

COLEÇÃO AMAZÔNICA  
SÉRIE JOSÉ VERÍSSIMO

**vicente salles**

**O NEGRO NO PARÁ**



Fundação Getúlio Vargas  
Universidade Federal do Pará



## DIFUSÃO CULTURAL

Diversos óbices dificultam a criação de um pensamento brasileiro técnico-científico. Raras são as pesquisas e estudos de cientistas e técnicos nacionais editadas e levadas ao público a que se destina. E mesmo nesses casos isolados, a má circulação da obra, as pequenas tiragens, custos e preços altos concorrem para reduzir sua circulação e, assim, os benefícios dela decorrentes. É que o livro só cumpre o papel de veículo de cultura quando, editado, circula.

Nas atuais circunstâncias, o livro, a principal arma na luta contra o subdesenvolvimento, tornou-se uma aventura imprevisível: escrito, raramente é editado, pois não tem venda garantida; quando vende, é consumido por público restrito, tornando-se a cultura, privilégio de alguns poucos.

Essas limitações impuseram e impõem a proliferação das traduções.

Em um mundo intercomunicante, as traduções desempenham um papel salutar. Mas, há que distinguir a tradução indispensável da tradução aleatória. Há que verificar as reais possibilidades culturais de nossos técnicos e cientistas para que possamos identificar aquilo de que podemos prescindir. E há, também ainda, que se determinar exatamente na área técnico-científica as fronteiras entre o que devemos importar e o que devemos fazer, inclusive porque toda cultura, para ter raízes sólidas, deve-se conformar ao terreno que lhe é próprio, assumindo suas peculiaridades e necessidades.

*Com os cumprimentos de*

*Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves*

*Reitor da Universidade Federal do Pará*

*Av. Gov. José Malezer, 1192*

*Belém-Pará*



Salles, Vicente.

O negro no Pará, sob o regime da escravidão. Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, Serv. de publicações [e] Univ. Federal do Pará, 1971.

xvi, 336 p. ilust. 21 cm. (Coleção Amazônica. Série José Veríssimo)

Edição realizada em convênio firmado entre a FGV e a Universidade Federal do Pará.

Inclui bibliografia.

1. Escravos — Comércio — Brasil — Pará. 2. Escravos — Brasil — Amazônia. 3. Negros no Pará. 4. Negros na Amazônia. I. Fundação Getúlio Vargas, *Rio de Janeiro*. II. Pará Universidade Federal, *Belém*. III. Série. IV. Título.

CDD 326.98113  
CDU 326(811.5)

Vicente Salles

# O NEGRO NO PARÁ

Sob o regime da escravidão

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

em convênio com

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Rio de Janeiro — GB — Brasil — 1971



Esta edição deve-se a convênio firmado entre a Fundação Getúlio Vargas e a Universidade Federal do Pará. Direitos reservados desta edição da Fundação Getúlio Vargas, Praia de Botafogo, 188, ZC-02, Rio de Janeiro, GB, Brasil.

© Copyright do autor

Universidade Federal do Pará  
Reitor: Prof. Aloysio da Costa Chaves


Coleção Amazônica  
Direção do Prof. Arthur Cezar Ferreira Reis  
Série José Veríssimo  
Coordenação da Prof.<sup>a</sup> Maria Anunciada Ramos Chaves



*A América é o vastíssimo cadinho em que se fundem hoje as diversas raças e gentes do globo. Porventura sua missão histórica é dar, servindo de campo para o cruzamento de tôdas elas, unidade étnica à humanidade, e, portanto, nova face às sociedades que hão de viver no futuro.*

*José Veríssimo — As populações indígenas e mestiças da Amazônia. Sua linguagem, suas crenças e seus costumes.*

Fundação Getúlio Vargas — Instituto de Documentação — Diretor: Benedicto Silva — Serviço de Publicações — Diretor: R. A. Amaral Vieira; coordenação editorial: Anamaria de Vasconcellos; capa de Luiz de Miranda Corrêa; composto e impresso por

 AGGS INDÚSTRIAS GRÁFICAS S. A.



## APRESENTAÇÃO

Este livro trata do negro na sociedade escravocrata do Brasil-norte. O estudo se limita à região Amazônica, em especial ao estado do Pará, embora o autor considere a área da escravidão no Brasil-norte todo o território que os colonizadores portugueses transformaram, quase permanentemente, no período colonial, numa única região administrativa — denominada estado do Maranhão e Grão-Pará. É conhecida — embora relativamente pouco estudada — a presença do negro na antiga capitania, depois província, hoje estado do Maranhão. No Grão-Pará, o negro não chegou a se representar quantitativamente de maneira expressiva, salvo em áreas muito limitadas. Mas não deixou de plasmar aí sua personalidade, de influir étnica e culturalmente, além de constituir, durante todo o regime da escravidão, o suporte da economia agrária.

A ausência de estudos especiais sobre o negro na região Amazônica, salvo uma ou outra monografia perdida em publicações de circulação limitada, indicou-me antes de tudo a pesquisa de caráter histórico, a fim de reunir a abundante documentação que há dispersa. Este livro resultou portanto do manuseio dessa documentação; mas não trata apenas da história da escravidão do negro no extremo Norte do país. Procura analisar sua presença — como força de trabalho, como fator étnico, como elemento plasmador da cultura amazônica; o negro agindo e interagindo neste contexto — suas lutas e vicissitudes.

Em consequência, este livro também pretende ser uma interpretação. Adotei aqui o método que me pareceu adequado aos estudos desta natureza. Consultei a bibliografia que considero mais importante para o fim em vista. Todavia, apoio-me sobretudo nos documentos, nos materiais colhidos no *Livro grosso do Maranhão* (Anais da Biblioteca Nacional), nos *Annaes da Bibliotheca e Archivo Público do Pará*, na *Coleção de leis da província do Grão-Pará (C.L.P.G.P.)*, nos relatórios, jornais, revistas etc. pesquisados respectivamente na Biblioteca Nacional, no Arquivo Nacional e no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

Visitei ainda alguns municípios paraenses onde a percentagem da população negra é avultada, a fim de coletar dados culturais que pretendia juntar neste volume, ao lado de outros que a antiga vivência



e o interesse pela cultura popular, me fizeram acumular. A abundância e extensão deste material porém aconselharam o desdobramento do projeto inicial deste livro. Assim, este volume contém apenas o estudo do negro na sociedade escravocrata do Brasil-norte como peça humana; deixo para outro, que o deverá seguir ou suceder, o estudo da resultante cultural de sua presença, ação e interação no Pará.

Um agradecimento especial desejo consignar neste livro a três incentivadores que, duma maneira ou doutra, muito contribuíram para possibilitar a constância de meus estudos sobre a cultura e o homem amazônico: Eneida, a que recebe de braços abertos todo paraense que se desprende da terra natal; Edison Carneiro, que viu nascer este trabalho e acompanhou sua elaboração até o final, oferecendo sugestões para corrigi-lo e melhorá-lo; e Arthur Cezar Ferreira Reis, mestre nos assuntos da Amazônia, que leu o manuscrito antes de sua revisão final e muito se esforçou para abreviar a publicação do livro. Todos três, além disso, contribuíram com empréstimos e doação de livros e documentos.

Agradeço ainda a João Farias, que fez na Biblioteca do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e no Arquivo Nacional a cópia de muitos documentos; a Arthur Napoleão Figueiredo, que me colocou a par das pesquisas realizadas pela cadeira de Antropologia, da Faculdade de Filosofia da Universidade Federal do Pará, por ele e por Anaíza Vergolino; a Eduardo Galvão e a toda a equipe do Museu Paraense Emílio Goeldi, que me atualizam permanentemente com as publicações da divisão de Antropologia; a Miranda Neto, Carlos Roque, Marcos Carneiro de Mendonça, Nunes Pereira, José Alípio Goulart, Leandro Tocantins e — é preciso repetir — Arthur Cezar Ferreira Reis e Edison Carneiro, que me permitiram transcrever largamente informações aqui reproduzidas e que resultaram de suas pesquisas pessoais. Na extensa bibliografia apensa a este volume estão todos aqueles que me possibilitaram a longa e apaixonante viagem através do tempo e da erudição. A Marena Isdebski Salles, minha mulher, que, como musicista, auxiliando-me nos assuntos de sua especialidade, revelou-se também excelente pesquisadora de campo, incansável nas longas — e às vezes penosas — viagens que temos realizado.

À Universidade Federal do Pará, na pessoa de seu magnífico reitor, Professor Aloysio da Costa Chaves, pela oportunidade da publicação deste livro.

Vicente Salles

## PALAVRAS DO REITOR

A publicação deste livro constitui a primeira iniciativa editorial resultante do convênio estabelecido entre a Universidade Federal do Pará e a Fundação Getúlio Vargas, com o objetivo de pôr em execução um amplo e variado programa de difusão cultural.

Mantendo as mesmas normas que até agora têm regido a série de obras da Coleção Amazônica, a nossa Universidade continuará oferecendo à cultura brasileira, sob o mais rigoroso critério seletivo, um conjunto de trabalhos de múltiplo interesse, uns da autoria de escritores e mestres da atualidade, outros firmados por nomes insignes que se consagraram na literatura do passado.

*O negro no Pará*, de Vicente Salles, pode ser considerado um estudo sério e escrupuloso, uma inteligente análise da colaboração do elemento negro na conquista da Amazônia.

Ignoradas por muita gente, até mesmo por aqueles que se devotaram à pesquisa da influência africana na mestiçagem brasileira, aparecem neste livro as mais curiosas e interessantes notícias da vivência da raça negra em terras do Pará.

O drama da escravidão (que começara com o cativo dos selvagens) é narrado pelo Autor numa linguagem realista e baseada em documentos autênticos, em informações fidedignas.

Vê-se o que foi, durante longo tempo, nas brenhas e nos povoados da Amazônia, a luta heróica do povo que vinha da Guiné, de Angola e Moçambique.

Urgia que alguém se dispusesse a fazer um levantamento da contribuição africana em solo paraense.

E Vicente Salles se dedicou a essa árdua tarefa, realizando não uma apologia do negro, mas uma louvável reabilitação da raça a que devemos, em grande parcela, a base econômica do setentrião brasileiro.

Não há exagêro em afirmar-se que o trabalho de Vicente Salles se incorpora, em pé de igualdade, ao que de melhor existe na valiosa bibliografia referente à participação do elemento negro na vida nacional.

Este livro, dentro da sua temática e do campo que abrangeu, irá, sem a menor dúvida, figurar ao lado dos notáveis estudos de



Nina Rodrigues, Manoel Querino, Arthur Ramos, Jacques Raymundo, Renato Mendonça, João Ribeiro e Édison Carneiro.

Eis aí as razões que levaram a Universidade Federal do Pará a coeditar com a Fundação Getúlio Vargas a presente obra.

Aloysio da Costa Chaves  
Reitor da Universidade Federal do Pará

## PREFÁCIO

A presença do negro na Amazônia constituiu, durante muito tempo, assunto desprezado, em termos da importância insignificante que teria essa mesma presença. O que se sabia não permitia a verificação mais ampla do papel que o negro africano pudesse ter desempenhado na região, onde as lavouras — do tipo daquelas do nordeste nos ciclos da cana, do algodão e do tabaco, das províncias fluminense e paulista, no ciclo do café, como era no Brasil-central (Minas, Mato Grosso e Goiás), no período mais intenso da exploração do ouro e diamantes — eram lavouras sem a projeção das outras. A Amazônia integrava-se no império português na aventura da *droga do sertão*. A floresta, com sua multiplicidade de espécies comerciais, compunha o que já talvez pudéssemos denominar de ponto de atração ou de explicação econômica para a empresa de desenvolvimento e de posse efetiva que os luso-brasileiros realizavam. Nessa aventura, a mão-de-obra, fácil, abundante e a única que se poderia mobilizar com sucesso imediato, era a mão-de-obra dos aborígenes. Afeitos ao meio, que conheciam em todos os seus mistérios e particularidades, eram, portanto, fundamentais para identificá-las e indicá-las no que valiam ou podiam valer. A *droga do sertão*, solicitada da Europa, aos olhos ávidos, interessados dos portugueses da burguesia do Reino, poderia representar um papel de altíssima importância como sucedâneo da especiaria oriental, que estava passando a outras mãos, mais ativas e mais severas na defesa daquele patrimônio.

A escassez da importância numérica do negro africano já por esses motivos explicava-se, tanto mais quanto o empreendimento agrário só, realmente, no século XVIII, seria tornado, senão fundamental, mas uma experiência cheia de sucesso. A mão-de-obra indígena local, americana, era suficiente e natural. A mão-de-obra africana não encontrava campo para sua experiência física e só a começar, realmente, do consulado do Marquez, com a Companhia do Comércio do Maranhão, seria efetiva e com certa intensidade.

A bibliografia sobre a presença africana na Amazônia, conseqüentemente, nunca foi expressiva. Escrevi um ensaio — *O negro na empresa colonial dos portugueses na Amazônia*, editado inicialmente em Lisboa, 1961. Nunes Pereira escreveu dois — A introdução do negro na Amazô-



nia, divulgado no *Boletim Geográfico*, Rio, 1938, e *Negros-escravos na Amazônia*, divulgado nos *Anais do X Congresso Brasileiro de Geografia*, Rio, 1952. Mais recentemente, Anaíza Vergolino e Napoleão Figueiredo escreveram *Alguns elementos novos para o estudo dos batuques de Belém*, divulgados nas *Atas do Simpósio sobre a Biota Amazônica*, Rio, 1967. Anaíza elaborou, depois, uma comunicação à primeira reunião de professores de história na Amazônia. A bibliografia, como se vê, de uma pobreza franciscana e que não conduzia senão àquela idéia primeira — o negro, na Amazônia, não representara um papel na dinâmica-social, cultural e econômica. O índio, êsse é que assegurara uma contribuição ponderável, impossível ainda de uma medida exata, tal a extensão e profundidade por que ela se apresentara.

Em investigação a que procedia para melhor saber a formação humana da Amazônia, traçara-me um roteiro de probabilidade sobre o negro na Amazônia. O negro seria estudado em três fases distintas da história regional. A primeira começaria com a introdução do negro escravo na Amazônia, a fim de, como em todo o resto do país, substituir o índio no trabalho, permanente e sedentário, da lavoura de mantimentos. Ao índio, a princípio *descido* das suas aldeias com êsse objetivo, ficaria reservada a tarefa de colher especiarias do interior e ajudar na penetração da Amazônia.

Na segunda, pronunciando-se, em tôda a sua fôrça, o ciclo das *drogas do sertão*, procedera-se ao mesmo tempo ao início de uma experiência agrária, que explicaria a introdução de negros na Amazônia.

Na terceira, estabilizara-se, a partir da Independência, até à Abolição, a população escrava, ocorrendo pruridos de libertação e pequena ascensão social do negro, com a expansão agrícola e pecuária e o ciclo da borracha.

A tese central seria, porém, a de que o negro, embora tenha substituído o índio na lavoura, não foi tão necessário na Amazônia como no restante do Brasil. A pequena percentagem de negros encontrada na região explicava-se, insistamos, pela utilização do índio em muitos daqueles trabalhos que deram, ao negro, a possibilidade de influir em profundidade na civilização brasileira, podendo-se mesmo dizer que somente na Amazônia se criara um tipo de economia em que o índio tivera papel importante a desempenhar. O trabalho ressaltaria, entretanto, o que se devia ao negro na constituição, nas experiências de trabalho e de vida e nos ramos e tendências da população amazônica. O roteiro, de certo modo, podia permitir a formulação da tese de que a presença africana talvez se apresentasse sob ângulos ainda pouco examinados e que autorizassem uma mudança na consciência de que aquela presença possuía uma fôrça não suspeitada.

O livro que agora se edita na série José Veríssimo, da Universidade do Pará, de autoria de Vicente Salles, vem situar o problema em seus devidos termos, pondo fim àquela simples suspeita para transformá-la nessa evidência extraordinária. Ao invés de uma presença insignificante, a do negro, na verdade fôra, senão maior em conflito com

a indígena, de uma significação ponderável, muito ponderável. Vicente Salles, com *O negro no Pará*, pretende, escreve êle, apresentar "uma interpretação". Pretende comprovar que o negro "não deixou de plasmar aí sua personalidade, de influir étnica e culturalmente, além de constituir, durante todo o regime da escravidão, o suporte da economia agrária". Pretendeu, enuncia timidamente Vicente Salles. Na verdade realizou o objetivo que perseguiu. E êste livro é agora fundamental nos estudos amazônicos para que se saiba, com mais segurança, sem hesitações e sem desvirtuamentos, o que representara a contribuição africana na elaboração social, cultural e econômica do gigantesco espaço brasileiro do extremo norte.

Além do inventário histórico acêrca das chegadas de africanos à Amazônia, à luz das provas que pôde compulsar nos arquivos e na pobre bibliografia existente, dados que já se poderiam rever com o que divulga Manuel Nunes Dias em *A companhia geral do Grão-Pará e Maranhão*, de recente edição nesta mesma série, há a análise muito serena do que representou, étnicamente, o negro na elaboração da sociedade regional. Seguindo-se o papel do negro na sociedade escravocrata, os trabalhos e lazeres a que se entregara para chegar à luta contra a escravidão. Aqui, Vicente Salles reduz a sua pesquisa e a sua informação ao Pará, quando poderia ter ido mais longe, com o movimento abolicionista na província do Amazonas, que foi a segunda, no Império, a declarar livres os escravos existentes em seu território (10 de julho de 1884) e sobre que Faria e Souza, historiador amazonense, escreveu rico ensaio divulgado no *Diário Oficial* daquele estado, número especial que circulou em Manaus por ocasião da passagem do primeiro centenário da independência nacional.

Ao examinar o quadro das primeiras manifestações da inquietação social que abalaria o sistema colonial, levando-nos à independência, Vicente Salles passa em revista as raízes daquela inquietação, constantes de pronunciamentos, indicativos de um estado de espírito que não era mais o dos dias anteriores, quando todos se conformavam e aceitavam a condição material de vida como permitida e assegurada. A matéria poderia autorizar, só ela, um ensaio especial pois que há, na seção de manuscritos da Biblioteca e Arquivo do Pará, farto material a respeito. Então, os negros, que lutavam já ostensivamente por sua liberdade, poderão ser propostos com maiores somas de dados esclarecedores, inclusive no movimento dramático da Cabanagem.

Êste livro, voltamos a insistir, vale como uma verdadeira revolução nos estudos amazônicos, pelo que revela, pelo que anuncia, pelo que corrige, pelo que afirma, pelo que incorpora como novidade ao processo da formação humana da Amazônia.

Arthur Cezar Ferreira Reis



## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	VII
PALAVRAS DO REITOR	IX
PREFÁCIO	XI
INTRODUÇÃO	
A conquista da Amazônia	3
1ª PARTE — O CHATINAMENTO	
1. A política escravista do século XVII	13
2. A política escravista do século XVIII	24
3. O tráfico	27
3.1 Primeira modalidade — assento	28
3.2 Segunda modalidade — estanque ou estanco	30
3.2.1 Companhia de Comércio do Maranhão (1682-1684)	30
3.2.2 Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778)	32
3.3 Terceira modalidade — iniciativa particular	38
3.4 Quarta modalidade — o contrabando	40
3.5 Quinta modalidade — o comércio interno	42
4. Mercadores de escravos	44
5. Escravos importados	47
6. Procedência	56
7. Exportação de escravos	60
2ª PARTE — ETNIA	
1. O negro e a composição étnica do Pará	67
2. mestiçagem e interação social do negro	80
3. Alguns estereótipos e idéias afins	85
4. Classificação étnica	91
5. Tipos étnicos — imagens do século XIX	96
6. Notas complementares	101
3ª PARTE — O NEGRO NA SOCIEDADE ESCRAVOCRATA	
1. O regime senhorial	113
2. O negro na cidade	114
3. O negro no engenho	117
4. O negro na fazenda	124



5. Castigos e maltratos	130
6. Situação social do escravo	133
7. Preconceito de côr	137
8. O escravo perante as leis	141
9. Justiça criminal	148
10. Anexos	150
11. Os libertos	153

#### 4ª PARTE — TRABALHO E LAZER DO ESCRAVO

1. A fôrça de trabalho escravo	159
2. Especialização e serviços	160
3. O rebaixamento do trabalho manual	163
4. Aluguel	170
5. Domésticos	171
6. Negros de ganho	174
7. Outras atividades	176
8. Renda pública	180
9. Lazer do escravo	185
9.1 O negro nos contos populares	196

#### 5ª PARTE — A LUTA CONTRA A ESCRAVIDÃO

1. Fuga e quilombos	203
1.1 Destruição dos mocambos	210
1.2 Principais mocambos	218
1.3 Mocambos de Turiaçu-Gurupi	219
1.4 Mocambos de Macapá	221
1.5 Mocambos de Mocajuba	226
1.6 Mocambos da zona guajarina e baixo Tocantins	230
1.7 Mocambos do Trombetas e do Curuá	231
2. As lutas sociais e o negro	239
2.1 Frei Luís Zagalo	240
2.2 Filipe Alberto Patroni	243
2.3 Batista Campos	249
3. A Cabanagem: uma rápida visão da guerra popular	259
3.1 A luta de classes	261
3.2 O engajamento do negro na Cabanagem	265
4. A Abolição: ação governamental	271
4.1 Sociedades emancipadas e/ou ação popular	303
4.2 Depois do 13 de maio	310

#### 6ª PARTE — DOCUMENTÁRIO

1. Anúncios de jornais paraenses do século XIX	317
2. <i>Uma escrava original</i> (excerto), por Carlos Pontes	328
3. Referências bibliográficas	331
4. Hemeroteca (Instituições pesquisadas)	336

## O NEGRO NO PARÁ



## INTRODUÇÃO

### *A Conquista da Amazônia*

A fundação de Belém, em 1616, marca a incorporação definitiva da Amazônia ao espaço geográfico português na América. Caio Prado Júnior vê nesse acontecimento a determinação de motivos políticos<sup>1</sup>. A jornada de Francisco Caldeira de Castelo Branco realizou-se, ao que parece, para desalojar os *estrangeiros* que na região haviam se instalado, praticando escambo com os indígenas. Esse deslocamento, que ignorava por si mesmo a linha imaginária do Tratado de Tordesilhas, levava implícita a motivação econômica, concomitante e necessária para a própria manutenção da autoridade política que se alargava e adquiria proporções incalculáveis. Belém, assentada nas proximidades do delta, devidamente fortificada, estaria em condições de garantir essa autoridade sobre o vale em virtude de sua localização extremamente favorável. Certamente, a miragem de terras férteis e de riquezas estimulou também o avanço. O Eldorado estava ali perto. E, suposto inexistente, lendário, a posse de terras inexploradas já era um fator determinante. A carta, ou "relação", de Andrés Pereira, documento famoso divulgado pelo erudito espanhol Marcos Jiménez de la Espada, esclarece os motivos da jornada de Castelo Branco e nela se entrelaçam essas miragens de riquezas.<sup>2</sup> O motivo principal, revela Andrés Pereira, foi fazer — "nôvo descobrimento do grande rio das Amazonas e para também se saber o que havia no cabo do Norte", conforme a ordem do governador geral do Brasil, dada ao capitão-mor Alexandre de Moura; ordem que deveria cumprir após — "ao que tocava ao serviço do rei em deitar fora ao inimigo como (o) fêz" no Maranhão.

Havia grande curiosidade pela Amazônia. E os portugueses certamente não ignoravam que essa curiosidade visava o encontro do Eldorado, talvez localizado nos domínios do Reino de Castela. A unificação da coroa, desde 1580, possibilitou a infiltração dos portugueses na

<sup>1</sup> PRADO JR., Caio. *História econômica do Brasil*. S. Paulo, Ed. Brasiliense, 1959, p. 71  
<sup>2</sup> ANNAES da Bibliotheca e Archivo Publico do Pará [doravante citados apenas como *Annaes*], v. 1, p. 5-8.



Amazônia. E assim, fundada a cidade de Belém, lançaram-se êstes à conquista efetiva da região, cuja primeira fase foi marcada, quase exclusivamente, pela guerra aos holandeses, franceses, ingleses e irlandeses. Belém, anotou Edison Carneiro, "devia servir de trampolim para a penetração e a ulterior ocupação do vasto território desconhecido que lhe ficava a oeste"; era, de fato, "uma base para o avanço".<sup>3</sup>

A campanha contra os *estrangeiros* que exploravam feitorias no baixo Amazonas, negligenciada pelos espanhóis, teve pois como resultado a incorporação da Amazônia ao espaço geográfico ocupado pelos portugueses. Ela colocou em evidência o nome do capitão Pedro Teixeira, o mesmo que, saindo de Cametá, em 1637 comandando uma grande bandeira, subiu a calha do Amazonas e chegou em viagem memorável aos seus extremos ocidentais.<sup>4</sup>

Belém não poderia subsistir, como ponta de lança contra a floresta, se não houvesse em tôrno a lavoura de mantimentos. Assim, instalados no Forte do Presépio, os portugueses cuidaram de trazer alguns colonos para iniciar os trabalhos agrícolas — a cargo de mão-de-obra escrava. Paralelamente, foram deslocados alguns missionários, destinados a contactar os selvagens das redondezas. Entre êsses dois grupos — colonos e missionários — manifestou-se uma luta pela posse do gentio e que, logo iniciada, tendia a aguçar os antagonismos da sociedade nascente.

João Lúcio de Azevedo mostra que sempre houve desacôrdo entre os colonos e os missionários, notadamente os jesuítas. Em 1626 os colonos já instalados no Pará não consentiram no estabelecimento dos padres da Companhia, hostilizavam por outro lado os franciscanos, os primeiros a se fixarem na região e que foram forçados a abandonar as missões. Era aliás o que os jesuítas queriam, interessados vivamente em afastar os competidores. Mas em 1636 o jesuíta Luís Figueira foi recebido em Belém com hospitalidade.

O escravismo acompanhou os passos dos colonos lusitanos. Em 1637, duas décadas após a fundação de Belém, entre os seus duzentos moradores havia "muitos escravos".<sup>5</sup> Os portugueses queriam dominar os indígenas e reduzi-los à escravidão; os jesuítas também pretendiam-nos para si, "impondo-lhes um jugo brando, segregando-os, até onde possível, dos europeus",<sup>6</sup> certos de que o convívio com os brancos os *corrompiam*, a exemplo do que ocorria no Paraguai.

<sup>3</sup> A CONQUISTA da Amazônia. [Rio de Janeiro] Ministério da Viação e Obras Públicas, 1956, p. 39.

<sup>4</sup> Os episódios da guerra e da jornada de Pedro Teixeira foram relatados pelo jesuíta Luís Figueira, *Annaes*, v. 1, p. 15-25.

<sup>5</sup> "Em 1637 suas [de Belém] condições existenciais representavam-se em 200 moradores, muitos escravos, um vigário da paróquia, várias aldeias indígenas nas cercanias, dois pequenos conventos, sendo um dos Frades de Santo Antônio e o outro dos Carmelitas. Os moradores praticavam uma pequena lavoura de espécies alimentícias e de algodão e de cana, esta para o fabrico de açúcar" (REIS A.C. Ferreira, *Síntese histórica do Pará*, 1945, p. 139).

<sup>6</sup> AZEVEDO, João Lúcio de, *Os jesuítas no Grão-Pará* 2. ed. rev. Impr. da Universidade, 1930, p. 214.

Dessas desavenças derivou a introdução da escravaria de África que, promovida pelos jesuítas, *representava um acôrdo*. A ação de Antônio Vieira nessa contenda foi decisiva. Ele manobrou habilmente frente a dubiedade e fraqueza dos agentes do govêrno. Como último recurso, aceitava-se o prêto escravo que deveria ocupar o lugar do gentio nos trabalhos da lavoura. A experiência que se realizava no Estado do Brasil, onde o negro substituiu vantajosamente o braço indígena, deve ter estimulado essa resolução ou inspirado seus proponentes. Contudo, condições especiais da Amazônia, sobretudo uma lavoura incipiente, que prosperava com lentidão, retardaram a organização do tráfico. As culturas eram impróprias ao clima, de difícil ou lenta adaptação; apenas a maniva, praticamente a única espécie vegetal agricultada pelo gentio na sua precária lavoura de subsistência, podia merecer alguma atenção. O transporte de peças da África para a costa leste era muito mais lucrativo e estava desenvolvido de tal modo que desinteressava a iniciativa privada na abertura de um nôvo mercado, numa região pioneira e de perspectivas econômicas tão duvidosas. A lavoura da cana-de-açúcar e a mineração eram atividades praticamente inexistentes no grande norte. Restavam, além da maniva, de grande interêsse para as populações indígenas, apenas as culturas do arroz e do algodão que, nesses primeiros tempos, não se mostravam promissoras. O extrativismo, que dava algum lucro, era atividade predatória: dela podia ocupar-se o indígena, senhor da terra. A natureza oferecia abundante cacau e cravo.

Em linhas gerais, o pensamento de Antônio Vieira, conforme João Lúcio de Azevedo, era: introdução de escravos de Angola por conta da coroa; proibição absoluta dos resgates dos índios; desenvolvimento das Missões e entrega das aldeias aos padres da Companhia de Jesus. Justificava da seguinte maneira: a raça nativa era fraca e só pela segregação poderia servir, como a experiência havia demonstrado. O negro fôra escravo em todos os tempos e já o era entre os seus. Pela organização do trabalho colonial, não podia ser dispensado o braço servil. Que se sacrificasse, portanto, o africano em benefício da raça que os jesuítas queriam redimir e que já lhes houvera custado sacrifícios sem par! Propunha pois uma troca.

Os colonos desejavam ardentemente obter escravos em condições vantajosas de comercialização. Logo foram atraídos pela caça aos selvagens, com a finalidade de aplicar o braço escravo como suporte de suas lavouras. Interpondo-se neste negócio os jesuítas contrariavam os interêsses dos colonos.

Para contornar a crise, a metrópole aceitou o desafio da troca proposta, organizando em 1682 a Companhia de Comércio do Maranhão, que chamou a si o encargo de introduzir escravos africanos. Simonsen: "Deu-se-lhe o contrato por 20 anos, com a obrigação de introduzir 10.000 negros na colônia, durante êsse prazo"<sup>7</sup> e o preço de

<sup>7</sup> SIMONSEN, R. C. *História econômica do Brasil*, (1500/1820). Curso professado na Escola Livre de Sociologia e Política de S. Paulo, 3. ed., S. Paulo, Cia. Editora Nacional [1957], p. 318.



cada peça foi estipulado em 100 mil réis. A companhia teve consequências desastrosas, sobretudo na praça do Maranhão. Gerou uma rebelião — a revolta de Beckman — em virtude de ter contrariado interesses mercantis dos colonos. E o estanco foi abolido.

A experiência agrícola dos portugueses no Pará continuava desenvolvendo-se muito lentamente. Aí também os colonos pouco se interessavam pelas peças da África, que lhes chegavam escassamente e por um preço elevadíssimo. Além disso, em Belém, aprimorou-se a organização do tráfico vermelho. Grandes interesses estavam empenhados nesse negócio. Mas:

“A mortalidade (dos índios) atingia ainda cifras elevadíssimas, pois os trabalhos nas fazendas, sobretudo da cultura da cana-de-açúcar e do tabaco, eram em demasia pesados para os índios, mal habituados à continuidade de serviços penosos. Com o rareamento do braço indígena, provocado pelo extermínio da raça, aumentado pelo estabelecimento das Missões, que criavam novos aproveitamentos para o indígena, principalmente nas regiões habitadas pelas tribos, foi-se agravando, cada vez mais, a situação nas grandes fazendas. Daí os remédios propostos: introdução do braço africano, formação de companhias de comércio, e muitos outros que não puderam remediar o mal, originando a série de contendas e as dificuldades de vida com que lutavam os colonos”.<sup>8</sup>

Apesar de tudo, a agricultura floresceu. E, a partir de 1670, com a chegada de novos lavradores, começou a intensificar-se. A miragem de terras férteis induzirá, a princípio, a se estabelecer na lavoura canavieira a base das atividades agrícolas. Isto está explícito na farta correspondência das autoridades administrativas. Acresce que, por essa época, ocorre a ocupação de Pernambuco pelos holandeses. Para suprir de braços a lavoura, e as demais atividades,<sup>9</sup> foram introduzidos no Maranhão os primeiros escravos africanos, desta sorte povoando de negros as margens do Pindaré, Mearim e Itapicuru, por onde se espalhavam as fazendas e lavouras de arroz, algodão e cana-de-açúcar. A mesma experiência agrícola se estendeu, com algum resultado, ao Pará. E com ela seguiu o negro escravo.

Relativamente ao açúcar, há a notícia, relatada por Andrés Pereira em 1616, que menciona a existência de 250 a 300 holandeses “repartidos em duas fortalezas de madeira” e que “tinham dois engenhos de açúcar de que carregavam alguns navios com o mais que a terra dá de si”.<sup>10</sup> Não se trata de observação pessoal, mas de depoimento de um holandês prisioneiro. Tudo indica, não obstante,

<sup>8</sup> SIMONSEN, R. C., op. cit., [1957] p. 320/1.

<sup>9</sup> R. SIMONSEN: “De início, além do tráfico vermelho, viviam os colonos do fabrico do açúcar e do tabaco, plantio de algodão, alguma indústria extrativa e, mais tarde, em algumas zonas, da criação do gado. O açúcar e o tabaco sofreram forte crise. O braço índio, com a grande mortalidade e fuga das tribos para regiões mais afastadas, foi-se tornando mais escasso e raro. Os jesuítas, interpondo-se entre os colonos e os índios, dificultavam a vida econômica daqueles” (Op. cit., [1957] p. 324).

<sup>10</sup> *Annaes*, v. 1, p. 6.

terem sido os batavos ou os ingleses os introdutores da lavoura canavieira na Amazônia. Esta parece ter sido também um dos objetivos dos portugueses. Leandro Tocantins vai mais longe, dizendo:

“Tudo leva a admitir que o ideal dos capitães da conquista amazônica haja sido a fundação da indústria açucareira no Pará. Sabia-se que os holandeses possuíam feitorias e engenhos no Xingu, e, de resto, tôdas as crônicas dos tempos iniciais do Forte do Presépio estão vasadas em palavras de encanto pelas promessas econômicas das terras do rio-mar, numa antevisão de futuros engenhos com a marca do senhorio rural que sonhavam instituir”.<sup>11</sup>

Notamos que a experiência agrícola empreendida pelos portugueses na Amazônia não se desenvolveu extraordinariamente. Para seu fracasso concorreram não só fatores ecológicos, as condições naturais do ambiente, bastante desfavoráveis, como fatores técnicos e até mesmo históricos, como a retomada da região canavieira nordestina. Apenas na área do delta, essa agricultura incipiente terá alguma significação, sem alcançar contudo valor econômico excepcional. Nesta área, bastante extensa aliás, haverá uma lavoura mais ou menos próspera — de arroz, tabaco, algodão, cacau e cana-de-açúcar. O arroz será cultivado sobretudo na zona guajarina; o algodão, nas cercanias de Belém, na terra firme; o cacau permanecerá na calha do Tocantins, perto de Cametá,<sup>12</sup> o tabaco, na bacia do Acará; a cana-de-açúcar ganhará quase todo o círculo do golfo marajoara. Além disso, no litoral haverá a exploração de pequenas salinas. Na ilha de Marajó será estabelecido o criatório, com excelentes resultados. Como atividades econômicas de caráter nômade — e singularmente mais intensas e lucrativas — haverá, inicialmente, o tráfico vermelho e depois a coleta das *drogas do sertão*.

Esta a fisionomia econômica da Amazônia, estabelecida logo nos primeiros tempos, e que se manteve quase inalterada até os nossos dias. Portugal recuperou o nordeste brasileiro, mas, por outro lado, perdeu gradativamente as suas fontes de especiarias no oriente — daí a insistência da metrópole em descobrir *drogas do sertão*, na Amazônia, o que teve resultados frutíferos e dispensou o concurso da mão-de-obra africana. A descoberta destas — canela, baunilha, cravo, anil, raízes aromáticas, urucum, salsa, sementes oleaginosas etc. — provocou verdadeira corrida e sua intensa exploração a partir de meados do século XVIII, determinando, em consequência, a primeira grande crise nas lavouras e modificando substancialmente o quadro econômico.

O domínio do vale tinha sido assegurado, até então, pela manutenção de raros postos militares, fortalezas mal instaladas e mal pro-

<sup>11</sup> TOCANTINS, Leandro. *Amazônia, natureza, homem e tempo*. [Rio de Janeiro] Conquista. [1960] (Col. Temas Brasileiros, 2). [1960], p. 60.

<sup>12</sup> A lavoura de cacau existiu apenas, ao que parece, nas cercanias de Cametá; nas outras regiões a produção era simplesmente extrativa.



vidas de munições e de gente, enquanto a penetração efetiva nos vastos territórios foi tarefa admiravelmente bem realizada pelos missionários de diferentes ordens.

A pequena agricultura, agindo como elemento fixador do homem, exigiu gradualmente a concorrência de braços que não podia ser suprida apenas pela rala imigração portuguesa, nem tampouco pelo incerto e precário comércio de negros africanos. A imigração portuguesa, intensificada a partir de 1670, nunca foi regular e efetiva. Consistia, muitas vezes, na remessa de indivíduos indesejáveis na metrópole: os degredados. Vieram famílias de agricultores açorianos, que deram origem a importantes núcleos agrícolas, como o de Bragança. No século XVIII, portugueses oriundos da praça de Mazagão, África, foram instalados na inóspita guiana brasileira, onde jamais prosperaram.

A terra era grande, mas nem todos se beneficiaram com as doações de sesmarias e títulos de propriedade. Houve larga distribuição, como atesta a relação publicada no terceiro tomo dos *Annaes da Bibliotheca e Archivo Publico do Pará*, mas o regime de concentração da propriedade na mão daqueles (alguns) que efetivamente a ocupavam — e entre os melhores aquinhoados estavam as diferentes ordens religiosas — deu origem à formação de extensos latifúndios. Tanta era a terra inexplorada e possuída que praticamente não tinha valor: a riqueza era medida pelo número de escravos. Quando as leis da metrópole aboliram finalmente a escravidão do indígena — a escravidão africana tornou-se, quase exclusivamente, a medida de valor dessa riqueza.

Houve porém desde o início condições bastante desfavoráveis para a introdução do negro escravo: não só os recursos dos colonos eram escassos; como o negro mal se adaptaria ao tipo de atividade econômica mais rentável, o extrativismo. O caminho natural foi portanto a escravização do gentio, via de regra pacífico e numeroso. Os capitais desviados para essa atividade criaram as condições impeditivas, entre outras também ponderáveis, para a introdução em larga escala do africano. Perdurou assim por longo tempo a indústria da *descida* — ou descimentos — dos índios para as aldeias, sucederam-se ao infinito as operações de *resgate*, que, com o tempo, se transformaram em verdadeiras operações de *massacre*, apavorando os indígenas, dispersando ou exterminando inúmeras tribos. As *tropas de resgate* não conheceram limitações. A penetração na floresta e a navegação nos rios amazônicos só poderiam ser realizadas com sucesso com a colaboração do indígena. Foi o que se fez. Conhecedores da floresta e hábeis navegadores, os selvagens acabaram transformando-se no melhor aliado dos portugueses na conquista da Amazônia: os homens usados para o trabalho servil, quase sempre longe de suas mulheres, que eram reduzidas à servidão doméstica ou ainda usadas como concubinas dos colonizadores.

Tratando porém, neste trabalho, apenas de uma das faces do escravismo na Amazônia, aquela que utilizou a mão-de-obra africana, não podemos esquecer a observação de Boxer:

“Uma das curiosidades — e tragédias — da história colonial é a ilógica distinção que houve durante muitos séculos de escravização entre o negro e o vermelho”.<sup>13</sup>

Neste ambiente, onde os colonizadores cruzaram com mulheres ameríndias em larga escala e, inclusive, com o beneplácito da metrópole,<sup>14</sup> ingressará o negro africano. Não terá muitas chances para sobreviver e para fazer-se representar como poderoso contingente étnico. Chegará mesmo a uma das situações mais lastimáveis do regime social aqui estabelecido. Apesar disso, e de tudo o mais que veremos, marcará sua presença na Amazônia. Profundamente.

<sup>13</sup> BOXER, C. R., *Relações raciais no império colonial português, 1415-1825*. Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1967, p. 135.

<sup>14</sup> O alvará de 4 de abril de 1755 declarava que os colonizadores de qualquer sexo que se casassem com índios brasileiros não perderiam seu *status* social, mas sim aumentariam suas possibilidades de preferência oficial e determinava expressamente: “proibido que meus vassallos que se casem com mulheres índias ou seus descendentes sejam chamados *caboclos* (sic) ou qualquer outro nome que possa parecer insultuoso”. A história da *civilização do caboclo*, na Amazônia, também precisa ser escrita.



1<sup>a</sup>. PARTE

O CHATINAMENTO



## 1. *A política escravista do século XVII*

Antes de encerrar-se o primeiro século da colonização portuguesa na Amazônia, a metrópole tentou regular o tráfico de escravos africanos para o estado do Maranhão, através de uma companhia de comércio que, em apenas dois anos de atividades, gerou a revolta de Beckman, seus fins foram desvirtuados e frustou-se o empreendimento.

Mas, antes disso, há referências a duas provisões régias sobre a introdução de peças da África, uma datada de 18 de março de 1662 — que livrava da metade dos direitos os negros de Angola que se metessem neste estado — e outra de 1º de abril de 1680 — que determinava a condução, todos os anos, de negros da Costa de Guiné para o Maranhão e Pará por conta da fazenda real.

Essas duas provisões demonstram que a política escravista da metrópole, que amplos sucessos vinha obtendo no Estado do Brasil, procurou estender-se também ao estado do Maranhão e Grão-Pará, onde a posse de vastos territórios já se achava assegurada e onde se tentava organizar a economia de base agrária para garantir sua efetiva ocupação.

Não foi fácil a conquista da Amazônia, como provam as narrativas das lutas que os portugueses tiveram de aí empreender contra tribos indígenas hostis, notadamente os Tupinambá, nas cercanias de Belém, os Aruac, na ilha de Marajó, e contra holandeses, ingleses, irlandeses e franceses que ao longo da costa e até mesmo nas margens do Amazonas haviam plantado feitorias e algumas fortificações.

Nessa empresa — a conquista da Amazônia — os portugueses não contaram, ao que parece, com a colaboração do elemento africano. Este viria depois e se destinaria aos trabalhos da lavoura, a fim de substituir a mão-de-obra indígena que escasseava rapidamente e não se adaptava aos rudes labores do campo.

Entretanto, a substituição não se fez logo. Contou é certo com o apoio dos missionários, especialmente dos jesuítas, mas havia séria resistência dos colonos que logo instituíram a indústria da escravidão do gentio, muito mais lucrativa para os preadores de escravos e os mercadores urbanos. As chamadas peças do sertão eram oferecidas aos lavradores por preços irrisórios, comparativamente ao preço do escravo africano importado diretamente e em circunstâncias muito pre-



cárias. E havia a possibilidade de exportação para o Estado do Brasil.<sup>15</sup> O escravo negro, importado pelo estanco de 1682, custava 100 mil réis, enquanto o indígena era vendido a 30 mil réis e ainda “havia um lucro de quatrocentos por cento para a administração da fazenda real na colônia”.<sup>16</sup>

Chatinar peças do sertão é a política escravista desse século. Tão intenso e desenfreado foi o tráfico vermelho que os próprios governadores a êle se entregaram abertamente, usufruindo grandes vantagens. A metrópole, de longe, fez o que pôde para deter os abusos e acabar com a corrupção administrativa. E tudo o que se escreveu sobre êsses primeiros tempos relata, predominantemente, a história da escravização do gentio. Conhecemos, por igual, a história do extermínio de numerosas tribos indígenas.

Até os meados da próxima centúria, o tráfico de peças do sertão terá indiscutível relêvo. E os capitais desviados para êsse negócio forçosamente haverão de retardar o desenvolvimento do comércio de peças da África. Mas o indígena, enquanto escravo, nunca representou um bom emprêgo de capitais. Múltiplos fatores indicavam a rápida substituição dessa mão-de-obra mais abundante e barata, mas pouco duradoura. Em conseqüência, resultava a longo prazo ser mais onerosa. Lemos no prefácio da *Crônica* de Betendorf:

“A falta de braços para a exploração agrícola e dos meios de transportes tornava-se cada vez mais intensa; corolário inevitável da anormalidade do elemento básico do trabalho, quanto maior era a expansão industrial, tanto mais agudo se fazia sentir êsse estado de crise. Não supria a deficiência o recurso do tráfico de africanos, porque em pequena escala era então ali empregado o bárbaro sucedâneo, sendo muito mais usado na *Crônica* o termo *tapanhuno*, designativo típico do homem prêto.”<sup>17</sup>

Desde da *Crônica* de Betendorf, concluída em 1698, temos uma análise do comportamento dos colonos portugueses, na Amazônia, em relação ao elemento escravo. Betendorf, que falava corretamente a *língua geral*, adota um termo dessa língua híbrida para designar o negro: *Tapanhuno*. Teremos ainda de recorrer à sua *Crônica*, mas vejamos outro trecho do prefaciador:

“Pois foi nessas circunstâncias que, reassumindo perante D. Pedro II a influência perdida no reinado anterior, o padre Antônio Vieira alcançou a promulgação não só da lei e provisão de 1º de abril

de 1680, proibindo o cativo dos indígenas, regulando o serviço dos considerados desde então livres, e restituindo aos missionários da Companhia de Jesus o privilégio das entradas pelo sertão, anexa à plena competência temporal e espiritual, como a do alvará de 12 de fevereiro de 1682, estabelecendo as cláusulas do funcionamento de uma companhia de comércio, favorecida pelo monopólio da navegação, pelo estanco de vários gêneros de importação e o ônus de introduzir, durante 20 anos, dez mil escravos negros, à razão de 500 por ano, se tantos fôssem necessários vendendo-os ao preço de cem mil réis cada um. Compreende-se quanto era diminuta a transigência concedida ao espírito escravocrata da época”.

A atividade dos preadores de escravos vermelhos estava ameaçada pela concorrência das peças da África. As entradas no sertão tornavam-se cada vez mais difíceis. Mas ainda assim eram bastante lucrativas. Rui Vaz de Siqueira foi um dos mais típicos governadores<sup>18</sup> do primeiro século da conquista da Amazônia: promoveu inúmeras expedições e pessoalmente tentou se beneficiar com o tráfico das peças do sertão. Coincidiu sua chegada com a proliferação da peste das bexigas, que atacou primeiro a Capitania do Maranhão e logo passou à do Pará — “com tanto estrago dos índios que acabou a maior parte deles, morrendo também alguns filhos da terra que tinham alguma mistura”.<sup>19</sup>

Era necessário reaver a mão-de-obra perdida. Rui Vaz de Siqueira não hesitou. Deu sucessivas guerras aos indígenas, a fim de capturar escravos. E como êstes escasseavam cada vez mais, as tropas subiram o Rio Amazonas, atingiram as mais longínquas regiões, ao resgate. Os *piratas do Pará*, como La Condamine<sup>20</sup> chamou os preadores de escravos, chegaram até as terras do Reino de Granada, dispersando tribos importantes, como a dos Omáguas, atemorizadas pelas incursões das tropas de resgate. Tão intensa foi a guerra aos selvagens que o padre Antônio Vieira calculou em 400 as aldeias destruídas só no estado do Grão-Pará e Maranhão. Arthur Ramos,<sup>21</sup> analisando êsses dados, admitiu que “embora seus cálculos pareçam exagerados, o que não há dúvida é que essa época assistiu a um dos maiores massacres da história dos contactos de raça do nôvo mundo”.

E não apenas os moradores do Pará concorreram para a extinção de tantas tribos indígenas. Há também abundante documentação sobre as atividades dos preadores bandeirantes da Piratininga, que até aqui fizeram freqüentes incursões.

A prática, que já era habitual, tornou-se tão escandalosa, com a participação dos governadores nos lucros dos resgates de peças do

<sup>15</sup> Atente-se para o ciclo da caça ao índio em que tanto se destacaram os paulistas e os baianos. As incursões dos paulistas na Amazônia são bem conhecidas. As dos baianos são tidas geralmente como de menor importância. Entretanto, êstes chegaram a Pastos Bons, no Maranhão, com o objetivo de adquirir mão-de-obra escrava indígena. Cf. BANDEIRANTES e sertanistas bahianos, de Francisco Borges de Barros, 1919.

<sup>16</sup> AZEVEDO, João Lúcio de. *Os jesuítas no Grão-Pará*. 2. ed. Rev., Coimbra, Impr. da Universidade, 1930, p. 134.

<sup>17</sup> BETENDORF, J. Felipe. *Crônica da Missão dos padres da Companhia de Jesus no estado do Maranhão*, 1910.

<sup>18</sup> Governador e capitão-general de 26 de março de 1662 a 22 de junho de 1667.

<sup>19</sup> BETENDORF, op. cit., 1910, p. 213.

<sup>20</sup> *Viagem na América meridional*, 1944, p. 58.

<sup>21</sup> *Introdução à antropologia brasileira*, 1943, v. 1, p. 496.



sertão que, por um alvará de 11 de março de 1680, a metrópole tentou dar um paradeiro nestes abusos: ordenou aos governadores dêste estado que

— “nem por si, nem por outra interposta pessoa, tivessem comércio, mercancia, nem cultura alguma, nem pudessem cobrar dívidas alheias, nem seus criados, por si nem por procurador, substabelecido, nem ainda mandar ao sertão buscar drogas algumas, e que nem o governador nem o bispo, nem outra pessoa alguma pudesse tomar índios das aldeias, fora dos que lhe fôssem dados em repartição, e que em o dito estado do Maranhão se cumprisse a provisão de vinte e sete de fevereiro de 1673 passada para o Brasil, pela qual se proibia aos governadores e ministros da fazenda, justiça e guerra comerciarem e se intrometerem em bens que vão à praça, e muito menos em rendas reais ou donativos das câmaras, ou desencaminhar os direitos reais, e que da mesma forma não pusessem preços aos gêneros nem fretes de navios, os quais sejam livres, ao arbítrio e avença das partes, e quando se não ajustassem em preços dos fretes tomasse cada um dêles seu louvado, e ambos um terceiro e que o que por êles se ajustasse se desse inviolavelmente em execução”.<sup>22</sup>

Pela Lei de 8 de abril de 1688 a metrópole determinou que todos os anos se fizessem resgates nos sertões e que os índios resgatados se repartissem entre os moradores, “pagando êstes o custo de cada um dêles”. Tal prática sempre foi considerada como a mais adequada para satisfazer as necessidades dos moradores e aquietar as consciências.

A importância do tráfico de peças do sertão não chega a obscurecer inteiramente o tráfico de peças da África, que se tentou realizar a partir dos primeiros tempos da instalação dos portugueses no extremo norte. A busca da data da introdução do primeiro carregamento de negros para esta parte da colônia, por iniciativa dos portugueses tem sido entretendo um esforço inútil. De qualquer forma, êle chegou na primeira centúria e logo o negro passou a constituir fôrça de trabalho bem mais rentável que o gentio. Arthur César Ferreira Reis, fundamentando-se em J. Williamson, lembra que os primeiros negros chegaram à Amazônia

“não por intermédio dos portugueses, como muita gente imaginará que tenha ocorrido, mas, graças aos ingleses que, nas duas últimas décadas do século XVI e na primeira do XVII, tentaram empossar-se

<sup>22</sup> BETENDORF. op. cit., 1910, p. 331-2. Ver também *Annaes*, v. 1, p. 72-73, Doc. 22, e *Livro grosso do Maranhão*, 1948, p. 51 — “Inácio Coelho da Silva, Amigo. Eu o Príncipe vos envio muito saudar. Pelo alvará e cópia da Provisão que com esta vos mando remeter, tercis entendido como fui servido proibir aos governadores dêste estado o comércio, mercancia ou cultura alguma, e cobrar dívidas alheias, nem mandarem ao sertão buscar drogas, nem tomarem índios das aldeias, e outras provisões como no dito Alvará e provisão se declara, me pareceu ordenar-vos que os façais cumprir muito inteiramente como espero do zelo com que me servis. Escrita em Lisboa a trinta e um de março de seiscentos e oitenta [Príncipe].

do extremo-norte do Brasil, numa aventura que não lhes assegurou o êxito imaginado. Nas feitorias que montaram entre a costa do Macapá e a zona dos estreitos, êsses ingleses pretenderam realizar um empreendimento agrário de vulto, constante, principalmente, do plantio de cana, para a fabricação de açúcar e rum. O braço africano foi trazido, porque não desejavam os aventureiros da Britânia entrar em conflito com o gentio local, do qual pretendiam a aliança interesseira e necessária, aliança que obtiveram e lhes assegurou o passageiro domínio que exerceram nas águas e terras da Amazônia.”<sup>23</sup>

Betendorf, sempre minucioso, refere-se aos *tapanhunos* do primeiro século, alguns dos quais, talvez libertos ou forros, tiveram papel saliente em vários acontecimentos. Em 1662 os moradores do Pará e Maranhão, revoltados, expulsaram os padres da Companhia de Jesus. No episódio do ataque à fortaleza de Gurupá, onde alguns missionários achavam-se refugiados, um *mulato*, cujo nome Betendorf não cita mas o qualifica como feitor de uma fazenda no Pará, assassinou um Saraiva, natural do Gurupi. Na mesma ocasião, o *tapanhuno* Antônio de França, crioulo do sr. França, da ilha da Madeira, “se houve com grande ânimo e valor, livrando muitos brancos da morte com a destreza de sua espada”.<sup>24</sup> No Maranhão, informa ainda Betendorf, assistia o *tapanhuno* de nome João Velho, que tinha um filho, Francisco Velho.<sup>25</sup>

Teodoro Braga refere-se à vereação de 14 de junho de 1665, da Câmara de São Luís, que resolveu criar um juiz de saúde, por haver muitas moléstias e para visitar os navios que chegassem *com negros*, tal era a incúria criminosa dos monopolizadores do comércio negreiro na ganância dos lucros sem se preocuparem com a saúde dos escravos contaminados nem com a dos colonos que recebiam tal mercadoria.<sup>26</sup>

Em 1673 chegou ao Maranhão o Governador Pero César de Menezes, que mandou fazer fábricas de anil, para as quais trouxera anileiro e se importaram negros de Angola, “mandados pelos contratadores para a fábrica dêle”.<sup>27</sup> Betendorf dá um total aproximado de 50 negros. Mais tarde, não tendo prosperado a indústria do anil no Maranhão, as fábricas foram transferidas para o Pará.

No mesmo ano, 1673, chegou à ponta de João Dias (Maranhão) uma nau holandesa, arribada com 900 negros de Angola, todos de saúde e vigorosa idade

“queria o seu capitão vendê-los todos para lhe não morrerem em o mar, de enfadados, e para lhos não tomarem seus inimigos; o partido que fazia era que daria os melhores por cinquenta, e os

<sup>23</sup> Cf. *O negro na empresa colonial dos portugueses na Amazônia*, 1961, p. 2-3.

<sup>24</sup> BETENDORF. Op. cit., 1910, p. 186 e 238. Obs.: Berredo cita-o entre os conjurados que, em 1677, tentaram depor, em Belém, o Governador Pero César de Menezes.

<sup>25</sup> *Ibidem*, 1910, p. 263.

<sup>26</sup> Cf. *HISTÓRIA do Pará*, 1931, p. 86.

<sup>27</sup> BETENDORF. op. cit., 1910, p. 291.



rapazes e raparigas por vinte e um mil réis, pouco mais ou menos, e que o tocante aos pagamentos aceitaria não somente açúcares e tabacos, madeiras boas, couros, e tudo o mais até rédes, algodões, fios, macacos e pássaros, e para que não fizessem dúvida, os direitos os pagaria em tôdas as entradas e saídas de armadas, assim em o Maranhão como em Lisboa, e que deixaria procurador seu, morador na terra, e outro português em o reino para cobrança. Pareceu êste negócio mui bom à câmara e a todos os homens do Maranhão, por estarem fálhos de negros para seus engenhos e lavouras, e por acharem consigo que Sua Majestade tomaria em bem, o que para o bem público se obrasse em aquelas circunstâncias; fizeram um papel para se oferecer ao governador, subscrito por todos os prelados das religiões, ouvidor geral, e mais pessoas de autoridade, que de todos soube. Com isso foi falar à câmara, com o juiz mais velho, que então era Antônio Mendes do Turu, e ao governador, o qual não quis vir por ter, como diziam, alguma cousa de castelhano, o esperar muitos negros de Angola, e escravos de uma tropa do sertão; com que achou-se a câmara sem ter ânimo de lhe dizer que tomaria à sua conta êste negócio para responder a sua majestade; foi-se logo o holandês, muito pesaroso e o que lhe aconteceu foi dar em mãos dos inimigos, que lhe tiraram. . . ”<sup>28</sup>

Informa, ainda, Betendorf que, em 1680, o padre Pero Poderoso chegou do Brasil com alguns *tapanhunos* — “comprados com o dinheiro da missão” e que se “repartiram entre os dois colégios Maranhão e Pará”.<sup>29</sup> Assim, os jesuítas não só indicaram a substituição do índio pelo negro, como a promoveram concretamente.

Os negros introduzidos pela primeira companhia de comércio, entre 1682-84, ficaram, em sua maior parte, no Maranhão, onde já havia uma lavoura capaz de absorver a mão-de-obra africana. No Pará, a lavoura era ainda incipiente e os portugueses conseguiram afinal atrair o gentio e aliá-lo aos seus empreendimentos.

Para garantir a posse das terras conquistadas, El-Rei tem de povoá-las e fortificar determinados pontos estratégicos, o que foi feito sem tardança. Por carta régia de 21 de dezembro de 1686, ao governador Artur de Sá e Menezes, determina o estabelecimento de povoação no Rio Itapicuru, mandando distribuir entre os moradores 200 a 300 negros por conta da fazenda real.<sup>30</sup> E para acudir à construção das fortificações, especialmente das fortalezas, manda também por conta da fazenda real um carregamento de negros. Concluídos alguns desses trabalhos, o governador Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho insinuou a venda dos escravos, aos colonos, achando que com isso a fazenda real tirava grande proveito. No mesmo sentido, quase simultaneamente, se pronunciaram as câmaras de São Luís e de Belém, alegando que os moradores estavam muito interessados na

<sup>28</sup> Ibidem, 1910, p. 292.

<sup>29</sup> Ibidem, 1910, p. 329.

<sup>30</sup> Livro grosso do Maranhão, v. 1, p. 76-7.

introdução de negros para o serviço de suas roças e lavouras.<sup>31</sup> Atendendo a êsse interesse, manda El-Rei pela carta de 21 de dezembro de 1692 aplicar à aquisição de escravos os 20 mil cruzados destinados ao emprêgo das drogas, ajustando-se com a Companhia de Cachêu a compra de 145 prêtos, o quanto importava a aludida quantia. Estabeleceu-se o negócio com as condições que haviam de constar do respectivo assento.<sup>32</sup> E logo no ano seguinte o rei manda repetir o provimento de negros, ajustando êste contrato com Gaspar d'Andrade, caixa da Companhia de Cachêu, o qual se obrigou a fazer navegar o mesmo número de escravos contratados na ocasião passada, recomendando que os mesmos fôssem aplicados às obras das fortificações.<sup>33</sup> Essas transações começaram a gerar efeitos, pois os oficiais da Câmara do Grão-Pará se mostraram mais interessados ainda na introdução de negros e novamente representaram a Sua Majestade a grande necessidade que a capitania tinha de escravos para o trabalho das lavouras e que dos escravos dependia “aumentarem-se os engenhos de açúcar em benefício dos moradores e das rendas reais”. Atendendo a essas justas ponderações, El-Rei ordenou ao governador Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho fazer igual repartição dos escravos chegados ao estado, “tanto na escolha como no número”, ficando metade no Maranhão e a outra metade no Pará, e que a repartição se fizesse igualmente entre os senhores de engenho e os lavradores.

Dando-se o caso de um navio particular que foi desarvorado no estado com um carregamento de prêtos de Angola, vendidos abaixo do preço normal, conforme representou o governador na carta de 10 de julho de 1695, os moradores do Pará e Maranhão pediram redução do preço dos escravos do assento que por conta da real fazenda já se

<sup>31</sup> “Oficiais da câmara de São Luís do Maranhão. Eu El-Rei vos envio muito saudar. Havendo mandado ver o que me escrevestes em carta de doze de junho deste presente ano sobre o provimento dos negros que fui servido mandar introduzir nesse estado por conta de minha fazenda pedindo se vos continue a remessa deles pelo grande proveito que se vos segue do seu serviço, porém que os preços porque se vos concedem serão mais moderados; Me pareceu dizer-vos fui servido resolver que se vos repita nesta ocasião o mesmo provimento e que em quanto aos preços porque se vos venderam não tendes razão de queixa por ser êste ordinário porque os comprais aos particulares que os levam a êsse estado e maiormente quando em benefício vosso interessa minha fazenda menos nesta introdução dos escravos do que nos gêneros que lá mandar. Escrita em Lisboa a dezessete de dezembro de mil seiscentos e noventa e três” (Op. cit., v. 1, p. 150).

“Oficiais da Câmara da Capitania do Pará. Eu El-Rei vos envio muito saudar. Viu-se o que me escrevestes em carta de 11 de julho deste ano sobre a impossibilidade em que vos achais para a fábrica de engenhos de açúcar com a falta de escravos, assim índios, como negros de Angola, e Guiné, queixando-vos da carestia porque êstes vos são vendidos. E pareceu-me dizer-vos, que quanto ao preço dos negros se vos não considera que tendes razão, pois os porque se venderam na ocasião presente nesse estado são os mesmos porque costumam vendê-los os particulares, e maiormente quando em benefício vosso vos mando acudir com êste provimento, interessando menos nêle do que nas drogas que aí se remeteram por conta da minha fazenda; e quanto aos índios, por hora não há lugar em quanto durarem as obras das fortificações, para que são necessários os que há de repartição, mas cessando esta se vos poderá então deferir ao que requeréis./Escrita em Lisboa a 27 de novembro de 1693//Rei// (Op. cit., v. 1, p. 146).

<sup>32</sup> ANNAES, v. 1, p. 104, Doc. 57. Ver também: Livro grosso do Maranhão, v. 1, p. 135, carta régia de 21 dez. 1692 e v. 1, p. 136, carta régia de 7 fev. 1693.

<sup>33</sup> Livro grosso do Maranhão, v. 1, p. 149.



metiam, tal como ocorrera nos alegados de 1693. A resposta real foi novamente negativa. Eis o que diz a carta régia de dezembro do mesmo ano:

“...pareceu-me mandar-lhe dizer que as suas razões não podem tanto que me obriguem a mandar se altere o preço porque se tem ajustado a darem-se-lhe os escravos, pois neste mesmo convieram, e que não pode fazer exemplo o navio particular, que foi derrotado a êsse estado, como em carta vossa de 10 de julho dêste ano me representais, pois êste como ia em direitura com viagem certa, nem tinha quem aí o pudesse administrar, necessariamente se havia de desfazer dos negros, e receber o preço, que lhe quisessem dar...”<sup>34</sup>

A êsse carregamento também se referiu Betendorf, dando ainda notícia do que resultou:

“...e já que neste capítulo se faz menção do navio do reino, quero também fazer menção de outro, que veio com alguns negros de Angola, não muito tempo depois. Cuidou o povo do Maranhão que por aquela vez ficava remediado e por isso se escolheram os melhores, que compraram os mais abonados, ficando os piores para se levar para o Pará, porém acharam depois que foram sua perdição por trazerem as bexigas que empestaram o estado todo como se verá nos capítulos seguintes”...

“Como em o navio dos *tapanhunos*, do qual se começou a falar em um capítulo que fica atrás, tinha vindo uma pessoa malsã de bexigas, e por isso estava proibido de chegar-se a ancorar no pôrto da cidade, e porque o capitão e mestre da nau negavam haver já nêle bexigas, e faziam seus protestos à Câmara pelas perdas e danos, foi deixado entrar, estando os moradores com os olhos nos *tapanhunos*, porém o que parecia ser para seu remédio, foi para sua grande ruína, porque com êles, os *tapanhunos*, entraram as câmaras e febres, que mataram muita gente, não ficando de fora os que tinham alguma mistura de sangue de índios e negros, e nem por isso parou o mal”...

“...começou o mal pelas bexigas brancas de várias castas, e logo seguiram as pretas, que chamam pele de lixa, e as bexigas sarampadas e outras desta casta, mui prolíferas, as quais fizeram tanto estrago nos índios, assim forros como escravos, e mais nos *tapanhunos* que é uma dor de coração sômente referi-lo; caíram e foram morrendo tantos, que às vêzes não havia quem acudisse aos vivos e enterrasse aos mortos”.<sup>35</sup>

Pela segunda vez em menos de 50 anos, a peste foi violenta no Maranhão e no Pará, fazendo em ambas as capitânicas grandes estragos. Como atingiu sobretudo os negros e os índios, os moradores logo manifestaram necessidade de braços... E reativou-se a disputa

<sup>34</sup> ANNAES, v. 1, p. 106, Doc. 59, e Livro grosso do Maranhão, v. 1, p. 156-157. Nota-se na reprodução dêsse documento algumas contradições. Nos *Anais*, a carta está datada de 20 de dezembro e no *Livro grosso* de 10 de dezembro.

<sup>35</sup> BETENDORF, Op. cit., 1910, p. 578 e 585.

entre o Pará e o Maranhão pela obtenção da mão-de-obra escrava. O rei, atendendo às queixas dos oficiais da Câmara da Capitania do Maranhão, ordenou a repetição do suprimento de negros.<sup>36</sup> Os oficiais da câmara do Pará também se manifestaram no mesmo sentido, pleiteando ainda redução no preço dos escravos.<sup>37</sup> Uma sucessão de documentos mostrará, nos anos subseqüentes, o comportamento dêses moradores em relação aos escravos indígenas e africanos.

Belém, gradualmente, assumia certa ascendência sôbre São Luís. Do seu progresso nos conta Betendorf:

“Era a cidade do Pará ainda em o ano de 1660 cousa muito limitada, porém depois disso cresceu tanto em moradores e casas belas, que agora se pode gloriar do título de cidade; se bem é mui pobre, não é isso por lhe faltar meios com que possa ser um dos mais ricos impérios do mundo, mas é por falta de bom govêrno e industriados moradores, os quais todos querem viver à lei da nobreza e serem servidos em o Pará, quando a mór parte dêles em suas terras serviriam a outros, e quando menos a si mesmos; e como por esta sua soberba os castigos de Deus tirando-lhe os escravos que lhe serviam, ficam pobres podendo ser abundantes em tudo, se deixada tanta ambição de honra que os mata, tratassem de servir os peões a nobreza, e quando menos a si mesmos para bem de suas famílias”.<sup>38</sup>

Também o Padre João de Souza Ferreira, que viveu largos anos no Maranhão e no Pará, dá notícias de Belém e da situação da escravatura nesse século:

“Compõe-se a cidade de Belém (com seus contornos) de 400 moradores, gente luzida e vária nobreza, em que também não falta pobreza; tem uma matriz, uma misericórdia, quatro conventos, colégio de S. Antônio, Mercês e Carmo, uma Igreja de Nossa Senhora do Rosário, uma Igreja de S. João, e uma linda e bem guarneçada ermida da Exaltação da Cruz com a invocação de Santo Cristo”.

“Nem estas terras eram como as do Brasil, onde todos os meses entravam quantidade de negros; o que não tinha o estado do Maranhão por suas dificuldades, e pois se os estilos das terras faziam lei, não eram estas capazes (ainda que em algum tempo tivessem prêtos) para se viver só com êles, e sem alguns índios para guias e piloto dos mares, por não haver outras estradas, de que os prêtos nem a si se saberiam livrar, quanto mais aos brancos, e menos entrar e sair dos matos com a caça, de que no estado se vive (pelo menos no Pará)...”

<sup>36</sup> Livro grosso do Maranhão, v. 1, p. 166.

<sup>37</sup> “Oficiais da Câmara do Pará. Eu El-Rei vos envio muito saudar. Viu-se a vossa carta de vinte e seis de julho do ano passado em que representais a necessidade que têm os moradores dessa capitania de escravos de Guiné para as suas lavouras pedindo-se-vos repita êste socorro porém que seja com diminuição no preço por ser excessivo o que aí se dá por cada dêstes escravos; e pareceu-me dizer-vos não ter lugar o que pedis sôbre o preço dos escravos, pois além de convires nêle se reputou que só por êste meio os tereis, e se considera serem-vos muito úteis não só para o benefício e cultura das vossas fazendas, mais ainda para vos ajudarem a vossa mesma defesa. Escrita em Lisboa a dez de janeiro de mil seiscentos noventa e sete.//Rei// (Ibid., v. 1, p. 167).

<sup>38</sup> Ibid., 1910, p. 23-24.



“Por provisão de 18 de março de 1662 manda El-Rei livrar metade dos direitos, que é estilo pagarem os negros de Angola aos portugueses, que os meterem no estado do Maranhão por serem de mais serviço que os de outras partes...”<sup>39</sup>

O estilo é um tanto confuso e não dá uma idéia precisa da situação. Vale contudo o parágrafo final, que cita a provisão de 18 de março de 1662, e se refere aos negros de Angola, considerados, pelo cronista, mais aptos “que os de outras partes”.

Também não pode passar despercebida a informação da existência, já em 1693, da Igreja de Nossa Senhora do Rosário, devoção dos negros. Sabe-se, concretamente, que a *irmandade* do Rosário foi fundada em Belém a 9 de agosto de 1682. Ela teria a seu encargo não a igreja, o edifício atual, como se poderia depreender da citação do cronista, mas de uma modesta ermida, demolida em 1752 e reconstruída no mesmo ano, com idênticas proporções e no mesmo lugar.<sup>40</sup>

Voltamos a crônica do padre João de Souza Ferreira:

“...depois que os governadores passaram a assistir no Pará, lhes fazem os poucos índios escravos, que lá lhes chegavam, atenuando-se também com imperial trato os forros domésticos, servindo tudo de animar os silvestres; aonde os portugueses acham pouca conta trazerem prêtos por tão alto preço, que parece impossível ganhar um negro em sua vida 100\$ réis, que é o menos que custa; dificuldades que não parecem fáceis de remediar”.<sup>41</sup>

Mas os portugueses não podiam prescindir da mão-de-obra escrava. A vida na colônia, nesses primeiros tempos, é retratada de maneira bastante objetiva pelo autor de *América abreviada*:

“Para o Maranhão tomar tão excelente forma creio seria nobreza a primeira, e o maior com êles o primeiro; porque se os dias têm 12 horas para uns, também para outros teriam duas; outros de manhã por exercício e de tarde o mesmo jôgo, quando lhes tocasse o seu turno, até se porem em termos de se poderem fiar de tôdas as nações, para haverem os negros de quem os trouxesse mais baratos, deixando pagos os direitos, assim dos que saíssem como dos que entrassem. Um navio até dois fôssem visitados, e só prêtos pudessem vender, e não os Portugueses a êles; açúcar, tabaco, cravo, ou cacau, e nada fiado; aliás perdesse o direito o vendedor, e o comprador o valor, para a fazenda real”.<sup>42</sup>

Outras informações aparecem, bem como a necessidade de se introduzir bom número de escravos africanos. Subindo o rio Guamá, o cronista anota que “tem alguns engenhos e outras lavouras, como pelo mais, ainda que hoje tudo mal fabricado, por falta de escravos”.

<sup>39</sup> AMÉRICA abreviada. 1894, p. 43, 55 e 77.

<sup>40</sup> CRUZ, Ernesto. *Igrejas de Belém*. 1953, p. 55.

<sup>41</sup> FERREIRA, João de Souza, cp. cit., 1894, p. 32.

<sup>42</sup> *Ibid.*, 1894, p. 35.

Havia abundante e excelente madeira, para cujo aproveitamento também se requeria mão-de-obra mais robusta.

Não há dúvida de que o tráfico se estabeleceu neste século em direitura da África. Do tráfico e do comércio, nas praças do Maranhão e Grão-Pará, as notícias quanto aos algarismos são escassas. Os cronistas não focalizaram este aspecto do problema. Os documentos oficiais conhecidos também são pouco esclarecedores. Mais importante era sem dúvida a escravidão do gentio.<sup>43</sup> Quase todos os documentos atestam o plano secundário do negro. Ele só é realçado com alguma ênfase quando se declara abertamente a disputa do indígena, fator de discórdia entre missionários — especialmente jesuítas — e colonos. Estes, ocupando as posições de mando e mantendo o controle do aparelho administrativo, acabam transformando o caráter da luta, o que deixou como resultado o antagonismo entre missionários e governo temporal.

Na verdade, estava em jôgo o destino político e econômico do Estado. Os missionários se organizaram à maneira de repúblicas, como se referiu irônicamente Antônio Vieira, e como, sem ironia, também aludiu Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Como repúblicas, as ordens não só eram auto-suficientes, como autônomas. Havia rivalidades entre elas e até um regime competitivo, no setor econômico. A divisão do território, entre as diferentes ordens, foi a solução que impediu o choque e estabeleceu um *modus vivendi*. As missões cresceram, enfeixaram uma soma de poder social e econômico superior a dos estabelecimentos agrícolas ou mercantis dos colonos, eternamente insatisfeitos, choramingando miséria e decadência de suas lavouras e economias. Politicamente, porém, elas não souberam atuar. Por isso, os colonos, aliados aos militares, galgaram as posições de mando, adquiriram títulos de nobreza, de terras e outros privilégios especiais. Através das câmaras de São Luís e de Belém consolidaram seu prestígio, enfrentaram e por fim derrotaram as repúblicas religiosas.<sup>44</sup>

O problema da escravatura do negro se colocou assim no plano histórico logo no primeiro século da colonização, não apenas nas discussões entre colonos e missionários — a troca de gentio pelo negro é talvez o ponto mais alto desse debate — mas de fato como mercadoria despejada nas praças de comércio do estado do Maranhão e Grão-Pará.

<sup>43</sup> Handelmann: Os decretos de 5 jun. 1605, 4 mar. 1608 e 30 jul. 1609 suprimiram a escravidão e declararam “por principio a liberdade e a igualdade de direitos políticos da raça indígena”... “porém esta lei não se pôde executar; não somente por ser contrária aos interesses materiais de toda a população branca tão grave como baixa nos braços do trabalho, qual teria causado a emancipação dos índios, e porque de um golpe arruinaria a lavoura, aniquilaria o bem-estar da colônia; e, assim em breve, conseguiram as representações dos fazendeiros a suspensão da lei” (*História do Brasil*, 1931, p. 266).

<sup>44</sup> Cf. G. Freyre: “A casa grande venceu no Brasil a Igreja, nos impulsos que esta a principio manifestou para ser a dona da terra. Vencido o jesuíta, o senhor de engenho ficou dominando a colônia quase sozinho” (*Casa grande & senzala*, 1946, p. 26).



## 2. A política escravista do século XVIII

O tráfico negreiro gerou uma luta entre os moradores do Pará e Maranhão. A luta tendia a se aguçar. Ordenara o rei que os africanos fôsem repartidos igualmente nas duas praças: São Luís e Belém. Mas os navios, que aportavam primeiramente no Maranhão, lá despejavam a carga, contrariando assim a provisão de 1º de abril de 1680.<sup>45</sup> Há reclamações dos moradores do Pará devido a não se ter repartido com êles os negros desembarcados do navio que zarpara da Costa da Mina para o Maranhão, assentados por Antônio Freire da Cunha e Manuel Francisco Vilar. Em consequência, o rei ordena ao governador e ao provedor-mor da Fazenda do Estado, carta régia de 20 de novembro de 1702:

“que chegando ao Maranhão navio com os prêtos do assento, reparta a metade com os moradores da Capitania de São Luís do Maranhão, e a outra metade com os do Pará, igualmente sem escolha e segundo o lote que fôr dêles”.<sup>46</sup>

A desigualdade da partilha dos negros continua e dá motivo a nova ordem régia, de 13 de junho de 1709.<sup>47</sup> E, para remediar as necessidades dos moradores, manda-se introduzir anualmente 200 prêtos, ficando assim aumentada a cota anteriormente fixada em 150 peças. O primeiro carregamento foi feito pelo mestre José de Azevedo: 80 escravos, transportados no navio Nossa Senhora do Monte e Santo Antônio. Esse lote deveria ser repartido aos senhores de engenho, lavradores e moradores de São Luís — “por preço de cento sessenta mil réis, na forma assentada”.<sup>48</sup>

Até o início do século XVIII temos muitas informações sobre a introdução de negros no estado do Maranhão, inclusive na Capitania do Pará. Pouco a pouco intensificava-se o comércio negreiro. Todavia, o tráfico continuava muito irregular. E, por isso, os predores do gentio, quer voluntariamente, quer escudados em *justa guerra*, portando ordens régias ou não, ainda podiam despejar no mercado as chamadas peças do sertão.

Em Portugal foi editada sucessivamente uma legislação protecionista, que favorecia o gentio. Essa legislação, abundante e contraditória, nunca foi suficiente para impedir os abusos. Tal era o interesse pela caça ao índio que grandes capitais foram empenhados nessa atividade. O governo da metrópole também nela estava interessado, o que nem sempre pôde esconder. Na altura das primeiras décadas do século XVIII, quando o tráfico vermelho parecia declinar inexorável-

<sup>45</sup> BARATA, M.M. Cardoso, *Apontamentos para as ephemerides paraenses*, 1925, p. 62.  
<sup>46</sup> LIVRO grosso do Maranhão, v. 2, p. 53-4. ANNAES, v. 1, p. 119-20, Doc. 77. Documentação mais completa, sobre o assunto, ainda no LIVRO grosso do Maranhão, v. 1, p. 225-8, dando-se ciência igualmente aos oficiais da Câmara de São Luís e do Pará, bem como os provedores-mores da fazenda do Maranhão e do Pará.  
<sup>47</sup> ANNAES, v. 1, p. 129, Doc. 87. Ver também carta régia para o governador e capitão-general do Maranhão, Cristóvão da Costa Freire, datada de 13 jun. 1709, in: *Livro grosso do Maranhão*, v. 2, p. 53-54.  
<sup>48</sup> LIVRO grosso do Maranhão, v. 2, p. 34-5.

mente, deixando de atrair os predores de escravos, as determinações da Lei de 8 de abril de 1688 entraram em relaxação. Por carta régia de 11 de janeiro de 1721, D. João declara a Bernardo Pereira de Berredo que desde 1713 cessaram os resgates, o que se tornara principal motivo da miséria do Estado, além do grande prejuízo da fazenda real “pelos interesses, que cada um se paga de 3\$”.<sup>49</sup>

As concessões, diante dos reiterados pedidos de escravos que os moradores do Pará faziam ao rei, não apenas através de representações da câmara, mas também por iniciativa pessoal, mostram o caráter dubitativo da política escravista da metrópole. Documenta-se: em 1709 José da Cunha Deça, morador na cidade do Pará (Belém) representou ao rei alegando que por lhe falecer a maior parte dos escravos que tinha no seu engenho de fazer açúcar no distrito da mesma cidade, e por lhe fugirem outros ficara impossibilitado para aproveitar no dito engenho os “copiosos canaviais”; destarte, pediu e obteve a mercê de resgatar 120 escravos no sertão (índios) e mais 20 prêtos — “do primeiro navio que ali os levar por conta da Fazenda Real”.<sup>50</sup>

Informado de que a Lei de 1.º de abril de 1680, que proibia no estado do Maranhão todos os cativeiros de índios tanto por meio dos resgates como das guerras justas, não teve observância, manda o rei derogá-la por alvará em forma de Lei a 28 de abril de 1688, assim como tôdas as demais leis passadas sobre os indígenas, suscitar em parte a Lei de 3 de abril de 1655, que admitia os resgates e cativoiro nos casos nela expressos, com novas cláusulas e certas condições, neste nôvo ato declarados.<sup>51</sup> Ao Governador Bernardo Pereira de Berredo determinou a 8 de junho de 1720 “que não possam ir ao sertão tirar drogas, soldados que atualmente estão servindo, mamelucos e prêtos, e homens do mar, ou qualquer outras pessoas que não forem naturalizados na terra por fazer esta qualidade de junta tôdas as insolências de roubos e mortes que escandalizam o gentio”.<sup>52</sup>

A alforria do selvagem só tomou forma efetiva a partir de 1751, no governo de Mendonça Furtado, que exerceu o cargo munido de amplos poderes, portador inclusive de instruções públicas e secretas, onde encontramos dois itens de sumo interesse para nosso estudo, respectivamente o 7.º “Para que os moradores daquele estado observem inteira e religiosamente esta minha resolução, os persuadireis a que se sirvam de escravos negros” e o 11.º “Para a introdução dos escravos negros, em execução da Resolução de 27 de maio de 1750, é preciso que informeis, declarando o número de negros que podem ser necessários; quantos se podem mandar cada ano; que possibilidades têm os moradores para os satisfazerem” (etc.).<sup>53</sup>

<sup>49</sup> ANNAES, v. 1, p. 176-7, Doc. 128 e v. 1, p. 180, Doc. 131.

<sup>50</sup> LIVRO grosso do Maranhão, v. 2, p. 33-4.

<sup>51</sup> *Ibid.*, v. 1, p. 97-101.

<sup>52</sup> *Ibid.*, v. 2, p. 172.

<sup>53</sup> MENDONÇA M.C. de, *A Amazônia na era pombalina*, 1963, v. 1, p. 28-9.



Mendonça Furtado cumpriu rigorosamente as instruções recebidas e, desta forma, fêz executar a substituição do gentio pelo negro, como mão-de-obra escrava. Isto se efetivou com a organização do tráfico. A política escravista da metrópole esbarrou em condições muito particulares na Amazônia, embora no Maranhão tenha alcançado relativo êxito. Fatores de diversa ordem detinham no Maranhão a primazia do comércio negreiro. E outros também diversos dificultavam seu desenvolvimento na Amazônia. Mas também aqui se exigia incessantemente a introdução de escravos africanos. O bispo D. João de S. José Queiroz, por exemplo, que estava perfeitamente sintonizado com a política escravista da metrópole, advogava — como Vieira, no século anterior — a introdução de negros neste Estado e irônicamente lamentava o dispêndio do tesouro, por D. João V, que deixara seu filho D. José sem ter com que comprar “negros cativos em justa guerra, com as condições mais benignas da escravidão, e receber por êste modo a inocente usura dos seus crescidos dízimos, e se seus vassallos nas conquistas, principalmente no Pará, viverem em menos vexações: visto que a providência de se aplicarem índios à soldada sai pouco mais que inútil; pois os índios, que conhecem a liberdade, e são de natureza preguiçosos não há quem os meta a caminho, fogem do trabalho para a ociosidade; não param em casas particulares, exceto enquanto andam divertidos com as índias e *malucas*,<sup>54</sup> por cuja causa os casam os senhores”.<sup>55</sup>

O bispo, além de bom observador, como acabamos de ver, era bastante realista: “Os gastos de superfluidades, sendo evitados, poderão ser origem de que sobeje com que se mandem transplantar d’África para América colonos bastantes a ajudar os novos povoados, daqui resultará ficarem bem pagos os negros, sem se venderem, como a mim, a 115\$000 réis, e haver dinheiro para outras coisas com que fazem os reis maior pompa, isto é, boas naus, milícia bem paga, boas esmolas a pobres e inválidos, fábricas reais, e na paz fazer reserva e tesouro para a guerra futura ou possível”.<sup>56</sup>

Também seu sucessor, D. Frei Caetano Brandão, muito piedoso e santo, sentiu necessidade de braços africanos para ajudar os moradores: “Fica só um recurso aos lavradores, que são os escravos; mas sendo caríssimos (de sorte que só quem tem duzentos mil réis, ou pouco menos, há de ter um, e ainda assim com suma dificuldade, pela falta de quem os conduza a êste pôrto) vêem-se os hábeis lavradores só com os desejos de cultivar a terra”.<sup>57</sup>

Não foi fácil realizar a substituição do índio pelo negro. Na Amazônia, o escravismo assumiu proporções gigantescas e aí “muita gente grande” tinha interesses comprometidos também na escravidão do gentio. Mas há que se distinguir claramente a dupla face do

<sup>54</sup> *Mamalucas* ou *mamelucas*; talvez erro tipográfico.

<sup>55</sup> VISITAS pastorais, 1960, p. 159.

<sup>56</sup> *Ibidem*, 1960, p. 162.

<sup>57</sup> AMARAL, Antônio Caetano do. *Memórias* [etc.], 1867, p. 205.

escravismo em que se assentou a base da economia colonial: a indígena e a africana. Nelson Werneck Sodré salientou, em relação aos paulistas, que a escravidão indígena, de dimensões domésticas, se distingue “do escravismo açucareiro, e nem podia deixar de ter outro caráter, dadas as diferenças na produção, uma para consumo imediato, a outra para exportação; uma sem excedentes, a outra obrigada a grandes excedentes destinados ao mercado”.<sup>58</sup>

É exatamente aqui que o negro entra no Pará em escala considerável e se destina para as lavouras de gêneros exportáveis: cana-de-açúcar, arroz, tabaco, algodão e cacau. Como somente em tórno da cidade de Belém se pôde estabelecer efetivamente êsse tipo de economia agrária, a escravatura africana se limitou, na Amazônia, a área tão restrita. Mas a política escravista da metrópole não atingiu o necessário equilíbrio. Nem pôde dar solução ao problema do gentio. Handelmann achou mesmo que a situação material dêste piorou decididamente com as ordenações de Pombal.

“êles agora se diziam cidadãos livres, com igualdade de direitos, porém tanto quanto antes, dêles se abusava como escravos do estado a serviço dos seus concidadãos brancos, durante seis meses por ano; além disso, agora tinham que entregar um décimo do fruto de seus trabalhos à coroa, uma sexta parte das sobras ao diretor, e êste diretor não era para êles nenhum patriarca, como o era antes o missionário, porém imperava como um feitor de escravos, interesseiro, de coração duro”.<sup>59</sup>

### 3. O tráfico

Ainda não foi levantada a estatística do tráfico de peças da África para o Pará. Os historiadores não contam com elementos bastantes seguros para realizá-la. O tráfico foi realizado sob diversos regimes, tais como:

- a) assento, ou alistamento compulsório de negros cativos na África, geralmente negociados mediante contratos da fazenda real com particulares — realizado nos séculos XVII e XVIII;
- b) estanque ou estanco, monopólio atribuído às companhias de comércio;
- c) iniciativa particular — realizado irregularmente durante todo o período do tráfico;
- d) contrabando;
- e) comércio *interno*, também de iniciativa particular, que deslocou escravos sobretudo da praça da Bahia para o Maranhão, e desta para o Pará, através dos caminhos terrestres e feito pelos chamados *comboieiros*.

<sup>58</sup> SODRÉ, Nelson Werneck. *História da burguesia brasileira*, 1964, p. 47.

<sup>59</sup> HANDELMANN H. *op. cit.*, 1931, v. 1, p. 301.



O valor de cada peça variou através dos tempos. O estaque de 1680 fixou em 100\$000 réis cada escravo; em 1709, o escravo do assento já era vendido por 160\$000 réis. A forma de pagamento era feita geralmente em gêneros da terra: algodão e tabaco, artigos de grande consumo por toda a costa de Guiné até Angola, tendo a metrópole recomendado seu cultivo.<sup>60</sup>

### 3.1 Primeira modalidade — assento

O carregamento feito sob a responsabilidade da fazenda real, mediante contrato com particulares, ou *assento*, está suficientemente documentado. Este regime pode ser subdividido em três fases: a primeira precedeu a criação da Companhia de Comércio do Maranhão (1682); a segunda medeia a abolição do estaque atribuído a essa companhia (1684) e a instituição da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão (1775); a terceira, a fase mais ativa, ocorreu após a extinção da Companhia Geral (1778) e deve ter alcançado a primeira década do século XIX.

Da primeira fase conhecemos apenas as referências às provisões de 1662 e de 1680. Esta última, datada de 1.º de abril, determinava a condução, anualmente, de escravos de Guiné:

“Faço saber aos que esta minha provisão virem que por haver entendido ser precisamente necessário ao bem público e conservação do estado do Maranhão que haja nele cópia de gente de serviço de que se valham os moradores para a cultura de suas searas e novas drogas que se tem descoberto, cuja fábrica deseja-se adiante querendo aplicar todos os meios para este fim assim como tenho ordenado a condução dos negros da Costa de Guiné que todos os anos hão de ir ao mesmo estado com a maior comodidade dos moradores dele que se pode ajustar...”.<sup>61</sup>

Já a segunda fase, que se iniciou após a abolição do estaque atribuído à Companhia de Comércio do Maranhão (1684), produziu vastíssima documentação. Atendendo ao interesse dos moradores deste estado, a metrópole ajustou o contrato com a Companhia de Cachêu, representada pelo caixa Gaspar d'Andrade, mediante o qual esta se obrigava a introduzir anualmente 145 escravos, entre machos e fêmeas, ao preço de 155\$ cada peça. Em 1702 o assento foi feito por Antônio Freire da Cunha e Manuel Francisco Vilar e em 1708 pelo mestre José de Azevedo.

Os contratos mais importantes se realizaram porém na terceira fase. A extinção da Companhia Geral de Comércio determinou a falta de braços e logo se fez o contrato de Cachêu e Cabo Verde, o qual,

<sup>60</sup> Livro grosso do Maranhão, v. 2, p. 189.

<sup>61</sup> Texto integral no Livro grosso do Maranhão, v. 1, p. 51-56.

como expôs D. Francisco de Sousa Coutinho a 21 de agosto de 1791, “menos introduziu ou quase nenhum”. Esse governador, como outros que o antecederam, sempre se queixou da penúria dos habitantes e insatisfações por falta de braços. Mas até 1792, de acordo com os cálculos de Manuel Barata, sob o regime de contratos foram introduzidos no Pará 7.606 escravos, transportados de Cachêu e do Cabo Verde. Esses algarismos indicam que a importação de africanos, entre o fim da atuação da Companhia Geral de Comércio, 1778, e aquela data, compreendendo o período de 14 anos, dá-nos a média anual de 545 escravos, inferior à média anual do período do monopólio daquela Companhia, que foi de 629, digamos a carga de três navios, o que era realmente muito pouco, mesmo excluídos os negros entrados via terrestre e via contrabando.

O território amazônico era imenso e despovoado. As centenas de milhares de indígenas nucleados ou dispersos em suas aldeias não constituíam uma população que efetivamente ocupasse o território. Numerosas tribos já haviam sido extintas e outras se achavam em rápido processo de extinção. A imigração portuguesa, para esta parte do Brasil, também era inexpressiva. Daí a razão da queixa desses governadores e, em particular, a que lemos na exposição que, a 21 de agosto de 1797, D. Francisco de Sousa Coutinho, capitão-general e governador do Pará, endereçou ao irmão, D. Rodrigo, que dirigia os negócios do ultramar português. Nela propunha o problema da importação do braço africano, essencial ao desenvolvimento da lavoura:

“Nestes termos a mesma necessidade e falta d'escravos continua; os que havia no ano de 1789 mostrei eu pelo mapa da população e produções territoriais que remeti com o ofício número 19 do ano de 1791, em data de 8 de maio. Os que há presentemente mostrarei por outro semelhante mapa que estou a conduzir por um e outro se vê que mal cabe a cada branco um preto e que sendo o sustento daqueles inteiramente a cargo destes e dos poucos índios que há para os serviços públicos particulares se as terras não fôssem tão férteis, se as suas produções não fôssem tão estimadas seria impossível que um tão pequeno número de indivíduos de trabalho adquirisse além dos produtos de que os de toda idade e sexo se sustentam os de que compõem a exportação desse estado dos quais todos provém os rendimentos reais”. E não se atendia a que...

“uma extensão imensa com pouca gente vale menos que muita gente com pouca extensão...”.<sup>62</sup>

Tachando aquela introdução de negros escravos de “melhoramento tão frouxo e tão vagaroso”, propunha uma nova política escravista para a Amazônia. Efetivamente, considerando justas estas ponderações, a metrópole tomou diversas providências e uma delas foi a

<sup>62</sup> NUNES PEREIRA. *Negros escravos na Amazônia*. 1952, v. 3, p. 163-4.



instrução ou aviso de 16 de abril de 1798, pela qual se ordenou ao Conde de Rezende, D. José de Castro, vice-rei e capitão-general de mar e terra do Estado do Brasil, "que promovesse e auxiliasse a saída dos escravos bons e robustos para a capitania do Pará ficando livres de pagar direitos de entrada no Rio de Janeiro todos aquêles que houverem de ser exportados para o Pará, aonde é preciso dar incremento à povoação e com ela à cultura, trabalhos e indústria. E igualmente participa o governador do Pará, D. Francisco de Sousa Coutinho, que os navios desaferrados da África e vierem diretamente para o Pará, transportando escravaria, estavam isentos de pagar direitos de entrada e saída.<sup>63</sup>

A partir de então intensificou-se de tal modo o tráfico de escravos africanos para o Grão-Pará que, ao findar-se o governo do Conde de Vila-Flor, nas vésperas da Independência, o total de escravos importados, entre o fim da atuação da Companhia Geral de Comércio e 1820, subiu para 38.323, segundo Baena, ou seja, houve um acréscimo de 30.717 indivíduos num período de 27 anos (1792-1820), dando a média anual de 1.137, o dôbro da média anterior. Marcou portanto êsse período notável incremento no tráfico negreiro.

Agora porém não é somente o regime de contratos que avulta. A iniciativa particular foi despertada para os bons lucros do negócio.

### 3.2 Segunda modalidade — estanque ou estanco

O tráfico realizado pelas duas companhias de comércio que se organizaram para suprir as necessidades mercantis do extremo Norte deixou resultados mais positivos, mas, ainda assim, incompletos e até contraditórios.

Veremos rapidamente êsse tráfico.

#### 3.2.1 COMPANHIA DE COMÉRCIO DO MARANHÃO (1682-1684)

Da primeira companhia organizada para promover o desenvolvimento das conquistas portuguesas no extremo norte do Brasil — alvará de 12 de fevereiro de 1682 — e que teve curta duração (1682-84), pouco se sabe que interesse diretamente ao Pará. Teve atuação mais local, no Maranhão, embora dela resultassem alguns efeitos no Pará. O estanque compreendia todo o estado do Maranhão e visava o monopólio de todos os gêneros exportáveis, principalmente cravo e cacau, produtos das florestas amazônicas. Em consequência, também no Pará havia interesses contrariados.

<sup>63</sup> Cf. BAENA, *Compêndio das eras*, 1969, p. 237.

Na organização do estanque muito se empenhou o governador e capitão-general Francisco de Sá. O governo português de D. Pedro II deu condições aos estaqueiros para proverem os moradores do estado com negros de Angola para suas lavouras e engenhos, entregando à companhia a aldeia de São Gonçalo, no Itapicuru, para sustento dos ditos escravos quando chegassem. Depois de taxar o preço do ferro, aço, cobre, facas e outras mercadorias importadas da metrópole, o alvará de 12 de fevereiro de 1682 marcava também o valor dos africanos: um negro, peça da Índia, 100\$000, os outros, conforme a qualidade.<sup>64</sup>

Uma espécie de espírito monopolista tudo avassalava. A companhia, em pouco tempo, descapitalizou alguns dos moradores mais abonados. E êstes, prevendo a ruína ao invés da prometida prosperidade, mobilizaram-se a fim de defender seus interesses.

Eis como Roberto Simonsen sintetiza as atividades dessa empresa:

"O segundo empreendimento, visando à exploração do comércio colonial, foi a Companhia do Maranhão, derivada do contrato negociado em 1678 e 1679, entre o governo português e um grupo de acionistas, para a exploração do tráfico comercial entre o Pará, o Maranhão e a Metrópole. Partiu a iniciativa da idéia de se introduzirem braços africanos no estado do Maranhão, em consequência da grande crise de mão-de-obra, que aí reinava, agravada pela oposição dos jesuítas à escravidão vermelha.

Tomaram os acionistas o compromisso da introdução de 500 negros por ano, ficando, durante 20 anos, com o monopólio absoluto de comércio no estado do Maranhão, devendo partir, anualmente, para a Metrópole, no mínimo, um navio de São Luís e outro do Pará.

Os abusos que cometeram os acionistas e a compressão que se operou sobre os colonos, levaram êstes a atos de desespero e à revolução de Beckmann. E o estanco foi afinal abolido em 1684".<sup>65</sup>

Entre os principais cabeças do motim, além de Manuel Beckmann, senhor do engenho de Vera Cruz, no Rio Mearim, são apontados Jorge Sampaio, escrivão da ouvidoria e Frei Inácio, o Venturoso, por alcunha, vigário provincial de N.S. do Carmo, e mais o carapina Francisco Deiró, que escapou à fôrça (foi executado em estátua), metendo-se nos matos e anos mais tarde anistiado.

O motim ampliou consideravelmente seus objetivos, tentando inclusive a expulsão dos padres da Companhia de Jesus. Betendorf, contemporâneo e testemunha dêsses fatos, diz que o estanque foi rejeitado pelos moradores do Maranhão por simples "traça", isto é, manha, ardil, e "depois também em Pará, suposto que com réplica e dificuldade, e isso com razão porque previam os moradores que êles

<sup>64</sup> GUAJARÁ, *barão de*, op. cit., 1903, p. 161.

<sup>65</sup> SIMONSEN, R., op. cit. 1957, p. 358.



se empenhariam em compra das fazendas do estaque sem lhes vi-rem senão mui poucos negros para seu remédio".<sup>66</sup>

Donde se conclui que, relativamente ao tráfico de peças da África, a Companhia de Comércio do Maranhão não prestou serviços relevantes, não tendo, inclusive, promovido o tráfico negreiro de conformidade com os interesses e as necessidades dos colonos. Frustraram-se as suas intenções. Todavia, as necessidades objetivas que determinaram a sua criação, entre elas a introdução da mão-de-obra africana, persistiram. Por conseguinte, o desembarque de negros escravos continuou, embora sempre irregular e insuficiente. O estabelecimento de Turiaçu, pôrto de contrabando, data talvez dessa época e o comércio paralelo e ilícito parece ter tido grande importância.

A abolição do estaque constitui uma vitória dos revoltosos. Mas concluída a devassa, alguns deles pagaram com a vida sua audácia revolucionária. Um hábil general, Gomes Freire de Andrade, investido no cargo de chefe supremo do Estado, com poderes especiais e dispondo da força militar julgada suficiente, partiu para o Maranhão e ali desembarcou a 15 de maio de 1685, pacificando logo o estado.

### 3.2.2 COMPANHIA GERAL DE COMÉRCIO DO GRÃO-PARÁ E MARANHÃO (1755-1778)

Da segunda companhia, organizada na metrópole, mas que também resultou do interesse e das solicitações dos moradores do estado do Maranhão e Grão-Pará,<sup>67</sup> a soma de resultados foi realmente elevada. Conforme Manuel de Melo Cardoso Barata,<sup>68</sup> nos 22 anos da sua existência, a Companhia Geral de Comércio introduziu apenas no Pará 12.587 escravos prêtos da África, importados diretamente, e dêsse total muitos passaram para a capitania de Mato Grosso. Baena,<sup>69</sup> indica o mesmo total, acrescentando entretanto que a maio-

<sup>66</sup> BETENDORF. Op. cit., 1910, p. 347.

NOTA: As notícias sobre a introdução de negros pela Companhia de Comércio do Maranhão não são escassas; escassos, efetivamente, foram seus efeitos. Baena, no *Compêndio das eras*, tratando do assunto, repete Berredo. Este, mais próximo dos acontecimentos, informou a entrada de um navio do estanco, em 1684, trazendo um lote de 200 negros de Guiné (*Annaes historicos*, 1905, p. 232-233) e mais que chegou posteriormente outra embarcação, também dos assentistas, com a mesma mercadoria humana, porém de inferior lote (*Ibid.*, 1905, p. 255). Essa empresa está necessitando de um estudo tão minucioso quanto o que o Prof. Manuel Nunes Dias, de S. Paulo realizou sobre a empresa colonial pombalina, a Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão. No *Compêndio* (1969, p. 347), Baena apontou as seguintes falhas que levaram à rejeição da Companhia pelos moradores do Maranhão: "Os sócios da companhia monopólica e seus comissários fazem-se contraveniente do alvará do estaque falsificando (1683) as medidas, vendendo as mercadorias por maior preço do que aquêle a que se achavam obrigados pelas condições do seu contrato, e faltando ao artigo da introdução anual de quinhentos escravos africanos pelo preço de 100 mil réis". Todas essas falhas, está visto, resultariam na progressiva descapitalização dos moradores. Daí a revolta do Bequimão, que contou, como se sabe, com o apoio dos mais abonados moradores do Maranhão.

<sup>67</sup> REIS, A.C. Ferreira, op. cit., 1961, p. 6.

<sup>68</sup> Op. cit., 1924, p. 111.

<sup>69</sup> Op. cit., 1969, p. 194.

ria dos escravos foi exportada para o Mato Grosso. Mais recentemente, concluindo suas investigações, o Professor Manuel Nunes Dias, de S. Paulo, corrigiu êsses algarismos, dando um total de 14.749 escravos introduzidos pela companhia no Pará.<sup>70</sup>

Arthur Cezar Ferreira Reis sumariza rapidamente o momento histórico e a situação da Amazônia na época da instalação dêsse estaque:

"Entre as obrigações da companhia estava a de trazer para a região os braços de que carecia para os ensaios de lavoura em que estava interessado o poder público. Os colonos dispunham de poucas rendas. A economia local derivava principalmente da exploração da floresta. Os braços, mobilizados com relativa facilidade, eram recrutados entre o gentio que os missionários haviam nucleado, numa obra verdadeiramente saudável e cheia de êxito. Imaginava-se, agora, que êsse estado de coisas devia ser alterado para realizar-se uma economia de base agrária. O índio era avêso ao trabalho sedentário das fainas agrárias. Impunha-se, pois, a solicitação à África que estava suprimindo de mão-de-obra o mercado sempre exigente e nunca satisfeito do Nordeste e das áreas de mineração, no Centro-Oeste. E essa solicitação foi feita por intermédio da companhia, com resultados verdadeiramente memoráveis".<sup>71</sup>

Se os moradores dêste estado tinham interesse na introdução de escravos africanos, relutaram porém em empenhar seus cabedais no negócio. Por isso Mendonça Furtado necessitou desenvolver intensa atividade para convencer os homens de negócio da utilidade e das vantagens do empreendimento. Não foi fácil porém convencê-los, mesmo depois de iniciada a aplicação da ordem régia para a manumissão efetiva do indígena, o que certamente deveria privar os lavradores daquela reserva de trabalho abundante, a mão-de-obra fácil e barata que ainda dispunham.

A chegada em 1753 dos navios Nossa Senhora do Monte Carmo e São José, com carregamento de prêtos vindos de Bissau, em circunstâncias bastante vantajosas, como entrada e saída livre, isenção dos direitos e permissão para trocarem os negros por gêneros do país, lhe facilitará inculcar a idéia da constituição de uma empresa capitalista para explorar o tráfico e o comércio. Mendonça Furtado aproveitou efetivamente êsse carregamento de prêtos, dando-lhes as vantagens referidas, para incentivar o empreendimento.<sup>72</sup>

Uma das idéias centrais do governador, com a instituição da Companhia Geral de Comércio, era introduzir uma "tal quantidade de negros que os senhores de engenho e das mais fazendas achassem uma feira pronta, onde os comprassem por preço competente e se pudessem assim remir da última ruína em que se acham", ou seja a decadência da lavoura em consequência da aplicação das ordens régias em benefício do gentio.

<sup>70</sup> Apud REIS, A.C. Ferreira, op. cit., 1961, p. 7.

<sup>71</sup> Op. cit., 1961, p. 77.

<sup>72</sup> ANNAES, v. 2, p. 56, doc. 34.



Relata minuciosamente as providências adotadas:

“Querendo eu pôr em prática êste negócio, antes de aqui chegar a última frota, convoquei alguns dêstes chamados homens de negócio, e reconhecendo todos a utilidade que se seguia à terra se escusaram de entrar na sociedade com uns frívolos pretextos.

“Vendo eu que chegando aqui um navio do Cabo Verde com uns poucos de negros, os ofereciam por tal preço que chegou ao excesso de vender alguns a 150\$000, e daqui para baixo gradualmente até o preço de 100\$000, sem ser possível descer um só centavo, e, achando-se atualmente outro navio no Maranhão, me avisam daquela cidade que quando um morador comprou vinte negros, dando por êles cinco mil cruzados, lhos não quisera dar o Caixa.

“Êste negócio, feito desta forma, não só tem os inconvenientes dêstes moradores se não utilizarem da mercê que S.M. fêz a êste estado de se permitir a entrada dos negros, e não ser possível fornecerem-se às fazendas desta larga extensão de país, mas contrariamente produzirá o pernicioso efeito de pôr em ódio a êstes moradores com aquêle comércio, experimentando-se o excessivo preço por que se lhes introduzem os negros e não se lamentarão da falta do escandaloso contrabando dos índios, mas radicar-se-ão ainda mais nêles e virão a ser tantos os criminosos como os moradores”.<sup>73</sup>

A primeira tentativa de entendimento com os homens de negócio não foi bem sucedida, como acabamos de ver, alegando êstes o preço excessivo dos escravos. Francisco Xavier de Mendonça Furtado lembrou-se então de recorrer aos oficiais militares, que se manifestaram favoráveis ao empreendimento. Propôs-lhe que se se achassem com algum tostão, concorressem, com seus cabedais, para a fundação da companhia, o que lhes poderia resultar algum lucro. Êstes aderiram logo à iniciativa e subscreveram algumas quotas. Depois disto, recorreu novamente aos homens de negócio que, então, “ou por emulação, ou por obséquio, ou porque verdadeiramente conheceram a bondade do negócio, foram prometendo as parcelas que constam da relação que remeto, que excedeu em muito a minha imaginação”. E adianta que êsse capital foi levantado exclusivamente entre os moradores do Pará. Recorreria depois aos do Maranhão.

O artifício do governador deu bom resultado, ainda mais porque prometera convidar algumas pessoas da praça de Lisboa para engrossar a caixa da companhia e se fazer o negócio com mais vigor. Para que qualquer um pudesse entrar com seus cabedais, estabeleceu a Companhia por ações de cem mil réis, ficando livre a cada acionista entrar com muitas ou com uma só, conforme suas posses, facilitando desta forma as entradas.

Mendonça Furtado encerra as informações justificando que todo o cabedal arrecadado é de gente pobríssima e, portanto, pedia a S. M. a concessão de alguns privilégios, como o de não se poder fazer penhora nas ações aos interessados pelas dívidas que contraíssem depois

<sup>73</sup> MENDONÇA, M.C. op. cit., v. 2, p. 460-4.

de entrarem com os cabedais no cofre da companhia, não ficarem sujeitos ao fisco os cabedais da companhia, além, naturalmente, dos monopólios concedidos no seu regulamento. Entre os argumentos invocados para a isenção do fisco, que era algo inédito, justificava com outro exemplo muito velho: a evasão dos cabedais do reino e que iam engrossar as Companhias da Inglaterra e Holanda, “dando assim força aos nossos inimigos, e exaurindo a sustância do reino, sem esperança alguma de cá tornarem, nem do fisco poder entender ou utilizar-se com aquêle cabedal”.<sup>74</sup>

Mendonça Furtado, na carta que dirigiu a 18 de janeiro de 1754 a Diogo de Mendonça Côrte Real, julga que a instituição de uma companhia de comércio é o único meio de levantar o estado da ruína em que jaz. A companhia, entre outras vantagens, teria a introdução da escravatura africana, que forneceria braços necessários aos trabalhos da agricultura, permitindo ao mesmo tempo o cumprimento rigoroso das leis sobre a liberdade dos índios. A carta é longa.<sup>75</sup> Esclarece vários pontos da história. Diz que os moradores concorreram com suas economias para formar o capital, reunindo 30 mil cruzados, quantia insuficiente para e empreitada, por isso o governador apelava para a metrópole. E de fato ali se fêz a integralização do capital e a 6 de junho de 1755 foi finalmente organizada a Companhia Geral do Comércio Gram-Pará e Maranhão, destinada a incrementar o tráfico, cujo monopólio lhe fôra assegurado. A companhia desenvolveu logo intensa atividade e, durante mais de 20 anos, exerceu notável influência na região.

Mendonça Furtado depositou grande confiança no sucesso da empresa e a confessou em carta ao capitão Baron de Schomberg, datada de Borba, a Nova, 5 de janeiro de 1756:

“É sem dúvida que a nova companhia há de ser redenção dêste estado; principalmente quando os seus fins são tão interessantes, como o de trazer grande cópia de escravos, de regular o comércio, os quais sendo assim notória a inimitável e real grandeza de S. M. foi servido de se levar à grande autoridade com que a erigiu, e bem podiam todos êstes moradores assentar que são os seus vassallos mais favorecidos, quando vêem tantas demonstrações da sua paternal e real benevolência, à qual deverão todos as suas fortunas, não tendo eu nelas outra parte mais do que o grande desejo que conservo sempre de os ver felizes”.<sup>76</sup>

Cumprida esta tarefa, Mendonça Furtado parte para outras realizações. Marcou seu govêrno com uma série de providências que tenderiam a mudar substancialmente o panorama social, político e econômico da região. Estabeleceu a união de portugueses e índios; promoveu a liquidação das missões; instituiu a obrigatoriedade do uso da língua portuguesa; até o concubinato e a prostituição foram problemas

<sup>74</sup> Ibid., v. 2, p. 460-4.

<sup>75</sup> ANNAES, v. 3, p. 207-9.

<sup>76</sup> MENDONÇA, M.C. op. cit., 1963, v. 3, p. 893.



que o preocuparam. Não escondeu porém largas desilusões. Alguns dos seus fracassos foram narrados na extensa correspondência com o irmão, o Marquês de Pombal, inspirador e principal executor na metrópole da política traçada para a efetiva integração da Amazônia no espaço político lusitano.

O setor religioso foi o que lhe deu as maiores preocupações. Teve de enfrentar conjurações. Uma delas chefiada pelo Padre Roque Hunterdfunt envolveu civis e religiosos contra a política do governo. Os missionários faziam "grossíssimos negócios" nos sertões e monopolizavam todos os mantimentos, "para das suas mãos os venderem pelos preços que lhes parece, conforme a necessidade que afetam".<sup>77</sup> Toda a ação de Mendonça Furtado, nesse período, vai mostrar que o negócio que os padres faziam nem era lícito, nem necessário, nem, em consequência, gerava bens industriais, pois o que adquiriam nas aldeias se destinava tão-somente "para o comum delas".

Admitia Mendonça Furtado que os moradores do Pará, mesmo os mais pobres reputavam "por honra o terem escravos". Ora, a liberação do indígena, um dos fins a que se propunha a política da metrópole, forçava necessariamente a introdução do negro. E isto aumentava os lucros da companhia, uma vez que os moradores esperavam ansiosamente os navios negreiros para comprar os escravos — "por que como têm a certeza de que nunca mais hão de ter escravos índios, desejam fornecer as suas fazendas, com outros que lhes sejam duráveis, e assento firmemente que se hoje entrassem três, ou quatro navios neste pôrto, em menos de um mês teriam consumo, porque não só os senhores de engenho e lavradores maiores os haviam de comprar, mas até os pobres fariam os últimos esforços por comprarem ao menos um, porque além da conveniência que lhes faz esta gente, reputam por honra o terem escravos, que no modo de imaginar destes povos, não é pequeno objeto para fazerem quanto no possível pelos adquirir."<sup>78</sup>

A realização de tantos projetos, tão importantes e quase simultaneamente, exigiu o apoio de forças colaterais. No setor administrativo, vários auxiliares foram mandados para o Pará e Maranhão; no trabalho de conservação das fortalezas e no de delimitação das fronteiras, toda uma equipe de técnicos ficou à sua disposição; no tráfico de escravos africanos, estabeleceu ligações com o governador de Mato Grosso, D. Antônio Rolim de Moura, destinando parte dos carrega-

<sup>77</sup> MENDONÇA, M.C. op. cit., v. 3, p. 951. Alguns historiadores atribuem maior importância a esta conjuração, tendo em vista a denúncia do Bispo do Pará, D. Frei Miguel de Bulhões, segundo a qual a Amazônia seria entregue a França. Além do Jesuíta Roque Hunterdfunt, estariam envolvidos na conjura o proprietário rural Pinheiro Dias, João Furtado de Vasconcelos, Sargento-mor, e Padre Miguel Angelo de Moraes, clérigo do hábito de São Pedro. A conjura ocorrera no engenho Itapicuru, na boca do rio Acaraí (cf. HOLANDA, Cf., *História geral da civilização brasileira*, v. 2, p. 411-2).

<sup>78</sup> Carta dos diretores da Companhia Geral do Comércio do Grão-Pará e Maranhão, datada de 10 de maio de 1757, apud MENDONÇA, M.C., op. cit., v. 3, p. 1.052.

mentos para as minas daquela capitania; no setor religioso, a colaboração do Bispo Frei Miguel de Bulhões.

Mendonça Furtado não fez porém um governo tranqüilo. Muitas vezes queixou-se ao irmão das suas dificuldades. Em carta datada do Pará, 13 de junho de 1757, dizia que nos dois regimentos mandados para a guarnição desta capitania, a maior parte da gente se compunha de ladrões de profissão, assassinos e malfeitores semelhantes, a mesma vilíssima canalha que se costumava mandar para a Índia e para as outras conquistas, por castigo, e que, chegando ao Pará, "logo principiaram a pôr a terra em uma perturbação grande, contendo toda a qualidade de crimes, obrigando-me a proceder contra eles com castigos rigorosíssimos, sem nunca os poder conter dos seus excessos".<sup>79</sup>

Nessa carta, usa duas vezes a palavra *capoeira* para designar gente dessa laia, o que permite admitir o uso geral do termo, introduzido, como se vê, na linguagem oficial.

A substituição da escravatura indígena pela africana começou a ser feita nos primeiros anos do seu governo, através do funcionamento regular da Companhia Geral de Comércio. A substituição atingia até as ordens religiosas. Na carta de 18 de fevereiro de 1754, ao irmão, depois de discorrer sobre os bens dos missionários e sugerir medidas radicais, escreve: "Sendo S. M. servido tomar a justíssima e piedosa resolução de declarar por livres todos os escravos que estes regulares indevidamente conservam, me parece que dêste número se devem excetuar os prêtos e os oriundos de prêtos. E como aos conventos é preciso terem quem os sirva, podia S. M. mandar repartir oito ou dez destes escravos por cada um dos ditos conventos, com proibição eficaz de poderem ter maior número, nem comprados, nem por forma alguma adquiridos, e o resto que há de ser grande quantidade se podem vender por conta da fazenda real, que certamente hão de importar uma considerável quantia".<sup>80</sup>

Os 22 anos de atividades da Companhia Geral de Comércio provam que a empresa pombalina, apesar de seus defeitos, não falhou e que a política escravista adotada pela metrópole, sob a inspiração do Marquês de Pombal, teve profundas consequências na Amazônia. A região era vasta, sua economia repousava sobretudo na extração de drogas do sertão e alguns produtos naturais, madeiras inclusive, mas a lavoura também reclamava ali atenção. D. João de São José Queiroz, visitando o sertão, notou que, no rio Capim, vários sítios achavam-se arruinados por falta de braços, "e não haver dinheiro para comprar prêtos nem a Companhia do Pará os querer hoje fiar."<sup>81</sup> Mas reconheceu a importância da Companhia de Comércio, que "Tem sido muito útil, e metendo escravatura d'África (que devemos supor cativa em justa guerra, visto que não há distinção de gentio para com

<sup>79</sup> MENDONÇA, M.C. op. cit., v. 3, p. 1.094.

<sup>80</sup> Ibid., v. 2, p. 504-5.

<sup>81</sup> *Visitas pastorais*, 1961, p. 172.



Deus, e o direito natural e das gentes é o mesmo em tôda a parte) deu grande alívio à terra, que por falta de servos se arruinava".<sup>82</sup>

O Barão de Guajará resume algumas das consequências geradas por êste estaque:

"Os indígenas começaram a ser menos acossados nos primeiros anos. A catequese arrefeceu. Em pouco tempo cem mil escravos africanos a célebre Companhia do Grão-Pará, criada em 1755 por inspiração do Marquês de Pombal, despejara nas costas do Brasil, e internara-os pelo centro das capitanias do norte, incluída a do Pará".<sup>83</sup>

Aguarda-se a publicação das pesquisas do Professor Manuel Nunes Dias sobre as atividades da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão para se ter idéia mais precisa dos frutos que produziu.

### 3.3 Terceira modalidade — iniciativa particular

A iniciativa particular foi esporádica e também não forneceu dados abundantes para o levantamento estatístico do tráfico entre os portos africanos e as praças de São Luís e Belém. A isenção de direitos, dada pela provisão de 18 de março de 1662, parece não ter surtido efeito entre os interessados na introdução de negros de Angola neste estado. O fracasso da Companhia de Comércio do Maranhão contribuiu certamente para frear os mais afoitos. Um ou outro navio particular desarvorado nesta praça, como o caso relatado na carta de 10 de julho de 1695, do governador Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, gerava, contudo, a luta entre os moradores do Pará com os do Maranhão pela disputa da mercadoria.

O tráfico de africanos estava florescente no Estado do Brasil e já supria as necessidades dos colonos mais abonados. No extremo Norte, ou seja, no estado do Maranhão e Grão-Pará, além de vários transtornos que o tornavam irregular, havia defeitos que geravam o descontentamento dos moradores. A metrópole não pensou em fazer deslocar alguns navios do leste para suprir as necessidades do Norte. Só pensou em estimular a iniciativa particular radicada neste território. O texto da ordem régia de 13 de junho de 1708 dizia, em resumo, o seguinte:

"Tratando-se aliás de vassallos dum mesmo Rei, é injusta a desigualdade na repartição dos escravos negros, feita na Capitania de São Luís. Seria, até mais vantajoso unirem-se os moradores de ambas as capitanias (Maranhão e Pará) e fazerem por sua conta o comércio da escravaria na costa da Mina e em Angola".<sup>84</sup>

Isto quer dizer que a metrópole, abolindo o estaque (1684) não se interessava pelo assento, por conta da fazenda real, mas não podia

<sup>82</sup> Ibid., 1961, p. 218.

<sup>83</sup> CATECHISE de índios no Pará. In: *Annaes*, v. 2, p. 160.

<sup>84</sup> ANNAES, v. 1, p. 129, doc. 87. Ver também: *LIVRO grosso do Maranhão*, v. 2, p. 53-4.

desistir da organização do tráfico nos moldes, por exemplo, do chatinamento empreendido pelos demais países empenhados no comércio negreiro, como a Holanda e a Inglaterra, isto é, através de emprêsas puramente mercantis. Instruía assim o governador Cristóvão da Costa Freire no sentido de ver a maneira de

"persuadir aos homens de negócio, e moradores dessa conquista mais ricos se unam entre si a mandarem alguma embarcação por sua conta à Costa da Mina, ou a Angola a buscar escravos para se remediarem, dando-lhes a entender o muito que nisso podem interessar, e de ajudarem a seus mesmos naturais a viverem, dando-lhes por êste caminho quem os sirva".<sup>85</sup>

A insinuação ora proposta caíria no vazio, tendo em vista não somente a escassez de capitais radicados na colônia, mas também, e sobretudo, ao desinterêsse dos mais ricos moradores, ainda empenhados, com seus cabedais, no tráfico vermelho. Não fôra isto, a iniciativa particular teria certamente se apresentado, antecipando as decisões da metrópole, concorrendo para ou mesmo forçando a organização do tráfico.

O transporte marítimo não só era oneroso, mas sobretudo muito arriscado. Navios corsários ameaçavam constantemente as embarcações que se lançavam sôzinhas às aventuras transatlânticas. Eles rondavam até as proximidades do Pôrto de São Luís e o litoral paraense. Para maior segurança, recomendava-se conciliar as viagens com a partida da frota do Brasil.<sup>86</sup>

A lucrativa profissão de traficante exigia capital, observou Luiz Vianna Filho:

"De 30 a 60.000 cruzados, quantia de monta na época, custava cada embarcação, no meado do século XVIII. Requeria ainda o dinheiro necessário para a viagem e o resgate. Por isso nem todos podiam pretender chegar a essa prosperidade, enfrentando o mercado africano da Costa da Mina, onde dominava uma burocracia perfeitamente organizada, não só de holandeses mas também de africanos, que dela tiravam o maior proveito possível. Sômente no Castelo da Mina, além dos 10% de praxe, gastavam-se 827\$200".<sup>87</sup>

A capacidade de transporte de cada *tumbeiro* era reduzida. Os maiores carregavam de 500 a 600 escravos. Mas a média apurada por Luiz Vianna Filho, no período de 1803 a 1810, quando a travessia era feita por navios de maior porte, era de 279 escravos por embarcação vinda da Costa da Mina e de 370 para os provenientes de Angola.<sup>88</sup> Ocorria também no mesmo período a perda, por morte, respectivamente de 5,4% média sôbre 170 embarcações oriundas da Costa da Mina, e 10% sôbre 31 procedentes de Angola.

<sup>85</sup> Ibidem.

<sup>86</sup> ANNAES, v. 1, p. 82-3, doc. 33.

<sup>87</sup> O NEGRO na Bahia, 1946, p. 30.

<sup>88</sup> Ibidem, 1946, p. 39.



Por tudo isto, os moradores do Pará e Maranhão se mostravam temerosos e o rei, nas instruções públicas e secretas dadas a Francisco Xavier de Mendonça Furtado, insistia

“Para que os moradores daquele estado observem inteira e religiosamente esta minha resolução, os persuadireis a que se sirvam de escravos negros”.

Mendonça Furtado vinha assim com o propósito de restaurar o monopólio, mediante a organização de uma nova companhia de comércio. Verificou logo que os capitalistas do Pará e Maranhão não podiam arriscar-se neste negócio, totalmente entregue ou monopolizado pelos capitalistas da Bahia e Rio de Janeiro, onde os escravos chegavam em condições muito mais vantajosas, em preço e qualidade. Para a iniciativa particular, duas alternativas restavam, na ausência de uma poderosa empresa: o comércio interno, mais ou menos legalizado, e o contrabando.

### 3.4 Quarta modalidade — o contrabando

O contrabando de peças d'África foi intenso e perdurou durante quase todo o regime da escravidão. Foi uma consequência do monopólio e do tráfico mediante contratos, que eliminaram a iniciativa particular e a livre concorrência. Certamente, o contrabando através do Atlântico era uma empresa que os capitalistas do extremo Norte não podiam promover sòzinhos; mas podiam perfeitamente servir como receptadores e intermediários. O contrabando que esses capitalistas promoveram, por conta própria, se fez, ao que parece, sobretudo pelos caminhos do sertão. Desta forma, confunde-se com o comércio interno estabelecido entre as praças da Bahia e do Maranhão. A rota, partindo do recôncavo baiano terminava em Pastos Bons, sul do Maranhão. Durante muitos anos foi Pastos Bons o ponto de partida das bandeiras que então se organizaram para a conquista das terras que permaneciam desconhecidas, na direção do oeste. Francisco Dias d'Ávila, senhor da Casa da Torre, na Bahia, pessoalmente comandou bandeiras que, atravessando o Parnaíba, penetraram em terras maranhenses, estacando à beira do Mearim (século XVII).

Como forma de comércio ilegal, o contrabando adotou diferentes maneiras de ação. No período do tráfico permitido, chegou-se até a estabelecer o pôrto de Turiaçu, então sob a jurisdição do Pará, como um pôrto de contrabando, onde descarregavam os tumbeiros procedentes diretamente da África ou de outros portos do Brasil. Esse contrabando mostra que existiam imensas possibilidades de lucro. Organizou-se de forma sistemática, mas não chegou a se manifestar intensamente senão após a extinção da Companhia Geral de Comércio (1784) e já nos começos do século XIX chega ao conhecimento das autoridades do Pará, através de investigações um tanto obscuras feitas por alguns militares. Um deles, Manoel José d'Oliveira Basto, no

*Roteiro do Pará*, escrito em 1819,<sup>89</sup> diz à p. 572 que Turiaçu “tem uma barra excelente, onde entram embarcações que conduzem efeitos para o Maranhão. Outros vendem ali os gêneros de fazendas e escravos, e remetem outros por terra ao Pará e ao Maranhão, a fim de roubarem os direitos reais, como eu o sei. Calculam-se do Turiaçu a Bragança quarenta léguas”.

Baena também se refere à praça de Turiaçu,<sup>90</sup> informando que existiam duas estradas que a faziam comunicar-se e entreter relações com outras povoações e a capital do Pará: uma aberta pelos jesuítas, tinha por ponto de partida e então Vila de Viana a da qual ainda viu sinais em 1811 o Capitão Francisco de Paula Ribeiro; a outra seguia pelo litoral, partindo de Turiaçu.

Ainda sob a jurisdição do Pará, Turiaçu se constituiu vila e município, instalados solenemente a 13 de fevereiro de 1834. No ano seguinte, sofreu ataque dos cabanos e em 1839, com o Projeto n.º 39, apresentado no Senado do Império pelo maranhense Patrício José de Almeida, proprietário em Turiaçu, começou a luta pela desanexação do território da província do Pará e sua incorporação à do Maranhão, o que ocorreu pelo Decreto n.º 639, de 1.º de junho de 1852.

Turiaçu foi sempre um dos municípios que possuíram grande número de escravos, enquanto pertenceu ao Pará. No mapa estatístico dessa população, levantado em 1848 e que acompanhou o relatório do Presidente da Província Jerônimo Francisco Coelho, apresentado à Assembléia Legislativa na segunda sessão ordinária da 6.ª Legislatura, no dia 1.º de outubro daquele ano, algarismaram-se 1.803 escravos e Turiaçu se colocava em quarto lugar entre as localidades do Pará possuidoras de escravos, abaixo de Belém, Cameté e Igarapé-Mirim.

Cururupu, nas vizinhanças de Turiaçu (hoje município limítrofe), possuindo avultado número de fazendas e engenhos, recebeu também um grande número de escravos africanos, cuja importação era “feita diretamente da Costa do Ouro e Daomé”. Tais importações escaparam evidentemente das estatísticas oficiais do Pará e do Maranhão. Com a proibição do tráfico, essa importação direta também foi abolida. O contrabando tomou novas feições, ficou mais aberto. Depois da Balaiada (1838), no Maranhão, ocorreu um fenômeno curioso. A lavoura maranhense sofreu um rude colapso, enquanto a pa-reense, grandemente prejudicada pelo movimento cabano (1835), começou a se recompor. E se recompôs graças, em grande parte, à mão-de-obra escrava oriunda do Maranhão e do Ceará. Numerosos mocambos havia entre o Pará e o Maranhão e as autoridades paraenses se esmeraram na recaptura dos negros.

O contrabando mais intenso, e que sempre desafiou a atenção de todas as autoridades, foi o que se fez entre o Maranhão e o Pará, despercebido em virtude da relativa liberdade de comércio entre as

<sup>89</sup> In: *REV. Inst. Hist. Geogr. Brasileiro*, 8.

<sup>90</sup> *COMPÊNTO das eras*, 1969, p. 509.



duas províncias. De múltiplas maneiras os escravos do Maranhão — ou de outras províncias — eram transportados para o Pará, sendo a mais comum a *mudança de domicílio* do proprietário. Para reprimi-lo, foram baixadas sucessivas leis, portarias e regulamentos. Havia sempre fraude e certo tráfico de influências que possibilitavam a continuação do contrabando. A legislação específica está fartamente documentada na *Coleção de Leis da Província do Grão-Pará*. Nota-se, nesta, que as restrições impostas eram um tanto quanto suaves à *entrada* de escravos e mais rigorosas quanto à *saída*. Em outras palavras, havia tolerância, e quiçá estímulo, para a importação clandestina ou não oficial, e verdadeira proibição à exportação. Essa legislação atendia, pois, aos reclamos e interesses da classe possuidora de escravos e às necessidades específicas da economia regional.

### 3.5 Quinta modalidade — o comércio interno

Finalmente, o comércio interno, isto é, entre as diferentes praças negreiras da colônia, foi particularmente ativo. O tráfico marítimo ofereceu, sem dúvida, melhores probabilidades de cálculo, para o levantamento das estatísticas oficiais, mas é preciso considerar a importação de escravos, sobretudo da Bahia, grande fornecedora de prêtos para as minas, lavouras e fazendas do Maranhão, Piauí, Goiás e Mato Grosso, afora o extraordinário suprimento de mão-de-obra escrava para as zonas de mineração de Minas Gerais.

Na Bahia, durante muito tempo, o valor do escravo foi estável, devido a abundância da mercadoria. O negro de Angola era vendido por 80\$000 e o da Costa da Mina por 100\$000. As cotações de Belém eram ligeiramente superiores. O negócio não podia portanto oferecer grande margem de lucro, quando se sabe que nas lavras de Minas Gerais o negro era vendido facilmente por 300 mil réis.<sup>91</sup> No Pará, por volta de 1770, 115\$ por um escravo medíocre, era tido como preço exorbitante. A partir de 1810 porém as limitações impostas ao tráfico determinaram a subida do preço do escravo na faixa litorânea até 300 mil réis.<sup>92</sup> As cotações no Pará foram sempre elevadíssimas: no alvará de 12 de fevereiro de 1682 o preço de cada peça fôra marcado em 100\$. No contrato de Cachêu, dez anos depois, o escravo já custava 155\$ e em 1708 o assento determinava 160\$, preço de venda aos moradores. Em 1695 os oficiais da câmara do Pará solicitaram a redução do preço para 130\$, alegando-se a penúria dos moradores, mas foram desatendidos.

Sendo as cotações na Bahia bastante inferiores, os mercadores locais para lá se dirigiam. Havia portanto imensas possibilidades para o comércio interno, pela carreira terrestre. Tal era o desejo de possuir negros escravos que, apesar das representações sobre o preço

<sup>91</sup> Cf. CARNEIRO, Edison. *Ladinos e crioulos*. 1967, p. 59.

<sup>92</sup> *Ibid.*, 1967, p. 59.

excessivo, em 1702 se venderam, em praça pública, em São Luís do Maranhão, escravos africanos por 180 mil réis.<sup>93</sup>

Foi êsse tráfico, através dos sertões, realizado geralmente pelos *comboieiros*, responsável pelo contrabando e pela diversificação e multiplicação mais intensa dos grupos tribais disseminados no território brasileiro. Na verdade, os dois grandes portos importadores foram Salvador e Rio de Janeiro. Dêles era o negro despachado para os mais distantes rincões do país.

O tráfico entre o Rio de Janeiro e o Pará foi determinado pelo aviso de 16 de abril de 1798, já citado, pelo qual se ordenou ao Conde de Rezende, D. José de Castro, a “saída dos escravos bons e robustos para a Capitania do Pará ficando livres de pagar direitos de entrada no Rio de Janeiro todos aquêles que houverem de ser exportados para o Pará, aonde é preciso dar incremento à povoação e com ela à cultura, trabalhos e indústria”.<sup>94</sup> Êsse comércio resultou de pedido formulado por D. Francisco de Sousa Coutinho, capitão-general e governador do Pará, em virtude da crise de mão-de-obra para a lavoura gerada com a extinção da Companhia Geral de Comércio.

A entrada de negros de outras capitanias foi facilitada no Pará, após a Independência, com novas isenções de direitos. Levas sucessivas, embora pouco numerosas, aí chegaram, procedentes do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Ceará e sobretudo do Maranhão. Via de regra, o transporte pelos sertões se encaminhava diretamente ao Maranhão. Daquela praça, também pelos sertões, o negro era conduzido para o Pará. No caminho entre as duas capitanias, depois províncias, a povoação de Ourém floresceu como entreposto ou estância.

No Império, através de sucessivos atos, a presidência da província concedeu isenção de direitos relativos à *entrada* de escravos. Certamente, essa política não era praticada apenas pela província do Pará. E daí se conclui que providências semelhantes tenham sido adotadas pelas demais unidades administrativas, a fim de resguardar os interesses dos proprietários de escravos.

O Grão-Pará era contudo indesejável para o negro e essa importação tinha às vezes o caráter de deportação:

“Mando-te para o Pará (ameaçavam os senhores pernambucanos) quando o negro dava para ruim ou malandro”.<sup>95</sup>

<sup>93</sup> “Oficiais da Câmara da cidade de São Luís do Maranhão. Eu El-Rei vos envio muito saudar. Viu-se a vossa carta de quatorze de junho do ano passado em que vos queixais do preço porque aí se venderam em praça pública os prêtos vindos da vossa Mina por ser excessivo, o de cento e oitenta mil réis porque se compraram. E pareceu-me dizer-vos que não há que alterar o preço que está taxado de cento e sessenta mil réis por cada escravo pois bem se deixa ver que não é êste desproporcionado, nem exorbitante, pois no mesmo tempo que os senhores de engenhos os não quiseram aceitar pelo dito preço se venderam em praça pública por cento e oitenta mil réis. Escrita em Lisboa a seis de fevereiro de mil seiscentos e três//Rei” (*Livro grosso do Maranhão*, v. 1, p. 240).

<sup>94</sup> BAENA. *Compêndio das eras*. 1969, p. 237.

<sup>95</sup> FREYRE, G. *O escravo nos anúncios de jornais brasileiros do século XIX*, 1863-1889.



#### 4. *Mercadores de escravos*

Organizado o tráfico de escravos africanos, a mercancia exercida regularmente desde os primeiros tempos com o gentio tomou um novo aspecto. Ela não foi uma decorrência do tráfico, como pode parecer à primeira vista. Sempre existiu. Apenas uma nova mercadoria se colocava agora na praça. Também a clientela era a mesma. E se, a partir de então, começou a dar preferência às peças africanas, isto era resultado de dois fatores principais: a crescente escassez da mão-de-obra indígena e a política escravista imposta por Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Tão realista foi o irmão do Marquês de Pombal, que previu o estabelecimento de um verdadeiro mercado de escravos, "uma feira pronta", onde os senhores de engenho e das mais fazendas fôssem escolhê-los e adquiri-los. Este mercado realmente existiu, não talvez nas proporções dos que se construíram na Bahia ou no Rio de Janeiro, nem tampouco parece ter sido exclusivamente negreiro, pois tudo indica que os armazéns da Companhia Geral de Comércio desempenharam esta função. Mais tarde, em torno da doca do Ver-o-Pêso, vários estabelecimentos particulares se dedicaram à mercancia de escravos. Ali, em 1771, o governador Fernando da Costa de Ataíde Teive, mandando sanear o desagudouro do Piri, determinou a construção de um lagamar, onde também haveria estância segura e independente da guarda dos escravos: é a atual Doca do Ver-o-Pêso.

Mas Francisco Xavier de Mendonça Furtado não previu que o negócio teria efeitos colaterais espúrios. Os mercadores de escravos tiravam grande proveito do monopólio e dos privilégios concedidos especialmente à companhia. Sobre os abusos cometidos alertava o irmão na carta de 11 de novembro de 1755, escrita no Arraial de Mariuá (Amazonas):

"Em benefício destes povos, o rei concedeu que todos os prêtos que entrassem nestas duas capitâneas não pagassem direito algum, para com esta mercê os poderem dar mais baratos aos homens de negócio e assim aos agricultores de terras. Este privilégio, porém, não foi de proveito algum a estes moradores e serviu apenas para enriquecer aos mercadores que aqui mandavam introduzir os negros, vendendo-os sempre por tão excessivo preço e assim, o benefício veio a produzir um efeito totalmente contrário às suas reais intenções, porque, além de se não baratearem os prêtos, como devera, tendo a diminuição dos direitos, e de se introduzirem pelos excessivos preços que constam da dita carta e do meu sobredito aviso, veio a odiar-se com os mesmos povos esta casta de negócio, com o qual se viam roubados e a radicarem-se ainda mais fortemente no amor da escravidão dos índios, pela qual eles suspiram sempre, e em que muita gente grande tem interesse que certamente se não esquecem de desgostar os homens para assim fazerem o seu negócio particular, qual é de temerem a relaxação geral das escravidões dos índios em que são tão interessados, como V.Exa. é bem constante.

Para se lhes tirar todo o pretexto a tão perniciosas práticas e conhecerem os moradores a notória utilidade que se lhes segue com a introdução dos prêtos, me parecia não só conveniente, mas indispensável, que V.Exa. persuadisse aos diretores da companhia que, depois de tirarem o seu ganho lícito e honesto, reduzissem os preços dos escravos a termos que fizessem também conta aos lavradores o comprá-los, porque, sendo diminutos os tais preços, poderiam dar os seus gêneros em melhor conta, e animar-se-ão a comprar maior número de escravos que não é pequena utilidade ao negócio, vindo por esta forma a costumarem-se a servir com prêtos e a esquecer-se de alguma forma da sua amada escravidão dos índios; o que tudo, além de ser um grandíssimo serviço que se faz a S.M., não é menor do que se segue a Deus Senhor Nosso, por cuja razão devemos trabalhar quanto couber no possível por que se estabeleça este negócio em forma que se faça aos povos grato e benquisto, desterrando-lhe o ódio em que se têm pôsto com êle".<sup>96</sup>

O Barão de Guajará focalizou também esta matéria no seu trabalho *Catechese de índios no Pará*, colocando a criação da Companhia Geral de Comércio como uma consequência da liberação plena dos indígenas, donde o abandono das aldeias, mal agravado com a criação de vilas e dos diretórios em substituição dos antigos núcleos religiosos. Diz o barão:

"O tráfico<sup>97</sup> estava de mais a mais introduzido no Brasil e já supria as necessidades dos colonos, embora com escassez e vários ônus pecuniários. Em 1753 tinham chegado os primeiros escravos negros, transportados de Bissau por José da Silva Costa em dois navios, sem comboio e de guarda um ao outro. Fizeram escala por São Luís do Maranhão e lá deixaram metade do carregamento, que era exclusivamente desses escravos. Passaram depois para Belém, capital do Pará, onde venderam o resto, recebendo em pagamento gêneros da terra. Conforme as ordens da metrópole, tiveram esses navios livre entrada e saída, com inteira isenção dos direitos, devidos à real fazenda.

Semelhante comércio, em condições tão lisonjeiras, não podia deixar de estimular os especuladores, e desenvolveu-se nos anos posteriores em proporções surpreendentes, à sombra de tamanhas regalias! Uma imoralidade substituída por outra! Um erro sobre o outro!"<sup>98</sup>

Prossegue o barão informando que os importadores não os davam de graça, não os alugavam, nem os barateavam: vendiam-nos a dinheiro de contado, ou a prazos curtos, nunca excedentes de três anos, com ação executiva na cobrança, como se a dívida fôsse da real fazenda.

Nesse comércio, várias fortunas prosperaram. Ele perdurou enquanto existiu o regime da escravidão e não há dúvida de que muito

<sup>96</sup> MENDONÇA, M.C. de, op. cit., v. 2, p. 818-819.

<sup>97</sup> No texto: *tráfego*, erro tipográfico.

<sup>98</sup> In: *Anuário*, v. 2, p. 117-183, cit. p. 159-160.



se beneficiaram os mercadores com a campanha abolicionista e a política de manumissão de escravos colocada em prática a partir da década de 1870, até 1888. À sombra da filantropia, novas riquezas se acumularam na mão de uns poucos especuladores. Muitos deles gente influente na política provincial.

O comércio de escravos estava regulado através de leis e posturas municipais. Pela Portaria de 19 de maio de 1854,<sup>99</sup> Sebastião do Rêgo Barros, presidente da província do Pará, tomando em consideração o que lhe expôs a Câmara Municipal de Belém, em ofício que lhe dirigiu a 12 do mesmo mês, sob o nº 35, resolveu aprovar provisoriamente os artigos de posturas, dos quais destacamos:

Artigo 13. "Ninguém poderá negociar com escravos, sem ter para esse efeito armazém público em casa térrea, ou loja, apresentando fiadores idôneos, que se responsabilizem pelos prejuízos que ocasionar, assinando termo nesta Câmara de não comprar escravos nem os receber para vender senão de pessoas reconhecidas como seus legítimos senhores ou que apresentem pessoas, estabelecidas, que como tais os afiancem; assim como que mostrem igualmente que os ditos escravos chegaram a este Império antes da proibição do tráfico de escravatura, obrigando-se a ter um livro, que será gratuitamente rubricado pelo fiscal respectivo, em que faça os assentos dos escravos que compra, ou recebe para vender, declarando a data da compra, ou recebimento, o sexo, nome, nação, préstimo, idade provável do escravo, assim como quaisquer sinais, por que se faça conhecido, declarando igualmente, quando, donde e como houve o vendedor: os quais assentos serão assinados pelos vendedores, sendo pessoas conhecidas, ou por quem se responsabilize por eles, não o sendo, serão patentes ao fiscal, ou qualquer autoridade policial, que o exija. Os infratores sofrerão a pena de 8 dias de prisão, e de 30 mil réis de multa além das que incorrerem pelo código".

Por volta de 1850, dedicavam-se ao comércio de escravos, na capital paraense, entre outros anunciantes anônimos, os seguintes: Bartolomeu José Vieira; Joaquim Maria Osório & Companhia, estabelecidos na rua dos Mercadores; João Valente de Almeida Feija, na Rua de São Vicente; Antunes & Sobrinho; Antônio Rodrigues dos Santos Almeida, estabelecido no Canto da Escadinha. O principal negócio desses indivíduos era comprar, vender, trocar ou alugar escravos.

Desenvolveu-se além desse comércio regular um outro singularíssimo: o da compra e venda de escravos *fugidos*. Luiz Antônio Henriques era um desses compradores. Em 1854 publicava anúncio fazendo ciente ao público haver comprado ao sr. Nuno Paulino de Brito Freire os seus quatro escravos Vitorino, Alexandre e Patronilho, mulatos crioulos, de 18 a 20 anos, e o cafuz crioulo Vitorio, da mesma idade, os quais se achavam fugidos. Dizia, no anúncio:

<sup>99</sup> C.L.P.G.P. t. 16, parte 1.

"Seu nôvo senhor promete não os castigar, nem por esta fuga os vender; mas sim fazer com que eles dêem um jornal conforme os seus ofícios".<sup>100</sup>

## 5. Escravos importados

Os contratos com a Companhia de Cachêu estipulavam a introdução de 145 escravos anualmente, que deviam repartir-se entre as capitâneas do Maranhão e Pará, o que nem sempre ocorria. Os documentos do *Livro grosso do Maranhão*, de 1692 a 1708, indicam que essa quantidade foi regular, mas, neste último ano, já se elevava a 200 peças, de acordo com o contrato feito com o mestre José de Azevedo. Inúmeros documentos se referem a partidas de negros introduzidos no estado por particulares e que não foram recenseadas. As estatísticas só puderam ser levantadas a partir da organização da Companhia Geral de Comércio (1755).

Rezam as crônicas que havia predileção pelos negros sudaneses, importados diretamente de Bissau e Cachêu, portos da Guiné, sendo interessante este depoimento do governador Manuel Bernardo de Melo e Castro, carta datada de 23 de janeiro de 1760, relatando a chegada ao porto do Pará de um navio com 140 prêtos de Cachêu, todos vendidos em uma tarde com dinheiro à vista: "Sendo tanto o concurso da gente a fazer aquelas compras que os administradores da companhia se viram sumamente perturbados, e me disseram que na primeira ocasião em que vier outro navio me haviam requerer alguns soldados para evitarem a confusão de tanto povo, de cujo fato poderá V.Exa. compreender a necessidade e o desejo em que estes moradores se acham de que se lhes introduza maior número de prêtos para poderem suprir o tráfico das suas lavouras".<sup>101</sup>

Alexandre Rodrigues Ferreira, no seu *Diário*,<sup>102</sup> escrito em Barcelo, Amazonas, a 28 de outubro de 1787, fornece alguns dados precisos sobre os prêtos introduzidos no Pará e o destino que lhes fôra reservado. Considerando ter sido contemporâneo dos fatos que relatou e ter tido oportunidade de manipular pessoalmente os documentos oficiais, é pouco provável tenha o cientista exagerado as informações. Deve-se ficar alerta apenas para as determinações que, por qualquer motivo, não foram cumpridas rigorosamente pelas autoridades governamentais. Isto porém não invalida a sua análise:

"Quanto aos prêtos escravos, não é muito, que neste rio<sup>103</sup> não hajam quantos são precisos, quando igualmente os não há na capitania do Pará.

<sup>100</sup> *Treze de Maio*, Belém, nº 338, 1 jun. 1854, 1. cad., p. 4.

<sup>101</sup> *Annaes*, 8, 110-2.

<sup>102</sup> DIÁRIO da viagem philosophica pela capitania de São José do Rio Negro, com a informação do Estado presente (1786). *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, tomos 48, 49, 50 e 51.

<sup>103</sup> Rio Negro, Amazonas.



De toda a soma de quase 14.000 negros, que nela se introduziram pela junta da administração do comércio<sup>104</sup> desde o ano de 1755, em que ela foi instituída, até o de 1778, em que foi abolida a maior parte se deve ao zelo e a eficácia de instar, que nesta matéria aplicou V.Exa., sendo-lhe ainda assim preciso muito jeito e destreza para o conseguir. Em carta de 21 de junho de 1775, recomendando V. Exa. ao provedor, e deputados da junta uma mais numerosa introdução de escravos, se explicou pelo teor seguinte:

Torna a lembrar a Vossas Mercês, que a introdução anual de escravatura no porto desta cidade não deve por ora ser nunca menos de 1.500 cabeças; para que, determinando-se 500 ou 600 para a Capitania de Mato Grosso, possam nesta ficar as mais, e abastarem-se assim de operários estes moradores, a fim de que se aumente, e se multiplique a lavoura em benefício dos mesmos habitantes e da própria companhia; que de outro modo não poderia, nem poderá nunca fazer maiores avanços, faltando no estado os braços necessários para o fabrico dos gêneros, que devem constituir as carregações da sua exportação.

Que V.Exa. pedia muito, não poucas vezes se queixaram alguns daqueles deputados; porém eles certamente não tinham lido o que em 1775 escreveu Monsieur Aublet, naturalista francês, na memória que intitulou *Observations sur les nègres esclaves: Les esclaves se renouvellent tous les sept ans dans les colonies mal saines, tous les dix au plus tard, dans les colonies les plus saines. Le nombre de ceux qui perissent dans la traversée est très considerable; enfin il y a très peu de ces malheureux qui parviennent à un avancé; les travaux, la contrainte, le chagrin abrègent leurs jours. Ainsi une colonie, comme la partie de l'isle de Saint-Domingue, qui appartient à la France, et où il y a environ deux cents mille nègres, a besoin de vingt mille nègres tous les années...*

Porque discorrendo êle, como tinha de obrigação, sobre os prêtos escravos, que haviam, não digo em um estado tão vasto como é o do Grão-Pará; mas sim e tão-somente na parte da ilha de São Domingos, que pertence a França; e calculando o número dos que anualmente se deviam introduzir, nela escreveu, que os escravos se renovam todos os sete anos nas colônias, que não são sadias, e todos os dez anos ao mais tardar nas que o são; que o número dos que morrem ao atravessarem o mar, é muito considerável; que muito poucos há destes infelizes, que chegam a uma idade avançada, porque os trabalhos, os constrangimentos, e a melancolia, lhes abreviam os dias; que assim uma colônia, como a parte da ilha de São Domingos, que pertence à França, e onde há perto de 200.000 escravos, necessita de 20.000 negros todos os anos".

Alexandre Rodrigues Ferreira fornece também algumas informações precisas sobre o estado da escravatura na capitania do Rio Negro (atual estado do Amazonas). Essa capitania, extensa e rica, mas escas-

<sup>104</sup> Companhia Geral do Comércio do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778).

samente povoada, pouco se beneficiou com o tráfico de negros para o Pará. Alguns estabelecimentos militares e o apoio das missões garantiram o predomínio lusitano naquelas paragens remotas, às quais pouco ou nenhum interesse demonstravam os governadores do estado do Maranhão e Grão-Pará. Foi preciso que Francisco Xavier de Mendonça Furtado, o irmão do Marquês de Pombal, ali se instalasse, durante alguns anos, enquanto esperava negociar o tratado de limites com as autoridades espanholas, para que se deslocasse a ação administrativa para a barra do Rio Negro. Ação mais eficiente teve Lôbo de Almada, o mais notável administrador daquela capitania, sob o regime colonial. Alexandre Rodrigues Ferreira redigiu ali parte do *Diário da viagem filosófica*, focalizando inúmeros aspectos sociais, econômicos e administrativos, além de suas observações científicas. O problema do negro também lhe chamou a atenção, como acabamos de verificar. O negro, apesar desse tráfico irregular e das condições especiais em que se lastreava a economia amazônica, chegará de qualquer maneira aos mais distantes rincões. Mas a escala numérica será progressivamente mais reduzida à medida que nos distanciamos do núcleo de Belém.

O *Diário da viagem filosófica* incorporou a *Relação geográfico-histórica do Rio Branco da América portuguesa*, redigida pelo Ouvidor-geral Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, datada de 1777, cujos informes foram possivelmente endossados por Alexandre Rodrigues Ferreira. Ribeiro de Sampaio observou que a decadência geral da lavoura em ambas as capitanias (Pará e São José do Rio Negro) era determinada por duas causas principais: 1. indolência dos naturais; 2. falta de braços. E quanto a este segundo quesito, diz que também procede de muitas causas, a primeira das quais não se "introduzir o preciso número de prêtos escravos, nem se distribuírem, como deve ser, os poucos que se introduzem". A observação procede, pois vimos que os prêtos eram retidos no Maranhão e no Pará e, desta capitania, os que saíam eram encaminhados, em maior número, para as minas de Mato Grosso. Diz ainda que "nenhum habitante do Rio Negro pode sustentar uma dúzia de escravos. Onde também se segue, que é impossível adiantar-se a agricultura, o comércio, e a população do dito rio, a aumento de importância considerável. Porque como podem florescer estes objetos onde um habitante está impossibilitado a sustentar uma dúzia de escravos?".

No Mapa de todos os habitantes que existem nas diferentes freguesias e povoações do Rio Negro, elaborado por Alexandre Rodrigues Ferreira, há um total de apenas 247 escravos, sendo que quase a metade estava na capital, Vila de Barcelo, exatamente 114 escravos. Poiães tinha 65, Moreira 29, Vila Moura 19, a Fortaleza da Barra 10, a Vila de Tomar 4, São Gabriel 3, Airão 2, São Marcelino 1 e as demais povoações da capitania não tinham escravos.

Extinta a Companhia Geral de Comércio em 1778, o tráfico não acabou com ela. A renovação da mão-de-obra exigiu a continuação do comércio negreiro. Tomam vulto então a iniciativa particular, o contrabando e o comércio interno. A mobilização de capitais era, sem



dúvida, apreciável e, por isso, o tráfico não podia prescindir de certos favores oficiais. Daí terem os mercadores obtido sucessivos contratos dos governos, o que era uma forma de financiamento. Esse regime de contrato parece englobar as categorias *c* e *e* das modalidades de tráfico estabelecidas, e não deixou de representar uma parcela considerável do comércio negreiro, pois desde a extinção da Companhia Geral de Comércio até o ano de 1792 foram importados 7.606 escravos pela praça de Belém, muitos deles procedentes da Bahia, de Pernambuco e do Maranhão.

Manuel de Melo Cardoso Barata dá o total de escravos prêtos existentes no Pará nesse ano de 1792. Não podemos reproduzi-lo aqui devido a erro tipográfico, mas está na casa da dezena de milhar. O total de 12.587 escravos introduzidos pela Companhia Geral de Comércio, segundo Baena e Manuel Barata, foi corrigido pelo professor Manuel Nunes Dias para 14.749.

Uma grande incógnita resiste se quisermos pesquisar o total de escravos introduzidos no Pará até a organização da Companhia Geral de Comércio. Em termos numéricos, Affonso de E. Taunay, apreciando obra de Renato Mendonça,<sup>105</sup> fala em algo como 60.000 escravos que teriam entrado no Pará no século XVIII. Por outro lado, Renato Mendonça apresentou o total de 600 entradas anuais, o que resultaria naquele preciso número...

Nada autoriza a aceitar tais conjecturas. O Barão de Guajará e Oliveira Martins afirmam, vagamente, que a Companhia Geral de Comércio introduziu no Brasil cerca de 100.000 peças, das quais 42 ou 43 mil se destinaram ao Rio de Janeiro. Por exclusão, o restante teria sido conduzido para o Grão-Pará: cerca de 60 mil escravos. Ora, isso é pura fantasia. Sabe-se que o principal porto importador, na área do estado do Maranhão e Grão-Pará, foi efetivamente o de São Luís. Admitindo, com Baena, Manuel Barata e Manuel Nunes Dias, o máximo de 14.749 escravos despachados na alfândega do Pará, o restante teria sido distribuído em São Luís. Esse total, ainda sujeito a confirmação, deve ser acrescido com as importações não discriminadas, inclusive as oriundas do contrabando e, além disso, deduzidos os escravos destinados às minas de Mato Grosso. Todavia, o tráfico não parou aí. Foi bastante ativo até as primeiras décadas do século XIX:

“No ano de 1810 deram entrada no Pará e foram despachados na alfândega 772 escravos *brutos*, vindos em direitura dos portos da África; em 1813, entraram e foram despachados 323 negros *brutos*, vindos da África e 85 escravos de diversos portos do Brasil; em 1814, chegaram de Angola 217 e de outros portos brasileiros 268; em 1815, 136 da África e reino de Angola, em particular, e 199 de

<sup>105</sup> MENDONÇA, Renato. *A influência africana no português do Brasil*. Porto, 1948, p. 75. Apud TAUNAY, Affonso de E. *Subsídios para a história do tráfico africano no Brasil*. 1941, p. 238.

outras partes do Brasil; e em 1816, 934 de procedência africana e brasileira”.<sup>106</sup>

De 1792 a 1810 não encontramos notícias sobre a introdução de escravos. Os algarismos fornecidos por Manuel Barata abrangem o período de 1810 a 1816, seis anos portanto, durante o qual ingressaram no Pará mais 2.934 negros, resultando a média anual de 489 peças importadas.<sup>107</sup> A média vigente durante o período monopolizado pela Companhia Geral de Comércio foi de 670 escravos introduzidos anualmente. A média de 1778-92, de importação sob contratos, foi de 545 escravos. Resulta que a média anual, a partir de 1755 e até 1816, nunca foi inferior a 500 escravos introduzidos anualmente no Pará, carga correspondente à entrada de 2 *tumbeiros* em cada ano. Nos 18 anos compreendidos entre 1792 e 1810, portanto, foram despachados provavelmente mais 9.000 escravos africanos. Todos esses algarismos reunidos dão o total de 34.434 peças, dos quais apenas 25.434 são rigorosamente conhecidos. Estão ausentes desses números os negros introduzidos por via terrestre e naturalmente também os introduzidos através do contrabando.

Manipulando os documentos existentes em sua época, Baena<sup>108</sup> elevou o total de escravos introduzidos no Pará desde a extinção da Companhia Geral de Comércio, nos dias do governo de João Pereira Caldas, até os do governo do Conde de Vila Flor (1778 a 1820); afirma que a importação, nesse período, encerrou o total de 38.323 peças, o que modifica substancialmente nossos cálculos. Até 1820, portanto, teríamos recebido 53.217 escravos africanos. Restringindo os algarismos aos negros importados depois de 1792, verificamos que desse ano ao de 1820 houve notável incremento do tráfico e que ingressaram no Pará 30.717 indivíduos, resultando a média anual de 1.096 peças.

A importação de escravos não cessou porém em 1820. A última carregação de *negros novos* ou *brutos* da África ocorreu em 1834. Estava rompido, depois dessa data, o comércio direto com as praças negreiras da África, mas a importação de outras províncias brasileiras continuou, estimulada pela isenção de direitos de entrada, até as vésperas da assinatura da Lei Aurea.

Não nos arriscamos a calcular ou a sugerir um total aproximado de negros introduzidos no Pará, sob a condição de escravos: ainda é preciso revolver muitos documentos nos arquivos. Em 1950 havia, no estado do Pará, apenas 60.935 indivíduos classificados como prêtos. Tomando-se a base de 53.217 africanos importados, isolando naturalmente os dados não conhecidos, conclui-se que o crescimento vegeta-

<sup>106</sup> BARATA, M.M. Cardoso. Op. cit., 1914, p. 78-79.

<sup>107</sup> Ainda para notar a maior convergência de escravos para o Maranhão, compare-se esse total com os 45.477 escravos introduzidos de 1812 a 1821 naquela Capitania. Simonsen mostra os frutos da reação progressista observada após a introdução do braço africano, do conurso da Companhia de Comércio e da maior procura dos produtos coloniais, decorrentes das condições políticas e econômicas.

<sup>108</sup> Op. cit., 1969, p. 312.



tivo da população negra, a partir da cessão do tráfico, foi muito lento e que, para reduzir-se à percentagem de 5,4% dos indivíduos recenseados naquele ano, tal crescimento, em confronto com o dos demais estoques étnicos, se processou de modo muito irregular. Por outro lado, o rápido crescimento da população mestiça nesta sociedade que se apoiava na utilização da força de trabalho escravo, suprida por negros, não é um fenômeno que tem expressão apenas quantitativa. Em 1890, quando já é grande a influência do contingente nordestino imigrado, os mestiços naquela data perfazem cerca de 35% dos habitantes, enquanto havia cerca de 20% de *caboclos*, 39% de brancos e cerca de 7% de negros.

Os mestiços, no Pará, sempre estiveram presentes em muitos setores da sociedade, exercendo, apenas com sua presença social, efeitos que escapam aos interesses ligados à preservação do regime: produto social qualitativamente diverso dos que o geram, negando-os muitas vezes, concorrerá decididamente para afetar os suportes morais do regime.

A percentagem de negros se reduzirá cada vez mais, com o correr dos anos. A análise deste fenômeno exigirá por certo o estudo de outros fenômenos e processos tanto de ordem biológica e sanitária, como, inclusive, os fenômenos que redundaram na extinção de larga percentagem do elemento negro, estatísticas referentes aos morticínios, por castigos, por comoções sociais (a cabanagem) por epidemias em que os negros foram particularmente atingidos (bexiga, lepra, gripe etc.).

A escravatura foi particularmente atingida, desde os tempos coloniais, por sucessivas epidemias de bexigas. Ainda em meados do século passado a peste grassava intensamente na província do Pará. Miguel Antônio Pinto Guimarães, vice-presidente da província relatava à Assembléia Legislativa Provincial, na sessão do dia 31 de outubro de 1855:

“Perdemos muitas vidas que vão causar grande atraso a nossa lavoura porque esta epidemia afetou quase exclusivamente a população de côr...”

Em conseqüência a falta de braços foi reclamada em tôdas as épocas. A imprensa de Belém, ainda em meados do século passado, espelhava a situação da lavoura, reclamando insistentemente a *falta de braços*. A cessação do tráfico produziu, necessariamente, uma crise no mercado negreiro. Estávamos habituados a receber as peças de África, em condições de comercialização e adaptação ao trabalho mais favoráveis que os *crioulos* nascidos no Brasil, *ladinos* e tubulentos. Problemas de toda ordem se colocavam, retardando o progresso da província. As conseqüências da cabanagem ainda perduravam, por volta de 1850, havendo muitos mocambos e carestia de vida em virtude da baixa produção agrícola.

O *Velho Brado do Amazonas*<sup>109</sup> publicou a carta do leitor que se assinava *O Faminto*, reclamando contra a carestia no Pará e sintetizava as principais causas:

“Em verdade custa a crer, que o Pará tão vasto; tão bem dotado pela natureza; possuindo tantas proporções para ser eminentemente agrícola; seja justamente uma das províncias mais famintas do império!

E porque sofre ela tal míngua de comestíveis? 1º. Por falta de braços. 2º. Porque os brancos livres que possuem ou se empregam quase exclusivamente no fabrico da seringa que se limita a simples operação de picar a árvore respectiva, aparar o leite em cacos, pô-lo em moldes, e deixá-lo consolidar-se; em quantos outros entregues à mais escandalosa vadição, vivem do marisco, de alguma caça, e de frutas do mato! 3º. Porque os lavradores que podem possuir escravos, poucos têm; e destes poucos, metade deserta para os matos, onde constitui quilombos independentes, que a polícia tolera, e alguns de seus delegados protegem; e continuarão a proteger, até que um dia lhes sejam os nomes espichados em público e razo, com maiores letras do que os de um cartaz monstro de teatro fantasmagórico, ou de pelóticas de Robertos, Mandus e Companhia. 4º. Porque o portamento local, desde que semelhante figuracho político avulta nesta boa terra, tem sido quase exclusivamente composto de meninos empregados públicos, que apenas têm visitado os subúrbios da capital, em dias de festas religiosas, ou de pagode folgazão.”

Essa campanha se projetou até na côrte do Império, tendo um paraense, que se assinou sob o pseudônimo *Agrícola*, endereçado ao jornal *Civilização*, nº 54, do Rio de Janeiro, a carta reproduzida no *Velho Brado do Amazonas*,<sup>110</sup> de Belém, declarando a certa altura:

“O homem que estas linhas escreve é lavrador no Pará; a cana-de-açúcar é a sua planta; sua escravatura é toda crioula do Ceará, e trabalha há 2 anos; alimenta os seus escravos cuidadosamente; na estação invernosa quando chove muito retira-os do campo; não consente que enxuguem roupas molhadas no corpo; toma tôdas as medidas enfim tendentes a promover a saúde, e a prevenir a enfermidade; estanceia num lugar sadio a toda prova, e assim mesmo já 2 escravos lhe têm sucumbido ao rigor do clima; todos os mais estranharam o clima do País, sendo eles de trabalho rural em sua terra natalícia; e ainda hoje conquanto aclimatados, não despregam a atividade e robustez que tinham nos primeiros meses da sua chegada a esta província.

Alimentados a carne, milho e farinha no Ceará, e hoje sustentados a peixe, mantimento usual desta província, os nossos escravos apesar de todos rapazes de 16 a 25 anos, não puderam em dois anos ainda recobrar a sua primeira força e plena saúde”.

<sup>109</sup> Belém, ano I, nº 77, 29 mai. 1851, p. 3.

<sup>110</sup> Belém, ano I, nº 74, 8 mai. 1851, p. 2.



O ingênuo missivista, senhor de tantos escravos, atribui ao *clima* do Pará a perda de energia e vigor dos seus escravos crioulos do Ceará. No final, contudo, menciona a dieta dos escravos, talvez a maior responsável pelo desmantelamento e que nos faz lembrar a observação de Agassiz: "Mas o que principalmente determina as doenças nos habitantes do vale amazônico é a má alimentação".<sup>111</sup>

Nos extremos ocidentais da província, a situação não era menos calamitosa. Numa correspondência enviada da comarca do Rio Negro, datada de 5 de dezembro de 1850 e publicada no *Velho Brado do Amazonas*,<sup>112</sup> relatava-se:

"Desde a Independência, a província não tem tido, em rigor uma missão, objeto a toda prova de primeira necessidade, atenta a falta de braços, que, de dia a dia se experimenta, assim a dificuldade suma para o descimento pela imoralidade, e relaxação dos que entre os indígenas se têm introduzido, escravos, desertores etc."

Na côrte, diversas medidas foram tomadas a fim de atender às necessidades de escravos e aos reclamos da população amazônica, precisada deles. Na comarca do Rio Negro havia sobretudo necessidade de artífices para as obras públicas em execução. A 2 de março de 1854 o Ministério dos Negócios do Império oficia ao presidente da província do Amazonas:

"Constando do relatório, com que V.Exa. abriu a última sessão da Assembléia Legislativa dessa província, que lhe não tem sido possível levar a efeito, como pretendia, e é de reconhecida utilidade pública, o estabelecimento duma olaria no lugar que indica, pela deficiência que há de operários e trabalhadores na província, resolveu o governo imperial mandar pôr à disposição de V.Exa., a fim de empregá-los nos trabalhos da olaria, 4 africanos livres, e um condenado a prisão com trabalho, oficial de oleiro, e bem assim mais dois africanos, sendo um oficial carpinteiro, e outro pedreiro; todos os quais seguirão no vapor Josephina, que está próximo a partir, para serem entregues a ordem do presidente do Pará, a quem se ordena que os faça seguir com brevidade e conveniente segurança para essa província a disposição de V. Exa. . . .

O que comunico a V.Exa. para sua inteligência. Deus guarde V. Exa. Luiz Pedreira do Couto Ferraz — Sr. Presidente da Província do Amazonas".<sup>113</sup>

Não deixou, assim, a Amazônia, de receber escravos ou africanos livres após a proibição do tráfico. Além disso, havia o contrabando. O comércio interno era fraco e insuficiente para satisfazer às necessidades dos moradores do Pará. Depois da proibição do tráfico, era o único meio legal de suprimento do mercado negreiro do Pará. Em 1871, quando a campanha abolicionista começava a ter alguma reper-

<sup>111</sup> Apud BASTOS TAVARES, Op. cit. 1937, p. 375.

<sup>112</sup> Belém, ano 1, nº 68, 20 mar. 1851, p. 1.

<sup>113</sup> *Treze de Maio*, Belém, nº 339, 3 jun. 1854, p. 3.

cussão, o presidente Abel Graça tentou restringi-lo, estabelecendo o imposto sobre os escravos entrados na província para fins de negócio, contrariando desta forma as disposições anteriores. Mas logo a lei seria alterada por outra, de nº 712; de 10 de abril de 1871, estabelecendo as mesmas isenções impostas aos casos de exportação:

"Art. 1.º Fica isento do imposto estabelecido pelo parágrafo 4.º do artigo 3.º da Lei do Orçamento Provincial n.º 694, de 25 de outubro de 1871, os escravos que de outras províncias vieram para esta, em companhia de seus senhores.

Parágrafo único. Essa isenção só compreende os escravos, cujos senhores provarem na repartição arrecadadora daquele imposto, que vêm residir e estabelecer-se nesta província, que os possui há mais de dois anos, ou que os houveram por herança".<sup>114</sup>

Apesar do parágrafo único, a porta permaneceu aberta. A simples concessão desse privilégio, embora tal concessão mencionasse expressamente os casos de isenção, gerou abusos e conseqüentemente novas tentativas de contrabandear escravos de outras províncias para o Pará. Assim se pronunciou o Visconde de Maracaju, no exercício da presidência, através do ofício de 30 de abril de 1884, dirigido ao inspetor do Tesouro Provincial:

"Declaro a V.S.ª para o fazer constar ao administrador da Recebedoria Provincial, em resposta à consulta feita pelo mesmo a esta presidência em ofício de 17 do corrente, transmitida por V.S.ª em 22, que a exceção estabelecida pelo parágrafo 14 do artigo 2.º da Lei n.º 1.104, de 9 de novembro de 1882, não compreende os escravos entrados em companhia de seus senhores que os trouxeram com o fim de negociar os seus senhores."<sup>115</sup>

Sobre o mesmo assunto, a presidência se dirige ao Inspetor do Tesouro Provincial no ofício de 8 de maio de 1884, dando informações mais precisas:

"A fim de evitar que seja iludida a disposição do parágrafo 14 do artigo 2.º da Lei n.º 1.104, de 9 de novembro de 1882, que excetuou do imposto do mesmo parágrafo os escravos que vierem em companhia de seus senhores, declaro a V.S.ª em aditamento ao ofício n.º 197, de 30 do mês próximo findo, que deve ser cobrado o mesmo imposto de todo escravo que vier para esta província excetuados os que pertencerem a funcionários públicos transferidos para aqui e entrarem em companhia dos mesmos, ficando salvo ao interessado o direito de provar administrativamente que os seus escravos se acham compreendidos na exceção do aludido parágrafo 14, a fim de ser-lhes restituída a importância que houverem pago, na forma da lei.

"Outrossim, convém que V.S.ª dê, quanto antes, conhecimento desta e da anterior resolução aos coletores de Vizeu, Bragança, Vigia e das localidades do baixo Amazonas, recomendando-lhes toda a vigilância para que não seja burlada a disposição legislativa.

<sup>114</sup> C.L.P.G.P. t. 34, parte 1.

<sup>115</sup> C.L.P.G.P. t. 46, parte 2.



Nesta data recomendo ao sr. chefe de polícia que não consinta desembarque de escravos sem ter sido pago o respectivo impôsto.”<sup>116</sup>

Interpretações duvidosas dos dispositivos legais, geraram assim uma série imensa de documentos, ofícios, leis e regulamentos. Mas essas leis e regulamentos, surgidos tardiamente, eram necessários, porque a aplicação dos recursos destinados à manumissão de escravos determinou um tráfico desusado, não só de uma província para outra, como também entre os distritos interioranos, querendo todos os proprietários obter os benefícios da manumissão.

Abordaremos este assunto oportunamente.

## 6. Procedência

Qual a procedência do negro africano? Esta é uma indagação de resposta talvez impossível. A provisão de 18 de março de 1662 fala de negros de Angola, certamente da área de cultura banto. Já a provisão de 1.º de abril de 1680 fala de negros da Costa de Guiné, portanto de provável origem sudanesa. O levantamento das diferentes nações introduzidas no Pará é tarefa difícil de realizar. Só esse levantamento permitiria assegurar, com precisão, quais os estoques étnicos que nos chegaram.

Negros Mina foram desembarcados no Pará e Maranhão, grupo que se inclui na área das *culturas sudanesas*. Os negros chegados em 1753 de Bissau, capital da Guiné portuguesa, também podem ser incluídos nessa área. As notícias mais precisas sobre a introdução do negro de Angola, banto, datam de 1759: nesse ano chegou o navio Nossa Senhora da Conceição que embarcara com 500 negros da nação Moxicongo, dos quais 132 morreram na viagem e os 368 restantes, diz a carta de 2 de agosto de 1759, chegaram — “com febres, e tão magros que mais pareciam esqueletos que pessoas viventes”.<sup>117</sup>

A documentação a respeito deste assunto só aparece no século passado, abundante nos anúncios de jornais de Belém e São Luís. Nunes Pereira teve oportunidade de compulsar 69 inventários no Cartório de Cachoeira e 10 no de Soure, localidades da ilha de Marajó, os quais lhe possibilitaram levantar uma parte do problema. Verificou nesses inventários que muitos negros declararam a nação africana a que pertenciam, enquanto outros “não sabiam” dizê-la. Isto acontecia sobretudo com os mais velhos, homens e mulheres. Às vezes, os negros se diziam apenas da Costa ou de Nação, não ficando esclarecido de onde realmente procediam. O mesmo problema encontramos na leitura dos textos de anúncios de jornais de Belém e São Luís a respeito de compra e venda, locação de serviços, fuga e captura de escravos etc.

<sup>116</sup> C.L.P.G.P. t. 46, parte 2.

<sup>117</sup> *Annaes*, 8: 59-60.

A criação da Companhia Geral de Comércio, em 1755, teve como principal consequência, no comércio negreiro, a regularização do tráfico. Ela trouxe escravos de diferentes portos da África. Mas segundo o historiador Elias Alexandrino da Silva Correia, autor da obra *História de Angola* (1783), citada por Affonso de E. Tournay,<sup>118</sup> a Companhia tirava de Cabo Verde e Cachêu melhor escravatura do que sai de Guiné alta e Guiné baixa. Ela também estendeu suas atividades aos portos da Ásia. Houve carregamento de escravos adquiridos no porto de Bengala e conduzidos pela galera Delfim, no governo de João Pereira Caldas.

Alexandre Rodrigues Ferreira, já em 1787, abordara o problema da procedência dos pretos:

“ou são exportados da Costa d’África, em particular de Cabo Verde e do reino de Angola, ou crioulos seus filhos, nascidos e educados no Pará”. A êles “se podem juntar os que, depois de extinta a Companhia Geral do Comércio, têm sido exportados da Capitania da Bahia, assim como os degradados daquela e das outras capitanias do Brasil”.

Spix e Martius, em 1817-20, escreveram que das ilhas de Cabo Verde, de Cachêu e de Bissau, vinham, antes, negros para Pernambuco, Maranhão e Pará, mas àquela época esse tráfico estava praticamente cessado. O suprimento se realizava através da Bahia.<sup>119</sup>

Estes elementos não nos permitem estabelecer um quadro da procedência dos escravos africanos introduzidos no Pará. Até aí temos, grosso modo, uma visão superficial do mapa africano, mais alguns negros oriundos de Bengala, aos quais também se pode acrescentar um outro estoque étnico: o dos negros introduzidos no Pará pelos portugueses da praça de Mazagão, transportados em 1769 e instalados em terreno adrede preparado, nivelado e fortificado na Guiana brasileira. De fato, das 340 famílias vindas daquela praça africana, 163 foram localizadas na Nova Mazagão, com seus escravos. Não se sabe porém que escravos eram êsses, de que parte do continente africano e pertencentes a que cultura: se eram negros islamizados ou arrancados das áreas de cultura sudanesa ou banto. Conforme determinações régias, a Companhia Geral do Comércio, encarregada do transporte dessas famílias, arcou com tôdas as despesas, pagando “em escravos e fazendas pelos preços correntes por conta dos soldos, tenças, moradias e alvarás que venceram na Praça de Mazagão”.<sup>120</sup>

Essas famílias mazaganistas, e seus escravos, foram responsáveis pela introdução de numerosos elementos culturais na Amazônia. Em 1773, por exemplo, realizaram magníficas comemorações na Nova Mazagão durante as quais houve representação de cavallhada de Mouros e Cristãos, descrita por Palma Muniz. Até hoje os negros

<sup>118</sup> *Op. cit.*, 1941, p. 226.

<sup>119</sup> SPIX & MARTIUS, *Op. cit.*, v. 2, p. 183 e também v. 2, p. 252.

<sup>120</sup> MUNIZ Palma, *op. cit.*, In: *Annaes*, v. 9, p. 403.



daquela região promovem torneios de cavalhadas, mantendo ainda a tradição do *marabaxo*.

Em meados do século passado, após a guerra de secessão nos Estados Unidos, pensou-se em trazer negros do sul para a Amazônia. Houve debates na Côrte e o assunto foi tratado por Tavares Bastos nos seguintes termos:

“Consta que o ministro americano nesta côrte, o Sr. Webb, fizera idêntica proposta ao governo imperial para a importação no Amazonas de um grande número de libertos. A idéia desfavorável que se forma da salubridade do Amazonas, sem se refletir na completa ausência de condições higiênicas e na falta de recursos que sente a mísera população que habita as margens do grande rio, tem concorrido para algumas pessoas julgarem proveitosa a proposta, parecendo-lhes êsse o meio único de povoar os vários territórios do Equador. Felizmente, porém, o governo imperial não poderá aderir a êsse convite (que aliás nos fascinou à primeira vista) sem a revotação que não é provável consiga, da lei que proíbe a qualquer homem liberto, que não fôr brasileiro, desembarcar nos portos do Brasil debaixo de qualquer motivo que seja, sendo imediatamente reexportado o que desembarcar: Lei de 7 de novembro de 1831, art. 7.”<sup>121</sup>

Tavares Bastos advogava a introdução de trabalhadores livres e achava mesmo que a raridade de escravos, no alto Amazonas, era “a maior vantagem econômica daquelas regiões”, em relação ao Pará, onde havia uma população escrava mais abundante. “Demais — prosseguia — é difícil conservar a propriedade sobre o homem ali, nas vizinhanças de desertos e de florestas vastíssimas, sendo possível a fuga para os territórios limítrofes, em nenhum dos quais se permite a escravidão, que foi abolida há pouco no último que a tolerava, a Guiana holandesa.” Havia também uma razão de ordem ecológica: “A indústria mais produtiva do Amazonas, a extração e fabrico da goma elástica, não é o produto do trabalho escravo; é o índio ou o mameluco, que a preparam e vendem nos portos fluviais aos mercadores do Amazonas. O escravo existe em algumas povoações, em engenhos de açúcar, e na pequena lavoura de gêneros alimentícios.”<sup>122</sup>

Tavares Bastos observou, com bastante lucidez, a impraticabilidade da importação de escravos — ou mesmo de negros livres — para a Amazônia, cuja economia extrativista superava em larga escala a economia de tipo agrário.

A existência no Pará de uma região de economia agrária justificou e possibilitou a introdução de escravos africanos, mas como esta não evoluiu suficientemente, a importação dessa mão-de-obra não pôde ser incrementada. Ocorreria, em certos períodos de crise nas atividades extrativistas, como durante a queda do ciclo das *drogas do sertão*. Mais tarde, o ciclo da borracha reativou extraordinariamente a econo-

<sup>121</sup> Dezembro de 1862, *Cartas do solitário*, 1938, p. 378-9.

<sup>122</sup> O VALE do Amazonas, 1937, p. 198.

mia extrativista, enquanto as lavouras e os engenhos entravam em colapso. A economia agrária do Maranhão, mais estável embora tendo de atravessar também algumas crises e vicissitudes periódicas, permitiu uma considerável concentração de escravos africanos nas suas lavouras, engenhos e fazendas.

Assim, a iniciativa norte-americana não tinha muitas possibilidades de concretização e de fato não se concretizou. Havia porém um permanente interesse dos norte-americanos pela Amazônia. Esse interesse é certamente mais antigo do que faz supor o relato de Matthew Fontaine Maury e a campanha que depois promoveu pela conquista da Amazônia... para os americanos do norte. A colônia norte-americana no Pará, e os interesses econômicos desses colonos aí instalados, sempre foram poderosos. O primeiro *industrial*, na legítima acepção do termo, estabelecido no Pará foi o norte-americano Daniel Upton.

A campanha de Maury, reflexo da doutrina expansionista da *Young America*, chegou a inquietar o governo brasileiro, mas não teve o efeito desejado. Todavia, plantou uma idéia.<sup>123</sup>

Nos fins do século XIX e começos do atual, houve porém um interessante movimento migratório: negros *barbadianos*, isto é, originários da colônia inglesa de Barbados, no Caribe, imigraram sobretudo para Belém, onde ainda há numerosos remanescentes. Esse negro, ostentando nomes anglo-saxônicos e falando o idioma inglês, chegaram em condições bastante favoráveis e galgaram posição social em diferentes setores: arte, magistério, economia etc. São geralmente industriais. Não foram ainda estudados devidamente. E certos cronistas, como Raimundo Morais, a eles se referiram com lamentável desprezo.

Entre os atuais pesquisadores do negro no Pará, Anaíza Vergolino e Silva, trabalhando em conjunto com o professor Napoleão Figueiredo, da Universidade Federal do Pará e pesquisador do Museu Paraense Emílio Goeldi, tentou o levantamento do material existente na Biblioteca e Arquivo Público do Estado, preparando com êle a parte inicial do seu trabalho (tese de doutoramento) que é a notícia histórica do negro na Amazônia, já que a parte central repousa na “regionalização das entidades nos cultos de origem africana em Belém”. No momento em que redigimos êste trabalho, ainda está inédito o trabalho de Anaíza Vergolino e Silva, cujo apêndice será de transcrição de todo o material coletado nos arquivos paraenses.

Reunindo agora todos êsses informes, ficamos sabendo que, do grupo banto, vieram representantes das chamadas nações — Angola, Congo, Benguela, Cabinda, Moçambique, Moxicongo, Maúa ou Macua, Caçanje etc. Do grupo sudanês entraram — Mina, Fânti-Achânti, Mali ou Maí ou Mandinga, Fula, Fulupe ou Fulupo, Bijogó ou Bixagô.

Negros de nação Fula, ou Peuls, de origem e cultura camítica, ligados ao grupo Guinéu-Senegalês, também tiveram seus representantes no Pará, conforme anúncios de jornais. Mostra Nunes Pereira

<sup>123</sup> Sobre o assunto: REIS, A.C.F. *A Amazônia e a cobiça internacional*. 1960; e LUZ, N.V. *A Amazônia para os negros americanos*. 1968.



que Marajó também os teve. Nessa ilha, onde o criatório exigiu poucos braços escravos, houve contudo considerável concentração de negros de diferentes nações. Ainda Nunes Pereira revela que, ali, a nação que concorreu com maior número de indivíduos, enumerados nos inventários de Cachoeira e Soure, foi a denominada Angola. Seguem-se em ordem decrescente, os Benguela, Mandinga, Cabinda, Caçanje, Mina, Calabar ou Carabá, Congo, Maúa ou Macua, Guiné, Fulupo, Bijogó, Mali, Moçambique. Aparecem também indicações duvidosas, tais como Bareua ou Barana, Lala ou Lalor, Pabana ou Babana.

Algumas tribos africanas costumavam se identificar através de *bordados* de sua nação. No Pará, não se chegou a fazer estudo particular deste elemento cultural. Mas referências aparecem em alguns anúncios de jornal, servindo de exemplo o que o segundo-tenente José Bernardo Santarém fez publicar na fôlha *Publicador Paraense*<sup>124</sup> a respeito da fuga de seus 4 escravos Manoel Ramos Doce, Antônio, Felícia e Luíza, escapados do Engenho Santo Inácio, de sua propriedade. Luíza era descrita como:

“negra alta, de idade pouco mais ou menos da Felícia (30 anos), natural da África, o que bem mostra pela fala atrapalhada que tem, sêca de corpo, com bordados de sua nação feitos a ferro, nos braços, e em outras partes do corpo, costuma trazer a carapinha entrançada à moda do Maranhão, onde já esteve algum tempo”.

A literatura dos anúncios de jornal é muitas vezes minuciosa e esclarecedora, como demonstra o exemplo, constituindo-se portanto material informativo da maior importância.

Entre os próprios negros de Belém, a tradição oral conservou informações de caráter histórico. A Missão Folclórica Paulista, chefiada por Luís Saia, que pesquisou o *Babassuê* em 1937, na capital paraense, informou que existiu um culto cambinda, de procedência banto. Entretanto, por ocasião da pesquisa ele se achava paralisado, por morte do seu chefe. O popular Satiro Ferreira de Barros esclareceu contudo a procedência da religião praticada na aludida casa: “Cambinda é o nome mesmo da tribo. Estes cambindas foram os primeiros que chegaram aqui em Belém. Depois deles é que vieram os nagôs.”<sup>125</sup>

## 7. Exportação de escravos

Ao contrário da importação, a exportação de escravos sofreu restrições de toda ordem. Os escravos adquiridos aos mercadores do Pará destinavam-se sobretudo aos trabalhos da lavoura. Quando Mendonça Furtado representou ao rei a necessidade de introduzir levas mais consideráveis, para o soerguimento dessas lavouras, verificou que a praça de Belém era incapaz de absorver sôzinha grandes e sucessi-

<sup>124</sup> Belém, ano 3, nº 113, 21 jan. 1851, 1. cad., p. 4.

<sup>125</sup> ALVARENGA, Oneyda. *Babassuê*. 1950, p. 50.

vos carregamentos, em virtude da escassez de capitais. Sugeriu assim que parte dos escravos importados fôsse encaminhada para a Capitania de Mato Grosso. Estabeleceu, com efeito, entendimento com Antônio Rolim de Moura, governador daquela capitania, o que ficou documentado em várias peças publicadas por Marcos Carneiro de Mendonça (*A Amazônia na era pombalina*), bem como nos *Annaes* da Biblioteca e Arquivo Público do Pará.

Visava, com isso, o irmão do Marquês de Pombal, capitalizar recursos para tão custosa empresa, assegurando de antemão, para a Companhia Geral de Comércio, um mercado consumidor que garantisse o pagamento de suas compras com ouro e não simplesmente com gêneros exportáveis, como acontecia geralmente no Pará e no Maranhão. Além disso, as cotações de escravos na zona de mineração atingiam alturas compensadoras, possibilitando, desta forma, bons lucros aos investidores de capitais na empresa que estava organizando.

Do total de escravos importados, nunca menos de 1.500 peças por ano, um terço deveria ser remetido para as minas de Mato Grosso. Os restantes permaneceriam no Pará.

Havia interesse mercantilista neste comércio de reexportação para o Mato Grosso, certamente a única praça onde os mercadores do Pará poderiam ressarcir vantajosamente parte do capital empenhado. Ali, a descoberta de minas de ouro e de diamantes, que logo se mostraram muito produtivas, podia a praça de Belém capitalizar recursos e suprir suas necessidades de escravos com o lastro deixado por aquêle negócio. De fato, o comércio de Mato Grosso para os portos do litoral era feito, e podia sustentar-se doravante, através de duas vias principais: Rio de Janeiro e Pará,<sup>126</sup> sendo a do Pará facilitada “apenas se navegam os rios, desde o Guaporé, a entrar no Madeira”, enquanto a do Rio de Janeiro procurava um longo caminho por terras de Goiás e Minas Gerais, que normalmente se cobria com a marcha de 5 meses (580 a 600 léguas), exigindo, êsse transporte, “avultada tropa de bêstas muares” para carregar as mercadorias. Para o transporte de mercadorias pesadas êsse caminho se mostrava impraticável ou muito oneroso. “Pela carreira navegável do Pará não se encontra a mesma dificuldade no transporte de pesados, e custosos volumes, que por preços racionáveis chegam a Mato Grosso menos sujeitos a perigos, e mais aliviados de incômodos.”<sup>127</sup>

O comércio entre as duas capitanias foi próspero, durante algum tempo, mas não duradouro. A carreira do Pará tinha como contrapartida os rios encachoeirados, tornando a viagem de retôrno, rio-acima, muito mais demorada, em consequência mais onerosa, além de não haver, entre as distâncias consideráveis, povoados para abastecimento das embarcações, forçando os viajantes a conduzir grandes quantidades de mantimentos e, desta forma, a consumir parte da capacidade

<sup>126</sup> ARAÚJO, José de Souza Azevedo Pizarro e. *Memórias históricas do Rio de Janeiro*. v. 9, p. 105.

<sup>127</sup> *Ibidem*, v. 9, p. 107.



de transporte da carga útil. Assim, o comércio entre as duas capitâneas, que se iniciou próspero, foi efêmero. E, "diminuído o giro do comércio pela via do Pará, dobrou o número de negociantes por terras para os portos da Bahia, e do Rio de Janeiro".<sup>128</sup> Pela mesma razão, foi o comércio com a capitania de Goiás sempre fraco, oneroso e difícil.

Por conseguinte, a reexportação de negros para Mato Grosso pelos mercadores do Pará não atingiu o índice desejado. Também não há notícia da introdução de negros em Goiás, via Pará, embora se saiba que a população africana e mestiça daquela capitania, conforme informa Pizarro e Araújo,<sup>129</sup> foi tão considerável que o governador Luís da Cunha Meneses pôde criar a "Companhia dos Homens Pardos (talvez índios) e outras Companhias dos Homens Prêtos, que se dizem dos Henriques, com exercício na artilharia". A carreira terrestre, para o transporte de escravos, foi sem dúvida a preferida.

Pizarro e Araújo mostra também alguns frutos produzidos pelo comércio de Mato Grosso com o Pará:

"Calculadas as dívidas de Mato Grosso, e de Cuiabá, às praças do Pará, e do Rio de Janeiro, no ano de 1769, pelo resultado da análise se achou ascenderem as relativas à 1.<sup>a</sup>, 55:885\$715; e à 2.<sup>a</sup>, 39:000\$000, entrando nessa soma as parcelas devidas a diferentes pessoas da mesma capitania de Mato Grosso. Ajustadas as contas da F.R. no ano de 1770, excedeu a dívida a 700 mil cruzados: e nesse mesmo ano saíram para o comércio do Pará, em ouro em pó, e em barras, 104 mil cruzados, 270\$000; e para o da Bahia, e Rio de Janeiro (sem se mencionarem parcelas módicas) 55.075 oitavas; a cujo total ajuntando a décima de ouro, que de Vila Bela saiu no referido ano, somou o cabedal então exportado em 299 mil cruzados, 356\$927 com pouca diferença."<sup>130</sup>

Dificuldades de outras ordens foram as que impediram o suprimento de escravo às regiões do alto Amazonas, conforme já vimos anteriormente citando depoimento de Alexandre Rodrigues Ferreira. Não havendo mineração, nem uma economia de tipo agrário, foram escassas as possibilidades de introdução do elemento negro naquelas paragens remotas. À coleta de *drogas do sertão* se destinavam os indígenas amansados, os únicos senhores dos rios e das florestas.

As peculiaridades econômicas da Amazônia agiram, assim, de forma decisiva, para configurar um quadro absolutamente novo da conquista e povoamento. Não houve interesse ou estímulo bastante para povoá-la de negros escravos, mas tão-somente para destiná-los às regiões da lavoura, localizadas nas cercanias de Belém.

O povoamento efetivo dos grandes rios, inclusive da bacia do Negro, em torno do núcleo administrativo estabelecido em Barcelos,

<sup>128</sup> Ibidem, v. 9, p. 115.

<sup>129</sup> Op. cit., v. 9, p. 151.

<sup>130</sup> Op. cit., v. 9, p. 438-9.

foi feito preferencialmente com soldados portugueses, estimulando-se o casamento desses soldados com mulheres indígenas. Os lavradores mais abonados dessa região não podiam manter senzalas, nem tinham grandes plantações, nem capitais, que pudessem absorver a mão-de-obra importada, africana.

O mapa apresentado por Alexandre Rodrigues Ferreira, em 1777, mostra como era insignificante a população escrava do Rio Negro. Ele fala da necessidade de mais braços escravos, mas, ao mesmo tempo, reconhece a impraticabilidade dessa empresa.

No estado do Maranhão e Grão-Pará, a Capitania do Maranhão continuou, durante muito tempo, a ser a principal beneficiada com o comércio negreiro. Uma rápida comparação, nos quadros estatísticos, embora deficientíssimos, mostra, apesar de tudo, a imensa defasagem deste comércio nas duas praças principais: São Luís e Belém. Chega o momento em que o comércio de escravos é mais rendoso no Pará que no Maranhão e para Belém emigra, em grande parte, a moeda circulante, motivando protestos da população de São Luís.

Durante os governos coloniais não houve questão em torno da exportação de escravos, simplesmente porque não havia condições para sua realização. Estamos falando, obviamente, do escravo negro.<sup>131</sup> Esse escravo chegava ao Pará por um preço excessivamente alto, comparado às cotações das demais praças negreiras. Em consequência, era impossível reexportá-lo. O próprio comércio com o Mato Grosso logo arrefeceu. A carga, uma vez desembarcada, tinha que ser consumida aqui mesmo, e qualquer redução no preço se refletia nos lucros dos mercadores, tão elevados que não poucas vezes os moradores demonstraram sua insatisfação e fizeram os governos representações a el-rei, visando sua redução, uma vez que, nesta praça, o comércio era livre e isento de todos os direitos.

Os privilégios de isenção de direitos de entrada foram sucessivamente renovados e perduraram durante largo período do regime imperial. Mas os de exportação foram abolidos. O balanço entre as entradas e saídas parece ter preocupado bastante os legisladores, pois ainda em 1860, a Lei do Orçamento Provincial de 1861 estabeleceu no artigo 13, parágrafo 18, o imposto de 100\$000 por escravo saído da província, havendo mais a seguinte recomendação expressa:

"Os escravos dos funcionários públicos, e os de qualquer particular que saírem da província em companhia de seus senhores, não

<sup>131</sup> Há outra questão, que não podemos desenvolver neste trabalho, a exportação do escravo vermelho, ou das *peças do sertão*, feita da Amazônia para o Maranhão e para diversas praças nordestinas, bem como para São Paulo. Algumas entradas e algumas tropas de resgate tiveram o caráter e o tipo de organização das bandeiras paulistas. Este detalhe merece ser estudado. Além disso, especialmente no século XVII, na época do período da caça ao índio, preadores de escravos paulistas chegaram às bordas do Amazonas, atacando as aldeias jesuíticas, incursões muito semelhantes às que foram feitas às missões do Sul. Esses preadores de escravos carregavam os índios, a viva força, para mercadejá-los em São Paulo.



estão sujeitos ao impôsto; mas se êstes voltarem sem êles, o deverão pagar, uma vez que os escravos tenham sido comprados na província." <sup>132</sup>

A restrição visava o contrabando de escravos para fora da província e o pesado tributo não poucas vêzes promoveu o tráfico de influências. Serve de exemplo a Lei nº 427, de 29 de dezembro de 1863, pela qual o presidente da província mandou restituir a Afonso de Albuquerque Melo a quantia de 700\$000, que lhe foi cobrada dos escravos de sua propriedade de nomes Feliciano, Cirilo, Guilherme, Argentina, Josefa, Saturnino e Lourenço, que fêz transportar para o Rio de Janeiro, onde se dizia residente. <sup>133</sup>

Até mesmo dentro da província a retenção de escravos se tornava uma necessidade. A Câmara Municipal de Óbidos, por exemplo, podia cobrar 10 mil réis por escravo vendido para fora do município. <sup>134</sup>

Interpretações duvidosas dêsses dispositivos legais, geraram documentos dêste teor:

"Acuso a recepção do ofício que V.M.<sup>ca</sup> dirigiu-me em data de 15 do corrente, sob nº 22, acompanhado do que em 4 do dito mês endereçou-lhe o administrador da recebedoria provincial, consultando: se fica isento do impôsto do parágrafo 14 da Lei do Orçamento nº 535 o escravo que fôr exportado pelo próprio senhor e sòmente sujeitos os escravos aqui comprados e exportados dentro do primeiro ano, na forma do ofício desta presidência de 27 de dezembro último.

Em resposta cumpre-me declarar-lhe que a lei não se presta a interpretação que parece querer dar a recebedoria, porquanto ela substituiu o impôsto de 100\$000 réis, limitando o tributo a exportação do escravo para negócio, em vista do que deve cobrar-se o referido impôsto pela forma estabelecida no meu citado ofício." <sup>135</sup>

## 2ª. PARTE

## ETNIA

<sup>132</sup> Lei nº 379, de 12 nov. 1860, *C.L.P.G.P.* t. 22, parte 1.

<sup>133</sup> *C.L.P.G.P.* t. 25, parte 1, p. 19.

<sup>134</sup> Lei nº 463, de 3 nov. 1864, Orçamento Municipal, 1865, cap. 2 — "Rendas Municipais", Art. 3º, § 15.

<sup>135</sup> Ofício de 24 de janeiro de 1876, do Presidente da província F.M.C. Sá e Benevides ao inspetor do Tesouro Provincial, *C.L.P.G.P.* t. 38, parte 2.



## 1. *O negro e a composição étnica do Pará*

Quando Charles Wagley e Eduardo Galvão realizaram, em conjunto, o estudo de uma comunidade amazônica, uma presença não dominante mas em todo caso atuante, foi por eles observada: a do negro. Encontraram o negro solidário com o índio nas vicissitudes sociais. Não importa se *negro autêntico* ou se *índio autêntico*. O passaporte da autenticidade, naquele contexto, já havia perdido toda ou quase toda importância. Ambos despojados dos seus padrões culturais, quebrados definitivamente, amalgamados numa nova cultura, resultante da fusão de três componentes étnicos. O processo de desenvolvimento dessa cultura, visto superficialmente, é pouco acelerado. Visto porém em profundidade mostra-se extremamente ativo. Sobretudo no que diz respeito às convergências culturais.

Na Amazônia, contudo, a contribuição cultural do negro é sistematicamente diminuída, e até negada, no conjunto dos seus valores constitutivos. O negro, menos ainda que o branco europeu, vale dizer o lusitano, quase nada teria deixado de sua presença na região. Se foi apreciável durante certo tempo, em alguns centros urbanos e mesmo rurais, a parcela negra da população, a soma de múltiplos fatores histórico-sociais — a proibição do tráfico, a abolição da escravatura, um comêço de imigração organizada, o formidável êxodo nordestino para a Amazônia etc. — resultara na diminuição daquele contingente negro que, por outro lado, se perdera gradativamente na calha da mestiçagem e hibridação a tal ponto de hoje apresentar percentuais irrisórios nos mesmos locais onde anteriormente sua presença fôra considerável. Todavia, não terá sido nem pelo fator étnico, que de forma alguma conduz a dinâmica cultural, nem tampouco pela densidade da população, que o negro haveria ou não de influir culturalmente. Deixamos para estudar noutro capítulo o fenômeno cultural. Mas é bom lembrar que, para haver difusão cultural, basta que o que se transmite à comunidade mereça a aceitação coletiva e que qualquer amostragem de dados etnográficos e folclóricos comprovará que o negro contribuiu, em larga escala, para dar mais amplo embasamento à cultura regional. Uma prova disto é a lúdica amazônica, essencialmente negra.



Mas o estudo dos componentes étnicos da população amazônica é tarefa por realizar. No século passado produziu-se volumosa literatura etnográfica na qual tudo está simplificado na fórmula: *origem indígena e/ou cultura indígena*. Examinando essa bibliografia, vagamente se percebe a convergência de elementos culturais africanos. O elemento indígena é isolado no seu laboratório natural e somente êle interessa, enquanto índio, enquanto selvagem. Assim é precária e insubsistente a presença do negro na obra de José Veríssimo — embora Veríssimo realce a importância da contribuição do negro no conjunto da sociedade brasileira no seu ensaio sobre a educação nacional — na de Santa-Anna Nery ou mesmo na de Barbosa Rodrigues. É importante porém assinalar que o romancista Inglês de Sousa, contemporâneo e contemporâneo de Veríssimo, e sem o intuito crítico-científico daquele, tenha criado tipos caracteristicamente negros ou mestiços de negros nos seus romances e contos. Um poeta, cronista e ficcionista camestaense, Juvenal Tavares, trocou a *tapuia* pela *mulata* nos seus louvores. Na obra do historiador Arthur Vianna, cujos primeiros trabalhos já apareceram no período republicano, encontramos bem marcada a influência do negro nas festas tradicionais de Belém: êle, inclusive, traça o perfil de Mestre Martinho, fenótipo negro, famoso festeiro, natural de Obidos. Na de Inácio Moura, essa influência nutre o folclore do Tocantins. No Pará, vários pesquisadores se dedicam ao estudo do folclore africano: Nunes Pereira, Gentil Puget, Bruno de Menezes, Jorge Hurley e Levi Hall de Moura, entre outros. E também antropólogos: Napoleão de Figueiredo e Anaíza Vergolino.

Cabe indagar: é legítima a inclusão do negro entre os componentes étnicos da população paraense? A afirmativa se tornará inquestionável na segunda metade do século XVIII, quando há um grande influxo de negros para o Pará, acelerando o ritmo do desenvolvimento da cultura regional. Isto se fez com tal rapidez que, deorridos os cinquenta primeiros anos, Baena não viu mais do que a *decadência* do africano na obra colonizadora. É preciso assinalar, contudo, que Baena não morria de amores pelo negro. Como teste, basta verificar o elevado índice da população negra no Pará do seu tempo — veremos adiante que, no ano da Independência, o negro constituía o maior estoque étnico da população de Belém — e o caráter discriminatório com que faz a "classificação da população de Belém" em sete camadas humanas no seu *Ensaio Corográfico*, nos princípios do século XIX. Veríssimo, num trabalho publicado em 1886, estudou as populações indígenas e mestiças da Amazônia, encontrando algumas poucas palavras africanas no seu vocabulário. Com êle vingava a tese do quase desaparecimento do negro nas águas da mestiçagem. Como Veríssimo não pôde levantar um extenso vocabulário regional, certamente porque não perdeu tempo em pesquisá-lo, o método escolhido, o lingüístico, inspirado talvez nas teorias de Max Müller, levou-o a resultados errôneos. Influenciado por Veríssimo, Vicente Chermont de

Miranda, no seu *Glossário paraense*, vai incidir no mesmo erro (nota I, ver p. 117).

Todavia, alguns estudiosos admitem que o balanço da influência africana daria para encher muitas páginas. O historiador Arthur César Ferreira Reis<sup>136</sup> reconheceu igualmente que a presença do negro na Amazônia não foi tão reduzida como geralmente se supõe.

Vimos porém que hoje é difícil fazer o levantamento estatístico do tráfico de peças da África para a Amazônia, bem como determinar com segurança sua procedência. Da mesma forma, é difícil avaliar a imigração européia e o extermínio dos grupos tribais indígenas. O certo é que no cômputo geral não há mais equilíbrio de estoques raciais. Há extrema heterogeneidade. Os contactos interétnicos se processaram intensamente, isentos do mais rudimentar preconceito racial, fundindo num todo os três estoques fundamentais: o branco, o índio e o negro. A presença de grupos indígenas isolados e de numeroso grupo mais ou menos marginalizado — que não é *índio*, tampouco *civilizado*, a grande massa de *caboclos* — vivendo na periferia das comunidades amazônicas — e cristalizada a assimilação de novos padrões culturais prossegue agindo e interagindo em todos os setores sociais — não invalida a tese: o negro é uma presença marcante.

As estatísticas da população amazônica, até a instituição do recenseamento nacional, sempre foram muito precárias. Alexandre Rodrigues Ferreira forneceu minucioso quadro da população da capitania do Rio Negro, elaborado provavelmente em 1787 — o Mapa de todos os habitantes que existem nas diferentes freguesias e povoações do Rio Negro — no qual recenseou apenas 247 escravos africanos. No mesmo ano, a freguesia da Sé, a parte mais antiga e mais populosa da cidade de Belém, com 5.276 habitantes, possuía mais de 50% de moradores escravos, precisamente 2.733 indivíduos, tal como podemos apreciar no mapa seguinte, elaborado com os dados contidos no Regimento dos Senhores Generais do Estado do Grão-Pará.

A análise pormenorizada dos dados permite julgar que a esta altura dos acontecimentos, e relativamente às famílias mais importantes e/ou mais abonadas da Capitania do Pará, que habitavam tradicionalmente a freguesia da Sé, não havia muita razão de queixa: estavam, ao contrário, relativamente bem supridas de mão-de-obra escrava. Mostra também o quadro o elevado índice de urbanização do negro na Capitania do Pará e em especial na cidade de Belém. Em 1791 o governador D. Francisco de Sousa Coutinho remeteu para Lisboa um mapa da população desta capitania, onde também se computavam os escravos. Não obtivemos êsse mapa, mas sim um outro, de 1793, em que nos informamos a respeito da população de Belém: cidade de 8.573 habitantes, possuía 3.051 escravos (prêtos), além de

<sup>136</sup> REIS, Arthur César Ferreira. *O Negro na empresa colonial dos portugueses na Amazônia*. 1961.



Mapa da População da Freguesia da Sé da Capitania do Pará  
(1.º de janeiro de 1787)

F a m í l i a s

Sexos	Filhos e Agregados				Pessoas de Soldada				Escravos			
	Masculino		Feminino		Masculino		Feminino		Masculino		Feminino	
	Menores	Adultos	Menores	Adultos	Menores	Adultos	Menores	Adultos	Menores	Adultos	Menores	Adultos
Homens	288	436	170	631	41	195	66	254	245	1.178	260	1.050
Mulheres												
	343	119	724	801	236	320	556	1.143	1.310			
	462		1.525			556		2.733				
Total: 5.276												

Fonte: Códice Manuscrito n.º 1083. Regimentos dos Senhores Generais do Estado do Grão-Pará (1655-1772). Arquivo Público do Pará.

1.099 índios, prêtos e mestiços libertos. A população branca era de 4.423 indivíduos. Os números são expressivos,

Branco	4.423 ou 51,6%
Prêtos (escravos)	3.051 ou 35,6%
Prêtos, índios e mestiços (libertos)	1.099 ou 12,8%

e, através deles, podemos avaliar a influência que êsse elevado contingente negro exercia nos diversos aspectos da cultura regional. Relativamente ao total da população, o número é avultado. E nêle não estão computados os prêtos libertos, globalizados juntamente com os índios e os mestiços.

O total de prêtos libertos e de escravos não deixou porém de crescer. Quantitativamente, a marcha chega a ser até bastante acelerada. A intensa mestiçagem determinará posteriormente o rápido crescimento e a supremacia quase absoluta dos mestiços. O caldeamento será tão desordenado que, em meados do século XIX, a massa da população escrava não mais será exclusivamente negra, excluídos os africanos natos, apresentando o crioulo múltiplas combinações étnica (nota 2, p. 119).

No ano da Independência do Brasil, o Major Baena, incumbido da organização da estatística da província, com os dados obtidos na Secretaria do Governo levantou um incompleto mapa da população de Belém, pois abrange apenas as duas freguesias da capital, Sé e Campina. Por êsse mapa observa-se que o negro urbanizado chegou a constituir a maior parcela da população de Belém:

População urbana de Belém em 1822\*

Freguesias	Branco	Libertos**	Escravos***	Total
Sé	2.574	450	2.942	5.966
Campina	3.069	659	2.777	6.505
Total	5.643	1.109	5.719	12.471

\* Organizado de acôrdo com os algarismos citados por Baena, no *Compêndio das eras*, 1969, p. 373.

\*\* Inclui: indianos, prêtos e mestiços.

\*\*\* Inclui: africanos e crioulos.

Comparando agora com os totais de 1793, verificamos o seguinte resumo:

Prêtos (escravos)	5.719 ou 45,9%
Branco	5.643 ou 45,2%
Libertos (índios, prêtos e mestiços)	1.109 ou 8,9%

A evolução foi, portanto, favorável ao estoque racial negro. A partir dêsse momento porém o negro perderá gradativamente essa supremacia até chegar a constituir, nos dias atuais, uma parcela ínfima da população da cidade de Belém.

Os mapas estatísticos apresentados nos relatórios dos presidentes da província são sempre falhos e contraditórios. Havia o propósito deliberado dos senhores de ocultar, pelo menos, a metade dos escravos possuídos, o que dificultava a elaboração dos quadros. Ber-



nardo de Sousa Franco acusou claramente esta falha no discurso recitado na abertura da Assembléa Legislativa Provincial no dia 15 de agosto de 1839:

“Traz também o mapa 2.439 escravos de todos os sexos, e idades, e como só dos assentos da Alfândega se veja estarem inscritos para pagar a taxa da Lei 2.273, e *seja costume, que ninguém ignora, ocultar cerca da metade dos escravos, que cada um tem*, eu acrescentarei mais: 2.000 escravos à população da cidade, e temos assim a adir 4.000 almas. . .

Também não é crível, que só 2.439 escravos haja na cidade, o que equivale a um escravo por cada casa, e dando-se dois, que não é muito, teremos 4.580 escravos o que se aproxima do cálculo já acima feito”.<sup>137</sup>

Ocultar a existência de escravos, para a sonegação dos impostos devidos, era uma prática generalizada. Verificamos que, dez anos depois, a população escrava de Belém pouco crescera. Informa o relatório apresentado pelo Conselheiro Jerônimo Francisco Coelho na sessão ordinária da 6<sup>a</sup> Legislatura, a 1<sup>o</sup> de outubro de 1848, que a população atual da cidade de Belém, com suas três freguesias (Sé, Santa Ana e Santíssima Trindade), contém 16.092 habitantes, entre os quais havia 5.085 escravos, 2.496 homens e 2.589 mulheres (nota 3, ver p. 121).

O que chama logo a atenção, nestes algarismos, é a queda quantitativa e percentual da população escrava, comparativamente ao quadro de 1822. Significa evasão da mão-de-obra para os mocambos, após os sucessos da cabanagem. Mas ainda em 1848 um terço da população urbana de Belém era constituído de escravos, ocupados nos mais diferentes misteres e boa parcela quase sem ocupação alguma, o que determinava ajuntamentos de negros, frequentes distúrbios, acontecimentos largamente documentados na imprensa da época.

No relatório de 1849, a estatística da população escrava do Grão-Pará é dada por *comarca*. Para as seis comarcas então existentes (Belém, Macapá, Cametá, Bragança, Santarém e Rio Negro) haviam um total de 34.216 escravos:

População Escrava do Grão-Pará em 1849

Comarcas	Homens	Mulheres	Total
Belém	9.637	9.552	19.189
Cametá	2.536	2.189	4.734
Santarém	2.018	1.865	3.883
Macapá	1.516	1.418	2.934
Bragança	1.416	1.350	2.766
Rio Negro	348	362	710
Total	17.471	16.736	34.216

Fonte: *Publicador Paraense*. Belém, ano 1, nº 64, 24 dez. 1849, p. 1.

<sup>137</sup> Discurso recitado pelo Exmo. Sr. Doutor Bernardo de Souza Franco Presidente da Província do Pará. . . 1839, p. 52.

O mesmo relatório esclarece que “o total da população livre e escrava que entrou no recenseamento é de 186.062 almas; computado em 10 por 100 os escapos a êle, inclusive os das freguesias donde não vieram mapas, podemos acrescentar 18.600 almas, que perfazem aproximadamente 204.662 habitantes, em cujo número se não incluem as tribos indígenas dos aldeamentos, malocas e missões”.

Convém notar que o território paraense, em 1849, era consideravelmente mais extenso que o atual. A comarca do Rio Negro foi transformada em Província do Amazonas, desmembrada do Pará em 1850 e instalada em 1852. Em 1854 foi desmembrado o território compreendido entre os rios Turiaçu e Gurupi e incorporado à província do Maranhão. Êste território, então pertencente à comarca de Bragança, que aparece no quadro com um total de 2.766 escravos de ambos os sexos, possuía uma população escrava relativamente avultada. Com aquêle desmembramento a comarca perdeu, pelo menos, metade dos escravos nela residentes.

No relatório do presidente Fausto Augusto d’Aguiar, datado de 15 de agosto de 1851, dois anos depois, sob o título Estatística da província, é apresentado um simples mapa do recenseamento da população — “e êste mesmo trabalho o tenho como imperfeito” — confessava — segundo o qual a população totalizava 209.213 habitantes, sendo livres 175.140 e escravos 34.073, dos quais 16.950 homens e 17.123 mulheres. Raymundo Cyriaco Alves da Cunha, na *Pequena chorographia da província do Pará*, afirma, contudo, que nesse ano havia no Pará 33.323 escravos.

Da comparação dos dados apresentados no relatório de 1851 com o quadro estatístico organizado em 1849 resulta na população livre um aumento de 23.230 indivíduos e na escrava uma diminuição de 179, havendo maior defasagem na comparação dos totais por sexo.

Já o presidente Sebastião do Rêgo Barros, em 1854, abandona tôdas essas estimativas, ignorando-as, e recorre ao quadro apresentado pelo conselheiro Jerônimo Coelho, em 1848, ajuntando-se-lhe um quinto “correspondente ao aumento que deve ter tido de então para cá”, calculando em 158.471 indivíduos a população livre da província, entre nacionais e estrangeiros aí residentes, e a escrava em 31.930.<sup>138</sup>

Não se pode, a rigor, tomar êsses elementos como definitivos ou como representativos do quadro fiel do estado da escravatura no Pará. Mas um dado, pelo menos, serve para medir a importância do contingente negro relativamente ao total da população que a esta altura representava, em todo o Grão-Pará, um quinto, incluindo, naturalmente, os mestiços escravos: êsse dado é o relativo equilíbrio, durante mais de um século, que a mão-de-obra escrava representou no cômputo total dos habitantes da província.

<sup>138</sup> *Treze de Maio*. Belém, nº 379, 5 set. 1854, 1. cad. p. 1.



A população escrava não teria doravante muita chance de progredir. Os negros introduzidos no Pará eram poucos, por conseguinte a renovação da mão-de-obra era insuficiente e mesmo deficitária, nem podia nutrir-se com o contrabando que se fazia, ao que parece, em ambos os sentidos. Além disso, a partir da Cabanagem, a fuga para os mocambos e para os países limítrofes atingiu proporções incalculáveis. A fuga para o Amapá e daí para a Guiana francesa era sistemática. De Óbidos, para a Guiana inglesa ou a holandesa; ou de qualquer outro ponto da planície para as repúblicas vizinhas, nas quais a escravidão havia sido abolida, o negro não calculava as distâncias. No Atlântico, a marinha inglesa exercia um verdadeiro policiamento sobre o contrabando. O *Publicador Paraense*<sup>139</sup> informava que à vista de um mapa do chefe de esquadra sr. Alvim “sabemos que 23 vasos de guerra da nossa marinha têm sido empregados contra o tráfico de africanos”.

A propósito da arregimentação de recrutas, para as guardas nacionais, o que também desfalcava enormemente a já escassa população da Amazônia, Tito Franco fez um pronunciamento na assembléia-geral declarando na sessão de 22 de fevereiro de 1851 que desde 1834 não entrou um só escravo braçal na província do Pará:

“Em 1834 apareceu lá a última carregação de negros novos, que achou muita dificuldade em vendê-los; por isso tem diminuído a sua população escrava, e é hoje de um quinto da livre; porque a população livre atualmente é de 160.000 almas, e não tem mais de 40.000 escravos”.<sup>140</sup>

É verdade que essa declaração do parlamentar paraense não pode ser tomada ao pé-da-letra. O ano de 1834 já era turbulento. Em 1835 rebentou a Cabanagem. Ainda se faziam sentir os efeitos desse movimento.

Um quadro tanto quanto possível completo da população de cor (livre e escrava) do Pará, em 1856, conseguimos elaborar com os dados estatísticos extraídos do relatório que o presidente Sebastião do Rêgo Barros enviou à Assembléia Legislativa, na sessão de 7 de fevereiro daquele ano, onde verificamos, no resumo, 11.735 escravos prêtos (4.285 homens, 3.523 mulheres e 3.927 menores de ambos os sexos); 6.598 escravos pardos (1.677 homens, 1.684 mulheres e 3.237 menores) e um total de 20.556 escravos matriculados, sem distinção de cor, sexo e idade. Temos um total geral de 38.889 escravos e mais 5.293 prêtos livres (1.245 homens, 1.273 mulheres e 2.775 menores) e 22.514 pardos livres (5.240 homens, 6.309 mulheres e 10.963 menores). Enfim, essa população de cor somava, naquele ano, 85.029 indivíduos (nota 4, p. 123).

Em 1866 Tavares Bastos ainda denunciava o “tráfico de índios selvagens” — “que, raptados das tribos ou permutados por seus pais e chefes, vão em nossas povoações ou nos arredores servir sem salá-

rio, como se foram escravos”.<sup>141</sup> Este outro aspecto do problema social amazônico, pois êsses índios, reduzidos à escravidão, não eram matriculados como escravos, não aparecendo por conseguinte nos quadros estatísticos. Eram antes servos domésticos e servos da gleba. Havia duas modalidades de servidão, narra Tavares Bastos: “Desde tempos imemoriais servem-se os brancos dos índios, que recolhem em suas casas e educam nos hábitos da sociedade. Não é dêsses, porém, que falo; falo dos que são roubados ou comprados nas tribos para servirem nas plantações e nas feitorias”. Mais tarde, José Veríssimo também juntava sua voz à denúncia. O primeiro tipo de servidão ainda e praticado na Amazônia. Em Belém e Manaus, por exemplo, são raras as famílias que não abrigam meninos ou meninas do “interior” e os “educam nos hábitos da sociedade”, dando-lhes também, às vêzes, oportunidade de freqüentar escolas.

Tavares Bastos reproduz o seguinte quadro da população paraense em dois períodos, dados extraídos provavelmente do relatório do presidente Francisco Carlos de Araújo Brusque:<sup>142</sup>

Anos	População livre	População escrava	Total
1854	167.909	30.847	198.756
1862	185.300	30.623	215.923

Observa que não deve escapar ao leitor a proporção de um escravo sobre 6 livres. Duvida da exatidão dêsses algarismos, achando exagerado o total de 30.623 escravos do Pará. Analisando o estado da escravatura na região, ficou convencido de que cumpria desde já abolir “a escravidão quanto aos recém-nascidos, e dentro de um período curto quanto a todos os escravos existentes”, porque:

“Nisso interessam a segurança do Império e a sua dignidade. Eu não acredito que a abolição seja acompanhada das desgraças irreparáveis que alguns figuram, se ela se verificar com prudência em qualquer parte do império, ou em todo êle simultaneamente. E tenho por certo que no vale do Amazonas não só se pode efetuar a abolição sem abalos, como que se pode ela fazer mais depressa que em qualquer região. Eis os motivos: É êsse o ponto do Brasil em que o comércio há tido mais rápido incremento, subindo a 300% em 15 anos. Ora, aí o trabalho é geralmente livre. O trabalho a salário é conhecido e usual. Assim, a abolição da escravidão pode passar pelo Pará e pelo alto-Amazonas sem afetar a base de sua prosperidade. O mais valioso produto da exportação dessas províncias é a gomaelástica, pois bem, não é o escravo que a prepara, é o índio. Digo o mesmo da quase

<sup>141</sup> *O Vale do Amazonas*, 1937, p. 365.

<sup>142</sup> *Op. cit.*, 1937, p. 198. Cf. também *Relatório dirigido à Assembléia Legislativa da Província do Pará na 2ª Sessão da XIII Legislatura (1 de setembro de 1862) pelo Exmo. Sr. Dr. Francisco Carlos de Araújo Brusque, Presidente da mesma província*. Pará, Imp. Typographia de Frederico Carlos Rhossard, 1862, p. 8.

<sup>139</sup> Belém, ano 3, nº 124 e 125, 29 mar. 1851, 1. cad. p. 3.

<sup>140</sup> *O Planeta*, Belém, ano 3, 6 agô. 1851, 1. cad. p. 4.



totalidade dos gêneros que se exportam pelo Pará. O trabalho escravo só domina na lavoura de cereais e nos engenhos de açúcar, que aliás não são muitos".<sup>143</sup>

E para desenvolver seus recursos naturais, achava Tavares Bastos que a Amazônia também podia apelar para a imigração.

A denúncia do grande publicista não alcançou os resultados de sua campanha em prol da abertura do Amazonas à livre navegação. O quadro não se modificou substancialmente, nem se afastou da política escravista que dominava todo o País. Contudo, doravante, a população escrava na província tende a decrescer. Em 1872, o Pará só possuía 23.090 escravos, de acordo com as *Informações sobre as comarcas da Província do Pará*, de Manoel Baena, publicadas em 1885. Nas 17 comarcas então existentes, havia a seguinte população de escravos:

Comarca	Escravos
Bragança	556
Cintra	252
Vigia	723
Belém*	7.277
Guamá	839
Igarapé-Miri	4.266
Cametá	2.433
Soure	394
Marajó	665
Cachoeira	1.311
Breves	915
Macapá	379
Gurupá	438
Pôrto de Moz	268
Monte Alegre	180
Santarém	1.175
Óbidos	1.019

\* Vale salientar que a comarca de Belém abrangia: Sé, Santa Ana, Trindade, Nazaré, Inhangapi, Bujaru, São Domingos, Barcarena, Capim, Benfica, Mosqueiro, Acará e Conde, por conseguinte zona urbana e rural.

O quadro mostra que a quase totalidade dessa população escrava se distribuía na região da lavoura de gêneros exportáveis, sendo bastante significativo que a maior concentração, depois de Belém, se localizava na área da lavoura canavieira, comarca de Igarapé-Miri.

Na estatística dos Escravos Matriculados (e libertos arrolados) na forma da Lei nº 3.270 de 28 de setembro de 1885 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº 9.517 de 14 de novembro do mesmo ano, havia no Pará 10.535 escravos e 26 mil libertos (Maranhão: 33.446 escravos e 452 mil libertos). Ainda voltaremos a comentar estes algarismos. Por ora, chamamos a atenção para os números relativos ao vizinho Maranhão. Arthur Ramos, entre outros, aponta o Maranhão

<sup>143</sup> Ibidem, 1937, p. 368.

como uma das zonas onde havia maior concentração de escravos no Brasil, o quinto foco, com irradiação ao Pará.<sup>144</sup>

A informação do Ministério dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas poderá ser melhor apreciada através dos quadros inclusos a partir da página 121. Insistimos contudo que a situação não se modificou substancialmente, enquanto não foram aplicados os recursos para a manumissão dos escravos. Assim mesmo, o 13 de maio de 1888 ainda encontrou 10.535 escravos matriculados na província do Pará.

A composição étnica da população amazônica, comparando dados estatísticos de 1872 e 1890, apresentava a seguinte situação:

Pará	Branços	Prêtos	Caboclos	Pardos/Mestiços
1872	33,66	11,88	16,20	38,26
1890	39,21	6,76	19,94	34,09
Amazonas				
1872	19,46	3,37	63,93	13,24
1890	28,32	3,03	48,38	20,27

Fonte: *Boletim Commemorativo da Exposição Nacional de 1908*.

Tomamos agora a população paraense, num outro quadro, considerando de um lado o total dos indivíduos classificados *brancos* e, do outro, os demais fenótipos:

Ano	Branços	Prêtos	Pardos/Mestiços	Amarelos	Não declarados
1872	92 634 (33,66%)	32 698* (11,88%)	105 305 (38,26%)	—	—
1890	128 813 (39,22%)	22 193 (6,76%)	111 958 (34,09%)	—	—
1940	420 887 (44,57%)	89 942 (9,52%)	430 653 (45,58%)	909 (0,09%)	2 253 (0,24%)
1950	317 908 (28,30%)	60 935 (5,42%)	733 585 (65,30%)	822 (0,07%)	9 923 (0,91%)

Fonte: Dados dos diversos recenseamentos nacionais.

\* Declarados escravos.

Para uma análise mais pormenorizada, tomamos os dados do Recenseamento Nacional de 1950, destacando no quadro anexo a população negra, e abandonando o de 1960 em virtude da reconhecida deficiência com que foi realizado. Tudo o que se disser e se afirmar, portanto, doravante, está limitado aos algarismos do Recenseamento Nacional de 1950, aqui tomado como padrão, não podendo

<sup>144</sup> POPULAÇÃO escrava e libertos arrolados. Ministério dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas. Imprensa oficial, 1888. Cf. RAMOS, Arthur. *O negro na civilização brasileira*. 1956. p. 26.



assim representar a *realidade atual*, nem ser esta análise interpretada como tal.

Os dados do Recenseamento Nacional de 1950 mostram até que ponto se distribui a composição étnica no Pará, num determinado corte do tempo. Na nomenclatura oficial do IBGE, os mestiços são designados *pardos*, palavra ambígua, mas de uso generalizado, que engloba indiferentemente as diversas categorias de mestiços. Portanto, entre os *pardos*, encontramos não só mestiços do cruzamento branco ameríndio, mas também do negro ameríndio e demais mestiçamentos oriundos da miscigenação. A análise dos dados daquele recenseamento mostra também que o negro não se limitou às áreas tradicionais da pecuária e da agricultura, bem como aos centros urbanos mais populosos, mas sim que se espalhou por tôdas as unidades municipais em que hoje se divide o estado (Nota 5, ver p. 125). Esta localização ecumênica foi, por certo, feita paulatinamente, sob a pressão de vários fatores. Levado pelo proprietário para as mais longínquas regiões ou, indo por si mesmo, o negro conquistou um largo espaço geográfico. E cresceu com a população do Pará, não apenas como grupo particular, pois é lícito admitir que, pelo mestiçamento, em escala muito maior, diluiu-se no grosso da população paraense, no grupo denominado *pardo*. Considerado à parte, notamos que o índice de sua presença, em todos os municípios, pode ser facilmente encontrado. As taxas variam da maior densidade, do município de Breves (29%), à menor, no município de Marapanim, onde concorre com apenas 0,5%. Chama a atenção a circunstância de a menor taxa aparecer numa comunidade litorânea, relativamente próxima da capital, onde já não mais existe o indígena aldeado. Curralinho, na ilha de Marajó, apresenta notável equilíbrio de seus componentes étnicos: brancos, 40%; pardos, 32%; pretos, 28%. Entretanto, juntamente com o município de Muaná, com o qual antigamente se limitava, é dos poucos onde a população branca supera a dos demais componentes étnicos. Muaná apresenta o caso mais típico, com uma população esmagadoramente branca, ou seja 70%, contando ainda com elevada percentagem de pretos, 21,7%, e — caso único — apenas 8,3% de pardos.

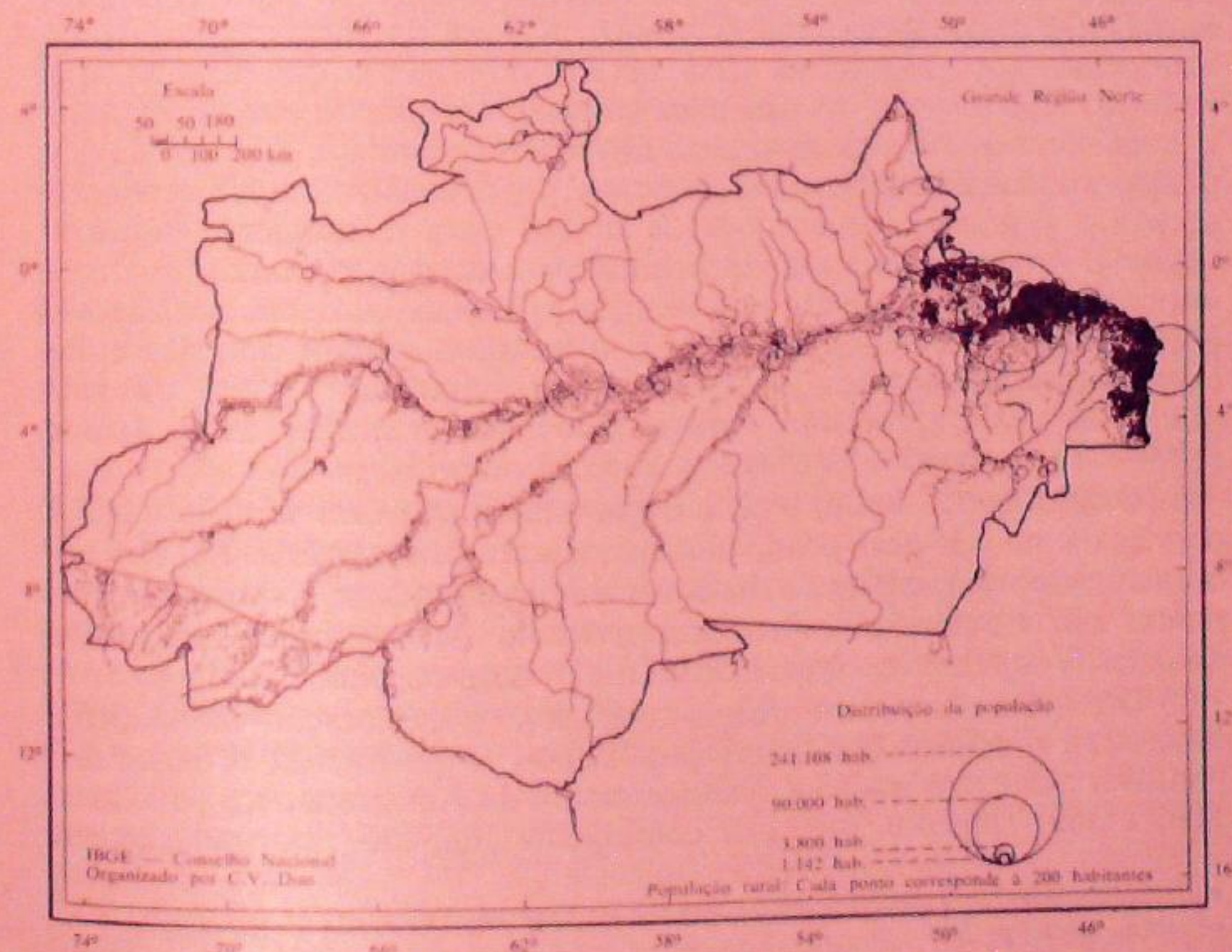
Os 46% de pretos existentes em Belém em 1822 estavam reduzidos em 1950 a 2,9%. No recenseamento desse último ano a percentagem de negros no Pará é de 5,4%, num total de 60.935 indivíduos. As taxas variam enormemente, de município a município, mas em alguns são bastante significativas. Alenquer, 10%; Altamira, 16%; Baião, 10%; Breves, 29%; Bujaru, 20%; Cametá, 16%; Capim, 10%; Chaves, 13%; Conceição do Araguaia, 23%; Curralinho, 28%; Guamá, 10%; Igarapé-Miri, 11%; Inhangapi, 14%; Marabá, 11%; Mocajuba, 11%; Muaná, 22%; Tucuruí, 14%. Desprezamos as taxas inferiores a 10%. Entretanto, vale salientar, no município de Gurupá, pressuposto centro das pesquisas de Wagley-Galvão, onde se apresentaram muitos traços culturais africanos, a população negra é das menores do estado, alcançando apenas 1,3% do total. No município

de Marapanim, onde aparece a menor taxa, ou seja apenas 0,5%, e a população negra se reduz a 83 indivíduos, há um folclore com manifesta influência africana. A dança mais popular, em Marapanim, é o *carimbó*.

Evidentemente, com os dados apresentados, não podemos nos arriscar às generalizações. É indiscutível a influência africana nos diversos aspectos da cultura regional, como veremos oportunamente, mas certas considerações não se podem estender a tôda a Amazônia antes da observação dos fatos, concreta e individualizadamente. O maior aglomerado urbano, sede do poder econômico, político e religioso, sempre exerceu forte pressão sobre a mentalidade das aglomerações urbanas menores e até mesmo sobre as populações rurais. Algumas regiões do interior paraense estão marcadas, até hoje, por fortes traços da cultura africana: arquipélago marajoara, zonas fisiográficas do Guajará e baixo Tocantins, a região hoje compreendida pelo território federal do Amapá, especialmente Mazagão. O criatório no Marajó, a agricultura no baixo Tocantins, a lavoura da cana-de-açúcar na região fisiográfica do Guajará agiram como elementos fixadores do negro nessas zonas.

A seguir o mapa da população amazônica divulgado juntamente com os dados gerais do Recenseamento Nacional de 1950, pelo IBGE.

#### GRANDE REGIÃO NORTE





## 2. Mestiçagem e interação social do negro

O estudo do negro na planície amazônica nada mais é do que o estudo particular de um dos componentes étnicos da população. Aqui o negro não se conservou *puro*, não sofreu pressões segregadoras, *misturou-se* facilmente na massa da população. Através da calha da mestiçagem a interação social se consumou completamente. O fenômeno não foi tão simples como pode parecer à primeira vista. Resultou de contactos de diferentes grupos tribais, transportados de diversas regiões da África, e que, aqui, se confraternizaram, solidários pela condição de escravos. Aqui também encontraram o elemento indígena reduzido à mesma condição de escravo ou de servo da gleba, numa convivência mais ou menos promíscua com soldados e colonos oriundos das classes populares do velho mundo. Esses três elementos básicos — o europeu, o africano e o índio — construíram o edifício social da Amazônia.

No caso particular da Amazônia, que apresenta peculiaridades étnicas bem marcantes, não parece justo transportar e aplicar a conclusão de Arthur Ramos<sup>145</sup> — de que a miscigenação do branco com o negro se processou em larga escala nos meios rurais da colônia e do império, enquanto o cruzamento do branco com o índio operou-se de preferência na área pastoril. Considerando a existência de certas peculiaridades étnicas, talvez se queira aprioristicamente realizar uma verificação mais profunda do fenômeno, já que — pode-se argüir — quantitativamente o negro não foi bastante numeroso para constituir, através do cruzamento com o branco, a base da mestiçagem. Todavia, parece-nos que não se trata apenas do aspecto quantitativo, que de forma alguma influi na dinâmica cultural, sozinho ou exclusivamente. E considerando os aspectos qualitativos do fenômeno, não há dúvida de que a mão-de-obra escrava, africana, foi a construtora da economia agrária e a grande fornecedora de braços para a incipiente indústria regional. Assim, parece válida a afirmativa de que o mulato é o produto direto da sociedade agrária.<sup>146</sup> O branco europeu considerava todo trabalho manual deprimente. E o indígena, senhor dos rios e das florestas, seria chamado a desempenhar importante papel na vida econômica cedo deslocada para as atividades extrativistas e para a locomoção da riqueza, através das estradas naturais, os rios.

O mestiço do índio, e o cabloco, constituem sem dúvida a maior parcela da mão-de-obra economicamente ativa da Amazônia. Foi ela, primitivamente agrupada nas missões e aldeias jesuíticas, depois transformadas nos diretórios pombalinos, o esteio da economia extrativista que, desde os tempos coloniais, constitui a base econômica da região.

O europeu instalou e dirigiu o sistema de exploração econômica e impôs seu domínio sobre estas populações. O português, o maior responsável pela colonização e desbravamento da Amazônia, era povo mestiço, e não somente isto, era contingente humano esmagadoramente

<sup>145</sup> RAMOS, Arthur. *Introdução à antropologia brasileira*. v. 1, p. 566.

<sup>146</sup> *Ibid.*, v. 1, p. 570.

masculino empenhado na posse e domínio deste território. Homens que precária organização social diluía qualquer sentimento de repulsa aos contactos interétnicos. Possuindo a terra, tratou o colono de também possuir as mulheres do seus primitivos habitantes.

A miscigenação se processou assim intensamente na Amazônia, independentemente ou não de medidas oficiais fomentadoras do mestiçamento ou dos preconceitos institucionalizados em certas camadas da população. Na instrução passada ao tenente Diogo Antônio de Castro para estabelecer a vila de Borba, a nova, antiga aldeia de Trocano (hoje território amazonense), Mendonça Furtado previu que a iniciativa de fazer casar brancos com mulheres indígenas poderia resultar em aqueles tratarem mal suas mulheres, ou tratá-las como escravas, e assim propôs antecipadamente várias providências, em relação ao trabalho e ao tratamento dado às mulheres:

“Aos que estimarem as mulheres, louvará V.M.<sup>ca</sup> publicamente e os favorecerá quanto puder no possível para que esta demonstração sirva de estímulo aos outros para viverem como devem, e são obrigados”.<sup>147</sup>

Era não só um ato moralizador, visando os interesses sociais do estado, como um ato político e de segurança, cuja finalidade era fazer efetivamente estabelecimento sólido naquela vila com o apoio dos indígenas, defendendo a causa comum, fazendo os interesses recíprocos, porquanto:

“é preciso que nos benquistemos com eles, e que façamos todo o possível para que eles reconheçam, não só que os estimamos, mas que buscamos todos os meios de os fazer ricos e opulentos”.<sup>148</sup>

Mendonça Furtado recomendava sobretudo distinguir e honrar aos “principais e mais oficiais que havia na antiga aldeia”, fazendo-o em palavras e obras.

Tão intenso foi, em certo momento, o *facies* mestiço da população que os estoques étnicos mantidos mais ou menos *puros* constituíram como que nódulos marcantes da geração recém-migrada. Logo a primeira geração produzida entre nós entraria no processo de miscigenação. As sucessivas, pouco a pouco, plasmariam o tipo étnico característico, do qual será difícil hoje verificar, em qualquer família *tradicional*, a ausência do mestiçamento ou ocultar as combinações interétnicas aqui elaboradas.

Uma das formas mais sutis de preconceito de cor se manifesta na apreciação do fenômeno do *branqueamento*<sup>149</sup> da população, resultante da mestiçagem progressiva. A literatura regional brasileira produziu abundantes apologias do mulato, do mestiço, e escritores com certas veleidades sociológicas e antropológicas definem esse processo

<sup>147</sup> MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *op. cit.*, v. 3, p. 897.

<sup>148</sup> *Ibid.*, v. 3, p. 897.

<sup>149</sup> O termo *branqueamento* não tem significação antropológica (Cf. RAMOS, Arthur. *op. cit.*, 1947, v. 2, p. 374).



com avaliações apressadas e superficiais, sem a necessária análise do fenômeno, quer sob o ponto de vista histórico, quer social e o biológico inclusive.

O *branqueamento* da população realmente se realiza através desse processo. E significa mestiçagem. Mas é preciso considerar a corrente imigratória dirigida para o extremo norte como responsável pelo constante desequilíbrio dos primitivos estoques étnicos favorecendo em maior escala, sobretudo nos centros urbanos, o crescimento dos percentuais do elemento branco, que mostram as estatísticas.

A chamada democracia racial brasileira é fenômeno conhecido que, mesmo na Amazônia, teve analisadores, como Charles Wagley, no estudo de uma comunidade típica da região. Não cabe, neste capítulo, analisar em profundidade este processo, o que, por sua importância, merece estudo particular. Apenas cabe assinalar, repetindo aliás o óbvio, que, na Amazônia, o português foi o mesmo que produziu no Brasil — no Nordeste, no Centro, no Leste e no Sul — esta massa humana heterogênea, conhecida a própria heterogeneidade do colonizador, produto de múltiplas combinações étnicas.

No período colonial houve sucessivas migrações portuguesas para a Amazônia. Portugêses continentais, ilhéus e da praça de Mazagão, na África, foram transportados para diferentes pontos do território, dando origem a numerosos núcleos urbanos. Mazaganistas foram os principais povoadores da Guiana brasileira, no século XVIII. Açorianos os fundadores de Bragança. E assim por diante.

A cidade de Belém sempre contou com grande colônia lusitana, exercendo aí forte predomínio nas atividades econômicas, especialmente no comércio. Imigrantes de outras procedências foram, pouco a pouco, constituindo colônias locais. Franceses, ingleses e holandeses deixaram alguns saldos de suas incursões neste território. O judeu esteve presente desde os primeiros tempos. Por outro lado, as ordens religiosas que atuaram na Amazônia trouxeram indivíduos de diferentes países: italianos, espanhóis, franceses, luxemburgueses, alemães, austro-húngaros etc. Isto tem muita importância, sob o ponto de vista cultural e, não se pode negar, também biológico. O *voltaireano* Bispo do Pará, João de São José Queiroz, observou, numa de suas viagens, o tipo *ariano* do piloto de sua embarcação, que era índio: indagando, soube que era filho de um jesuíta alemão... Muitos anos mais tarde, quase em nossos dias, Mário de Andrade se surpreendeu com a semelhança de melodias folclóricas amazônicas com outras escandinavas. Não soube dar explicação; mas é evidente que Mário de Andrade não admitia *mera coincidência*. Numa outra ocasião, ouvindo certa tapuia acalantar o filho, aproximou-se e pôde distinguir a melodia do cantochão... em língua de tapuio.

O missionário protestante norte-americano Daniel Kidder, anotou, em meados do século passado, que a maior colônia norte-americana estabelecida no Brasil, depois da do Rio de Janeiro, era a de Belém. Mercenários alemães foram trazidos na época da independên-

cia e Kidder ainda viu um batalhão desses germânicos.<sup>150</sup> A colônia francesa também foi bastante numerosa, desde os sucessos ocorridos na Guiana, em consequência da grande revolução. A política migratória do século XIX não favoreceu sobremaneira o extremo Norte, mas ainda assim forçou, com resultados muito precários, colonizações de americanos em Santarém, franceses, italianos, espanhóis e outros contingentes menores na região agrícola aberta ao longo da ferrovia bragantina. Francês, em grande parte, foi o comércio gomífero da Amazônia no século XIX e a colônia de Manaus foi muito ativa. Nas cercanias de Óbidos foi tentada a localização de italianos. A tentativa fracassou e os imigrantes se transferiram para Óbidos, Santarém e Belém. Mais recente foi a leva de árabes, geralmente denominados *turcos* (sírios e libaneses sobretudo), que chegaram a empalmar o tradicional comércio do *regatão*.

Em todo este processo, contudo, somente o lusitano, através dos tempos, constituiu verdadeiramente uma corrente migratória, mais de caráter espontâneo do que organizado. Tal era o predomínio dos lusitanos na vida econômica da Amazônia do século XIX que, contra eles, e seus aliados brasileiros, se moveram os cabanos. Como classe dominante, ocupando as posições de mando, o *marinheiro*, o *pé-de-chumbo*, designações pejorativas, era um dos alvos da revolta dos cabanos. Cessada a guerra popular, o português recompôs seu prestígio e seu domínio nas atividades mercantis da praça de Belém. De tal sorte monopolizava esse comércio que, em 1875, o jornal *A Tribuna* desencadeou tremenda campanha pela "nacionalização do comércio a retalho", sendo de notar o detalhe: "o comércio a retalho". O comércio exportador e importador, aquele monopolizando o envio da borracha para os países consumidores, estavam a cargo de casas inglesas, francesas e norte-americanas; já escapara inteiramente do controle do português e dos nacionais.

A campanha de *A Tribuna* encontrou forte ressonância nas classes populares que se inquietavam de ver todo o comércio varejista entregue exclusivamente aos portugueses, sendo estes acusados de afastar os brasileiros de tão lucrativa atividade, além de se perpetuarem no monopólio. Essa contenda durou alguns anos, originando distúrbios, reclamações diplomáticas, movimentos de vapores de guerra, substituição de presidentes da província etc. Contra os *tribunos*, porém, havia as classes abastadas e dirigentes, bem como a imprensa que a representava na época aos quais a campanha parecia uma idéia retrógrada, horrorizando-os ante a perspectiva de uma segunda *cabanada*.

Tudo isto aconteceu depois da questão religiosa, em que foi envolvido o bispo do Pará, D. Antônio de Macedo Costa, condenado pelo Supremo Tribunal de Justiça do Império a quatro anos de prisão. *A Tribuna* iniciou a campanha alegando que os bispos e os padres perseguidos eram brasileiros e que o grosso da maçonaria se

<sup>150</sup> KIDDER, D. *Reminiscências de viagens e permanência no Brasil*. p. 170.



compunha de capitalistas estrangeiros. Mas essa defesa dos religiosos era aparente: logo se transformou, mudou de alvo e começou a atacar violentamente os portugueses. A reação antilusitana serenou depois, não sem deixar de causar sérias apreensões.

O episódio passou para a história oficial como amostra de jacobinismo, destituído de significação, não merecendo por isso uma análise mais profunda do seu conteúdo. As lutas sociais expressam porém necessariamente estados de desajuste e aguçamento das contradições que tendem a desencadear forças revolucionárias. Em tais episódios, as lutas de classes, aparentemente desorganizadas, ressurgem e se afirmam com tenacidade. A campanha de *A Tribuna* sucedeu logo o reativamento da campanha abolicionista, certamente um dos aspectos da ampliação dessas lutas e conscientização das massas por reformas mais urgentes que a sociedade reclamava. *A Tribuna* era bem o espelho da situação.<sup>151</sup>

A imigração branca tomou vulto a partir dos meados do século XIX, européia de vária procedência, mas sobretudo portuguesa. O governo provincial e os primeiros governos republicanos tentaram organizá-la, obtendo escassos resultados. Tentava-se criar núcleos coloniais agrícolas e importava-se o excesso da população urbana européia... O tesouro provincial financiou negociatas em que se aventuravam indivíduos nacionais e estrangeiros sem a menor qualificação para promover a imigração. Um jornalista famoso, de origem italiana, Mário Cattaruzza, que residiu alguns anos em Belém, foi um dos mais ativos empreendedores dessa nova descoberta da Amazônia. Cattaruzza ali chegara encostado numa empresa teatral...

Daí conseqüentemente o abandono das colônias, um ou dois anos após a instalação dos imigrantes. Belém e Manaus, na época do fastígio da borracha, eram naturalmente os focos de atração para a grande maioria desses europeus desempregados e falsos lavradores.

Sob o impacto dessa população heterogênea, a economia amazônica, paralelamente ao grande desenvolvimento que experimentou durante o ciclo da borracha, sofreu, a partir da década de 1870, mais ou

<sup>151</sup> *A Tribuna* era de propriedade do capitão Marcelino Nery, irmão do Barão de Santa-Anna Nery, e teve na pessoa do poeta e prosador cametaense Luís Demétrio Juvenal Tavares um dos principais redatores. Combateu Pinheiro Chagas, Ferrer Pharol e outros escritores portugueses. Nota-se que Juvenal Tavares era agnóstico e foi perseguido pelas idéias livres em matéria de religião. Refugiando-se em sua cidade natal, fundou ali *O Cametaense*, órgão do Partido Liberal de Cametá. Em 1875 voltou para Belém, incorporando-se a redação da *Província do Pará*. Passou-se depois para a redação do *Diário de Notícias*, de João Campbell, escrevendo diariamente as espirituosas *Chronicas de Mephistopheles*, que lhe granjearam popularidade. Nessa fôlha fez a campanha abolicionista ao lado de João Campbell, Domingos Olympio, Manuel Cantuária, Amado de Campos, Pádua Carvalho e outros. Feita a Abolição, deu ao jornal nova orientação revolucionária, pregando a República. Mais tarde, sob o pseudônimo Canuto, o Matuto publicou na *Província do Pará* vários contos e crônicas sobre motivos populares. Foi o escritor que mais se dedicou nessa época a fixação da psicologia e dos costumes dos negros do Pará, que se acham nos seus livros *A vida na roça*, contos; *Serões de mãe-preta*, contos infantis e nos folhetos *A viola de Joana* e *Lyra popular*, poesias, o primeiro dedicado não aos intelectuais mas aos proletários paraenses, cantando nêle a mulata.

menos, profundas e importantes transformações em sua estrutura. A rápida valorização da goma elástica provocou a decadência da lavoura de produtos exportáveis, lastreada na mão-de-obra escrava. Somente nessa década ganhou impulso a campanha abolicionista, que já encontrava engenhos e plantações arruinados e uma população urbana, de escravos, inquieta e turbulenta. A obra de beneficência, que representava a manumissão de escravos, poderia tornar-se ao mesmo tempo um bom negócio. Foi o que aconteceu, como teremos oportunidade de focalizar. A estrutura social, por outro lado, também se modificava. Surgem então as figuras tão importantes, e ainda tão pouco estudadas, do seringalista e do coronel, tendo este inspirado uma das obras mais representativas da literatura amazônica: *O coronel sangrado*, de Herculano Marcos Inglês de Sousa. Consagrou-se a grande propriedade, sem limites demarcados e o tipo de comércio de *aviamento*, tão peculiar à nova estrutura de economia extrativista, como o fôra antes o comércio do regatão — que também ganhou impulso, diga-se de passagem. O regime escravista definhava. E ao primitivo *servo da gleba*, que sempre fôra o cabloco, contraparte do escravo do eito e da senzala, agora se juntava novo contingente, admiravelmente retratado por Euclides da Cunha (*À margem da história*), Alberto Rangel (*Inferno verde*), Alfredo Ladislau (*Terra imatura*) e tantos outros estilistas: era o *seringueiro* nordestino, chegado *bruto e amansado* pela selva.

Habituaados como estamos a associar o tipo de lavoura lastreado pela mão-de-obra escrava a uma sociedade patriarcal, esquecemo-nos, freqüentemente, de que a esta altura o seringal amazônico recapitula instituições feudais, comprometendo-se cada vez mais com o instituto da exploração do homem pelo homem. O sistema se consolidou e se expandiu. Organizou-se politicamente, tornando-se a oligarquia dos coronéis — deu-se-lhe um nome muito apropriado: *coronel de barranco* — destacada personalidade no contexto social amazônico. O apogeu do coronelato, assim como os primeiros sinais de decadência, deram-se na década inicial deste século, quando a alta extraordinária do preço da goma elástica lançou todo o esforço econômico da região, e praticamente toda a mão-de-obra disponível, à cata de seringueiras e à abertura de *estradas*, levando a um terrível consumo de trabalhadores iludidos com as perspectivas de um enriquecimento rápido.

A debilidade congênita dessa economia não resistiu ao primeiro impacto. E toda a estrutura ruiu desastrosamente.

### 3. Alguns estereótipos e idéias afins

Vista de relance a população amazônica, em destaques neste trabalho a população paraense, apresenta certos caracteres psíquicos e somáticos que a distinguem do tipo brasileiro nordestino, do leste, do centro e do sul. Uma comparação, um tanto quanto esquemática, foi feita no passado pelos cientistas germânicos Spix e Martius. Mas toda análise desse tipo resulta improficua, além de ser imobilista e historicamente



falsa. Não nos parece justo falar de ilhas étnicas, mesmo quando, como no caso presente, tentamos isolar determinado elemento do universo populacional para submetê-lo à análise particularizadamente.

A literatura etnográfica, antropológica e sociológica que os cientistas do passado nos legaram tangencia, e de alguma forma apresenta algumas conclusões, o problema que tratamos neste livro. A abundância de conceitos estereotipados que nela encontramos deve passar pelo crivo da crítica não tanto pela maior ou menor importância científica com que se revestem, mas por se haverem generalizado imerecidamente.

A falta de estudos sobre o negro na Amazônia é certamente uma das amostras deste comportamento científico. Isto sem aludir ao etnocentrismo de alguns autores — e até cientistas — da região.

A interação social, por outro lado, realizou-se progressivamente à medida que o negro se incorporava à sociedade em formação e adotava formas superiores de luta pela sua libertação. Na *Cabanagem* já o encontramos plenamente integrado nesta sociedade e sua contribuição à célebre guerra popular será estudada oportunamente. A interação social do negro na Amazônia alcançou sem dúvida todos os níveis. Sem falar em processos contra-aculturativos, pode-se admitir contudo algumas resistências ao engajamento neste contexto cultural, porque ainda existem nucleações mais ou menos segregadas, algumas aldeias exclusivamente habitadas por negros, restos de mocambos, espalhados em lugares longínquos como no vale do Gurupi, na calha do Tocantins e numa ou noutra região fisiográfica. Relativamente a estas populações não há, presentemente, uma situação conflitante, desaparecida a motivação da fuga e do isolamento: o estatuto da escravidão.

Na calha do Tocantins, onde ainda há algumas aldeias inteiramente habitadas por prêtos e mestiços, a miscigenação se processou intensamente, incluindo a região fisiográfica guajarina onde se localizou a lavoura canavieira, há elevada percentagem de sangue africano:

“O negro, provindo da antiga escravatura, também contribuiu poderosamente, sobretudo na formação dos mestiços (mulatos), para dar êsse valor de resignação que se nota e o tipo estético que forma a beleza das mulatas cametaenses”.<sup>152</sup>

Cametá, e seus arredores, além de possuírem considerável nucleação africana, pertenceram à área de economia agrária outrora dominada pelas lavouras da cana-de-açúcar e fazendas de cacau. Aí se estabeleceram tradições e festas com ativa participação dos negros, tais como a festa de S. Tomé, a do Espírito Santo, ou a de S. Benedito, nas quais eram promovidas especialmente pelos negros e mulatos, que cantavam e dançavam diante das imagens dos santos. O *Império* de Cametá lembra a congada de outras regiões brasileiras.

Além de mencionar a beleza das mulatas cametaenses, Inácio Moura notou certos traços culturais inconfundíveis: “Os grilhões de ouro que rodeavam o colo das antigas mulatas e o samba na casa da

<sup>152</sup> MOURA, Inácio. *De Belém a São João do Araguaia, vale do Tocantins*, p. 60.

festa têm o cunho da raça africana, que ninguém pode negar”.<sup>153</sup> Na topografia regional, dominada pelas denominações indígenas, há uma ilha das Mulatas e outra dos Quindingues, topônimo de indiscutível origem africana. As danças locais mais apreciadas eram o samba e o lundu. Nos limites de Cametá existiram outrora alguns mocambos, os mais notáveis localizados no rio Itapucu e em Baião.

A literatura regional não oferece muitos subsídios ao estudo da interação social do negro. Também poucos trabalhos poderão ser levados em conta, quando se pretende conhecer a presença do negro no Pará. Encontramos freqüentemente enfoques distorcidos e de tal modo evitados de preconceitos que tornam difícil a inclusão numa bibliografia especializada. Um exemplo, o capítulo 12. O negro no anfiteatro, do livro *Anfiteatro Amazônico*, de Raimundo Morais:<sup>154</sup> nesse capítulo, com relação aos vários estoques afróides introduzidos no Pará, decide-se o escritor simplesmente a louvar o negro “do Pará”, que rapidamente se mestiçou e adotar atitude hostil aos negros barbadianos imigrados para Belém. *Ipsis litteris*:

“Sem serem belos, contudo não eram feios (os nossos negros) como os da corrente aberta não há muito de Barbados para Belém”. E segue: “Tipos êstes de cara antipática, mesclaram a seleção que se fazia no pardavasco aqui nascido, toldando-lhes o semblante alegre e a feição branda, já sacrificados aliás com as invasões imigratórias do cabra nordestino, de cabeça chata, cara quadrada, pele grossa, anguloso, cabelo de fogo, às vêzes de olhos azuis, revelando no indivíduo daqueles sertões o sangue do holandês e do cigano, contraprova que se tira pelo espírito comercial e econômico de uns e pelo nomadismo zingaro de outros”.<sup>155</sup>

Simple generalização de conceitos pré e mal concebidos, revelando a dose considerável de preconceitos do escritor. Bom era o negro do Pará, bom porque nascido e criado no Pará. Os demais não prestavam ou eram antipáticos ou sizudos ou pouco fraternais. Raimundo Morais viu as “duas correntes de segunda mão”, como êle próprio escrevia referindo-se aos barbadianos e aos nordestinos, “perturbadoras da eugenia *africandó* (sic) que se realizava” no Pará. Aparenta ainda, além dessas, uma outra leva de mestiços, os egressos dos mocambos matogrossenses “povoados de escravos paulistas fugidos”, cruzados com índios da Rondônia, de que resultaram segundo êle dois tipos do mesmo tronco: “o prêto cabelo de tapuio, fio liso, grosso, semelhante ao *coolí* do Oriente, e o caboclo de cabelo negro, pelágio carapinhado, principalmente nas mulheres, em cujas cabeças se levanta escandalosamente uma ampla garofinha *afer*, muitos dos quais se espalharam na planície e alguns chegaram até Belém”.<sup>156</sup>

Para Raimundo Morais — “o prêto que nos veio diretamente, de índole bondosa e ânimo pacífico, foi claramente em nuanças de bron-

<sup>153</sup> *Ibid.*, p. 61.

<sup>154</sup> 2. ed. Melhoramentos, S. Paulo, [s.d.] p. 150-66.

<sup>155</sup> *Ibid.*, p. 156-7.

<sup>156</sup> *Ibid.*, p. 157.



ze, de cobre, de canela e de gesso". Nada mais do que um processo de *branqueamento* que fazia esquecer a ancestralidade africana, porque "em mais de dois séculos de confusão racial", prossegue o escritor, "é difícil hoje perceber na pele de certos fidalgos brancaranas o sinal núbio".

Nesse alvejar do prêto sob o sol do Equador, e entre tantas variantes e combinações étnicas, repontou aqui a bizarra "mulata de chinela na ponta do pé" — "cabeção branco rendado, saia de chita em ramagens vermelhas, trunfa prêsa ao coque mordendo o mólho de patchuli". Esse o retrato da mestiça paraense, cuja descrição que se segue é menos comprometedora e mais fiel ao tipo que transitava pelas ruas de Belém: "De indumentária ligeira, de acôrdo com o clima, êsse exemplar encheu a cidade. Para trás de 25 anos ela ainda vendia, dentro de balaítos maneiros, nas casas de família, o famoso *cheiro de papel* feito de madeiras raladas, trevos, jasmims, rosas" . . . "Essa mulata de chinela na ponta do pé foi também cozinheira, lavadeira, amassadeira de açaí e *môça* do calcanhar de frigideira na pessoa de um padeiro, dum açougueiro e até mesmo dos comendadores, que acabavam chamando o padre. . . Sempre limpa, rescendendo a jasmim e a priprioça, é quase desaparecida, existindo uma ou outra no Mercado de Ferro, vendendo tacacá, mingau de milho ou arroz, maniçoba e peixe frito".

O tipo não desapareceu inteiramente e, como as famosas quituteiras baianas, que enchem as ruas e os mercados de Salvador, a mulata paraense concorre com as caboclas e tapuias, com seus tabuleiros e suas tendinhas de tacacá e açaí, apresentando diariamente nas ruas de Belém e nos seus "pontos" prediletos essas iguarias regionais.

Ao contrário de Raimundo Morais, que reconheceu a existência do tipo étnico oriundo do negro e do mestiçamento dêste com outros grupos, embora com enfoque distorcido, o ensaísta Leandro Tocantins minimiza a presença e atuação do negro e chega mesmo a negá-lo como elemento formador da sociedade paraense: "A organização da vida social na Amazônia repousou, pois, em três, ou melhor, quatro fatores essenciais: o índio, como elemento de produtividade para os trabalhos físicos e criação de uma nova progênie; o português, orientando e sustentando politicamente o estado, absorvendo os costumes regionais, introduzindo os seus, com arte e sutileza; ainda o português, na sua função de "procriador europeu nos trópicos", e, por último, o missionário, aldeando os silvícolas, imprimindo uma organização social estável, que, depois, se tornou a sociedade padrão na Amazônia dos três primeiros séculos.<sup>157</sup>

Leandro Tocantins segue todavia a escola de Gilberto Freyre.

Na verdade, a contribuição africana não teve uma expressão forte; o negro não encontrou ambiente propício na Amazônia, mas

<sup>157</sup> TOCANTINS, Leandro. op. cit., 1960, p. 54-5.

ninguém desconhece que os contingentes humanos que entraram na composição étnica e social da região — reconhece Arthur Cêzar Ferreira Reis —<sup>158</sup> representaram-se, inicialmente, como ocorreu nas outras partes do Brasil, pelas gentes européias, pelos grupos gentílicos e pelos trabalhadores africanos, importados para as empresas agrárias que se tentavam.

A êsses três elementos básicos de nossa etnia vieram reunir-se, depois da Independência, imigrantes estrangeiros de vária procedência e brasileiros do Nordeste, que foram antecidos pelos contingentes maranhenses — e que só entre 1869 e 1870 somaram mais de cem mil indivíduos, numa época em que a população total da Amazônia era calculada em cêrca de 400 mil habitantes. O nordestino, que em algarismos passou a representar parcela tão considerável da população, não era tipo étnico uniforme, como não era o maranhense, que o precedeu nesse movimento migratório de largas proporções: era massa humana heterogênea, com elevada percentagem de mestiços, mulatos e cabras, além de brancos e negros, que vieram toldar ainda mais o *facies* étnico e influir culturalmente. O nordestino não se fixou nas grandes cidades, embora Belém ainda hoje possua um bairro tipicamente *cearense* — como possuiu outro, outrora, de *alagoanos*; veio povoar os mais longínquos rincões, desbravar e incorporar territórios fronteiriços, como o Acre. Através dêle — "vibrante, cheio de disposição para construir seja o que fôr, é o seringueiro por excelência"<sup>159</sup> a influência do negro, tão marcante no Nordeste, como que revigorou.

Ao lado da literatura pseudocientífica, há numerosas crônicas de viajantes nacionais e estrangeiros, observações etnográficas esparsas e também uma literatura regional bem nutrida de informações, especialmente nos livros dos ficcionistas Inglês de Sousa, José Veríssimo, Juvenal Tavares, Marques de Carvalho, Peregrino Júnior, Dalcídio Jurandir, Bruno de Menezes etc.

Na crônica do repórter francês François Biard, que vale pelas ilustrações e o constante bom humor, encontramos bizarras informações sobre a Amazônia de 1859. Quanto à etnia paraense, informou: "Vê-se aqui todos os cruzamentos de raças, desde o branco até o negro, passando pelas *nuances* mais diversas: mameluco, tapuia, cafuz, mulato, mestiço, o índio e o negro"<sup>160</sup> Biard desenhou muitos dêsses tipos e, na fazenda Arapiranga, situada numa ilha nas proximidades de Belém, escolheu seus modelos desde a mameluca até o negro. Tomou a seu serviço um negro, de nome Policarpo, que muito o divertiu com seu espírito atoleimado e trapalhão.

Presunçosa e racista é a descrição que o casal Agassiz faz dos mestiços amazônicos em *Viagem ao Brasil*, obra que, entretanto, gozou de imenso prestígio entre os cientistas e diletantes do passado. A

<sup>158</sup> Cf. A AMAZÔNIA brasileira. In: *Anais do X Congresso Brasileiro de Geografia*. v. 1, p. 461.

<sup>159</sup> *Ibidem*, v. 1, p. 462.

<sup>160</sup> BIARD, F. *Deux années au Brésil*. 1862, p. 337-8.



título de curiosidade, reproduzimos o retrato de Alexandrina, cafuza que tanto impressionou o casal em virtude de sua fenomenal cabeleira: o exagêro do desenho revela a dose de estereotipia. Luís Agassiz escreveu algumas observações sobre as raças, inferindo, por conclusão, o valor negativo dos mestiços. O mestiço era como o híbrido do cruzamento de animais de sexo diferente e de espécie distinta: não apresentava uma semelhança exclusiva nem com o pai nem com a mãe e participava do caráter de ambos. Assim:

“O filho nascido de uma preta e de um branco não é nem preto nem branco, é um *mulato*; o filho de uma índia e de um branco não é nem um índio nem um branco, é um *mameluco*; o filho de uma negra e de um índio não é nem um negro nem um índio, é um *cafuzo*.”

Assim conclui Agassiz: “Cafuzo, mameluco e mulato participam dos caracteres de seus autores tanto quanto a mula participa dos do cavalo e da jumenta”.<sup>161</sup>

As observações dos cientistas germânicos Spix e Martius foram feitas no início da terceira década do século passado. Precederam, portanto, as de Agassiz mais de um quarto de século e ainda conservam certo sabor de atualidade. À parte a comparação do paraense com os brasileiros de outras províncias, ressaltando certos caracteres psicológicos, notaram que a disposição do espírito, formação social e educação dos habitantes brancos eram aparentemente mais rurais que nas cidades do sul do Brasil, mais populosas e animadas de mais ativo comércio. Quanto aos negros, informaram que, com os índios, formavam a classe mais baixa da população e o conjunto constituía numerosa classe do povo da província do Pará. E quanto aos mestiços:

“Os mulatos são os mesmos também aqui; é a mesma gente facilmente excitável, exuberante, pronta para qualquer partida, sem sossêgo, visando a efeitos espalhafatosos. Para a música, o jôgo e a dança, está o mulato sempre disposto, e agita-se insaciável, nos prazeres, com a mesma leviandade dos seus congêneres do sul, aos sons monótonos, sussurantes, do violão, no lascivo lundu ou no desenfreado batuque”.<sup>162</sup>

Langsdorff, um pouco depois, foi extremamente sucinto nas suas observações:

“Na Província do Pará, os negros e mulatos são em pequeno número, porque, tendo logo em princípio sido os índios reduzidos à escravidão, tornou-se tardia e menos ativa do que em outros pontos do Brasil a introdução dos filhos da África”.<sup>163</sup>

Observador arguto e dos mais sensatos foi Alfred Russel Wallace, certamente um dos melhores e mais profundos analistas da socie-

dade amazônica, embora tenha percorrido a planície na qualidade de naturalista e com o objetivo de aprofundar suas investigações acerca da teoria da evolução das espécies. Na obra desse cientista, entretanto, o problema da escravatura — tanto a oficial, ou do negro, como a não-oficial, ou do indígena — se apresenta sem retoques. Teremos ainda de recorrer abundantemente à sua obra. Neste particular, entretanto, destacamos o que Wallace viu em 1848, ano de sua chegada à capital paraense:

“Os habitantes do Pará (Belém) apresentam a mais variada e a mais curiosa mistura de raças.

Vêm-se o inglês, de faces coradas, parecendo tão bem adaptado como nos climas frios de sua terra natal, o americano pálido, o português trigueiro, os brasileiros corpulentos, os sorridentes negros, os índios indolentes, de corpo em geral bem conformado, e entre estes umas cem sombras e misturas, que exigem vista esperta para as diferenças”.<sup>164</sup>

Kidder, quase contemporâneo de Agassiz, viu desta forma a população paraense:

“Quando se entra no Pará nota-se imediatamente a aparência peculiar do povo. Os descendentes de portugueses e de africanos não diferem dos de qualquer outra parte, mas são aqui muito numerosos; predomina a raça indígena. De fato, encontra-se, em Belém, desde o índio puro até as mais variadas formas de mestiçagem com pretos e brancos. Ocupam esses mestiços tôdas as posições sociais: o comércio, as artes manuais, a marinha, a milícia, o sacerdócio e o eito”.<sup>165</sup>

Impressões do mesmo teor, encheriam muitas outras páginas. Nenhuma análise antropológica mais acurada, nenhuma tentativa de estudo mais profundo do elemento negro se encontrará todavia. Contudo, aqui e ali, opiniões estereotipadas ou alguns desenhos dos tipos étnicos contribuem para enriquecer a documentação acerca do problema.

#### 4. Classificação étnica

Tôda tentativa de classificação resulta sempre num conjunto de generalizações. O esquema classificatório que adotamos não poderá ir às raízes africanas, nem tampouco refletirá um fenômeno típico ou exclusivamente amazônico. Não há mais condições para se exigir requintes de perfeição neste desiderato. Assim sendo, vale apenas o esforço de compreensão do problema étnico amazônico, resultante de múltiplas

<sup>161</sup> AGASSIZ, L. & AGASSIZ, E. C. *Viagem ao Brasil*, p. 371.

<sup>162</sup> SPIX & MARTIUS, *Viagem pelo Brasil, 1817-1820*, 2. ed., v. 3, p. 22.

<sup>163</sup> LANGSDORFF, Relatório do Sr. Langsdorff da viagem ao Pará, 1825 a 1829. In: *Rev. Inst. Hist. Geogr. Brasileiro*, 53 (39): 172, 1876.

<sup>164</sup> WALLACE, Alfred Russel. *Viagens pelo Amazonas e Rio Negro*, 1939, p. 9.

<sup>165</sup> KIDDER, Daniel. *Reminiscências de viagens e permanência no Brasil*, 1951, p. 169.



combinações, ou seja de um intenso mestiçamento. O processo de mestiçamento desta população se realizou com maior intensidade talvez nas camadas populares. As relações interétnicas estão fartamente documentadas na crônica histórica do Pará desde o início da colonização, mas a primeira análise científica foi feita por Alexandre Rodrigues Ferreira, na segunda centúria:

“Do ajuntamento dos pretos com as índias procedem os cafuzos, com os mulatos os mestiços e dos cafuzos com as pretas os curibocas. Miserável sem dúvida a educação dos brancos americanos! Porque ao gênio, à língua e aos costumes dos europeus, seus pais, hão de forçosamente juntar o dos tapuios, seus servos, e os dos pretos escravos, que êles não podem dispensar”.<sup>166</sup>

Baena, no seu *Ensaio corográfico*, dividiu a população de Belém em sete camadas humanas: branco, pardo, índio, preto, mameluco, cafuzo e curiboca. No *Compêndio das eras* menciona a Tábua de Habitantes da Cidade que o Procurador da câmara João de Amaral Coutinho apresentara ao Governador Martinho de Sousa e Albuquerque enumerando a população *mesclada* de homens brancos, pretos, indianos, pardos, mamelucos, curibocas e cafuzos, e esclarece:

“Essa heterogeneidade provém dos brancos haverem aliado o seu sangue com o dos cafres, e dos indianos: e da mesma sorte os indianos com os cafres. Da mescla dos brancos com as indianas procedem os mamelucos; da dos pardos com as pretas os cafuzos, a que em outras partes denominam bujamés; e da dos indianos com as mesmas pretas os curibocas”.<sup>167</sup>

Já naquela época, Baena manifestava a tendência para subestimar o negro e os mestiços do negro. Falando de um pintor português que no Pará executou vários trabalhos a serviço do governador D. Marcos de Noronha e Brito, Conde dos Arcos, em 1804, observou que êsses mestiços, como figuras humanas, chamaram a atenção do aludido governador, que os mandou retratar:

“Acha (o governador) verdadeiramente singular o teor de trajar das mamelucas e mulheres pardas, e digno de ser visto na Côrte. Manda retratar algumas por Antônio Leonardo, pintor recém-chegado de Lisboa, o qual para que achassem gratas visões nestes retratos copiou com destro pincel o vulto de três, pintando a primeira junto de um pavilhão natural, tendo não longe um rio vizinho de uma montanha, cujo vértice embrenham broncos matos, dos quais caem regatos reunidos em cascata; a segunda ao pé de um banco de verdura guarnecido de flôres ao lado de uma silvana morada no meio de uma

veiga que trilha serpeando um igarapé debruçado de uma floresta: e a terceira diante de um cafuz, que lhe está vendendo uma pêra-de-açaí.

As ditas mulheres usam de uma saia de delgaça caça, ou de sêda nos dias de maior luxo, e de uma camisa cujo toral é de pano que mais sombreia do que cobre os dois semiglobos que no seio balançado se divisam entre as finas rendas que contornam a gola. Estas roupas são quase uma clara nuvem que ondeando inculca os moldes do corpo. Botões de ouro ajustam o punho das mangas da camisa: pendem-lhe do colo sôbre o peito cordões, colares, rosários e bentinhos do mesmo metal: a madeixa é embebida em baunilha e outras plantas odoras entretecidas nos dentes de um grande pente de tartaruga em forma de telha com a parte convexa tôda coberta de uma lâmina de ouro lavrada, sob cuja circunferência oscilam meias-luas, figas e outros diches de igual preciosidade à da lâmina: e na testa pela raiz do cabelo circula um festão de jasmims, malmequeres encarnados, e rosas mogorins. Neste guapo alinhado, e descalças realçam estas mulheres seus atrativos naturais, e conquistam vontades entranhando na alma meiga ilusão, que o repouso lhe quebra”.<sup>168</sup>

A descrição, até aí, não tem nada de comprometedor. Transpira até um pouco de luxúria e cupidez diante da visão dessas mamelucas e pardas. A carga de antipatia que Baena nutriu contra os negros está impressa sobretudo no Regulamento dos Índios, que redigiu, datando-o de 6 de dezembro de 1831. Escreveu:

“Opinam os partidistas dos filósofos sentimentais que a extinção do chatinamento do resgate dos escravos da Costa d’África é um bem familiar, e público; e que só tem de mau ela não ter sido estatuída em tempo pouco posterior à sua introdução como a moral e a sã política o aconselhavam. Ponderam ainda mais contra os que êles reputam alucinados com a importação da escravatura bestial, bruta e malvada, que não é preciso grande esforço de espírito para reconhecer que o Brasil lucra por extremo nessa abolição, pois vê-se libertado de um fecundo manancial de imoralidades e vícios, e de um avultado desperdício de cabedais, que deviam ser consumidos em direções mais produtivas e promotoras da população, do comércio e da agricultura”.<sup>169</sup>

O Regulamento dos Índios é um documento infeliz. Em muitos pontos sugere o restabelecimento dos diretórios pombalinos, a legislação mais retrógrada, como as instruções públicas e secretas dadas a Mendonça Furtado e outras do mesmo caráter.

Vários autores tentaram estudar, dividir e classificar a população amazônica, segundo seus caracteres étnicos. Estabeleceram-se critérios

<sup>166</sup> Op. cit., p. 30.

<sup>167</sup> BAENA, op. cit., 1969, p. 217.

<sup>168</sup> BAENA, op. cit., 1969, p. 257-8.

<sup>169</sup> In: *Annaes*, v. 2, p. 241-92, cit. p. 243.



às vezes arbitrários de classificação antropológica. O mais generalizado, para fins de recenseamento demográficos, é o adotado pelo IBGE, parece que deliberadamente ambíguo e, portanto, de escasso valor científico.

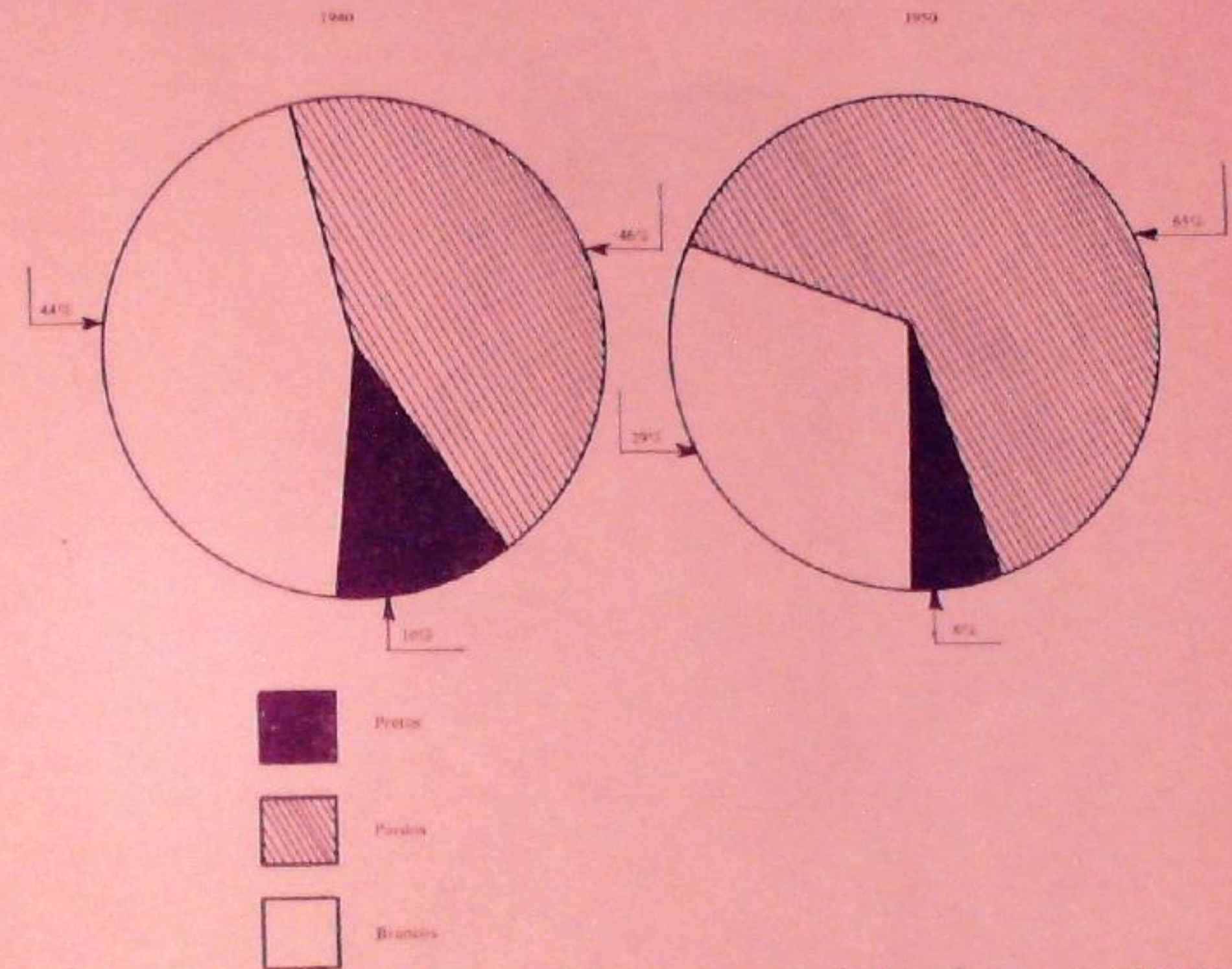
Modernamente, ao lado dos tipos étnicos fundamentais — o indígena, o branco e o negro — caracteriza-se o mulato e o mameluco como tipos mestiços principais, o que não exclui a existência de outros fenótipos, de acôrdo com a gradação verificada em contactos entre os tipos originários e os resultantes dos primitivos cruzamentos e entre êsses cruzamentos secundários. O quadro antropológico brasileiro, elaborado por Manuel Diéguas Júnior, quanto ao seu aspecto qualitativo também pode ser aplicado à Amazônia:<sup>170</sup>

1. Branco	Branco × Branco
2. Mulato	Branco × Negro
3. Mameluco	Branco × Índio
4. Crioulo	Negro × Negro
5. Cafuzo, também chamado curiboca	Negro × Índio
6. Cabra	Negro × Mulato
7. Caboclo	Índio × Índio
8. Pardo descendente dos cruzamentos secundários entre mulato × mulato, crioulo × crioulo, mulato × mameluco etc., onde vigora mais nítida a pigmentação morena ou tendendo à escura.	

Êste quadro, como base geral para o estudo da população amazônica, sob o ponto de vista étnico, representa o estado atual da mestiçagem e dos agrupamentos dos indivíduos. Ainda não se chegou porém a um acôrdo definitivo quanto ao critério classificatório e mesmo, na linguagem científica, já estão abolidas certas idéias deformadoras do caráter humano, entre as quais o conceito gerador do preconceito de raça. Todos os povos são iguais e há uma única raça humana.<sup>171</sup> O quadro antropológico amazônico, como o brasileiro em geral, resulta da fusão dos elementos primários. A mestiçagem progressiva determina, neste contexto, o estreitamento cada vez mais acentuado das faixas ocupadas por êsses elementos. Fenômeno natural, desde que vivam misturadas etnias diferentes e que podemos visualizar no seguinte gráfico:

<sup>170</sup> Diéguas, Manuel Jr. *Etnias e culturas do Brasil*. 1963, p. 103.

<sup>171</sup> Benedict, Ruth & Weltfish, Gene. *As raças da humanidade*. 1945, p. 12, 9.

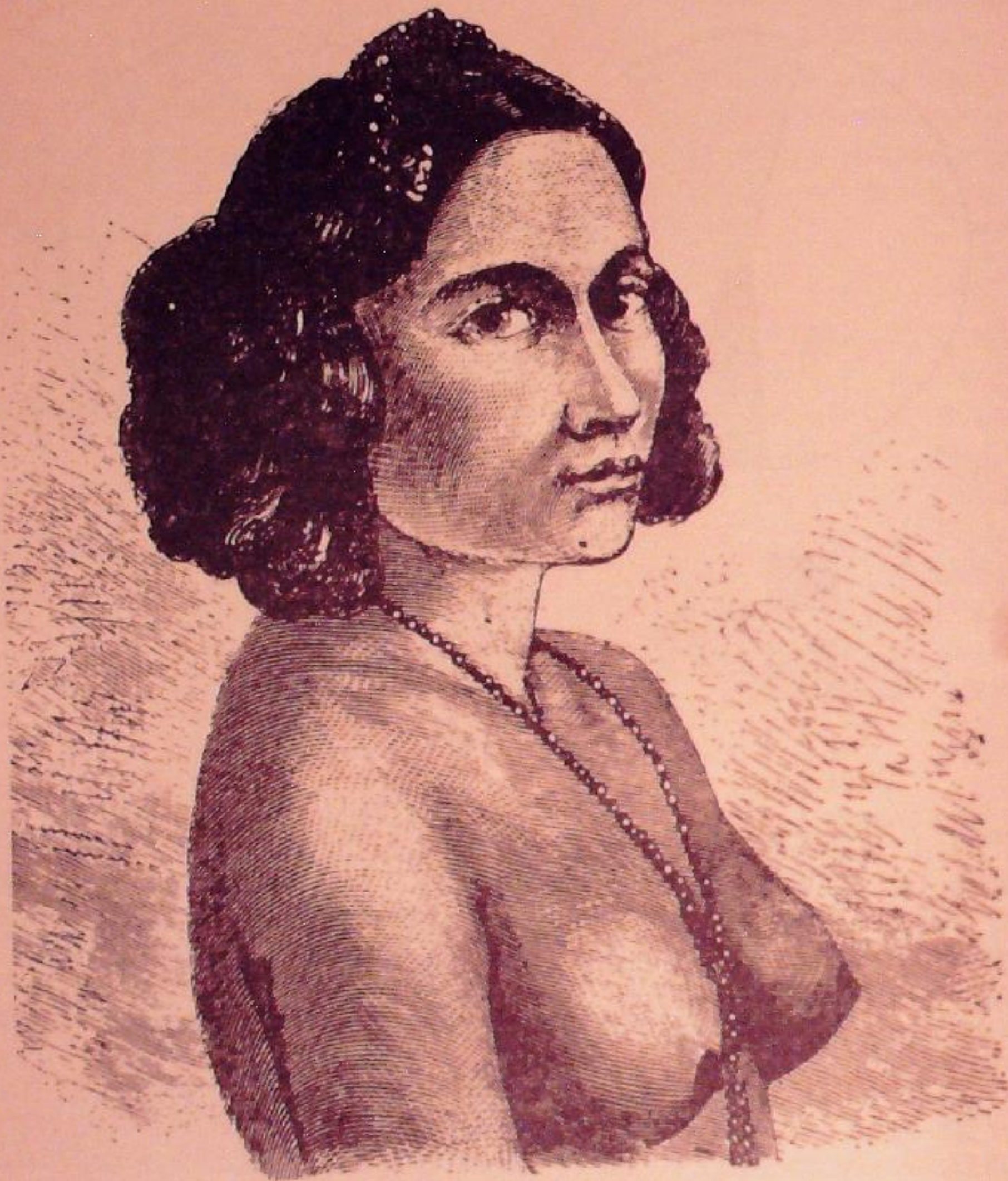


Analisando o gráfico, verifica-se que os dados do recenseamento de 1940, relativos ao estado do Pará, confrontados com os de 1950, apresentam comportamento irregular. Em 1940, a população paraense era representada, etnicamente, pelas seguintes proporções: brancos, 45%; pardos, 46%; pretos, 10%. Dez anos depois, o novo recenseamento apresentou resultados sensivelmente diferentes: brancos, 29%; pardos, 65%; pretos, 6%. A população parda teria aumentado muito à custa das populações branca e negra.

Outro tipo de pesquisa foi tentado, mas sem continuidade: o do teor iso-aglutínico do sangue da população paraense. Realizou-a o médico J. J. Aben-Athar e os resultados foram publicados na revista *Scientia Medica* (ano 5, (3): 1927), do Rio de Janeiro: "Iso-aglutininas do sangue dos brasileiros". Examinando o sangue dos brasileiros, no Pará, Aben-Athar encontrou nos indivíduos pretos, entre 32 observações, o índice de 0,9 do teor iso-aglutínico e para os brasileiros em geral 1,57.

Ainda não se desenvolveu suficientemente a antropologia física, entre nós. De maneira que não há outros critérios de classificação fenotípica em que possamos nos apoiar.





BIARD, François. *Deux années au Brésil*. 1862, p. 348 (Coleção do autor).



AGASSIZ, Luiz & AGASSIZ, Elizabeth Cary. *Viagem ao Brasil; 1865-1866*. S. Paulo, 1938, p. 307 (Coleção do autor).

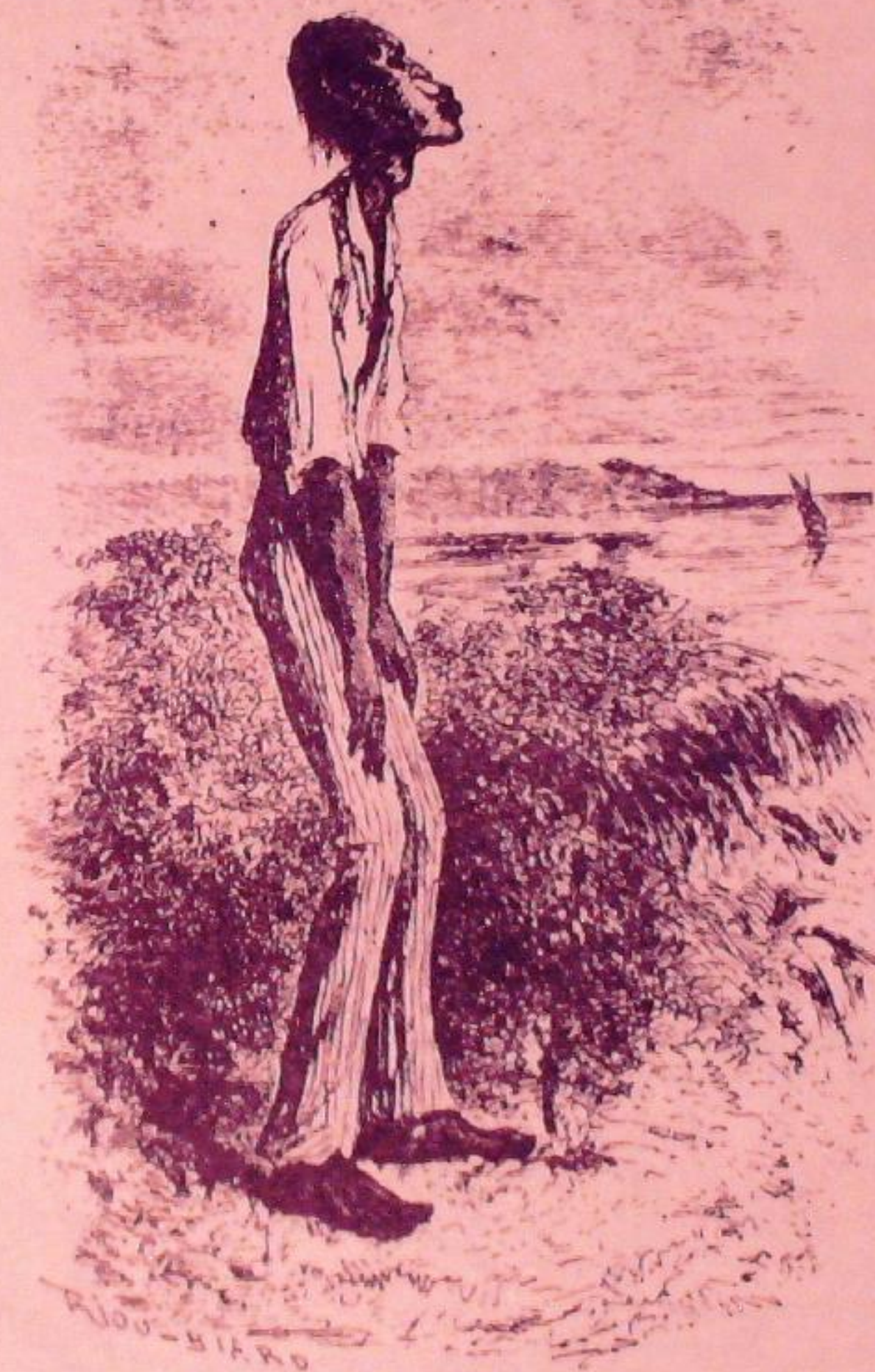




Retrato de Alexandrina (cafuza)

(desenho de William James)

AGASSIZ, Luiz & AGASSIZ, Elizabeth Cary. *Viagens ao Brasil; 1865-1866*. S. Paulo, 1938, p. 307 (Coleção do autor).



O servente Policarpo que acompanhou François Biard em sua excursão pelo Amazonas. Desenho do próprio BIARD. *Deux années au Brésil*. Paris, 1862, p. 358 (Coleção do autor).





O Louvor

A Sátira

## 6. Notas complementares

Nota 1: O critério adotado por Veríssimo, o lingüístico, foi excessivamente rigoroso e não levou em conta o processo de difusão cultural; antes, ao contrário, rejeitou-o: "A linguagem popular, diretamente ao menos, as línguas africanas apenas legaram, que conheça eu, duas palavras: muxinga — chicote de cavalo, vergasta; e mocambo — couro de escravos, e seu derivado mocambeiro — o escravo refugiado no mocambo. Outras palavras da mesma origem aqui usadas, como tanga, bunda, cachimbo etc., vieram diretamente de Portugal, ou de outras partes do Brasil; formadas aqui e ao nosso povo peculiares, repito, só conheço aquelas duas". É evidente que Veríssimo, tão claro e tão preciso nas suas afirmações, não tinha em que apoiar-se: nenhum vocabulário regional havia sido levantado até então no Pará, nos demais estados as deficiências de informações também eram notórias. Pelo seu critério, verificada a procedência nordestina, vamos supor, dos vocábulos muxinga e mocambo, nada mais restaria do legado africano no Pará. E tem mais: "é para notar que aquelas palavras, cuja origem é controvertida como mucama (criada de serviço doméstico, aia); caçamba (alcatruz de nora, balde); samburá (espécie de cesto); etc. que, segundo uns, derivam da África e, segundo outros, da língua tupi não são aqui usadas, nem conhecidas pelo vulgo. Os vocábulos de origem africana perfeitamente assentada, como cabungo (urinol); batuque e samba (danças); caçula (o último filho); cacunda (costas, dorso); gingar (andar bamboleando-se); guzo (fôrça); quitute (guisado); senzala (casa de escravos), e muitos outros correntios no Sul do Império, são geralmente desconhecidos até pela gente de origem africana." Grifamos o último trecho para evitar maiores comentários. Entretanto, a maior contradição — aquela que em nossos dias seria imperdoável erro de julgamento — está precisamente no reconhecimento de que o negro concorreu de fato para "nosso progresso material". Ora, isto era inegável, naquela altura fácil de verificar; e por que não concorreu, igualmente, para "nosso progresso cultural"? Sòmente a falta de pesquisa sistemática nesta matéria e no seu conteúdo particular, que Veríssimo não aprofundou porque não estava diretamente interessado nela, justifica o erro desse cientista admirável, de natural vocação, e que cedo deslocou o campo de suas atividades intelectuais para o exercício da crítica literária. Eis o trecho: "Isto tudo prova, parece-me, que o elemento que nos veio escravizado da África, o qual tanto concorreu para nosso progresso material e para a nossa degradação moral (sic, grifos nossos), que esse elemento cuja extinção, como escravo, devemos todos desejar e pedir, foi suplantado no vale do Amazonas pelo indígena, cuja língua aqui levou de muito a melhor na luta que travou com a dèle, o que não aconteceu



sempre no Sul, não só com a dêste, como com a portuguesa, obrigada a aceitar em boa cópia materiais africanos". Certa, certíssima, a verificação global do fenômeno lingüístico, em termos quantitativos. Assim como perfeita foi a deculturação do elemento indígena e do africano, que êle vislumbrou, parece-nos, pioneiramente: "Chamado ao grêmio da civilização e obrigado a partilhar, embora como pária, a nossa vida, o índio perdeu o caráter acentuado de selvagem: não só o moral mas também o físico se lhe modificou, como é fácil reconhecer no tapuio, que, filho do índio, como índio já se diferencia dêle. Tal fato, que apenas a antropologia comparada dos dois indivíduos poderia talvez plenamente atestar, explica-se pela ação dos meios, entre os quais não é certamente o menos importante o vestuário... Forçados a assimilar costumes, crenças, idéias, língua, tudo, enfim, inteiramente diversos dos seus, o resultado das uniões entre indivíduos da sua raça, dentro já do nosso meio social e sob a influência, foi um tipo diferente dela. O mesmo fato deu-se também aqui com os crioulos, os quais resultantes de uniões entre indivíduos da mesma raça, vindos d'África, apresentam todavia notáveis diferenças das raças-mães".

Essas idéias foram, confessadamente, inspiradas em Hartmann (*Les peuples de l'Afrique* Paris, 1880, p. 80) leitura recente, e que o forçava a modificar idéias anteriormente dispendidas, já que aparecem apenas na segunda edição de *As populações indígenas e mestiças da Amazônia*, cujo texto original, sob o título *Raças cruzadas do Pará*, apareceu no seu livro *Primeiras páginas*, publicado em 1878.

Veríssimo praticou constantemente a autocritica e, por isso, foi um dos mais honestos intelectuais brasileiros. Houve até o momento em que êle declarou possuir, em suas próprias veias, sangue africano: (Cf. nota ao pé da página 10, dos *Estudos brasileiros* 1ª série, Pará, 1889).

Escreveu Vicente Chermont de Miranda: "Por êste glossário pode-se verificar quão pequena foi a influência do elemento negro na confecção da linguagem hoje falada no Pará; mais causa isso admiração refletindo-se que nas veias paraenses é considerável a proporção de sangue africano. Além das palavras cuja origem africana é apontada algumas outras ainda são provavelmente da mesma fonte: *axi*, *banguê*, *xingar*, *mondongo*, *mujolo*, contudo o número de todos êsses termos não passa de quinze". A análise cuidadosa, inclusive do próprio *Glossário de VCM*, mostra que não foi tão reduzida a contribuição africana ao linguajar paraense. Basta assinalar que termos correntíssimos na Amazônia, na época de suas pesquisas e de uso diríamos tradicional, têm indiscutível fonte africana. Muitos dêles ocorrem na linguagem regional, fácil de encontrar na obra de romancistas, como Inglês de Sousa; cronistas, como Juvenal Tavares; ensaistas, como Ignácio Moura, ou na imprensa local, não só nos textos de *gazetilhas*, como sobretudo nos anúncios sobre escravos. O termo

*mocambo*, por exemplo, arraigado em tôda a planície, forneceu inúmeros locativos, inclusive na própria ilha de Marajó. Uma série imensa poderia ser apontada: *bunda* (citado de passagem à p. 71), *cabaça* (donde *cabaço*, citado à p. 21), *banzé*, *carapina*, *fula*, *marimondo* (citado de passagem à p. 21), *molambo*, *moleque* (citado "molecão", p. 56), *monjolo*, *moqueca* (dado como *tupi puro*, mas que Antenor Nascentes registra como termo quimbundo) etc., além de termos legitimamente africanos, incorporados à linguagem regional, cuja etimologia não foi definida pelo autor do *Glossário*, tais como: *bobó*, *cabaço*, *cabungo*, *carimbo*, *carimbó*, *curinga*, *diamba*, *farrambanda*, *muxinga*, *quitute*, *samba*, *tutu* etc. Antenor Nascentes também registra o termo *canjica*, que Chermont de Miranda reconhece ser inexata a etimologia dada por Barbosa Rodrigues, como legitimamente quimbunda.

É interessante notar que a maioria dêsses termos africanos presentes na linguagem popular do Pará são de procedência quimbunda, língua banta de Angola, mostrando a predominância cultural, quanto à linguagem, dos povos da África meridional.

Nota 2: O estatuto da escravidão não respeitou a condição de negro africano puro. Mestiços, de diferentes combinações étnicas, aparecem reduzidos à escravidão, como documenta êste extenso anúncio do *Diário do Gram-Pará*, edição de 9 jul. 1854:

"Ao abaixo-assinado, fugiu em 21 de abril o seu escravo Lourenço, idade 30 anos, pouco mais ou menos, cafuz (de prêto a mulato), estatura regular, reforçado do corpo em geral, naturalmente gordo, e muito pouco agradável de fisionomia por causa de bexigas antigas, e não do recente contágio; usa de argolinhas nas orelhas, tendo para isso ambas furadas. É natural do Maranhão, donde veio, escravo de João Pereira de Almeida (o Surdo) por quem foi vendido a Kalkman Rosemundo & Cia., e por êstes a Joaquim José Ferreira Pôrto, a quem o anunciante o comprou, com a profissão de cozinheiro e padeiro. E tendo-o ultimamente alugado na padaria da rua das Flôres, de lá fugiu no predito dia, em ocasião de ir vender bolacha, num taboleiro de pinho pelas tabernas desta cidade, sem que até hoje o anunciante saiba dêle, nem aonde pára o tabuleiro! (ainda que as bolachas estejam já comidas...). Há quem diga que foi levado para Minas de Cuibá, para o Sertão, ou província do Amazonas, ou para as Ilhas Borracheiras... etc. E, finalmente, há quem presuma que foi e anda para as partes do Guamá, com um tal Francisco Carapina, escravo de Francisco José de Souza Pinto (já também anunciado neste fôlha). O anunciante, protestando contra quem lhe der couro, ou qualquer apoio fugatário, adverte a certa firma que não o venda, principalmente em fuga; que está bem ciente de haver muitos, que, não sendo capazes de darem uma passagem por esmola a qualquer cidadão pobre, estão prontos a ministrá-la aos escravos que fogem de seus



senhores, e aos criminosos que fogem à lei; por que estes também se tornam semi-escravos de quem os apóia! . . . Mas tais virtudes nem sempre se conservam em segredo para que não fiquem sem recompensa; antes, nesta abençoada terra, tudo se vem a saber; e o que falta ao anunciante, é a força que deseja, e a lei exige. . . No entanto gratifica generosamente a quem lho capturar e lho levar ou mandar ao sítio denominado Cacualinha (subúrbio desta cidade) ou à mesma padaria donde fugiu — Manoel Antônio da Cunha (Vidinha).

Esse Vidinha, anunciante prolífico, certamente possuidor de numerosa escravaria, continuou com a mesma literatura completando este anúncio com outro estampado no *Treze de Maio*, n.º 361, 25 jul. 1854. p. 4:

“Resta agora ao anunciante protestar 1\$600 réis por dia, 800 réis pelo mister de padeiro e igual quantia pelo de cozinheiro, de jornal de seu anunciado escravo contra a Sra. Maria Balbina e Romualdo Vianna, de Igarapé Sapucuá, distrito de Óbidos, desde o precitado dia 21 de abril do próximo passado ano até 17 do corrente mês em que o dito escravo foi-lhe entregue, tendo sido capturado; e pela polícia da Vila de Óbidos, por denúncia que lhe deu José Moreira da Rocha e Francisco Antônio de Carvalho, e remetido pelo vapor Rio Negro chegado a esta cidade em 15 do corrente. Assim, faz o anunciante ao público, o presente protesto para que ninguém contrate com os protestados, negócio algum sobre seus bens, pois vai acionar criminalmente pelos ditos jornais; 10\$000 réis de bolachas, e 5\$000 réis de um taboleiro em que levou, na ocasião que foi seduzido pelo mencionado Romualdo, no pôrto desta cidade, e por êle embarcado no batelão S. João de sua propriedade, ou da anunciada Maria Balbina, sua patroa, sócia ou. . . (o que seja): embarcado com o taboleiro, que consta achar-se em poder da dita senhora, e por conseqüências bolachas ou o dinheiro importe delas!!! Ah; são estes, os mais terríveis quilombos, ou os únicos, dizemos que existem nesta província! . . . Os regulamentos, e ordens policiais são bem claros a tal respeito, mas atende-se tão-sòmente quando o passageiro e pobre ainda que livre sem equívoco, que sendo escravo, a quem não falta comer, e vestir em casa de seu senhor, encontrará sempre passagem franca sem mais formalidades policiais, do que a mostrarem-se protetores do alheio, por interesse próprio, e vocação natural em tais senhores! . . . /Pará, 18 de julho de 1854”.

Ainda da imprensa local respigamos este anúncio referente a um escravo de tipo *mulato atapuiado*:

“No dia 21 de agosto fugiu a Faustino Pereira, morador na rua da Paixão, o seu escravo Geraldo, mulato atapuiado, oficial de sapateiro, tem os sinais seguintes: estatura baixa, cheio de corpo, cabelos anelados, barba pouca, idade 20 anos pouco mais ou menos e consta ir para o sertão; quem o pegar e entregar a seu senhor será generosamente gratificado e protesta contra quem lhe der couto” (*Treze de Maio*, Belém, n.º 376, 29 agô. 1854. l. cad.p.4).

Nota 3: Mapa da população escrava da Província do Pará — 1848

Freguesias	Adultos		Menores	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Sé (zona urbana de Belém).....	1.193	1.182	460	409
Campina (idem).....	484	416	203	369
Trindade (idem).....	94	141	62	72
Benfica.....	138	79	42	32
Inhangapi.....	118	130	77	70
Barcarena.....	284	206	85	84
Moju.....	297	327	95	73
Acará.....	501	524	205	198
Bujaru.....	189	101	128	89
Boa Vista.....	107	296	239	172
Capim.....	380	332	134	160
Muaná.....	186	159	92	87
Ourém.....	59	61	39	30
São Miguel do Guamá.....	42	52	33	24
Irituia.....	90	101	40	50
Igarapé-Miri.....	858	985	366	353
Abaeté.....	470	510	127	161
Cairaru.....	145	131	69	68
Vigia.....	221	219	201	157
Colares.....	5	3	2	1
Odivelas.....	70	54	17	15
Vila Nova d'El Rei.....	123	135	66	61
Cintra.....	67	82	42	25
Salinas.....	30	29	19	24
Cachoeira.....	305	180	122	101
Ponta de Pedras.....	68	84	33	64
Monsarás.....	60	74	62	37
Monforte.....	15	12	5	4
Soure.....	35	27	24	30
Macapá.....	481	490	277	240
Mazagão.....	83	102	96	63
Chaves.....	200	150	164	115
Pôrto de Moz.....	31	37	28	31
Veiros.....	—	—	—	—
Pombal.....	1	—	—	—
Souzel.....	6	8	10	3
Vilarinbo.....	14	14	4	12
Gurupá.....	61	84	46	47
Almeirim.....	3	7	3	4
Esposende.....	1	1	1	1
Arraiolos.....	1	4	5	5
Cametá.....	1.473	1.108	726	731
Baião.....	48	35	13	24
Melgaço.....	71	83	75	78
Oeiras.....	43	61	36	41
Portel.....	38	27	13	10
Bragança.....	180	196	146	152
Vizeu.....	95	84	50	60
Piriá.....	—	—	—	—
Turiação.....	710	636	235	222
Santarém.....	544	541	261	245
Alter do Chão.....	6	7	4	3



Freguesias	Adultos		Menores	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Alenquer.....	172	148	83	85
Vila Franca **.....	33	29	18	10
Fonte Boa **.....	—	—	—	—
Tabatinga **.....	—	—	—	—
Barcelos **.....	6	7	8	3
Moreira **.....	—	—	—	—
Tomar **.....	2	1	—	1
Carmo **.....	—	—	—	—
Santa Isabel **.....	—	—	—	—
Moura **.....	—	—	—	—
Carvoeiro **.....	—	—	—	—
São Gabriel **.....	—	—	—	—
Marabitanas **.....	—	—	—	—
Boim.....	—	—	—	—
Pinhel.....	11	8	1	1
Aveiros.....	—	—	—	—
Monte Alegre.....	81	105	43	38
Prainha.....	10	15	6	5
Óbidos.....	474	354	233	241
Faro.....	21	17	4	5
Juriti.....	7	4	6	4
Maués **.....	30	25	18	9
Borba **.....	18	31	11	8
Canumá **.....	2	1	2	—
Vila Nova da Rainha **.....	18	33	11	15
Barra do Rio Negro **.....	56	61	56	61
Serpa **.....	13	19	12	13
Silves **.....	29	23	15	9
Ega **.....	19	21	15	9
Alvelos **.....	2	1	2	—
Oliveira **.....	—	—	—	—
Amatura **.....	—	1	—	—
Nogueira **.....	1	3	—	3
Alvarães **.....	2	4	—	—

Fonte: Relatório do Presidente da Província Jerônimo Francisco Coelho apresentado à Assembléa Legislativa, na 2.ª Sessão Ordinária da 6.ª Legislatura, no dia 1.º de outubro de 1848.

\* Depois, jurisdição da Província do Maranhão.

\*\* Depois, jurisdição da Província do Amazonas.

Nota 4: Mapa da população de cor (livre e escrava) em 1856

Freguesias	Prêtos livres		Prêtos escravos		Pardos livres		Pardos escravos		Total
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	
	Menores	Menores	Menores	Menores	Menores	Menores	Menores	Menores	
Sé (Belém).....	891	124	77	512	845	564	965	458	238*
St. Ana da Campina.....	271	291	619	274	253	247	613	261	686*
Santíssima Trindad.....	50	65	189	25	128	90	253	23	7.044*
Benfica.....	16	17	24	132	25	18	48	82	530*
Inhangapi.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barcarena.....	3	2	2	27	22	16	29	20	—
Beja.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Moju.....	43	50	37	379	216	314	717	379	—
Acará.....	16	16	42	201	162	125	280	120	—
Bujaru.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Domingo da B. Vista.....	124	19	78	122	114	210	189	102	—
Capim.....	39	32	42	181	47	50	130	301	—
Igarapé-Miri.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Abuceté.....	50	100	630	350	580	400	1.400	494	—
Cairary.....	2	4	—	6	121	86	188	130	—
Vigia.....	21	33	23	13	186	112	243	54	—
Colares.....	13	15	4	92	598	388	951	66	—
São Caetano.....	3	2	—	100	1.016	752	935	25	—
Curuçá.....	3	1	—	1	72	57	134	10	—
Cintira.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Salinas.....	—	—	—	68	25	186	288	37	849*
Cachoeira.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ponta de Pedras.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Monsurás.....	24	40	37	26	104	84	181	9	—
Monforte.....	5	4	—	18	31	21	38	6	—
Soure.....	5	10	14	153	235	198	583	19	—
Salvaterra.....	5	—	—	—	—	—	—	78	—
Muaná.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Chaves.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cametá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Tereza de Curuçá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
N. S. Carmo To-cantins.....	não tem registro	não tem registro	não tem registro	não tem registro	não tem registro	não tem registro	não tem registro	não tem registro	não tem registro
N. S. Conceição.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mocajuba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—



	11		29	5	7	109	214	521	1	26	19	115*
Baião.....	185	399	135	—	190	252	248	520	122	—	180	416*
Breves.....	8	16	40	46	57	30	20	59	4	3	20	208*
Portel.....	16	11	48	40	32	82	126	218	17	28	74	
Oeiras.....	14	17	115	14	110	103	159	163	34	11	41	
Bragança.....	46	139	45	79	125	219	245	422	23	15	46	
Vizeu.....	39	102	28	12	47	37	72	176	9	6	15	809*
Ovém.....	—	—	1	—	—	63	103	132	1	—	—	310*
S. Miguel Cachoeira	—	—	13	10	5	12	4	7	2	3	5	320*
Iritua.....	1	—	17	20	15	28	53	40	3	6	8	18*
Macapá.....	5	9	17	20	15	28	53	40	3	6	8	4*
Mazagão.....	98	222	712	416	663	195	127	210	230	163	254	17*
Pôrto de Moz.....	10	—	3	—	5	1	—	—	—	—	—	584*
Veiros.....	10	12	17	15	15	53	48	104	5	7	8	
Pombal.....	não tem registro	1	total: 24	26	12	2	—	3	—	—	—	
Souzel.....	1	—	30	6	7	83	81	178	20	21	22	69*
Gurupá.....	5	3	8	6	7	53	29	45	5	9	7	23*
Vilarinho do Monte	92	222	712	416	663	195	127	210	230	163	254	
Almeirim.....	10	—	3	—	5	1	—	—	—	—	—	
Esposende.....	10	12	17	15	15	53	48	104	5	7	8	
Arariolos.....	não tem registro	1	total: 24	26	12	2	—	3	—	—	—	
Santarém.....	1	—	30	6	7	83	81	178	20	21	22	
Alter do Chão.....	12	29	8	6	7	53	29	45	5	9	7	
Alenquer.....	—	—	480	510	—	—	—	—	—	—	—	
Franca.....	1,245	1,273	4,285	3,523	3,927	5,240	6,309	10,963	1,677	1,684	3,237	20,556
Boim.....												
Pinhel.....												
Monte Alegre.....												
Praíha.....												
Óbidos.....												
Faro.....												
Juriti.....												
Total	1,245	1,273	4,285	3,523	3,927	5,240	6,309	10,963	1,677	1,684	3,237	20,556
					11,735			22,514				6,598

Fonte: Mapa da Província de nº 4, do dia 7 de fevereiro de 1856, editado pelo Governador Sebastião do Rêgo Barros, que o enviou à Assembléa juntamente com o seu relatório.

\* Totais de escravos matriculados, sem distinção de cor, sexo e idade.

Nota 5: Mapa de Distribuição da população da Amazônia. Estado do Pará - 1950

Município	Total	Branços	Pardos	Prêtos	Amarços
Abaetetuba.....	36.587	8.207	25.413	2.859	—
Acará.....	20.697	2.734	16.703	884	355
Afuá.....	16.743	3.604	12.709	244	—
Alenquer.....	16.477	2.935	11.769	1.670	46
Almeirim.....	5.256	467	4.729	35	—
Altamira.....	7.669	1.026	6.121	501	—
Anajás.....	8.210	4.621	3.287	291	—
Ananindeua.....	13.303	2.655	10.124	482	8
Anhangá.....	6.419	2.326	3.864	227	—
Araticu.....	6.747	1.877	4.318	537	—
Baião.....	4.821	1.281	3.003	530	—
Barcarena.....	13.176	1.219	11.600	332	—
Belém.....	254.949	109.721	132.941	11.652	201
Bragança.....	57.888	3.958	52.069	1.813	—
Breves.....	28.675	10.939	16.504	1.194	—
Bujaru.....	11.826	1.986	9.197	609	—
Cachoeira do Arari.....	7.058	897	5.746	392	—
Cametá.....	46.844	21.553	22.070	3.108	—
Capanema.....	27.480	9.977	16.540	879	41
Capim.....	13.793	4.272	7.975	1.520	—
Castanhal.....	14.261	4.521	8.939	785	4
Chaves.....	14.129	3.937	8.079	2.061	—
Conceição do Araguaia.....	6.322	2.656	2.158	1.482	—
Currálinho.....	7.432	2.898	2.382	2.080	—
Curuçá.....	16.415	2.949	13.076	376	—
Faro.....	6.292	1.299	4.890	80	5
Guamá.....	18.960	4.969	11.057	1.894	—
Gurupá.....	12.419	2.826	9.405	162	1
Igarapé-Açu.....	15.370	4.902	10.070	377	—
Igarapé-Miri.....	18.816	7.025	9.648	2.013	—
Inhangapi.....	4.610	1.253	2.716	628	—
Iritua.....	13.658	2.463	10.129	1.050	—
Itaituba.....	10.862	1.574	8.565	626	—
Itupiranga.....	2.901	448	2.262	180	—
João Coelho.....	10.710	3.502	6.922	252	—
Juriti.....	12.603	3.299	8.920	258	—
Marabá.....	11.130	3.238	6.715	1.166	—
Maracanã.....	16.351	2.281	13.351	704	—
Marapanim.....	15.948	1.620	14.212	83	—
Mocajuba.....	6.643	2.284	3.611	736	—
Moju.....	13.153	2.532	9.980	569	8
Monte Alegre.....	14.695	6.586	7.741	339	9
Muaná.....	10.846	7.559	849	2.374	—
Nova Timboteua.....	14.801	6.633	7.128	1.006	—
Óbidos.....	16.083	5.914	9.370	759	15
Oriximiná.....	12.209	2.598	8.365	1.152	33
Ourém.....	13.423	5.169	7.307	933	1
Ponta de Pedras.....	12.114	2.286	8.986	789	—
Portel.....	11.472	2.075	8.862	507	—
Pôrto de Moz.....	4.952	493	4.193	269	—
Praíha.....	4.530	619	3.813	83	7
Salinópolis.....	14.109	3.114	10.457	514	1
Santarém.....	60.229	12.849	45.720	1.397	67
São Caetano de Odivelas.....	9.931	637	9.194	80	—
S. Sebastião da Boa Vista.....	6.748	525	5.827	301	—



Município	Total	Branços	Pardos	Prêtos	Amarelos
Soure.....	17.419	2.067	14.286	1.011	—
Tucuruí.....	2.448	116	1.991	339	—
Vigia.....	23.768	5.325	18.159	276	—
Vizeu.....	19.893	1.993	17.568	294	—
Total.....		322.989			822

Fonte: IBGE. *Recenseamento de 1950.*

### 3.ª PARTE

## O NEGRO NA SOCIEDADE ESCRAVOCRATA



## 1. *O regime senhorial*

O negro na sociedade escravocrata estava sob a tutela de duas forças coatoras principais: a lei e o senhor. A lei era o resultado da opinião geral dos senhores, elaborada por eles e para eles exercitarem os instrumentos de mando. Era portanto a expressão de sua vontade transformada em certos princípios jurídicos. No período colonial, a lei vinha já pronta da metrópole e sua coleção é geralmente conhecida pela locução: *Ordenações do Reino*. Formava, seu conjunto, os estatutos superiores dos princípios jurídicos. Outros, de natureza local, eram redigidos aqui e ali. Na Amazônia, ou melhor no estado do Maranhão, que então a abrangia, fala-se muito na legislação interna das missões, ou seja um *corpus juris* próprio e que, durante algum tempo, teve aplicação independente das Ordenações do Reino, chegando mesmo a contrapô-las ou a interferi-las. É sabido que os missionários acompanhavam as tropas de resgate, a fim de decidir quanto a justiça da apreensão de escravos.

Na vida de cada um, os senhores se guiavam muitas vezes por certos princípios absolutamente individuais ou segundo os costumes. A lei, em conseqüência, era pública, regulava a vida pública do cidadão e do escravo; não ingressava no lar de cada um. Aí imperava, absoluto e despótico, o Senhor, e a vida doméstica estava sujeita aos seus caprichos.

Numa tentativa de simplificação, poderíamos distinguir duas classes senhoriais na sociedade paraense: a urbana e a rural. Embora os limites dessa distinção sejam bastante vagos, a verdade é que a vida no campo e a vida na cidade se submetiam a certos condicionamentos e produziam efeitos colaterais bem significativos. A principal característica verificada neste contexto é aquela que torna o senhor rural um autêntico *pater familias*. A fazenda ou o engenho era um núcleo heterogêneo, mas fortemente unido pela instituição do rígido patriarcalismo. Como na sociedade romana antiga, o chefe da família acumulava as funções de proprietário dos bens da família, de sacerdote e juiz, caracterizando-se pela ilimitada autoridade que exercia sobre a esposa, filhos, netos e escravos, foreiros ou agregados.

As crônicas de D. Frei João de São José Queiroz e D. Frei Caetano Brandão, entre outras, trazem abundantes esclarecimentos sô-



bre essa instituição e os louvores respectivos aos piedosos senhores que os hospedavam.

## 2. O negro na cidade

Na cidade, o patriarca logo perdeu o prestígio do senhor absoluto. A vida social impedia ou dificultava aquela nucleação rígida da Casa Grande rural. A família se desagregava mais facilmente. Aí os escravos gozavam de maior liberdade. Extrapolavam a vida doméstica. Às vezes, tinham que trabalhar para a própria subsistência, além de possibilitarem vida completamente ociosa e estéril aos senhores.<sup>172</sup> Negro de ganho, ou negro de aluguel, em todo o caso o escravo era homem da rua, dos mercados, das feiras, dos recados. As classes sociais se pulverizavam através de múltiplas atividades: comerciantes, funcionários públicos, clérigos, militares etc. Entre essas classes havia certa interdependência. Nem todos possuíam escravos e também havia aqueles que os possuíam unicamente para alugar sua força-de-trabalho e auferir lucros: o escravo significava também capitais. Na cidade, portanto, o escravo adquiriu certas especializações.

Das sete camadas humanas em que Baena dividiu a população de Belém, nos princípios do século XIX, a dos brancos ainda era numericamente reduzida. Não diferia, na essência, da população de São Luís, onde:

“Os moradores se dividiam em três classes, a dos nobres ou cidadãos; a dos peões, ou dos mercadores mecânicos, operários e trabalhadores de qualquer espécie; e a dos infames pela raça ou pelos crimes, ou cristãos novos e degregados”.<sup>173</sup>

Era exatamente o que ocorria em Belém: a classe inferior, como então se dizia — condenados à fôrça, índios, escravos, hereges — não tinha direito ao campo santo, no interior das igrejas; enterrava-se no *cemitério velho*, junto ao Largo da Pólvora. A série de discriminações é imensa e dela trataremos oportunamente.

Também os cientistas germânicos Spix e Martius classificaram os negros e os índios na classe mais baixa da população:

“Estas duas últimas raças, formando numerosa classe do povo na província do Pará, vivem meio civilizadas, sem conhecimentos, nem instrução, nem ambição, e apenas ganham para as suas poucas necessidades, nas quais figura, como principal papel, o *dolce far niente*, a cachaça e mulheres”.<sup>174</sup>

Os mesmos cientistas informam que a propriedade de Ambrósio Henriques, o mais abonado senhor de engenho e fazendeiro da épo-

<sup>172</sup> Wallace escreveu que em Santarém, como na capital paraense, havia “muitas pessoas que passam uma vida completamente ociosa e estéril, amparadas exclusivamente pelo labor de uns poucos escravos que herdaram” (Op. cit., 1939, p. 168).

<sup>173</sup> LISBOA, J. F. Apontamentos para a história do Maranhão. *Jornal do Timon*, 3, p. 109.

<sup>174</sup> SPIX & MARTIUS. *Viagem ao Brasil*. v. 3, p. 19.

ca, em Belém, “tinha nos fundos senzalas para diversas famílias de prêtos”. Esse Ambrósio Henriques, filho do desembargador Joaquim Clemente da Silva Pombo, que amealhou vasta fortuna e foi o capitalista mais opulento do seu tempo no Pará, o presidente José Félix Pereira de Burgos relacionou entre os cidadãos mercedores da graça da Imperial Ordem do Cruzeiro, juntamente com Theodosio Constantino de Chermont, também rico e capitalista, fazendeiro de gado e senhor de engenho, e alguns outros beneméritos cidadãos. Representantes típicos da aristocracia rural com poder político na cidade, ambos, paraenses natos, opuseram-se à Independência, aceitando-a somente como fato consumado.

Êstes senhores de engenho, fazendeiros e grandes comerciantes, exerciam simultaneamente atividades políticas, controlavam posições de mando e defendiam intransigentemente os interesses coloniais, que se apoiavam sobretudo na escravidão do negro. Não foram tão numerosos, como no Maranhão, para citar o exemplo mais próximo, mas também não foram melhores. E foram suficientes para mostrar que, também no Pará, a vida urbana esteve condicionada aos interesses dos senhores rurais.

Entretanto, a cidade já impunha à população um comportamento diferente dos usos e costumes rurais. Dos costumes senhoriais urbanos já falava Alexandre Rodrigues, dizendo, por exemplo, que as senhoras iam às igrejas “nas suas rêdes, carregadas por dois prêtos” e acompanhadas por um séquito de índias e pretas. Dos negros e dos índios, os diversos cronistas notaram, em particular, a forma de trajar-se e o espírito associativo verificado através de alguns brinquedos folclóricos e, muito particularmente, na organização do trabalho e na criação e manutenção de *irmandades* religiosas, como a da Senhora do Rosário.

Observou Wallace que os negros e os índios, se homens, vestiam simplesmente um par de calças de tecido branco ou listrado, ao qual, às vezes, acrescentam uma camisa do mesmo tecido.<sup>175</sup> Já as mulheres negras trajavam-se vistosamente, às vezes, até, com certo luxo. François Biard em 1858 ficou deveras impressionado com êsse luxo das negras paraenses:

“Em nenhum outro lugar vira a gente de côr trajar com tanto requinte como no Pará. As negras, e sobretudo as mulatas, graças aos seus cabelos ondedados, fazem penteados de grande altura e que dispensam os pentes. No entanto, tôdas elas usam vistosas marrafas de tartaruga. Por sua vez, as flôres entram muito nesses ornatos femininos das cabeças. Essas mulheres às vezes apresentam-se com certo agrado para as vistas, com seus vestidos decotados e sempre de tecidos brilhantes”.<sup>176</sup>

Eram os negros e os mestiços, nas cidades, em particular os libertos, que davam colorido todo especial à paisagem humana, e que

<sup>175</sup> WALLACE. Op. cit., 1939, p. 9.

<sup>176</sup> BIARD. 1945, p. 166.



tanto impressionara no passado o Conde dos Arcos, mandando inclusive retratá-las, de acôrdo com o testemunho de Baena.<sup>177</sup>

No ensaio *Três séculos de modas*, publicado em Belém a propósito do tricentenário da fundação da capital paraense, João Affonso do Nascimento<sup>178</sup> publica alguns desenhos da mulata paraense, um deles copiado do natural em 1885 e outro copiado de David Widhopf, de 1895, e mais outra estampa contendo dois desenhos, um da preta mina e outro da crioula do Maranhão, ambos copiados do natural em 1880. É um precioso documentário dos costumes dos negros nas cidades do extremo norte. João Affonso conclui seu trabalho com um capítulo dedicado à moda no Brasil, particularizando os tipos do gaúcho com “sua vestimenta caracteristicamente original” e da preta baiana, “com o seu turbante e a sua manta de pano da costa traçada a tiracolo, a sua saia ramalhuda, figura sem a qual não se imagina o vatapá, nem a moqueca, mesmo quando manipulados pela mais sedutora iaiá”. Nota observador arguto que existe na realidade o tipo brasileiro, ao contrário daqueles que pensam que o Brasil, “nacionalidade ainda não completamente formada e definida, amálgama de raças heterogêneas, sem tempo suficiente para firmar tradição, nenhum contingente pode trazer ao assunto aqui ventilado: as mais que humildes andainas de Jeca Tatu e da sua Maria Francisca, nada apresenta que particularmente os notabilize”.

Todavia, é nos tipos crioulos e mestiços do Maranhão e Pará que João Affonso do Nascimento se detém com maior interêsse. E eis como nos descreve o tipo da mulata paraense:

“Contou o Pará de outros tempos, entre as suas figuras regionais inconfundíveis, a *mulata*. Cozinheira ou costureira, *amassadeira de açaí* ou *vendedeira de tacacá*, ama-sêca ou criada de servir, a mulata paraense era sempre original no seu vestir, de que jamais se afastava. Em geral, bonita, feições de mestiça, robusta, elegante, amando o asseio e os perfumes fortes, feitos de raízes e ervas nacionais, a peperioaca, o cipó-catinga, a mucura-caá, ela usava corpete decotado, de mangas curtas e tufadas, saia pelos tornozelos, tôda em roda da mesma altura, de folho na beira; as mesmas chinelinhas de luxo que já vimos calçando, *pro formula*, a negrinha do Maranhão. O cabelo, ondulado e fôfo, repartia-se em duas fartas trunfas, e de cada lado, encaixados no alto de cada orelha, dois grandes ramilhêtes de rescendentes jasmims; colar de ouro com medalha na frente, e, nas costas, sôbre o cangote, para afugentar feitiços e maus olhados, enorme figa de azeviche. Pôsto negligentemente sôbre os ombros, à guisa de xale, um lenço de sêda, de côres vivas; nos braços roliços, pulseiras de contas de coral; anéis em quase todos os dedos. O braço esquerdo enfia na asa da cestinha das compras; a mão direita empunha a infalível sombrinha, que tanto serve para o sol como para a chuva, de

<sup>177</sup> Cf. p. 96.

<sup>178</sup> Belém-Pará, Tavares Cardoso & Cia., 1923.

dia como de noite, forrada de tafetá furta-côres com barras de flôres estampadas”.

Esclarece João Affonso do Nascimento que essa figura popular, no tempo em que escreveu seu livro, já havia desaparecido “inteiramente do movimento da vida contemporânea de Belém”. É possível que, naquela época, 1916, a grande crise econômica tenha, com efeito, afastado da paisagem urbana a “mulata sestrosa”, tal como é descrita, mas outros tipos populares — como a “tacacazeira” — permanecem até hoje nas ruas de Belém ocupando “pontos” fixos, tal como as “bairanas” de Salvador e Rio de Janeiro. É verdade que, no Pará, essa atividade não constitui monopólio de negras e mulatas: pode-se mesmo considerá-las concorrentes das caboclas que, herdeiras de tradições indígenas, são no extremo Norte, com maior freqüência que em qualquer outro lugar, peritas cozinheiras e responsáveis pela manutenção da cozinha regional brasileira mais autêntica.

Documentação apreciável sôbre costumes foi-nos legada pelos desenhistas, satíricos e humorísticos, do passado. Há também ilustrações inseridas em livros de autores do século XIX, que documentam gráficamente a representação dos tipos étnicos, tal como foram vistos por observadores estrangeiros, entre eles o casal Agassiz, François Biard e Sanches de Frias. No Pará, o desenhista maranhense João Affonso do Nascimento, que ilustrou vários jornais humorísticos, e o russo David Widhorpf, que ilustrou a edição dominical de *A Província do Pará*, por volta de 1895, e publicou ainda *O Mosquito*, jornal satírico e humorístico, produziram interessantes bosquejos. Retrataram sobretudo a *mulata*, o tipo étnico decantado pelo poeta paraense Juvenal Tavares no seu opúsculo *A viola de Joana* e de tão largo prestígio que a ela se referia antiga música de carnaval de Belém:

“El-Rei, el-rei, el-rei embaixador,  
Ora viva a mulata que tem o seu amor!”

Os desenhistas humoristas parece terem sido mais fiéis na caracterização do tipo que William James, o desenhista que *pintou* ou melhor *retratou* a cafuza Alexandrina, conforme vemos na obra do casal Agassiz.

### 3. O negro no engenho

Capítulo importante da história social do Pará escreveu o negro nos engenhos de cana-de-açúcar. Contudo, a vida do escravo nesses estabelecimentos rurais é mal conhecida e ainda não foi devidamente estudada. A Casa Grande, que no nordeste simbolizou o sistema senhorial, típico e representativo da área da lavoura canavieira, teve correspondentes no Pará, alguns dos quais nada ficaram a dever — em escravaria, suntuosidade das edificações, opulência do senhores. O Murucutu, uma das propriedades da família Rodrigues Martins, cujas ruínas se localizam nos limites de Belém, foi um dos maiores e mais



bem aparelhados. Também grandioso foi o engenho construído pelos jesuítas em Jaguarari e que acabou nas mãos da família Pombo, cujo representante mais influente foi Ambrósio Henriques, hospedeiro de Spix e Martius, que elogiaram suas propriedades e registraram o tratamento *humanitário* que o patriarca dispensava aos escravos. Contudo, o engenho de Jaguarari foi palco de lutas sangrentas na época da Cabanagem. O mesmo aconteceu com o Murucutu, totalmente destruído pelos cabanos. Os proprietários, documenta vastamente Rayol, eram partidários da facção contra a qual lutavam os cabanos.

Outro engenho tradicional, que sempre se manteve sob o domínio da mesma família, foi o Carmelo, dos Moraes Bittencourt, no baixo Tocantins. No furo do Cafèzal, próximo da Baía de Carnapijó, ainda estão de pé as monumentais edificações do engenho e fazenda Cafèzal, hoje transformado em serraria e pertencente aos frades xavierianos. Uma ala do edifício da casa grande tombou. A outra, permanece em perfeito estado de conservação, e a capela, entre as duas alas (dando assim a conformação de um E à planta) ainda está em uso, muito bem conservada. Dos antigos engenhos do Pará, o Cafèzal é talvez o de mais largas proporções.

Caberia ainda citar, entre os grandes engenhos, o Palheta, localizado no furo e na ilha do mesmo nome, no arquipélago marajoara, que tem sua origem no canal ali plantado por Francisco de Melo Palheta. Estêve abandonado muito tempo e começou a ter certa importância econômica após a Cabanagem, com o proprietário Manuel Antônio Cardoso Amanajás, senhor de engenho abastado e possuidor de numerosa escravaria. Este foi o que mais prosperou e foi o único a alcançar as proporções de usina. Nêle também se assinala a tradição da propriedade possuída pela família. Os atuais proprietários, ainda membros da família do fundador, culpam a política do Instituto do Açúcar e do Alcool pela decadência da usina, política que forçou o abandono da indústria açucareira. Hoje se dedica quase exclusivamente ao beneficiamento de madeiras e a propriedade não é mais individual: está organizada em forma de sociedade anônima.

No engenho vigorava evidentemente o regime patriarcal. Nas crônicas do passado (*Memórias*, de Frei Caetano Brandão; *Visitas pastorais*, de D. João de São José Queiroz, entre outras), designava-se *família* a totalidade de indivíduos tutelados pelo senhor de engenho. O morgadio era instituição que evitava, por morte do possuidor, a fragmentação da propriedade ou do conjunto de bens vinculados que, assim, não podiam alienar-se, passando para o filho mais velho — o morgado.<sup>179</sup> As senzalas eram regularmente bem dispostas no perí-

<sup>179</sup> A instituição tendeu a se aperfeiçoar de tal modo que antigas propriedades coloniais até hoje permanecem nas mãos da mesma família, numa sucessão patrilinear. No Pará são relativamente raras as disputas judiciais em torno das grandes propriedades rurais, fazendas ou engenhos, e as partilhas, quando ocorrem, se fazem amigavelmente e de modo geral ainda o filho mais velho conserva a sede, ou Casa Grande. Mas este é um assunto a ser estudado à parte.

metro da casa grande e o engenho administrado geralmente por um feitor. Os senhores mais abonados tinham residência fixa em Belém e participavam da vida política e administrativa do Pará, ocupando, muitas vezes, os cargos mais importantes. Spix e Martius, entre outros, fixaram alguns aspectos desses engenhos e de suas senzalas, focalizando, em 1819, a propriedade de Ambrósio Henriques:

“Em todo o Pará, tem esta fazenda, que aproveita a cana plantada nas vizinhanças para açúcar e principalmente para aguardente, a fama da mais bem organizada, cômoda e bonita. E, de fato, não vimos nenhum engenho que se pudesse comparar com este. A casa do engenho e moradia do dono, espaçosa e de sobrado, é de muito bom gosto; de suas varandas se goza a aprazível vista do rio, que em frente corre tranqüilo, com suas margens cultivadas. A casa contém uma grande moenda; a caldeira e o alambique são de modelo inglês. A produção de aguardente do engenho era nesse tempo de 1.500 pipas por ano. A pequena distância da casa, havia o proprietário, amigo de edificar, erigido uma capela. Jaguarari foi outrora propriedade rural e casa de recreio dos Jesuítas”.<sup>180</sup>

Uma amostragem da forte nucleação representada pela casa grande, sua auto-suficiência econômica, a mentalidade do senhor rural e da gente que em torno dêle gravitava, vamos apanhar, em 1848, da descrição que o naturalista inglês Alfred Russel Wallace<sup>181</sup> fez da propriedade de outro rico senhor de Calixto, morador no Rio Capim. Esse Calixto combinava a mão-de-obra escrava, africana, com a mão-de-obra indígena, havida por livre, nos mesmos misteres. Wallace, que era sociólogo nato e estudioso dos problemas trabalhistas, retratou o sistema vigente nos meios rurais paraenses. Suas pesquisas, entretanto, estavam dirigidas para a zoologia, abrangendo seus vários ramos, com o objetivo final de comprovar a teoria da evolução das espécies. Não obstante, situou-se aqui, pode-se afirmar, como o primeiro sociólogo a analisar em profundidade a sociedade paraense. Convivendo várias semanas com o citado Calixto, na propriedade rural dêste, transmite o que observou com raro senso crítico e analítico.

Calixto possuía numerosa escravaria negra — cerca de 50 escravos, de tôdas as idades — e cerca de outros tantos índios, que trabalhavam conjuntamente com os negros nas lavouras de cana e de arroz, nos moinhos e a bordo das canoas. O engenho para beneficiar arroz e o de açúcar e aguardente estavam muito bem instalados. As edificações eram sólidas e bem dotadas de aparelhos modernos. Havia grandes armazéns, magnífica casa de residência, e todo o conjunto das edificações foi considerado por Wallace como possuindo as melhores e mais modernas construções que viu nessa região:

<sup>180</sup> Op. cit., v. 3.

<sup>181</sup> Personalidade muito curiosa a dêste êmulo de Darwin e autor de um dos livros clássicos sobre a Amazônia — *Viagens pelo Amazonas e Rio Negro* — pois também se dedicou ao charlatanismo (ocultismo e magia, com fundamento espiritista), como o demonstrou F. Engels na *Dialética da natureza* (S. Paulo, Fulgor, 1964).



“Tudo era feito de pedra, e o moinho, ligado às outras construções por meio de arcos, estava situado no centro, ficando a um lado d’ele os armazéns e oficinas, e do outro lado a residência do proprietário.

Havia uma galeria ou varanda ligando as duas alas do edifício no andar térreo, dando, aos fundos, para o moinho, que se via dali com a sua grande roda de água e janelas de pedra, em toda a extensão do edifício.

Era tudo sólidamente construído, tendo-lhe custado vários milhares de libras todos êstes melhoramentos”.<sup>182</sup>

Além do cultivo e beneficiamento do arroz, êsse Calixto também produzia no seu engenho, açúcar e sobretudo cachaça, “de preferência esta última”, esclarece Wallace, “que oferece maior margem para lucros”. O seu engenho era completo e ali mesmo se realizava toda sorte de serviços: “tinha sapateiros, alfaiates, carpinteiros, ferreiros, construtores de canoas, pedreiros, quer escravos, quer índios, alguns dos quais sabiam mesmo fabricar boas fechaduras para portas, malas e caixas e vários utensílios de fôlhas-de-flandres e de cobre”.

Ver-se-á que o regime social aí implantado era bem representativo e somos tentados, agora, a ceder a Wallace a palavra para a sua descrição, apesar de longa, porque essa é a única, que nos consta, além de estar próxima daquela época, retratando-a fielmente, baseando-se nas próprias palavras do seu hospedeiro:

“Contou-me êle que, nos seus serviços, os escravos e os índios trabalham juntos, e é por essa forma que se consegue melhor e maior rendimento de trabalho dos últimos, do que por qualquer outro sistema.

Os índios não se submetem bem à disciplina, quando trabalham sós; porém, quando trabalham juntamente com os escravos, que têm horas certas para começar e deixar o serviço, bem como tarefas marcadas para realizar, êles se submetem a todas as exigências, executando alegremente as mesmas obrigações.

Todas as tardes, ao pôr do sol, todos os trabalhadores sobem até onde está o Sr. Calixto, para lhe dizerem “boa-noite” ou pedir-lhe a “bênção”.

Êle fica comodamente sentado em uma cadeira, na varanda, e cada um, que passa, faz-lhe a saudação, de conformidade com a sua idade ou classe.

Os índios geralmente se contentavam em dizer-lhe “boa-noite”.

Os mais jovens e a maior parte das mulheres e crianças, tanto índias como escravas, estendendo o braço, diziam-lhe: “sua bênção”, ao que êle respondia: “Deus te abençoe”, fazendo ao mesmo tempo o sinal da cruz.

Outros — e êstes eram na maior parte os negros velhos — repetiam gravemente: “Louvado seja o nome de Nosso Senhor Jesus Cristo!”, aos quais êle replicava, com igual solenidade: “Para sempre”.

As crianças de todas as idades, ao avistarem os pais pela manhã, ou, então, à noite, ao se despedirem, nunca deixam, pela mesma maneira de pedir-lhes a bênção, o mesmo fazendo invariavelmente com qualquer pessoa estranha, que esteja na casa.

Êssa é a saudação habitual das crianças, o que tem um agradável efeito.

O Sr. Calixto me assegurou que êle compra escravos, mas nunca vende nenhum, senão como última punição por conduta incorrigivelmente má.

Êles têm descanso nos dias santos principais, que são por vêzes festejados, e, nestas ocasiões, mata-se um boi e distribui-se cachaça, o que muito os alegra.

Todas as tardes, êles lá se reúnem, e fazem-lhe então vários pedidos: — Um precisa de um pouco de café e de açúcar para a sua mulher, que está adoentada; outro necessita de um novo par de calças ou de uma camisa; um terceiro está de saída para o Pará, em canoa, e quer um mil réis para comprar alguma coisa.

Êsses pedidos sempre são atendidos, e o Sr. Calixto informou-me que êle nunca achou motivos para recusar, porque os escravos nunca fazem pedidos desarrazoados, nem pedem favores quando, por causa de má conduta, não os mereçam.

Todos parecem na verdade estimá-lo, quase patriarcalmente; mas, ao mesmo tempo que é benévolo para com êles, é também bastante severo para punir-lhes a indolência.

Nas colheitas de arroz, todos têm de guardar para o seu consumo uma certa quantidade, e aquêles que ficam em considerável falta, repetidas vêzes, somente por indolência, são punidos com uma sova moderada.

Êle relatou-me o caso de um negro, que havia comprado, e que era um vadio incorrigível, não obstante ser forte e gozar boa saúde. No primeiro dia, foi-lhe marcada uma tarefa não difícil, da qual êle não se esforçou por dar conta, recebendo, por isso, uma pequena coça. No dia seguinte, foi-lhe dada uma tarefa maior, com a promessa igualmente de uma coça maior, se não se saísse bem dela. Êle não cumpriu o seu dever, dizendo que a tarefa era muito pesada em relação à sua capacidade física, e recebeu, por isso mesmo, outro castigo. No terceiro dia, foi-lhe exigido o cumprimento de uma tarefa muito maior, com a promessa de um castigo muito maior também, se êle não a concluísse.

Tendo o escravo verificado que as promessas do Sr. Calixto foram rigorosamente cumpridas, e que, por conseguinte, nada lucraria em querer levar o seu plano mais longe, completou o trabalho com desembaraço, e, desde êsse dia, executava todas as tarefas, que eram, afinal de contas, somente as que podiam exigir-se de qualquer dos bons trabalhadores da fazenda.

Todos os domingos, pela manhã e pela tarde, embora não trabalhem em tais dias, êles têm obrigação de comparecer perante o seu

<sup>182</sup> WALLACE, Alfred Russell. *Viagens pelo Amazonas e Rio Negro*. 1939, p. 138.



senhor, a não ser quando gozam de permissão especial para se ausentarem.

Isso, informou-me o Sr. Calixto, é com o intuito apenas de prevenir as suas idas às plantações alheias, e mais afastadas, para roubar.

Se pudessem sair aos sábados, à tarde, após o trabalho do dia, e não voltar senão na segunda-feira, teriam assim ocasião e tempo bastante para ir muito longe, com o fim de praticar furtos, e ficar livres de qualquer suspeita.

O Sr. Calixto trata realmente os seus escravos, como se eles fôsem um numeroso grupo de crianças.

Ele dá-lhes divertimentos, folgas e castigos, pela mesma forma, e toma tôdas as precauções possíveis para livrá-los das doenças.

Em consequência disso, eles ali são tão felizes, como se fôsem verdadeiramente umas crianças.

Eles não têm preocupações e não passam nenhuma necessidade, sendo assistidos, com todo cuidado, não só nos casos de doença, como também na velhice.

Nunca dos pais se apartam os filhos, nem de suas mulheres os maridos, exceto somente nos casos especiais, em que se tornam sujeitos a isso, de conformidade com as leis do País, como se fôsem cidadãos livres.

Por aí, talvez a escravidão possa ser encarada sob o seu aspecto mais favorável e sob um mero ponto de vista físico, do qual se poderia até dizer que mais vale ser escravo do que viver como vivem muitos homens livres.<sup>183</sup>

Não se conclua porém que Wallace era partidário ou advogava a escravidão. Como Spix e Martius, no passado, ele era condescendente com o bom hospedeiro e pagava com elogios os favores recebidos. Mais atilado certamente que outros observadores, Wallace marcou sua passagem pela Amazônia analisando em tôda a sua extensão, de forma abundante e com rara perspicácia, a sociedade que o acolhia temporariamente e da qual, aliás, não levaria muitas recordações gratas. Advertiu, após expor o pensamento e a ação de um senhor de engenho típico da região, que êsse era "simplesmente um caso particular" e não podia, de forma alguma, ser essa "a consequência forçada da escravidão". E indagou a seguir: "Poder-se-á ter o direito de reter um certo número de nossos semelhantes num verdadeiro estado de infância adulta, de infância despreocupada?"

A esta e a outras indagações ele deu respostas definidoras de seu ponto de vista acêrca do problema da escravidão. Voltaremos, por isso, no momento oportuno, a expor o pensamento de Wallace, na análise da situação social do escravo, análise que ele também realizou e que nos parece ainda bom testemunho da época.

O tipo do Sr. Calixto não pode evidentemente ser tomado como padrão. Mas não há dúvida de que Wallace apanhou os traços carac-

<sup>183</sup> Ibid., 1939, p. 138-142.

terísticos do regime, da mentalidade senhorial que o comandava e da sociedade de modelo patriarcal que, em tôrno da casa grande, se desenvolveu no Pará.

As relações entre senhores e escravos nem sempre foram tão harmoniosas. Frequentemente, rompiam-se hostilidades. Havia excessivo rigor na aplicação de castigos. Verdade que não encontramos, na crônica da escravidão no Pará, muitos subsídios para um estudo minucioso dessas relações; mas o que há prova que poucos Calixtos puderam, durante muito tempo, evitar o rompimento de tensões; e êste próprio sabia como e quando fazer justiça, o que aliás era atributo do senhor. Tomemos ainda o depoimento mais antigo de frei Caetano Brandão, por exemplo, para têmos a idéia, senão geral, pelo menos significativa do tratamento que os senhores dispensavam aos escravos: dizia o piedoso sacerdote que senhores havia, nos engenhos e fazendas do Pará, que faziam tanto caso dos escravos como se fôsem cães.<sup>184</sup> Neste teor, há muitas outras indicações.

A zona fisiográfica em que se instalou a lavoura da cana-de-açúcar é sem dúvida uma das mais ricas de elementos culturais na Amazônia. Na economia regional, a produção de açúcar chegou a ter sua importância e a figurar na pauta de exportação de produtos locais.

Essa lavoura ocupou uma área bem mais extensa do que a atual. Estendeu-se praticamente em redor do círculo do golfão marajoara, ocupando inclusive certa área da ilha de Marajó. Subiu também a calha do Tocantins. Em Cametá, por exemplo, em 1752, dentro da vila e sítios próximos, somavam-se 129 proprietários agrícolas, cujo pessoal trabalhava especialmente na lavoura canavieira, cacauieira e roçados de espécies alimentícias, revela o ofício de 12 de novembro daquele ano, da câmara local, endereçado a Francisco Xavier de Mendonça Furtado.<sup>185</sup> O capitão-mor João de Moraes Bittencourt, possuidor de vasta família, era proprietário do engenho do Carmelo, o maior do baixo Tocantins, vivendo na opulência, cercado de conforto e prestígio. Arthur César Ferreira Reis compara-o àqueles poderosos e faustosos senhores de engenho do nordeste,<sup>186</sup> citando trechos da *Viagem ao sertão* de Frei José.<sup>187</sup>

O negro espalhou-se pela planície levando a todos os rincões a cana-de-açúcar. Era natural que o fizesse, já que grande parte dos escravos fugidos provinha dos engenhos e dos canaviais e procurava refúgio nas selvas, onde era necessário criar a lavoura de subsistência. Tornou-se assim um dos responsáveis pela disseminação da cultura da cana, levando-a para as roças dos mocambos, onde chegaram a

<sup>184</sup> Op. cit., v. 1, p. 254.

<sup>185</sup> Códice 5 da Bibl. e Arq. Públ. do Pará, apud REIS, A. C. Ferreira op. cit., 1941, p. 8.

<sup>186</sup> Op. cit., 1941, p. 14.

<sup>187</sup> Frei João de São José Queiroz, publicada com êste título na *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, t. 9, p. 508-10. Por ser mais acessível, estamos utilizando, nas citações, a edição de 1961 (Ed. Melso), cujo título foi alterado para *Visitas pastorais*.



fabricar açúcar e aguardente. Hoje a cana-de-açúcar se encontra até nos mais longínquos aldeamentos indígenas.<sup>188</sup> O conselheiro Jerônimo Francisco Coelho, no relatório enviado à Assembléia Legislativa, na abertura da sessão extraordinária do dia 15 de junho de 1848, informa que a força remetida para destruir os quilombos existentes na área de Turiaçu-Gurupi.

“encontrou um alojamento de 59 ranchos abandonados, e roças de mandioca, grandes canaviais e outras plantações nas vizinhanças do alojamento; e os utensílios próprios para o fabrico da farinha e aguardente”.

Mas a área típica ou tradicional dessa lavoura limitou-se às bacias do Acará, Capim, Moju, Igarapé-Miri e baixo Tocantins. A produção ainda se destina, em sua quase totalidade, ao fabrico de aguardente, sendo insignificante a de açúcar mascavado e a de rapadura.<sup>189</sup>

O grande engenho, a casa senhorial, o regime social típico, desapareceram praticamente da Amazônia. Já em 1935 Júlio Paternostro anotava a insignificância da produção e as instalações acanhadas dos engenhos dessa zona produtora, dizendo, a respeito de Igarapé-Miri, que divide com Abaetetuba o grosso da produção e industrialização da cana-de-açúcar no Pará:

“Como única indústria, existiam 6 usinas de aguardente (álcool a 22°). A produção dessas engenhocas pomposamente denominadas usinas é de 1.000 frascas por mês. O frasco é um garrafão empalhado de 24 litros de capacidade, que se vendia a 12\$000.”<sup>190</sup>

#### 4. O negro na fazenda

Em Marajó, estabeleceu-se o tipo de sociedade colonial com as características da região da pecuária — população escassa e criação do tipo humano do vaqueiro — impondo-se, além disso, a clássica divisão do trabalho peculiar ao modelo. Marajó não é porém somente campo e fazenda. A ilha se divide tanto sob o ponto de vista ecológico, como o social e o econômico, em várias regiões distintas, duas pelo menos dominantes: a do criatório e a da economia extrativista. Ambas correspondem, respectivamente, aos campos e às florestas. Por outro lado, a pescaria é intensamente praticada na ilha.

Mas o que chama a atenção em Marajó é a sociedade gerada em torno das fazendas de gado. Nestas, o instituto da escravidão também se estabeleceu com os primeiros possuidores da terra.

<sup>188</sup> Abundante documentação existe no *Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi*, Nova Série, Antropologia, especialmente nos trabalhos de Protásio, Frikel.

<sup>189</sup> Hoje a rapadura é produzida principalmente na zona bragantina, nos municípios mais intensamente povoados pelos nordestinos.

<sup>190</sup> PATERNOSTRO, J. *Viagem ao Tocantins*, 1945, p. 69-70. Aqui um reparo: havia não só maior número de engenhos, como estes, no Pará tradicionalmente sempre usaram a palavra *engenho* para designar as edificações e instalações. Tivesse Paternostro visitado o Cafetal ou o Jaguarari, por exemplo, notaria o abandono de magníficas ou mesmo suntuosas instalações, ruínas de verdadeiras casas grandes.

A conquista da ilha foi obra, em parte, dos missionários jesuítas. Nos primeiros contactos com Marajó, os missionários tentaram dominar e disciplinar os indígenas — Aruã ou Aruac — muito hostis, atraindo-os para suas aldeias. Nessa obra, foi particularmente notável a ação pessoal de Antônio Vieira, que não deixou de produzir magnífico sermão e de observar, nas suas cartas, alguns aspectos negativos da obra evangelizadora e da prática da escravidão do gentio: “Por mais que sejam os escravos que se fazem, mais são sempre os que morrem”, dizia Vieira. Particularmente em Marajó, assinala o ensaísta Miranda Neto, concorria para isso não só o trabalho das fazendas, que logo se instalaram na ilha, mas sobretudo a cultura da cana-de-açúcar e do tabaco, tarefa pesada aos indígenas, “mal habituados à continuidade dos serviços penosos”, além das doenças adquiridas dos brancos, sem falar dos maltratos que estes, não raro, lhes infligiam.<sup>191</sup>

A obra de catequese em Marajó teve conseqüências funestas para os indígenas. Numerosas tribos foram dizimadas em pouco tempo. Escasseando os índios escravos — então a mão-de-obra — houve necessidade da introdução de alguns negros, diversificando, desta forma, o *facies* étnico do Marajoara. Conclui Miranda Neto que “os indígenas, mais tarde os negros africanos e principalmente o elemento mestiço que então se formou, muito auxiliaram o colono na pecuária de Marajó. José Veríssimo, em 1885, já observava que o negro constituía a maior parcela da população da ilha.”<sup>192</sup>

Frei Caetano Brandão, no século XVIII, visitou as diferentes fazendas que os religiosos possuíam na Ilha de Marajó e adjacências de Belém. Em suas *Memórias*, diário da segunda visita, diz do grande número de escravos negros encontrados nas fazendas dos carmelitas, e dos mercedários, as únicas ordens que haviam escapado, até então, à expulsão iniciada no consulado pombalino. Observou que nessas fazendas os negros aprendiam certos ofícios e a religião. Na fazenda dos padres mercedários, ao se cantar os louvores divinos, diz que gostou muito de ouvir duas pretinhas, “que faziam uma admirável consonância de primeira e segunda voz”.<sup>193</sup> O bispo era um apaixonado da música e em toda parte anotava a emoção com que os escravos o homenageavam: “Cantou-se um *Te Deum*: e os escravos e escravas cantaram o Bendito seiais, e outras modas com tanta graça, e doçura, que não pude sustentar as lágrimas”.<sup>194</sup> A fazenda dos mercedários, em Cachoeira, era a maior não só dessa ordem, como de toda a Ilha de Marajó. Tinha rancho de escravos bem regulado e possuía “mais de 150 escravos entre machos e fêmeas”.<sup>195</sup> A fazenda do Seminário, localizada perto da vila de Cametá, tinha naquela época

<sup>191</sup> MIRANDA NETO, *A foz do Rio Mar*, 1968, p. 89 e 97.

<sup>192</sup> *Estudos brasileiros*, 1889.

<sup>193</sup> BRANDÃO, Caetano, frei, *Memórias*, v. 1, p. 231.

<sup>194</sup> *Ibid.*, v. 1, p. 233.

<sup>195</sup> *Ibid.*, v. 1, p. 235.



30 e tantos escravos, “a maior parte crianças, incapazes para trabalho”.<sup>196</sup>

Em 1832, informa Baena que a comarca de Marajó possuía a seguinte população:

Lugar	Livres	Escravos
Freguesia de Cachoeira	2.932	531
Condeixa	86	—
Vila de Chaves	1.406	446
Vila de Monsarás	608	249
Vila de Monforte	540	124
Lugar Mondins (Freg. Muaná)	3.021	503
Total	8.593	1.853

Na Ilha de Marajó, especialmente na zona da pecuária, mais do que em qualquer outra região do Pará, a vida social estêve tão marcada de acontecimentos típicos da era do banditismo sertanejo. Há farta documentação sôbre furtos e depredações das fazendas de gado, que eram geralmente atribuídos aos escravos negros. Mas o próprio fazendeiro primou no desafio às leis e aos bons costumes. Jorge Hurley narra um desses casos típicos, relatando a precariedade dos costumes e o desafio às autoridades constituídas, pelos fazendeiros, no trecho sôbre as torturas sofridas por um meirinho — oficial de Justiça. Foi o caso do meirinho Raimundo da Silveira, de acôrdo com as prescrições legais e por ordem do ouvidor, ter citado a José Pedro de Azevedo, em sua fazenda, “para responder aos têrmos de uma causa pendente no seu Juízo”. Inteirado dos têrmos da citação, o fazendeiro chama seus escravos — “e mandando tirar os cavalos de seu engenho, faz meter em uma das almanjarras o meirinho, para com êle fazer trabalhar o engenho, sob as gargalhadas da pretaria e aplausos de sua família”. Fêz mais ainda: “Depois mandou despir e amarrar o meirinho, como se faz a um porco, de pés e mãos, em um quarto, e deitar-lhe sôbre o corpo enxames de formigas de fogo” e “não satisfeito dessas barbarias, finaliza o seu desafôro em mandar carregar terra pelo mesmo meirinho, junto com os seus escravos, depois de tudo isso o despediu e lhe disse que, por compaixão, não o mandava deitar ao mar e o faria também a quem o mandou se lá fôsse.”<sup>197</sup>

O roubo era uma instituição na Ilha de Marajó:

“Só pelo lado do roubo diremos diante de quem o sabe, que nos outros tempos um ou outro vaqueiro por acaso furtava uma rês desta ou daquela fazenda, mas muito às escondidas e sempre com grande mêdo da pronta punição; hoje porém o proprietário tem prazer de capitanear grossa quadrilha de prêtos, brancos e pardos na diligência

<sup>196</sup> Ibid. v. 1, p. 242.

<sup>197</sup> *Ilha Grande de Joanes*, 1952, p. 300.

de apanhar em alto dia quanto gado lhe é possível de seu vizinho, sem receio de responsabilidade alguma”.<sup>198</sup>

E mais:

“A exceção de um único distrito que é o de Igarapé-Grande, onde as fazendas de criação vão prosperando rapidamente, pela união de seus fazendeiros, que fizeram uma convenção entre si (e se obrigaram por escrito) para mutuamente vigiarem seus gados, e se coadjuvarem, e então quando a algum dêles é roubado alguma rês, todos tomam a causa como própria, e por isso o escravo que ali furta gado, não conta como em outras partes com o apoio de seu senhor, e tem certeza de ser punido em Soure com 300 ou 400 açoites, e quando o delinqüente é livre o incriminam pelos meios que as leis facultam” (...). “E alguns dêstes indivíduos são daqueles que durante a cabanagem tiveram postos militares, bem como o cafuz Agostinho Bacelar que foi tenente-ajudante, o que eu vi em Soure na escola de recrutas (por haver sido recrutado pelo Major Joaquim José Luiz de Souza) donde desertou”.<sup>199</sup>

As fazendas e estabelecimentos de criação de gado da província tiveram seu próprio regulamento, baixado por Portaria de 16 de dezembro de 1852,<sup>200</sup> onde se lê:

“Capítulo 3.º, art.33. É defeso comprar a escravo, ou a vaqueiros livres, gado vacuum, ou cavalari, carnes ou couros, sem que o vendedor apresente uma ordem por escrito do seu senhor, ou amo, na qual declare o nome do vendedor, o gênero, espécie, marca, sinal, e a côr do animal, que concede permissão de vender, ou a quantidade de carnes, ou o número de couros, suas marcas e sinal”.

O capítulo 6.º estabelecia “multas e penas”, lendo-se no art.63:

“Quanto porém ao vendedor, se fôr escravo, será castigado com 400 açoites pela forma determinada no Código Penal, e se fôr livre será prêso e entregue à autoridade policial respectiva para proceder no têrmo da Lei”.

Acrescenta mais o art. 67, se o escravo fôr encontrado pegando boi, cavalo etc. de fazenda alheia:

“Se o delinqüente fôr escravo será castigado com 400 açoites em lugar público”.

Relata o Presidente Sebastião do Rêgo Barros o banditismo na Ilha de Marajó, capitaneado por fazendeiros:

“Todavia boatos assustadores espalharam-se em dias de abril do corrente ano, no distrito de Monsarás, que alguns indivíduos turbulentos aliciando escravos, pretendiam em a noite da Aleluia tentar contra a vida de vários cidadãos ali residentes. Logo que tive partici-

<sup>198</sup> *Publicador Paraense*. Belém, ano 2, nº 89, 18 mar. 1850, 1. cad., p. 4.

<sup>199</sup> Trechos de uma carta de leitor anônimo, provindo de Chaves, inserida na seção Correspondência Particular do *Treze de Maio*, Belém, nº 332, 18 mai. 1854, 1. cad., p. 3.

<sup>200</sup> C.L.P.G.P. t. 14, parte 2.



pação das respectivas autoridades fiz partir para lá uma fôrça do 11.º Batalhão de Infantaria de Linha, que voltou poucos dias depois por se não haverem felizmente verificado aquêles receios, e acharem-se de todo desvanecidos pelas averiguações feitas a tal respeito.

Razoavelmente se pode crer, que êsses crimes não têm diminuído ultimamente, pelo menos não têm tido aumento notável. Isto é já uma vantagem se considerarmos na grande quantidade de quilombos, que existem derramados na província... Quanto a êstes senhores, só do tempo e do desengano que com êles há de vir, é lícito esperar-se remédio verdadeiramente eficaz à alucinação que os arrosta".<sup>201</sup>

Marajó, em meados do século passado, sofria inúmeras vicissitudes. Os fazendeiros, desesperados pela perspectiva de uma ruína certa, dirigiam-se com seus escravos e fâmulos para os seringais vizinhos. Abandonavam as fazendas porque o produto delas não cobria menos de um têrço da enorme despesa que se fazia. Relata um morador do município de Cachoeira, em carta publicada no *Treze de Maio*,<sup>202</sup> a respeito dos fazendeiros que não queriam mais criar gado, por ser o preço muito baixo e pelas vantagens obtidas por êles em pouco tempo no fabrico da borracha. Argumentava dizendo que ainda mesmo que baixasse o preço quase fabuloso de 36\$000, em que se achava a cotação da borracha, para 12\$000, ainda assim apresentava um lucro dez vêzes maior do que a criação de gado — e para aquêles que trabalham nos seringais com seus escravos, êstes lucros duplicam, indicava o missivista, e não há razões por fortes que sejam que os desvie de irem para a nova Califórnia...

O mesmo correspondente informa que a alimentação, quase geral, da escravatura, e da gente da lavoura dos rios Guamá, Acará, Moju e de todos os estabelecimentos fabris e agrícolas circunvizinhos à capital, era o pirarucu. E a falta do pirarucu que então se notava era filha de cálculo e das especulações... dizendo que:

“aqui sabemos que existem porções de arrôbas dêsse artigo aí na capital empaiolados, e que se não vendem ainda por que 6\$000 réis não é preço suficiente!”

A fim de controlar as relações dos escravos, que negociavam freqüentemente com os chamados regatões, foi criada a Polícia Rural e baixado seu regulamento por Portaria de 4 de março de 1882. Entre outras disposições, êsse regulamento prescrevia:

“Capítulo 3. Do delegado rural e suas atribuições.

Art.24. Aos delegados rurais compete:

§ 3.º Vigiar para que os regatões não comerciem sem ter pago os impostos, e não o façam ilicitamente com os vaqueiros das fazendas.

<sup>201</sup> Trecho do relatório apresentado à Assembléia Legislativa na sessão de 15 agô. 1854, pelo presidente da província, Sebastião do Rêgo Barros e publicado no *Treze de Maio*, Belém (377) 31 agô. 1854, 1 cad., p. 1.

<sup>202</sup> Belém, nº 354, 8 jul. 1854, 1. cad., p. 3.

§ 4.º Ter tôda a vigilância sôbre as casas de comércio estabelecidas nos campos e nas margens dos rios interiores para evitar ajuntamentos de escravos e vaqueiros e prevenir desordens.

§ 6.º Evitar que nas fazendas de criação de gado tenham couto os criminosos, desertores e escravos fugidos”.

Previa mais, no capítulo 4, que dava “Providências especiais contra o furto de gado”, a disposição do art. 47:

“É proibido comprar a escravos ou vaqueiros livres, gados, carnes e couros, sem que o vendedor apresente ordem escrita a seu senhor ou amo, ou de seu legítimo procurador declarando o nome do vendedor, o gênero, espécie, marca e sinal, carimbo de divisa do animal que concede permissão de vender”.

Wallace observou, na Ilha Mexiana, alguma coisa a respeito da administração e dos costumes em uma fazenda ou casa de campo brasileira. Os ranchos dos vaqueiros, na sua maioria negros e escravos, se localizavam no perímetro da casa grande, perto dos currais. A fazenda visitada pelo naturalista era de propriedade de um súdito inglês e administrada por um alemão. A população total da ilha, informa Wallace, era de cêrca de 40 pessoas, das quais a metade escravos e o restante índios e negros libertos, que desempenhavam várias funções na propriedade.

Na área do criatório, alternavam-se os períodos de muito trabalho e outros de completa ociosidade. Além de cuidar do gado bovino e dos cavalos, os vaqueiros tinham ainda por obrigação construir casas e currais, caçar jacarés, para tirar-lhes a banha, e matar os morcegos, que causavam grande dano ao gado.

Aos escravos e trabalhadores livres era permitido fazer farinha, cultivar todos os cereais e vegetais para consumo próprio, fornecendo-se-lhes ainda armas e munições. Permitia-se-lhe igualmente plantar fumo, e outros ainda ganhavam dinheiro fazendo jacás, cêstos etc.

Em linhas gerais, os costumes, nas fazendas de gado, não diferiam muito das práticas dos engenhos. Lá também observou Wallace a obrigatoriedade de tôdas as tardes, ao pôr do sol, os escravos se dirigirem à casa grande para dar “boa-noite” ao senhor ou seu preposto.

O tipo peculiar de atividade na zona do criatório desenvolveu certamente usanças igualmente peculiares e inconfundíveis, algumas das quais permaneceram até hoje nas relações entre vaqueiros e senhores. O vestuário, a alimentação, o folclore também ali se distinguem das demais zonas por suas características próprias.

Wallace observou que, à noite, os escravos costumavam tocar músicas e cantar em suas casas. O instrumento predileto era uma espécie de guitarra, por êles mesmo fabricada, da qual obtinham três ou quatro notas, que eram repetidas horas seguidas na mais enfadonha monotonia. A essa música juntavam um canto improvisado, geralmente relatando alguns dos acontecimentos do dia. Os feitos dos *brancos* constituíam muitas vêzes o argumento suficiente dêsses descantes. Êsse tipo de cantoria — as *chulas* dos vaqueiros marajoaras — ainda não está suficientemente documentado.



## 5. Castigos e maltratos

Os senhores de escravos no Pará ficaram famosos, na crônica da escravidão, pelo rigor com que castigavam e maltratavam os escravos. Handermann: "e antigamente ainda eram os paraenses famigerados especialmente por sua crueldade contra os escravos; para os negros das províncias do Sul não havia ameaça mais eficaz do que a de serem vendidos para o Pará".<sup>203</sup>

Régulos porém existiram em tôda parte. E no Pará os métodos de punição dos escravos culposos não eram menos suaves. Tôda a crônica da escravidão é um desfilar contínuo de torturas, a que todos os senhores, grandes e pequenos, estavam afeitos, porque êsse era o regime e sòmente êle ditava as normas de conduta mais gerais.

Betendorf, já no século XVII, descrevia os maltratos que os senhores de engenho aplicavam aos escravos, então predominantemente índios. O capitão-mor Amaro Cardoso se havia cruelmente com êles — e "os índios se queixavam dêle por até fazer puxar as raparigas, em lugar de bois, para fazer andar um engenhoca de aguardente que tinha". Betendorf — que em sua crônica revela às vêzes simpatia pelas populações oprimidas — escreveu que se os portugueses tratassem o gentio com amor e caridade não se haviam de levantar tantas vêzes contra êles "porque, ainda que sejam bárbaros e brutos, não deixariam de reconhecer o bem que se lhes faz". E conclui: "não nego nem posso negar que com esta gente selvagem se há de tratar com tôda a cautela, principalmente enquanto se não domesticar e abrandar, pelo ensino da verdadeira fé e virtude cristãs, quanto o permite sua brutez natural".<sup>204</sup>

Os moradores brancos dependiam virtualmente dos escravos para sustentar a ociosidade em que viviam. Belém, visitada pelo padre João de Souza Ferreira, era cidade mal provida de peixe, por não haver pescadores brancos... "e serem os índios naturalmente preguiçosos". E eis como se explica a preguiça dos índios: "entram uns pelo mato, outros pela água, e logo trazem provimentos; o que o branco nem o negro da África pode fazer; porque, além de pela maior parte não saberem nadar, se entram no mato não sabem sair; porém sempre alguns negros entre os índios são de muita utilidade". "Mas como só as pessoas, que podem ter por fora sua vivenda, e têm com que decorrer o termo vivendo por suas fazendas, logram essas abundâncias, em distâncias apartadas da cidade, de poucas participa o comum, que não tem boas canoas e negros, com que se vençam os riscos das ondas e feras".<sup>205</sup>

No Pará colonial e escravocrata, os senhores de engenho eram na verdade uns régulos e fervia o tiro por qualquer coisa. Os escravos

sofriam açoites, a imobilização nos troncos,<sup>206</sup> uma série de castigos que ia até o limite do assassínio. Os instrumentos de castigo eram variados e às vêzes requintadíssimos. A tradição conserva, em muitos lugares, o fantasma do *sumidouro*, lugar em que se dava sumiço aos escravos rebeldes ou merecedores da pena capital: um poço profundo que se acredita geralmente comunicar-se, através de um túnel, ao rio ou igarapé mais próximo. Na vigia, há um *sumidouro* debaixo de uma das tôrres da matriz local. Outro *sumidouro* existe na fazenda Cafêzal, tão famosa pelos maltratos que os senhores infligiam aos escravos que ali ainda aparecem assombrações. O símbolo da justiça era o pelourinho, para o espetáculo público do castigo. Era também, o pelourinho, o marco da evolução do aldeamento, que adquiria foros de vila. Um acontecimento na vida dos burgos era a condução dos réus ao pelourinho. Nas execuções capitais havia um cortejo e escravos abriam o préstito tangendo matracas. As principais cidades tiveram êsses monumentos da justiça colonial, mas dêles nada mais resta, com exceção ao de Alcântara, no Maranhão.

Diz-se que a ação de Francisco Xavier de Mendonça Furtado, no govêrno do estado do Maranhão e Grão-Pará, serviu para abrandar os métodos de castigo dos senhores de engenho. Na verdade, há um documento firmado pelo governador que expõe claramente as providências que houve por bem tomar: "Para se poder pôr no Estado do Brasil marcas nos negros que se achassem aquilombados, foi V.M. servido expedir a Lei de 3 de março de 1741. Representando a V.M. os oficiais da Câmara desta cidade (Belém) que aquela lei se devia também observar neste Estado, impondo-se as penas da dita lei estabelecidas aos escravos que se achassem aquilombados nestes distritos, foi V.M. servido por resolução de 30 de maio de 1750, tomada em uma consulta do Conselho Ultramarino, ordenar que se executasse também aqui a dita lei, marcando-se os escravos que se achassem nos mocambos; porém, que fôsse inteiramente a proibir e defender que os índios que fôssem apanhados naqueles mocambos, não pudessem de sorte nenhuma ser marcados como os prêtos, como tudo consta de uma Provisão do Conselho Ultramarino, datado de 12 de maio de 1751.

Esta pena que V. M. não foi servido se impusesse aos índios que se achavam naqueles mocambos, e que ficaram indenizados dela pela mesma lei, a venho aqui achar praticada com um excesso escandaloso e ímpio. É costume, na maior parte dêsses moradores, que fugindo alguns dêstes índios, a quem êles chamam escravos, ou fizerem-lhes outro qualquer delito que a êles lhes pareça, mandarem-nos amarrar e com um ferro em brasa, ou com uma lanceta, abrirem-lhes com tirania o nome do suposto senhor no peito, e como muitas vêzes

<sup>203</sup> Op. cit., 1931, v. 1, p. 310-1.

<sup>204</sup> Op. cit., 1910, p. 480 e 568.

<sup>205</sup> FERREIRA, João de Souza (pe.). op. cit., 1894, p. 44.

<sup>206</sup> A difusão dêste castigo chegou até as aldeias indígenas. Documenta Expedito Arnaud o "castigo do tronco" entre os antigos Galibi do Uaçá.



as letras são grandes, é preciso escreverem-se duas regras, cujo tormento sofrem os miseráveis índios sem remédio humano".<sup>207</sup>

Excluindo o gentio dêsse suplicio, Mendonça Furtado procurou agir com o mesmo rigor das autoridades do Brasil contra os negros aquilombados. No mais, a ação do governador parece ter sido limitada e transitória. Com o tempo, o govêrno relaxou e os costumes primevos voltaram a imperar, indiscriminadamente, escandalizando os mais sensíveis. Foi o caso de, em 1786, o bispo Caetano Brandão falar dos castigos infligidos aos escravos nestes termos: "Muitos senhores há, que fazem tanto caso dêles, como se fôsem cães: como trabalhem, é o que importa (...) Sei de alguns que nenhuma missa mandaram dizer pelo pobre escravo, que talvez consumiu tôdas as suas fôrças em os enriquecer. Não fala agora na barbaridade, com que muitos os castigam, e isto, não por ofensas de Deus, que no seu conceito são faltas ligeiras (e se é escrava, que aparece com o ventre crescido, muitas vêzes se estima), mas por temporalidades insignificantes. Tenho visto escravos aleijados de mãos, e pés, outros com as costas, e lugares inferiores feitos em retalhos, efeito de castigos; que custa a compreender que haja na humanidade monstros de crueza, que tal cheguem a praticar".<sup>208</sup>

Esta página foi escrita no dia 15 de dezembro de 1786, no diário da segunda visita pastoral. Mostra mais significativa ainda encontramos abundantemente nos anúncios de jornais de Belém dos meados do século XIX sôbre escravos fugidos, às vêzes contendo minuciosa descrição dos defeitos físicos resultantes de castigos. Todo êsse material, de imenso valor sociológico, além de excelente achega para a história da escravidão, está por recolher, perdido nas velhas coleções de jornais. Um exemplo: "Do engenho Palheta distrito da Vila de Muanã, fugiram no 1º de novembro de 1851 à Manoel Antônio Cardoso Amanajás, cinco escravos de sua propriedade, em um escaler, madeira itaúba, proa de lancha, tôlido de cedro, rabo de lacrau, das qualidades seguintes: Felipe, prêto retinto, figura ordinária, idade 22 anos, dentes partidos, um tanto vergado, toca viola, sabe ler, tem um risco no rosto, deve ter sinais de surra, padeceu boubas de que deve ter cravos, estêve fugido ainda rapaz, sem barba; em Vila Nova da Rainha, aonde foi prêso em 1847. Manoel, irmão dêste, prêto retinto, rosto redondo, figura ordinária, gordo, pés grossos, padeceu boubas de que deve ter cravos, oficial de ferreiro, sem barba, idade de 21 anos. — Inês, côr tapuia, tem falta de parte do nariz, levou dois filhos gêmeos, prêtos; o macho chama-se José e a fêmea Luzia; consta que seguiram para o Amazonas. A pessoa que os apreender entregando a seu senhor no engenho Palheta ou recolhendo-os na cadeia do Pará, receberá de gratificação duzentos mil réis. Anajás, 28 de dezembro de 1851".<sup>209</sup>

<sup>207</sup> ANNAES, v. 2, p. 7, Doc. 6; MENDONÇA, M. C. op. cit., v. 1, p. 304-6.

<sup>208</sup> Op. cit., v. 1, p. 253-4.

<sup>209</sup> O GRÃO-PARÁ, Belém, ano 1, nº 30, 3 jan. 1852, 1. cad., p. 4.

Nas gazetilhas aparece também abundante documentação a respeito dos castigos e maltratos infligidos pelos senhores aos escravos. Denúncias sucessivas eram levadas ao conhecimento do público, tais como esta carta publicada no *O Planêta*: "Sr. redator — Lendo há dias o seu jornal — *O Planêta* — n.º 41, deparei com uma correspondência assinada — o Jatopan — fiquei horrorizado; e como não me fôsse possível acreditar no que diz o seu autor, relativamente às judiarias que êsse senhor faz à sua inocente escrava, indaguei minuciosamente de tudo, e pude certificar-me da verdade; e por se tratar em certo lugar, de semelhante negócio, veio ao caso outro igual; com a diferença porém, que aquela fera é do gênero masculino, e esta é do gênero feminino, viúva que mora pela rua da Trindade algures. Os maus tratos que semelhante mulher dá a uma escrava que não terá mais de 5 anos sobe aos tormentos do inferno, a ponto que essa criança está reduzida a um esqueleto enorme. Dias há que essa fera está tão enraivecida contra a sua infeliz escravazinha, que nem comer lhe dá todo o dia; e se porventura alguma alma benfazeja compadecida da infeliz, lhe ministra alguma coisa, ela arranca das mãos, e passa a insultar a mão benfazeja que acaba de praticar um ato de caridade.

Parece pois impossível o que vemos de dizer; e quem portanto ainda duvidar não tem que cansar-se muito, os vizinhos aí estão e nenhum dêles deixará de dizer a verdade".<sup>210</sup>

Até as fôlhas humorísticas retrataram êsses costumes:

"Mulher grosseira e de briga  
Que espanca os servos demais:  
— É bonde com mau cocheiro,  
Que maltrata os animais"<sup>211</sup>

## 6. Situação social do escravo

Na cidade, ou nos estabelecimentos rurais, o escravo ocupou o escalão mais baixo desta sociedade de classes. O nivelamento observado nos centros urbanos, dos diferentes grupos étnicos, reduzidos à mesma condição, ou por serem infames pela raça e pelos crimes, parece não se ter reproduzido nos meios rurais com a mesma intensidade. Desde o momento em que o engenho e/ou a fazenda passaram a constituir uma forte nucleação econômica, os senhores mais abonados dispensaram logo o concurso da mão-de-obra indígena. Todavia, o negro não aparece, na Amazônia, como nóculo étnico: massa heterogênea e compacta, cedo, pela miscigenação, produziu-se à margem da escravidão uma classe considerável de mestiços de todos os matizes, que escapava progressivamente do cativo — a classe dos *libertos*.

<sup>210</sup> O PLANÊTA, Belém, ano 3, nº 134, 27 nov. 1851, 1. cad., p. 2.

<sup>211</sup> "A mulher e o bond", poesia anônima, publicada no *Poraquê*, Belém, nº 11, 17 nov. 1878, 1. cad. p. 4.



Quando Mendonça Furtado quis aplicar extensivamente a lei que declarou livres os indígenas, deparou-se com o problema dos mestiços. A partir de certo momento, tôda a estatística da população paraense apresentará um índice extraordinário de mestiços — escravos ou libertos.

Este problema teve origem remota e não ocorreu certamente apenas na Amazônia. Foi uma das conseqüências do regime social aqui implantado pelos portugueses. Já pela carta régia datada de 15 de junho de 1715. El-Rei D. João ordenava a João de Barros da Guerra<sup>212</sup> fizesse cessar os abusos cometidos pelos capitães-mores de se socorrerem dos índios forros e casá-los com suas escravas. Três anos depois, carta régia de 3 de outubro de 1718,<sup>213</sup> lembrava a Bernardo Pereira de Berredo, governador e capitão-general do Estado do Maranhão, que o capítulo do Regimento do estado, referente ao matrimônio dos índios, fôsse cumprido à risca e não como faziam os moradores — que casam os índios aldeados com seus escravos e escravas, para tê-los a seu serviço, em detrimento da liberdade. Ainda a Berredo, a 6 de outubro de 1720, o rei determinava não se constranger “os índios cafuzos a que chamam alforriados, e os deixe viver em sua liberdade”, exprobando-lhe os procedimentos.<sup>214</sup>

<sup>212</sup> Governador e capitão-general do estado do Maranhão de 19 abr. 1710 a 11 jun. 1716.

<sup>213</sup> *Annaes*, v. 1, p. 147-148, Doc. 105 e v. 1, p. 163-4, Doc. 118.

<sup>214</sup> “Dom João & Cia. Faço saber a vós Bernardo Pereira de Berredo Governador e capitão-general do Estado do Maranhão, que eu sou informado que por razão de uma fábrica de anil que nos anos passados houve em o distrito da cidade de S. Luís do Maranhão de haja muito tempo que não existe fôra eu servido ordenar se dessem ao Senhor da dita fábrica doze casais de índios ou cafuzos que chamam alforriados, de aquêles que seus senhores em seus testamentos deram fôrros, e procedem dêstes, os quais seriam mudados de dois em dois meses, encarregando aos ouvidores-gerais o cuidado desta diligência, e o bom tratamento, e satisfação a liberdade, e os reduziam a nova escravidão, e que com êste princípio tomaram os governadores dêsse estado o motivo para darem patenciosamente quantos índios cafuzos fôrros havia assim machos como fêmeas a pessoas de sua facção e a quem lhes parecia para servirem contra suas vontades, tirando-os para isso das casas onde tinham nascido e se criaram, e onde assistiam muito por gôsto, e eram bem tratados, e pagos do seu serviço, experimentando tudo em contrário nas partes a quem os davam sendo piores que escravos, de tal sorte que muitos senhores com êste conhecimento deixavam de libertar, alguns escravos a quem aliás desejavam fazer este benefício, e os mesmos escravos chegavam a recusá-lo por experimentarem melhor tratamento em o cativo, e ainda que vós na vossa chegada com verdadeira informação dêste negócio dêreis algumas provisões aos índios para poderem estar onde melhor cômodo tivessem, hoje heis imitando a vossos antecessores na mesma violência de os tirar e dar a quem vos parece sendo êste procedimento uma das maiores sem razões e muito contra o favor da liberdade, e ser conveniente dar neste particular uma eficaz providência para que não sintam êstes miseráveis índios tanta vexação. Sou servido que assim vós como os governadores que vos sucederem não possais constrangê-los para assistirem em parte alguma e sirvam a quem melhor lhes parecer, e melhor trate ou vivam em sua liberdade, e sobre si sem subordinação alguma, e se quiserem, e somente se poderá chamar por êles nas ocasiões que se oferecerem do meu Real serviço, e acabadas elas ficarão na sua liberdade, de que vos aviso, para que assim o tenhais entendido, e façais executar inviolavelmente esta minha Real disposição, e para que em nenhum tempo se alegue ignorância nos vossos sucessores fareis com que se registre esta ordem nos vossos livros da Secretaria dêsse governo, e em tôdas as capitânias dêle, e na ouvidoria-geral das mesmas capitânias e mais partes onde convier, enviando-me uma certidão autêntica de como assim obrastes”... 6 de outubro de 1720. (*Livro Grosso do Maranhão*, v. 2, p. 175-6.)

Também na Piratininga assim ocorria:

“Qual o meio mais cômodo para obter a escravização do índio e dessa forma burlar os atos régios? Fazer, o mais possível, índio casar com negro para obtenção de cafuzos ou escravização do índio. Êste, uma vez casado com tapanhuna, virava escravo imediatamente. Chama a isso Taunay uma das velhacadas mais profícuas: o casamento entre índios das aldeias e negros importados da África, ou seus descendentes igualmente escravizados”.<sup>215</sup>

Em especial na zona do criatório, ilha de Marajó, êste fenômeno foi mais observado. Êsse produto da miscigenação, que se processou isenta do mais elementar preconceito racial, oferece atualmente o tipo étnico encontrado na Amazônia, em cujas veias corre o sangue de brancos, negros e índios.

A escravidão começou a arrefecer em todo o Brasil a partir da cessação da guerra contra o govêrno do Paraguai. Até ao Pará chegaram as vozes da Abolição, com versos e discursos. Mas o escravo, excluídos gradativamente certos grupos — libertos, mestiços, sexagenários e os jovens beneficiados pela Lei do Ventre Livre — não gozou até o sucesso do 13 de maio de 1888, do exercício pleno dos direitos de cidadão. Após essa lei, ainda houve, durante muito tempo, certa retração de parte a parte, que retardou a integração do negro na comunidade amazônica e não lhe deu consciência de homem livre. O isolamento de alguns grupos, em aldeias distantes, mostra que ainda há resistência à integração e assimilação dos valores culturais novos e aos novos direitos adquiridos. Por outro lado, a sociedade impunha restrições à livre manifestação religiosa dos negros.<sup>216</sup>

<sup>215</sup> RICARDO, Cassiano. *O negro no bandeirismo paulista*. 1938, p. 31.

<sup>216</sup> O folclorista paraense Gentil Puget agitou o problema da liberdade dos cultos africanos em Belém e no dia 16 de dezembro de 1938 um grupo de intelectuais (Gentil Puget, o iniciador do movimento, Ângelo Nascimento, Pedro Borges, Bruno de Menezes, Remígio Fernandez, Stélio Maroja, Oséias Antunes, Cécil Meira, Machado Coelho, Dalcídio Jurandir, Genésio Cavalcante, Osvaldo Vianna, Lourival Damas-Cenô, Artur França, Garibaldi Brasil, Ribamar Moura, Barandier da Cunha, Eustáquio Azevedo, Osório Nunes, Olavo Nunes, Carlos Victor, José Tomás Maroja, Augusto Meira, Nunes Pereira e Paulo Eleutério Filho) compareceu ao palácio do govêrno e entregou ao então interventor federal, Dr. José Malcher, um memorial solicitando o restabelecimento dos cultos afro-brasileiros, então proibidos pela polícia. O interventor prometeu ler o documento e resolver o arazoado, nada fazendo, entretanto, possivelmente receioso das sanções intolerantes do eleitorado católico ortodoxo. Argumentavam os intelectuais paraenses que o caráter dos batuques ainda era religioso, com os ritos e os fundamentos místicos de uma religião primitiva, já em contacto com uma religião superior, como o catolicismo. Não se tratava apenas da liberdade dos cultos, mas da contribuição dêsses terreiros, mesmo com seu caráter profano, aos estudos sociais brasileiros.

Em março de 1948 um dos signatários dêsse documento, o Dr. Paulo Eleutério Filho, assumiu a chefia de polícia e foi então procurado por alguns pais de terreiro para obter livres garantias ao exercício de seus cultos. Foram atendidos (Cf. O Problema da liberdade de culto, carta do Sr. Paulo Eleutério Filho ex-chefe de polícia do Pará ao Prof. Nunes Pereira, datada de 14 de março de 1950 e publicada na íntegra em *Quitombo*, Rio de Janeiro, 2(10):4.11, jun./jul. 1950).

Cumprê assinalar que em 1937 a missão folclórica paulista, chefiada por Luís Saia, não teve dificuldade em documentar o ritual do *Babaçuê*. Mais recentemente, êsses cultos foram pesquisados por Napoleão Figueiredo e Anaíza Vergolino. Além dêstes, Gentil Puget, Bruno de Menezes, Levi Hall de Moura, Nunes Pereira, Edson Carneiro, entre outros, dedicaram-se a pesquisa e ao estudo das religiões negras no Pará.



Alfred Russel Wallace, que chegou ao Pará em 1848, não foi como tantos outros cientistas, analisa entusiasta da gleba. Não se deixou dominar pela majestade do ambiente. Ao contrário, aí amargou decepções. Enquanto Bates, seu companheiro de viagem, demoraria vários anos em longas excursões, Wallace, cumprida a tarefa a que se propunha, tratou de regressar o mais rapidamente possível.

Não passou despercebida a Wallace a situação social do escravo e tentou discutir o problema com certa profundidade. Depois de expor o pensamento de um senhor de engenho, que o acolhera em sua propriedade, no rio Capim, prosseguiu na análise do regime da escravidão, fazendo considerações dignas de registro. Notou, por exemplo, o rebaixamento da condição humana a que o escravo estava submetido, que impedia o desenvolvimento da virilidade, ou seja "a sua parte intelectual". E se isto ocorria, reflete Wallace, era porque o escravo "não tem cuidados de prover o sustento de sua família" e, portanto, "nenhuma economia tem a fazer para a idade madura" e que, em síntese, "nada há para incentivá-lo a trabalhar, se não o receio do castigo".

O naturalista descamba para considerações inteiramente alheias às suas pesquisas e seus objetivos finais, inspirando-se na observação dos fatos e na experiência que lhe proporcionara esse senhor de engenho, "muito bondoso e muito bem humorado", mas, de resto, proprietário de escravos, e que portanto não podia perceber, "coisa alguma além das meras necessidades físicas dos seus negros". Esta é a resposta às indagações que a si próprio Wallace fizera após ouvir o Sr. Calixto, que tratava os seus escravos como se "êles fôsem um grupo numeroso de crianças", dando-lhes "divertimentos, folgas e castigos", alimentação, cuidados nos casos de doença, amparo na velhice, além de outras paternais atenções, podendo dessa forma dizer "que mais vale ser escravo do que viver como vivem muitos homens livres". Wallace retribuiu de maneira afetiva os favores recebidos, mas não deixou de observar:

"Tal como os abstêmios afirmam que o uso da bebida, em doses mais moderadas, é mais pernicioso do que as fortes bebedeiras, assim também possam os filantropos considerar que mesmo um bondoso senhor de escravos faz como que uma injúria à causa da liberdade, tornando o povo em geral incapaz de compreender os falsos princípios inerentes ao sistema, os quais, quase sempre, encontram um campo propício para as más paixões do homem e estão sempre prontos a produzir efeitos tão vis e tão degradantes, fazendo mesmo os homens mais honestos envergonhar-se da desgraçada condição da natureza humana".<sup>217</sup>

O escravo não tem direito de espécie alguma e, assim sendo, argumenta, que poderá êle saber de deveres? e se o escravo "houves-

<sup>217</sup> Op. cit., 1939, p. 143-4.

se recebido educação para experimentar os prazeres intelectuais", certamente esta o "levaria a revoltar-se contra as amarguras da sua vida".

Para completar esse quadro, sem dúvida bastante amplo, faltou a Wallace apenas aprofundar o estudo da história da escravidão no Pará, o que, aliás, não se lhe poderia exigir. Ele respondia aos argumentos de Calixto quase num tom de camaradagem, apresentando a opinião que formara no contexto em que vivia, onde já se lutara para extinguir o estigma da escravidão e já se teorizava bastante sobre os problemas sociais.

Não lhe cabia propor soluções. Viera coletar materiais para comprovar a teoria da evolução das espécies. E apenas estava iniciando seus trabalhos na Amazônia. Contudo, ainda várias vezes, o problema social emergirá na sua obra e Wallace chegará mesmo a criticar àsperamente a sociedade amazônica. Conheceu de perto a tragédia da escravidão. Serviu-se de auxiliares escravos e de negros libertos (como o negro Luiz que trabalhara anteriormente com o naturalista Natterer, que o alforriara em 1835, quando retornou para a Europa), um dos quais, menino ainda, fôra alugado trazendo pesada corrente de ferro em volta do corpo e das pernas, como castigo e para impedir-lhe a fuga.<sup>218</sup>

De fato, o escravo não era cidadão, nem podia ser considerado brasileiro. No ofício de 17 de julho de 1838, responde o General Andréa, num trecho com três notas, às dúvidas encontradas pelo administrador da Tesouraria Provincial sobre alguns impostos, dizendo na segunda nota:

"Sobre caixeiros estrangeiros ou brasileiros, respondo que não é caixeiro, senão aquele indivíduo, que vive na mesma casa com seu patrão, tendo e mantendo como está em uso, e não um ou outro homem com outro modo de vida ou sem êle, seja nacional ou estrangeiro, que tendo habilidades, e entendendo do arranjo de contas de comércio se emprega em uma ou diversas casas, arranjando-lhe as suas contas. Entendo mais, que um escravo não é cidadão, e não pode ser considerado nunca como brasileiro para isentar seu Sr. da taxa, que deva pagar por alguns caixeiros estrangeiros. Não entendo, contudo, que se possam chamar aos escravos caixeiros estrangeiros".

## 7. Preconceito de cor

Se é verdade que, nas classes populares, o preconceito de cor sempre foi relativamente brando, não se pode dizer o mesmo a respeito das instituições e da alta burguesia local. A intolerância foi violenta, algumas vezes, atingindo não somente os negros, mas por igual os indígenas e os mestiços. A sociedade paraense organizou-se conforme os rígidos padrões impostos pela metrópole. Os portugueses trouxeram uma legis-

<sup>218</sup> Ibidem, 1939, p. 134-5.



lação específica, contendo parágrafos discriminatórios. Verdade que nunca se manteve inflexível e muito se modificou através do tempo. Portugal, na Europa, era talvez o maior exemplo de quebra de unidade étnica e de instabilidade das instituições. Não foi o português tipo uniforme de povoador. As diversas formas de mestiçagem que, no velho continente, teriam dado como resultado o português desdobrariam as influências destes com povos diferentes, favorecendo quase sempre atitudes isentas de conflitos e certa predisposição para o mais amplo conagração sexual interétnico. Além disso, a migração portuguesa era constituída por uma grande maioria de homens, o que favoreceu talvez a prática de ligações amorosas livres em larga escala. Bates anotou, em meados do século passado, a elevada dose de sangue mestiço na veia das melhores famílias paraenses e concluiu, dessa observação, como desdobramento natural, a quase ausência de preconceitos contra a *gente de côr* nesta parte do Brasil. É o próprio cientista, que era norte-americano, vindo pois de um país onde a intolerância era um fato lastimável, mostrou-se aqui favorável a esse tipo de comportamento dos paraenses, confessando ter contado com “negros livres” (apenas “livres”?) entre seus melhores amigos no Pará.<sup>219</sup>

A verdade porém é que a sociedade conservava aqui a forma tradicional de pirâmide, em cuja base a massa da população se nivelava pelas vicissitudes e mesmas necessidades. Quando Mendonça Furtado aplica as ordens da metrópole forçando o casamento de portugueses com mulheres indígenas, essas ordens se limitam exclusivamente aos indivíduos pertencentes à classe mais *baixa* da sociedade. Nos primeiros tempos, o brocado popular “cada macaco no seu galho” forçou a equidistância, mas o desenvolvimento da colônia ofereceu possibilidades de ascensão social, contrariando desta forma o preconceito. Na Amazônia, em virtude de condições locais particulares, o mestiçamento do português com o índio se processou em larga escala. Mas isto não quer dizer a eliminação do preconceito. Este sempre existiu e foi uma das causas, entre as principais, que colocou a massa cabocla em pé-de-guerra durante a Cabanagem — contra os *reinóis*, isto é, não especificamente contra os portugueses, mas contra a mentalidade de lusitanos natos e brasileiros que se identificaram através de interesses econômicos e posições sociais comuns. Daí porque alguns autores identificaram na Cabanagem uma espécie de luta racial, impressionando-se apenas com um dos ângulos da questão. Modernamente, Charles Wagley e Eduardo Galvão, estudando uma comunidade amazônica, chegaram a interessantes conclusões a respeito do problema — anotando que o preconceito existe não sob o ponto de vista étnico, mas social. Wagley: as “diferenças de posição social que hoje existem decorrem do sistema de classes da sociedade colonial da Amazônia, da antiga escravidão dos índios e dos escravos negros importados

<sup>219</sup> BATES, op. cit., v. 1, 1944, p. 39. Nota: O escravo negro de nome Hilário, que esteve a serviço de Bates, era chamado pelo cientista, de modo afetoso, com o diminutivo bem inglês — Larry (op. cit. *passim*).

da África, e da ascendência social dos colonos portugueses”. Acrescenta que essas diferenças “refletem ainda a posição econômica e social dos vários grupos que atualmente vivem em Itá” e que — “Na sua forma mais simples, e segundo seus próprios habitantes, as camadas sociais de Itá são as seguintes, de acôrdo com o prestígio social:

1. *Gente de primeira*, ou os brancos, que formam a classe local mais alta;
2. *Gente de segunda*, ou os moradores urbanos da classe mais baixa;
3. *Gente de sítio*, ou os que vivem nas propriedades agrícolas de terra firme; e
4. *Caboclos da beira*, ou os que vivem em cabanas construídas sobre estacas, nos pântanos das baixadas e nas ilhas alagadiças, e que ganham a vida nas indústrias puramente extrativas”.

É importante considerar o sistema de extratificação social que esses autores estudaram na hipotética Itá. Ele varia “de acôrdo com a posição social pela qual é encarado”, a “fortuna”, o tipo de ocupação profissional e diversos outros fatores que são estudados minuciosamente no 4.º capítulo do ensaio de Charles Wagley.<sup>220</sup>

Salienta Wagley que, em quase todo o Brasil, o elemento indígena logo cedeu lugar aos escravos africanos como principal fonte de trabalho. Assim, pois, em toda parte, os descendentes dos escravos negros formaram as classes mais baixas da sociedade contemporânea. Contudo, na Amazônia, os colonizadores não eram suficientemente ricos para comprar muitos escravos africanos, nem o tipo de exploração econômica da região permitia a utilização do negro em larga escala. Não havia mineração, nem tampouco uma economia agrária apreciável. Isso permitiu que se continuasse, durante muito tempo, a escravização dos indígenas que, na coleta de drogas do sertão, ou nos serviços de navegação fluvial, permaneceram como principal fonte de trabalho.

A 14 de outubro de 1722 resolveu a mesa da Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência do Gram-Pará, por maioria de votos, que de nenhuma sorte fôssem admitidos na Ordem os filhos de branco e tapuia, mas os netos destes fôssem recebidos”.<sup>221</sup>

Uma das determinações expressas por Mendonça Furtado foi a de forçar o casamento de brancos com mulheres indígenas, mas esses brancos eram soldados e pertenciam à classe mais baixa da sociedade. Sobrevindo a aplicação da lei de liberação do gentio, resolveu a mesa da Ordem Terceira, a 9 de março de 1759, “que todo índio ou seu descendente, que não tiver mescla de prêto, e se tratar à lei de brancos, possa ser admitido na Ordem”.<sup>222</sup>

A partir desse momento, o preconceito de côr parece atingir quase exclusivamente o negro. Na vereação de 1813, eleito o Alferes Ma-

<sup>220</sup> WAGLEY, C. *Uma comunidade amazônica*. 1957, p. 150-205.

<sup>221</sup> BAENA, Antônio Nicolau Monteiro. *Bosquejo Chronologico da Veneravel...* 1878, p. 10.

<sup>222</sup> *Ibidem*, 1878, p. 25.



noel Pinto de Araújo, êste não pôde servir por ser *escuro*, sendo substituído por Joaquim Lopes Godinho.<sup>223</sup>

Êsse preconceito se manifesta intensamente durante as lutas da Independência e da Cabanagem. Os portugueses parodiavam o hino da Independência:

"Cabra gente brasileira  
Descendente de Guimé  
Que trocaram as cinco chagas  
Por um ramo de café".<sup>224</sup>

Há cronistas da Cabanagem, como José Soares de Azevedo, autor de *O Pará em 1832*, que se notabilizaram pela carga de preconceitos desta espécie injetados nos seus escritos. O preconceito também se manifesta na imprensa e naturalmente encontra resposta de alguns intelectuais negros que começaram a aparecer, subindo das oficinas de composição tipográfica para a redação de jornais. Êste fenômeno ocorreu em quase todo o Brasil. Negros, iniciando-se nas tipografias, até na condição de escravos, alfabetizaram-se e adquiriram cultura, até passarem da manipulação de tipos e caixotins para o exercício de atividades intelectuais. O crioulo João Luiz, em 1850, era impressor do *Publicador Paraense* e nesse jornal publicou a seguinte gazetilha sob o título *Ultimatum*:

"O crioulo João Luiz, impressor do *Publicador Paraense*, em resposta ao Sr. A. . . , (ASNO) autor da correspondência inserta em n.º 33 do nosso colega *Planêta*, que pela bôca dana /danada?/ de um São Miguel de botica nos liberaliza as seletas expressões de supinamente êbrio; tem resolvido nesta data o seguinte:

"Artigo único: já não dou mais palhas a bêstas. Imprima-se e coma".<sup>225</sup>

No *Velho brado do Amazonas* surge, em 1851, um colaborador que se assina O Africano. Não sabemos de quem se trata realmente, se de um intelectual negro (o mais provável) ou se de um abolicionista disfarçado. As crônicas dêsse jornalista, sem títulos, tratavam invariavelmente de assuntos políticos, abordando problemas da escravidão, e o saboroso do seu estilo, a par de certa fluência no escrever, são os provérbios e ditos populares que usava abundantemente.<sup>226</sup>

Era pois a tipografia a única escola em que o escravo teve oportunidade de se desenvolver intelectualmente. Os estabelecimentos de ensino vedavam-lhe as portas à instrução. As portarias que deram regulamento ao Instituto de Educandos Paraenses, por exemplo, mencionavam que êsse educandário tinha por fim dar ensino profissional aos órfãos desvalidos e às pessoas menos favorecidas pela fortuna, mas

havia sempre restrições aos escravos. Essas restrições eram gerais no Regulamento da Instrução Primária Inferior e Superior da Província do Pará<sup>227</sup> e atingia até o regulamento para a escola de ensino primário da cadeia de São José,<sup>228</sup> que se referia taxativamente aos "preços que não forem livres ou que sofrerem moléstia contagiosa". A partir da Lei n.º 785, de 10 de setembro de 1873,<sup>229</sup> assinada pelo presidente da província dr. Domingos José da Cunha Júnior, ficou estabelecido, pelo parágrafo único, que "as vagas que forem se dando no Colégio N. S. do Amparo serão preenchidas até o número de 15 com a admissão de menores libertadas, ficando revogadas as disposições em contrário."<sup>230</sup>

O preconceito está expresso em muitas leis e regulamentos e, por certo, reflete a atitude pouco amistosa que havia entre os diferentes grupos étnicos, no caminho da ascensão social, e que até hoje se manifesta em certos casos particulares.

A reportagem policial de *O Planêta*<sup>231</sup> relata um curioso caso de desenlace conjugal entre dois tipos étnicos aparentemente opostos: um negro e uma parda:

"Em um dos últimos dias de dezembro do próximo findo, foi sepultado o cadáver de Benedito Antônio dos Santos, prêto, casado com a parda Felipa, estabelecido com a loja de barbeiro na ladeira do Teatro desta cidade, vítima de uma estocada no braço direito, ministrada por sua própria mulher.

Os precedentes que deram motivo ao tão fatal acontecimento, dizem, foram os contínuos maus tratos que o marido dava à sua mulher, pelo simples fato de esta ser de côr mais clara. Todos abonam a conduta da mulher, e o seu gênio sofredor, e pronunciavam-se ao mesmo tempo contra o marido. A ferida não foi mortal; mas, como o infeliz, pouco ou nenhum caso fêz, saindo um dia depois a fazer barbas pelas casas dos fregueses, disse proveio-lhe a morte dentro de oito dias.

A mulher acha-se prêsna na cadeia de S. José, e consta-nos vai responder ao processo respectivo".

## 8. O escravo perante as leis

Considerado uma coisa, o escravo não tinha personalidade jurídica, não era cidadão, nem mesmo um ser humano, equiparava-se aos semoventes; mas respondia sôzinho pelos delitos que eventualmente cometia. Há tôda uma legislação específica, que se editou durante a vigência do regime e que, por si só, merece estudo especial. O período colonial produziu, através das Ordenações do Reino, abundan-

<sup>223</sup> MUNIZ, J. Palma, op. cit., *Annaes*, v. 9, p. 16.

<sup>224</sup> REIS, A. C. F. *História de Óbidos*, 1945, p. 34.

<sup>225</sup> Belém, ano 2 n.º 69/70, 9 jan. 1850, 1. cad., p. 8.

<sup>226</sup> Eis alguns exemplos: "cágado, si tens as pernas tortas/para que queres botas?" (*O Velho Brado do Amazonas*, Belém, ano 3, n.º 85, 22 set. 1852, 1. cad., p. 4); "Urubu pelado que se vai meter no rancho dos coroados" e "Raposas derrabadas; só merecem apupadas..." (Ibid., n.º 87, 2 out. 1852, 1. cad., p. 2).

<sup>227</sup> PORTARIA de 1.º dez. 1870. C. L. P. G. P. t. 32, parte 2, cap. 5.

<sup>228</sup> PORTARIA de 29 jul. 1874. C. L. P. G. P. t. 36, parte 2.

<sup>229</sup> C. L. P. G. P. t. 35, parte 1.

<sup>230</sup> C. L. P. G. P. t. 35, parte 1.

<sup>231</sup> *O Planêta*, Belém, ano 4, n.º 146, 5 jan. 1852, p. 2.



te documentação. Há ainda a legislação interna das missões e sabe-se do papel de juiz exercido pelos missionários. Os jesuítas em particular "concordando com a prática da escravidão, acompanhavam as tropas e, como árbitros, decidiam da justiça dos presos".<sup>232</sup>

A partir de certo momento, as leis passaram a proteger o escravo, visando acabar com os abusos de punições imerecidas. Tomemos o exemplo do aviso do Ministério da Justiça, de 10 de junho de 1837, que proibiu a autoridade policial de mandar açoitar escravo algum sem que primeiro o tivesse devidamente processado e sentenciado com audiência do seu senhor. O aviso era constantemente violado e suas disposições em províncias longínquas como o Grão-Pará não chegavam a ter aplicação rigorosa. A 9 de dezembro de 1860, Raimundo Nonato Albernaz, lavrador domiciliado no Rio Bujaru, então pertencente ao município da capital, representou e pediu providências ao chefe de Polícia sobre o procedimento do subdelegado do distrito do referido rio, João Manoel de Menezes, que mandara castigar seu escravo Manoel na praça da Matriz, no dia 5 daquele mês, "com formal e ostensiva desobediência do procedimento arbitrário da justiça de 10 de junho de 1837". O motivo do procedimento arbitrário daquela autoridade fôra, segundo o denunciante, o seguinte:

"A carafuza Raimunda, mulher intrigante e linguaruda, casada com Domingos Monteiro, prêto livre, dirigiu-se a casa do suplicante pedindo-lhe que queria falar com seu escravo Manoel, a quem fazendo várias perguntas e altercando ambos de palavra, advertiu o suplicante a essa mulher que não queria barulho em sua casa e que se retirasse, e por êsse motivo foi êle e sua família destratados com palavras".

Segue-se a queixa ao subdelegado e a audiência, com a maior parte de testemunhas partidárias daquela autoridade. O subdelegado, a certa altura, pergunta ao escravo Manoel o motivo porque tinha insultado a carafuza e não satisfeito com a resposta, ordenou de viva voz ao inspetor José Lopes que mandasse pôr o escravo de joelhos e mãos postas, defronte de sua casa na praça da Matriz, e o fizesse castigar com 25 vergastadas nas costas pelo prêto Marçal, que já ali estava de antemão, escravo de Pedro Alexandrino Alves da Cunha, outro partidário do subdelegado. O processo segue por aí afora e os vários depoimentos constam da documentação anexa ao *Discurso que proferiu na Câmara Temporária na sessão de 29 de agosto de 1861 o Deputado pela Província do Amazonas Angelo Thomaz do Amaral*,<sup>233</sup> defendendo-se de sua atuação como ex-presidente da província do Pará.

Não só os costumes, como também as leis, consideravam a fuga de escravos para os mocambos crime infame. Os acoutadores eram severamente punidos. O crime estava no mesmo nível da sedição, da

<sup>232</sup> AZEVEDO, J. L. op. cit., 1930.

<sup>233</sup> Rio de Janeiro, Typographia Imperial e Constitucional de J. Villeneuve e Comp., 1861.

prática da magia e de outros insultos graves. José Marques, prêto velho, de 57 anos de idade, casado, tendo dado baixa do Corpo de Trabalhadores em 1848, em razão da avançada idade, foi prêso em fins de janeiro de 1850 em seu sítio — Ribeira — no Rio Moju, como acoutador de escravos. Seguiu-se ser o velho mandado para o Arsenal de Marinha com ordem de ir trabalhar na fábrica de madeira (chamada *fábrica nacional*), sem tempo limitado. O correspondente de *O Planeta*,<sup>234</sup> que se assina O Mojuense, dá essa notícia e faz a defesa do velho, juntando 7 documentos. "Prêso inocentemente", afirma o correspondente, José Marques era natural de Belém e filho de Germana Roza Maria da Conceição e de Lázaro Antônio, escravos de Lourenço d'Oliveira Pantoja.

Nas acusações levantadas contra o Dr. João Dias Xavier da Cunha, nomeado juiz municipal e de órfãos de Turiaçu, ainda sob a jurisdição do Pará, publicadas em *O velho brado do Amazonas*,<sup>235</sup> lê-se o seguinte:

"Recebeu do Tenente Paulo Antônio Alves 700 mil réis, por despronunciá-lo em um processo-crime forjado pelo quinto suplente do subdelegado do Parauá por umas chicotadas que o dito tenente mandou dar em um escravo da viúva Jinkens que foi à fazenda daquêlê seduzir um escravo do mesmo para fugir.

João Duarte Martins arrematou em hasta pública dois moleques alguma cousa favoráveis por não haverem lançadores, e terem sofrido segunda avaliação; de que se haveria lembrar o tal juiz do pilha, nem isto lhe escapou, disse ao arrematante que lhe haveria de dar 50\$rs., por êle ter deixado aquêlê levar os moleques baratíssimos, e tanto perseguiu e trouxe o pobre do homem à vila, que para se ver livre de tal milhafre viu-se obrigado a dar-lhe 20\$rs.

Ultimamente pilhou de Benedito José Cardoso Semith, como administrador da casa de seus pais, 10\$rs., por lhe mandar entregar cento e tantos mil réis que estavam em poder do depositário José da Silva Almeida, remanescente que havia ficado de três escravos que foram à praça por execução".

Assim vai sendo o juiz acusado e vão surgindo as vicissitudes dos escravos, à margem da lei.

Outros casos interessantes registraram os jornais paraenses. Este, por exemplo:

"Maria Francisca Garcia, tem feito constar pelos periódicos desta cidade, que está tentando divórcio contra seu marido Joaquim José Ferreira Pôrto, e como o referido seu marido tenha feito venda fantástica de 4 escravos do seu casal de nomes Lourenço, Felipe, Bernardo e Damiana, a Manoel Antônio da Cunha (por antonomásia o Vidinha) avisa por isso o anunciante ao respeitável público para que ninguém contrate negócios, ou compras dos referidos escravos com o intitulado senhor; porquanto está tratando de anular a dita venda pelos meios

<sup>234</sup> Belém, ano 2, nº 73 e 74, 17 ago. 1850, p. 3.

<sup>235</sup> Belém, ano 2, nº 62, 14 fev. 1851, p. 1, 2.



competentes no Juízo Municipal desta capital, cujos escravos se acham depositados em poder do cidadão Isidoro Lourenço de Sousa; e logo que esta seja julgada simulada, como é de esperar, tem de propor ação-crime contra os mesmos. Pará, 30 de setembro de 1850 — Como procurador Manoel Raimundo Gomes”.<sup>236</sup>

Também o divórcio, em 1829, envolvia os escravos:

“D. Juliana Laura de Moura, fêz-se depositar com sete escravos pelo Juízo Eclesiástico em poder do ex-Juiz de Paz Lima, para divorciar-se de seu marido, êste que por direito é o administrador dos bens do casal, requereu ao Juízo Eclesiástico o levantamento do depósito, e ao doutor ouvidor, a entrega dos escravos cujas autoridades deferiram afirmativamente...; o certo, é que os escravos existem embargados”.<sup>237</sup>

Aos escravos não era dado o direito de comerciar:

“Declaro, em solução à consulta que essa câmara dirigiu a esta presidência em ofício de 16 de abril último sob o n.º 40, relativamente a canoas empregadas no comércio de regatão que, de conformidade com a disposição contida no artigo 9.º do regulamento de 28 de novembro de 1854, a canoa que fôr encontrada no comércio sem licença e o certificado de matrícula, ou fazendo comércio ilícito e fraudulento com escravos, sem permissão de seus senhores, deverá ser apreendida, para ter lugar a imposição da multa administrativa pela coletoria respectiva” (as) Manoel Pinto de Souza Dantas Filho, presidente da província.<sup>238</sup>

No capítulo 18 (Compra e venda), do *Código de Posturas de Santarém*, lemos:

“Art. 18. É proibido, sob pena de 20\$000 réis de multa ao infrator:

— Comprar a escravos quaisquer objetos, o mesmo se o fizer a famílias e meninos”.<sup>239</sup>

Na ausência de disposições especiais sôbre o enquadramento dos escravos nos textos jurídicos, prevaleciam, nos casos mais comuns, os códigos de posturas municipais, onde encontramos a maior parte dos direitos e deveres dos escravos. Refeitos inúmeras vezes, êsses códigos de posturas conservaram, contudo, alguns artigos referentes aos escravos, com redação quase inalterada, numa extensa repetição de textos. Entre os artigos do código em vigor em 1851 na capital paraense, os seguintes foram repetidamente publicados na imprensa, apregoados pelas ruas e praças públicas, para chegarem “ao conhecimento de todos”, conforme prevenia o fiscal do 3.º Distrito, Bento Alves Nogueira:

“Art. 82. Os donos ou administradores de qualquer casa de venda, não consentirão aí ajuntamento de mais de dois escravos, nem

batuques, ou vozerias dêles dentro da casa, ou frente dela. O infrator incorrerá na multa de dez mil réis, ou 4 dias de prisão”.

“Art. 96. Tôda pessoa, que comprar gêneros ou vender bebidas espirituosas a escravos, fâmulos, ou agregados de lavradores, e fazendeiros sem consentimento de seus senhores, amos ou feitores incorrerá na multa de vinte mil réis, ou 8 dias de prisão”.

“Art. 97. É proibido que os escravos estejam vendendo nas ruas, praças ou mais lugares públicos depois do toque de recolher. Os infratores serão presos, e entregues à autoridade competente para os mandar punir corporalmente”.

“Art. 105. Ninguém poderá alugar casas para nelas morarem escravos, sem que obtenham licença por escrito de seus senhores, sob pena de incorrer o infrator na multa de dez mil réis, ou 4 dias de prisão”.<sup>240</sup>

A maior parte dêsses artigos visava o cerceamento das atividades mercantis dos escravos “sem autorização do senhor”, isto é, por iniciativa própria. Essa mercancia era considerada ilícita e a mercadoria produto de roubo, já que o escravo nada possuía nominalmente. Alguns artigos porém visavam disciplinar o comportamento dos escravos, evitar o desencadeamento de tensões sociais, funcionando por conseguinte como mecanismos particulares de socialização.

As flutuações de comportamento dos escravos alcançavam às vezes, como era inevitável, os limites proibidos pelos *mores*. Nestes casos, a polícia intervinha e as *partes do dia* produziram uma documentação abundante:

*Parte do dia 20 de junho de 1854.* “Pelo comandante da guarda do Arsenal de Guerra foi prêso o pardo Cipriano José, porque, achando-se embriagado, tentou forçar uma preta; e pelo subdelegado de polícia do 1.º Distrito foi também prêso o português José Monteiro da Silva por espancar um prêto de nome Rufino. Nada mais ocorreu... etc.”.<sup>241</sup>

*Parte do dia 28 de julho de 1854* — “Foi ferido esta manhã em açougue no 1.º Distrito desta cidade com uma faca, o prêto fôrro José Gregório, pelo Fiscal do 2.º Distrito Manoel da Trindade e Souza, sôbre cujo ferimento já se procedeu o corpo de delito e se acha o réu prêso no quartel de polícia para responder à formação da culpa e següirem-se os mais têrmos da lei do que se acha incumbido o delegado do 2.º Distrito...”.<sup>242</sup>

Esta a versão oficial do episódio. O mesmo jornal, na mesma data, à p. 4, apresenta contudo esta nova versão:

“Deu-se ontem um atentado contra a pessoa do Fiscal suplente do 1.º Distrito, Manoel da Trindade e Souza, no desempenho de suas obrigações, praticado pelo prêto talhador do açougue que demora na Rua da Paixão, de nome Gregório. Eis como se passou o fato: Diri-

<sup>236</sup> O PLANETA, Belém, ano 3, nº 81, 3 out. 1850, 1. cad., p. 4.

<sup>237</sup> O TELÉGRAFO PARAENSE, Belém, nº 26, 2.º trim., 18 jul. 1829, 1.º cad., p. 3.

<sup>238</sup> OFÍCIO de 7 de junho de 1881. C.L.P.G.P. t. 43, parte 2.

<sup>239</sup> C.L.P.G.P. t. 44, parte 1.

<sup>240</sup> O PLANETA, Belém, ano 3, nº 114, 16 abr. 1851, 1. cad., p. 4.

<sup>241</sup> TREZE de Maio, Belém, nº 347/348, 23 jun. 1854, 1. cad., p. 3.

<sup>242</sup> TREZE de Maio, Belém, nº 363, 29 jul. 1854, 1. cad., p. 2.



giu-se aquê fiscal ao dito açougue, e, em conseqüência de haver pouca carne, intimou do talhador que não fizesse pesos de 16 e 20 libras como estava fazendo, e que devia limitar a oito libras para cada pessoa, a fim de que tôdas fôsem mais ou menos servidas. O talhador cumpriu a ordem, mas despeitado passou a aviar unicamente as pessoas que êle conhecia com preterição de muitas outras brancas e capazes que ali se achavam, o que notando o fiscal, disse que não devia ter seleções, e que fizesse o pêso de seis libras a um homem que ali estava de há muito tempo. O talhador fêz o pêso, mas em vez de dar à pessoa indicada, ia dar a uma preta, quando o fiscal indignado por êste procedimento lançou mão da carne para dar à pessoa que êle havia designado; e por êste ato o talhador o repeliu com a faca em punho, a qual tomando-lhe das mãos o fiscal, deu com ela uma pancada, de que resultou ferimento na cabeça do mencionado talhador, o qual levado da raiva e lançando-se sôbre o fiscal, o enxovalhou, pisando-o ou esmurrando-o; e se não fôra o intervir alguém em seu auxílio talvez tivéssemos de lamentar o assassinio de um homem de reconhecida probidade e exação no cumprimento de seus deveres, além de outras não menos apreciáveis qualidades que o ornava, porque o insolente do talhador chegou a ameaçá-lo com a morte; e estava munido de um instrumento cortante com que a podia perpetrar.

A polícia deve empregar sua vigilância nesses estabelecimentos, para que se não reproduzam atos desta natureza ofensivos da lei e da moralidade pública”.

Registra a parte do dia 25 de agosto de 1854 o seguinte:

“Tendo sido prêso ontem à noite na Rua dos Mártires, um prêto que pela patrulha fôra encontrado brigando, e sendo mandado conduzir por um soldado de polícia ao quartel dêste corpo, aconteceu que em uma travessa saindo ao encontro três escravos do Brigadeiro Brício e um de Campbell e pondo-se em luta com o soldado tomaram o prêso, e conduziram-lhe a baioneta, em conseqüência do que foram dadas as providências para a captura dêstes escravos e já se acham recolhidos à prisão”.<sup>243</sup>

Parte do dia 28 de agosto de 1854. “Na noite de 26 do corrente foi espancado por um escravo da Casa de Carvalho & Irmão o soldado do 3.º de Artilharia José Tibúrcio; procedeu-se a corpo de delito, e mandei instaurar processo. Um outro escravo de Bernardino Dias Botelho feriu com uma pancada na testa ao negociante Manoel José Pereira Leite, em cuja loja foi encontrado, pelo mesmo negociante, com o fim de roubar: ambos êstes escravos estão recolhidos à prisão pública”.<sup>244</sup>

Para os escravos era taxativamente vedada a educação.<sup>245</sup> O presidente Fausto de Aguiar, autorizado pelo artigo 36 da Lei Provincial n.º 203, de 27 de outubro de 1851, resolveu expedir o Regula-

mento do Liceu Paraense, onde se lia no capítulo 4, Das Matrículas, art. 36, as seguintes disposições:

“É absolutamente proibida a matrícula: 1. Aos que tiverem moléstia contagiosa; 2. aos que não forem livres; 3. aos que forem reprovados, por duas vêzes, na mesma matéria”.

No regulamento baixado a 5 de fevereiro de 1852, essas disposições se estenderam a tôdas as escolas, condensadas no artigo 22, capítulo 2, Do Regimen das Escolas. *ex-vi*:

“Não serão admitidos à matrícula os meninos que tiverem moléstia contagiosa e os que não forem livres”.

Pode-se admitir, à vista dêstes textos, a matrícula nas escolas oficiais de meninos prêtos livres. Mas, de modo geral, êstes eram tão pobres e o ensino tão oneroso, que raramente isso acontecia. Todavia, além das escolas de primeiras letras, que sômente as vilas mais desenvolvidas possuíam, o ensino se limitava aos níveis inferiores, com exceção de Belém, onde havia um antigo seminário e um liceu.

Os meninos pobres, sem restrições quanto à côr, mas guardada a de classe — isto é, tidos como livres — podiam educar-se numa espécie de internato oficial, a Casa dos Educandos.

Outros aspectos da situação dos escravos perante as leis, além de muitos vislumbrados aqui e ali na hermenêutica jurídica, revelam numerosos anúncios de *penhores* e de *leilões judiciais*. Era o Juízo Cível decidindo questões geralmente ligadas às dívidas ou situações de insolvência, heranças, divórcios etc.

E as chicanas jurídicas são retratadas através de alguns anúncios, a exemplo:

“Constando com certeza ao abaixo-assinado que algumas pessoas hão induzido a alguns dos escravos que por parte da Fazenda Pública lhe foram penhorados, e ora se acham em praça, para que aleguem moléstias que não têm, a fim daquelas os poderem arrematar pelo preço da avaliação, e em manifesto prejuízo do executado, por isso se previne ao público que todos os escravos são sadios, sem vícios, e muito obedientes, a exceção do moleque Benedito, que unicamente é rendido de uma virilha, mas que o não priva de todo o serviço.

O moleque Raimundo tem 13 anos de officio de carpinteiro, e todos por conseqüência são escravos de muito merecimento, o que se afirma debaixo de honra. Tais escravos devem ser arrematados infalivelmente na audiência de 6 ou 10 do corrente mês. Pará, 4-12-1850. Ass. José Antônio Luiz Coelho”.<sup>246</sup>

A outro executado, pelo mesmo jornal, alertava-se o público: “Em 26 de fevereiro começaram pregões para arrematação dos escravos penhorados ao sr. Vitório de Figueiredo e Vasconcelos, por execução no Juízo Cível a favor da Casa dos Educandos e Hospital

<sup>243</sup> *Treze de Maio*, Belém, nº 375, 26 ago. 1854, 1. cad., p. 3.

<sup>244</sup> *Treze de Maio*, Belém, nº 376, 29 ago. 1854, 1. cad., p. 2.

<sup>245</sup> Ver também p. 139-40.

<sup>246</sup> *O PLANETA*, Belém, ano 2, nº 95/96, 5 dez. 1850, 1. cad., p. 8.



dos Lázaros. Protesta-se contra tôda e qualquer alienação de bens feita pelo executado desde a publicação da sentença em 10 de novembro de 1850".<sup>247</sup>

Os leilões judiciais eram freqüentes, abundantemente documentados pela imprensa. Eis mais alguns anúncios:

"Antônio do Ó d'Almeida, como curador de d. Anna Maria de Moraes, viúva do falecido cirurgião Gregório Ferreira da Costa, anuncia que no dia 10 de julho, na audiência do sr. dr. Juiz de Órfãos, serão vendidos para pagamento das dívidas do casal — dez escravos de ambos os sexos... As pessoas que quiserem arrematar podem comparecer na Casa das Câmaras no dia indicado. Pará, 25 de junho de 1851. Ass. Antônio do Ó d'Almeida".<sup>248</sup>

"Pelo juiz de órfãos se há de vender em praça pública depois das audiências do mesmo Juízo, uma escrava de nome Raquel, idade 20 anos, crioula, sem defeitos, pertencente ao órfão, filho do finado tenente José Bernardo Santarém".<sup>249</sup>

"O Dr. Antônio Leitão da Cunha, cavaleiro fidalgo da Casa Imperial, juiz municipal desta cidade e seu terno. Faço saber que depois de findas as audiências dêste Juízo no dia 14 do corrente, e nos dias seguintes se há de arrematar à porta da sala das mesmas audiências os escravos seguintes: cafuza Romualda de 44 anos de idade, avaliada por 300\$000 réis; prêto André, 19 anos de idade, avaliado em 500\$000 réis; moleque Antônio, de idade 13 anos, avaliado em 300\$000 réis./ Os quais são pertencentes à herança do finado José Joaquim Tavares, postos em praça a requerimento do respectivo testamenteiro. E para que chegue notícia a todos, mando que seja êste publicado pelas ruas e praças públicas, e afixado no lugar de costume. Pará, 12 de junho de 1854. E eu Hermenegildo Monteiro de Sá e Albuquerque, Escrivão que o escrevi".<sup>250</sup>

## 9. Justiça criminal

Naturalmente, a sociedade estava aparelhada com seus códigos e juizes para manter a ordem e os bons costumes, para julgar os delitos e aplicar as penalidades. No caso particular dos escravos, os mais diversos delitos tinham também julgamento e aplicação de penalidades publicamente. Duas autoridades coatoras, porém, desde os tempos coloniais, funcionavam paralelamente: uma pública e que obedecia ao ritual jurídico introduzido pelas autoridades portuguesas e aperfeiçoada depois com a criação do estado nacional brasileiro (Código Civil); outra particular, dos senhores de engenho, fazendeiros ou mesmo do cidadão comum proprietário de escravos. Poder-se-ia acrescentar uma terceira autoridade coatora, a eclesiástica, que, so-

<sup>247</sup> O PLANETA, Belém, ano 3, nº 109, 11 mar. 1851, 1. cad., p. 4.

<sup>248</sup> O PLANETA, Belém, ano 3, nº 124, 30 jun. 1851, 1. cad., p. 4.

<sup>249</sup> TREZE de Maio, Belém, nº 332, 18 mai. 1854, 1. cad., p. 4.

<sup>250</sup> TREZE de Maio, Belém, nº 346, 20 jun. 1854, 1. cad., p. 3, Editais.

bretudo nas missões, mantinha um *corpus juris* próprio e aplicava abertamente os códigos do costume, numa curiosa associação dos *corpus juris canonici* e *corpus juris civilis*.

Quando tratamos dos castigos e maltratos e das leis que regiam a situação social dos escravos, tangenciamos êste assunto. Cabe agora mostrar com alguns exemplos como se aplicava a justiça, no caso da criminalidade. As partes do dia da repartição policial forneceram documentação abundante para os delitos comuns e as contravenções do Código de Posturas Municipais. Era o caso, por exemplo, do prêto José Mariano, processado como pajé (sic) e, além disso, deflorador, conforme noticiou *O Planeta*, a 17 de agosto de 1850 (p. 1, 2, 3). No mesmo jornal lemos a notícia, vinda do Moju, informando que o prêto Cirilo, escravo do Comandante militar João Antônio Luiz Coelho, matara o feitor esfaqueando e mutilando o cadáver.<sup>251</sup>

Os crimes mais comuns eram: roubo, estupro, fuga de escravos, acoutamento de escravos, assassinios, ajuntamento de maltas de escravos, assuada, práticas de feitiçaria, brigas ou desforços físicos nas vias públicas, sedição etc. As penalidades variavam conforme o delito cometido. O crime de homicídio era geralmente punido com execução capital:

"Por aviso de 17 de novembro último depois de ouvida a seção de justiça do Conselho de Estado, mandou-se executar a sentença de morte proferida pelo júri de Macapá contra o réu escravo João Marcelo".<sup>252</sup>

"Dia 23. Julgamento do réu Domingos Antônio, escravo do finado comendador Vicente Antônio de Miranda, crime de homicídio na pessoa de João Batista de Oliveira, no Bussuteua. Acusou o sr. promotor Álvaro Pinto e defendeu o sr. advogado Meninéa. Apesar do esforço da defesa o júri condenou o réu e o presidente do Tribunal impôs-lhe a pena de morte".<sup>253</sup>

No dia 25, do mesmo mês e ano, subia o processo do músico José Antônio Machado, natural de Pernambuco, Jacinto Eleodoro da Silva, prêto liberto natural do Rio de Janeiro, e José Catraio, escravo do sr. João Gonçalves Corrêa, os três que na noite de 26 de abril cometeram o célebre roubo da burra do sr. Daniel Upton. Tito Franco de Almeida defendeu os réus, que, entretanto, foram condenados, os dois últimos a 8 anos de galés, máximo do artigo 269 do Código, enquanto o músico Machado recebeu apenas 4 anos.

Um dos mais rumorosos processos que transitaram no fóro paraense correu pela delegacia do 2.º Distrito, e expediente do escrivão Perdigão, relativo ao crime de reduzir à escravidão pessoa livre. Encontramos uma longa defesa da vítima no *O Planeta*,<sup>254</sup> que condena a pouca consideração que o caso mereceu da autoridade proces-

<sup>251</sup> O PLANETA, Belém, ano 2, nºs 73/74, 17 ago. 1850, 1. cad., p. 2.

<sup>252</sup> TREZE de Maio, Belém, (286): 31 jan. 1854, 1. cad., p. 8.

<sup>253</sup> TREZE de Maio, Belém, (257): 24 nov. 1853, 1. cad., p. 4.

<sup>254</sup> O PLANETA, Belém, ano 3 (112): 3 abr. 1851, 1. cad., p. 3, 4.



sante e do escrivão, a má vontade e despeito com que se haviam prestados aos atos do processo, o que determinava a desistência da denúncia, por não poder assim prosseguir. Antes, porém, da desistência, o denunciante, através da imprensa, fazia dramático apêlo à sociedade, "para que decida se o crime de que se trata merece ou não atenção dela" e se era "justo que a liberta e os filhos que já tem, fiquem perpétuamente na escravidão, sem que se levante alguém para quebrar-lhe os ferros, forjados pela malevolência dos homens". (Nota 1, ver página 101)

A justiça particular, doméstica, sempre se exerceu, consagrada pelo uso e regulada pelos costumes. Pouco diferia, aliás, dos processos de castigo ditados pelo julgamento público: palmatória, azorrague, troncos, cadeias de ferro, prisões em células especialmente construídas, foram alguns dos muitos instrumentos de castigo. Um capítulo especial sobre o assunto pode-se escrever em toda a crônica da escravidão.

## 10. Anexos

1. "Em fins do ano de 1843, mais ou menos, morrendo no Abaeté uma velha senhora de nome Helena Iria Coelho, deixou testamento, no qual outorgou liberdade à sua escrava mulatinha Maria Francisca, presumida filha natural de Maximiano Cardozo, neto da testadora, e como tal herdeiro dela. Além deste herdeiro, haviam mais trinta e tantos, sendo filhos José de Santa Anna Soares, e Geraldo Pedro de Alcântara, e todos os mais netos, entrando neste número Silvéria Antônia da Conceição, mulher do denunciante.

Foi em meio de tão crescido número de herdeiros, e por todos eles reconhecida a libertada quando tentaram de, amigavelmente, partilhar o espólio da finada, e lançado o valor daquela na terça da testadora a entregaram ao co-herdeiro Maximiano, seu presumido pai, o qual levando para sua companhia a conservou até o ano de 1844 ou 45, tempo em que desmandou-se ela e comportando-se menos convenientemente e estando grávida, ou saiu por isso da casa paterna, ou foi pelo pai despedida, passou então a estar em diferentes casas sendo as principais a do co-herdeiro Geraldo Pedro de Alcântara e a de Joaquim Antônio da Silva Vilaça; mas antes de ir para a deste, tinha dado à luz um menino, que foi batizado como livre que era, sendo padrinhos de batismo Joaquim Pedro Ferreira Tapajós e sua mulher dona Sebastiana de tal.

Estando a libertada em casa de Vilaça, eis que aparece o supradito Geraldo vendendo-a em novembro de 1846 a Justo Corrêa de Miranda, e logo no mesmo mês e ano, este fazendo venda dela ao mesmo Vilaça; em cuja casa ela estivera como livre, e agora está como escrava. O fato, porque se dera aos olhos de tantos, não podia passar desaperecebido, e a denúncia d'ele apareceu, mas tem sido infelz, porque parece que não se crendo na existência do crime, ou duvidando-se da justiça da causa, tem sido administrada como que má

vontade; porquanto pedindo-se a vinda dos indiciados, que com efeito vieram, trazendo a desgraçada, voltaram sem terem chegado à barra do Juízo, e sem ter sido ela posta em liberdade para a justiça prosseguir no seu fim.

Ainda a requerimento outra vez vieram os indiciados mas já sem a paciente, e outra vez voltaram sem irem a Juízo, não obstante as solicitações da parte.

Inquiriram-se quatro testemunhas, e devendo inquirir-se a quinta que adoecera, e foi marcada, a requerimento, dia e hora para fazer-se a inquirição em casa, que por muitos dias o escrivão não pôde fazer declarando-se sempre impedido e ocupado, e passando o juiz a vara, e feito novo requerimento no mesmo sentido foi respondido que se submetesse a despacho à delegacia do 1.º Distrito que era competente; até que a testemunha se retirou por mais não poder esperar.

Pouco depois foi inquirida outra testemunha que viera, porém sem aviso do denunciante, e portanto sem audiência d'ele, residindo aliás como reside na capital.

Requeru-se no mandado para serem trazidos os indiciados e testemunhas que faltavam e foi dado por despacho que a parte aprontasse canoa para com oficial de justiça da cidade ir fazer a diligência.

Quando se tratava disto eis que é mandado que se retire esse requerimento, e que se faça outro no mesmo sentido para ter despacho, e feito, depois de muitos dias de solicitações, foi respondido que estava despachado no Cartório, vai-se a êle, e é dito pelo escrivão que já o mandado estava passado, e que tinha ido ao seu destino; e com efeito ao tempo desta resposta já constava que o mandado estava no Abaeté; porém que tinha tido a sorte de cair em mãos dos indiciados!!!

Não pode pois assim prosseguir a denúncia, e levando-se o fato ao domínio público, porque parece interessar ao bem social, pergunta-se: Deverá prosseguir na causa a despeito da adversidade em que tem lutado para salvar dos ferros a concidadãos injustamente escravizados"? (*O Planeta*, Belém, ano 3, n.º 112, 3 abr. 1851, p.3 e 4).

2. Transcrevemos a seguir alguns artigos do *Código de Posturas Municipais*, datado de 29 de novembro de 1848 e assinado pelo presidente da província Jerônimo Francisco Coelho (CLPGP, t. 10, parte 1):

"Art. 33. Toda a pessoa, que se intitular pajé, ou que a pretexto de tirar feitiço, se introduzir em qualquer casa, ou receber na sua alguém para simular cura por meios supersticiosos, e bebidas desconhecidas, ou para fazer adivinhações e outros embustes incorrerá na multa, assim como o dono da casa, de 20 mil réis, ou 8 dias de prisão em qualquer dos casos.

Art. 50. Fica proibida a cultura da planta vulgarmente chamada *Diamba* de que usam fumar os escravos, sob pena de 20 mil réis, ou oito dias de prisão a qualquer dono de sítio, fazenda, ou lugar onde fôr achada em vegetação tal planta, dois meses depois da publicação da presente postura.



Art. 82. Os donos, ou administradores de qualquer casa de venda, não consentirão aí ajuntamento de mais de dois escravos, nem batuques, ou vozerias dêles dentro da casa, ou em frente dela. O infrator incorrerá na multa de dez mil réis ou quatro dias de prisão.

Art. 84. Ficam proibidas as assuadas, e mais atos praticados no sábado da Aleluia contra as figuras denominadas de *judas* e assim também os mesmos *judas*. Os contraventores, que expuserem em público tais figuras, ou que fizerem assuadas, incorrerão na multa de dez mil réis, ou quatro dias de prisão.

Parágrafo único. Os fiscais serão obrigados a retirar, e destruir tais figuras à custa da câmara antes das seis horas da manhã.

Art. 104. Parágrafo único. São livres as mascaradas e danças próprias do tempo de carnaval, mas de forma que não ofendam a moral, nem perturbem a tranqüilidade pública, e comodidades dos habitantes.

Art. 105. Ninguém poderá alugar casas para nelas morarem escravos, sem que obtenham licença por escrito de seus senhores, sob pena de incorrer o infrator na multa de dez mil réis, ou quatro dias de prisão.

Art. 106. Os escravos que forem encontrados de noite desde o toque de recolher até o da alvorada, a mandado de seus senhores, sem bilhete dêstes, datado e assinado, com declaração do nome do escravo, ou sem lanterna, facho, ou archote, serão conduzidos debaixo de prisão à presença da autoridade competente, e os senhores incorrerão na multa de dois mil réis ou um dia de prisão.

Art. 107. Tôda a pessoa que fôr convencida de ter notícia ou mesmo conhecimento da existência de algum mocambo de prêtos fugidos, e o não tiver comunicado à autoridade competente mais próxima, incorrerá na multa de 20 mil réis, ou oito dias de prisão.

Art. 124. Nenhum fazendeiro, ou feitor, consentirá que seus fâmulos ou escravos ultrapassem os limites de campos alheios, quando fizer seus trabalhos rurais, sem prévia licença dos donos; nem que por êles se introduzam fora de tempo dêsses trabalhos, a pé ou montados, e munidos de cordas de laçar. E quando por algum motivo legítimo tenham de transitar pelos ditos campos, deverão levar bilhete datado e assinado pelo fazendeiro ou feitor, em que declare o motivo, que aí os leva, ou lugar para onde vão, e por quanto tempo, o qual será apresentado ao dono, ou encarregado da fazenda, ou fazendas por onde tiverem de passar. O infrator incorrerá na multa de 20 mil réis, ou oito dias de prisão em qualquer dos casos.

Parágrafo único. Todo o fazendeiro, feitor ou vaqueiro que encontrar pessoa, ou pessoas suspeitas, divagando pelos campos, é autorizado a capturá-las, remetendo-as imediatamente à autoridade policial do distrito.

Art. 161. Fica proibido o uso de andarem pelas ruas indivíduos mascarados, tocando tambor ou outros instrumentos com o fim de

anunciarem o dia em que terá lugar algum espetáculo público. O contraventor incorrerá na multa de dez mil réis ou quatro dias de prisão.

Art. 174. *Disposições Comuns* — Tôdas as penas cominadas nestes artigos de posturas serão duplicadas e triplicadas no caso de reincidência; e nas multas pecuniárias metade do valor pertencerá à patrulha ou à pessoa, que denunciar a infração de qualquer dos sobre-ditos artigos, e a outra metade ao cofre da câmara respectiva.

Art. 175. Quando o réu não tenha meios para satisfazer a pena pecuniária, será comutada na prisão.

Art. 176. Quando o réu fôr escravo será condenado em açoites, cujo número, sendo vinte e cinco (25) o mínimo, e 300 o máximo, será fixada na sentença do juiz e só depois de os sofrer publicamente será entregue ao seu senhor”.

3. Expediente publicado no *Jornal do Pará*, órgão oficial, a 22 de novembro de 1866, primeira página:

“Ofício ao Juízo Municipal de Monte Alegre, respondendo ao seu ofício de 24 do mês findo em que pediu providências no sentido de evitar-se que a menor Josefa, de que trata o dito ofício, seja reduzida à escravidão, declaro a V. Mcê. que essa menor acha-se nesta capital em companhia de Luiz Antônio das Neves, que provou perante o dr. chefe de polícia ser tutor dela, como verá V. Mcê. do alvará que junto, por cópia, com o auto de perguntas feitas à preta Eugênia tia da mesma menor”.

4. Expediente publicado no *Jornal do Pará*, órgão oficial, a 9 de janeiro de 1867, segunda página:

“Ofício ao Exmo. presidente da província. Constando-me achar-se prêso há cinco anos, pouco mais ou menos, o escravo Domingos Roza, pertencente à fazenda nacional que foi pronunciado por crime de ferimento leve, e que por falta de reunião do respectivo tribunal dos jurados, na vila de Cachoeira, não tem sido julgado, e não me parecendo justo que continue por tanto tempo êsse escravo prêso, por semelhante falta, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup>, rogando se digne dê providências, a fim de que seja aquêle escravo julgado com brevidade”.

## 11. *Os libertos*

À margem da escravidão, formou-se a classe dos libertos. Eram negros que, duma forma ou doutra, haviam adquirido a alforria. Os libertos se concentraram em Belém e aí formaram, com o índios, uma parcela considerável da população. Marginalizada socialmente, vivendo em condições muito precárias e tão lastimáveis que se podia dizer — “mais vale ser escravo do que viver como vivem muitos homens livres”. De fato, não foram poucos os que testemunharam essa situação dos libertos mais desfavorável que a do próprio escravo.

A contrário dos escravos, os libertos estavam jogados à própria sorte. Em 1793, as estatísticas de Belém já enumeravam os libertos



como categoria especial da população. Constituíam então 12,8% da população, representados numericamente por 1.099 indivíduos, classificados conjuntamente prêtos, índios e mestiços. A cidade contava com 8.574 habitantes. Em 1822, Baena apresenta os dados da população de Belém, recenseando 12.471 habitantes nas duas freguesias da capital. Havia 1.109 libertos ou seja 8,9%.

Era uma classe especial no quadro da sociedade paraense, a dos libertos. Habitavam as cabanas mais humildes, nos terrenos baldios e insalubres, naquela existência vegetativa, muito próxima do *lumpen*, vivendo — como observaram Spix e Martius — meio civilizados, sem conhecimentos, nem instrução, nem ambição de espécie alguma e apenas ganhando para suas poucas necessidades, nelas figurando, “como principal papel”, o *dolce far niente*, a cachaça e mulheres. Ociosos, sem bens de fortuna e sem emprego, os libertos, na cidade colonial, excluídos os escravos, eram tidos como a classe infame, juntamente com os degredados e cristãos novos.

A mão-de-obra escrava supria as necessidades da pequena produção industrial e mercantil da cidade. Da mesma sorte que, nos campos e nas fazendas, era a mão-de-obra escrava, sob a direção de feitores, que se empregava na produção de riquezas.

A massa considerável dos libertos manifestava freqüentemente suas insatisfações, provocando tumultos ou cometendo toda sorte de crimes. Como os escravos, ela também alcançaria diferentes níveis de politização. E um fenômeno surpreendente chegou a preocupar seriamente o governo: a aliança da escravaria negra, “sempre pronta ao descativeiro”, como dizia Baena, aos libertos e mestiços da província — “opostos por índole e condição aos brancos, e pungidos da inadmissão aos cargos sociais de ordinário fundada na onímoda carência de idoneidade”.

Na pirâmide social, os libertos estavam pouco acima dos alicerces, a massa escrava. Pressionados de um lado pelos escravos, que lhe ocupavam todas as atividades produtivas e do outro pelas classes dominantes, os *brancos*, essa massa despertaria do seu torpor e desempenharia depois importante papel nos acontecimentos políticos da Cabanagem. Pode-se mesmo dizer, sem exagerar muito, que foram os libertos que compuseram os primeiros batalhões rebeldes. Em Belém, foram liderados pelo negro liberto de alcunha *Patriota*, ativista da revolução que se preparava.

A Cabanagem pôs em evidência essa massa da população amesquinhada e que então se mostrou a única parcela verdadeiramente revolucionária, à semelhança dos *pobres* de Paris na época da Revolução Francesa: era a massa demolidora por excelência, tida e havida como formada de malfeitores, vadios, ladrões e assassinos.

O estatuto da escravidão fôra preservado, sufocada a revolução. E conseguira reorganizar-se. Essa massa incalculável, entregue à própria sorte e aos desatinos que tornaram tristemente célebre a revolução, teria que ser doravante controlada: Andréa criou então o Corpo de Trabalhadores, visando engajá-la *in totum* num processo produtivo. As

conseqüências desse engajamento forçado foram ruinosas, verificou-se mais tarde, porque, lentamente, os libertos foram sendo reduzidos à escravidão sob o disfarce do Corpo de Trabalhadores.<sup>255</sup>

Nos sucessos da Cabanagem não se lhes pode inculcar a responsabilidade exclusiva dos erros e depredações vandálicas e dos assassinios sem conta. Tão cruéis e desatinados foram também os legalistas incumbidos de massacrar os revoltosos. Nas fileiras das tropas do governo, o colar de orelhas de cabanos assassinados era um troféu macabro. Mas que fazer, se as tropas legais eram arregimentadas, via de regra, nas mesmas camadas de libertos compulsoriamente incorporados ao exército?

Qualquer análise sociológica da guerra popular alcançará certamente resultados estarrecedores e de motivações tão complexas que dificilmente se chegará aos termos conclusivos e à sua perfeita compreensão. Na verdade, a própria categoria dos libertos, no esquema da sociedade paraense, tem fronteiras ambíguas e quase indefiníveis com a dos escravos. Eram freqüentes os casos de redução de libertos à escravidão. Após a Cabanagem, essa tendência para escravizar os libertos se tornou mais assídua ainda e sistemática, com a organização do Corpo de Trabalhadores.

Havia negros libertos com tendências escravocratas. Não era exatamente uma assimilação dos costumes locais, pois se sabe que, na própria África, a escravidão era praticada. Mas, neste contexto, isolamos o seguinte exemplo:

O negro Luiz, natural do Congo, homem alto e robusto, foi adquirido no Rio de Janeiro pelo naturalista Natterer e com ele veio para o Pará. Acompanhou Natterer durante 17 anos, servindo-o fielmente. Quando o cientista deixou o Pará, em 1835, deu-lhe a alforria.

Ajudante de naturalista desde menino, enquanto viveu com Natterer, Luiz dedicou-se a caçar, a depenar pássaros e a preparar outros animais. Em 1848, depois de alguns meses no Pará, Alfred Russel Wallace necessitou de um ajudante e procurou Luiz, que tinha muita prática, contratando seus serviços por mil réis diários (2 shillings e 3 pences), inclusive a subsistência. O antigo ajudante de naturalista voltava assim a exercer as mesmas funções. Agora, liberto, já era proprietário de “um pouco de terra” e já havia economizado bastante, “a fim de comprar para si próprio um casal de escravos, previdência esta de que o índio, menos inteligente, raramente se convence”, anotou Wallace.<sup>256</sup>

Também se registraram alguns casos de libertos abonados, herdeiros de apatacados lusitanos. Em 1851, a preta fôrra Maria Esmeralda decidiu morar em Lisboa e fez publicar na imprensa o seguinte comunicado:

<sup>255</sup> O assunto terá desenvolvimento na 5ª parte deste livro, às p. 203/271.

<sup>256</sup> Op. cit., 1939, p. 132-3.



“A preta fôrra Maria Esmeralda retira-se para Lisboa na barca Vênus o que faz público em cumprimento da lei”.<sup>257</sup>

Mas o testemunho da vida precária e miserável dos libertos no Pará é dado pela cafuza Joana Batista, nascida livre e que se vendeu a si própria como escrava. Carlos Pontes revelou diversos documentos acêrca dêste caso singular e de “aberrante originalidade”.<sup>258</sup>

#### 4<sup>a</sup>. PARTE

### TRABALHO E LAZER DO ESCRAVO

<sup>257</sup> O PLANÊTA, Belém, ano 3, nº 119, 24 maio 1851, 1. cad., p. 4.

<sup>258</sup> Reproduzidos no final do volume.



## 1. *A força de trabalho escravo*

A força de trabalho representada pela mão-de-obra escrava, isto é, africana, foi utilizada indistintamente pelos proprietários particulares, pelo estado e pelas instituições religiosas ou beneficentes, incluindo-se entre estas a Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Não há notícia — pelo menos não nos foi possível obtê-la — de existência de empresas de caráter capitalista possuidoras de escravos, classificados como bens semoventes ou coisa parecida. Tudo indica que o escravo constituía propriedade individual, havendo apenas as exceções referentes às ordens religiosas, à Santa Casa ou instituições congêneres. O estado, quando necessitava de escravos, *alugava-os* de quem os possuía para a execução de certos serviços: limpeza urbana, calçamento das ruas, mercado e matadouro públicos etc. Os empreiteiros de obras públicas também podiam *alugar* escravos. Entretanto, havia casos em que o escravo se tornava automaticamente *propriedade* do estado. Exemplo: os criminosos condenados à prisão perpétua, empregados na carceragem de outros presos, nas cadeias públicas, os carrascos ou aquêles que eram destinados, por castigo, para as chamadas fábricas nacionais; êstes não recebiam salários, ou *jornais*; eram trabalhadores forçados e, por conseguinte, mão-de-obra gratuita.

Todavia, além dêstes casos particulares, foi o negro utilizado largamente nos engenhos e em alguns estabelecimentos tipicamente industriais, como o que o norte-americano Daniel Upton<sup>259</sup> instalou nas cercanias de Belém, nos terrenos hoje pertencentes à vila de Icoaraci. Êsse Upton foi um indivíduo empreendedor e seu nome aparece freqüentemente na crônica da escravidão, escravocrata que era, possuidor de numerosa escravaria empregada nos seus engenhos a vapor e hidráulico e nas oficinas mecânicas que ali instalara para beneficiamento de madeiras.

<sup>259</sup> Na primeira metade do século passado, vários norte-americanos se achavam estabelecidos no Pará, empregando-se em diferentes atividades comerciais, industriais e agrícolas. Daniel Kidder diz que a colônia paraense, de Belém, era a segunda do Brasil, sendo a maior a do Rio de Janeiro. Mais tarde, norte-americanos se estabeleceram nas cercanias de Santarém.



## 2. Especialização e serviços

A força de trabalho representada pelo escravo estava organizada segundo os métodos da era pré-industrial, oriundos da Idade Média e que persistiam em toda a América Latina. Era o regime das corporações, do qual derivavam, como desdobramentos colaterais, as diferentes atividades profissionais tanto no regime escravista, como no livre: o artesanato. No Pará da era colonial não se chegou a formar um tipo de corporação semelhante ao modelo europeu. Havia o rebaixamento profissional e, além disso, os poucos artesãos estavam dispersos naqueles estabelecimentos coloniais, religiosos sobretudo, que tinham o aspecto de república, no entender de Mendonça Furtado:

“É que devera cultivar, não só os gêneros para o negócio, mas os mesmos frutos de que se houveram de sustentar. Também tinham por impossível poderem subsistir sem que em suas casas houvesse uma congregação de todos os oficiais mecânicos que se persuadiam lhes eram necessários, vindo desta sorte a destruir o principal nervo das repúblicas, qual é a corporação dos oficiais mecânicos, sem a qual não há alguma que se possa conservar e muito menos florescer”.<sup>260</sup>

O sistema organizado pelos missionários e grandes proprietários agrícolas impedia, portanto, a instituição das corporações como uma forte nucleação de profissionais artífices. No sistema aqui vigente educaram os escravos — “não só os presentes, mas seus pais e avós” e, por conseguinte, ser-lhes-ia extremamente violento forçar sua mudança.

Mendonça Furtado, entretanto, parece ter sentido a necessidade de formar corporações de oficiais mecânicos nas *idades* e não, como era costume, nos estabelecimentos agrícolas do interior. Afirma, no mesmo documento, que está trabalhando para remediar estes abusos, “persuadindo os lavradores a separação dos frutos que devem cultivar, e aplicando todos os meios a que possam chegar para fazer um corpo poderoso das artes fabris, que engrosse esta cidade [Belém], e seja útil ao comércio e aos lavradores, consumindo-lhes os seus gêneros para se sustentarem”.<sup>261</sup>

Cada religião formava uma república e em cada república se achava toda a casta de oficial. Os grandes engenhos e fazendas adotavam o mesmo sistema. Em consequência, na cidade quase não havia trabalhadores especializados, onde necessariamente deveriam existir, para se tornarem úteis ao comércio e aos lavradores. Esses artesãos, ou esses oficiais mecânicos, nas chamadas repúblicas, eram escravos,

<sup>260</sup> Carta de Mendonça Furtado aos diretores da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, datada do Pará, 15 de novembro de 1757. Cf. Mendonça, M.C. op. cit., v. 3, p. 1.157.

<sup>261</sup> Ibidem.

índios e negros, recrutados e treinados pelos religiosos para os diferentes misteres. Nas cidades (Belém e São Luís) havia artesãos livres, mas a grande maioria era mesmo composta de escravos: propriedade ou de um mestre europeu ou de senhores necessitados de especialistas para suas fazendas e engenhos, que os entregavam, crianças ainda, a um mestre artesão a fim de formá-los oficiais.

Em toda as grandes obras de arte do passado — igrejas, palácios, engenhos — que restaram da destruição do tempo há marcas da mão do escravo. Um notável escultor e entalhador austríaco, João Xavier Traer, responsável pelas obras da Igreja de Santo Alexandre (Belém), trabalhou com escravos índios. Mendonça Furtado, na carta de 8 de novembro de 1752, informa ao irmão que os religiosos do Pará conservavam nesta cidade, além dos muitos que tinham nas fazendas, uma família grande de tapuios, escultores e pintores, ganhando cada um jornais de cinco a seis tostões, em que os mesmos religiosos “fazem um grande negócio pelo aproveitarem por todos os modos”.<sup>262</sup>

No seu livro, *Artes e ofícios dos Jesuítas no Brasil*, o Padre Serafim Leite biografava vários artistas, oficiais mecânicos, jesuítas, que trabalharam com escravos. Menciona também a carta que El-rei D. João V dirigiu a 16 de janeiro de 1727 ao governador do Maranhão, determinando que “nas aldeias de índios houvesse sempre alguns que fôsem oficiais ferreiros, tecelões, carpinteiros e oleiros, e que não pudessem ser tirados delas por nenhuma pessoa, de qualquer qualidade que fôsse, sem ordem dos padres”.<sup>263</sup>

Os jesuítas foram particularmente ativos no ensino de diversos ofícios aos índios em suas aldeias e inclusive aos escravos de suas fazendas e colégios. Refere-se ainda Serafim Leite a uma lista do pessoal do Colégio do Pará, incluindo prêtos e gentios, que pelo ano de 1718 trabalhavam nas obras do mesmo colégio e na igreja:

“*Pedreiros*: Francisco Maçus, prêto, e Manuel Garcia, prêto, escravos e pertencentes a Jaguarari, com os quais, e Estêvão da dita fazenda aprenderam nestes anos Manuel, prêto, e Matias, índio da fazenda de Gibrié, Caetano, índio fôrro da fazenda de Mamaiacu.

“*Ferreiros*: ensinados nestes anos: Casimiro e Silvestre, índios, Pedro, prêto, e Lázaro seu filho, fôrro pela mãe, da fazenda de Gibrié, Miguel, prêto, e Inácio, escravos da fazenda de Jaguarari.

“*Carpinteiros*: Inácio e Félix, prêtos, escravos da fazenda de Jaguarari, Antônio Guaiapi, Raimundo Tupinambá e Mandu Gregório, da fazenda de Mamaiacu; Américo e João, índios, deixados ao colégio; Mandu, cafuz, escravo do engenho de Ibirajuba.

“*Escultores*: Manuel, Ângelo e Faustino, índios de Gibrié, escravos.

“*Torneiros*: Antônio, Clemente, índios, escravos de Gibirié.”<sup>264</sup>

<sup>262</sup> MENDONÇA, M.C., op. cit., v. 1, p. 275.

<sup>263</sup> Bibl. de Évora, Cód. CXV/2-12, 142, op. cit., 1953, p. 25.

<sup>264</sup> Bibirié e Gibrié — ambas as formas no mesmo documento (Nota de S. Leite).



*Alfaiates*: Francisco, prêto, Duarte, índio, e Antônio, corcovado e prêto, escravos da fazenda de Jaguarari.

*Tecelões*: De nôvo aprenderam, Januário em Gibirié, e Antônio, fôrro, em Mamaiacu.

Além dêstes oficiais, que de ordinário assistem no colégio, têm as fazendas outros para seu serviço, de que nos catálogos se faz menção, e principalmente têm canoeiros e serradores".<sup>265</sup>

Esclarece, finalmente, o Padre Serafim Leite:

"Note-se que a todos êstes índios e prêtos se dá o qualificativo de oficiais, nomenclatura própria dos mestres portugueses, dentro da categoria de oficiais mecânicos. O que na linguagem atual se entende por operários qualificados, não simples aprendizes".<sup>266</sup>

Como se vê nessa relação dos jesuítas, índios e prêtos, solidários culturalmente pela condição de escravos, também nos ofícios mecânicos se irmanavam.

Os trabalhadores especializados em algum ofício eram designados artistas e os prêtos, na cidade, tiveram acesso a êsse *statu*, muitos passando de oficiais a mestres, o grau mais elevado na hierarquia artesanal. Os artesãos se agrupavam em corporações de acôrdo com o modelo europeu.<sup>267</sup> Muitas vêzes, chegando a mestres, adquiriam suas cartas de alforria.

Êsses artistas constituíam a classe proletária de então. O meio de vida bastante precário nivelava indistintamente libertos e escravos, mestiços, prêtos, brancos e índios, na mesma condição. Evidentemente, havia ofícios que, por seu caráter deprimente, apenas aos escravos era dado executar: coveiros, carregadores de excrementos humanos, carrascos etc.

Entre êsses artistas, alguns poucos trabalhavam com metais, em pequenas forjas. Eram os ferreiros. Betendorf refere-se ao caso da descoberta de metais no Rio Urubu e no Jatumã, da banda dos jamundazes, em 1688. Trazido para Belém, puseram-se logo vários a querer fundir o mineral e mandou-se amostra dêle para o Reino, onde foi aceito.<sup>268</sup> O que mais se distinguiu na fundição dêsses metais, informa Betendorf, foi o Desembargador e Ouvidor-geral Miguel da Rosa — "o qual mandou fazer uma forja em que se ocupavam com êle dois negros seus".<sup>269</sup>

### 3. O rebaixamento do trabalho manual

A possibilidade de ascensão social era limitada para os proletários de então. Em carta de 23 de setembro de 1730, por exemplo, os oficiais da Câmara de Belém levaram ao rei o protesto dos filhos e netos dos cidadãos desta cidade contra o alistamento na companhia da nobreza de um homem que exercera a profissão de ferreiro público e ainda tinha em sua casa tenda aberta, alegando-se que essa companhia se compunha da nobreza e que não se devia admitir tal sujeito, nem outros semelhantes.<sup>270</sup>

Na sociedade colonial, o Governador e Capitão-general do estado do Maranhão e Grão-Pará, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sentiu a necessidade de uma ação enérgica para destruir aquilo que chamou "inimigo comum", ou seja a aversão que os brancos tinham por qualquer trabalho manual:

"Como uma das maiores perdições que tem tido êste estado é o desprezo em que os homens brancos que a êle têm vindo, têm pôsto o trabalho manual, é preciso que V.M.<sup>66</sup> faça tudo quanto couber no possível para destruir êste inimigo comum; não só persuadindo, mas obrigando a êstes moradores a que cultivem as terras que lhes foram dadas, pelas suas mesmas mãos, declarando-lhes que o único fim de S.M. os manda nestas novas povoações, é para que sigam nelas a mesma vida com que foram criados nas suas terras. . .

Para absolutamente desarraigar nesta Vila o prejudicialíssimo abuso que está arraigado em todo êsse estado, de que só os índios são os que devem trabalhar e que a todo o branco é injurioso o pegar em instrumento para cultivarem a terra".<sup>271</sup>

O regime corporativo — já o vimos — chegou ao Pará mais por tradição do que como sistema organizado. Não há notícia de corporações, com estatutos ou regulamentos aprovados pelas autoridades administrativas. Apenas as *irmandades*, de inspiração religiosa, eram permitidas. Em tôrno delas o espírito associativo da população — os escravos inclusive — pôde se concretizar. Entre elas a de Nossa Senhora do Rosário, que agrupava os prêtos, indistintamente, pelos laços religiosos e não os profissionais. As profissões estavam mais ou menos isoladas, nas repúblicas, impedindo desta forma a constituição de corporações. Sempre houve porém "oficiais de artes fabris", tais como: oficiais de couro (sapateiros, seleiros etc.), pintores, entalhadores, ourives, pedreiros, carpinteiros, ferreiros, tecelões, alfaiates, oleiros. . . que os padres ou os senhores de vasta escravaria conserva-

<sup>270</sup> Cf. ANNAES, v. 4, p. 80, Doc. 313, Nelson Werneck Sodré: "A discriminação contra os artesãos, contra o elemento que fornecia o trabalho, é outra marca dêsse tipo de sociedade medieval, isolada no Brasil quinhentista. É um erro pensar que só o escravismo infamou o trabalho; o feudalismo também o infamou" (*História da burguesia brasileira*, 1964, p. 47).

<sup>271</sup> "Instrução passada ao Tenente Diogo Antônio de Castro para estabelecer a Vila de Borba, a nova, antiga aldeia do Trocano" (MENDONÇA, M.C. de. op. cit., v. 3, p. 896).

<sup>265</sup> CATÁLOGO dêste Colégio de Santo Alexandre [1718?]. Arq. da Prov. Port. Pasta 177 (21). (Nota de S. Leite, p. 26).

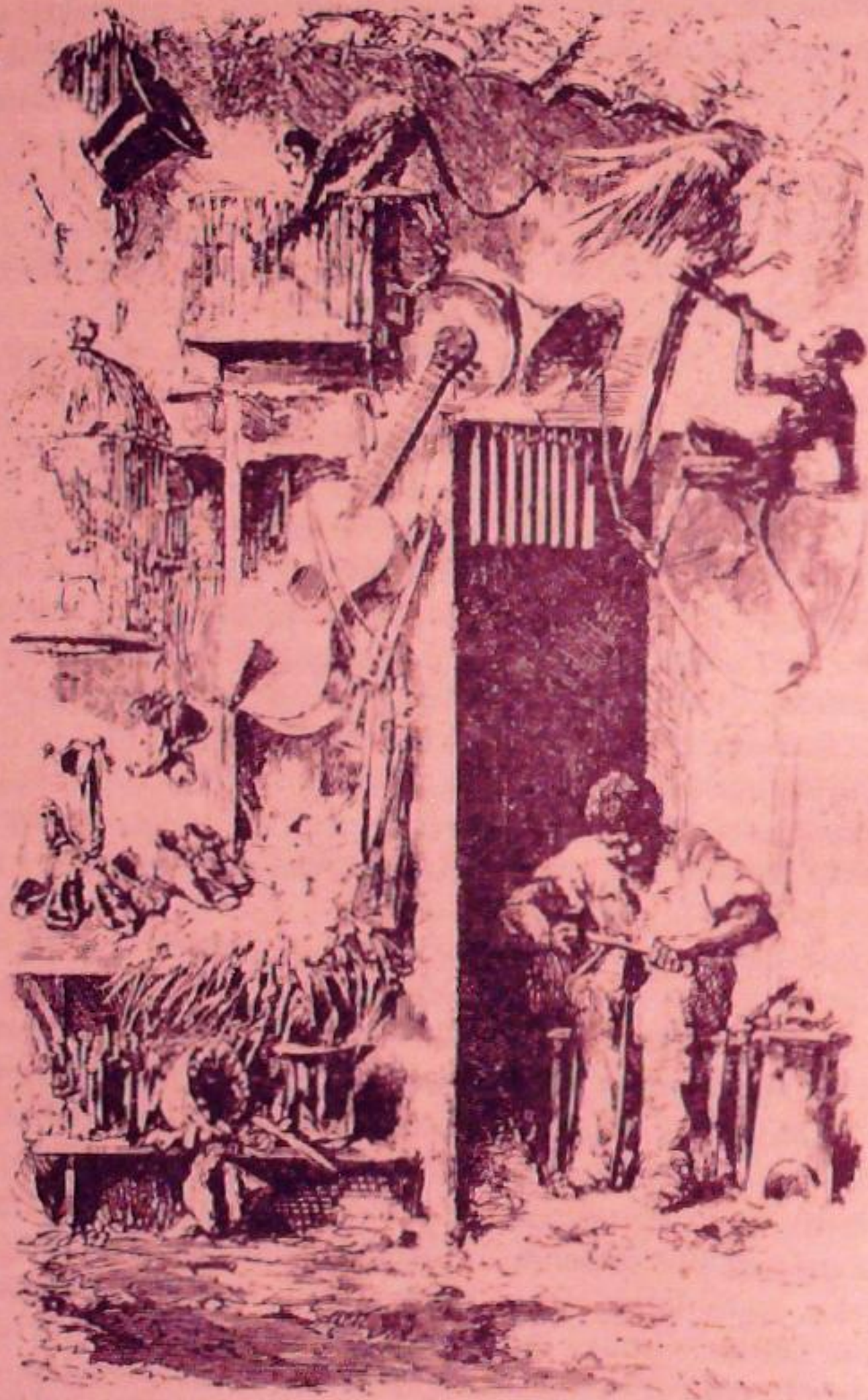
<sup>266</sup> "Chama-se oficial o artista que obtinha perfeita preparação técnica no seu ofício. De aprendiz passavam a *meio-oficial*. Os que empreitavam ou conduziam serviços eram chamados *Mestres*". FILHO, José Maria. *Estudos de arte brasileira* (Rio de Janeiro, 1942) 11. (Apud. LEITE, Serafim, op. cit., p. 26).

<sup>267</sup> Entenda-se que as condições locais não permitiriam a reprodução exata do modelo. Somente no século passado organizou-se a hoje centenária Imperial Sociedade Artística Paraense, com sede em Belém.

<sup>268</sup> Ordens régias impediam a existência neste Estado de oficiais ouriveis. Para acudir as necessidades locais, apenas dois podiam existir: um na cidade de São Luís e outro em Belém do Pará (Cf. ANNAES, v. 1, p. 8, Doc. 30).

<sup>269</sup> Op. cit., 1910, p. 417.





Oficial sapateiro segundo desenho de *Deux années au Brésil* de François Biard, Paris, 1862, p. 319 (Coleção do autor).

vam nas suas propriedades rurais. Um dos ofícios mais difundidos, tanto entre escravos negros como gentios, foi o de calafate, importante para a conservação das embarcações fluviais.

Após a Independência, alguns capitalistas paraenses quiseram reproduzir na província empreendimentos *desenvolvimentistas* tentados no sul do Império. Joaquim José de Siqueira ofereceu ao Barão de Bagé, presidente da província, o projeto da Sociedade Promotora da Agricultura, Comércio, Indústria e Colonização. A comissão composta de Manoel Gomes Pinto, João Antônio Cossia Bulhão, Joaquim Antônio da Silva, João Lourenço Tanger, Francisco Marques d'Elvas Portugal e João Batista de Figueiredo Tenreiro Aranha foi encarregada de estudar o assunto, dando parecer a 9 de janeiro de 1829. Anotamos:

“...quarto, porque os capitais amortizados de nossos capitalistas, principalmente daqueles que se aplicavam à compra dos escravos (cujo tráfico vai acabar), entrando neste ativo, e proveitoso giro, se não de aumentar”;

“... nono, porque a colonização de industriais estrangeiros virá aperfeiçoar a nossa indústria, e a dos indígenas do nosso interior, aumentará os braços e suprirá a falta de escravos, que vamos experimentar”;

“A agricultura e indústria a que se propõem, só com o impulso de grandes capitais é que poderá chegar ao seu estado florescente: só pelo adiantamento dos meios para animar os braços é que ao menos poderá conservar-se, quando esses braços vão faltar. A colonização, que tem sido o objeto do cuidado do governo e tão precisa, quão indispensável é a força dos braços para a agricultura e indústria, principalmente agora que a falta de importação de escravos se vai sentir”.<sup>272</sup>

A obra de Ignacio Accioli de Cerqueira e Silva merece destaque, neste capítulo, por ser uma das raras crônicas que tratam de modo objetivo dos interesses econômicos da região. Contemporâneo de Antônio Ladislau Monteiro Baena, o autor do *Compêndio das eras* e de outros trabalhos históricos e, como este, português nato, Accioli, depois de acidentada passagem pela capital paraense, tendo assistido a muitos episódios de sua fase histórica mais agitada, transportou-se para a Bahia.

A *Corographia paraense* contém numerosos subsídios a respeito do negro, do tráfico, da economia etc. De certo modo atualizado com a política inglesa sobre o negro, Accioli advogou a sua adoção na Amazônia. Era a fase em que essa política, após a conferência de Viena, em 1817, tornara-se agressiva, ao mesmo tempo em que, na Europa, a revolução industrial e relativa paz haviam criado um excesso de mão-de-obra, determinando nova política migratória que teria grande repercussão em todo o século XIX e alteraria substancialmente o *facies* social e econômico do novo mundo.

<sup>272</sup> SILVA, Ignacio Accioli de Cerqueira e. *Corographia paraense*. 1833, p. 156-8.



Accioli interessou-se vivamente por esses problemas: o trabalho escravo já lhe parecia obsoleto e antieconômico, além de promover certa degeneração dos costumes. Tinha plena certeza da breve extinção do tráfico e esta determinaria a falta de braços. A perspectiva do colapso total era uma ameaça terrível. Tendo acompanhado a política inglesa e, no meio em que vivia, dotado de rara intuição política-econômica, lançou-se decididamente à sua propaganda no Pará. O projeto de 1829, que visava, entre outras coisas, a migração, não passou do papel. Ele voltaria ao assunto:

“Depois de havermos escrito esta obra [*Corographia paraense*], nos chegou às mãos o plano de uma nova companhia projetada em Londres no ano de 1832, e passo a transcrever do *Jornal do Commercio* o seguinte que lhe é relativo:

O capital desta companhia é de 500,000 libras esterlinas, provindo de apólices de 1, 5, 10, 20, 50 e 100 libras, e acima do arbítrio dos acionistas. Filantropia, e lucro para os acionistas, eis os fins a que se propõe a companhia. Os fins filantrópicos são: 1.º, a emancipação (por compra) dos escravos, dando-se-lhes progressivamente a liberdade, e empregando-os como trabalhadores livres.

N.B. — Na província do Pará não há mais do que oito a 10.000 escravos... Assim se acham preenchidos os fins filantrópicos da companhia pelos resultados seguintes: emancipação dos escravos e liberdade de seus filhos; civilização dos índios; ocupação industriosa, e abundância de alimentos para os emigrados, que não podem achar trabalho em sua pátria. Assinavam por esta companhia o Sr. Henry Lucas, secretário, pela Pancrase Lane, London, e Caning Place, Liverpool”.<sup>273</sup>

Nada disso se realizou. E, portanto, voltamos à linha dos acontecimentos que efetivamente se desenrolavam no Pará, dando um salto sobre o período revolucionário — a Cabanagem — e prosseguindo a partir do trabalho de reconstrução do regime escravista, que a revolução havia desorganizado. Nada se pode dizer da economia no período revolucionário. Tôdas as forças sociais estavam empenhadas na luta.

O retôrno à normalidade trouxe condições mais rígidas para os trabalhadores em geral e os escravos em particular. Coube ao general Andréa executar essa tarefa, no seu duplo sentido: político e administrativo. E o ato que teve grande efeito foi a Lei Provincial n.º 2, de 26 de abril de 1839, mediante a qual foi criado o *Corpo de Trabalhadores*, forma despótica de trabalho socializado, e que visava empregar todos aquêles que não tinham bens de raiz. O alcance político desse ato foi extraordinário: serviu para aplacar o ímpeto revolucionário. Em 1848, dez anos após, constava de nove corpos, com 7.385 praças, inclusive 70 oficiais.

O trabalho livre e o escravo, nivelados em sua base, não se fundiram contudo nem mesmo durante a revolução dos cabanos. Não

<sup>273</sup> Op. cit., 1833, p. 161-2.

houve a proclamação da liberdade. Não se cuidou da modificação das estruturas da sociedade. Os senhores cabanos, proprietários de escravos também cabanos, permaneceram senhores. Não encontramos da parte dos escravos a reivindicação da liberdade, no sentido que esta adquiriu mais tarde na campanha abolicionista. O negro que tinha o seu conceito próprio de vida desejava apenas fugir do regime de trabalho que lhe fôra impôsto. Dêsse modo, o conceito de liberdade é bastante singular. Não chegamos a conhecer em profundidade o regime social implantado nos mocambos. Mas é justo supor que, em certos casos, a foma de vida tribal africana tenha vigorado. Chegamos a identificar, alguma vêzes, títulos de nobreza na organização social dos negros e em alguns fatos folclóricos, como o Império de Cameté, o Marambirê de Alenquer, resíduos de antigos folguedos, ou mesmo a coroação do rei negro na festa promovida pela irmandade de N. S. do Rosário, em Belém. Já na época da cabanagem o mestiçamento era um produto acabado, para larga faixa da população. As peças da África que ainda chegavam, esporadicamente, cedo se transformavam em negros ladinos, mas a interação era um processo mais lento e o mestiçamento posterior, mais ainda. De sorte que, desbaratado o movimento cabano, o *statu quo* não se alterou substancialmente.

Todavia, o nivelamento do trabalho livre e escravo era tal que, às vêzes, as leis os confundiam. Havia porém necessidade de discriminar um do outro, em virtude de os escravos não terem personalidade jurídica e de que aos senhores cabia o recebimento do produto do seu trabalho, tal como exemplifica a Instrução de 17 de fevereiro de 1852, que regulou a forma de pagamento das despesas provinciais,<sup>274</sup> cujo artigo 6.º tem a seguinte redação:

“Serão feitas, separadamente, as férias dos operários e serventes livres, e dos escravos. Nas primeiras se deixará uma coluna em branco para nela se lançar a verba do pagamento; e na dos escravos haverá um intervalo entre os nomes para aí passarem recibo os senhores ou quem êstes autorizarem”.

E reforçava o art. 7.º:

“Os jornais dos escravos só serão pagos aos senhores, ou a pessoas por êles autorizadas”.

No seguinte anúncio de *O Planeta*,<sup>275</sup> ver-se-á que não havia distinção entre o trabalho livre e o escravo:

“Nas obras que nesta cidade se estão fazendo sob a inspeção do engenheiro Bandeira de Gouveia, recebe-se mais trabalhadores, forros ou escravos. O vencimento é de 600 réis; e o pagamento sempre é feito no fim de cada semana”.

Outro exemplo da falta de distinção entre trabalhadores livres e escravos é dado por êste anúncio publicado no *Treze de Maio*:<sup>276</sup>

<sup>274</sup> C.L.P.G.P., t. 16, parte 1.

<sup>275</sup> Belém, ano 2, nº 99, 29 dez. 1850, 1. cad., p. 4.

<sup>276</sup> Belem, nº 262, 5 dez. 1853, 1. cad., p. 4.



“Arsenal de Marinha — Pela inspeção do Arsenal de Marinha desta província, contratam-se trabalhadores livres ou escravos para o corte de madeiras no Rio Acará, pela diária de 500 réis, e gratificação de 140 réis àqueles que se prestarem com mais assiduidade ao trabalho, percebendo além da gratificação uma ração diária de peixe, farinha, aguardente, azeite e vinagre”.

Serve o anúncio acima para a retirada de outras conclusões. Mas ficamos no assunto que estamos tratando. E damos mais êste anúncio do mesmo jornal:

“De ordem do Ilmo.Sr. Diretor interino da repartição das Obras Públicas, se faz público que precisa-se de operários e serventes livres e escravos, para trabalharem na reedificação da casa que tem de servir para o Colégio das Educandas mediante vantajosos jornais. Repartição das Obras Públicas do Pará. 14 de Dezembro de 1854. O Secretário interino, João Ignacio Gomes”.<sup>277</sup>

A mão-de-obra escrava era insuficiente para arcar com a imensa responsabilidade da reconstrução da província, após os sucessos da Cabanagem e até mesmo à época que estamos focalizando. Por isso, a mão-de-obra dos libertos passou a ser requisitada quase que em igualdade de condições. Acentuou-se então o nivelamento das classes populares com os escravos.

Já em 1838, pacificada a província, o general Andréa sentia a carência de braços e notava que além de faltar mestres e artistas, também faltavam máquinas modernas. Declarava que, ao falar desta província, “podemos dizer que nos falta tudo”. Entre outras necessidades urgentes, Belém carecia de um mercado público, porque os lavradores estavam sujeitos “à má-fé de alguns monopolistas”. Para poder intentar sucessivamente tantos trabalhos úteis, que a reconstrução exigia, convenceu-se da necessidade de formar uma corporação que tivesse mestres dos principais ofícios e — “a êstes mestres se entregará um número crescido de aprendizes; e de todos se formará um corpo de obreiros fixo, e organizado em obediência sucessiva, como exige a boa ordem. Para êstes obreiros sempre haverá obras; e então achando-se entre êles tôda e instrução sucessivamente adquirida, será fácil achar homens para tôdas as emprêsas e ir-lhes dando importância à medida que a forem tendo”. Andréa foi mais longe na proposta: sugeriu se contratassem mestres na Europa e se adquirissem máquinas e equipamentos modernos.<sup>278</sup>

Esta sugestão foi, ao que parece, o embrião para a formação do chamado Corpo de Trabalhadores, cujas instruções para a organização e o respectivo regulamento o próprio Andréa deu andamento. Todavia, a idéia de uma corporação, do tipo europeu, como propôs, não se concretizou no Corpo de Trabalhadores. As finalidades dêste passaram

<sup>277</sup> Belém, nº 423, 16 dez. 1854, 1. cad., p. 4.

<sup>278</sup> “Exposição com que o Presidente da Prov. do Pará Francisco José de Sousa Soares d’Andréa abriu a sessão d’Assembléa Leg.<sup>a</sup> da M. Prov. no dia 2 de março de 1838” (Arquivo Nacional, RJ).

a ser não pròpriamente a de suprir a província de mão-de-obra qualificada, mas a de arregimentar a massa dos libertos, sem terras e sem bens de raiz, que, após a Cabanagem, continuava pululando ociosa, ameaçando reorganizar o desbaratado exército popular. Veremos, noutra parte dêste livro, a organização do Corpo de Trabalhadores, iniciativa de Francisco José de Sousa Soares d’Andréa. Devemos pois prosseguir com a análise da fôrça de trabalho que o negro escravo representou na Província do Grão-Pará.

Não houve ofício em que o negro deixasse de exercitar-se lado a lado com a população laboriosa, ou sòzinho, naquelas atividades consideradas repulsivas. Também a mulher escrava ocupou-se de tarefas mais ou menos repugnantes, como a de carniceria, empregadas no matadouro do Curro.<sup>279</sup> Há uma gazetilha curiosa no *Publicador Paraense*<sup>280</sup> com esta redação realista:

“Seja-nos permitido dizer aqui de passagem, que muito proveitoso seria substituir com um pequeno muro de taipa, em frente da rua, a velha e imunda estacada do mesmo curro, na qual as pretas carnicieras penduram as cabeças e buchos das reses, por muitas horas, para ali mesmo despejarem a bosta das tripas, e fazer pedaços de tais objetos; tão repugnantes à vista como ofensivos ao olfato do povo, num lugar por êle freqüentado a todos os momentos”.

Negro *ladino* também era aquêle que instruído em algum ofício passava a constituir fonte de renda para os senhores, muitos dos quais podiam viver cômodamente, na mais completa ociosidade, sustentados pelo trabalho de seus escravos — negros de ganho ou de aluguel. A perda de um escravo, por morte, envelhecimento ou fuga, constituía sério transtôrno para essa gente. A fuga sobretudo era considerada uma praga, uma infâmia, um crime que deveria ser punido rigorosamente. Daí a preocupação constante dos governos em reprimir a fuga, destruir mocambos, subsidiar tropas especializadas, como a dos famigerados capitães-do-mato. A maior parte da legislação paraense referente a assuntos do negro consta de atos relativos à fuga, captura, destruição de mocambos ou proibições de ajuntamentos de escravos.

Relativamente à divisão social do trabalho, o sistema escravocrata do Pará não apresentou novidades: foi o mesmo estabelecido no Brasil, com as mesmas características e as mesmas especializações, enumerando-se negros de aluguel, negros de ganho, domésticos, agricultores ou lavradores, artífices, empregados nas obras públicas etc. Bates verificou que muitos ofícios manuais eram aqui exercidos pela gente de côr — mulatos, mamelucos, negros forros e índios. Os brasileiros das classes mais elevadas, detestando o comércio, preferiam a

<sup>279</sup> No *Regulamento* baixado a 8 de novembro de 1864 (C.L.P.G.P., t. 24, parte 2), há o art. 7º, que diz: “Para o serviço do matadouro terá a Câmara dez serventes vendendo cada um a diária de mil duzentos e oitenta réis, mas com a obrigação de residirem efetivamente no curro de dia e de noite. Para êste serviço serão preferidas pessoas livres e só na falta destas serão admitidos os escravos”.

<sup>280</sup> Belém, ano 2, nº 72, 18 jan. 1850, 1. cad., p. 1.



vida de agricultores e fazendeiros, enquanto os negros “formavam a classe dos trabalhadores rurais e carregadores” e os índios “eram todos marujos e formavam as tripulações dos inúmeros barcos de todos os tamanhos e feitios que faziam o tráfego entre o Pará e o interior”.<sup>281</sup>

#### 4. Aluguel

Alugar a mão-de-obra escrava foi uma das formas mais comuns que o senhor adotou, nas cidades, para tirar proveito do capital empatado na aquisição. Essa classe de proprietários parece ter sido das mais numerosas e, na maioria das vezes, vivia exclusivamente da renda assim obtida, tal como hoje, nos grandes centros urbanos, existe a classe dos proprietários de imóveis (apartamentos e casas de aluguel). Verdadeira *lei do inquilinato* regulou, no regime da escravidão, essa modalidade de emprêgo de capitais que só se extinguiu com o 13 de maio de 1888.

Ora, o negro, de bom físico e gozando de boa saúde, sempre foi mercadoria cara no Pará colonial. Nunca inferior a 100\$000 réis. O Bispo D. João de São José Queiroz, na altura dos 1770, adquiriu um por 115\$000. O alugador era obrigado a dar sustento ao escravo. Em meados do século XVIII a diária do aluguel orçava em 300 réis. Façamos um cálculo rápido e vejamos que o negro alugado rendia 300 réis diários; 1\$800 por semana de 6 dias de trabalho; 7\$500 por mês de 25 dias de trabalho (excluindo domingos e um dia santo de guarda); 89\$000 por ano; 112\$500, em quinze meses, acontecendo o escravo não adoecer ou desertar, ressarcia, apenas no aluguel, o capital empatado. Isto, em Belém do Pará.

A 8 de junho de 1748 o ministro da Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência do Gram-Pará era autorizado a alugar negros a trezentos réis por dia, e sustento, e um feitor, para tirarem pedras para as obras da capela de uma pedreira que se achava no sítio que foi de Domingos da Silva Rodrigues, junto à fortaleza da Barra, à razão de 4 mil réis por canoa, correndo as despesas por conta das esmolas prometidas para as mesmas obras, e cuja arrecadação se devia proceder com brevidade.<sup>282</sup> Em 1748 um escravo avaliado em 100\$000 rendia 300 réis; em 1850, uma boa ama-de-leite, com cria, podia ser adquirida por 500\$000; rendia, alugada, 320 réis. Vejamos alguns anúncios de aluguel:

“Nesta tipografia se diz quem precisa alugar uma preta ou um moleque para o serviço de casa de um homem solteiro que, além dos bons costumes, entenda um pouco de cozinhar, e que seu salário não exceda a 320 réis, dormindo em casa do alugador”.<sup>283</sup>

<sup>281</sup> BATES, op. cit., v. 1, 1944, p. 72-3.

<sup>282</sup> Op. cit., 1878, p. 19.

<sup>283</sup> O PLANETA, Belém, ano 2, nº 98, 19 dez. 1850, 1. cad., p. 4.

“Quem precisar de uma ama-de-leite sem cria, trate com José Gonçalves da Rocha, junto ao muro de Santo Antônio, o seu aluguel”.<sup>284</sup>

“Nesta tipografia se diz quem precisa alugar um moleque de 12 a 16 anos para o serviço de casa”.<sup>285</sup>

“Aluga-se uma magnífica ama-de-leite parida há poucos dias, e seu cria, a quem fôr tão bom alugador, como ela merece, a tratar do ajuste com o abaixo-assinado. — Manoel Raimundo Gomes”.<sup>286</sup>

#### 5. Domésticos

Os cientistas germânicos Spix e Martius anotaram que nas casas de Belém, na época em que visitaram esta cidade (1820) eram mais raros os prêtos empregados no serviço doméstico do que nas outras grandes cidades do Brasil. Na capital paraense, diziam, este trabalho era feito quase sempre pelos índios.<sup>287</sup> Não há dúvida porém de que o negro ocupou papel relevante na criadagem doméstica dos senhores de escravos. A própria casa em que êsses cientistas foram hospedados, de propriedade de Ambrósio Henriques da Silva Pombo, considerado o mais abonado capitalista do Pará naquela época, era “um vasto quadrado” e “compreendia não só inúmeros aposentos, mas tinha nos fundos senzalas para diversas famílias de prêtos”, escreveram os dois viajantes,<sup>288</sup> esquecendo apenas de anotar a magnífica capela<sup>289</sup> para completar a tríade assinalada por Gilberto Freyre. Êsse Ambrósio Henriques era um dos proprietários, senhor de engenho e fazendeiro, que tinha predileção pela mão-de-obra africana. Na sua “linda propriedade” do Rio Moju, o engenho Jaguarari, que pertencera antes aos jesuítas, empregava exclusivamente escravos negros:

“Como de grande vantagem, gabou-nos o administrador o empregar na lavoura exclusivamente os inúmeros escravos prêtos da fazenda, pois os índios da vizinhança quase que só se ocupavam com a pesca e as suas pequenas roças, e, dominados pela invencível aversão ao serviço dos brancos, não podiam ser empregados de confiança”.<sup>290</sup>

Havia ofícios domésticos comuns aos dois sexos. Os domésticos, de modo geral, constituíam a famulagem das famílias abastadas, ocupando vários escalões da hierarquia familiar, havendo prêtos de sala e de cozinha, mucamas, aios e aias, amas, pajens, arrumadeiras,

<sup>284</sup> Ibid.

<sup>285</sup> O PLANETA, Belém, ano 3, nº 100, 4 jan. 1851, 1. cad., p. 4.

<sup>286</sup> O PLANETA, Belém, ano 3, nº 102, 18 jan. 1851, 1. cad., p. 4.

<sup>287</sup> VIAGEM AO BRASIL, v. 3, p. 20.

<sup>288</sup> Ibid., v. 3, p. 13.

<sup>289</sup> No centro comercial de Belém, atual Trav. Campos Salles, ainda existe o prédio colonial, ao lado da Capela Pombo, propriedade de Ambrósio Henriques. Na fazenda de Jaguarari, dispunham-se: casa grande, senzala e capela. Há numerosos outros exemplos. A capela de Belém foi construída de acordo com o desenho do famoso arquiteto colonial Landi.

<sup>290</sup> SPX & MARTIUS, op. cit., v. 3, p. 71.



lavadeiras, cozinheiras etc. Executavam todos os serviços caseiros e também saíam às ruas, mercados e feiras, para as compras.

Nas cidades e nas grandes fazendas e engenhos, era a criadagem melhor tratada e, conforme a maior ou menor distância entre eles e os senhores, gozavam êstes escravos de alguns privilégios especiais. Não raro contribuíram para o mestiçamento da população, naquele fecundo intercuro sexual, às vèzes ostensivo e escandaloso, mas na maioria das vèzes discreto, matéria que mereceu amplo estudo de Gilberto Freyre.<sup>291</sup>

Os domésticos diminuíram, de certa forma, a distância entre o senhor e escravo, mas, apesar disso, a crônica da escravidão no Pará não deixou de oferecer matéria abundante para o estudo dos castigos e maltratos. Numa edição da fôlha humorística *Puraquê*, ilustrada pelo desenhista maranhense João Afonso do Nascimento, encontramos esta cena típica do Pará de 1878:



— “Ué! mia parenta! blanco já non tá segura en sua casa dêle!  
— Uay!... cum'antão, parenta?  
— Hê!... paresque se cousa de liberá e de calangro de Siô Ventura, mais de Siô Caraxué Zé do Carmo”

<sup>291</sup> CASA grande & senzala.

Êsse foi o tipo que, depois da Abolição da escravatura, ilustrou a vida social e humana de Belém, como retratou outra revista humorística, *Zig-Zag*, descrevendo a cozinheira paraense:

“Saia de iaiá, na cabeça muitos jasmíns, os saltos dos chinelos mais altos do que a chaminé da Urbana, no balde de compras: verduras, frutas, catingó e alguns carangueijos”.

Os domésticos não se confundiam rigorosamente com os escravos de aluguel ou com os chamados negros de ganho. Constituíam quase uma casta especial de escravos das famílias mais abastadas. Havia, porém, pequenos proprietários que, nas horas de vexações, faziam qualquer negócio. Portanto, muitos escravos, com habilitações de domésticos, eram oferecidos freqüentemente, pelos jornais, à venda ou aluguel. O mercador Antônio Rodrigues dos Santos Almeida foi um dos mais assíduos anunciantes:

“Quem tiver uma escrava para vender de 12 a 18 anos, queira tratar com Antônio Rodrigues dos Santos Almeida no Canto da Escadinha”.<sup>292</sup>

“Antônio Rodrigues dos Santos Almeida, no Canto da Escadinha, tem para alugar uma escrava e um escravo para todo o serviço de casa, quem pretender dirija-se ao mesmo”.<sup>293</sup>

“Antônio Rodrigues dos Santos Almeida está autorizado para vender uma escrava, boa lavadeira e muito môça, quem a pretender dirija-se ao Canto da Escadinha casa de sua residência”.<sup>294</sup>

“Antônio Rodrigues dos Santos Almeida está autorizado para vender dois escravos, moços, e um escravo, quem os pretender dirija-se ao Canto da Escadinha casa da sua residência. Ao mesmo fugiu no dia 17 de março do corrente ano uma escrava, preta, costureira, por nome Carlota, idade de 27 anos, estatura alta, magra, e bochechuda, olhos grandes e quando anda tem o passo largo; consta que fôra encontrada na cidade, a embarcar, que mudara o nome, dizendo que se chama Mariana ou Marçalina, protesta-se contra quem lhe der coito”.<sup>295</sup>

Outro mercador, anunciante assíduo, era Bartolomeu José Vieira:

“O abaixo-assinado tem para vender, autorizado por D. Natália Maria d'Oliveira Serra, uma mulata com dois filhos, sendo um de idade de dez anos, pouco mais ou menos, e outro de dois”.<sup>296</sup>

Havia também anunciantes avulsos:

“Precisa-se alugar uma ama-de-leite, sadia e de bons costumes; quem a tiver, dirija-se à casa de D. Tomásia Maria Perdigão Ribeiro, na rua dos Cavaleiros, que achará com quem tratar”.<sup>297</sup>

<sup>292</sup> O PLANETA, Belém, ano 2, nº 82, 5 out. 1850, 1. cad., p. 4.

<sup>293</sup> Ibid., ano 2, nº 85, 24 out. 1850, 1. cad., p. 6.

<sup>294</sup> Ibid., ano 3, nº 108, 10 abr. 1851, 1. cad., p. 4.

<sup>295</sup> Ibid., ano 3, nº 115, 26 abr. 1851, 1. cad., p. 4.

<sup>296</sup> TREZE de Maio, Belém, jun. 1847.

<sup>297</sup> O PLANETA, Belém, ano 3, nº 130, 16 agô. 1851, 1. cad., p. 6.



## 6. Negros de ganho

Outra modalidade de exploração do trabalho escravo muito comum foi a que empregava o negro em atividades de mercância ambulante, serviços de entrega, carretos etc. Estes negros gozavam de relativa liberdade e podiam até pernoitar fora das casas dos senhores ou habitar em casas de aluguel, desenvolvendo-se, entre eles, certo espírito associativo. Notava-se, escreve Baena, "a conduta de uma grande parte dos chefes de família, que por segurar o ganho de meia pataca diurna dos seus escravos não rastejam os meios de que estes se servem para adquirir o salário; mas antes permitem que eles consumam o tempo à sua vontade; que pernoitem fora das suas casas, e vaguem pela cidade; dêste modo os mesmos senhores são a causa de tôdas as desordens cometidas pelos escravos, que habitando em casas de aluguel têm conseguido tôda a possibilidade de comunicar com foragidos militares e marítimos, e escravos, e até com flagiciosos, que cobertos da treva da noite lhes trazem tôdas as suas aquisições pela maior parte depredatórias para as permutar por farinhas, tabaco, sabão, armas de fogo, pólvora, chumbo etc.; de cuja traficância sórdida, e grangearia criminosa provém aos escravos não somente o que precisam para satisfazer a seus senhores, mas muito principalmente o que basta para nutrir os seus vícios, e os seus dissolutos costumes com que depravam os outros da sua condição, e circunstâncias, empregando noites e dias em os iniciar no mistério dos seus nefários projetos".<sup>298</sup>

Os "nefários projetos" aludidos por Baena consistiam na instrução política pela qual os escravos, a esse tempo, começaram a manifestar interesse. Mas este é outro assunto.

Os negros de ganho criaram um tipo característico na cidade colonial e que se projetou na sociedade paraense até nossos dias. A prática de empregar escravos em atividades mercantis sofreu sérias restrições, uma vez que o comércio estabelecido começou a se julgar prejudicado, além de favorecer a associação dos escravos em "nefários projetos" subversivos. Foram introduzidos nos Códigos de Posturas Municipais artigos que tendiam a suprimir ao escravo o direito de mercadejar; como também foram proibidas as práticas de alugar casas aos escravos.

Entretanto, parece que tais proibições nunca atingiram as mulheres escravas, vendedeiras de rua, ou, pelo menos, as atividades mercantis destas sempre foram toleradas. Houve mesmo o caso de um governador — D. Marcos de Noronha e Brito, Conde dos Arcos — achar tão interessante o tipo dessas mulheres que resolveu mandar retratá-las, em 1804, pelo pintor português António Leonardo. (Ver p. 92)

De fato, esse tipo de mulher marcou profundamente a paisagem humana de Belém, aparecendo nas ruas, praças, mercados e até nas

<sup>298</sup> BAENA. *Compêndio das eras*. 1969, p. 331.

festas de igreja. A ele se referiu Henry W. Bates, em meados do século passado, numa página evocativa da festa de Nazaré:

"Grande número de negrotas bizarramente vestidas, ficam no caminho que leva às portas da igreja, com tabuleiros de licores, doces e cigarros que vendem aos que estão do lado de fora".<sup>299</sup>

Havia casos de sujeitos que se propunham alugar mulheres escravas para empregá-las nessas atividades:

"Precisa-se de uma preta para vender na rua e para lavar roupa, que seja de boa conduta e fiel para uma casa de pequena família, declara-se que também pode dormir em casa de seu senhor, vindo às 6 horas da manhã e indo às 7 ou 8 horas da noite, não excedendo de 320 réis, por dia, quem a tiver dirija-se a esta tipografia que se dirá quem precisa".<sup>300</sup>

Esse tipo, que tanto colorido emprestou às ruas de Belém, ainda não desapareceu inteiramente, embora substituído pelas famosas quituteiras, vendedoras de tacacá, geralmente negras, mulatas, curibocas ou caboclas. As vendedeiras de outrora usavam o clássico ramo de jasmim prêso ao cabelo pelo pente de casco entrelaçado de favas de baunilha e os pés nus metidos em chinelas.

Entre os negros de ganho, destacou-se um grupo especialmente dedicado ao carreto de objetos. Havia, entre eles, certo laço de solidariedade, uma organização do trabalho ou confraria, que nivelava todos os trabalhadores, independentemente da condição social. Um exemplo bastante típico, e que surpreendeu o desenhista e repórter francês François Biard, foi o dos carregadores empenhados no desembarque de bagagem dos passageiros dos navios chegados ao porto de Belém: havia não só negros, mas também tipos mesclados, indígenas e até lusitanos natos, dando Biard dessa classe de trabalhadores no desenho da página seguinte.

Os escravos carregadores, constituindo-se numa classe unida, deram-se ao desprante de provocar desordens:

"Com bastante dissabores temos avaliado os desarranjos em que existem os nossos escravos, que já sem pudor, nem o pequeno receio de algum soldado de polícia falto de energia, atacam com os mais insignificantes nomes e impropérios a quem quer que lhe recomende a condução de qualquer objeto, que não deixam mais do que vantagens a esses mesmos ganhadores os da companhia a que nos referimos quando reverentes a qualquer chamado se prestassem obedientes, sim, obedientes a qualquer ente que lhes representasse superioridade em suas qualidades?!... Tanto não se observa, e sim, só o insubordinado escravo, que nos faz sentir a grande falta de uma polícia ativa, tão necessária a nossa província".<sup>301</sup>

A legislação que regulou as atividades do negro de ganho foi o Código de Posturas Municipais, especialmente o de 1848, refundido

<sup>299</sup> O NATURALISTA DO RIO AMAZONAS, 1 v.

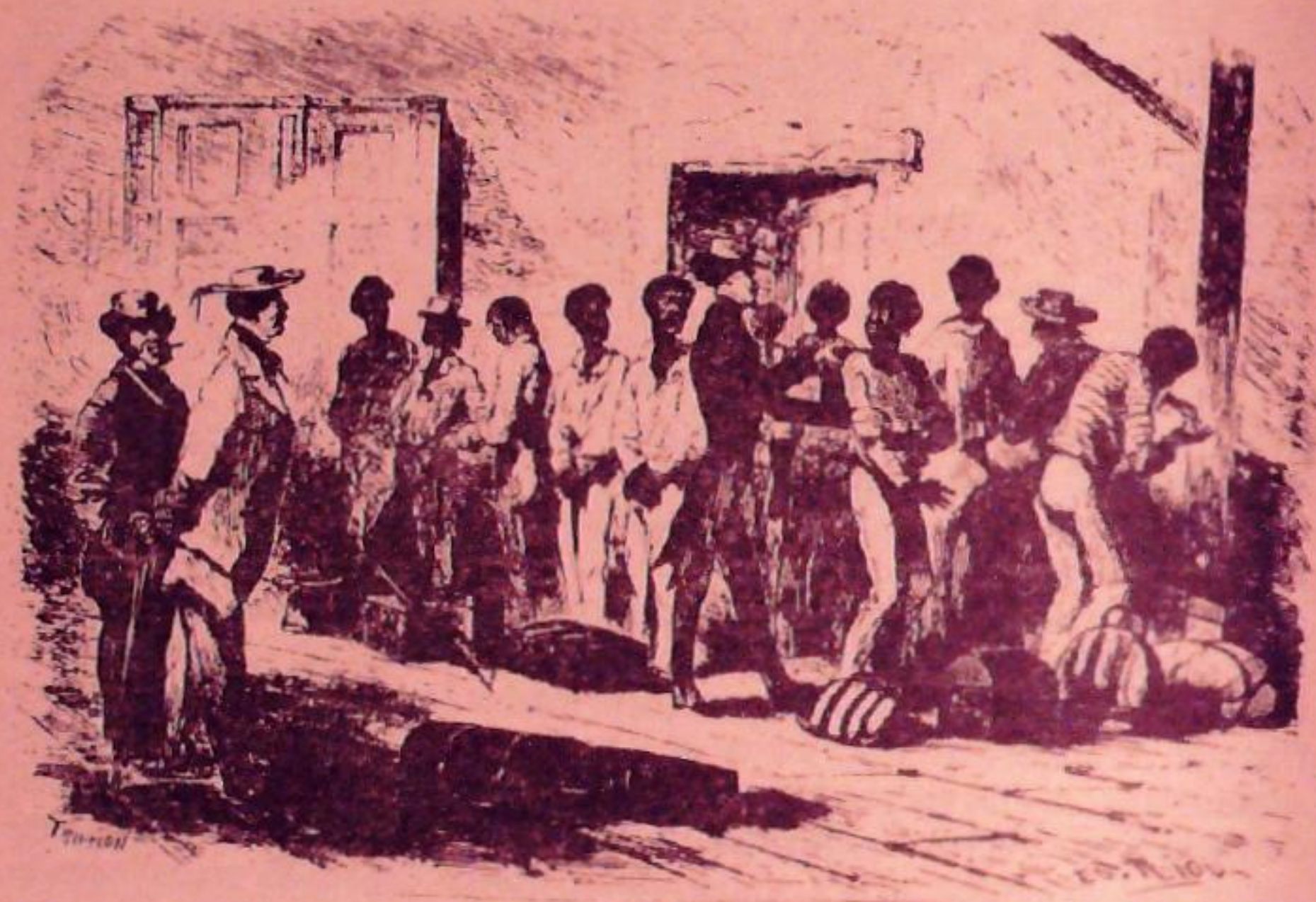
<sup>300</sup> TREZE de Maio, Belém, ano 6, nº 289, 7 fev. 1854, p. 4.

<sup>301</sup> PUBLICADOR Paraense, Belém, ano 1, nº 51, 21 set. 1849, 1. cad., p. 2.



e novamente baixado a 9 de abril de 1851, (Ver p. 151) expressamente nos artigos 96 e 97. No Regulamento do Mercado Público<sup>302</sup> também há um artigo limitando as atividades dos escravos de ganho:

“Artigo 54. Não serão admitidos prêtos de ganho demorado dentro da praça, e os escravos que ali forem mandados por seus senhores fazer compra não deverão demorar-se além do tempo necessário para efetuá-las”.



Negros e mulatos carregadores  
BIARD, François. *Deux années au Brésil*,  
Paris, 1862, p. 315 (col. autor).

## 7. Outras atividades

De modo geral pode-se admitir que o escravo negro desempenhou tôdas as atividades produtivas exigidas pela precária economia regional. Antes de mais nada era o sustento do senhor, trabalhava para seu bem-estar e para permitir-lhe vida ociosa. Durante muito tempo, o trabalho manual foi considerado indigno do branco. Wallace, ainda em 1848, insistia neste ponto.

A divisão do trabalho, na sociedade escravocrata paraense, não criou compartimentos estanques e apenas em alguns casos especiais está o negro desempenhando papel preponderante, em outros o indígena ou o caboclo. Em particular, o negro era encaminhado para as lavouras. O indígena e o caboclo se adaptaram muito bem ao extrati-

<sup>302</sup> C.L.P.G.P., t. 24, parte 2.

vismo e aos serviços de transportes fluviais. Apesar disso não havia exclusividade no emprêgo da mão-de-obra nesses setores da economia regional. Frequentemente ambos se combinavam.<sup>303</sup> Uma das primeiras impressões de Alfred R. Wallace, ao chegar a Belém, foi ver canoas tripuladas por negros e índios.<sup>304</sup> Algumas tabelas publicadas sobre o pessoal empregado nos transportes, por exemplo, matriculados na capitania dos portos do Pará, mostram bom número de prêtos escravos.

Duas grandes classes de escravos poderiam ser, grosso modo, representadas na sociedade paraense: escravos urbanos e escravos rurais. Quanto às especializações, além das que acabamos de ver, não há ofício em que a mão-de-obra africana tenha deixado de se exercitar. As corporações mais numerosas poderiam ser resumidas nas seguintes, sem preocupação da ordem: alfaiates, carregadores, sapateiros, ourives, calafates, pedreiros, ferreiros, tipógrafos, aguadeiros, açougueiros, barbeiros, bolceiros, pintores etc. Trabalhadores braçais eram talvez mais numerosos e se encontravam sobretudo nos mercados e no cais do pôrto: os prêtos encarregavam-se de descarregar as

<sup>303</sup> Não pretendemos destruir a excelente análise de José Veríssimo, quando escreveu: “Até 1877 quem extraía, ou, antes, quem tirava, para usar da expressão amazônica, a borracha, a qual já naquele ano se elevava a uma considerável soma de quilogramas, era exclusivamente o indígena amazônico: o caboclo ou tapuio e o mameluco. A sempre escassa população escrava da região quase se não ocupou jamais nas indústrias extrativas, sobretudo na da borracha. Os escravos empregavam-se ou na lavoura do cacau, da cana e da mandioca, ou em serviços domésticos. Por isso na Amazônia, mais do que em outra parte do Brasil, foi insensível a extinção do elemento servil” (*A Amazônia; aspectos econômicos*, Rio, 1892). De fato nos seringais do Amazonas e Acre, ou seja nas regiões superiores do Rio Amazonas e seus afluentes, não houve concentração de escravos africanos. Entretanto, nos seringais situados na chamada região das ilhas, como já demonstramos à p. 131 foram desbravados também pelos escravos (negros) dos fazendeiros de Marajó. Baseados portanto em outras fontes admitimos a relatividade das coisas e preferimos não julgar os fatos em termos absolutos.

A mão-de-obra africana também foi aplicada na produção de cerâmica utilitária, atividade particularmente exercida pela mulher cabocla descendente dos famosos oleiros indígenas. Serve de exemplo a famosa louça-de-breves, citada por Veríssimo neste trecho que também documenta a divisão social do trabalho, na área do caboclo:

“Nesta família assim constituída, as indústrias e profissões, e os diferentes misteres domésticos estão divididos; há os exclusivos da mulher, os comuns a ambos embora mais próprios ao homem, e os exclusivos a êstes. Além do governo da casa e dos trabalhos que já foram sucintamente apontados, a mulher ocupa-se no fabrico das vasilhas de argila, no que jamais se emprega o homem; fina e garridamente pintada, conhecida no Pará pelo nome de louça-de-breves. Todos êstes produtos da indústria feminina, entretanto, estão hoje em profunda decadência, não sofrendo comparação com similares antigos, encontrados nas escavações ou conservados nas velhas famílias, os quais tantos louvores mereceram aos cronistas” (*As populações indígenas e mestiças da Amazônia. Sua linguagem, suas crenças e seus costumes*, Rio 1887).

Documentando ainda a relatividade das coisas, há o testemunho de François Biard que encontrou na fazenda Arapiranga, nas proximidades de Belém, 50 escravos trabalhando em cerâmica e ali lhe foram mostrados “magníficos vasos de vários formatos” produzidos por êsses oleiros, e desenhados “com certo gosto” por um jovem que nunca tinha tido mestre. Os escravos de Arapiranga eram homens. Oleiros indígenas e negros existiram também nos estabelecimentos jesuíticos, por compulsão do regime de trabalho nêles vigentes.

<sup>304</sup> WALLACE, op. cit., 1939, p. 2.



mercadorias no cais, trabalhando com ordem e sob a direção de um chefe.

Os domésticos constituíam parcela considerável da população escrava: eram amas-de-leite, cozinheiros, lavadeiras... havendo, nos solares mais abastados, classes especiais de mucamas, aias, pajens, não faltando os escravos de *estimação*, responsáveis pela miscigenação das classes dominantes.

Trabalhadores avulsos, negros de ganho, ou jornaleiros, eram oferecidos abundantemente pelos senhores, mão-de-obra qualificada ou não, capaz de executar quaisquer serviços.

Havia senhores que não se responsabilizavam pelos trabalhos contratados aos seus escravos:

“O abaixo-assinado faz ciente ao respeitável público para que ninguém contrate negócios com o seu escravo Inácio, oficial de ourives, pois ele por coisa alguma responde. Antônio Joaquim de Vilhena”.<sup>305</sup> Ou era uma distinta senhora que alertava o mesmo respeitável público:

“D. Maria Felipa Borges das Neves não se responsabiliza por qualquer obra que mandem fazer pelo seu escravo Gonçalo, oficial de alfaiate”.<sup>306</sup>

Por outro lado, havia locadores relapsos:

“Roga-se ao sr. que deve 6.080 réis de lavagem de roupa e engomado de roupa à preta Ambrósia queira mandar a dita quantia a casa do sr. da dita preta, para também se lhe entregar a última porção de roupa, que ficou cativa, há mais de 2 meses: no seguinte n.º (se antes não mandar buscar) se anunciará o leilão da dita roupa, com declaração do nome da pessoa a quem pertence”.<sup>307</sup>

O devedor parece ter-se apressado em cumprir com sua obrigação, porque não foi anunciado o leilão ameaçador.

Os obreiros, de modo geral, ocupavam as corporações civis, religiosas e do estado, tais como as *fábricas nacionais*, o *arsenal de marinha* e as *roças comuns*, aos quais eram encaminhados geralmente por castigo. Tais estabelecimentos apavoravam os escravos, pois eram verdadeiros campos de trabalho forçado, dirigidos por feitores cruéis e desumanos.

Entre as instituições possuidoras de escravos merece destaque a Santa Casa de Misericórdia do Pará. Em 1787 o bispo Caetano Brandão inaugurou as novas edificações com grande solenidade. A Santa Casa era mantida por doações particulares, em grande parte subvencionada pelo estado, tanto que este chegou a assumir a responsabilidade por sua manutenção, atribuindo-se legislação específica, de que há abundante material na Coleção de Leis do Grão-Pará.

Além de estatísticas periódicas, sobre o número de escravos, qualificação, procedência, sexo, habilitação etc., havia na Santa Casa duas

classes de escravos: aqueles empregados nos serviços das diversas fazendas e estabelecimentos rurais e os chamados escravos artistas.

No hospital de Belém, havia uma escrava cozinheira, uma serva, quatro serventes e duas lavadeiras, um número não determinado na fazenda Graciosa, todos empregados nos serviços rurais, outro também não determinado na fazenda Pinheiros, empregados igualmente nos serviços rurais e *artistas*. Na cidade, havia um total de 36 escravos, que rendiam ao estabelecimento, segundo a Lei nº 219,<sup>308</sup> de 16 de novembro de 1851, os seus jornais, aos quais se somavam os rendimentos das fazendas e as cotas sobre manumissão de escravos.

Na Lei nº 305, de 27 de novembro de 1856,<sup>309</sup> aparece, na despesa da Santa Casa, de janeiro a dezembro de 1857, a consignação de jornais de 5 serventes empregados na limpeza e conservação do Cemitério da Soledade e no serviço funerário e ainda a taxa de 36 escravos existentes em Belém.

A Santa Casa possuía, além de fazendas de criação de gado nas ilhas de Marajó e Caviana, um estabelecimento rural com grande escravatura, denominado fazenda Graciosa, outro no rio Capim, uma fazenda, com olaria, no igaparé Tocunduba e mais propriedades, casas e terrenos, na área urbana de Belém. A fazenda Graciosa fôra doada, com tôda a escravatura, pelo padre Manoel Gaspar em outubro de 1791. Em 1840 tinha 127 escravos de ambos os sexos, que com mais de 30 na Caviana e mais 11 na antiga fazenda Pinheiro, perfaziam o total de 168 só nos estabelecimentos rurais.

Em 1850 fugiram os seguintes escravos da Santa Casa: Januário, prêto, baixo, barrigudo, de 48 anos de idade, pouco mais ou menos, suspeitando-se andar no distrito do rio Capim; Isidoro, prêto, baixo, 30 anos pouco mais ou menos; Jesuíno, prêto fulo, estatura regular, carapinha um pouco branca, voz grossa, idade de 50 a 60 anos, suspeitando-se estar na ilha Caviana. Dizia o anúncio publicado em *O Planêta*:

“Quem os capturar e os entregar nesta cidade ao mordomo dos escravos Paulo Maria Perdigão, ou ao provedor Joaquim Antônio Alves, será recompensado convenientemente”.<sup>310</sup>

No hospital de Belém, os negros ocupavam diferentes misteres: cozinheiros, lavadeiras, serventes e até enfermeiros. Aparece no *Publicador Paraense*<sup>311</sup> uma crítica ao estado de abandono reinante no hospital, referindo-se especialmente aos enfermos marinheiros que a armada pagava 1.200 réis diários à Santa Casa e que, no entanto, não estavam merecendo o tratamento devido:

“Que importa porém tanto desvêlo da parte do zeloso facultativo (Dr. Malcher), se na sua ausência tudo ali fica entregue às môscas! E apenas lá quando muito lhe parece é que o negro servente sujo e

<sup>305</sup> PUBLICADOR Paraense, Belém, ano 3, nº 112, 17 jan. 1851, 1. cad., p. 4.

<sup>306</sup> O PLANÊTA, Belém, ano 3, nº 103, 25 jan. 1851, 1. cad., p. 4.

<sup>307</sup> O VELHO Brado do Amazonas, Belém, ano 1, nº 43, 27 set., 1850, 1. cad., p. 4.

<sup>308</sup> C.L.P.G.P., t. 13, parte 1.

<sup>309</sup> C.L.P.G.P., t. 18, parte 1.

<sup>310</sup> Belém, ano 2, nº 73/74, 17 agô. 1850, 1. cad., p. 8.

<sup>311</sup> Belém, ano, 2, nº 87, 11 mar. 1850, 1. cad., p. 4.



estúpido, anima a cabeceira do infeliz a melancólica dieta, e tarde e às más horas entorna na própria vasilha dela a nauseabunda mesinha para ser tomada pela mórbida mão do nauta sem sentidos! e sem socorro!!...”

Em 1851, o mesmo jornal reproduz os dados estatísticos dos escravos, extraídos do Relatório da Santa Casa de Misericórdia, apresentado na Assembléia Provincial no 1.º de outubro de 1849 pelo presidente Jerônimo Francisco Coelho. Tinha então a Santa Casa os seguintes escravos:

- Masculinos (maiores) — 50
- Femininos (maiores) — 49
- Menores masculinos — 39
- Menores femininos — 22

O total, 160 escravos, estava avaliado em 38:040\$000 réis.

O Presidente José Coelho da Gama e Abreu, assinando a Lei n.º 1.026, de 2 de maio de 1880, do orçamento da receita e despesa da Santa Casa de Misericórdia do Pará, no exercício de 1880-81, estabeleceu no capítulo 3 — das Disposições gerais — art. 5.º, que no primeiro dia do exercício dessa lei “ficam livres todos os escravos da Santa Casa sem ônus algum para eles”.<sup>312</sup>

## 8. Renda pública

Considerado mercadoria como outra qualquer, o comércio de escravos também constituiu fonte de renda para o estado, havendo determinações específicas, nas leis provinciais, sobre as diferentes modalidades desse comércio, isenções de impostos, o *quantum* atribuído a determinadas transações etc.

O imposto que vigorou, durante muito tempo, nas transações de compra e venda, foi o designado *meia-sisa*, declarado em numerosa legislação. Primitivamente, a arrecadação desse imposto era feita na conformidade do que determinava o alvará de 3 de junho de 1809. Mandava cobrar, o citado alvará, em todo este estado, meia-sisa ou 5% do custo das compras e vendas dos escravos ladinos “que se entenderão ser todos aqueles que não são comprados aos mercadejantes de negros novos, e que não entram pela primeira vez no país transportados da Costa d’África”,<sup>313</sup> abrangia, portanto, todos aqueles que não eram havidos por compra dos importadores, que ainda gozavam dos privilégios de isenção como estímulo do tráfico. Determinou-se ainda a cobrança de meia-sisa das doações *insolutum* e em quaisquer dos casos, quer das doações, quer das compras de escravos “ainda que estas sejam feitas em gêneros”, conforme o alvará de 5 de maio de 1824.

<sup>312</sup> C.L.P.G.P., t. 42 parte 1.

<sup>313</sup> BAENA, *Compêndio das eras*, 1969, p. 281.

A Lei n.º 6, de 8 de maio de 1838, Orçamento Financeiro para a ano de 1/7/1838 a 30/6/1839<sup>314</sup> especifica os casos de cobrança da meia-sisa e os de isenção, constituindo o parágrafo 5.º, décimas de legados e heranças, inclusive a do usufruto, que devem pagar os usufrutuários, havendo isenção deste imposto às doações de liberdade e aos legados pios deixados à Santa Casa de Misericórdia. No parágrafo 6.º, relativo à meia-sisa de escravos ladinos, havia outra isenção: “Não se pagará este imposto, quando se fizer troca de escravo por escravo, ou por bens de raiz, exceto da quantia com que se inteirar o valor do objeto dado em troca, e sem prejuízo da sisa dos bens de raiz pertencentes à renda geral. A aquisição de liberdade por qualquer título não constitui venda, e por isso não está sujeita ao dito imposto”. No artigo 2.º, parágrafo 10, está expresso o imposto de 5\$000 réis por escravo que sair da província.

A mesma lei estabeleceu também, no modelo n.º 4, de 1.º de julho de 1837, a forma da impressão e escrituração do livro de Receita da Meia-Sisa dos Escravos Ladinos, que deveria ser adotado pelas repartições arrecadadoras, abaixo exemplificado:

Nº	Histórico	Escravos		Prata	Papel	Cobre	Meia-Sisa	Total
		F.	M.					
	Pará, 1º de julho de 1837							
1	Recebido de F... dez mil réis de Meia-Sisa correspondente a .... 200\$000 réis, importância por que foi comprado a F... um escravo, por nome F....		1	—	10\$000	—	10\$000	
2	Idem de F... vinte mil réis dita, por 400\$000 r., importância por que comprou a F... a escrava F... de nação tal.	1		20\$000	—	—	20\$000	30\$000

(Assinatura do escriturário)

<sup>314</sup> C.L.P.G.P., t. 1, 1838.



A Recebedoria de Rendas Internas da província do Pará controlava anualmente as transações em torno dos escravos, de quaisquer naturezas, conforme aviso publicado em *O Planêta*.<sup>315</sup>

“O administrador da Recebedoria de Rendas Internas desta capital, anuncia a todos os donos e administradores de escravos, que o vindouro mês de junho é o designado pelo artigo 9.º do regulamento de 11 de abril de 1842, para fazerem nesta repartição as declarações dos escravos que durante o exercício decorrido de julho de 1850 a junho de 1851, tiveram adquirido de meio por nascimento ou outro meio, como dos que tiverem deixado de possuir por alforria, alienação ou morte, devendo juntarem as 3 declarações documentos justificativos; como sejam certidões de batismo dos menores de 12 anos e de óbitos dos falecidos; e bem assim escritos de compra, venda, doação e para serem averbados no livro de matrícula e no certificado de que trata o artigo 8.º do mesmo regulamento, cujo certificado deverá ser apresentado também com a respectiva declaração, sob pena de serem multados, na forma dos artigos 23, 24 e 25 do citado regulamento quando não o façam no tempo marcado. É para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém tenha que alegar ignorância, êste será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. / Recebedoria de Rendas Internas do Pará, 17 de maio de 1851 — José Joaquim Rodrigues Martins”.

A renda pública advinda da arrecadação desse imposto era irrisória em comparação com o movimento das transações: apenas 5% do *quantum* mobilizado. O quadro seguinte possibilita a análise de alguns dados interessantes sobre as operações realizadas em dois exercícios, 1853 e 1854, respectivamente:

Tabela da Receita Arrecadada pela Contadoria do Tesouro Público Provincial em 30/7/1855

nº	Renda	Arrecadada		P/ arrecadar do exerc. 1853	Observações
		Em 1853	Em 1854		
14	5% na compra e venda de escravos	13:246\$959	13:083\$696		A lei acima mandou cobrar também meia-sisa das doações, não sendo estas de liberdade.
18	5\$rs. por cada escravo que sair para fora da Província	365\$000	200\$000		Foi abolido êste imposto pela citada lei nº 264.

Contador: José Coelho da Mota.

Inspetor do Tesouro Público Provincial: João Baptista de Figueiredo Tenreiro Aranha.

<sup>315</sup> Belém, ano 3, nº 119, 24 abr. 1851, 1. cad., p. 4.

Esta tabela nos permite tirar algumas conclusões a respeito do negócio de escravos na província. Em 1853, a cobrança de 5% de imposto na compra e venda representava o emprêgo de capitais na ordem de 264:939\$180 réis. Calculado o preço médio de 300\$000 a peça, resulta que nada menos de 883 escravos foram negociados nesse exercício. Em 1854, a cobrança do mesmo imposto representava o emprêgo de capitais na ordem de 261:673\$920 réis. Fazendo o mesmo cálculo chegaremos ao montante de 872 escravos negociados.

O quadro mostra ainda a cobrança de impostos de 5\$rs. (meia-sisa) por escravo saído da província, o que, em 1853, indica o total de 73 e no ano seguinte apenas 40 escravos exportados. Sabendo-se que meia-sisa corresponde a 5% do valor declarado, verifica-se que o escravo *exportado* tinha um valor extremamente baixo. Senão vejamos. Cobrados 5\$rs. por escravo saído, em 1853, temos um total de 365\$000 arrecadado, o que representa a soma de 73 escravos exportados. O cálculo nos dará como resultado 250\$000, valor de cada escravo.

A cobrança do imposto de meia-sisa sobre transmissão da propriedade de escravos gerou uma documentação abundante, nos atos do governo e na correspondência oficial. Em ofício de 11 de abril de 1859 o administrador da Recebedoria consulta a presidência sobre o modo de cobrar a meia-sisa do traspasse de uma escrava com preço determinado e daí segue uma série de atos e ofícios, chegando à decisão final no ofício n.º 271, de 30 jun. 1859, em que o presidente declara conformar-se com o parecer do dr. procurador fiscal, e que a Recebedoria deve, portanto, cobrar o imposto respectivo como venda feita da escrava:

“porquanto para haver venda é necessário a alheação do objeto e preço certo; e está claro que com a alheação do domínio alheou-se o objeto legalmente possuído, ou pela mesma forma, porque havia de pertencer-lhe, e houve preço certo porque no escrito se declara ser a quantia de réis quinhentos e setenta e nove mil já pagos”.<sup>316</sup>

As dúvidas continuavam sobre as diversas formas de alienação de escravos. Logo a seguir, encontramos os atos e os ofícios a respeito de doações, consultando o administrador da Recebedoria, ofício de 27 de junho de 1859, de que trata o parágrafo 13 do art. 14 da Lei do Orçamento Provincial em vigor,<sup>317</sup> se deve proceder às diligências do art. 18 do Decreto 151, de 11 de abril de 1842, “quando os escravos forem estimados por preços menores do que valerem ao tempo da doação”.

A resposta está no ofício n.º 306, de 21 de julho de 1859, que informa:

“que o dr. procurador-fiscal desse tesouro, à quem ouviu sobre semelhante consulta, entendeu que as doações de que se trata não

<sup>316</sup> C.L.P.G.P., t. 21, parte 2.

<sup>317</sup> LEI nº 312, de 24 de abril de 1858. C.L.P.G.P., t. 21, parte 2.



estão sujeitas ao ônus do sobredito artigo 18 do decreto citado, porquanto a lei vigente apenas estabeleceu no parágrafo 13 do artigo 14 que as doações de escravos também paguem meia-sisa e não preceituou em parte alguma que ficassem inteiramente equiparadas as rendas; parecendo ter sido o espírito do legislador que as doações apenas paguem a meia-sisa na razão do valor dado ao escravo pelo doador, visto como, a ser extensivo o citado artigo 18 às doações, ficaria um contrato benéfico equiparado em tudo, ou ao menos em grande parte, a um oneroso; o que importando em uma antinomia jurídica, daria em resultado ao mesmo tempo a um absurdo inqualificável, pois que parece ter tido em vista o legislador que as doações fôsem simplesmente sujeitas à meia-sisa, não podendo porém essa imposição estender-se a destruir inteiramente a natureza da doação como aconteceria se o valor estimado pelo doador pudesse ser alterado pela repartição fiscal”.

Declara, em consequência, que:

“em junta de fazenda ser sua opinião que a disposição do artigo 18 do regulamento de 11 de abril de 1842, é igualmente aplicável às doações de escravos; porque onde se dá a razão idêntica deve reger a mesma disposição, e porque não há risco de ferir-se o direito de doação livre independente de insinuação com tal aplicação, visto que para determinar e fixar os limites dêsse direito e garanti-lo têm as partes o recurso da avaliação judicial pela qual devem passar os bens doados.

E finalmente que a junta resolveu, visto versar a consulta sobre inteligência de lei, que se sujeitasse o assunto à deliberação desta presidência na forma do parágrafo 12, do artigo 1.º do regulamento de 30 de dezembro de 1853.

Em resposta tenho a declarar a V.M. o seguinte:

O artigo 18 do decreto n.º 151, de 11 de abril de 1842, bem como a parte do regulamento, que baixou com êsse decreto, relativo à meia-sisa dos escravos, devem vigorar nesta província com as modificações que forem sobrevindo, sendo uma delas a do parágrafo 13 do artigo 14 da Lei do Orçamento em vigor que à meia-sisa pela compra e venda dos escravos adicionou as doações, de que aquêlê decreto não trata.

O artigo 18 do decreto n.º 151 tem por fim obstar a que a fazenda seja lesada quando os contribuintes procurem pagar menos do que aquilo a que são legitimamente obrigados, pelo que não pode consequentemente deixar de ser extensivo o que está disposto nesse artigo as doações nas quais, como na compra e venda, se pode dar também a fraude que a lei procura evitar, tratando expressamente dêste último contrato. Portanto sempre que os agentes ou repartições fiscaes possam fazer efetivas as diligências do artigo 18 citado tôda vez que se tiver de cobrar ou receber o impôsto de 5% por doação de escravos ficarão inibidos de embaraçar a fraude, e não o poderão

evitar a que seja lesivo à fazenda provincial. De mais as diligências marcadas no artigo 18 do referido decreto não podem fazer por princípio algum que o contrato de doação que é gratuito ou benéfico se transforme em oneroso; essas diligências em nada afetam a natureza dos contratos: elas nem de leve tocam nas relações que porventura existirem entre o doador e donatário; dizem apenas respeito a uma estimativa inferior dada ao objeto doado, e tudo quanto sôbre isto se suscitar não passará do donatário e da repartição arrecadadora.

“À vista pois do exposto opto parecer por V.M.<sup>ce</sup> exposto em junta, e assim terá como respondida a consulta que V.M.<sup>ce</sup> trouxe ao meu conhecimento enquanto o poder legislativo provincial não resolver por outro modo” (ass.) Manoel de Frias e Vasconcelos.<sup>318</sup>

Era bem difícil entender a linguagem dos arrazoados. Êstes assuntos por si só constituem farta matéria para pesquisa. Os regulamentos dados às coletorias de rendas provinciais do interior tiveram sucessivas redações e uma das últimas, que trata da cobrança do impôsto de importação de escravos, encontramos na portaria de 6 de agosto de 1873,<sup>319</sup> onde lemos, no capítulo 9, art. 47, o seguinte:

“Para cobrança do impôsto designado sob o número 39, remeterá à autoridade policial do lugar, a que forem presentes os passaportes dos escravos importados, a respectiva coletoria uma nota, extraída dos mesmos passaportes, e de seus senhores, e das pessoas a que êles forem consignados.

Parágrafo único: À vista da referida nota a coletoria exigirá o pagamento do impôsto, de quem fôr a êle obrigado; marcado o prazo de 48 horas, para ser efetuado, sob pena de multa de 50\$000 a 100\$000 mil réis, imposta pela mesma repartição”.

Também se referia à cobrança do impôsto de transmissão de escravos, no capítulo 12, art. 56.

## 9. Lazer do escravo

Uma das condições impostas pelos escravos para dar ao senhor maior produtividade foi certamente o uso do lazer. O português colonizador era homem religioso, embora vivesse sempre às turras com os missionários. Por isso, desde o início, foram introduzidos na colônia certos princípios ortodoxos, como o descanso no domingo e a guarda de alguns dias santificados pela Igreja. Em meados de dezembro havia um período de 15 a 16 dias de quase completa liberdade e descanso dos escravos. Os prêtos, nesse período de férias, festejavam Benedito e realizavam numerosas brincadeiras. Dançavam e folgavam livremente.

O índio, como o negro, tinha seus usos e costume, seu próprio conceitos de lazer e as maneiras de utilizá-lo. Mas os contactos intert-

<sup>318</sup> C.L.P.G.P., t. 21, parte 2.

<sup>319</sup> C.L.P.G.P., t. 35 parte 1.



nicos determinaram mudanças qualitativas apreciáveis no meio de vida de cada um desses elementos. A ação dos missionários foi sem dúvida decisiva para extirpar os lastros mais berrantes do paganismo e atribuir à lúdica, às crenças, às usanças desses povos certo caráter religioso. As tradições européias, trazidas pelos colonos portugueses sobretudo, tiveram de se submeter aqui aos mesmos fenômenos de convergência, fusão, amalgamento, deles resultando, como seria normal, *folkways* extremamente sincretizados.

Isto porém não impede — e constitui até uma das fases mais interessantes da pesquisa científica — o estudo particular de certas tendências e certas características dos fenômenos folclóricos. A presença negra, por exemplo. E a lúdica amazônica, no que tem de mais representativo, é essencialmente africana.

Já os cientistas germânicos Spix e Martius, por volta de 1820, observaram o instinto folgazão do negro e mestiços de negro paraenses: eram “a mesma gente facilmente excitável, exuberante, pronta para qualquer partida, sem sossêgo, visando a efeitos espalhafatosos”. E acrescentaram:

“Para a música, o jôgo e a dança, está o mulato sempre disposto, e agita-se insaciável, nos prazeres, com a mesma leviandade dos seus congêneres do sul, aos sons monótonos, sussurrantes, do violão, no lascivo lundu ou no desenfreado batuque”.<sup>320</sup>

Wallace, em 1848, resumiu no seguinte texto a tolerância de um senhor de engenho aos folguedos dos escravos, ou melhor, a maneira com que esse hábil senhor tratava os escravos, dando-lhes divertimentos, folgas e castigos, pela mesma forma, assim como descanso nos dias santos principais: “Em consequência disso, eles ali são tão felizes, como se fôssem verdadeiramente umas crianças”.<sup>321</sup> Ainda Wallace informa que na ilha de Marajó, na região do criatório, alguns senhores também favoreciam o lazer dos escravos. Bates, juntando-se mais tarde a Wallace, em 1851, fala de um mulato cantador de modinhas, acompanhando-se ao violão.<sup>322</sup> Na vila de Serpa, observou que os negros, cultuando um santo de sua côr, S. Benedito, faziam em separado a sua festa, “passando a noite inteira cantando e dançando com a música de um cumprido tambor, o gambá, e do caracaxá”.<sup>323</sup> O bispo José Afonso de Moraes Tôrres visitando a antiga fazenda dos jesuítas em Jaguarari, situada na margem direita do rio Moju, pouco acima

<sup>320</sup> Op. cit., v. 3, p. 22. Nota: O *batuque* foi o embrião de muitos folguedos folclóricos de marcada influência africana e provavelmente, nos primeiros tempos, disfarçava as danças de cunho religioso dos negros. Frei Francisco de Nossa Senhora dos Prazeres (*Poranduba maranhense*, RIHGB, t. 54, p. 138) também diz que os escravos faziam, no Maranhão, nos dias de guarda e suas vésperas, uma dança denominada *batuque*, porque nela usavam de uma espécie de tambor, que tem esse nome. Esta dança “é acompanhada de uma desconcertada cantoria, que se ouve muito longe”. Como vemos, no Pará e Maranhão há referências muito antigas ao batuque.

<sup>321</sup> WALLACE, op. cit., 1939, p. 139-141.

<sup>322</sup> BATES, op. cit., v. 1, 1944, p. 221.

<sup>323</sup> Ibid., v. 1, 1944, p. 336.

da foz do rio Acará, assistiu na noite de 13 de janeiro de 1846 alguns folguedos:

“À noite vieram os escravos da casa a um jardim que fica em frente a uma varanda cantar alguns versos; o diretor da música era um prêto que auxiliava nos baixos com que acompanhava as vozes das pretas; é este um antigo costume naquela fazenda realizarem e cantarem os escravos tôdas as manhãs e noites”.<sup>324</sup>

Os escravos associavam freqüentemente seus cantos ao trabalho. Na Amazônia foram vulgaríssimos cantos de remadores. Martius e Spix anotaram em pauta musical um desses cantos, aliás de índios remeiros, por volta de 1820. Em 1846 o bispo José Afonso de Moraes Tôrres ouvia-os com enfado:

“... os nossos remadores, que eram escravos do sr. Godinho, estavam vestidos de uniforme, e tôda a noite cantaram ao som dos remos uma enfiada de asneiras que admirei-me do compositor de tais peças, mas havia harmonia, e isso suavizava o incômodo dos ossos sôbre os bancos duros do escaler, e rajadas de água que o faziam pular a cada movimento.”<sup>325</sup>

Em meados do século passado, os prêtos da Companhia do Amazonas, trabalhadores na estiva, tinham uma cantiga enquanto faziam o serviço de carga e descarga dos vapôres, do pôrto para os armazéns e vice-versa:

Eh! Bumbah!

Eh! Bumbah!

Os negros barbadianos, empregados da Booth Line, companhia inglesa de navegação, cantavam:

“Chô! Fly, don't body my!  
Chô! Fly, don't body my!”<sup>326</sup>

Inácio de Moura registrou alguns versos de canoieiros do Tocantins e Mário de Andrade se referiu ao canto dos estivadores do Pará. Na dança mais característica da zona litorânea do Pará, o Carimbó, de indiscutível procedência africana, os versos da cantoria estão quase sempre aludindo às atividades dos trabalhadores da região.

A aptidão musical do negro é notada, através da história, por quase todos os cronistas. Teodoro Braga, referindo-se às comemorações

<sup>324</sup> TÔRRES, D. José Afonso de Moraes. *Itinerário*... 1852, p. 16.

<sup>325</sup> Ibid., 1852, p. 17.

<sup>326</sup> “Literatura regional amazônica, Francisco Gomes de Amorim”, por J. Eustachio de Azevedo, *Revista do Inst. Hist. e Geogr. do Pará*, t. 6, 1932, p. 111-23, cit. p. 114. Os descendentes de barbadianos ainda recordam esse canto de trabalho. Cléa Alexander, filha e neta de imigrantes barbadianos, forneceu-nos o seguinte texto, nos parênteses a variação fonética:

“Oh, the old man he is old/Oh, the young man he is young  
The old man has a pot of gold/Choo, choo old man get away  
Choo fly don't bother me/Choo fly don't bother me  
(Choo fly don bada me)/Choo fly don bada me)  
The old man has a pot of gold/Choo, choo old man get away”.



levadas a efeito em Belém no dia 21 de setembro de 1777 pela ascensão de Maria I ao trono de Portugal, comemorações presididas pelo governador João Pereira Caldas, menciona uma orquestra de 13 músicos, negros escravos, no cortejo triunfal "vestidos todos com vestidos azuis e escarlates, agalados de galões de sêda com seus barretes nas cabeças".<sup>327</sup> A chamarela se compunha de um tocador de timbales, seis trompas, duas rabecas, duas flautas e dois clarins.

O negro escravo foi induzido a aprender música, a fim de formar charamelas dos senhores que se apresentavam nos dias festivos. Entre os instrumentos musicais mais apreciados pelos indígenas menciona-se o *berimbau*. Quando Mendonça Furtado decidiu instalar-se na vila de Barcelos, encomendou nada menos de 500 berimbaus, provavelmente para fazer escambo com os gentios. Já o negro tinha predileção pela viola dos europeus, que adotou largamente, sem esquecer evidentemente seus instrumentos tradicionais: tambores e marimba. Na coleção de desenhos de Alexandre Rodrigues Ferreira guardada na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, encontram-se duas estampas, uma reproduzindo a viola e outra a marimba, com indicação de serem usadas pelos escravos.

O negro, a partir de certo momento, passou a constituir uma reserva apreciável de músicos e cantores. Já no século XVIII êle ocupava papel preponderante nesta arte e assim se criou, na Amazônia, um folclore, nêle plasmando sua personalidade em numerosos cantos e danças. Os bispos-escritores D. João de São José Queiroz e D. Frei Caetano Brandão, ambos do século XVIII, mostraram que o negro já era, naquela época, um músico admirável. Relata Caetano Brandão que na casa do mestre de campo João de Moraes Bittencourt cantavam-se os obséquios divinos com a maior perfeição, "vozes lindíssimas, e muitas estilo nobre; tinham luzes de solfas inspiradas por um sujeito da casa (o filho mais velho, e que a governa, môço prendado, muito hábil na dita faculdade e no toque de diversos instrumentos): gostei infinito de ouvir cantar ao som do bandolim o *Bendito sejas* por cinco diferentes modos, todos engraçadíssimos; uma mulata de cinqüenta anos sobressaía incomparavelmente".<sup>328</sup>

Os cronistas mais antigos já se referiam à irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Prêtos, de Belém, que data do século XVII e se tem notícia da festa pomposa que os negros ali realizavam, havendo coroação do rei negro, numa cerimônia semelhante à congada de outras regiões do País. São Benedito também era largamente festejado.

Folguedos de cunho religioso foram impostos aos escravos. E o folclore amazônico ainda hoje é rico dessas tradições. Mestre Martinho foi o mais famoso festeiro de Belém de outrora. Ganhou enorme publicidade e centralizou, em tôrno de si, a atenção de todos os brincantes da época. Sua biografia é bem conhecida: prêto, ou melhor

<sup>327</sup> BRAGA, Th. Escavações históricas. *O Estado do Pará, Belém*, 8 fev. 1920.

<sup>328</sup> BRANDÃO, Fr. Caetano, op. cit., p. 251.

mulato, nasceu na cidade de Óbidos a 12 de outubro de 1835 e veio pequeno para Belém. Era menino ainda quando promoveu a primeira festa do Divino Espírito Santo, a 18 de agosto de 1848, na antiga Rua Nova de Santana, hoje Manuel Barata. Nos anos seguintes, foi feita numa casa situada na antiga Travessa da Estrêla, depois Ferreira Pena, fixando-se definitivamente no Umarizal na Rua Bernal do Couto, entre as Travessas Dom Romualdo Coelho e Dom Romualdo de Seixas.

Em 1916, com 81 anos de idade, ainda rijo e forte, Martinho<sup>329</sup> estava à frente dos festejos, que começavam na quinta-feira da Ascensão e se prolongavam durante tôda uma quinzena. A festa atraía a atenção de tôda a cidade, pois ao lado do espírito religioso havia danças, bailes, jogos, tôda espécie de recreação popular, a que se entregavam os habitantes do bairro. Dali também surgiam famosos cordões de bumbá, pastorinhas e se praticava, durante quase todo o ano, uma espécie de *samba noturno*, vindo êste nome certamente da razão de os batuques serem realizados à noite. Como perturbavam o sossego público, o Diário de Belém, edição de 18 de setembro de 1884, reclamava e pedia providências à polícia, a fim de proibir êsses *sambas noturnos*, obrigados a tambores e pandeiros e gritos em agudíssimo, com *slanzio*, que se realizam ali pela Rua da Pedreira, Travessa da Piedade e da Princesa".

Possuíam ainda os negros outros folguedos e danças, denominados *bambiá*, *carimbó*, *lundum* e uma variação dêsse mesmo lundum chamada *chorado*. Pouco sabemos da coreografia dessas danças, mas conseguimos ainda recolher alguns documentos musicais e os versos cantados entre velhos negros do Umarizal.

Hoje o bairro já não é o típico aglomerado humano, popular e proletário, de antigamente, onde os indivíduos negros forros habitavam mais ou menos segregados, tal era a abundância de negros ou seus descendentes mestiços naquela zona de Belém, que se prolongava até o bairro de São João do Bruno e se canalizava, além, pela estrada da Pedreira acima. À medida que o bairro se urbanizou e aburguesou, a população negra foi sendo expedida dali e se adensando na Pedreira. E na Pedreira se instalaram alguns dos mais famosos batuques de Belém, tão conhecidos que nêles se inspirou um samba famoso:

"Na Pedreira tem uma batucada  
Onde a negrada vai se divertir.  
Tem uma negra conhecida por Suzana  
Ê quem faz os caruanas  
Ê quem fuma o tauari,  
Se falo é porque vi.  
Na Pedreira tem uma batucada  
Onde a negrada vai se divertir.

<sup>329</sup> Morreu em Belém a 2 de dezembro de 1922.



Formada a roda  
Mesmo antes do tamborim falar  
Vem a nêga Suzana  
Dando gole que é para esquentar  
Depois então é que entra o zuque-zuque  
E a negrada no batuque  
Vira sem esfriar.

Na Pedreira . . . etc.

De madrugada quando já raiando o dia  
É que pára a batucada  
É que acaba o tal cangerê  
E a negrada dispersando o batuque  
Vem murmurando êste enrêdo:  
*Mu nê Caxin Belelê.*  
Na Pedreira . . . etc.<sup>330</sup>

Entre êsses negros pontificavam figuras que mais tarde impressionariam tôda a cidade, como bons músicos e compositores populares. Lembra a crônica musical paraense, entre outros, o negro David, considerado o maior pianista da época e que era solicitado constantemente para tocar nas residências do bairro de São Jerônimo e imediações de Nazaré; Massu, o mais famoso violinista de sua raça, no Pará; Antônio Teixeira, tocador de vários instrumentos, operário naval e pai do conhecido violinista e compositor Tô Teixeira; o próprio Tô Teixeira que, além de bom violonista, também toca vários instrumentos de cordas, como o violino e o contrabaixo e é compositor inspiradíssimo; e, para não alongar a lista, o mais extraordinário compositor negro do Pará, Antônio Cirilo Silva, hábil instrumentista e regente, professor de música e autor de peças tão populares que muitas delas passaram a circular anonimamente.

Era pois o Umarizal um bairro *sui generis* em Belém. O centro de atividades festeiras mais intenso e de maior repercussão, que chegou aos nossos dias evocado com uma certa dose de saudosismo, típica em muitos cronistas, como ainda recentemente manifestou o poeta De Campos Ribeiro no seu livro *Saudosa Belém de outrora* . . . , que tem, no Umarizal, o cenário dos maiores acontecimentos populares.

Pode-se afirmar que dêsse bairro irradiou-se a cultura negra, como outrora fôra um ponto de convergência, depois que a população negra foi dispersada, forçada a se transferir para a periferia da cidade que

<sup>330</sup> Este samba foi composto pelo acadêmico de medicina Emílio Albim (1910-1939), compositor de sucesso premiado em vários concursos. Conta-se uma estória curiosa em torno dêle: aparecendo no carnaval de 1935, a negra Suzana, a quem se refere, zangou-se e quis vingar-se do compositor. Emílio Albim enloqueceu, falecendo quatro anos depois.

se modernizava. O núcleo se desfez e o negro ganhou os bairros mais distantes: a Pedreira, que hoje também se moderniza, O Guamá, Sacramento, Jurunas, Cremação, Vila da Barca etc.

Nesses bairros, hoje encontramos os terreiros de macumba, o antigo batuque e o babaçuê, modernizado, sincretizado com o tambor-de-mina do Maranhão, o candomblé da Bahia e a umbanda carioca, e, ainda, com alguns traços de pajelança cabocla.

O lazer do escravo não se estabeleceu apenas na lúdica e nos seus rituais fetichistas. Cantores e narradores imaginosos, os negros estenderam sua influência à literatura oral. Quem primeiro coletou contos de provável origem africana, embora narrados por outros indivíduos que não escravos, parece ter sido o naturalista inglês Alfred Russel Wallace.

A mitologia amazônica é um assunto que somente agora começou a ser estudado com certo espírito analítico. Antes, se fêz apreciável coleção de lendas e mitos e quase sempre com o propósito de declarar a origem indígena dêsses materiais. Hartt, contudo, chamou a atenção para a semelhança de alguns contos indígenas, do ciclo do jabuti, com outros africanos. A partir dessa observação, estudiosos brasileiros (Sílvio Romero, João Ribeiro etc.), passaram a investigar melhor o assunto, mas alguns dêles chegaram ao exagêro de *africanizar* êsses contos. Cascudo procurou restabelecer os pingos nos *ii*, balaneando uma série de contos e mitos amazônicos. Notou que a influência negra nesta mítica surge ainda no Mapinguari, duende amazônico, recordando que entre os seres sobrenaturais das credices indígenas não há a menor notícia da antropofagia. Sômente o Mapinguari, como o Quibungo africano, afirma Cascudo, aparece comendo carne humana. Quanto ao Anhangá, mito zoomorfo, o mesmo autor julga-o de influência aloctônica: "Êsse nume, protetor, égide, guia e defensor da caça, leva-me a suspeitar criação africana com adaptação posterior e confusão natural com o preexistente "Anhangá invisível", e mostra, citando o *Vocabulário do idioma N'bunda*,<sup>331</sup> o substantivo *caça*, naquela língua africana, que é *n'hangá*, e o verbo caçar, *cu-nhangá*, e caçador *ri-nhangá*.

O processo de africanização em alguns mitos típicos não foi tão intenso na Amazônia, como, por exemplo, na Bahia. Mas a mítica aborígine não ficou isenta do contacto e de convergências inevitáveis, sobretudo quando verificamos certas analogias, uma soma de atributos semelhantes e que muitas vêzes resultaram na configuração de seres aparentemente distintos, mas que se fundiram na mesma convivência. Assim, para Cascudo, é possível que o africano *N'hangá*, emigrado, tenha convergido para o *Anhangá*, existente no Brasil e os dois nomes, com acepções diversas, fundiram-se. Os dois *Anhangas* tão de-

<sup>331</sup> *Dix années en Equatoria. Le retour d'Emin Pacha et l'expédition Stanley*. Trad. de Louis de Hesse. Paris, 1892. Cf. CÂMARA CASCUDO, Luís da *Geografia dos mitos brasileiros*. 1947, p. 117.



siguais em ação e teimosamente reunidos como sendo uma só expressão sobrenatural, nada mais representam que um daqueles casos que o velho Max Müller chamava "mitos de confusão verbal".

O Curupira é outro mito de larga transcendência. Couto de Magalhães fixou-o como a autoridade suprema nas matas do norte e oeste do Brasil. Barbosa Rodrigues filiou-o aos mitos asiáticos, vindo na época das invasões pré-colombianas, através de um longo roteiro migratório. Anotou-lhe também as variadas representações: "No Amazonas, geralmente, é um tapuio pequeno, de quatro palmos (Santarém), calvo ou de cabeça pelada (piroca), com o corpo todo coberto de longos pêlos (Rio Negro); com um olho só (Rio Tapajós); de pernas sem articulações (Rio Negro); maciço e sem ânus (Pará) de dentes azuis ou verdes e orelhas grandes (Solimões); e sempre com os pés voltados para trás e dotado de uma força prodigiosa".<sup>332</sup> No Pará o Curupira toma às vezes a forma de um negrinho matreiro, anão, com os pés voltados para trás, usando capuz como de frade caído no pescoço e cabeça pelada e ainda despido dos órgãos genitais e do ânus. Há farta bibliografia sobre esse mito, talvez um dos mais intensamente difundidos na Amazônia, entre tribos indígenas e populações periféricas e mesmo nas cidades. Fora da Amazônia, adota geralmente o nome de Caipora ou Caapora. Cascudo mostra que foi o primeiro duende selvagem que a mão branca do europeu fixou em papel e comunicou aos países distantes.

Mas o modelo mais perfeito de convergências culturais na mítica amazônica é provavelmente o da Iara: Sereia, Ondina, Loreley, Mãe d'Água, Iemanjá. Iara é uma síntese. A influência indígena aparece fortemente apenas nos seus desdobramentos colaterais: o Boto e certamente também a Cobra Norato, Norato ou Noratinho.

Já o Saci, na Amazônia, é mito ornitomórfico e não andromórfico. Lembra mais o índio que o africano. No Pará, onde a denominação antiga mais comum era *Maty-taperê*, a figura do duende, conforme mostra Barbosa Rodrigues, se assemelha, ao Saci "de uma perna só, de cabelos vermelhos, os quais a civilização transformou em barrete vermelho (Pará) sempre acompanhado de uma velha tapuia ou preta (tatámanha) vestida de andrajos que pela calada da noite, e mesmo de dia assovia dizendo: *Maty-taperê!*"<sup>333</sup>

Filho do Curupira, Mati-taperê também "não evacua nem urina". José Veríssimo anotou os seguintes versos alusivos ao duende:

"Matinta Pereira  
Papa terra já morreu  
Quem te governa sou eu."

<sup>332</sup> RODRIGUES, João Barbosa. *Poranduba amazonense*. 1890, p. 6.

<sup>333</sup> *Ibid.*, 1890, p. 13.

Conclui Barbosa Rodrigues que o Mati-taperê é o mesmo Saci-saperê do Sul. A influência africana, pelo menos no Pará, nele também é assinalável. E transpira nos versos que Waldemar Henrique musicou: "Matinta, preta velha, mãe maluca..."

As tradições africanas não predominaram em toda a vastidão da planície, é certo, e algumas vezes perderam suas raízes continentais em benefício da cultura amazônica, no seu conjunto com menos caracteres afroides e mais caracteres indígenas. Entretanto, surpreende qualquer observador a predominância ali de uma lúdica essencialmente africana.

O bumba-meu-boi, na Amazônia boi-bumbá, não era um folguedo comum, como tantos outros, profano-religioso, por isso permitido ou tolerado. Era um folguedo insólito, agressivo, que derivava frequentemente em baderna, com ação e atuação de capoeiras, motivando desta forma a repressão policial e seu enquadramento nos códigos de posturas municipais — que proibiam ajuntamentos de escravos, para qualquer fim, inclusive o de divertir-se<sup>334</sup> desde que o lazer não contivesse caráter religioso. Em meados do século passado, certos traços característicos desse folguedo, na Amazônia, já se achavam estabilizados, ou quiçá cristalizados, tais como: ser um folguedo de escravos, realizar-se na quadra junina, apoiar-se numa vanguarda aguerrida, a malta de capoeiras.

Por volta de 1850, o mais terrível folguedo de escravos era talvez o chamado *Boi Caiado*, que a 3 de julho daquele ano motivou a seguinte gazetilha de *A Voz Paraense*:<sup>335</sup>

"O Boi Caiado, festejado na véspera de São Pedro, à noite, por mais de 300 moleques prêtos, pardos e brancos, de todos os tamanhos, que por horas esquecidas atropelavam as pedras e o capim das ruas e praças da cidade e Campina, deu em resultado suas facadas e pauladas além de certos vivos atentatórios da moral, e segurança pública. Oxalá que os encarregados de polícia acabem com o Boi Caiado, assim como se acabou com o Judas em sábado de aleluia; porque ao — ruge, ruge se formam as cascavéis..."

O brinquedo teve larga difusão na Amazônia e está fartamente documentado.<sup>336</sup> Uma das descrições mais valiosas nos foi dada pelo escritor português Sanches de Frias, que o assistiu nas proximidades

<sup>334</sup> "Os juizes de paz, de policia, e criminaes devem dar as mais eficazes providencias, a fim de que a festa (de Natal) passe sem novidade, no que tanto se animam os pacificos habitantes desta cidade: Não se devem consentir ajuntamentos de maior numero de pessoas, que a lei permite, nem de escravos, apalpando-se a todos os que forem de desconfiança; arrastando à cadeia os que forem achados com pau de alcance, cacete, facas de ponta, e todos os instrumentos de ferir" (*O publicador paraense*, ano 1, nº 25, 22 dez. 1832).

<sup>335</sup> Belém, ano 1, nº 3, 3 jul. 1850, 1. cad., p. 1.

<sup>336</sup> Desenvolvemos o estudo do boi-bumbá, partindo do encontro desse rico documento, no artigo *Um folguedo de Escravos* publicado no *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 27 nov. 1968, 2. cad., p. 1.



de Santarém e nos deu magnífica ilustração gráfica no desenho que reproduzimos do seu livro *Uma viagem ao Amazonas*, publicado em 1883. A tradição dos encontros fatais é, como se vê, bem remota. E a polícia teve que intervir, proibindo êste e outros folguedos populares.<sup>337</sup> A circunstância de ser praticado pelos escravos e gente de ínfima qualidade também está fartamente documentada. Para concluir, basta abonar a afirmativa com o testemunho de Sanches de Frias, que, além disso, lança a hipótese da provável origem:

“O *bombá* (sic), celebrado pela gente de côr, em plena cidade do Pará, parece-me representar uma cerimônia gentílica, importada pelos prêtos africanos.

“— Pode ser. Já os egípcios renderam culto ao seu boi *Ápis*. Em bastantes cerimônias religiosas da antigüidade figura êsse animal, como ídolo, ou vítima imolada à divindade. Parece-me ter uma idéia de que certo povo da África, dizimado por uma estranha epidemia, que não poupava animal de nenhuma espécie, com exceção do boi, começou desde essa época a tributar-lhe veneração e culto”.<sup>338</sup>

Certamente, o lazer do escravo produziu inúmeros outros materiais onde a cultura africana, em contacto com a indígena e a européia, resultou na construção de rico folclore na Amazônia.

<sup>337</sup> Sobre a repressão policial, apresentamos aqui mais alguns dados, incluindo o seguinte edital:

“Os fiscais do 1º, 2º e 3º Distritos da capital, fazem público para conhecimento de seus distritanos o artigo 104 das posturas em vigor. Artigo: A ninguém é permitido andar pelas ruas e lugares públicos jogando o entrudo, nem das casas lançar coisa alguma sobre os viandantes, sob pena de incorrer cada um dos infratores na multa de 20.000 réis ou oito dias de prisão, parágrafo único: São livres os mascarados, e danças próprias do tempo do Carnaval, mas de forma que não ofenda a moral, nem perturbem a Ordem Pública, e comodidade dos habitantes. Pará, 18 de janeiro de 1851. Manoel Gomes Franco, José Antônio de Macedo e Bento José Alves Nogueira” (*Publicador paraense*, Belém, ano 3, nº 113, 21 jan. 1851, 1. cad., p. 3).

O Carnaval, brinquedo de branco, era tolerado. Os brinquedos dos escravos eram proibidos.

A Lei nº 1.028, de 5 de maio, de 1880, do Código de Posturas de Belém (C.L.P.G.P., t. 43, parte 1), dispôs no capítulo 19, sob o título Das Bulhas e Vozerias o seguinte: “Art. 107. É proibido, sob pena de 30.000 réis de multa,

§ 1º Fazer bulhas, vozerias e dar altos gritos sem necessidade.

§ 2º Fazer batuques ou samba.

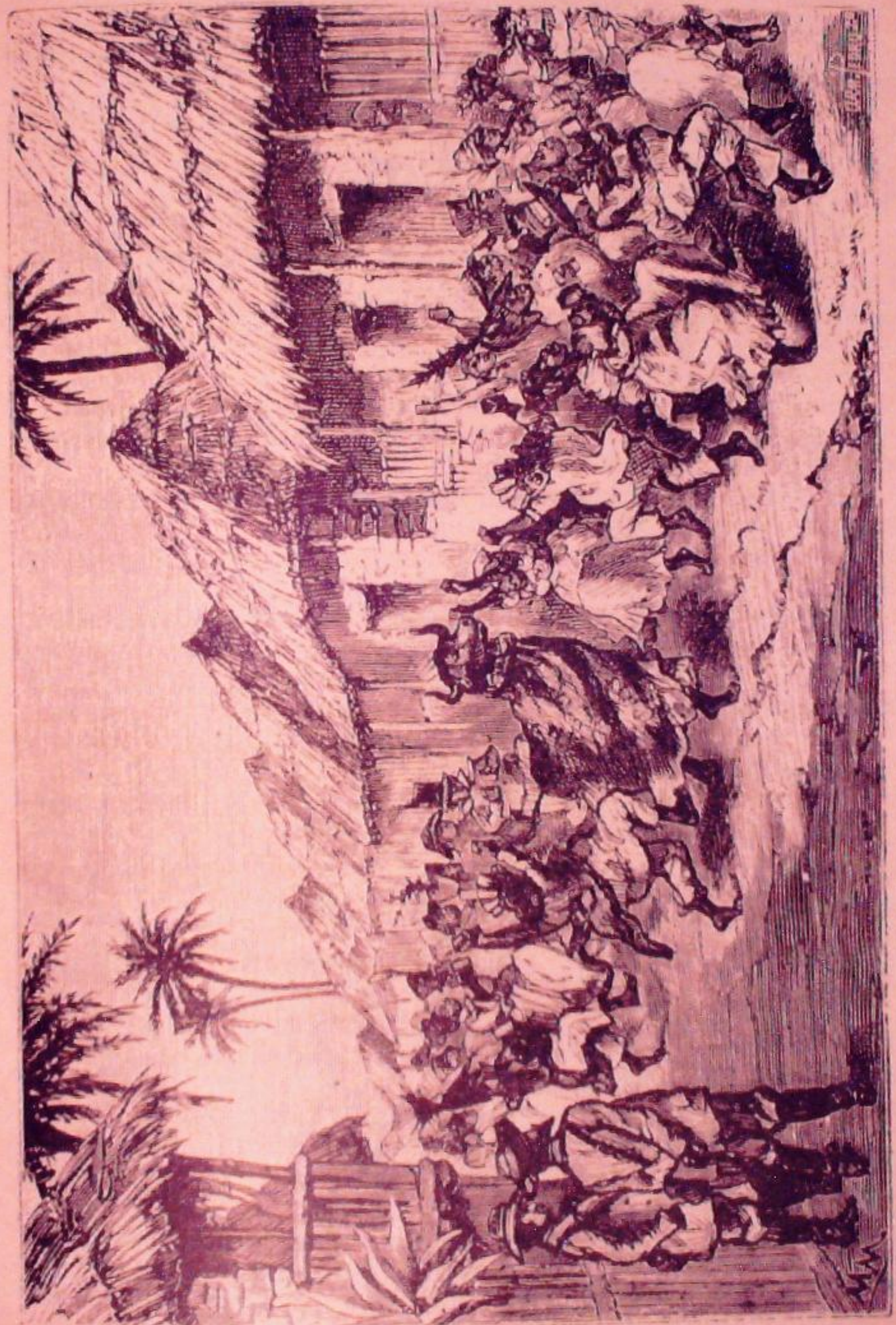
§ 3º Tocar tambor, *carimbó* ou qualquer instrumento que perturbe o sossego durante a noite” etc.

Também o Código de Posturas da Câmara Municipal da Vigia (Lei nº 1.162, de 12 de abril de 1883, C.L.P.G.P., t. 45, parte 1, p. 148-78), baixado pelo General Barão de Maracaju, proibiu o *carimbó* no artigo 48, parágrafo segundo, do título X — “Vozerias nas ruas, injúrias e obscenidades contra a moral pública” (sic).

O Código de Posturas de Santarém (C.L.P.G.P., t. 44, parte 1), no capítulo 12, artigo 56, dispunha igualmente, entre as proibições: “Fazer batuques ou sambas, tocar tambor em pagodes ou acompanhando santos, ou qualquer outro instrumento que perturbe o sossego público”.

O *carimbó* (instrumento, música e dança) que documentamos no Pará apresenta mais uma prova de que a lúdica amazônica está profundamente marcada pela influência do negro.

<sup>338</sup> Cf. *UMA viagem ao Amazonas*. Cap. 13: O *bombá*, p. 137-46, cit. p. 141-2).



Boi-bumbá dançado nas proximidades de Santarém segundo desenho do livro *Uma viagem ao Amazonas*, de Sanches de Frias, datado de 1883 (Gentileza do escritor Correia Pinto).



## 9.1 O negro nos contos populares

1

“Era uma vez um negro, casado com uma bonita mulher.

Outro negro, sempre que se lhe oferecia ocasião, andava tentando a mulher do amigo.

Lá um dia, tendo o marido saído para caçar, o outro interessado aproveitou a oportunidade, para fazer uma visita à negra.

O marido, contudo, voltou inesperadamente.

O visitante, assim apanhado, teve de subir precipitadamente para o teto da casa, trepando pelas traves, para esconder-se, ficando entre as tábuas e alguns cestos, que se achavam guardados ali.

O marido, chegando a casa, pôs a sua espingarda a um canto da sala e pediu a mulher que lhe trouxesse a comida.

Em seguida, recostou-se na rêde, que estava armada ali na sala.

Levantando os olhos para cima, viu então uma perna aparecendo, por entre os cestos.

O negro, julgando que aquilo fôsse alguma coisa de sobrenatural, benzeu-se fazendo o sinal da cruz, e disse:

— Livrai-me, Senhor, destas pernas que eu estou vendo lá no alto!

O outro prêto, que se achava escondido lá em cima, ouvindo isso, tentou recolher a perna, porém o fêz com tal infelicidade, que perdeu o equilíbrio, caindo redondamente no chão, em frente ao marido da negra, o qual ficou bastante atônito.

Este, muito assustado, perguntou-lhe então:

— De onde vem você?

— Eu estou acabando de chegar do céu — respondeu-lhe o outro — e de lá trago notícias de sua filhinha Maria.

— Ó mulher! ó mulher! — gritou o marido — venha ver um homem que acaba de trazer notícias de nossa filhinha Maria.

Então, voltando-se para o visitante, continuou:

— E que é que estava fazendo minha filhinha, quando você a deixou lá?

— Oh! Ela estava assentada aos pés da Virgem, com uma coroa de ouro na cabeça, e estava fumando num cachimbo de ouro, que era de uma vara de comprimento.

— E ela não mandou nenhum recado para nós?

— Oh sim! Mandou muitas lembranças e pediu que você lhe enviasse duas libras de fumo da sua rocinha, porque, lá no céu, nunca tiveram fumo tão bom como o da rocinha de você.

— Ó mulher! ó mulher! — tornou a gritar o marido. — Traze duas libras de fumo da nossa rocinha, para a nossa filhinha Maria, que esta lá no céu e que diz que nunca teve um fumo que, nem pela metade, fôsse tão bom como o nosso.

A mulher, então, trouxe o fumo, que foi entregue ao visitante.

Este já estava para retirar-se, quando ainda lhe foi perguntado:

— Há lá em cima muitos homens brancos?

— Muitos poucos — replicou êle. — Estão quase todos com o diabo, lá nas profundas do inferno.

— Eu assim sempre pensei — concluiu o outro, aparentemente muito satisfeito.

— Boa noite.”

Coletado por Alfred Russel Wallace, em 1848. Narrado por Calixto, senhor de engenho no Rio Capim, em cuja casa Wallace residia temporariamente. Publicado em *Viagens pelo Amazonas e Rio Negro*, 1939, p. 145-6.

2

### Lenda da Morte

“Um homem e sua mulher estavam a conversar, lamentando com profundo desgosto, senão com terror, a fatalidade da morte.

— Se eu pudesse arranjar um meio de fazer-me amigo da morte — dizia o marido — talvez assim eu não tivesse tanto temor dela.

— Isso você consegue fâcilmente — replicou-lhe a mulher. — Basta, para tanto, que você a convide para madrinha de nosso filho, que deve ser batizado na próxima semana. Nessa ocasião, você poderá falar-lhe a respeito dêsse assunto, e, certamente, ela não se recusará a prestar-lhe um pequeno favor, qualquer que seja.

De acôrdo com êste alvitre, a morte foi convidada, e veio.

Após a cerimônia e acabada a festa, já se ia ela retirando, quando o homem se lhe aproximou, e assim lhe disse:

— Comadre morte, como há muita gente no mundo para você levar embora, eu espero e desejo que você nunca venha buscar-me, chegada que seja a minha vez de pagar o seu tributo.

— É muito certo, compadre, o que você acaba de dizer — replicou-lhe a morte; — mas a isso que você me está pedindo, eu, entretanto, decididamente, não posso atender. De Deus eu sou mandada para o mister que exerço, e, quando recebo ordens para vir cá buscar alguém, não tenho remédio senão obedecer. Em todo caso, farei por você tudo que estiver ao meu alcance; e em qualquer circunstância, eu me comprometo, desde já, a dar-lhe um aviso, com oito dias de antecedência, a fim de que você assim disponha de algum tempo para se preparar.

Vários anos se passaram, até que chegou, por fim, a vez de vir fazer-lhe a morte a visita fatal.

— Boa noite, compadre! — disse ela, assim que foi chegando. Aqui venho hoje para um negócio bem desagradável. Já recebi ordem para vir buscá-lo daqui a oito dias; mas, conforme eu antes lhe havia prometido, hoje aqui venho sômente para lhe fazer êste aviso.

— Ah, comadre! — exclamou o homem — você voltou muito depressa! Agora, justamente, que eu vou indo tão bem em meus



negócios, acho isto muito inconveniente. Se você consentisse em deixar-me em paz, por aqui mesmo, dentro de poucos anos eu ficaria um homem bastante rico. Seja mais complacente para comigo, comadre! Em meu lugar, você poderá levar qualquer outro homem. Estou certo de que, sem nenhuma dificuldade, você por essa forma, ainda poderá dar-me um arranjo.

— Sinto deveras — replicou-lhe a morte — mas, agora, já não é possível, de jeito algum, em virtude de já ter recebido a ordem e ter que cumpri-la. De resto, uma vez assim decretado, ninguém escapa de pagar êste tributo, e poucos são os que obtêm um aviso com prazo tão longo, como o que eu acabo de conceder a você. Vou tentar, contudo, o que ainda fôr possível fazer em seu favor e, mesmo no caso de ser bem sucedida em tal propósito, você só me verá daqui a oito dias. Desde já, porém, posso assegurar-lhe que nenhuma esperança tenho de conseguir bom resultado. Até a volta!

Chegou finalmente o dia aprazado.

O homem, coitado, andava em grande sobressalto, contando certo que, daquela vez, não escaparia.

A sua mulher, no entanto, lembrou-se de um stratagem, que decidiram logo pôr em prática.

Havia na casa um negro velho, o qual era o encarregado do serviço de cozinha.

Fizeram com que o negro velho vestisse as roupas do seu senhor e mandaram-no, em seguida, para fora.

Por sua vez, o seu dono, tingindo o rosto de preto, fêz-se tão parecido, quanto possível, com o velho escravo.

Na noite fatal, conforme havia prometido, a morte voltou.

— Boa noite, comadre! — disse ela. — Onde é que está meu compadre? Eu vim buscá-lo, e êle hoje tem que ir mesmo comigo. . .

— Ah, comadre! — respondeu-lhe a mulher. — Meu marido não estava mais contando com o seu regresso, hoje, e, em vista disso, foi à cidade tratar de negócios. . . De certo, agora, só muito tarde da noite é que voltará para casa.

— Assaz embaraçosa é a situação em que agora me encontro — disse a morte — pois nunca supus que meu compadre viesse um dia a proceder assim comigo. . . Que descortesia! Deixar-me neste embaraço! Terei que levar comigo outra pessoa. Quem é que está lá nos fundos da casa?

Ante esta pergunta, a mulher mais se alarmou, pois ela supunha até então, que a morte logo dali partisse, em direção à cidade, à procura de seu marido.

Dominando, porém, a emoção, e considerando que seria melhor mostrar-se calma, respondeu, então, muito amavelmente:

— Aqui em casa, encontra-se somente um negro velho, que está lá na cozinha, acabando de preparar o jantar. Sente-se, comadre! Descanse um bocado. Talvez, assim, dê tempo de meu marido voltar. Estou muito contrariada pelo incômodo que êle lhe está causando.

— Não, eu não posso demorar-me; não tenho tempo a perder! — retrucou-lhe a morte. — Tenho ainda que fazer hoje uma grande caminhada. Levarei comigo outra qualquer pessoa. Nesse caso. . . Deixe-me ver. . . Quem sabe? Poderá ir o negro velho!

E, encaminhando-se pela casa a dentro, em direção à cozinha, lá encontrou aquêle homem a fingir que se achava atentamente entregue aos cuidados do fogão.

— Pois bem, já que o compadre não vem, como eu estou presumindo, em seu lugar vai êste negro velho — disse a morte.

E, antes que a mulher pudesse proferir qualquer palavra, estendeu o braço, e seu marido, caindo logo ao chão, no mesmo instante já era cadáver."

Coletado por Alfred Russel Wallace, em 24 de junho de 1852, na barra do Tocantins/Pará. Narrado pela mulher do piloto da embarcação em que viajava e que, segundo lhe pareceu, tratar-se duma variante da lenda dos Três avisos. Publicado em *Viagens pelo Amazonas e Rio Negro*. 1939, p. 499-502.



5ª. PARTE

A LUTA CONTRA A  
ESCRAVIDÃO



## 1. *Fuga e quilombos*

O processo tradicional da busca da liberdade consistiu invariavelmente na fuga para os matos, onde os negros se reuniam, solidários entre si, e formavam os quilombos. A fuga deve ter sido, no começo, solução bastante difícil e arriscada, além de empreitada individual. Na floresta o negro se achava sozinho. Às vezes, conseguia chegar a alguma aldeia indígena e, por sorte, acabava vivendo amistosamente com os silvícolas. Bandeava-se desta forma para grupos totalmente estranhos e que, com ele, só tinham um traço comum: o ódio ao branco dominador. Há na crônica da escravidão muitos casos ilustrativos e que destroem o mito da incompatibilidade étnica.

Mas o negro aprendeu a se organizar. Chegou o momento em que a fuga não era mais uma aventura com resultados indefinidos. Uma vez escapado do cativo, sabendo o terreno onde pisava, surgiam os acoutadores mais ou menos conhecidos. A ação destes se tornaria tão ruínosa para a classe dos proprietários de escravos que o governo teve de tomar medidas enérgicas. Nas leis da escravidão, o acoutador de escravos era enquadrado com extrema severidade: era o inimigo número um do sagrado direito de propriedade.

A organização da fuga foi iniciativa do negro. O acoutador tinha quase sempre ligações com outros negros moradores na periferia das grandes cidades e dos latifúndios, com os quais se comunicava e dos quais recebia os fujões mais ou menos instruídos no rumo que deveriam seguir, encaminhando-os posteriormente para os quilombos — “a mais perfeita organização de defesa, do período da escravidão”.<sup>339</sup> Haverá além disso numerosos casos de brancos acoutadores; mas estes não terão como objetivo a proteção do negro. Serão meros aproveitadores: agarrando um negro foragido o reduzirá ao ceto.

O crime da fuga estava capitulado nas *Ordenações do Reino*, livro 5.º, tomo 62 e 63, título 117, sendo a autoridade incumbida de proceder à ação o ouvidor-geral.

Edison Carneiro admite que o quilombo foi um acontecimento singular na vida nacional, seja qual fôr o ângulo por que o encaremos.

<sup>339</sup> RAMOS, Arthur. *O espírito associativo do negro brasileiro*. 1938 p. 116.



“Como forma de luta contra a escravidão, como estabelecimento humano, como organização social, como reafirmação dos valores das culturas africanas, sob todos estes aspectos o quilombo revela-se como um fato novo, único, peculiar — uma síntese dialética”.<sup>340</sup>

Em pleno século XVIII, quando a crônica da escravidão ainda não havia revelado a existência de numerosa escravaria no Pará, já há notícia de quilombos e de medidas tomadas para destruí-los. Ora, é preciso reconhecer que os negros, embora pouco numerosos e oficialmente quase despercebidos, foram introduzidos, pouco a pouco, mas em escala crescente, até formarem, com os indígenas reduzidos à escravidão, a base em que se apoiava o sistema de produção colonial. No Maranhão, a presença do negro cedo se tornou considerável. O tráfico, até o início do século XVIII, era feito quase exclusivamente para aquela capitania. Isto gerou uma luta entre os moradores do Pará e Maranhão, já o vimos. O Pará, até essa época, não comportava numerosa escravaria. São Luís, melhor situada e mais desenvolvida, dominando a bacia de vários rios navegáveis, absorvia a quase totalidade das importações para o extremo norte, povoando de negros as margens do Pindaré, Mearim e Itapicuru. Das fazendas situadas nessas paragens, o negro fujão tomava diferentes direções: sertão do meio-norte, planalto central, florestas paraenses.

Organizada a fuga, os quilombos cresceram rapidamente, pois eram o principal foco de atração dos negros escapados das cidades e das fazendas. Em 1701 há notícia de mocambos no Maranhão, no sertão do Turiaçu. Em 1731, D. João, atendendo representação que lhe fizeram os oficiais da câmara de Belém, por carta de 26 de novembro de 1730, determinou ao governador do estado e seus sucessores mandassem, todos os verões, escoltas aos sertões para apreender os escravos fugidos, “na forma que a mesma Câmara aponta concordando os donos dos escravos com os achados para satisfação dos gastos”.<sup>341</sup>

<sup>340</sup> CARNEIRO, Edison. *Ladinos e crioulos*. 1964, p. 35.

<sup>341</sup> “Fernão Carrilho, eu El-Rei vos envio muito saudar. Havendo visto a conta que me destes em carta de seis de maio do ano passado em como pretendeis reedificar e fazer passar o engenho de açúcar no sítio de Moni, que os gentios do Corso tinham destruído, e que tendo notícia que no sertão do Rio Turiaçu que estavam umas aldeias de escravos que se tinham levantado há muitos anos e fugido a seus senhores, mandareis oito soldados e um alferes reformado com os índios da aldeia do Maracu, de que resultará o aprisionarem-se cento e vinte escravos, cujas tomadas foram de grande utilidade para se fardarem e socorrerem os soldados que naufragaram vindo de Pernambuco, porque se não achava naquela ocasião outro dinheiro da terra. Me pareceu estranhar-vos | como por esta o faço | mandares aprisionar estes escravos que se achavam no Rio Turiaçu, pois a notícia que fizestes desta expedição ao sertão contra as ordens que neste particular vos havia deixado o governador e capitão-general, obrastes muito contra a vossa obrigação, em alterardes o preço que se tinha taxado de oito mil réis por cada escravo fugido, e que, neste particular as partes prejudicadas devem haver a maioria por quem direito fôr, como também o dano que se lhe ocasionou, em se lhe não entregarem logo. Escrita em Lisboa a vinte de março de mil setecentos e dois/Rei/(*Livro Grosso do Maranhão*. v. 1, p. 212-3).

A carta régia de 6 de fevereiro de 1734 louva o zelo e acerto com que se houve o governador e capitão-general José da Serra, mandando prender vários criminosos e escravos dos mocambos.<sup>342</sup> Já se pode supor quão numerosa era a população escrava do estado do Maranhão e Grão-Pará e a referência expressa a *escravos dos mocambos* indica se tratar de negros.

Os negros que fugiam das fazendas e engenhos maranhenses e tomavam a direção das florestas amazônicas se localizaram sobretudo entre os rios Itapicuru e Gurupi. As divisas entre o Pará e Maranhão ainda não tinham sido demarcadas de modo preciso. Esta região, após a Independência e até o ano de 1852, esteve incorporada ao território do Pará, passando naquele ano para a administração da Província do Maranhão. É lícito, portanto, incluir esse movimento dentro da história da escravidão do negro no Pará.

Os primeiros quilombos ou mocambos,<sup>343</sup> são pouco conhecidos. Na Guiana brasileira já existia, em 1749, um desses refúgios de escravos, como veremos logo mais. Havia outros ainda. Na carta de 9 de novembro de 1752, Mendonça Furtado informa ao irmão sobre o estado da tropa, achando-se com apenas 270 soldados, “90 prontos para o serviço dos quais hei de destacar um dia destes 40 para irem ao rio Capim socorrer aqueles moradores que se acham consternados pelos insultos de uns poucos de mocambos estabelecidos nas vizinhanças daquele rio”.<sup>344</sup> Também informa o Bispo João de São José Queiroz, em 1772, que na baía do Furtado havia “mocambos de negros fugitivos”.<sup>345</sup>

A partir do governo de Mendonça Furtado as informações sobre mocambos paraenses são mais precisas e numerosas, bem como das providências tomadas para destruí-los. Numa representação que a câmara de Belém endereçou ao governador Martinho de Sousa Albuquerque a 27 de setembro de 1788, menciona-se a força e número dos mocambos existentes em torno de Belém e pede-se tropas para os desbaratar. Os mocambos eram os seguintes: um no Igarapé de Una, para onde havia três caminhos, através dos quais os mocambeiros contornavam a olaria de João Henriques de Almeida, saindo na estrada do Maranhão e por esta tinham acesso a Belém ou então, seguindo pelo Utinga, atravessavam facilmente a passagem que dava à pedreira de Manoel Joaquim; outro, localizado nas vertentes do rio Mauari (Maguari), nas proximidades da povoação de Benfica: descendo por

<sup>342</sup> GUAJARÁ, Barão de. *Cathechese de índios no Pará*. 1903, p. 159.

<sup>343</sup> Na crônica histórica do Pará as palavras *quilombo* e *mocambo* aparecem como sinônimos. Damos preferência, entretanto, ao termo *mocambo*, que significa um aldeamento fixo, permanente, ao contrário de *quilombo*, que era provisório.

<sup>344</sup> MENDONÇA, M. C. op. cit., v. 1, p. 280.

<sup>345</sup> QUEIROZ João de São José (freí). *Visitas pastorais*. 1961, p. 387.



êsse rio e atravessando a pé o sítio do Pinheiro, saía-se defronte das ilhas da baía de Guajará, podendo-se também seguir o itinerário da estrada do Maranhão, pela qual se comunicavam com os outros camaradas, e atravessando o igarapé Murutucu (onde havia o engenho dos Rodrigues Martins, com grande escravaria), os negros se reuniam no Guamá com outros escravos fugidos e todos então se alojavam na ilha de Manoel José Álvares Bandeira; o terceiro, tido como o mais considerável, se localizava no rio Anajás, na ilha de Marajó e se compunha não apenas de escravos, mas também de soldados desertores e de criminosos foragidos. Declarava-se ainda que havia 4 outros mocambos no rio dos Macacos, um dos quais nas terras de André Corrêa Picanço e outro nas de José Furtado de Mendonça, juiz ordinário da vila de Chaves. Dizia-se, finalmente, na representação, que todos eles estavam combinados entre si.<sup>346</sup>

Esses mocambos, situados nos arrabaldes da cidade ou muito próximos dela, não se notabilizaram pelo tipo de organização social adotada, nem pelo número de habitantes. Não se pode falar, referindo-se a eles, de processo contra-aculturativo. Foram notáveis pelo número de nucleações, espalhadas em regiões relativamente próximas umas das outras, de fácil acesso e, portanto, fáceis de combater. Contudo, o policiamento dos matos não merecia muita atenção. De sorte que os prêtos rompiam a invadir de repente as canoas e a despojar os viajantes de tudo o que possuíam ou carregavam. Sabe-se também que se dedicavam à lavoura. Por volta de 1820 a rapinagem que eles praticavam se tornou tão intensa que a Junta Provisória de 1821 expediu contra eles várias partidas de tropas regular, tendo sido apreendidos então 500 escravos e destruídos vários mocambos, o que, segundo Baena, vinha assegurar o sossego e firmar o direito de propriedade,<sup>347</sup> seriamente ameaçado.

<sup>346</sup> Cf. BAENA. *Compêndio das eras*, 1969, p. 217.

<sup>347</sup> *Ibid.*, 1969, p. 329. Segue-se, às p. 343-4, uma longa passagem descritiva das providências oficiais para dar combate aos mocambos:

"Escreve ao governador das Armas uma requisitória para que estabeleça diferentes escoltas de soldados, que pelo método praticado antes de sua aparição roldem nos Rios, Igarapés, Furos, e lugares suspeitos de mocambo ou de asilo dos prêtos fugidos. Recebe a resposta de ser precisa a notícia dos sítios, aonde há escravos profugos para mandar incontinenti as escoltas, que se puderem aplicar a êste indispensável serviço público; e também a declaração, que dê a saber se os oficiais inferiores e soldados hão de perceber as mesmas vantagens conferidas aos que foram para Cameté. Exige dois destacamentos, cada um de vinte homens, comandados por oficiais inferiores solertes, que entrem nos rios, e indaguem dos lavradores a localidade de algum mocambo, e que assim prossigam em todos os rios do município da cidade diligenciando o descobrimento de negros ausentes da escravidão; e enuncia que os soldados empregados nestas operações receberão a sua etapa do mesmo modo que se tem praticado, e que terão mais uma gratificação se eles remarem as canoas do seu transporte.

"Responde o governador das Armas à Junta Administrativa Provisional que sendo difficilimo socorrer a tropa em viagem tão indeterminada, e de tão molesto trabalho, quais as que seria necessário efetuar para discorrer, e quiçá com pouco proveito, por tantos lugares de suspeita como os que se compreendem entre a

Com o aparecimento da imprensa no Pará, os distúrbios dos negros, a fuga e os mocambos fornecerão assunto abundante para os jornalistas. *O Paraense* é geralmente tido como o primeiro jornal publicado em Belém. Na coleção de Manuel Barata, doada ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, encontramos apenas o n.º 17 dessa fôlha, datado de 16 de julho de 1822. Nesse exemplar, às págs. 3 e 4, lemos o seguinte aviso da Secretaria de Guerra:

"O governador das Armas do Pará faz saber aos honrados e pacíficos habitantes desta capital, e seus contornos, que por efeito das justas e acertadas requisições do ouvidor da comarca, tem passado ordem aos comandantes das guardas da praça das Barreiras, patrulhas rondantes, guardas e reténs dos quartéis dos corpos da 1.<sup>a</sup> linha desta guarnição para prestarem os auxílios de escoltas ou soldados armados, que lhe forem requeridos pelos proprietários de escravos fugidos a fim de serem capturados os ditos escravos; e previne a todos os ditos seus concidadãos, que em consequência da supradita requisição do ouvidor da comarca têm ordem os referidos comandantes das guardas, reténs e patrulhas de levarem à presença da referida autoridade civil os escravos que capturarem com nota dos nomes e moradias das pessoas que solicitarem sua prisão a fim de que tomando conhecimento da legitimidade destas requisições possa proceder na conformidade das leis restituindo a seus respectivos senhores os escravos que se prenderem. Desejando o governador das Armas cooperar quanto caiba em suas atribuições para o bem e tranqüilidade dos paraenses que em tôdas as épocas têm dado as mais decididas provas de sua louvável moderação, sossego e prudência estima que as competentes autoridades lhe facilitem meios de manifestar a seus concidadãos o fraternal desejo que tem de marchar de acôrdo com as mesmas autoridades para tranqüilidade e segurança das pessoas e bens dos habitantes desta província. /Quartel-General do Govêrno das Armas./ 13 de Julho de 1822/ Moura. — Governador das Armas".

foz do Moju e a do Tocantins, lhe parece assaz prudente a consideração que serve de fundamento a sua medida de exigir por editais aos habitantes o conhecimento dos pontos, em que se acham refugiados prêtos e desertores, para depois os cercar e apreender; e enquanto se não realiza êste conhecimento seria acertado fazer-se uma batidura na Ilha das Onças e na do Mosqueiro aonde existem mocambos segundo algumas pessoas asseguram; mas que confiando pouco em oficiais inferiores para diligências de tal natureza tem deliberado empregar dois subalternos, de cuja destreza no mato tem firme notícia; e alfim certifica que os soldados ficarão contentes com a etapa, e gratificação diurna pela fadiga da voga. Recebe do corregedor da comarca do Pará um Officio de 12 de julho, no qual lhe relata que os cidadãos tendo-lhe requerido soldados para prenderem seus escravos escondidos na Cidade ou nos arrabaldes; e tendo-se-lhe queixado outros de que as guardas ou patrulhas rondantes desprezam os pedimentos de apreenderem os seus escravos no introito da fuga; e de que a demora de recorrerem a êle para dirigir requisição de auxílio militar tem ocasionado nunca mais verem os escravos, julga conveniente aos habitantes da cidade a providência de que as guardas e patrulhas jamais deixem de auxiliar a captura dos escravos quando os respectivos senhores o peçam; e que portanto merecendo aprovação a lembrança da referida providência espera a licença para lhe dar notoriedade por editais" (etc.).



Segue-se a publicação da Ordem do Dia expedida pelo Quartel-General do Governador das Armas e também datada de 13 de julho de 1822:

“Desejando o Sr. governador das Armas desta província cooperar quanto depende das suas atribuições para bem dos habitantes desta capital, e seu termo em cuja paz, segurança, e conveniências toma particular, e fraternal interêsse, se apressa gostoso em satisfazer a requisição, que na data desta faz o Sr. governador da Comarca requerendo que os guardas da praça das Barreiras, e patrulhas rondantes auxiliem com escoltas, ou soldados armados, qualquer cidadão, que lhes peça socorro para capturarem escravos, que lhes tenham fugido, e se achem homiziados em alguns dos lugares desta cidade, e seus contornos, ordena portanto S. Ex.<sup>a</sup> que não só as supraditas guardas, a patrulhas rondantes prestem êstes auxílios, quando lhe sejam requeridos pelos senhores dos escravos trãsfugas, mas que os Srs. comandantes dos corpos da 1.<sup>a</sup> linha passem ordens para que os comandantes das guardas e reténs de seus respectivos quartéis satisfaçam prontamente a tais requisições debaixo da única e seguinte restrição, a saber — Que facilitando-se imediatamente a êstes, auxílios aos cidadãos que solicitarem, sejam as escoltas, que fizerem a captura dos escravos, obrigadas a conduzi-los à presença do dito Sr. ouvidor, a quem devem declarar o nome e moradia da pessoa que requisitar a prisão de tais escravos para que o mesmo Sr. ouvidor inteirado de tais requisições, e diligências, possa deliberar o que convier na conformidade das Leis. / Hilário Pedro Gurjão tenente, com exercício de ajudante-de-ordem”.

A imprensa paraense deu seus primeiros passos refletindo já todos os episódios da luta do escravo pela liberdade e da ação dos senhores. Era exatamente, êsse jornal — *O Paraense* — fundado por Felipe Alberto Patroni, o que acenou a bandeira da fraternidade entre as raças. Mas, a essa altura dos acontecimentos, a publicação do expediente oficial mostra que ainda prevaleciam as leis da escravidão. Essas leis se achavam, por certo, ao lado dos senhores e, portanto, seu poder de coação, como de todo o aparelho policial, devia atender “gostosamente” aos interêsses dos tais moradores e à defesa de seus “bens”.

A fuga de escravos tornou-se um processo contínuo, rotineiro, incontrolável. Acelerou-se, conforme alguns historiadores, com a propaganda da Independência, que atraiu os escravos, os quais “com suas pretensões de liberdade, salientaram-se nas fugas dos senhores e internação pelo interior, havendo sido, nesse período, um dos empregos da força militar de linha e caça dêsses infelizes nas batidas constantes da ilha do Mosqueiro, distrito de Barcarena, ilha das Onças, rios Guamá e Capim etc. à procura dos mocambos para destruí-los e prender os negros que os constituíam”.<sup>348</sup>

<sup>348</sup> MUNIZ, Palma, *Adhesão do Grão-Pará à Independência*. 1922, p. 140.

Os negros fugidos tomavam diferentes direções.<sup>349</sup> Teremos ainda de manipular abundante documentação. Mas, nestes primeiros anos, a capital paraense vivia momentos de inquietação, sacudida por sucessivas crises políticas, o que favorecia a fuga em massa dos escravos. A propaganda da Independência incluía, segundo alguns documentos, mudanças radicais no sistema político, social e econômico. O processo dos denunciados do General José Maria de Moura, transcrito por Palma Muniz,<sup>350</sup> contém alguns trechos interessantes sobre o efeito dessa propaganda entre os escravos:

“De há muito que nesta cidade se observa que os negros se apresentam em público, e no particular para com seus senhores, com um certo ar altivo, e falando em carta de alforria que, consta, diziam lhe estava chegando” (...) “correram os tempos, as providências não chegaram, e os negros ajuntaram à sua altivez repetidas fugas, as quais se tornaram mais dignas de atenção em os meses de julho, agosto e setembro em que apareceu um mocambo (reunião de prêtos fugidos) que resistiu a uma escolta que os ia prender, em que se observou o fugirem alguns prêtos sem que tivessem sido oprimidos por seus senhores, e em que apareceu a falsa denúncia mencionada em o doc. n.º 12”. À vista dêstes sucessivos acontecimentos a Junta Provisória, cansada de esperar providências de Lisboa, e de ver caminhar esta província para o precipício, julgou um dos seus mais sagrados deveres o não existir por mais tempo apática, e muda, e por isso depois de ordenar ao ouvidor da comarca como intendente da polícia que fizesse castigar âsperamente todo negro fugido que fôsse

<sup>349</sup> Ver mapa. Citamos ainda MUNIZ, Palma, op. cit., 1922, p. 140.

“O Distrito de Cametá, para onde mais afluíam os escravos fugidos e os próprios desertores das tropas, era uma verdadeira ameaça, por se ter nesse período tornado um foco de desordens, que se prolongaram até depois da adesão à Independência, e para assim dizer, emendando com os lutosos dias da Cabanagem(15), havendo sido uma medida quase paliativa a ida do Bispo D. Romualdo a Cametá a pedido da Junta de 17 de agosto de 1823, logo depois da proclamação de D. Pedro I.

(15) “A Junta Provisória do governo civil desta província leva ao conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup> o edital incluso que esta Junta julgou de necessidade mandar afixar na Vila de Cametá para tranquilizar os ânimos dos povos daquele distrito, que podendo esquecer-se dos seus deveres para com a Pátria, podia motivar queixas julgando infringida a ordem do Soberano Congresso de 16 de maio de 1821. D. G. a V. Ex.<sup>a</sup>. Pará no Palácio do Governo em 2 de julho de 1822. Ilmo e Exmo. Sr. José Maria de Moura” (*Cód. manusc. n.º 771, cit. fl. 63*).

A Junta Provisória do governo civil desta província constando-lhe que nestes últimos tempos tem nesta cidade fugido muitos prêtos a seus senhores sem que esta fuga seja motivada por algum mau tratamento, que lhes dessem, e sendo de presumir, que dêste acontecimento deve resultar a formação d’algum mocambo que para o futuro inquietar-nos possa, julga de primeira e absoluta necessidade que V. Ex.<sup>a</sup>, estabeleça quanto antes diferentes escoltas de soldados, que rondem pelo método que se achava estabelecido a sua chegada os rios e igarapés, furos, e lugares suspeitos de asilo de prêtos fugidos ou de mocambos. D. G. a V. E. Pará no Palácio do Governo em 8 de julho de 1822. Ilmo. Sr. José Maria de Moura” (*Cód. manusc. n.º 771, cit. fl. 64*).

Em officio do mesmo mês de julho de 1822 à Junta do Governo Civil diz o general Moura: “queixando-se os habitantes dos soldados pedestres desertores e prêtos fugidos que andam vagando e roubando nas circunvizinhanças daquela Vila (de Cametá), proponho a reunião em Cametá de um destacamento de milícias para fazer os patrulhamentos” (*Cód. manusc. do Inst. Hist. do Pará, n.º 1 Cit.*)

<sup>350</sup> Op. cit., 1922, p. 158 e 159.



prêso, e que tomasse as necessárias medidas gerais de polícia, oficiou ao Governador das Armas José Maria de Moura, exigindo d'ele houvesse de entregar a disposição da mesma junta um corpo de polícia".

### 1.1 Destruição dos mocambos

O destino natural do negro fugido era o mocambo. A fuga se tornara tão intensa, com o correr do tempo, que o governo, alertado pela imprensa, pressionado pela classe dos proprietários de escravos, teve de tomar medidas enérgicas, visando sua destruição. A imprensa entregava-se à divulgação de reclamos d'este tipo:

"Em verdade custa a crer, que o Pará tão vasto; tão bem dotado pela natureza; possuindo tantas proporções para ser eminentemente agrícola; seja justamente uma das províncias mais famintas do império!

E porque sofre ela tal míngua de comestíveis? — 1.º Por falta de braços. 2.º Porque os brancos livres que possui ou se empregam quase que exclusivamente no fabrico da seringa que se limita à simples operação de picar a árvore respectiva, aparar o leite em cacos, pô-lo em moldes, e deixá-lo consolidar-se; enquanto outros entregues à mais escandalosa vadiação, vivem do marisco, de alguma caça, e de frutas do mato! 3.º Porque os lavradores que podem possuir escravos, poucos têm; e d'estes poucos, metade deserta para os matos, onde constitui quilombos independentes, que a polícia tolera, e alguns de seus delegados protegem; e continuarão a proteger, até que um dia lhes sejam os nomes espichados em público e raso, com maiores letras do que os de um cartaz monstro de teatro fantasmagórico, ou de pelólicas de Robertos, Mandus e Companhia. 4.º Porque o portamento local, desde que semelhante figuracho político avulta nesta boa terra, tem sido quase exclusivamente composto de meninos empregados públicos, que apenas têm visitado os subúrbios da capital, em dias de festas religiosas, ou de pagode folgazão".<sup>351</sup>

Os proprietários, através de seus órgãos de imprensa tornavam-se cada vez mais exigentes e ameaçavam inclusive as autoridades acusadas de proteger os quilombos. A tônica da linguagem se torna cada vez mais violenta:

"Não é desconhecido à polícia a notícia de existirem dois grandes quilombos entre Epinagé e Arauaia, e outros lugares assim infestados de semelhante mal, que diàriamente se acoutam escravos fugidos e desertores, tanto que há dias foi capturado uma porção de escravos, e um desertor, que se dirigiam para o supradito Epinagé seduzidos por um José Sapateiro que se acha também prêso. Esperamos ao bem

<sup>351</sup> Trechos da carta publicada no *Velho Brado do Amazonas*, Belém, ano 1, nº 77, 29 mai. 1851, 1. cad., p. 3, pelo leitor que se assina *O Faminto*, reclamando contra a carestia no Pará.

conhecido zêlo da polícia, que mande sem demora alguma, assaltar o dito quilombo, com gente armada de pólvora e bala, fazendo apreender todos os que nêle se acharem, destruindo e arrasando para nunca mais ter serventia alguma, pois não só deve ser garantido a propriedade dos cidadãos d'este distrito, como gozar da segurança pública, que lhe é devida, e pela qual é responsável a mesma polícia perante o país".

Naturalmente, essa forma elementar de luta contra o regime, por sua própria natureza, seduzia mais fãcilmente o escravo. Mas pouco a pouco a forma superior, a luta política, e desta para nível mais elevado, a luta armada, ganhou uma parcela dessa população. Entretanto, só um poderoso partido, consolidando política, orgânica e ideologicamente, teria condições de conquistar a hegemonia naquela etapa da revolução social paraense. Esse partido, aguerrido, com caráter de massas, existiu em função de alguns poucos líderes sem preparo e incapazes de compreender a grandeza do movimento. E quando aconteceu o irremediável, a guerrilha predatória desempenhou importante papel, cresceu, desenvolveu-se, transformou-se progressivamente e, num dado momento, os revolucionários conquistaram o poder. As lideranças que souberam ganhar as massas não puderam entretanto atender suas justas reivindicações. E para a grande maioria dos escravos o engajamento significava apenas a supressão do senhor. Ela sabia que esse partido, que tantas vêzes lhe acenara o congraçamento das raças, também era constituído de senhores, como o próprio Batista Campos ou Malcher, fazendeiros e latifundiários, e tantos outros. Que perspectivas poderia oferecer o partido de Batista Campos, cujo jornal, *O publicador amazonense*,<sup>352</sup> na véspera da cabanagem, incitava a divisão das classes populares, lembrando colocar os índios e os caboclos contra os negros? Documenta-se:

"As imediações da cidade, e todo o interior se acham infestados dum grande número de escravos fugidos, que sempre houveram, mas agora parece que se tem aumentado: lembra-nos que será conveniente ordenar aos juizes de paz para que arranjem, como em companhias por delegações, os índios, e caboclos, outrora ligeiros, comandados pelos mais hábeis, e ativos, para, à ordem dos delegados examinarem o distrito, concedendo-se-lhes armas, pólvora e terçados, sendo a despesa feita por conta da nação, que tem a obrigação de garantir o sossêgo, e a tranqüilidade dos povos, ainda que ao depois ela seja indenizada pelos senhores dos escravos apreendidos: é necessário prender, e perseguir os escravos fugidos, que ameaçam a segurança pública, e particular, e não descobrimos outro meio, porque as escoltas pelo interior são funestas pelas vexações, e violências, que causam aos povos, e os juizes de paz, e seus delegados são os competentes para estas diligências, conforme a lei de sua criação, que não a põem em prática, ou porque ainda estão no antigo costume de não proceder

<sup>352</sup> Belém, ano 1, nº 23, 8 dez. 1832.



às diligências, sem ordem expressa da primeira autoridade, ou porque lhes faltam os meios, as armas, e a munição, porque não hão de arrostar um perigo tão grande, sem defesa" (expedido pelo Juízo Policial de Paz da Campina, Belém).

O texto não é da responsabilidade de Batista Campos, mas o jornal o era, sendo impresso na Typographia Philantropica, Rua do Espírito Santo, 28, sede da revolução planejada que se iniciou com as pregações irreverentes de Luís Zagalo e que acenou, com Felipe Patroni, o símbolo da fraternidade entre as raças.

Mas na cabanagem uma coisa extraordinária acontece: o negro, que até então fugia para os mocambos distantes, aderiu em massa ao movimento, pretendendo alcançar a liberdade. Esta não lhe foi concedida porém. E o negro, na sociedade de classes, reprimida a revolução, teve de voltar aos métodos tradicionais para a busca da liberdade não consentida: a fuga e posterior agregamento nos mocambos que, a partir de então, se multiplicaram em quase toda a Amazônia.

Nas bacias de certos rios, como o Acará, o Moju, o Capim e o Guamá predominavam desde os tempos antigos as lavouras da cana, tendo havido, em todos êles, numerosos engenhos reais — engenhos completos, que se distinguiam dos rústicos molinetes para o fabrico de mel-de-cana, da garapa ou mesmo da cachaça. A lavoura canavieira exigiu, como em toda parte, mão-de-obra, escrava e nela se concentrou o maior contingente de negros importados pelo Pará para os trabalhos do campo. Esta região foi, portanto, a de maior importância econômica e aí se localizou um dos maiores mocambos paraenses: o de Caxiú, cujos negros, comandados pelo prêto Félix, aderiram na sua totalidade à cabanagem. Foi destroçado pelas fôrças de Andréa. Os negros que escaparam não se entregaram fãcilmente e buscaram outro local para se agruparem. Num relatório de Andréa, diz-se que foram presos mais de 600 escravos. Mas a região de atrito não foi pacificada inteiramente. Em diferentes pontos os escravos criaram sociedades fechadas com sua autonomia administrativa e importantes lavouras.

Era necessário proteger a propriedade dos senhores e por conseguinte a fuga continuada gerou uma série de providências administrativas. A repressão à fuga, de que fôra incumbido inicialmente o corpo de Ligeiros, tinha caído da rotina à frouxidão e até a complacência das autoridades inferiores, mal pagas e mal aparelhadas.

Para dar maior cobertura à caça de escravos fugidos é que foi criada uma corporação especial, a dos chamados capitães-do-mato, incumbida especialmente da apreensão desses escravos. É-nos importante deter neste ponto, uma vez que essa corporação terá objetivos definidos, mas fracassará totalmente, talvez porque, composta de elementos populares, mais ou menos solidários entre si, êstes frustrarão as intenções dos senhores. A corporação foi criada pela Lei n.º 99, de 3 de julho de 1841:<sup>353</sup>

<sup>353</sup> C. L. P. G. P. t. 4, parte 1, 1841.

“Bernardo de Souza Franco, Vice-presidente da província do Gram-Pará etc.

Faço saber a todos os meus habitantes, que a Assembléia Legislativa Provincial resolveu, e eu sancionei o seguinte:

Art. 1.º As câmaras municipais da província ficam autorizadas a nomear em cada distrito dos seus municípios dois capitães-do-mato sob proposto dos juizes de paz respectivos, e lhes passarão os competentes títulos.

Art. 2.º Os capitães-do-mato são obrigados a diligenciar a captura dos escravos fugidos em seus distritos, requisitando seus senhores; e aquêles que forem de outros distritos, deverão ser apreendidos independente de requisição.

Art. 3.º O pagamento das apreensões dos escravos fugidos feitos pelos capitães-do-mato, ou por outras quaisquer pessoas, será regulado por cada um escravo pela forma seguinte:

§ 1.º Pelas apreensões feitas em povoados terá o apreensor, ou apreensores a quantia de três mil réis; pelas que se fizerem nas matas e lugares ermos terão oito mil réis; sendo em mocambos, ou quilombos, vencerão 25 mil réis.

§ 2.º Sendo feita a apreensão em distrito, que não seja do apreensor ou apreensores terão mais dois mil réis além das pagas acima mencionadas.

§ 3.º Se os escravos capturados forem menores de 12 anos o apreensor ou apreensores vencerão metade das quantias que ficam estipuladas.

Art. 4.º Os capitães-do-mato em seus distritos ficam obrigados a inspecionar as canoas de Goiás, e Mato Grosso, que tiverem de regressar desta província para aquela, e poderão reter os escravos, que demais levarem as mesmas canoas à vista da relação das pessoas vindas, salvo o caso de haver títulos de compra, ou troca.

Art. 5.º Os escravos apreendidos em distritos que não forem de seus respectivos senhores, o apreensor ou apreensores farão dêles entrega ao juiz de paz do lugar dos apreensores, e êste os remeterá à Câmara da residência dos senhores, as quais entregará a mesma Câmara, depois que mostrar haver satisfeito as pagas, e despesas dos transportes.

Art. 6.º Os capitães-do-mato serão dispensados de todo o serviço militar da província.

Art. 7.º Do corpo de polícia provincial serão destacados oito homens, de melhor conduta, todos os meses para a polícia Municipal desta cidade, os quais executarão as determinações dos fiscais . . .”

Qualquer ajuntamento de escravos nas ruas tinha que ser prontamente dissolvido. Há disposições expressas, nos vários códigos de posturas municipais, a êsse respeito. O relaxamento da fiscalização era logo denunciado pela imprensa:

“Previne-se ao Sr. fiscal de 1.º Distrito, que deve ser mais ativo no exercício das suas funções, olhando com atenção ao ajuntamento de pretas que se faz na ponte de pedra, largo do pelourinho, largo do



Ver-o-pêso, Travessa do Pelourinho, canto da Rua Formosa, Beco da Sé, e outros mais lugares, que é contra a disposição do artigo 86 do Código de Posturas vigente; olhando também com atenção ao artigo 155 do mesmo Código, do contrário traremos à coleção o motivo porque S. M.<sup>ca</sup> não cumpre com estes referidos artigos; mas como nós temos boas esperanças no Sr. presidente da Câmara, por isso talvez, êle, em lendo êste pedacinho, ponha ou mande pôr em execução estes artigos" — O Vigilante.<sup>354</sup>

O governo provincial não deixava de atender aos reclamos. Em Belém, foi organizada a Companhia de Pedestres para reprimir os ajuntamentos de escravos. A iniciativa ganhou os respectivos elogios: "Muito bem são aplicados os gabos que geralmente se fazem aos poucos pedestres que temos, cuja dedicação à ordem e segurança pública se há por muitas vêzes experimentado contra escravos desavergonhados, a quem seus senhores de baixos e estúpidos sentimentos, toleram andar pelas ruas e tabernas de noite e a horas impróprias".<sup>355</sup> "Cada vez há mais razão para se elogiarem os oito pedestres empregados no serviço da polícia desta cidade. Deus lhe dê sempre saúde, boas intenções e — cipó de rêgo a fartar".<sup>356</sup>

Era bem intencionada a crônica da época e, se Deus quisesse, como não podia deixar de querer, havia "cipó de rêgo a fartar". Mas, depois de algum tempo, a imprensa desancava novamente contra o desleixo do policiamento da cidade:

"Somos filhos da capital do Pará, e nela sempre vivemos, e nunca vimos a nossa polícia tão falta no cumprimento de seu deveres como presentemente.

No bairro da Campina desta cidade é para melhor dizer o verdadeiro bairro da Cité em Paris: em cada canto, praça etc., se encontra constantemente do bater das Ave-Marias em diante, grande número de escravos destacados nas esquinas ou portas de taberna em altas vozerias ofensivas à moral pública, sem o menor respeito às famílias que transitam nesse bairro.

Há pouco vimos na Rua das Flôres junto à porta de uma taberna uma súcia de escravos em algazarra, até estarem tratando da política do país; e na mesma rua noutro adjunto, tirar-se de seus cuidados um prêto, e correr atrás de uma preta e a espancar furiosamente pelo espaço de 15 minutos, sem ao menos os parceiros saírem-lhe ao encontro, sem o menor respeito às pessoas que passavam.

Cumpra pois que as nossas autoridades policiais tomem em consideração o que vimos de expor, e esperamos igualmente que as mesmas autoridades se recordem do que mais de uma vez tem dito a imprensa relativamente aos capitães-do-mato; pois essa gente são os próprios que pactuam com os escravos; e nessas reuniões pelas ruas sempre se observa que entre êles acha-se um capitão-do-mato pelo me-

<sup>354</sup> PUBLICADOR Paraense, Belém, ano 3, nº 127, 8 abr. 1851, p. 3.

<sup>355</sup> PUBLICADOR Paraense, Belém, ano 3, nº 126, 5 abr. 1851, p. 3.

<sup>356</sup> PUBLICADOR Paraense, Belém, ano 3, nº 129, 19 abr. 1851, p. 4.

nos; e no entretanto que êsses verdadeiros esbirros do inferno, flagelam os taberneiros e a que se conserva pacífico até em sua própria casa. Se pois houvesse que nos livrasse de semelhante praga chamada de capitão-do-mato, policiando a cidade, fazia decerto um grande serviço aos habitantes desta capital".<sup>357</sup>

Os grifos não constam do original. Realçam alguns trechos alusivos à soldadesca cuja corporação, criada pela Lei n.º 99, de 1841, dez anos depois já era considerada uma "praga", por haver-se solidarizado com aquêles que deveria perseguir. Revela-se que, entre os assuntos prediletos dos escravos, estava a política do país. As providências solicitadas demoravam a ser atendidas. Assim, o jornal volta à carga: "Continuam os clubes de escravos em vozerias pelas tabernas e esquinas das principais ruas desta cidade; recomendamos aos Srs. inspetores de quarteirões cumpram com seus deveres na parte que diz respeito".<sup>358</sup>

A região infestada de mocambos era a dos rios Moju, Capim e Acará, e a área próxima do baixo Tocantins. O Moju sobretudo, onde os negros, cientes da existência daqueles mocambos, estavam muito agitados. Encontramos no *O Planêta*<sup>359</sup> a notícia de que o prêto Cirilo, de propriedade do fazendeiro João Antônio Luiz Coelho, comandante militar da vila e possuidor de muitos escravos, matou o feitor, esfaqueando-o e mutilando o cadáver. Acontecimentos semelhantes se sucediam. Havia quase um clima de revolta. Chegou ao expediente da Assembléia Legislativa Provincial, na sessão de 7 de novembro de 1850, uma representação dirigida pelos principais moradores (em número de 14) do distrito de Bujaru, "fazendo ver o perigo em que têm suas vidas, e propriedades, se não forem contidos os escravos da fazenda Pernambuco, e outra, pertencente ao Convento de N. S.<sup>a</sup> do Carmo". A representação foi encaminhada "à comissão de infração da Constituição e das Leis", para as providências cabíveis.

Os acoutadores de escravos são invariavelmente outros prêtos, como testemunha êste anúncio de *O Planêta*:<sup>360</sup> "Manoel Gonçalves do Rêgo tem dois escravos fugidos desde dezembro de 1850, e consta-lhe estarem pelo distrito de Chaves em Marajó, na fazenda da Santa Casa, acoutados por um prêto de nome Ponciano. Os prêtos são de nomes seguintes: Guilherme, prêto crioulo, baixo e reforçado do corpo, tem um olho rasgado, e um golpe no pé esquerdo — Antônio, prêto da Costa, mais ladino, baixo, nariz afilado, pé pequeno, cabelo um tanto ruivo; fugiram com uma canoa vigilenga, quem os apresentar a Manoel Gonçalves do Rêgo, em S. Caetano, ou a Francisco José de Araújo nesta cidade será gratificado, e os mesmos pagarão tôdas as despesas que os mesmos se façam".

<sup>357</sup> O PLANÊTA, Belém, ano 3, nº 143, 27 nov. 1851, p. 1.

<sup>358</sup> O PLANÊTA, Belém, ano 3, nº 144, 8 dez. 1851, p. 4.

<sup>359</sup> O PLANÊTA, Belém, ano 3, nº 73/74, 17 agô. 1850, p. 2.

<sup>360</sup> Belém, ano 3, nº 115, 26 abr. 1851, p. 4.



Lembramos ainda o rumoroso caso da prisão em fins de janeiro de 1850 do prêto José Marques, velho de 57 anos de idade, casado, morador no seu sítio Ribeira (rio Moju), sob a alegação de que era acoutador de escravos.<sup>361</sup>

O governo provincial resolveu finalmente atender aos reclamos. Em 1858 a situação dos mocambos paraenses está relatada pelo presidente Dr. João da Silva Carrão. O relatório apresentado à Assembléia Legislativa, no dia 7 de abril, descreve minuciosamente as providências adotadas, e destaca a importância de alguns desses mocambos.

Cada presidente parece ter uma visão pessoal do problema. Cada um parece chamar a si a responsabilidade de tôdas as iniciativas tendentes a resolvê-lo. Os diversos relatórios publicados dão-nos assim informações abundantes, mas às vêzes contraditórias e sem aquêle espírito de continuidade que deveria existir entre as diferentes administrações. O relatório do Dr. José da Silva Carrão, entre outros tem uma particular importância, pela visão do conjunto:

“É sabido que existem na província quilombos consideráveis, em que vivem acoutados não somente escravos fugidos, mas também desertores, criminosos, malfeitores de todo o gênero. Segundo as informações que tenho colhido, o número de escravos que nêles existem é superior a 2 mil. Fazendeiros possuidores de escravos têm-me comunicado o estado anormal, em que a existência conhecida de tais quilombos os têm colocado, impossibilitando a disciplina, pelo fundado receio da fuga, e acoutamento certo nesses lugares, onde os fugitivos encontram segurança contra qualquer tentativa de apreensão...”

Segue-se a enumeração dos principais quilombos:

“Sem mencionar o que existe em Amapá, e que é reputado conter avultado número, são tidos como os mais consideráveis os que existem nas cabeceiras do rio Trombetas, no município de Óbidos; nas do rio Anajás, município de Muaná em Marajó; na margem do Tabatinga em Cametá; e na margem do Guamá. Estes quatro são os que podem sem grandes dificuldades ser atacados, e que julga-se geralmente conter o número acima. Logo que tomei conta da administração, procurei informações minuciosas sobre tais quilombos, e resolvi fazê-los atacar com prontidão. Existia nessa ocasião outro em Mocajuba, na proximidade da capital, porém menos considerável do que os primeiros.

O dr. delegado suplente em exercício da capital foi pessoalmente atacá-lo, com uma escolta numerosa do corpo policial, acompanhada do comandante do Corpo, que prestou-se francamente para acompanhar o dr. delegado.

Tendo já começado as chuvas da estação invernos, somente puderam ser apreendidos 12 escravos, evadindo-se os mais, dos quais cinco foram logo aprisionados pelo então subdelegado do 1.º Distrito; consta que outros se apresentaram a seus senhores.

<sup>361</sup> Ver p. 143.

Tinha ordenado a organização de uma força composta de 200 guardas nacionais de Cametá e de 100 de Oeiras, que deviam partir ao mesmo tempo para encontrarem-se sobre o Tabatinga. Estando já parte dos preparativos prontos, o receio da estação chuvosa obrigou a adiar a empresa, para tempo mais oportuno.

Em Muaná o juiz municipal, Bacharel Francisco de Paula Lins dos Guimarães Peixoto, que nomeei delegado de polícia, auxiliado pelo comandante do batalhão de guarda nacional, tenente-coronel Antônio Vicente Magno, partiu nos começos de janeiro para atacar o de Anajás; porém também as chuvas impediram que a escolta pudesse chegar às cabeceiras do rio, onde existe o quilombo dos escravos, e malfeitores, e foi obrigado a regressar... Foram aprisionados quatro escravos fugidos, cinco desertores do exército, nove criminosos de morte, entregando-se à prisão dois dos mais importantes, pela impossibilidade de continuarem a zombar das leis...

A exploração e destruição dos quilombos, especificamente do Anajás, Guamá e Cametá, será tentada logo que a estação o permita. Devo cientificar-vos que a solicitude do governo imperial facultou-me os meios precisos para poder conseguir bom resultado, e acabar com um escândalo tão danoso em todos os respeitos”.

Além dessas providências, o estímulo para a apreensão de escravos fugidos continuou, o que evidencia os resultados precários conseguidos — e aliás sempre confessados — pelas tropas do governo.

A medida mais eficaz adotada foi a elevação dos prêmios aos apreensores de escravos, conforme se vê na Resolução n.º 222, de 8 de novembro de 1852, assinada pelo presidente José Joaquim da Cunha:<sup>362</sup>

“Art. 1.º. O presidente da província mandará com a maior brevidade possível bater e destruir os quilombos existentes em várias localidades da província, empregando para êsse fim tôdas as medidas, que entender convenientes.

Art. 2.º. Fica elevada a 50 mil réis a taxa marcada no artigo 3.º, parágrafo 1.º da Lei n.º 99, de 3 de junho de 1841, para os apreensores, por cada escravo capturado nos quilombos.

Art. 3.º. Os que denunciarem a existência dos quilombos, e conduzirem as expedições destinadas a batidas, receberão pelo Tesouro Público Provincial o prêmio de 200\$000 mil réis, depois de efetuada a diligência e verificada a denúncia dada.

Art. 4.º. O mesmo presidente fica autorizado a dispender, no corrente ano financeiro, e no seguinte até 1853, até a quantia de 12 contos de réis, com a destruição dos quilombos, e captura dos escravos nêles refugiados”.

Contudo, os negros continuavam a fugir e a procurar abrigo nos mocambos. Houve necessidade de tornar o prêmio mais sedutor. Juntamente com a Portaria de 13 de abril de 1866, em execução do

<sup>362</sup> C. L. P. G. P. t. 14, parte 1.



artigo 26, parágrafo 8.º da Lei 494, de 10 de abril de 1865, o presidente da província do Pará baixou a seguinte tabela para pagamento das apreensões dos escravos fugidos e dos prêmios aos que denunciasses a existência de quilombos:

1.º. Pelas apreensões feitas nos povoados terão os apreensores por cada um escravo capturado a quantia de réis 10\$000.

2.º. Pelas que forem feitas nas matas ou lugares ermos 20\$000.

3.º. Pelas que forem efetuadas em mocambos ou quilombos 150\$000.

4.º. Os que denunciarem a existência de quilombos e guiarem as expedições destinadas a batê-los perceberão pelo Tesouro Provincial, no caso de que a diligência se verifique com bom resultado, a quantia de 500\$000.

A Portaria foi assinada pelo Dr. José Vieira Couto de Magalhães e seu principal objetivo parece ser premiar os delatores.<sup>363</sup>

A fuga foi uma constante no regime da escravidão. E não houve medidas capazes de desanimar o negro e retê-lo passivamente no eito e nas senzalas. O último ato provincial determinando a destruição dos quilombos parece ter sido a Lei n.º 653, de 31 de outubro de 1870,<sup>364</sup> assinada pelo cônego Manoel José de Siqueira Mendes, vice-presidente em exercício, contendo apenas um artigo, que dizia:

“Artigo único — Fica autorizado o presidente da província para dispender a quantia necessária com a destruição dos quilombos existentes na província; e revogadas as disposições em contrário”

## 1.2 Principais mocambos

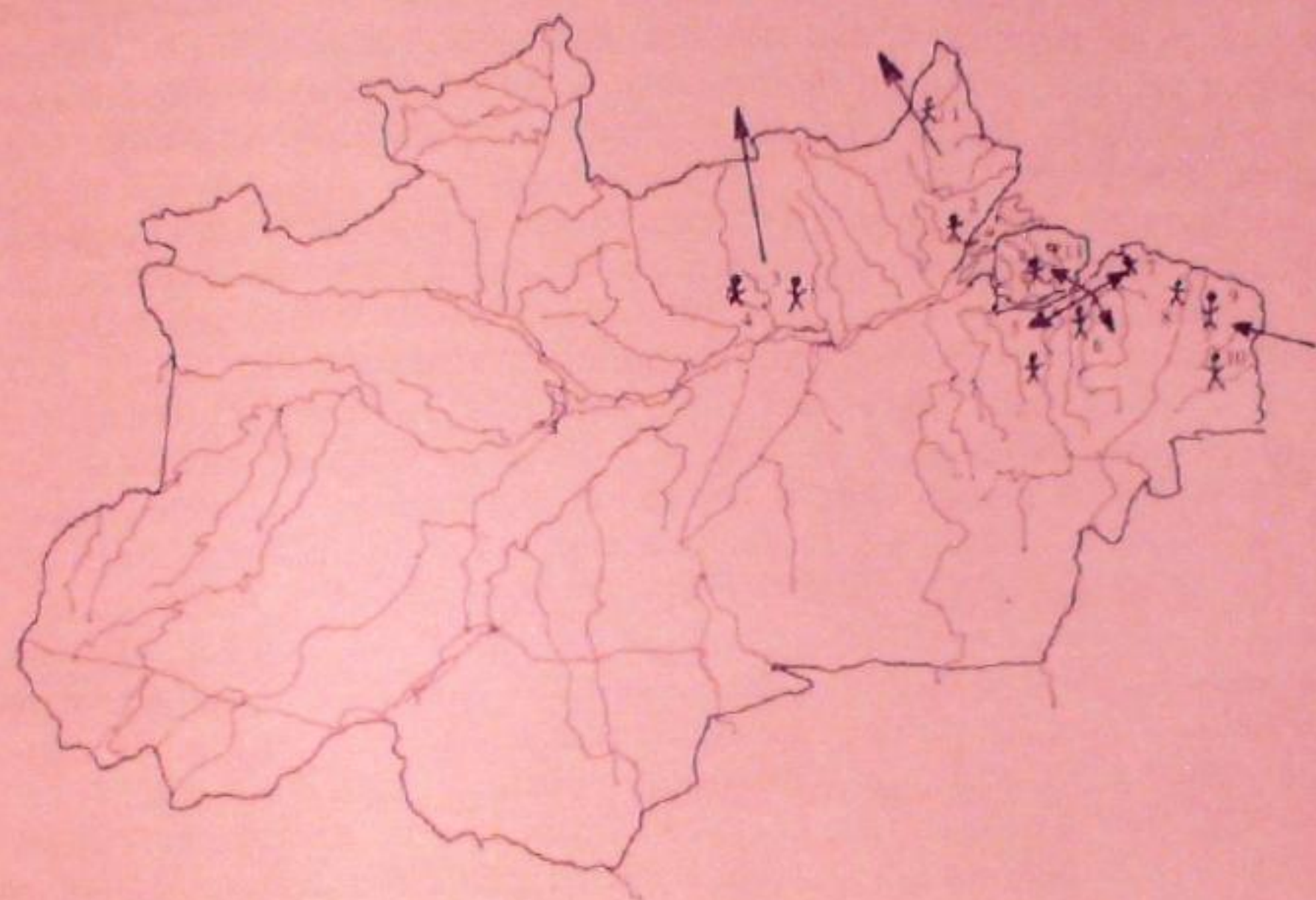
Localizamos no mapa os principais mocambos que negros fugidos das senzalas organizaram no território paraense. Os mocambos, nesta parte do Brasil, começaram a surgir em pleno regime colonial, quando a estrutura agrária, que exigiu a introdução da mão-de-obra africana, ainda se podia considerar muito precária. A fuga e conseqüente multiplicação desses ajuntamentos de escravos africanos na floresta amazônica aumentou consideravelmente a partir do final do século XVIII e tomou largo impulso nos primeiros anos do século XIX, sob a pressão de vários fatores, políticos, econômicos e sociais. Desorganizada a lavoura, com a busca das *drogas do sertão*, muitos engenhos, em meados do século XVIII, entraram em decadência. A seguir, a expulsão dos missionários e confisco de seus bens, deu oportunidade a que os escravos encostados nos seus estabelecimentos agrícolas e industriais também escapassem ao cativo e à pretendida redistribuição intentada por Mendonça Furtado. Depois sob a influência do liberalismo francês, as idéias da Independência do Brasil chegaram até os

<sup>363</sup> C. L. P. G. P. t. 25, parte 2.

<sup>364</sup> C. L. P. G. P. t. 32, parte 1.

escravos com acenos de liberdade. A partir de então a fuga foi sistemática e assumiu proporções catastróficas para os senhores de escravos. Organizam-se rapidamente numerosos mocambos. Veremos os principais.

Mapa dos Principais Mocambos do Grão-Pará  
(Divisão geográfica atual)



1. Amapá: Oiapoque-Calçoene.
2. Amapá: Mazagão.
3. Pará: Alenquer (rio Curuá).
4. Pará: Obidos (rio Trombetas/Cuminá).
5. Pará: Alcobaça (hoje Tucuruí)/Cametá (rio Tocantins).
6. Pará: Caxiú (rio Moju/Capim).
7. Pará: Mocajuba (litoral Atlântico do Pará).
8. Pará: Gurupi (atual divisa entre Pará e Maranhão).
9. Maranhão: Turiaçu (rio Maracassumé).
10. Maranhão: Turiaçu (rio Turiaçu).
11. Pará: Anajás (Lg. Mocambo, ilha de Marajó).

## 1.3 Mocambos de Turiaçu-Gurupi

Turiaçu foi uma importante praça disputada pelo Maranhão e Pará e que, por decisão quase unânime de sua população, pleiteou e obteve através do Decreto n.º 639, de 1.º de junho de 1852, a desanexação da província do Pará e sua incorporação à do Maranhão. Compreendia todo o território localizado entre os rios Turiaçu e Gurupi, servindo este último, a partir de então, de limite a ambas as províncias. Até 1852, portanto, a praça de Turiaçu e este território estiveram oficialmente ligados ao Pará. Com a desanexação, os laços não foram interrompidos, pois a praça continuou a ser uma importante ponta de lança para a penetração nesta província, pelas vias terrestres.



Através do pôrto de Turiaçu foram introduzidos numerosos escravos. O comércio negreiro que aí se estabeleceu de forma ilegal não chegou a ser apurado de forma conclusiva, mas há informações precisas sobre sua existência.

Nessas terras, que compreendiam a primitiva capitania do Gurupi (entre o rio Turiaçu, no Maranhão, e Caeté, no Pará), donataria de Alvaro de Sousa, instalaram-se muitas fazendas e engenhos.

O regime escravista no Pará e Maranhão foi particularmente notável pelo rigor e crueldade dos senhores, capatazes e feitôres. Neste aspecto, a crônica maranhense é mais fértil, considerando-se que a população escrava foi ali superior e os estabelecimentos rurais muito mais numerosos.

Desde cedo pois os negros começaram a fugir das fazendas e dos engenhos maranhenses. Uma parcela considerável procurou as florestas desta região e aí constituiu mocambos. Localizou-se especialmente no vale do Maracassumé, onde em meados do século XIX houve corrida para as minas de ouro (aluvião) ali encontradas e tornadas conhecidas pelos negros. Os escravos fugidos buscavam naquelas paragens abrigo seguro contra as perseguições de seus senhores. Praticavam a agricultura de subsistência e trocavam o ouro que apanhavam por objetos de que precisavam para seu uso.

Aos mocambos dessa região se refere o presidente Jerônimo Francisco Coelho no relatório que apresentou à Assembléia Legislativa da Província do Pará no dia 15 de junho de 1848:

“De outros pontos da província tenho recebido semelhantes representações a respeito de escravos fugidos, que vivem nos quilombos ou mocambos, donde fazem sortidas para cometerem roubos, e furtos, e aliciarem a outros a fugirem. Isto principalmente tem acontecido nos distritos de Santarém, e Turiaçu. Para o primeiro distrito algumas ordens há pouco expedi dependentes ainda de certos esclarecimentos, e foram em sentido condicional; quanto ao distrito de Turiaçu, apenas recebi reclamações da Câmara Municipal, e autoridades policiais, ordenei logo uma batida nos matos, o que teve lugar por duas vèzes no mês de julho do corrente ano. Na primeira como se tivesse antes apreendido três escravos, esta circunstância serviu como aviso, e a fôrça em número de 50 praças, depois de oito dias de marcha, encontrou um alojamento de 59 ranchos abandonados, e roças de mandiocas, grandes canaviais, e outras plantações nas vizinhanças do alojamento; e os utensílios próprios para o fabrico da farinha, e aguardente.

Na segunda batida encontrou-se outro alojamento de 18 ranchos, onde se apreenderam 17 escravos, pela maior parte pertencentes a indivíduos da província do Maranhão.

Consta, que nas cabeceiras do rio Piriá, distrito da freguesia de Vizeu, há um grande quilombo, que também será oportunamente explorado. Para aquelas diligências mandei em tempo fornecer as quantias e munições necessárias . . .”

O estudo desses quilombos pertence hoje à história da escravatura no Maranhão, mas é inegável o interesse que tem para o estudioso paraense, uma vez que foram núcleos intermediários da migração dos negros daquela província para a do Pará.

Sotero dos Reis, na biografia que escreveu do presidente do Maranhão, Dr. Eduardo Olímpio Machado, e na parte referente à extinção dos quilombos de Turiaçu, comenta: “Há mais de 40 anos, quilombos mais ou menos numerosos, infestavam aquêlo território, sem que os esforços das autoridades do Pará e Maranhão tivessem podido acabar com êles. Tendo, porém, o referido território sido anexado ao Maranhão, durante a sua administração, por um complexo de bem combinadas providências, conseguiu o que até então se não pudera efetuar”. Coube portanto ao Presidente da província do Maranhão Eduardo Olímpio Machado destruir os quilombos da região do Turiaçu-Gurupi.

Estudando particularmente o vale do Gurupi, Jorge Hurley<sup>365</sup> recenseou várias povoações habitadas exclusivamente por negros, remanescentes de antigos mocambos, entre elas, localizadas na margem paraense, as seguintes:

*Povoação Itamauari*, situada na margem paraense do Gurupi, defronte da ilha do mesmo nome. Tem uma igreja em honra a São Benedito. A população é preta, na maioria descendente dos escravos do mocambo ali situado e se dedica à extração do ouro e à agricultura.

*Povoação Camiranga*, hoje distrito do Município de Vizeu, também situada na margem paraense do Gurupi. Tem igualmente uma pequena igreja em honra a São Benedito. A maior parte da população é de origem africana e os prêtos mais velhos vieram do Maranhão, onde nasceram. Jorge Hurley diz que viu alguns índios Tembê vivendo maritalmente com prêtos. Dedicam-se êstes à extração do ouro e à agricultura. De acôrdo com estimativa do Departamento Estadual de Estatística, a população do distrito de Camiranga, em 31 de dezembro de 1956, era de 1.749 habitantes.

Na margem maranhense existiram outros quilombos, informa Jorge Hurley, um dos quais no lugar hoje denominado Colônia.

#### 1.4 Mocambos de Macapá

Na Guiana brasileira, em 1749, já existia no rio Anauerapucu “um importante mocambo, cujos negros se internaram para o norte quando descoberto pelas expedições de resgate de índios”.<sup>366</sup> Em 1788 havia em Macapá 750 escravos africanos. A fuga de escravos para a Guiana francesa determinou providências administrativas, entre as quais a troca recíproca de prêtos fugidos, tentada pelo governador

<sup>365</sup> *Chorographia do Pará e Maranhão*. 1932, p. 3-44.

<sup>366</sup> MUNIZ, Palma. *Limites municipais do estado do Pará* (Mun. Mazagão). 1916, p. 389.



João Pereira Caldas. Há abundante documentação em torno do problema, sabendo-se que a fuga se fez, através dos tempos, em ambos os sentidos. Escravos dos moradores franceses estavam quase sempre desertando do presídio de Caiena para o território paraense, chegando muitas vezes a Belém, a fim de escapar da pena de morte por crimes cometidos. Em 1732 há notícia de 12 escravos pertencentes a um tal João Maraná Dit Limozin, súdito francês, fugidos do presídio de Caiena,<sup>367</sup> sabendo-se mais que naquela praça se achavam alguns escravos pertencentes a moradores do Pará e também que os franceses haviam vendido outros que lá foram refugiar-se. O cônsul francês Jacques de Montagnat solicitou a D. João a restituição desses escravos. O monarca português ordenou então ao governador e capitão-general do estado do Maranhão, carta régia de 19 de novembro de 1732, a restituição dos escravos, advertindo contudo que a restituição deveria ser recíproca e mais dessem os franceses "as seguranças necessárias de não se impor pena de morte aos escravos que estando nos meus domínios, lhe forem restituídos".<sup>368</sup>

Em 1752 uma escolta francesa de Caiena veio a Belém em busca de 19 negros que haviam fugido de seus domínios e se achavam refugiados no Pará, sendo então realizada nova permuta de escravos.<sup>369</sup>

Escrevendo de Apronaque, a 1.º de setembro de 1773, o Padre Cláudio Laillet, da ordem de São Francisco, intercedia a favor de um escravo fugido do Pará junto a um seu colega de Belém:

"Há pouco mais de dois anos sete negros chegaram aqui em Caiena depois de várias lutas e mortes, mas foram mal recebidos; e se como apóstolo posso falar, muito sofreram já nos cárceres, e já nos açoites, passando por muitas tribulações.

Entre eles há um chamado Antônio escravo de um reverendíssimo padre, de quem como administrador régio, disse-me muito boas coisas, e muito me prometeu por si, se eu lhe obtivesse o perdão, que te peço, se fôr possível.

Entre nós foram castigados; e como o homem não é punido duas vezes pelo mesmo pecado, assim deve ser o julgamento humano, por isso pode conseguir-se o perdão".<sup>370</sup>

A situação jurídica dos escravos era regida na França pelo édito de março de 1685, mais conhecido pela denominação *Code Noir*, que, apesar de certas disposições muito severas, constituía, na realidade, uma garantia para os escravos. Contudo, na Guiana, com o famoso presídio de Caiena, a situação dos escravos era das mais deploráveis de toda a história da escravidão dos negros. Daí esse movimento freqüente, essa evasão dos escravos procurando outros domínios. A grande revolução aboliu a escravidão em todos os territórios da Fran-

<sup>367</sup> ANNAES, v. 6, p. 156-8, doc. 375. *Livro Grosso do Maranhão*, v. 2, p. 254-5. O tal súdito francês se chama João Marona Dil Limorum.

<sup>368</sup> ANNAES, v. 6, p. 158, doc. cit.

<sup>369</sup> ANNAES, v. 2, p. 13-7, doc. 9.

<sup>370</sup> REVISTA do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, v. 87, (56): 165, 1893.

ça, mas poucos anos depois foi restabelecida nas colônias. Em 1833 foi proclamada definitivamente a igualdade entre os homens livres e africanos, a abolição da mutilação e das marcas, mas a abolição completa só se concretizou definitivamente pelo Decreto de 27 de abril de 1848.

Não deixaram os quilombos da Guiana brasileira de sofrer sucessivos ataques e dismantelamentos. Mas os negros sempre conseguiam burlar os perseguidores. Abandonavam o reduto, fugiam mais para os matos e iam reconstruir novos mocambos adiante. Ou então procuravam passar-se para o território da Guiana francesa.

Os negros do Pará não ignoraram os sucessivos períodos da história da escravidão nos domínios franceses da Guiana. Mas somente após a Cabanagem, quando se refêz o regime da escravidão que a revolução popular havia desorganizado, procuraram fugir mais freqüentemente naquela direção. Antes só o faziam em casos extremos, pois lá não seriam melhor tratados do que aqui. Sabendo agora da inexistência da escravidão, naquela colônia, o Amapá começou a exercer forte atração para os negros das senzalas paraenses. No relatório que apresentou à Assembléia Legislativa na sessão ordinária da 6.ª Legislatura, a 1.º de outubro de 1848, o Presidente da província, Conselheiro Jerônimo Francisco Coelho, informava que nas margens do lago Amapá, nas terras do Cabo Norte e no arquipélago marajoara, havia considerável porção de indivíduos, grande parte foragidos desde os acontecimentos de 1835 e outros que posteriormente se lhes foram agregando, inclusive desertores, quilombolas, réus de polícia ou vagabundos.

Ao contrário dos demais mocambos da província, os do Amapá não sofreram um combate sistemático. Houve, da parte dos sucessivos governos que cuidaram do problema, hesitações e indecisões, talvez receosos de uma ação direta trazer problemas diplomáticos.

A imprensa, em 1851, tratou extensamente do assunto. Vejamos o que dizia *O Velho Brado do Amazonas*:<sup>371</sup>

"... é a recente deserção em massa dos escravos da vila de Macapá para Caiena, as providências dadas pela municipalidade, polícia e povo daquela vila, e enfim a conduta que consta haver seguido a presidência em negócio tão melindroso, e que de tão perto afeta os interesses particulares e públicos do País.

De há pouco tempo a esta parte que em tôdas as conjunções de lua se notava em Macapá o desaparecimento de escravatura em grupos de cinco, dez e até doze indivíduos; e porque semelhante deserção crescesse, despertaram a curiosidade e interesse dos respectivos senhores para descobrirem o modo por que tais fugas se praticavam, e o destino que tomavam os fugitivos; e feitas tôdas as pesquisas a respeito, descobriu-se que os escravos se evadiam costa abaixo, para irem demandar o Mapá, e daí buscarem guarida em terras de Caiena.

<sup>371</sup> Belém, ano 2, nº 72, 24 abr. 1851, 1. cad., p. 1, 2.



Justamente sobressaltados com semelhante descoberta, vendo-se ameaçados de uma total ruína em seus estabelecimentos agrícolas, os habitantes de Macapá, afastados sobremaneira da primeira autoridade para dela esperarem prontas, imediatas e robustas providências que atalhassem o iminente mal, cuidaram de lançar mão de um meio preventivo, que em sua totalidade não tem o cunho da legalidade, o que é todavia justificável pelas circunstâncias do momento.

Com efeito, reuniu-se a Câmara Municipal, convocou as Casas do Conselho, o delegado e os habitantes mais grados do lugar, e pondo-se a matéria em discussão, deliberou-se que para atalhar o mal, convinha sem demora postar na embocadura do Mapá, uma barca guarnecida de força armada, que obstasse ali o ingresso de escravos brasileiros, enquanto se dava parte à presidência, e esta dava as providências convenientes como lhe cumpria e porque não haviam dinheiros públicos para sustentar o destacamento, contribuíram os cidadãos presentes; aprestou-se e partiu a força para o seu destino, e participou-se o acontecimento ao Exmo. presidente da província.

Corre porém que S. Exa. desaprovava altamente a resolução da câmara e notáveis de Macapá e fizera partir para ali o vapor de guerra (que já regressou) com ordens para imediatamente retirar-se o destacamento referido, sem que outra providência fôsse dada para curar o mal que já citamos, a deserção da nossa escravatura para o Mapá.

A província tão desfalcada de braços livres; êsses poucos que há, embrenhados nos seringais no fabrico de goma elástica; o número dos escravos limitadíssimos, e já bem dizimado pela ausência de muitos que por lá vagueiam nas matas, formando escandalosos e grandes mocambos, que pouco ou nada se perseguem; havendo mais êste nôvo meio de subtração do trabalho, e ao cativo para os escravos, a fuga para o Mapá, o que será de nossa lavoura, já tão decadente? Por certo uma total ruína o seu paradeiro.

Concluamos pois dizendo que S. Exa. não pode nem deve limitar-se à prevenção de futuras complicações diplomáticas; tem ainda outro dever tanto ou mais sagrado a preencher, convém saber, guardar a costa ao norte de Macapá, de forma tal, que dificultosa se torne encetada da nossa escravatura para o Mapá. Por certo, um barco armado, fundeado nas vizinhanças do Mapá, em parte conveniente para vedar tal fuga, de nenhum modo complica a diplomacia; mas veda a fuga dos escravos, desacoroça a nossa escravatura, e compele-a a resignar-se à sua sorte, e a tornar bom o cativo pela obediência e dedicação ao trabalho; acastela as propriedades individuais cujo complexo constitui a grande propriedade pública; enfim dissipa o desânimo que já começa a tolher o lavrador, ameaçado por esta nova calamidade a de uma noite para o dia ver-se privado de braços, que são sua propriedade; cuja aquisição lhe custou suores, fadigas, e talvez lágrimas; e ficar repentinamente reduzido à miséria; e não poucas vêzes ainda sobre todos os males, sujeitos às exações de ímpios, e usurários credores".

Na mesma edição, à p. 4, vem esta outra nota:

"Somos informados por fidedigna pessoa, que S. Exa. o Sr. presidente da província, não reprovará o passo dado pelas autoridades de Macapá, para vedar a fuga dos escravos para Caiena; reprovou porém a intervenção da câmara, e dos notáveis da vila, demonstrando que tais providências cabiam exclusivamente à alçada da autoridade de polícia; finalmente que o destacamento será substituído por uma força militar paga, apoiada por uma barca canhoneira convenientemente postada no Mapá".

Os receios de complicações diplomáticas eram fundamentados, pois havia uma política francesa expansionista mediante a qual se procurava incorporar aquêle território aos seus domínios, com o apoio da população. Na verdade, pouco interessava às autoridades de Caiena dar asilo aos escravos paraenses. Os incidentes históricos, que determinaram o litígio, são bem conhecidos. À margem deles porém agitava-se uma população oprimida e aviltada. Era a população dos mocambos do Amapá.

Êsses mocambeiros mantinham contacto com os crioulos da colônia francesa. As autoridades de Caiena quiseram tirar partido da situação, colocando em prática uma hábil política procurando envolver e atrair os escravos dêsses mocambos. Alguns mesmo chegaram a ser industriados por emissários especiais para dar apoio às investidas do governo de Caiena sobre êsse território. Entre êsses emissários se achavam até cientistas do porte de Henri Coudreau. Em 1885 deu-se o episódio do Cunani. Um grupo de aventureiros proclamou a caricata República de Cunani, que se estendia do Oiapoc ao Araguari, república de opereta, mas que não deixou de ter sérias implicações políticas. Cunani era então um povoado de 600 habitantes, que se originou de um núcleo de escravos fugidos, criminosos e desertores, com os quais mantinham contacto alguns regatões. Atraindo os líderes negros dêsse povoado, escravos fugidos das senzalas paraenses, os aventureiros proclamaram a República, tendo como presidente o novelista Jules Gros, que residia em Paris... e ali mesmo organizara seu ministério.<sup>372</sup>

Os negros envolvidos nesse episódio tinham certamente um sonho a realizar bem mais elevado do que aquêle que foi pintado pelo caricaturista da *A Vida Paraense*.<sup>373</sup> Sabiam que do outro lado da fronteira havia igualdade civil entre brancos e pretos e que, do nosso lado, ainda em 1870, por força da Lei n.º 653, de 31 de outubro, assinada pelo presidente interino cônego Manoel José de Siqueira Mendes, expedições eram enviadas para dismantelar os seus refúgios.

<sup>372</sup> Cf. REIS, A.C.F., *A Amazônia e a cobiça internacional*. 1960, p. 116-7.

<sup>373</sup> Belém, ano 1, 3ª série, n. 26, 20 jan. 1884, p. 5. Nota: desenhos de João Affonso do Nascimento.



## REPUBLICA do AMAPÁ - Capital COANANY



A Vida Paraense, ano 1, 3ª série, nº 26, Belém, 20 jan. 1884, p. 5, documenta, num desenho de João Affonso do Nascimento o motim de negros do Amapá que se dizia apoiado pelos franceses para aí estabelecerem uma república. A sátira depreciativa alude também, sem nomeá-lo, ao Barão de Guajara (Domingos Antônio Raiol), vice-presidente da província que tomou a iniciativa de bater os amotinados.

### 1.5 Mocambos de Mocajuba

Em 1813 Manoel de Sousa Alves oficiou ao governador do Grão-Pará que tinha notícia da existência de um grande mocambo nas cabeceiras do rio Mojuim e que os negros faziam depredações nos sítios existentes entre o citado rio Mojuim e o Mocajuba, no território hoje pertencente aos municípios de São Caetano de Odivelas e Curuçá. Em consequência, foi determinada uma batida na zona.

Entre Mocajuba e Belém havia numerosos minimocambos que serviam como pontos intermediários ou mesmo pontos despistadores da ação governamental. Os pretos habitantes desses minimocambos dedicavam-se à lavoura, mas se tornaram conhecidos sobretudo pelas práticas de rapinagem, assaltando e despojando os viajantes de tudo o que possuíam ou carregavam. As batidas nos alagadiços de Mocajuba não tiveram continuidade, talvez por isto ou porque, Mocajuba, mais distante e de acesso mais difícil, fôra julgado destruído ou de menor importância. Não mais se falou nesse mocambo. É provável contudo que durante a Cabanagem, Mocajuba tenha se tornado um dos principais focos de atração do negro fugido. Por volta de 1850 já era apontado como o principal mocambo localizado nas proximidades de Belém. Era um dos mais populosos e sua destruição deu muito trabalho às tropas do governo.

As providências para a destruição do mocambo de Mocajuba decorreram diretamente da Resolução n.º 222, de 8 de novembro de 1852, assinada pelo presidente José Joaquim da Cunha. Em novembro de 1853 toma posse da presidência Sebastião do Rêgo Barros e um de seus primeiros atos administrativos foi determinar a destruição de Mocajuba. A primeira expedição enviada neste sentido marchou em fins de dezembro do mesmo ano, mas não logrou seu intento. Os negros, evitando sempre o choque armado com os expedicionários, deram-lhes bastante trabalho. Por fim, vencidos pelo cansaço e desmoralizados pelo insucesso retornaram a Belém.

No jornal *Treze de Maio*, edição de 29 dezembro de 1853,<sup>374</sup> encontramos à p. 5, verdadeira reportagem sobre as peripécias por que passou a primeira expedição enviada pelo presidente Sebastião do Rêgo Barros para destruir Mocajuba.

“Largou desta capital às dez horas da noite de 19 do corrente o Sr. capitão João de Castro e Silva, comandando quatro oficiais e 150 praças de diversos corpos, em demanda das cabeceiras de Mocajuba, e no dia 20 acampou a expedição no último engenho de Icaraú para aí pernoitar. As quatro horas da madrugada de 21, deu princípio às buscas dos quilombos, e no mesmo dia alcançou grandes roçados, que demonstravam haver maior número de fugidos do que constava pelas informações colhidas. Num desses roçados pernoitou à fôrça, e a 22 prosseguiu na busca por tôda a terra firme, nenhum resultado todavia podendo alcançar. Chegado porém a um enorme lago, ou igapó, cuja fundura em alguns lugares excede a altura de um homem, completamente intransitável, aí coligiu vestígios das residências dos profugos, e esforçando-se a tropa por descobrir a sua moradia, muito teve de se internar pelo mato em companhia do guia, indo todos nus, e foi quando encontrou um preto e uma *ubá* pequena, que poderia carregar duas ou três pessoas, o qual não pôde ser capturado por se haver lançado à água apesar dos tiros que lhe fizeram. Neste alcance foi quando a tropa pôde descobrir alguns quilombos forrados de giraus

<sup>374</sup> *Treze de Maio*, ano 5, nºs 271/272.



pelo meio do dito igapó, num dos quais ainda se encontraram alguns prêtos, sendo então prêso um deles. No igapó encontraram-se oito casas sôbre giraus, e como não houvessem embarcações apropriadas para ali navegarem, recolheu-se a tropa ao ponto de sua partida, deixando tôdas as casas queimadas as roças destruídas, e arrancadas, os fornos inutilizados, as pacoveiras e outras árvores cortadas. As roças poderiam ministrar farinha a 50 pessoas por espaço de um ano. O depoimento do prisioneiro assegura terem existido ali de 25 a 30 indivíduos de ambos os sexos. A fôrça recolheu-se a esta capital na manhã de 25 do corrente. Conquanto não fôssem apreendidos êsses bandidos, assim mesmo grande e extraordinário já foi o benefício prestado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião do Rêgo Barros, com o emprêgo desta medida. Será de ora em diante menor a evasão dos escravos; daqueles mesmo fugidos muitos procurarão entregar-se para escapar à perseguição, e já nos consta, que alguns têm vindo apadrinhados para esta capital; e os acoutadores de escravos fugidos desanimarão nos seus infames cálculos, à vista dos cuidados e vigilância, que o governo emprega para garantir o direito de propriedade e segurança individual".

O escravo prêso durante essa expedição serviu de isca e dêles as autoridades policiais arrancaram informações mais precisas sôbre o aludido mocambo. Assim, relata o mesmo jornal alguns dias depois:<sup>375</sup> "Consta-nos que o Sr. dr. chefe de polícia tem procedido a minuciosas inquirições ao prêto escravo, apreendido no mocambo de Mocajuba, e a um outro, que veio apresentar-se a seu senhor nesta capital, o qual segundo as aparências também se achava no mesmo lugar. As revelações, que êles têm feito são interessantes, e muitos esclarecimentos forneceram à polícia para poder doravante providenciar sèriamente, e com segurança, sôbre a existência futura de semelhantes mocambos".

A polícia desempenhou seu papel com a costumeira eficiência. Na base das informações obtidas, pôde então o governo tomar novas providências e remeter para Mocajuba novos destacamentos. Mas as buscas não eram tão fáceis e se prolongaram ainda de 1855 a 1859. Êsse largo período de quatro anos assinala a resistência dos prêtos aquilombados em Mocajuba e o esforço, por vêzes desesperado, das tropas do governo para recapturá-los.

Tôda essa luta passou quase despercebida dos historiadores paraenses, minimizada pela imprensa. Tudo indica que êsses mocambos tiveram elevado índice de organização e que em tôrno dêles os negros estabeleceram verdadeiro cinturão de segurança. O episódio de 1853 não deu para mostrar seu poderio. Êste se manifestou seguramente em 1855, quando uma fôrça do Corpo de Polícia, comandada pelo Capitão Pedro Antônio Rodrigues, teve de lutar ferozmente para destruir o acampamento dos prêtos e capturar alguns — mais de sessenta.

<sup>375</sup> *Treze de maio*, ano 5, nº 273, 31 dezembro, 1853, 1. cad., p. 4.

Este feito representou, para o vice-presidente em exercício, Miguel Antônio Pinto Guimarães, uma vitória total sôbre os mocambos. O que não era verdade. Ocorreu simplesmente que os prêtos, não tendo condições de luta refugiaram-se na floresta, enquanto parte dêles caíra em emboscada, sendo aprisionados e transportados para Belém, a fim de serem devolvidos ao cativeiro. Mocajuba sofreu certamente duro golpe. Mas não foi destruído ainda desta vez. Foi a mesma tática adotada em 1853, agora com maior prejuízo para os quilombolas, embora os negros, melhor organizados, oferecessem resistência, determinando assim algumas baixas na tropa de resgate.

A fala do vice-presidente dirigida à Assembléia Provincial a 15 de outubro de 1855 revela a versão oficial do encontro:

"Refiro-me aos quilombos que estão espalhados em diferentes pontos da província, e onde se acoutam os escravos que fogem da companhia de seus senhores, causando assim entre outros males, a diminuição de braços na lavoura, o prejuízo considerável aos particulares, porque o escravo hoje representa um grande valor, e por fim a falta de segurança para os habitantes dos lugares que os tiverem em suas vizinhanças. Infelizmente algumas diligências que haviam sido feitas até o presente se tinham malogrado, mas outrotanto não sucedeu com a que últimamente dirigi sôbre o quilombo de Mocajuba. Em pouco tempo foi extinto êsse quilombo capturando-se 60 e tantos escravos, além de outros que foram entregar-se a seus senhores, devendo notar-se que houve da parte dêles resistência pertinaz, a ponto de matar um soldado do corpo provincial, e ferir a outros. Tocando neste fato faltaria o meu dever se deixasse de fazer honrosa menção ao corpo de polícia, do seu digno comandante o Major Manoel Fernandes Ribeiro, e do bravo Capitão Pedro Antônio Rodrigues; é a seus esforços que conseguiu-se êste importante resultado. Creio que é agora ocasião azada de bater os outros quilombos, que devem estar cheios de receios pela sorte daquele; neste sentido pois darei as ordens convenientes.

Entretanto, a vitória proclamada solenemente foi episódica. Logo os mocambos de Mocajuba tornaram a se organizar e o governo teve de tomar novas providências, isto é, enviar novas expedições para destruí-lo, atendendo o sempre reclamado direito de propriedade e segurança individual.

Na esfera administrativa surge um caso curioso: a recusa do pagamento da gratificação aos soldados pela apreensão dos escravos, conforme se lê no relatório do presidente Sebastião do Rêgo Barros, enviado à Assembléia Legislativa no dia 29 de maio de 1856:

"O chefe de polícia participou à presidência em data de 13 de novembro último existir no cofre de sua secretaria a quantia de 2.100\$000 proveniente dos escravos apreendidos no quilombo de Mocajuba, e que foi entregue pelos senhores dos mesmos em virtude das Leis nºs 99 e 222 de 3 de julho de 1841 e 8 de novembro de 1852. Respondi-lhe que entrasse com ela para o cofre provincial, porque tendo sido feita a captura dêsses escravos pelo Corpo



Provincial de Polícia nenhuma aplicação tinham os artigos 3.º da Lei de 1841, e 2.º da de 1852 às praças do mesmo corpo; mas sim aos capitães-do-mato nomeados pelas câmaras municipais, que nenhuma outra vantagem têm senão a que resulta das apreensões que fazem em suas diligências”.

Esse calote oficial provocou, naturalmente, o descontentamento no Corpo Provincial de Polícia.

Mocajuba, com êsses ataques sucessivos, não poderia resistir mais por muito tempo. Em 1858, no governo de João da Silva Carrão, foi atacado novamente. O governo empregou desta feita numerosa escolta do corpo policial, dirigida pessoalmente pelo delegado suplente em exercício da capital, acompanhado do comandante do Corpo. Contudo, ainda desta vez, o mocambo resistiu e os expedicionários puderam apreender apenas 12 escravos, escapando os demais.

Tão enfraquecido ficou o mocambo que, a partir de então, deixou de preocupar as atenções do governo. E êste mandou distribuir afinal, como prometera, aos oficiais e praças, a quantia proveniente das apreensões dos escravos capturados, deduzidas as despesas feitas pelos cofres provinciais com essas diligências, reparando, desta forma, a injustiça.<sup>376</sup>

## 1.6 Mocambos da zona guajarina e baixo Tocantins

Alguns mocambos se formaram nas proximidades da região da lavoura canavieira, bacias do Capim, Moju, Igarapé-Miri e Tocantins. Foram batidos facilmente alguns, outros nem chegaram a ser incomodados. A proximidade com o centro da maior concentração de escravos e da capital paraense, favorecia a rápida nucleação dos escravos e o trabalho organizado da fuga para os mocambos. Um desses, situou-se nas cabeceiras do rio Itapucu, que nasce nos campos da margem esquerda do Tocantins, depois engrossa suas águas com os vazadouros de Igapós e Igarapés, desembocando no Tocantins acima da povoação de Juaba (município de Cametá). Esse mocambo já era conhecido no século XVIII e foi localizado quando as autoridades coloniais tentaram construir, na região de Alcobaça, um fortim. Contava então com mais de 300 indivíduos e era dirigido por uma mulher: Felipa Maria Aranha.<sup>377</sup> Em 1895 ainda havia restos dele e Ignacio Moura informa que os negros viveram ali por largos anos “em verdadeira comuna republicana e com jurisdição policial por êles investida”.<sup>378</sup> Também Raimundo Morais a êle se refere nestes termos:

“Foi do conhecimento e da posição vantajosa do mocambo, hoje chamado Alcobaça,<sup>379</sup> que os prêtos se aglomeraram em torno da

<sup>376</sup> LEI nº 379, de 12 de novembro de 1860 (Orçamento Provincial de 1861). título III, capítulo único, artigo 21. *C.L.P.G.P.*, t. 22, parte 1.

<sup>377</sup> Cf. VIANNA, Arthur. *As fortificações do Amazônia*. In: ANNAES, v. 4, p. 295.

<sup>378</sup> MOURA, Ignacio. *De Belém a São João do Araguaia*, 1910, p. 84.

<sup>379</sup> Atual sede do município de Tucuruí.

destemida mulher negra que a história guarda com simpatia sob o nome de Felipa Maria Aranha”.<sup>380</sup>

Relata o Presidente João da Silva Carrão, em 1858, que ordenara a organização de uma força de 200 guardas nacionais de Cametá e de 100 de Oeiras, que deviam partir ao mesmo tempo para encontrarem-se sobre o mocambo de Tabatinga, também no baixo Tocantins. Todavia, o mêdo da estação chuvosa obrigou a adiar a empresa, para tempo mais oportuno.

Nesta região, nas cabeceiras do rio Capim, houve uma grande concentração de escravos no mocambo do Caxiú. Comandados pelo prêto Félix, êsses negros, cêrca de 400 homens, todos escravos fugidos, engrossaram as tropas cabanas. Félix foi um dos mais fiéis seguidores de Angelim. Acompanhou-o até o final e ainda depois de prêso o chefe cabano continuou a luta, com outro líder de nome Manoel Maria, que comandou perto de cem homens. O Caxiú foi destruído ainda no governo de Andréa, que sobre êle enviou duas expedições. Na segunda, foram capturados e restituídos aos senhores perto de 600 escravos.

## 1.7 Mocambos do Trombetas e do Curuá

Êsses mocambos merecem referência especial na crônica da escravidão no Pará, pois são os que aparecem mais freqüentemente citados pelos historiadores e cronistas do passado, figurando inclusive na obra de ficcionistas (Inglês de Sousa e Peregrino Júnior). Dêles temos idéia mais perfeita, conhecimento mais exato, partindo inclusive das informações e dos atos oficiais. Os negros ali estabelecidos, com seu governo próprio e sua própria organização social, não chegaram a constituir séria ameaça para a população de Óbidos ou de sua periferia. Mantinham mesmo relações de comércio, trocando os produtos de suas lavouras com as mercadorias que necessitavam. Mas a fuga ao cativo era crime abominável. Principalmente aos quilombolas, as autoridades administrativas se esmeraram no combate, tendo sempre presente a imagem sombria dos Palmares.

Nos começos do século XIX a vila de Óbidos era um aglomerado humano inexpressivo. Vivia quase exclusivamente em função da fortaleza ali construída nos primeiros tempos da penetração portuguesa no Amazonas. Os nódulos populacionais que se localizavam na calha principal do rio, em número reduzido e baixíssima densidade demográfica, pulverizavam-se naquelas lonjuras, ilhados pela densidade florestal e isolados pela carência de meios de comunicação. Eram, na maioria, restos de aldeias jesuíticas, reorganizadas por Mendonça Furtado após a extinção das missões. Óbidos, Santarém e Barcelos destacavam-se como os mais prósperos núcleos humanos naquela região desértica. Até lá não chegaram senão alguns poucos escravos

<sup>380</sup> MORAIS, R. op. cit., p. 164.



africanos. A maior parte destes havia sido distribuída na região do delta, nas proximidades de Belém. Em confronto com Vigia ou Camedá, por exemplo, a posição de Óbidos era ainda mais insignificante. Todavia, o escravo fugido buscou também aquelas paragens. Ali os negros encontravam redutos de difícil acesso. E organizaram a fuga naquela direção.

Efetivamente, o Trombetas foi o tributário do Amazonas menos conhecido dos exploradores coloniais e até hoje poucas tentativas foram feitas para devassar seus domínios. Os exploradores lutam sempre com enormes dificuldades. Venceram-nas, com sucesso, os negros fugidos de Óbidos e Santarém, cidades que possuíam, em meados do século XIX, bom número de escravos.<sup>381</sup>

Barbosa Rodrigues, em 1857, chegou às proximidades dos antigos mocambos organizados nas cabeceiras do Rio Curuá.<sup>382</sup> Anotou que os núcleos negros mais antigos foram os chamados *Inferno* e *Cipotema*, acometidos e destroçados em 1812 por uma força comandada pelo capitão de milícias Bernardo Marinho de Vasconcelos, acompanhado do juiz ordinário João Pedro de Andrade Freire. Essa força reunia praças de linha e milicianos de Monte Alegre, Santarém, Alenquer e Óbidos e ainda bom número de índios Mundurucus, recrutados como remeiros.

Episódios dramáticos cercaram a primeira investida sobre esses mocambos. Narra Barbosa Rodrigues que quando os sitiante avançaram, divisaram, por entre os matos, um destacamento armado de mocambeiros. Assistiram então a uma espécie de conselho de guerra: um prêto ainda mouro, de nome Benedito, ia ser justicado. Benedito fora escravo de Raimundo Sanches de Brito, pai do Padre Antônio Sanches de Brito, nome ligado à revolta dos cabanos, em 1835. Ao lado da força estava um prêto africano, talvez o chefe do grupo, e a seus pés caíra a mãe de Benedito implorando pela vida do filho; o prêto respondeu-lhe que "palavra de rei não volta atrás". Mal porém acabara de pronunciar essa frase, uma bala dos sitiante o abateu. Era o sinal do ataque.<sup>383</sup>

José Alípio Goulart sintetiza os sucessos ocorridos após a destruição desse mocambo:

"Os quilombos, porém, reproduziam, no que representavam de materialização do desespero dos escravos, a lenda da Fênix, renascendo das próprias cinzas. Assim foi que, em 1821, um carafuz de nome Atanásio, escravo das pertencências do major Martinho da Fonseca

<sup>381</sup> Passando por Santarém e Óbidos, em 1851, Henry W. Bates anotou que a escravaria negra havia suplantado, naquelas cidades, a indígena: "Óbidos e Santarém receberam durante os últimos oitenta anos, considerável importação de negros escravos; antes houve um tráfico cruel com os índios, com o mesmo intuito de escravizá-los, mas esse número se foi gradativamente reduzindo, e atualmente os indígenas formam insignificante elemento na população do distrito" (Op. cit., v. I, 1944, p. 269-70). Nota ainda que os negros eram empregados, sobretudo em Óbidos, nas fazendas de gado e cacau, a base econômica da região.

<sup>382</sup> Cf. EXPLORAÇÃO e estudo do vale do Amazonas; Rio Trombetas. 1857, p. 24.

<sup>383</sup> Ibidem, 1857, p. 24.

Seixas, na vanguarda de mais quarenta companheiros, organiza novo quilombo. Enquanto isso, os remanescentes dos derruídos Inferno e Cipotema, que desde o ataque de Bernardo Marinho viviam refugiados nas matas, voltam a reunir-se às margens do rio Trombetas. Sabedor desse fato, Atanásio sobe o rio e vai juntar-se a eles, instalando seu reduto ao pé de um lago que por essa razão ficou conhecido como o *Lago do Mocambo*. Depois de granjear a amizade e a confiança da população aquilombada, Atanásio fez-se eleger governador ou maioral do reduto, "e estabeleceu um governo despótico eletivo, sendo ele senhor de barão e cutelo, a exemplo do que praticavam no Curuá.

Com o correr do tempo, o quilombo do Trombetas, localizado nas proximidades de Óbidos, contava mais de duas mil almas entre negros e mestiços; e, guardadas as devidas proporções, tornou-se tão celebrado, na Amazônia, quanto o do Palmares, no nordeste. Em 1822 ou 1823, o Tenente Francisco Rodrigues Vieira, por antonomásia o Cativo, investiu contra o Trombetas, destroçando-o, e prendendo Atanásio; este, mais tarde, conseguiu fugir e tornou a erguer novo quilombo. E o Trombetas renasceu".<sup>384</sup>

Até Óbidos chegou a propaganda da independência, associada às notícias de que a escravatura ia ser extinta, provocando entre os escravos do município uma inquietação crescente. Na noite de Natal de 1822, a companhia de milícias esteve em armas para conter possíveis desconcertos da parte dos escravos. É o que revela o ofício do Juiz ordinário José Pedro de Andrade, datado de 26 de janeiro de 1823.<sup>385</sup>

Nos anos subseqüentes, os negros aquilombados viveram mais ou menos pacificamente, mantendo relações de comércio com os moradores de Óbidos e dedicados à lavoura, notadamente a do tabaco, e à coleta de drogas. Cresceu porém o movimento de escravos para os mocambos, inquietando os proprietários. As posturas de Óbidos, dadas pela Câmara a 1.º de julho de 1827, com 16 artigos, recomendaram aos oficiais distritais, entre outras obrigações, as seguintes:

— Impedir que houvesse, no seu distrito, desertores, negros fugidos, vadios e pessoas suspeitas ou indivíduos que pudessem ser nocivos à sociedade.

— Impedir que os escravos andassem de casa em casa, em palestras, de sítio em sítio, a não ser que provassem estar em cumprimento de uma ordem de seu senhor.

Como em toda parte onde havia mocambos, os negros se tornaram incansáveis aliciadores de seus camaradas, convencendo-os a se unirem aos dos mocambos. Ainda em 1827, informa Arthur César Ferreira Reis, com base no ofício de 27 de maio, da câmara local ao presidente da província, duas expedições foram remetidas ao Trombetas e avançaram até o Curuá, batendo os quilombos ali montados. No Curuá encontraram apenas 10 escravos, dos quais 2 foram mortos e

<sup>384</sup> O REGATÃO mascate, fluvial da Amazônia. 1868, p. 155-6.

<sup>385</sup> REIS, A.C.F., *História de Óbidos*. 1944, p. 27. Códice 403 da B.A. do Estado.



2 capturados. Para essa empresa, Santarém, Óbidos e Alenquer mobilizaram uma força de mais de cem homens. Estes saldos negativos para os mocambeiros atestam que houve resistência.<sup>386</sup>

Contudo, os mocambos não foram destruídos. Por ocasião da Cabanagem, esses negros se colocaram ao lado dos revoltosos, auxiliando-os. A revolução de 1835 foi extraordinariamente propícia aos mocambeiros. Os negros, aproveitando-se da morte ou fuga dos senhores, reorganizaram-se e fundaram acima da décima quinta cachoeira, denominada esta de Caspacura, uma povoação por eles mesmos denominada *Cidade da Maravilha*. Esta deve ter sido a réplica amazônica dos mocambos dos Palmares.

Na administração do Presidente Jerônimo F. Coelho foram os mocambos do Curuá novamente atacados. A primeira vez por 75 praças de linha e da polícia e 33 índios mundurucus. Falhou a diligência por terem os escravos fugido para o curso superior do Curuá. Também falhou a segunda por ter adoecido na marcha o comandante e o imediato dirigido tão mal o cerco que só foram capturados 11 negros: "Depois disso, muitos escravos se apresentaram aos seus senhores".<sup>387</sup>

Na mesma época em que se tentava destruir o mocambo de Mocajuba, o governo provincial também se preocupou com os do Trombetas e Curuá, tanto assim que o presidente Sebastião do Rêgo Barros proclamou que:

"A destruição dos quilombos, para cuja existência muito se presta a topografia da província, foi mais ou menos providenciada por alguns de meus antecessores, e eu, seguindo esse exemplo, tive como um de meus primeiros cuidados, logo que tomei posse da administração em novembro de 1853, acabar com esse foco de crime, o ordenei imediatamente a destruição de Mocajuba, um dos mais notáveis e próximos da capital: desgraçadamente a empresa foi mal-executada. Pedi a todos os delegados que me informassem acerca dos que existiam em seus distritos, e que indicassem os meios que julgassem melhores para os aniquilar; obtidas as informações, que V. Exa. encontrará na secretaria, escolhi o de Trombetas, outro também notável, e em dezembro de 1854 dirigi-me ao delegado de polícia de Óbidos, remetendo-lhe armas, cartuchame e dinheiro; ao comandante superior da Guarda Nacional de Santarém para fornecer a força precisa, pondo-se de inteligência com o mesmo delegado e também ao missionário do Rio Tapajós para mandar alguns índios Mundurucus que servissem de guias. Pronta a expedição, no dia da partida, 28 de fevereiro de 1855, desapareceram os Mundurucus pelos motivos que V. Exa. verá da participação do delegado com data de 12 de março, expedindo em a 20 do mesmo mês as ordens necessárias para se descobrir os criminosos; em consequência da fuga dos índios ficou frustrada tão útil diligência e então foi necessário esperar-se para a

<sup>386</sup> Ibidem, 1944, p. 71. Códice 448 da B.A.P.P.

<sup>387</sup> RELATÓRIO do Presidente Jerônimo F. Coelho, de 1º out. 1849, p. 108.

estação própria, o que teve lugar depois da minha chegada em novembro do ano passado, mas ainda desta vez não teve o resultado esperado; ficando todavia conhecido e devastado o lugar".<sup>388</sup>

O texto da participação do delegado de Óbidos, que narra os motivos da deserção dos índios, não foi publicado. A confissão dos sucessivos fracassos governamentais é franca e deve-se supor que algo importante aconteceu para que os Mundurucus abandonassem a empresa. Não deixa de causar espécie a utilização constante desses indígenas, famosos por sua coragem e intrepidez e com muito custo tornados amigos dos brancos, escolhidos propositalmente porque, habitando a margem meridional do Amazonas, não tinham contactos frequentes com os negros fugidos, ao contrário dos indígenas da margem oposta, que, tudo indica, com eles mantinham relações amistosas. Em 1868 nova expedição sai de Santarém para dominar os prêtos dos quilombos do Trombetas. Ernesto Cruz<sup>389</sup> dá notícia de um manuscrito existente na Biblioteca e Arquivo Público do Pará, datado de 15 de janeiro de 1868 e redigido pelo missionário capuchinho Frei Carmelo de Mazarino, relatando ao Presidente da província, o Conselheiro Joaquim Raimundo de Lamare, cousas interessantes sobre esses mocambos. Frei Carmelo revela que os mocambeiros viviam fraternalmente com os indígenas da região. Os prêtos desejavam aldear-se e dar cada um a seu senhor a quantia de 300\$000 réis pela carta de alforria, no prazo de 4 anos, sofrendo porém alguma diminuição os mais velhos. Pleiteavam também ficar isentos durante 6 anos de qualquer imposição e recrutamento — "Faltando uma das ditas condições não querem sair dali pela razão de que acabada a guerra do Paraguai e o governo não lhes conceda a liberdade, estão resolvidos a transferir-se para a Colônia holandesa".

O governo da província repeliu a proposta dos mocambeiros e a 31 de outubro de 1870 o Cônego Manuel José de Siqueira Mendes, no exercício de presidente interino do Pará, assinou a Lei n.º 653, autorizando a destruição de todos os mocambos. Partiram novas expedições militares e o problema dos mocambos do Trombetas só teve solução com o Decreto imperial de 13 de maio de 1888.

Domingos Soares Ferreira Pena afirma que os negros foram senhores absolutos naquela região, submetendo os índios das redondezas e arrancando suas mulheres para tê-las por companheiras.<sup>390</sup>

O espírito de luta dos negros aquilombados no Trombetas e no Curuá produziu uma soma considerável de informações. Numa das vezes em que foram atacados, avisados previamente, os negros não hesitaram e incendiaram sua *Cidade da Maravilha*, indo refugiar-se mais além, subindo mais algumas cachoeiras, no interior das matas.

<sup>388</sup> RELATÓRIO do Presidente Sebastião do Rêgo Barros, de 29 de maio de 1853. Recitado perante a Assembléia Provincial.

<sup>389</sup> PROCISSÃO dos séculos, 1953, p. 131-2.

<sup>390</sup> A REGIÃO ocidental da província do Pará, 1869.



O ataque, como vimos, não se concretizou e, serenada a perseguição, voltaram os mocambeiros para as margens do Trombetas, não se afastando muito além da região encachoeirada.

A região do Trombetas-Curuá exercia notável fascinação sobre os escravos, por ser de difícil acesso e, por isso, continuou sendo muito procurada. Escreve José Alípio Goulart:

“De tal forma celebrizou-se o mocambo do Trombetas que os proprietários de escravos viviam sobressaltados. A atração exercida pela liberdade dos que viviam naquele reduto, induzia a constantes fugas, ocasionando pesados prejuízos a senhores de escravos daquela região”.<sup>391</sup>

Tavares Bastos deu-nos também um quadro sucinto, pôsto que significativo, da organização social do mocambo:

“Perto de Óbidos entra no Amazonas o rio Trombetas; nas suas florestas existem muitas centenas de escravos fugidos. Os *mocambos* do Trombetas são diversos; dizem que todos contêm, com os criminosos e desertores foragidos, mais de 2.000 almas. Os negros, industriados talvez pelos outros companheiros de desterro, vivem ali debaixo de um governo despótico eletivo; com efeito, eles nomeiam o seu governador, e diz-se que os delegados e subdelegados são também eletivos. Imitam nas designações de suas autoridades os nomes que conheceram nas nossas povoações. Os mocambos atraem os escravos; nomearam-me uma senhora que viu em pouco fugirem para ali 100 dos que possuía; outros proprietários há que contam 20 e 30 perdidos desse modo. Os negros cultivam a mandioca e o tabaco (o que eles vendem passa pelo melhor);<sup>392</sup> colhem a castanha, a salsaparrilha etc. Às vezes descem em canoas e vêm ao próprio pôrto de Óbidos, à noite, comerciar às escondidas; com os regatões que sobem o Trombetas, eles o fazem habitualmente. Diz-se que também permutam com os holandeses da Guiana os seus produtos por outros, e principalmente pelos instrumentos de ferro e armas. Os mocambos têm sido perseguidos periódicamente, mas nunca destruídos. Eu acredito que eles hão de prosperar e aumentar. O terreno contestado do Amapá, a leste, na fronteira com as possessões francesas, para onde também se refugiam escravos e desertores, e estes mocambos do Trombetas são, a meu ver, dois sérios impedimentos para a introdução de mais braços escravos no Amazonas”.<sup>393</sup>

Tavares Bastos foi o único cronista do passado, talvez por sua condição de parlamentar, a perceber e anotar o tipo de organização social dos mocambos, embora o fizesse de maneira muito superficial, através de notas coletadas durante uma viagem ao vale do Amazonas. Pena que os historiadores paraenses e amazonenses não tenham

<sup>391</sup> Op. cit., 1968, p. 156.

<sup>392</sup> Vem a propósito o seguinte trecho de Barbosa Rodrigues: “É tão natural a transação com os perseguidos pela lei, que quando procura-se, por exemplo, tabaco, pergunta-se logo: Quer o do mocambo? É o melhor” (Op. cit., 1857, p. 26).

<sup>393</sup> Op. cit., 1937, p. 201-2.

levado adiante essas investigações e aprofundado esses informes. Nas palavras de Tavares Bastos estão delineados todos os ângulos de uma sociedade africana organizada, em plena selva amazônica, contendo alguns traços semelhantes à organização social e administrativa dos grandes quilombos do nordeste. Barbosa Rodrigues, muito próximo desses acontecimentos, tinha outros objetivos na sua exploração do rio Trombetas. Mas, assim mesmo, forneceu uma soma considerável de dados subsidiários. Ainda neste particular há este seu depoimento:

“Os mocambistas, que vivem espalhados pela região encachoeirada, nunca passaram da cachoeira Fumaça, que é a última antes da confluência (dos rios Mahu e Capu, quando começa a denominar-se Trombetas), de que fica próxima. Por intermédio dos Arequenas negociam com os índios Tunayanas que habitam próximo à confluência, não longe dos Chamarumás, que a seu turno tratam com os Piana-gatós, estes com os Drios e mocambistas de Surinam. Os Piana-gatós, Tunayanas e Chamarumás costumam descer até os mocambos, e mesmo parte da tribo dos Piana-gatós, desceu e se estabeleceu nas cabeceiras do rio Aripecuru”.<sup>394</sup>

E José Alípio Goulart, reinterpreta esses textos antigos, acrescenta:

“O maior comércio praticado por aqueles negros, porém, era com os regatões que navegavam pelos rios que corriam nas proximidades dos quilombos, máxime com aqueles mercadantes que cortavam as águas do Trombetas. O sucesso dos regatões, junto aos quilombolas, advinha do fato de não interessar àqueles fossem estes tidos como marginalizados, como uns *outlaws* peródicamente acossados pelos poderes governamentais. Até, muito ao contrário, para maior garantia do rendoso comércio que com os negros mantinham, tais mercadores nômades transmitiam-lhes preciosos informes, notadamente em torno dos movimentos de perseguição aos mocambistas, ordenados pelo governo. Foram eles, regatões, que, com a necessária antecedência avisaram aos moradores da *Cidade da Maravilha*, já referida, do ataque que lhes ia ser desfechado por uma força de Santarém, proporcionando-lhes tempo para destruírem a cidade, e refugiarem-se, como ficou anteriormente dito. Por outro lado, e por fidelidade aos seus interesses mercantis, os regatões negavam informações aos perseguidores dos negros: jamais sabiam algo sobre as condições do Trombetas, quando sobre isso eram interpelados, eles, os mascates fluviais que tão bem conheciam as particularidades do temível quilombo!”<sup>395</sup>

De fato, isso acontecia. E Goulart transcreve o seguinte texto de Barbosa Rodrigues, precisando o comportamento dos regatões:

“Conhecida, apenas, uma porção do rio pelos regatões, únicos que se atreviam então a subir mais, não davam contudo estes informações exatas. Temido, pelo grande *mocambo* ou *quilombo*, de prêtos fugidos de diversos lugares da província, conservava-se sempre misterioso,

<sup>394</sup> Op. cit., 1857, p. 29.

<sup>395</sup> Op. cit., 1968, p. 157.



guardando os regatões a chave deste mistério, que por conveniência exageravam os perigos que aí corria o indivíduo que tentasse explorá-lo".<sup>396</sup>

A importância dos mocambos dos rios Trombetas e Curuá resultou da conjugação de vários fatores, tais como: a extensão territorial com seus obstáculos naturais; a densidade demográfica apreciável — já dizia o Cônego Francisco Bernardino de Sousa: "constam, segundo os melhores cálculos, de mais de 2.000 escravos fugidos os mocambos do Trombetas em Óbidos e de Curuá em Alenquer";<sup>397</sup> a resistência que os negros sempre deram às tentativas de perseguição e destruição; uma organização social e econômica peculiar. Na realidade, não havia apenas um mocambo, nem mesmo uma cidadela fortemente guarnecida, embora se fale da *Cidade da Maravilha*, talvez a capital desse estado *sui generis*. As aldeias dispersas, estrategicamente localizadas, não só dificultavam o acesso das tropas do governo, como facilitavam o rápido deslocamento da população quilombola. Dois pontos, pelo menos, merecem destaque pela maior concentração de negros: a *Cidade da Maravilha*, pelos próprios negros destruída, e a aldeia do Curuá, esta no território do atual município de Alenquer. Os negros compreenderam que uma forte nucleação, o estabelecimento de uma verdadeira cidade, não teria condições de resistir às investidas dos inimigos, como aconteceu nos Palmares, e talvez por isso, depois de incendiada a cidade-capital, jamais voltaram a restabelecê-la, mesmo depois de serenada a perseguição. Em 1873 o Cônego Francisco Bernardino de Sousa ainda demonstrava o temor dos quilombos, deplorando a perda de braços escravos: "E pois, além da grande falta de braços com que lutam os agricultores do Amazonas, em consequência da avultada emigração que aflui para os seringais, têm ainda de lutar com a praga dos mocambos, que são como uma viva e permanente ameaça!".<sup>398</sup>

Em torno dos dois maiores núcleos, espalhavam-se, a distâncias regulares, as diversas aldeias. Ocupando a mesma região, áreas relativamente próximas, é possível que os negros desses mocambos não só se comunicassem reciprocamente, mas também tivessem um governo comum e até uma autoridade suprema. Pelo menos, a nucleação impunha o estabelecimento de ordem social mais rígida. A história guardou apenas o nome de um chefe, o cafuz Atanásio. A provável existência de indivíduos livres entre os mocambeiros, foragidos da justiça ou desertores ao tempo do recrutamento compulsório, conforme denunciam alguns documentos oficiais, deve ter concorrido talvez para o enfraquecimento da autoridade constituída ou mesmo para o enrijecimento do regime, como o que foi imposto por Atanásio ao

<sup>396</sup> Op. cit., 1857, p. 4.

<sup>397</sup> Cf. LEMBRANÇAS e curiosidades do valle do Amazonas, 1873, p. 96. Já o Padre Nicolino José Rodrigues de Souza, que foi um índio educado na Europa, não teve dificuldade de entrar em contacto com os mocambeiros do Trombetas na três viagens que realizou ao Rio Cuminá (*Diário das três viagens*, 1946).

<sup>398</sup> Ibid., 1873, p. 96.

estabelecer seu "governo despótico eletivo". De qualquer forma — lembrando Mocajuba — a dispersão foi a tática adotada. Muitos permaneceram em suas palhoças, ilhados na floresta, outros procuraram alcançar e transpor as fronteiras nacionais, indo refugiar-se nos territórios onde há muito havia sido abolida a escravidão, regime que apenas o Brasil teimosamente ainda conservava.

O mocambo do Curuá também se desfez. Os negros se aproximaram lentamente de Alenquer e estabeleceram aqui e ali um aldeamento insignificante. Integraram-se mais facilmente e por fim aproximando-se da população da sede do município constituíram um bairro negro, sugestivamente denominado Loanda, uma evocação de Angola. A aldeia do Curuá se transformou em vila e distrito de Alenquer, contando cerca de 4.000 habitantes (censo de 1950).

Os negros do Trombetas resistiram à integração e até hoje persistem no seu isolamento, embora não mais numerosos, constituindo famílias dispersas. Desses mocambos, Gastão Cruis, viajando com a Comissão Rondon, encontrou meros remanescentes, mostrando-se os negros ainda desconfiados e temerosos.<sup>399</sup>

Os negros dispersos, vivendo em palhoças humildes, conhecidos sob a designação de *mocambeiros*, constituem porém a grande maioria da população rural do Trombetas e seus afluentes. Se dermos a palavra a Gastão Cruis, ouviremos dele a seguinte exposição:

"Os quilombos que por aqui existiram e, segundo consta, ficavam acima da Cachoeira do Cajual e do Rio Penecura, eram filiados aos nascidos, em 1840, no Trombetas, com os quais se comunicavam por terra. Aliás, quase todos os rios da Amazônia tiveram desses refúgios de escravos e até no alto Içá, Crevaux foi surpreender a choça de uma preta velha. Parece que tanto no Trombetas, como no Cuminá, os mocambeiros, temendo o gentio, nunca se localizavam muito acima das primeiras cachoeiras. Contudo, diz-se que eles acabaram por manter relações com os selvagens e há quem adiante que por meio das tribos Ariquena, Chana, Charuma e Tunayana, através dos Tiriós, da Guiana, e passando pelos Pianocotos, eles chegaram a estabelecer contacto com os seus irmãos, os *negros da mata (bush-negroes)* de Suriname, também escapos ao cativoiro".<sup>400</sup>

## 2. As lutas sociais e o negro

Insensível ao problema do negro, exercendo sobre a massa escrava ação repressora, policialesca, truculenta, como agente inflexível da classe dominante, o governo sempre se manteve nesta questão como executor de ordens emanadas da corte, sintonizado com o aparelho administrativo central, já que politicamente aquêle adotara o sistema

<sup>399</sup> A AMAZÔNIA que eu vi, 1954, p. 8.

<sup>400</sup> Ibid., 1954, p. 16.



de entregar a suprema direção dos negócios de estado a elementos estranhos ao meio, fiéis à sua política conservadora.

Depois de Francisco Xavier de Mendonça Furtado, a administração da Amazônia nunca esteve entregue a um homem com visão de estadista. A sucessão de governadores sujeitava-se quase sempre aos caprichos da metrópole, que era incapaz de lançar, no chão conquistado, idéias de progresso ou de desenvolvimento econômico aliadas às de desenvolvimento cultural. Uma espécie de espírito feudatário e monopolista tudo avassalava. Era imprescindível manter a mentalidade de *colônia*. Esta se sustentava sozinha, era aparentemente sólida, bastava preservar os privilégios da classe dominante que, em última análise, manobrava os negócios de estado, por ter assumido posições de mando, ser a única que tinha representação política e acesso aos cargos públicos, e, em consequência, interessada em não modificar o *statu quo*. Não se nega a existência de bons administradores e é possível até destacar alguns que empreenderam, estimularam ou deram curso a planos de desenvolvimento, visando melhorar ou aperfeiçoar a máquina administrativa e arrancar o estado da estagnação e do atraso. Entre estes, D. Francisco de Souza Coutinho que, como Mendonça Furtado, era irmão de ministro, e, sobretudo, o notável Governador do Rio Negro, Lobo d'Almada.

Ingressamos porém no momento de maior agitação social e política do mundo moderno. As idéias da Revolução Francesa se difundiam rapidamente por toda parte. Havia também o exemplo da Revolução Americana. Era necessário conter a onda que ameaçava desagregar a estrutura política e econômica dos países europeus que se sustentavam através dos domínios ultramarinos. O próprio governo português teve de tomar suas precauções. No Brasil, circulavam amplamente essas idéias, apesar da repressão de 1789 e pareciam alastrar-se.<sup>401</sup> E assim, em ordem secreta de 24 de julho de 1797, recomendou ao governador do Grão-Pará, D. Francisco de Sousa Coutinho, grande vigilância sobre todos os indivíduos que por palavras ou por conciliábulos e especialmente pela manifestação dos falsos e desastrosos princípios que têm infestado toda a Europa, pudessem de qualquer modo desassossegar o governo.<sup>402</sup>

## 2.1 Frei Luís Zagalo

Contudo, lentamente se formava uma opinião dentro deste contexto, o sentimento nacional. Logo se definiram, nas relações entre reinóis e brasileiros, sérias contradições. Os colonos lutavam contra as autoridades por causa dos índios e em defesa de certos privilégios. Interpondo-se nessa luta, os jesuítas deslocaram o centro das contradições entre o governo temporal e o espiritual, num largo período. Com a expul-

<sup>401</sup> Inconfidência Mineira (1789) e Inconfidência Baiana (1799) | Cf. HISTÓRIA geral da civilização brasileira, sob a direção de S. B. de Holanda, 1960.

<sup>402</sup> BAENA *Compêndio das eras*. 1969, p. 232.

são destes, e de outros religiosos, o velho antagonismo entre colonos e reinóis ganhou expressão política mais profunda. Havia lutas e ressentimentos recíprocos entre os nascidos na terra e os portugueses natos; entre governantes e governados; entre as diferentes classes — senhores, escravos, índios, libertos — em que se pulverizava a sociedade em formação. Isto já era visível nos meados do século XVIII. Não o ocultou o capitão-general do estado do Maranhão e Grão-Pará, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, quando se referiu aos filhos da terra:

“Além de serem sumamente ignorantes, têm radicadas no íntimo do coração umas prevenções diabólicas com que eles e seus pais e avós foram criados, e, supostas as grandes raízes que têm, não há que esperar por ora deles melhoramento”.<sup>403</sup>

A mesma idéia estereotipada do comportamento dos filhos da terra foi expressa algum tempo depois por Antônio Ladislau Monteiro Baena: verificou este que os sucessos políticos, precursores da Independência, se refletiram no comportamento da escravaria “sempre pronta ao descativeiro” e que a escravaria negra aliou-se aos libertos e mestiços da província — “opostos por índole e condição aos brancos, e pungidos da *inadmissão aos cargos sociais* de ordinário fundada na omnimoda carência de idoneidade”.<sup>404</sup>

A história mostra que tal antagonismo se manifestou inicialmente nas classes menos afortunadas e que a divisão da classe dominante só se efetuou sob a influência das idéias inspiradoras da Independência e que favoreceram a instituição do bipartidarismo político. As condições sociais da Amazônia, no limiar do século XIX, eram bastante precárias. A população nativa padecia sob o regime de servidão impiedosa. Um terço da população de Belém era constituído de escravos negros. Outro tanto de caboclos, índios e mestiços havidos como libertos, porém vivendo à margem dos recursos que pouco a pouco iam aprimorando essa sociedade — a sociedade dos brancos detentores do poder e dos meios de produção.

Sabe-se que as idéias liberais difundidas pela Revolução Francesa a partir da última década do século XVIII chegaram, de alguma forma, à Amazônia. A voz de Montesquieu, um dos filósofos que se colocaram a favor da abolição da escravatura, teve ressonância em toda parte. Arthur César Ferreira Reis admite que a vizinhança do Pará com a Guiana francesa “explica perfeitamente o fato” e lembra que “a grande revolução ecoou violentamente em Caiena”, levando a multidão escrava a tentar a liberdade com a supressão do elemento branco.<sup>405</sup> E Baena, que testemunhou esse período, informa que alguns brancos da praça de Caiena, possuidores de bons estabelecimentos rurais, como Mrs. Carmell, Grenouillier, Salut, receosos dos escravos que se declaravam iguais aos brancos, pediram a permissão

<sup>403</sup> MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *op. cit.*, v. 2, p. 521.

<sup>404</sup> BAENA, *op. cit.*, 1969, p. 332 (Grifos nossos).

<sup>405</sup> REIS, A.C. Ferreira. *op. cit.*, p. 113.



de transmigrar para o Pará, e o conseguiram do governador; o qual determinou ao Tenente Lázaro Valente Marreiros que os transportasse para a vila de Bragança, onde êsses franceses passaram a residir.<sup>406</sup> No Congresso de Viena, em 1815, a questão da abolição da escravatura foi novamente agitada e a pedido de Lord Castlereagh, o Congresso se pronunciou pela supressão do tráfico. Estava aberto um debate de grande magnitude.

Antes de chegarmos aos maiores acontecimentos, vejamos que apareceu no Pará, em 1815, o franciscano Luís Zagalo, apóstata e pedreiro livre, fanático da Revolução Francesa, instruído na praça de Caiena.<sup>407</sup> Êsse religioso surge repentinamente na crônica histórica do Pará e, depois de marcar sua passagem com uma série de atitudes irreverentes e afrontosas para a pequena burguesia local e causar inúmeros vexames ao 7.º bispo, Manoel de Almeida Carvalho, desapareceu sem maiores dissabores. A sua presença e ação de ideólogo de uma revolução social se não chegaram a abalar os alicerces da estrutura social paraense, deixaram pelo menos certa inquietação e, como resultado, acabou expulso do Pará, em 1817.

Antônio Rodrigues de Almeida Pinto, historiador do bispado paraense, narra os episódios que êsse turbulento franciscano desencadeou no Pará. Na biografia de Romualdo de Sousa Coelho, Arthur César Ferreira Reis também relata os sucessos provocados em Cametá por Luís Zagalo, que ali “espalhou idéias subversivas entre os escravos”. Que escravos eram êsses? — Eram os negros, evidentemente. Em Belém e Cametá, onde Luís Zagalo chegou aos púlpitos, êle fez pregação revolucionária e absolutamente incômoda: “Na época da liberdade e da igualdade, afirmava, não podia haver homens submetidos a outros. Os escravos principiaram a agitar-se. Temeu-se uma insurreição”.<sup>408</sup>

Na verdade, o papel dêsse agitador foi o de desencadeador de acontecimentos, embora isolados, mas de uma importância fundamental. Adepto do iluminismo francês, encontrou campo fértil para propagar idéias consideradas escandalosas e irreverentes — negava a imortalidade da alma, impugnava a perpétua virgindade de Maria — e subversivas — concitava os escravos a reclamar a liberdade. Tais idéias produziram efeito rápido, diz Arthur César Ferreira Reis, e deram “margem a uma tentativa de pronunciamento dos negros de Cametá, provocando um estado de intranqüilidade muito grande entre os moradores”.<sup>409</sup>

<sup>406</sup> BAENA, op. cit., 1969, p. 228-9.

<sup>407</sup> PINTO, Antônio Rodrigues de Almeida. *O bispado do Pará*. In: *Annaes*, v. 5, p. 182, cit. p. 160-1.

<sup>408</sup> REIS, A. C. F. D. *Romualdo de Sousa Coelho*, 1941, p. 26.

<sup>409</sup> REIS, A. C. F. *A incorporação da Amazônia ao Império*, 1946, p. 110-1.

## 2.2 Filipe Alberto Patroni

O estado de tensão social gerada no decorrer da colonização não se abrandou com a transformação do Brasil em Reino Unido ao de Portugal e Algarves; ao contrário, agravou-se sensivelmente. Depois de Luís Zagalo, entra em evidência no Pará o nome de Filipe Alberto Patroni, estudante em Coimbra e partidário da revolução liberal do Pôrto. Na sua ação revolucionária, Patroni acenou, no Pará de 1822, a idéia da libertação dos escravos. O Pará de 1822 vivia o regime social pintado pelos cientistas germânicos Spix e Martius, na viagem de 1817/20, e que bem caracteriza o estado dos atritos e tensões em que a população mais pobre se debatia: no Pará, o número de habitantes da alta burguesia de sangue europeu era relativamente maior do que em outras partes do Brasil. Os lusitanos e seus descendentes, inclusive os açorianos, aqui chamados depreciativamente *Angicos*,<sup>410</sup> constituíam a classe dominante. “Dessa parte da população, que com mais ou menos razão se denomina branca (e nessa designação ainda se faz valer a sua origem européia), estão mais próximas as famílias de origem mestiça (os *cafuzos*), na maioria misturados com sangue indígena” e que viviam “espalhados pelos arredores da cidade e nas pequenas vilas ao norte da capital, na ilha de Marajó e nas margens do rio Pará”. Finalmente, escreviam os viajantes, “formam a classe mais baixa da população os negros e os índios”.<sup>411</sup>

O nome de Patroni aparece nos acontecimentos imediatamente anteriores e posteriores à adesão do Pará à Independência. Nesses acontecimentos se verifica a divisão da classe dominante em dois partidos que se hostilizam mutuamente. Embora mais poderosa e influente, a facção que representava interesses econômicos ligados à antiga metrópole portuguesa, aliada aos interesses enraizados na terra, esta não conseguiu, durante muito tempo, impor-se e esmagar a facção oposta, que sempre lograva algum sucesso político e atraía as atenções dos nacionalistas e das massas populares. Cristaliza-se definitivamente o bipartidarismo, cujas lutas trazem graves conseqüências.

A força da facção pró-metrópole teve sua origem remota no governo de Mendonça Furtado, em meados do século anterior, com a instituição da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão. Essa companhia aglutinou os interesses dos mais ricos proprietários do Pará, que concorreram com seus recursos para integralizar o seu capital. Os interesses maiores estavam porém radicados na metrópole. A companhia foi liquidada em 1788, mas forjou, no espaço dos vinte e dois anos de atividades, a classe que nominalmente usufruía todos os privilégios e tôdas as regalias do poder. Como se sabe, Mendonça Furtado liquidou a influência dos missionários. A companhia foi um duro golpe nas disputas entre êsses e os colonos. Sòzinhos, no campo

<sup>410</sup> Angico era o nome de uma nação africana, cujos negros vieram em grande número para o Brasil e provavelmente também para o Maranhão e Pará.

<sup>411</sup> Op. cit., v. 3, p. 19.



econômico, os colonos assumiram o contróle das fontes de produção e se organizaram como classe exploradora.

Fatores diversos determinaram a quebra da unidade até então mantida, um deles o govêrno despótico do conde de Vila-Flor, outro a criação de uma mentalidade nacional que começou a tomar vulto. Certamente, após a queda de Vila-Flor (1822) e a adesão à Independência (1823), tais fatores influíram decisivamente na criação de dois partidos, que se opunham mutuamente e que determinaram o aguçamento das contradições, como num processo acelerado de decomposição. A fricção social, fermentada longos anos, ganhou expressão política quando a massa da população identificou seus anseios com o jôgo de uma das facções, engrossando suas fileiras. Politicamente, esta foi a vitória da facção que representava um *ideal* político brasileiro, nacionalista, mas essa vitória foi, além disso, a geratriz de uma atitude política nova em nosso meio. Embora os objetivos fôssem os mesmos, a facção chefiada por Batista Campos transformou-se qualitativamente, passando a expressar, no comêço com algum atrevimento, depois com audácia, os anseios gerais da população. Foi forçada a modificar-se no dia-a-dia dessas lutas e, de fato, modificou-se rapidamente: adquiriu certo corpo ideológico, agitou idéias ao mesmo tempo que lutou pela tomada do poder.

Quem primeiro, e mais agudamente, formulou os princípios ideológicos do movimento foi sem dúvida Filipe Alberto Patroni. Mas sua posição nos acontecimentos é singular pela projeção que teve em contraste com a alienação de espírito demonstrada desde o início. Suas atitudes caracterizaram-no mais como oportunista, às vézes audacioso, como no episódio de sua *fala* na côrte portuguesa, dirigindo-se ao monarca em termos candentes e agressivos — episódio saboroso para os seus biógrafos. Também se nota certo oportunismo no seu "plano" apresentado às côrtes constituintes, sôbre o modo prático de se procederem às primeiras eleições na província do Grão-Pará.

Palma Muniz comenta:

"Manifesta Patroni neste *plano* as primeiras idéias de considerar os escravos com direito a intervir nas eleições dos deputados de Côrtes, fato que contribuiu mais tarde como tema de acusação contra êle. De certo, lançou uma semente que os escravagistas do tempo, isto é, a maior parte das classes sociais superiores consideraram como um fermento perigoso, avolumado com os primórdios da campanha de emancipação política, pois que os escravos principiaram a unir desde então as idéias de independência à de liberdade, ou supressão do senhor".<sup>412</sup>

Nos acontecimentos que se desenrolaram em Belém, e quando aí se achava, Patroni nunca estêve à frente e não há indícios de que haja realizado ou liderado movimentos tipicamente populares, de massas. Foi antes um intelectual, melhor dotado que a maioria, e por isso mesmo recebeu delegações importantes. Nesse período, a sua

atuação é, não obstante, saliente, mas tem maior efeito de longe, como orador nas côrtes, redator de manifestos e panfletos, arquiteto de planos subversivos. Num dos documentos que redigiu em Lisboa, a circular impressa que tratava da nova eleição da Junta do Govêrno, da união das raças em igualdade de direitos, aponta o exemplo de Pernambuco. Alguns historiadores que mencionam êsse documento afirmam que êle trazia como timbre duas mãos, uma branca e outra negra, em apertado entrelaçamento. Símbolo da anunciada fraternidade. A circular foi trazida de Lisboa pelos irmãos João, Julião e Manoel Fernandes de Vasconcelos que, aderindo às idéias de Patroni, se encarregaram da distribuição do impresso subversivo.

Êsse tipo de propaganda política repercutiu intensamente no Pará, onde as notícias de movimentos semelhantes, no Rio de Janeiro e sobretudo ainda os recentes acontecimentos de Pernambuco, tiveram eco. Os patriotas, pouco a pouco, adquiriram consciência de nova modalidade de luta. A ação repressora do govêrno não se fêz tardar. Os impressos de Patroni deram causa a um processo e prisão de vários patriotas.

Antônio Ladislau Monteiro Baena trata dêsses acontecimentos com visível parcialidade:

"São presos em diferentes fortalezas os ditos três irmãos Vasconcelos logo que a Junta Provisória teve a participação do ouvidor de que os mais veementes indícios os revelavam espalhadores da opinião da independência política do Brasil, e buscantes de induzir ao seu projeto os mais abalizados cidadãos da província; e de que se achava compreendido nas mesmas denúncias Filipe Alberto Patroni Martins Maciel Parente como o primeiro cabeça ou demagogo da revolução, a qual êste filantropo de caráter nîmiamente vivo, pouco reflexivo, e amante de novidades, pretendia atuar com o auxílio da escravatura: para cujo fim os seus três precursores haviam espalhado uma sua circular tendo na frente por divisa duas mãos dadas uma branca e outra preta, e recomendando que o esperassem porque brevemente vinha mudar a ordem das cousas; e também haviam feito girar o n.º 10 do Indagador Constitucional, que continha o plano concebido por Patroni para as eleições no Pará, em cujo plano o décimo artigo era do teor seguinte — Um deputado deverá corresponder a cada trinta mil almas, entrando neste número os escravos, os quais mais que ninguém devem ter quem se compadeça dêles, procurando-lhes uma sorte mais feliz, até que um dia se lhes restituam seus direitos. E no discurso dirigido às côrtes pôs esta nota. — Delaware é o rio, que banha a bela província aonde o famoso Penn manteve os direitos da humanidade, não consentindo lá escravatura. Ah! Quem me dera ser o Penn do Pará!"<sup>413</sup>

Êste texto é seguido de uma curiosa nota, aparentemente irônica, mas bem ilustrativa do temperamento dêste revolucionário paraense:

<sup>412</sup> MUNIZ, Palma. *Adhesão do Grão-Pará à Independência*, 1922, p. 79.

<sup>413</sup> BAENA. *Compêndio das eras*, 1969, p. 328.



“O mesmo Patroni achando-se de visita em uma casa pediu água: um moleque lhe deu; depois de beber levantou-se, e falando com o negrinho lhe agradeceu nestes termos — Obrigado; tu és um ente tão livre como eu, o direito da tirania te tem escravo: tomara eu. . .”

O rumo dos acontecimentos já era previsível. E Patroni sabia disso. O processo instaurado contra os patriotas teve seguimento, mas reconhece Palma Muniz que êle “ainda não está bem conhecido” e “por isso não se pode fazer um juízo definitivo das suas peripécias e de todos os implicados colhidos pela justiça de então”.<sup>414</sup> Transcreve alguns documentos importantes, entre os quais o ofício de 15 de novembro de 1821 no qual a Junta Provisória do governo do Grão-Pará fornecia ao soberano congresso informações a respeito do que estava ocorrendo no Pará, citando Patroni entre os implicados nas referidas denúncias. Baena deve ter manipulado êsse documento, cujo texto lembra a redação do *Compêndio das eras*: “como primeiro chefe, ou demagogo da projetada revolução, que êle pretendia promover com o auxílio da escravatura, de quem se havia constituído advogado debaixo de uma mal-entendida filantropia”.<sup>415</sup>

Depois de analisar o feito dos irmãos Vasconcelos, Palma Muniz conclui que realmente estavam êles “imbuídos da idéia de independência, isto é, da separação do Grão-Pará do Reino de Portugal para formar uma nação livre”, contudo “não devemos supor que vinham com escopo de efetivar essa separação, e fazer proclamar a independência” porque “Patroni o autor de tais idéias e o aliciador dêsses paraenses, tinha em mente a necessidade de uma propaganda surda, que permitisse encaminhar para a independência, e nesse sentido elaborou certamente a sua circular, bem compreendendo que a atração dos escravos traria, não um elemento de sucesso, mas um coeficiente importante de desorganização, principalmente para os portugueses, os maiores senhores de escravos, permitindo nessa desordem melhor frutificação para qualquer testâmen”.<sup>416</sup>

Duas idéias são colocadas simultaneamente e Palma Muniz percebeu que ambas se completavam: a da independência e a da emancipação dos escravos. Esta porém não ficou bem esclarecida e se chega mesmo a supor que foi mero pretexto para angariar o apoio da massa escrava. Esta interpretação já fôra, na época, apresentada pela própria Junta do Governo, no ofício citado, e naturalmente através de um enfoque distorcido. O jôgo político, entretanto, tem cartas marcadas e Patroni, descontada a sua inexperiência, o seu arroubo juvenil, a sua personalidade extravagante e por vêzes contraditória, se engajou num processo político historicamente definido. Com relação ao Pará, o seu mérito maior, neste momento, foi se ter transformado num ativista da revolução que já empolgara todos os nacionalistas brasileiros. Êle evoluiu gradativamente, de meras declarações de apoio ao

<sup>414</sup> MUNIZ, Palma, op. cit. p. 105.

<sup>415</sup> *Ibid.*, p. 105-14.

<sup>416</sup> *Ibid.*, p. 115.

Reino de Portugal, Brasil e Algarves (discurso anteriormente citado), mais ou menos subservientes, onde a idéia da eterna união do Brasil a Portugal se evidencia, para os prenúncios de independência vistos nos documentos posteriores.

Enquanto isto, no Pará, movimentos populares eram desatados aqui e ali. A sedição de 1.º de janeiro de 1821, em Belém, já apresentava o caráter de reivindicações que teriam direções precisas para a independência. Além disso, certos movimentos populares já expressavam o aspecto de luta de classes. Tal foi a reivindicação dos operários do Arsenal de Marinha, que forçaram a demissão do Intendente João Antônio Rodrigues Martins<sup>417</sup> e sua substituição pelo capitão-de-mar-e-guerra José Lopes dos Santos Valadim, nomeado *as referendum* da Regência de Portugal ou de El-Rei D. João VI pela Junta de Governo. Êsse movimento operário é um dos poucos que respigaram nas crônicas do passado, daí a referência meramente episódica com que geralmente se apresenta.

Outro fato que ligamos à revolução paraense, embora, aparentemente, conforme alguns historiadores, irrelevante — assinalado de passagem, sem aprofundamento algum — é a passagem de Luís Zagaló, trazendo idéias da Revolução Francesa. Não foi um caso isolado e vejamos por que.

Sabe-se que aquela revolução declarou livres todos os escravos não só na metrópole, como em suas colônias, inclusive na Guiana. A histórica declaração dos Direitos do Homem repercutiu intensamente entre os escravos. Em Caiena, já o vimos, a escravatura se rebelou, tentando a liberdade com a supressão do elemento branco. A escravatura foi restaurada na França, especialmente nos seus domínios coloniais, mas o episódio da revolução teve ampla repercussão. No Pará, o efeito foi indiscutível.

O tráfico de idéias se fazia intensamente e mais do que isso havia uma insatisfação geral, de que se aproveitaram os agitadores nacionalistas, sobretudo na fase em que o General José Maria de Moura disputou o exercício do poder com a própria Junta do Governo: “Não se pode dizer que houvesse no Pará qualquer organização, mesmo secreta, em prol do movimento de emancipação política, mas existia a tendência de sacudir de qualquer forma o jugo despótico que o general Moura intentava tornar cada vez mais pesado, procurando absorver para seu uso próprio até as prerrogativas administrativas da Junta do Governo Civil”.<sup>418</sup> Os patriotas eram continuamente arrastados aos cárceres. Numa denúncia do advogado Luís Antônio Malato de Castro Peruvino, João Marques de Matos, prêso na Fortaleza do Castelo, aparece como suspeito de idéias republicanas e de independência, porque entretinha correspondência com o músico e jornalista

<sup>417</sup> Latifundiário e senhor de engenho (engenho Murucutu), êste personagem aparecerá na história dos fatos políticos do Pará e nos acontecimentos futuros, estreitamente ligado à classe dos conservadores e capitalistas locais, em oposição às lutas patrióticas.

<sup>418</sup> MUNIZ, Palma, op. cit., p. 154.



português Cândido de Almeida Sandoval, o *exacrado de Lisboa*, partidário da revolução.

Entre Belém e Caiena havia, historicamente, relações de comércio, amizade... e contrabando de escravos e outros gêneros. Em 1809 a praça de Caiena foi conquistada por uma força paraense, de apenas 600 homens, em represália à invasão de Portugal pelas tropas de Junot. A praça foi restituída à França em 1817. Os paraenses retornaram a Belém.

Os historiadores costumam apresentar nossos bravos expedicionários como tropa de elite, "sabendo ler e escrever". Foi exatamente durante a ocupação que o franciscano Luís Zagalo passou-se, em 1815, de Caiena para Belém e aqui teve a proteção de alguns pedreiros livres.

Os fatos, aparentemente dispersos, estão estreitamente ligados entre si e o tráfico de idéias teve múltiplos caminhos.

Luís Zagalo não foi, portanto, um caso isolado. Vários franceses se transferiram da Guiana para o Pará, fugindo aos horrores do pronunciamento negro inspirado pela Grande Revolução, e aqui se estabeleceram como lavradores. Dois deles foram contratados pelo governo para trabalhar como técnicos em um jardim botânico: Michel de Grenouiller e Jacques Sahut. Houve, além disso, um movimento paralelo de fuga de negros, do Pará para as Guianas, como outrora houvera no sentido inverso. Até meados do século XIX, como tivemos oportunidade de referir, a fuga de negros para as Guianas foi uma constante.

Neste ponto nos reencontramos com Filipe Alberto Patroni.

Entre os primeiros aderentes e mais incansáveis ativistas do seu partido se colocou o Padre Batista Campos. O precedente de Frei Caneca, patriota pernambucano dos acontecimentos de 1817, era mais do que um estímulo: era o exemplo a seguir. Batista Campos vai liderar, com efeito, por um quarto de século, a revolução paraense.

Patroni, na sua ação política, tinha qualquer coisa de caudilhesco, imperativo e atrabiliário. A causa era superior à sua personalidade. Assim, foi fácil multiplicar os sectários. Mas estes logo perceberam seu oportunismo e a liderança escapou do seu controle. No Pará, sua ação é desastrosa, inconseqüente, individualista. A introdução da imprensa, iniciativa dele, também passará logo para outras mãos. Associado ao tipógrafo português Daniel Garção de Melo, e com a ajuda financeira de outros correligionários, adquiriu e transportou para Belém uma tipografia, onde fez imprimir *O Paraense*<sup>419</sup> considerado o primeiro jornal editado em Belém. Como redator desse periódico, foi levado à crista dos acontecimentos. Houve porém desacôrdo e a socie-

<sup>419</sup> Na coleção de Manoel Barata, doada ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, encontramos apenas o nº 17, editado a 16 de julho de 1822. É o mesmo exemplar reproduzido, por fac-símile, na *História do Pará* (Comp. Melhoramentos de S. Paulo, editôra, s.d.), entre as p. 106-7, por Theodoro Braga que, entretanto, afirma ter sido *O Paraense* a segunda gazeta impressa no Pará.

dade que geria a publicação do jornal se desfez. Patroni entregou-se ao oportunismo e obtendo emprêgo público abandonou praticamente a arena das lutas.

Oriundo de família burguesa e também ligada à aristocracia rural, o pensamento político de Felipe Alberto Patroni Martins Maciel Parente nunca foi muito claro e evoluiu constantemente. Liberal, com a revolução liberal do Pôrto; nacionalista, com a Independência; acomodou-se depois e acabou se retirando do cenário político — onde, na realidade, só na juventude apareceu com algum destaque — com a calma e serenidade de quem julga ter o dever cumprido. A manifestação em prol dos escravos não passou de alguns escritos um tanto confusos, dos quais poucos se tem notícia e hoje é impossível reconstituir integralmente a posição política que imprimiu ao jornal que fundou em Belém, cujos primeiros exemplares parece que estão definitivamente perdidos. Portanto, dele houve apenas um impulso que não teve confirmação na sua atuação posterior. Quando, já idoso, retirou-se para Portugal, vendeu seus bens no Pará e publicou um anúncio de vendas de escravos que repercutiu escandalosamente em todo o país.<sup>420</sup>

Todavia, o jovem Patroni contribuiu com suas idéias para despertar, em outros, uma consciência de luta. Dois fatos, pelo menos, merecem destaque: a carta que enviou de Lisboa pelos irmãos Vasconcelos, um documento realmente revolucionário, e a fundação da imprensa no Pará. O abandono do campo de luta, da imprensa que ajudou a fundar, a lenta transformação do seu caráter, a volta à vida de burguês bem comportado, um casamento feliz com môça bem dotada, que aliou sua fortuna pessoal à fortuna igualmente próspera da espôsa, enfim uma sinecura para o desfastio da ociosidade, o deixarão a margem dos acontecimentos que se vão desenrolar. Nos momentos mais decisivos da história paraense estará ausente. Melancolicamente, o mesmo homem que acenou a idéia da liberdade para os escravos, assinou o anúncio publicado no *Treze de Maio*, de Belém, causando escândalo nacional. Mas é certo que, num dado momento, em torno dos princípios que levantou, as condições necessárias para surgimento do clima revolucionário encontraram resposta no conteúdo de sua mensagem. Dessa mensagem se apoderou sagazmente o padre Batista Campos. Deformou-a a seu bel-prazer e seguindo sua vocação revolucionária, com firmeza e decisão, fê-la ecoar favoravelmente no espírito dos paraenses.

### 2.3 Batista Campos

A bandeira da liberdade dos escravos foi empunhada a seguir pelo Padre Manoel Gonçalves Batista Campos, mas também agitou-a somente em idéias de modo impreciso, não tendo, ao que parece,

<sup>420</sup> Cf. FLORES, Jaques, *Panela de barro*, 1947, p. 44-6 (V. também anexos).



realizado um ato concreto. Nesse sentido, tôdas as informações dão-nos mais precisamente como agitador da massa escrava, com o fim de atraí-la e incorporá-la ao seu partido, que tinha tendência nacionalista e se opunha tenazmente ao partido dos portugueses e seus aliados brasileiros.

A personalidade do padre e seu pensamento político são assuntos que apaixonaram muitos biógrafos, historiadores e críticos da cabanagem. Veremos rapidamente a atuação do padre no período de 1821 a 1835, durante o qual envolveu-se em tôdas as revoltas de caráter nacionalista que ocorreram no Pará.

Com alguma experiência política e profundo conhecimento dos problemas em que a província se debatia, Batista Campos, logo que Patroni e Daniel Garção de Melo instalaram *O Paraense*, em 1822, aderiu ao jornalismo e acabou mesmo ofuscando os seus associados. Ele fazia profissão política e recebia com entusiasmo tôda correspondência e impressos subversivos oriundos de Lisboa ou do Rio de Janeiro. Com êsse material nutriu as páginas de *O Paraense*. Eram, os "tais papelinhos", aos quais atribuía grande importância e, como diz Baena com menoscabo no seu pitoresco modo de pensar: "hão de também pouco a pouco preparar o sistema do Sul para haver a mudança que convier ao Brasil", acrescentando que os tais "papelinhos eram como as mulheres, que faziam cócegas".<sup>421</sup> O que Patroni tentara realizar de longe, a união das raças, Batista Campos e seus comparsas o fizeram diretamente. Uma das justificativas de sua prisão, a 18 de setembro de 1822, juntamente com o Bacharel Miguel Joaquim de Cerqueira, o Capitão-mor Amândio José de Oliveira Pantoja, João Anastácio da Cunha e Pedro Rodrigues Henriques, foi: "De há muito que nesta cidade se observa que os negros se apresentavam em público, e no particular com seus senhores, com um certo ar altivo, e falando em carta de alforria que, consta, diziam lhe estava chegando" . . . e os negros ajuntaram à sua altivez repetidas fugas, as quais se tornaram mais freqüentes nos meses de julho, agosto e setembro — "em que apareceu um mocambo (reunião de prêtos fugidos) que resistiu a uma escolta que os ia prender, em que se observou o fugirem alguns prêtos sem que tivessem sido oprimidos por seus senhores e em que apareceu a falsa denúncia mencionada em o doc. n.º 12. A vista dêstes sucessivos acontecimentos a Junta Provisória, cansada de esperar providências de Lisboa, e de ver caminhar esta província para o precipício, julgou um de seus mais sagrados deveres o não existir por mais tempo apática, e muda".<sup>422</sup>

A denúncia oficial coloca no plano dos revolucionários o problema da escravidão. No *O Paraense* êsse problema deve ter alcançado o grande público, além da pregação oral e do proselitismo que fêz encaminhar ao partido de Batista Campos a massa da população que

<sup>421</sup> BAENA, *Compêndio das eras*, 1969, p. 352.

<sup>422</sup> Ofício da Junta do Governo ao Soberano Congresso, datado de 5 de outubro de 1822 e reproduzido por Palma Muniz, op. cit., p. 158-62.

aspirava por reformas urgentes. O jornal surgiu polêmico e revolucionário, não podia ser doutro modo, já que se destinava à propaganda da Independência. A Independência era uma aspiração geral, que dominava os espíritos mais lúcidos e já alcançava a população como um ideal nacionalista. Ao lado disso, a propaganda republicana, inspirada em dois grandes exemplos, a Revolução Americana e a Francesa; nesta, sobretudo, que declarou livres todos os escravos e elaborou a célebre declaração dos Direitos do Homem. Batista Campos não deve ter ignorado, ou deixado de ouvir, as pregações de Luís Zagalo, que agitou no Pará de 1815 as idéias da Revolução Francesa. Nessa época era um sacerdote simples, beneficiado, e que a 5 de fevereiro de 1815, fôra elevado à dignidade de cônego subdiácono. Belém, cidade pequena, com vida intelectual muito limitada, era impossível indagar-se quem é quem. Mas êle só se revelou politicamente na redação de *O Paraense*. Patroni, perseguido, abandonou a arena da luta. Mas *O Paraense* não morreu: Batista Campos o substituiu na direção do jornal, "aumentando-lhe o sentido nacionalista". E "chegou ao ponto de publicar o manifesto de D. Pedro I, em que o imperador pedia que todos os brasileiros se unissem para a preservação da Independência, quando Belém ainda pertencia a Portugal. Por causa disso foi prêso durante 13 dias. Colocado em liberdade recebeu, do povo, estrondosa manifestação de aprêço".<sup>423</sup>

A campanha da Independência absorveu grande parte do sentido revolucionário, que nessa época fermentava nas classes sociais. Em consequência, redobrou a repressão policial, o jornal foi empastelado e acabou se transformando em órgão oficial do governo. Na mudança radical dessa orientação, nêle permaneceu apenas o português Daniel Garção de Melo na qualidade de impressor. O francês Luís José Lazier ficou responsável pela redação. Trocaram-lhe até a denominação: era agora o *Luso Paraense*.

Patroni, como vimos, abandonou o campo de luta. Foi concluir os estudos em Coimbra e acomodou-se depois com uma sinecura obtida. Batista Campos partiu para a abertura de novas frentes de luta. Sobrevêm a adesão do Pará à Independência, os episódios dramáticos do brigue *Palhaço*, tôda uma série de acontecimentos em que êle se acha envolvido, sempre na vanguarda. Num dêstes episódios é amarrado à bôca de um canhão. Mas o atentado não se consumou. E êle segue para o Rio de Janeiro, prêso político na Fortaleza de Santa Cruz. Absolvido pela Justiça da Côrte, e ainda condecorado com o grau de Cavaleiro da Ordem de Cristo, a 14 de abril de 1824 voltou a Belém e prosseguiu na sua incessante atividade política. Envolvendo-se nos fatos da Confederação do Equador, foi novamente prêso e deportado, desta vez para o vizinho Maranhão. Em 1825 retornou a Belém, trazendo mais títulos. Cavaleiro da Ordem do Cruzeiro e arcepreste da Catedral de Belém, cargo que assumiu a 1.º de julho do mesmo ano.

<sup>423</sup> ROCQUE, Carlos, *Grande enciclopédia da Amazônia*, v. 2, p. 397.



Desde a experiência de *O Paraense* até o fim de seus dias, jornalista, polemista, parlamentar, Batista Campos foi incansável. O político mais controvertido, sagaz e ambicioso do seu tempo, sua ação desembocará inevitavelmente num amplo movimento de massas, que adquire forma de luta armada em diversos momentos, sobretudo na Cabanagem.

Não há muitos elementos que possibilitem a reconstrução do pensamento político de Batista Campos, além da manifesta e indiscutível tendência nacionalista. O mais que se lhe atribui não é suficiente para definir um quadro ideológico. Todavia, seus inimigos lançavam mão de todos os meios para tentar destruí-lo, além de calúnias, ofensas pessoais, acusações deste tipo:

“Têm este cabo (Conego Batista Campos) quatro ajudantes de ordem, que muito o auxiliam em suas tentativas. O primeiro é o negro Lucidoro, facinoroso abjeto, animado pelo *quietismo* das autoridades, e bem conhecido de quantos têm habitado o Pará, pelas mortes e insultos que ali há cometido de dia e de noite: é a mão direita do seu chefe” . . . “O quarto é o negro Manoel Barbeiro, muito entusiasta da igualdade que seus sócios lhe fizeram compreender, mas incapaz de empresa nenhuma atrevida. Está encarregado de recrutar prosélitos para a *fôrça bruta* e é o espião do Padre Batista, a cuja mesa se senta em dias de glória, e aí propõe bravos *toasts* de espada à cinta e banda desenrolada.

A milícia deste partido (Fôrça Bruta) é composta de negros, de mulatos, e de pobres iludidos de tôdas as côres. As suas armas são cacêtes, faca e punhal: a sua divisa é *morte e latrocínio*.

Por entre as senzalas e ajuntamentos dos escravos, quer na capital, quer no interior da província, fêz-se derramar a doutrina de um *desfôrço próximo*, e nutriram-se tôdas as esperanças dum nivelamento de fortunas, que deviam acabar duma vez tôda a idéia de ordem social no Brasil.

O padre caminhava de lugar em lugar com um séquito semelhante ao dos antigos *roitelets* da idade média, composto de imundos negros e de sinceros índios enganados, a quem se falava dum atentado contra a sua liberdade, que eles com razão queriam disputar.

Tôda essa mal composta catilinária foi escrita por um professor e jornalista português, José Soares de Azevedo, autor do libelo contra o padre Batista intitulado *O Pará em 1832*. Contemporâneo desses acontecimentos como outros intelectuais portugueses aqui residentes — Antônio Ladislau Monteiro Baena, Antônio Accioli de Cerqueira e Silva etc. — aderiu à Independência, naturalizou-se brasileiro em 1824, infiltrou-se na política paraense, mas foi, como político, inimigo dos nacionalistas e revelou-se nos seus escritos defensor da classe dominante e possuidor de elevada dose de preconceito racial. Apresenta os fatos de maneira distorcida, mas exatamente por isto a sua crônica tem um singular interesse. . . prova, nada menos, o caráter de luta de classes da revolução paraense. Textualmente:

“ . . . e os juizes de paz tendo recebido ordem de rondar a cidade com os cidadãos de suas freguesias, escolhiam por acinte a gente esfarrapada, os proletários, a até os escravos, para fazer este serviço. Daqui originavam-se rixas e desordens quase tôdas as noites entre esses homens e os cidadãos pacíficos”.<sup>424</sup>

Relata ainda José Soares de Azevedo que o comandante das Armas, no dia 11 de junho de 1832, ao se encontrar no teatro assistindo uma peça, recebeu uma carta do sr. José Camecran dizendo que iam assassiná-lo. Ele se levantou e mandou reforçar a porta do teatro com 24 homens de armas e depois dirigiu insultos ao povo que já se achava no *hall* do teatro, quando dois cidadãos responderam-lhe a altura: “Depois, observou-se a alguns passos de distância mais de 100 homens de côr, esfarrapados e descalços, armados de paus e punhais, como de observação, e indagando-se por ordem de quem ali se achavam, responderam na face do sr. Seara que era por ordem deste senhor (Seara). Então, para de alguma maneira desmentir tão franca declaração, serviu-se S.S<sup>a</sup> tirar-lhes os paus um a um e lançá-los ao ar, como faria o esbirro *Pitomba*, em ato de posse de terras, sem mandar prender os celerados, para se justificar ao menos; e o povo debandou-se, indignado de tanto insulto, e estremecendo por sua segurança ainda outra vez”./ “A *imposante* cena da gente descalça, negros pela maior parte, armados de ferro e pau, ainda se renovou em outra noite de espetáculo, mas teve o desar de para nada poder servir, porque os cidadãos pacíficos tinham mandado entregar ao diretor do teatro as chaves de seus camarotes e cadeiras, e nunca mais voltaram ao circo de Thalia, única distração que restava contra tanta aflição diária. O teatro só em algum dia de grande gala se abriu daí em diante”. A p. 73 diz que “os *honrados* juizes de paz muito devem ao auxílio do negro Manoel barbeiro”, aquêle mesmo sectário do padre Batista “muito entusiasta da igualdade” referido anteriormente. Outra nota, à p. 76, assim classifica os partidários de Batista Campos: “e viram-se muitos outros oficiais da facção *batista*, uns empregados públicos, outros pobres sapateiros e ferreiros, e muitos proletários e ociosos ter a honra de comandar as linhas da *fôrça urbana*”.

A catilinária prossegue, sempre na mesma linguagem. Respiguemos mais alguns trechos:

“Ilmo. Sr. juiz de paz — Os cidadãos abaixo assinados denunciam o crime de sedição perpetrado nesta cidade em o dia 7 de agosto de 1831, para que V.S<sup>a</sup> tome dêle conhecimento criminal, expedindo a dita sedição e outros crimes públicos concorrentes e concomitados com ela na forma seguinte:

Art. 1. Que no dia 7 de agosto foi deposta violentamente a primeira autoridade da província, o Visconde de Goyana, por tôda a fôrça armada, capitaneada pelos chefes da dita fôrça, assinados na inclusa certidão do manifesto intitulado do povo e tropa” . . .

<sup>424</sup> AZEVEDO, José Soares de. *O Pará em 1832*. p. 60.



Esta foi a denúncia, diz José Soares de Azevedo, que os *batistas* enviaram ao juiz de Paz, assinada por nove indivíduos, entre eles o negro José Manoel Pereira Feio, aprendiz de sapateiro, como segunda testemunha (p. 77-8).

Informa adiante, p. 89, que os detidos “por crimes políticos acham-se em masmorras pútridas, misturados com os negros facinorosos, imundos e nus, que se sustentam de insetos e de répteis”. Segue-se mais uma acusação importante para caracterizar a luta de classes que se desencadeava às vésperas da Cabanagem:

“As chácaras e olarias dos primeiros proprietários junto da capital foram assaltadas de noite por diferentes vészes, e os feitores ou rendeiros dêsse estabelecimentos escarnecidos e provocados por bandos de soldados ébrios e de beleguins furiosos e famintos, a testa dos quais se distinguia como principal encarregado dos juízes de paz o negro Antônio Pereira Guimarães Maquedum, melhor conhecido pelo nome de Gigante de Fumo” (p. 91). — “Esse gigante Maquedum a dar buscas policiais, e o celerado *Taquari* a conduzir vítimas para as masmorras, ambos açulados verdugos dos homens livres, ambos sócios distintos da *fôrça bruta*, e eu não sei que melhores juízes de guerra pudessem escolher os cônegos Batista e Serra juízes de paz” (p.92). — “E por outra parte, as imediações de Santarém e o Rio Anabiju, em Marajó, eram o teatro de incursões bárbaras e de hostilidades sem exemplo, praticadas por mangas de negros insurgidos, embalados com as idéias de *igualdade* e de *filantropia*, que os agentes do padre Batista semeavam entre eles, e com o modelo do geral movimento da província ante os olhos” (p.92)

O libelo contrasta com a maioria dos documentos conhecidos sobre os acontecimentos que precederam à explosão da Cabanagem. Essa é todavia uma das muitas tentativas de enquadrar num corpo ideológico a atuação de Batista Campos: algumas acusações procedem, como a de o cônego ter, entre seus mais chegados colaboradores, alguns negros — que aliás eram seus escravos; que êstes propalasses doutrinas subversivas era compreensível, mas que essas doutrinas incluíam idéias de igualdade social ou de nivelamento de fortunas, ou seja uma ordem social comunista, é algo que nunca se chegou a esclarecer definitivamente. Na cabeça dos negros e dos índios essas idéias não poderiam andar muito longe, mas na sua forma simples, primitiva, de organização social e econômica, reminiscência da vida tribal. Handermann também encontrou na Cabanagem luta de classes e não de raças e admitiu que o levante de 1835 tinha deveras êsse característico, uma “feição comunista”.<sup>425</sup>

Na verdade, nesse período conturbado da história paraense pouco se fala da abolição do cativo. Para os negros, a liberdade tinha ou parecia ter significado especial e muito limitado: escapar das garras do cativo, fugir para os mocambos e ali integrar-se — ou reinte-

<sup>425</sup> Op. cit., 1931, p. 383.

grar-se melhor dizendo — no tipo de organização social que trouxeram da África e que entre nós pouco se modificaria, apesar de Tavares Bastos ter enxergado nos mocambos de Óbidos uma reprodução da organização social dos brancos.

Para contrapor algum documento à catilinária de José Soares de Azevedo, damos a palavra ao próprio jornal de Batista Campos, no seguinte comentário baseado na Lei de 12 de outubro de 1822, discutida em 1833, conforme a ata de votação do Colégio Eleitoral sobre a autorização dos deputados para procederem à reforma da Constituição, “não só dos artigos marcados na Lei de 12 de outubro de 1822, mas para todos os outros reclamados pela Nação, que são os que contêm o projeto de reformas” etc.:

“Por muito tempo... porque os mal-intencionados absolutistas aristocratas caramurus tinham prevenido a gente ignorante, e crédula, de que os liberais, ou federalistas, queriam proclamar a República para lançar fora do Brasil os portugueses, e ficar com seus bens; e outras calúnias que seguiram para indispor os proprietários de escravos contra os ditos liberais... Do Alto-Amazonas (Santarém) só podemos dizer que os habitantes se não queriam recolher aos seus domicílios, onde imperava a prepotência do Comandante Baiano, o qual, depois de ter aliviado da tormentosa prisão ao venerando ex-missionário João Pedro Pacheco, hoje vigário-geral, o tornou a oprimir, prendendo-o incomunicável, por suspeitas de que os seus escravos haviam incendiado uma casa na Barra e o mesmo fizera a outros”.<sup>426</sup>

No estudo da revolução paraense, temos de assinalar a figura contraditória do Padre Batista Campos. Rayol, que fez nos *Motins políticos* o recenseamento mais completo dos episódios que determinaram a explosão da Cabanagem, foi extremamente escrupuloso na análise do pensamento político e da atuação partidária dêsse líder da revolução. O padre foi essencialmente homem político. A sotaina pesava-lhe e restringia-lhe os movimentos. Como político, engajou-se num processo que ajudou a desenvolver mas do qual perdeu o contrôle. Assim a revolução, ao se generalizar, acabou influindo nêle mais do que êle, como mentor intelectual, sobre ela. Preparou-a, mas é verdade que, com sua morte prematura, não chegou a conduzi-la. Daí talvez ter ela tomado rumos imprevisíveis — totalmente entregue a lideranças despreparadas para o exercício do poder, arrebatada pelos homens do campo, que se foram eliminando sucessivamente, para terminar nas mãos de um quase adolescente: Eduardo Angelim.

Pouco a pouco as *causas* do movimento tomaram forma e o padre foi tragado pelos acontecimentos. As aparências de luta religiosa e as de restauração naufragaram completamente. Os fatores de ordem social emergiram no mesmo contexto onde havia uma estrutura econômica desorganizada e decadente, uma ordem social injusta e retrógrada, um governo despótico e cruel.

<sup>426</sup> O *Publicador Amazonense*, Belém, ano 21, nº 30, 4 fev. 1833.



Os acontecimentos se precipitam. Os valores políticos mudam rapidamente de posição. Há — e é incontrolável — um estado revolucionário dentro do estado ebulindo e se desajustando enquanto os personagens da cúpula trocam as posições. Entre êste, o amigo de hoje é o inimigo de amanhã. A população rapidamente também se radicaliza. O padre, por um momento, está só; compreende logo que a luta está mal focalizada e tenta reconstruir toda uma base de alianças políticas, esquecendo desavenças e inimizades anteriores. Seu objetivo era a tomada do poder. Mas está só apenas nas reuniões do Conselho do Presidente Lobo de Souza. O apoio popular, que julga possuir, leva-o a encarar a luta sob novo aspecto. A maçonaria representava tão-somente a *ideologia*, ou mais propriamente, o *clube* da classe dominante: maçons eram o presidente da província, seus secretários, alguns clérigos ligados ao governo, a *nobreza* local, os burgueses e os latifundiários mais abastados. A classe dominante Batista Campos poderia viver tranqüilamente no meio desta classe: era proprietário de engenho e de escravos, tinha prestígio social, ocupava ou ocupara cargos públicos importantes, provedor da Santa Casa, membro do Conselho, vice-presidente da província. Como o seu mais cruel e recente inimigo, o padre Siqueira e Queiroz, adesista da nova situação (pertencera antes ao partido de Batista Campos), que o detratava publicamente, podia pertencer àquele grêmio. Preferiu hostilizá-lo, aniquilá-lo. Todo um trabalho vinha fazendo incansavelmente para passar à ação política revolucionária de massas. Sabia, por experiência, que desencadeada esta só teria sucesso pleno se fôsse transformada numa guerra de todo o povo. A luta política, que se alongava desde a campanha da Independência, chegava ao seu fim. E a armada ia se desenvolver, tornando-se agora principal forma de luta. Não há dúvida que Batista Campos iniciou os preparativos da luta armada e que, para isto, contava com vasta rede de colaboradores. Como político, tinha sede de poder. Rayol mostra que a idéia de derrubar o presidente da província — Lobo de Souza — acudiu-lhe associada à de substituí-lo. Mas a luta armada que preparava tinha de se submeter a leis específicas e de se desenvolver sobretudo no campo, entre a massa camponesa que habitava os arredores de Belém, fechando a cidade como num anel. A tarefa de ganhar as massas do campo e da cidade para as posições revolucionárias do seu partido era imprescindível. A sua base política passou assim a reunir todos aqueles que desejavam igualmente destruir a ordem estabelecida. Para ativar a propaganda revolucionária, manda vir do Maranhão Vicente Lavor Papagaio, jornalista medíocre, republicano desvairado. É a contribuição *federalista*, através desse agente, que mais contribui para tumultuar os acontecimentos e acirrar o ódio das facções em luta. Entre os seus mais chegados colaboradores achava-se o prêto Manoel Barbeiro, aquele sonhador da igualdade entre as raças, “espião” e incansável recrutador de prosélitos. Vai o prêto Manoel Barbeiro emprestar à luta as côres que, mal analisadas, já

se pensou conter um certo sentido comunista e republicano.<sup>427</sup> Idéias desse tipo foram agitadas no meio de tantas outras,<sup>428</sup> mas sem constituírem um *corpus* orgânica, política e ideologicamente definido. Fundamentalmente havia ressentimentos, cristalização do velho antagonismo entre brasileiros natos e reinóis, entre senhores e escravos, entre governo e governados. Em resumo, a luta de classes. A bandeira vermelha foi agitada pelos partidários de Batista Campos. Mas que simbolismo representava? Parece ter sido mais uma importação da Revolução Francesa. Escravos influenciados por vários líderes provocaram tumultos aqui e ali. Engrossaram as fileiras cabanas. Acentuaram ainda mais, com sua participação decidida, o caráter de revolução social da cabanagem. Mas não se documentou suficientemente o propósito da instauração de uma nova ordem social capaz de substituir aquela que se arruinava. Nos mal contidos anseios populares tudo se manifesta e cada idéia assume, por vèzes, o papel de idéia dominante. Quando as forças revolucionárias se aglutinam em torno dos cabanos já amotinados e reunidos na fazenda de Malcher, a intelectualidade que apoiava discretamente o padre fica de quarentena. Surgem então na cidade líderes populares, alguns com formação no estrangeiro, como o paraense João Miguel Aranha, que estudara durante cinco anos nos Estados Unidos — onde “naturalmente bebêra com as doutrinas salutaras de liberdade as inspirações licenciosas da demagogia”;<sup>429</sup> o francês Henrique Carlos Rhossard que, mesmo prêso, para ser deportado, fazia propaganda política nos quartéis; o espanhol Urbano Blas Pardo, também possuído de idéias *incendiárias*; e mais o prêto liberto conhecido pelo nome de Patriota, incansável aliciador da massa escrava — que lideraram a revolução urbana. Rayol passa por cima de todos êsses líderes que apenas entram no rol dos nomes citados, sem lhes analisar o pensamento político ou mesmo as idéias que difundiam. Esqueceu-se até do sonho de igualdade dos prêtos Manoel Barbeiro, Patriota e Joaquim Antônio. Não deu, em momento algum, importância a êsses líderes populares, exceção apenas de João Miguel Aranha talvez em consideração ao seu *statu* social mais elevado. Na zona rural, ao lado de Félix Clemente Malcher, que era senhor de engenho e fazendeiro, além de ter um passado político assinalável havia pequenos agricultores, como Angelim e os irmãos Vinagre. A êstes, encostaram-se vários líderes camponeses: o cafuz Hilário do Itapicuru, o tapuio Vicente, os mulatos Eusébio e seu irmão Benedito do Acará, que deram grande apoio ao comando geral da rebelião.

<sup>427</sup> No ofício que dirigiu ao Ministro do Império a 24 de novembro de 1834, Lobo de Souza responsabiliza Batista Campos pela pregação da “igualdade absoluta de condições”. É uma peça importante, transcrita integralmente por Rayol. Cf. *MOTINS políticos*, v. 3, p. 318-24.

<sup>428</sup> Um documento de Óbidos (carta do Juiz de Paz Antônio Manoel Sanches de Brito, datada de 18 de setembro de 1836) divulgado por Arthur César Ferreira Reis, revela, entre outras, a idéia do sebastianismo: “2º dentro do distrito de minha jurisdição, não consentirei o mais leve insulto, e nem que de outro distrito venha algum persuadir a vinda d’El-Rei D. Sebastião”. Cf. *HISTÓRIA de Óbidos*, p. 96.

<sup>429</sup> RAYOL, op. cit., v. 3, p. 338.



Sintomático tenha sido Félix Antônio Malcher, latifundiário e senhor de engenho, proprietário de fazendas no Acará, o iniciador do movimento armado. Não o iniciou decididamente, é verdade, houve algumas indecisões, alguns recuos, deixou-se até aprisionar sem resistência, após a destruição de suas propriedades,<sup>430</sup> mas a inépcia administrativa de Lobo de Souza tornou-o um líder e a morte prematura de Batista Campos indicou-o como substituto. Francisco Vinagre era amigo e foreiro de Malcher. Eduardo Angelim, pequeno proprietário, amigo de Vinagre. Entre êsses três, Francisco Vinagre representava sem dúvida o papel de líder incontestável dos camponeses da região. Angelim, muito nôvo ainda, era um extraordinário aliciador das massas. Orador rude, simples, mas convincente. Todos três, na verdade, eram homens simples, rudes, de pouca instrução. Apenas Malcher se destacava pelo seu passado político.

A revolução estava *montada* — supunha Lobo de Souza — e queria eliminá-lo, podia também supor acertadamente. Havia ainda certa desconexão entre seus líderes. O elemento aglutinador fôra, até então, Batista Campos, que tinha velha rivalidade com Malcher. O esquema revolucionário se completou subitamente graças à inabilidade política do próprio Lobo de Souza.

Batista Campos realizara efetivamente o trabalho no campo e na cidade, sobretudo na região canavieira — economicamente a mais importante — e na massa trabalhadora de Belém. A aliança com Malcher fortificou muito seu partido. Ainda mais porque, como ato político extremamente infeliz, a expedição mandada por Lobo de Souza para capturar Malcher, indigitado chefe dos conspiradores, sob o comando do capitão-de-fragata James Guilherme Inglis, não o conseguindo, nessa ocasião, destruiu completamente a propriedade de Malcher. Esse ato de vandalismo ampliou a ação política dos revolucionários, com a adesão de outros proprietários. Dias depois Malcher foi prêso no tejupar da prêta Maria da Purificação por uma fôrça da qual fazia parte o cafuzo José Barraquinho. José Honorato da Silveira Miranda, juiz de paz da localidade, matou ali mesmo a Manuel Vinagre, irmão de Francisco, num impulso de vingança, e houve ainda prisões de pescadores e lavradores.

Malcher foi mandado recolher à Fortaleza da Barra, nas proximidades de Belém. A 31 de dezembro morria o Cônego Batista Campos, depois de ferir-se acidentalmente com a própria navalha, fazendo a barba, ferida que grangrenou. A 7 de janeiro de 1835 estava a Cabanagem vitoriosa no Pará, assassinado Lobo de Souza e seu comandante

<sup>430</sup> “A 24 de outubro de 1834 a fazenda e engenho Acará-Açu, de Malcher, foi totalmente incendiada por ordem do inglês James Inglis. O estabelecimento estava deserto. Passaram revista por tôdas as casas e senzalas; não encontraram uma só pessoa. Inglis mandou atacar fogo em tudo, excetuada sômente a capela. Espêssas colunas de fumo se viram então subir de vários pontos. A casa de destilação, a de purgar, a do engenho, a de vivenda, tôdas foram em breve tomadas pelas chamas. O fogo transmitiu-se ao pasto, às campinas e às matas. Os animais domésticos corriam espavoridos do fogo e sumiam-se nos densos nevoeiros de fumaça que os sufocava e escurecia o espaço” (RAYOL, op. cit., v. 3, p. 276).

de armas, o coronel Santiago. Malcher, retirado da prisão, foi aclamado presidente. Instalou-se o primeiro governo cabano.

A rapidez com que os fatos se desenrolaram e a facilidade da vitória dos cabanos neste lance da História evidenciam que as condições objetivas para despertarem o levante geral das massas urbanas e camponesas estavam amadurecidas. Faltava apenas dar o primeiro impulso. E quando êste aconteceu o movimento alastrou-se. E então:

“Começam as páginas ltuosas da história paraense: entram em cena as classes ínfimas da sociedade rebelando-se contra o governo”.<sup>431</sup>

### 3. *A Cabanagem: uma rápida visão da guerra popular*

A Cabanagem — revolução popular que, durante alguns anos, abalou a vida social e econômica da Amazônia — foi, segundo Nelson Werneck Sodré, um dos movimentos mais profundos, mais sérios e mais característicos da fase da regência. Handermann afirma que foi a maior guerra civil que o Império até então teve de sustentar e ressaltou também o caráter de luta de classes — a “guerra dos sem terra contra os proprietários”. A população atendeu em massa ao chamamento das armas.<sup>432</sup>

Um dos aspectos mais importantes do movimento é precisamente a análise da intervenção das classes populares dos campos e das cidades nos destinos políticos do Grão-Pará, com o fim especial de modificar o *statu quo*. Sob as mais diversas condições, exprimia o descontentamento do povo pela situação existente. Pode-se exhibir, extraídas do contexto histórico-social, inúmeras motivações, algumas de raízes profundas, outras que refletem meramente intrigas entre personalidades colocadas na cúpula da classe dirigente. De qualquer forma, ressaltam as contradições derivadas do próprio sistema colonial da Amazônia, que transformou Belém num burgo administrativo extremamente oneroso e estéril, sem condições de estender sua ação ao extenso domínio territorial e permanentemente agitado pela política dos interesses mercantis.

Veríssimo, que não simpatizou com o movimento cabano, via nêle exclusivamente raízes históricas, frouxidão das autoridades nos tempos coloniais, frouxidão essa que teria engendrado a anarquia em que mais ou menos viveu a capitania e depois estado do Grão-Pará naqueles tempos, acostumando a população ao tumulto, somando-se depois a fraqueza do primeiro reinado e da regência e conseqüente imbecilidade dos seus delegados. Comentando os *Motins políticos* de Rayol adianta que:

“A história colonial do Pará gira tôda ao redor dêste fato: a luta dos colonos com a metrópole, ou antes com as autoridades que a

<sup>431</sup> RAYOL, op. cit., v. 3, p. 5.

<sup>432</sup> H. Handermann: “Sômente uma única cidadezinha do alto Amazonas (Barra do Rio Negro) conseguiu conservar a ordem legal durante todo o tempo; tôdas as outras caíram, uma após outra, no poder dos rebeldes” (Op. cit., 1931, v. 1, p. 315).



representavam, por causa dos índios que queriam para escravos e também por amor a certas prerrogativas que reclamavam".<sup>433</sup>

De modo geral, os historiadores encaram o movimento como explosão do espírito liberal, democrático, federalista, nacionalista, ou ainda como o pronunciamento da vontade popular, sem qualquer ideologia ou programa preestabelecido, contra a política conservadora, monarquista, centralizadora, cruel e despótica dos homens do governo. Alguns chegam a racionalizar de tal modo que a Cabanagem lhes parece perfunctôriamente tingida de certo colorido político, sendo este mero pretexto para demonstrações do mais desenfreado banditismo sertanejo. Está assim destituída de valores históricos relevantes. Veríssimo, como vimos, enxergou longe.

Podemos levantar, a partir de certos elementos históricos e sociais, todo o esquema estrutural para onde afluem e se aglutinam fatores determinantes. Tais fatores precederam e naturalmente deram embasamento ideológico — ideologia vagamente exposta pelas lideranças — àquela manifestação de rebeldia que não foi, de forma alguma, simples forma de banditismo sertanejo. Ao contrário. Historicamente, representa a última etapa de um processo revolucionário que se iniciou antes — bem antes — da Independência (a adesão do Pará à Independência ocorreu a 15 de agosto de 1823) e explodiu doze anos depois, em 1835. Nos acontecimentos que medeiam os extremos desse período avulta a figura do padre Batista Campos. Para a conscientização das massas, as pregações desse sacerdote foram sem dúvida importantes, mas disso também se encarregou, e talvez mais decisivamente, a própria classe dominante, através dos agentes do governo e da atitude radical que assumiu frente aos acontecimentos. Por outro lado, surgiram lideranças populares geradas em seu próprio meio. Essas lideranças tiveram papel relevante em todo o processo e, enquanto perdurou a Cabanagem, sustentaram o espírito de luta. Muitas vezes entraram em conflito com os chefes supremos da rebelião, alguns deles extremamente individualistas e com tendências despóticas, como Malcher, Vinagre e Angelim. E, com efeito, a Cabanagem foi enfraquecida inevitavelmente por esses chefes, no exercício do poder.

A grande fonte para o estudo e a compreensão do movimento é, ainda hoje, a obra de Domingos Antônio Rayol, Barão de Guajará: *Motins políticos*, 5 volumes publicados sucessivamente no Rio de Janeiro, Maranhão e Belém (1865/90).<sup>434</sup> Rayol explica como a tensão social gerada no decorrer das primeiras décadas do século XIX — Veríssimo, ao contrário, responsabiliza todo o regime colonial — não se abrandou após a Independência; ao contrário — agravou-se. E mostra também como a Cabanagem foi precedida de amplo trabalho de conscientização das massas.

<sup>433</sup> Cf. Estudos brasileiros, 1, série.

<sup>434</sup> Reeditado, em 1970, em três volumes, pela Universidade Federal do Pará.

### 3.1 A luta de classes

O estudo da Cabanagem oferece ampla análise de várias contradições. Ideologicamente, o movimento foi forjado na cidade. Explodiu nos campos. Foi o epílogo de inúmeras agitações urbanas, com reflexos inevitáveis nos meios rurais. Como forma de luta armada, a liderança absoluta esteve sempre com os sertanejos. O principal agente revolucionário foi contudo um líder urbano, Batista Campos, que, todavia, gozava de imenso prestígio político no interior.

Por mais contraditória que seja na sua origem, nos seus princípios, na documentação oficial e oficiosa que a cerca, a Cabanagem foi menos um motim político, como historiou o Barão de Guajará, do que sangrenta luta de classes. Aliás, o próprio barão foi o primeiro a chamar a atenção para o aspecto de luta de classes. Não lhe deu o necessário desenvolvimento em virtude do enfoque limitado, a maneira historicista de encarar na época os fenômenos sociais. Um dos documentos mais importantes mencionados pelo historiador é o *protesto* dos comerciantes estabelecidos no Pará, lançado em 1835 contra o governo central do Brasil, pelas perdas e danos sofridos em "razão da bárbara e cruel invasão dos tapuios, negros e carafuzes, nesta cidade, no dia 14 de agosto e dias seguintes".<sup>435</sup>

As insinuações para o desvio deste enfoque são inúmeras, a partir mesmo de seus começos. Mas ele se torna claro à medida que aprofundamos a análise do movimento e do contexto que o abrangeu. Como o caboclo identificou na luta armada um meio de reformulação das estruturas básicas da sociedade é um ponto que merece estudo e reflexão, da mesma forma como, por outro lado e vez, o negro — escravo ou liberto — identificou a idéia da liberdade e da igualdade entre as raças através da integração nessa luta. As fileiras cabanas não diminuam nunca; ao contrário, engrossavam cada vez mais com os desertores do exército legal, a adesão dos indígenas e dos escravos — "que aproveitavam a oportunidade para alcançar a liberdade".<sup>436</sup>

<sup>435</sup> RAYOL, op. cit., v. 3, 1970, p. 1030.

<sup>436</sup> REIS, A. C. Ferreira. *História de Óbidos*, 1945, p. 55. Vejamos ainda duas opiniões, respectivamente, sobre a origem e as causas da Cabanagem. Capistrano de Abreu viu no movimento uma consequência desastrosa do diretório que, como se sabe, foi imposto por Mendonça Furtado. Diz ele: "Em 1850 o Pará e o Amazonas eram impovoados por aquelas comarcas remotas de 1820 a 1836, contam entre as raízes a malfadada criação de Francisco Xavier de Mendonça Furtado" (*Capítulos de história colonial*, 1934, p. 190). Caio Prado Júnior sumariou as seguintes causas determinantes: "luta das classes médias, especialmente urbana, contra a política aristocrática e oligárquica das classes abastadas, grandes proprietários rurais, senhores de engenho e fazendeiros, que se implantara no País" (*Evolução política do Brasil*, 1933, p. 142).

Analistas mais superficiais se detêm em problemas secundários, entre eles uma suposta luta religiosa ou então luta racial. Viajantes bastante lúcidos, como Bates, contribuíram para documentar essas análises errôneas. Mas eles próprios se contradizem frequentemente. É mais se contradizem com os fatos apurados pela investigação mais profunda dos acontecimentos. Citando apenas Henri W. Bates: "a gente de cor, embriagada pela vitória, proclamou a matança de todos os brancos, exceto os mora-



A população amazônica, nessa época, estava saturada com os atritos sociais. O conteúdo ideológico que teria nascido e se cristalizado na luta pela adesão à Independência — tendo talvez origem remota nos ideais da Revolução Francesa — é sem dúvida produto desses atritos, mas se mostra irrelevante frente a mesma como expressão política. A Independência foi conseguida sem luta. Veio de fora como fato consumado. A pequena resistência aqui encontrada, da parte do general Moura, militar português, apoiada pela aristocracia local, logo fraquejou. A mudança do regime não alterou fundamentalmente a estrutura social montada pelo colonizador. A maioria das posições administrativas permaneceu nas mãos de seus antigos detentores. Entretanto, há certos fatos que passaram inteiramente despercebidos dos historiadores e que aparecem citados na documentação oficial como episódios poucos significativos. Tais fatos coordenam-se naturalmente com o imenso panorama das contradições sociais da Amazônia, às vésperas dos excessos da turba amotinada. Na sucessão de episódios dramáticos, que aconteceram após a adesão à Independência, surgem obscuras referências que colocam a participação do negro em tais episódios num plano secundário. Arthur Cezar Ferreira Reis, cita, por exemplo, trecho do ofício que a Junta de Governo endereçou a José Bonifácio, com data de 23 de outubro de 1823, no qual se confessa a inquietação reinante entre os escravos:

“Sentimos não poder afirmar que a tranqüilidade está inteiramente restabelecida porque ainda temos a temer, principalmente a gente de côr, pois que muitos negros e mulatos foram vistos no saque de envolta com os soldados, e os infelizes que se mataram a bordo do navio/episódio do brigue *Palhaço*, entre outras vozes sediciosas se deram vivas ao Rei Congo, e que faz supor alguma combinação de soldados e negros”.<sup>437</sup>

É a prova da solidariedade existente entre os indivíduos das classes mais baixas da população. Os vivas ao *rei Congo* permitem interpretações novas e interessantes. Uma delas é que só poderiam partir da boca de negros escravos; por conseguinte, confessadamente, a mesma classe esteve envolvida neste episódio.

A luta de classes aparece bem documentada. Quanto a isto, os governos de Machado de Oliveira e Lobo de Souza foram extraordinariamente fecundos. É curioso que, naquele, o Padre Batista Campos teve papel relevante, ocupando posição de mando, conciliando, influenciando, líder da situação. Esse governo foi marcado pela sedição de 7 de agosto de 1831, com o capitalista Jales à frente da oligarquia reacionária e que incluía também outras figuras de proa, Marcos Antônio Rodrigues Martins, João Batista de Figueiredo Tenreiro

dores ingleses, franceses e americanos” (Op. cit., 1944, v. 1, p. 70). Portanto, para Bates, “brancos” eram apenas os portugueses e não os “estrangeiros”. Não se indagou por que esses foram excluídos; na verdade, tratava-se de luta de classe e não de raças. Toda essa literatura deve ser abandonada por não corresponder à realidade dos fatos e ser despistadora.

<sup>437</sup> Cf. A INCORPORAÇÃO da Amazônia no Império, 1946, p. 118.

Aranha e José Soares de Azevedo. O episódio Mariani, logo a seguir, quase abre um interregno administrativo, e força a permanência de Machado de Oliveira na presidência da província. Os acontecimentos tomam feições inesperadamente novas: Mariani torna-se à revelia solitário da oligarquia. Não entendeu o processo político local e abriu luta franca contra a facção no poder, que o impediu de tomar posse da presidência. Esta fase marca um dos momentos mais importantes das lutas partidárias, à margem das lutas de classes que se urdiam surda e continuamente. Mariani retira-se vencido. Machado de Oliveira aguarda outro substituto. Criou-se assim a situação de fato, reconhecida pela Regência, que tenta contornar o malôgro do seu delegado oficial. Lobo de Souza, designado para substituir Machado de Oliveira, pretende opor-se à situação caótica reinante no Pará. E foi extremamente inábil. Por trás de Machado de Oliveira, Batista Campos urdia seu papel político, na qualidade de vice-presidente e por seu incontável prestígio. Prestígio esse que se alicerçava no apoio popular, na esperança que a massa depositava na sua atuação. Ele não representava exatamente o revolucionário capaz de tentar, ou de levar ao termo, a modificação das estruturas. No poder, não demonstrara abrir esse jogo. Escapava talvez ao seu pensamento político a mudança radical do *statu quo*. Ele próprio estava profundamente comprometido com os interesses da classe dominante e sob certos aspectos, era tão reacionário quanto os componentes da outra facção; apenas representava um dos setores em que a mesma classe se dividira na disputa do poder. Seu liberalismo chega a parecer bastante duvidoso.

Lobo de Souza, recebendo tranqüilamente a presidência, não teve a necessária argúcia para interpretar a cisão da classe dominante, assumindo, além disso, ostensivamente, atitude parcial. Aceitou logo o apoio da facção que representava a derrota do partido de Jales e que, por isso, empalmou o poder, invertendo-se a situação. A primeira manifestação concreta dessa inversão da situação é demonstrada pela “queda” do Padre Batista Campos. Para o povo, ele representava sobretudo as vítimas sacrificadas no passado pela facção que novamente dirigia os destinos políticos da província. Todos se lembravam, argumenta Rayol, do episódio do brigue *Palhaço*, da prisão e deportação de patriotas, enfim de uma série de arbitrariedades e violências que todos conheciam e muitos tinham padecido. A tensão social aguçou-se novamente com as lutas políticas desenvolvidas na capital da província. A facção do padre Batista Campos, embora não representasse rigorosamente o pensamento ou os anseios da massa da população, tendia sempre para esta com acenos liberais mais ou menos demagógicos, posto, que poder, nunca tentados realizar. Vendo frustrada sua atuação revolucionária na capital, e com perigo de vida, Batista Campos fugiu para os sítios. Perseguido, passou sucessivamente de um lugar para outro, escapando sempre dos agentes do governo. Pelo seu passado, e pelo clima de agitação do momento, houve um generalizado movimento de simpatia e ele se transformou subitamente num símbolo. Batista Campos percebeu isto e tentou



explorá-lo. Teceu novas alianças políticas, até com antigos adversários, como Malcher, e investiu violentamente para a luta. Nesse momento, ocorre o episódio do incêndio da propriedade de Malcher. Logo depois Batista Campos sofreu o acidente que o vitimou. Os ânimos se exaltaram e os cabanos, com o apoio maciço da população de Belém, assaltaram a capital. Explodiu a Cabanagem. Manifestou-se concretamente a luta de classes.

Assinalamos, no início, que a luta armada se manifestou precisamente na área de maior tensão social: a da lavoura canavieira, nas bacias do Capim, Moju e Acará, e na região, também de lavoura canavieira, de Muaná, ao sul da ilha de Marajó. Foi aí, e somente aí, que a Cabanagem atingiu seu verdadeiro estágio de revolução social. Estendeu-se rapidamente a Belém, ensanguentou a hoje chamada zona bragantina, o litoral atlântico, chegou a Turiaçu (hoje território maranhense, mas na época ainda incorporado ao do Grão-Pará), o arquipélago marajoara todo e subiu a calha do Amazonas, indo até os seus confins.

Desde o início da colonização, foi a região do Guamá, Capim, Acará, Moju e adjacências o mais importante centro econômico da Amazônia, com base na lavoura de gêneros exportáveis — sobretudo arroz, fumo, cacau e cana-de-açúcar. Aí se estabeleceram os maiores engenhos, as maiores fazendas agrícolas. Aí portanto se concentrou o maior número de escravos.

A atuação de Lobo de Souza, cujos desmandos tinham o pretexto de conjurar movimentos subversivos, contava com o apoio dos latifundiários e dos representantes da oligarquia local. Lobo de Souza trouxe para essa gente um novo alento. Ela necessitava de um governo forte para manter o *statu quo*, visivelmente deteriorado. O acordo foi feito secretamente: é quando entra em cena a maçonaria. Esta, na forma mais elementar, tivera antes alguns representantes no Pará, entre os chamados *pedreiros-livres*, intelectuais e artistas (proletários da época) mais ou menos esclarecidos. Sob a forma oficial, e poderosa, foi instalada efetivamente no governo de Lobo de Souza. Rapidamente, tornou-se o mais forte baluarte da classe dominante, envolvendo em seu meio clérigos, capitalistas, comerciantes portugueses de variado cabedal etc.

No fim do ciclo revolucionário, restaurado o poder político da monarquia, mostrou o próprio General Andréa esse caráter de luta de classes, que tanto marcou a Cabanagem, na exposição apresentada à sessão da Assembléia Legislativa da Província do Pará, no dia 2 de março de 1838:

“... assim foi destruída a maior parte dos engenhos e fazendas, dispersos ou mortos os seus escravos, consumidos os gados de criação, e extinta até a semeadura dos gêneros mais precisos do sustento ordinário; e há distritos aonde não deixaram vivo nem um só homem branco; e por toda a parte se sente a falta da população de todas as classes”.

### 3.2 O engajamento do negro na Cabanagem

A adesão e integração da massa escrava é um dos dados mais importantes no estudo da Cabanagem. Tal engajamento não se fez anárquicamente, como geralmente se supõe, sem qualquer orientação, movido pelo simples impulso de rebeldia ou de eliminação dos senhores. Este era inato no negro, enquanto ser oprimido, escravo. Mas a rebeldia em sua forma tradicional e simplista levava-o invariavelmente à fuga, à não-participação num movimento social mais amplo. Até chegarmos aos excessos da turba amotinada, como ocorreu particularmente na Balaiada, há todo um processo histórico-social que deve ser analisado minuciosamente em seu contexto. Na Amazônia, os casos passionais, na crônica da escravidão, são relativamente raros — o impulso homicida se voltava mais freqüentemente contra o feitor, que empunhava o instrumento do castigo, do que contra o senhor, talvez porque entre senhor e escravo havia uma distância considerável: quem realmente lidava com os escravos era o feitor; o senhor, via de regra, tinha residência fixa em Belém.

O negro começou a adotar formas superiores de luta a partir do momento em que identificou o conceito de liberdade, ou supressão do senhor, como decorrência de luta política. Não apenas a pregação dos revolucionários que agitaram a idéia da independência aliada à concessão da liberdade aos escravos, nem as pregações de Luís Zagaló, Filipe Alberto Patroni, Batista Campos e outros líderes, serviram para despertá-lo, mas é provável que o exemplo de Caiena também tenha nutrido este sentimento de rebeldia e contribuído para apressar o engajamento do negro nas lutas que agitaram o Pará nas primeiras décadas do século XIX.

Como ocorreu em todo o país, a transmigração da família real portuguesa, em 1808, determinou uma série de modificações não apenas na estrutura administrativa, como também na social, com intensa repercussão na massa escrava. No Pará, ocorreu logo o seguinte:

“Começam a vir os ingleses a mercadejar, e a estabelecer-se no Pará. A atividade e indústria desta gente não podia deixar de aproveitar-se da sábia e liberal política da carta régia de 28 de janeiro de 1808, que abriu entre os portugueses americanos, e as outras nações a comunicação mercantil, e por consequência a fonte mais caudal de riqueza e prosperidade, constituindo fácil e prévio o comércio do seu riquíssimo torrão a todos os povos civilizados”.<sup>438</sup>

Sobrevêm algumas transformações sociais. No mesmo ano o governador José Narciso de Magalhães de Menezes levantou duas companhias de milicianos artilheiros “na classe dos homens negros e pardos subordinadas ao comando do comandante do Corpo de Artilharia de Linha”.<sup>439</sup> Em 1809 apresenta-se no Pará o reforço de tropa de Pernambuco, determinado pelo governo central, que se compunha

<sup>438</sup> BAENA, op. cit., p. 273.

<sup>439</sup> Ibid. p. 274.



dos Regimentos de Infantaria e de Artilharia de Linha e mais “uma companhia de pardos e outra de pretos”.<sup>440</sup>

Deram-se armas e munições aos negros, bem como instrução para utilizá-las. Preparava-se o futuro cabano negro.

Na Cabanagem o negro foi atraído para o levante geral pelos seus líderes. Alguns atuavam na cidade, outros nos campos, e sempre lado a lado com os líderes do movimento. Houve portanto um princípio de organização. Percebendo que os negros não agiam sozinho, mas que havia entre eles uma certa organização, o governo baixou sucessivos atos, proibindo ajuntamentos e quaisquer atitudes políticas dos escravos. Com efeito, atraídos pelo partido de Batista Campos, os escravos passaram a usar ostensivamente os seus distintivos vermelhos. O partido era identificado, diz Rayol, pelo “uso indiscreto, que fazem de enfeites de côr encarnada”. Até os municipais permanentes faziam uso desses emblemas — “que segundo a opinião do povo comumente indigita distintivo dos partidistas do Duque de Bragança”.<sup>441</sup>

Lobo de Souza, em ofício de 14 de fevereiro de 1834, transcrito por Rayol, ordenou ao juiz de direito da comarca da capital, Dr. Manoel Bernardino de Sousa Figueiredo, “desse providências que fôsem necessárias para prender e conter os escravos”, segundo o texto do ofício, “Que se apresentem com sinais e côres que dizem ser distintivo do partido do Duque de Bragança, insultam com palavras as autoridades constituídas, e promovem a desordem até com ajuntamentos ilícitos nas ruas e praças”, e mais, “não havendo surtido efeito as medidas de brandura que tenho aplicado, e parecendo-me indispensável tomar mais sérias providências a respeito de um partido que se apresenta tão ousado, ainda que diminuto em número, principalmente por servir-se do infame e perigoso meio de açular os escravos, fazendo-os tomar parte ativa nos negócios do estado, como tudo consta das partes que me têm sido enviadas sucessivamente há muitos dias pelas autoridades policiais”.<sup>442</sup>

No ofício de Afonso de Albuquerque e Melo, datado de 8 de fevereiro de 1834 e publicado no *Correio do Amazonas*,<sup>443</sup> revelam-se as instruções de 2 de junho de 1832, dadas pelo então presidente Machado de Oliveira, autorizando fôsem dispersos os ajuntamentos de “escravos possuídos de idéias partidárias, informando: “como no dia 6 do corrente aconteceu com o mulato Manoel, escravo de Maria Tereza Pia, o qual entoava versos com audácia de não temer ser castigado, o que melhor Vossa Excelência depreenderá da inclusa parte original”.

Portanto, os escravos estavam sendo politizados. E já se manifestavam perigosamente como ativistas. O documento que escapa, na

<sup>440</sup> Ibid. p. 278.

<sup>441</sup> RAYOL. *Motins políticos*, v. 3, p. 81.

<sup>442</sup> RAYOL, op. cit., v. 3, p. 82-3.

<sup>443</sup> Ibid., v. 3, p. 82-3 | n° 114, de 22 fev. 1834 |.

citação de Rayol — os versos cantados pelo mulato Manoel — é uma perda incalculável.

As idéias lançadas por Luís Zagalo, Patroni e Batista Campos tiveram ampla repercussão entre os escravos, mas houve líderes populares que exerceram, sobre eles, enorme influência. Tais idéias de emancipação não foram incorporadas ao programa dos chefes supremos da revolução; muito ao contrário, foram violentamente reprimidas sobretudo pelo caudilho Eduardo Angelim, como logo comprovaremos.

A população escrava, nessa época, era avultada<sup>444</sup> e sua mobilização exigia diversos líderes. De fato, a história aponta, além do liberto *Patriota*, do mulato Joaquim Antônio, do negro Manuel Barbeiro, do negro Antônio Pereira Guimarães (o gigante Maquedum), do aprendiz de sapateiro, crioulo, José Manoel Pereira Feio, ainda o preto Custódio Teixeira — “preso por ser um dos influentes nos acontecimentos que tiveram lugar na capital desde 7 de janeiro de 1835, andando sempre armado, sendo por último um dos encarregados de fazer as trincheiras que serviam de defesa aos rebeldes”;<sup>445</sup> o preto João do Espírito Santo, mais conhecido por Diamante, tido por homem mau e rancoroso, que no final se opôs a Eduardo Angelino e reunindo seus comparsas, organizou clandestinamente um corpo que denominou de guerrilheiros”;<sup>446</sup> o escravo Francisco de Oliveira Sipião que “fôra capitão dos cabanos e influente nas desordens da cidade e dêste rio”,<sup>447</sup> detido pelo Primeiro-Tenente Manoel Francisco da Costa, no Acará, e remetido para Belém juntamente com nove outros escravos, a 24 de novembro de 1836; e tantos outros.<sup>448</sup>

Nos anos da revolução, ocorreram memoráveis levantes de escravos no Acará, talvez a mais próspera região agrícola e onde havia grande escravatura, e no Guamá, onde se localizava a fazenda Per-

<sup>444</sup> “Em 1833 calculava-se a população livre do Pará em 119.877 habitantes, inclusive 32.751 índios; e a escrava em 29.977” (RAYOL, op. cit., 2ª ed., 1970, p. 806).

<sup>445</sup> RAYOL, op. cit., 2. ed., 1970, p. 935.

<sup>446</sup> Idem, ibidem.

<sup>447</sup> HURLEY, Jorge. *Traços cabanos*, 1935, p. 210.

<sup>448</sup> Concluídos os autos do processo instaurado contra os autores do motim de 14 de agosto de 1835, o juiz de paz do primeiro distrito da capital proferiu despacho pronunciando como incurso em diversos arts. do Cód. Crim., uma extensa relação de réus, encabeçada por Eduardo Angelim e Francisco Vinagre. Rayol transcreve alguns depoimentos da acusação e essa relação, de onde destacamos: *André*, carapina, preto fôrro que foi escravo do tenente-coronel Prestes; *Benedito de Aquino*, preto fôrro, comandante do ponto do hospital da caridade; *João Manuel do Espírito Santo*, o célebre Diamante, preto fôrro; *João Venâncio*, preto ourives, tenente-ajudante e comandante do ponto da Pedreira; *Silvério*, preto fôrro, sapateiro; *Francisco Veado*, mulato, sapateiro; *João Fernandes Carapina*, mulato, que foi comandante dos rebeldes; *Elias* de tal, mulato fôrro de Genipaúba; *Florindo*, mulato.

Nos depoimentos, lemos ainda os nomes do carafuz de nome *Antônio*, escravo de Antônio de Serqueira, aliado dos negros nos saques e depredações das lojas de alguns comerciantes estrangeiros; o mulato *Simião*, os pretos *Severo*, *André* e *Custódio* etc.

Entre os 16 rebeldes anistiados, com obrigação de residir fora da província, foi relacionado um tal *Leandro*, escravo de D. Catarina Pastana (RAYOL, op. cit., 2. ed. 1970, p. 1003, 1007-14).



nambuco, de propriedade do convento do Carmo. A revolta dos escravos dessa fazenda constitui um dos episódios mais sangrentos da Cabanagem.

No interior da província surgiram também diversos líderes. Entre êsses, destacou-se o prêto Félix por sua coragem e dedicação à causa cabana na região do Acará. Informa o General Andréa que, quando da perseguição a Eduardo Angelim, o prêto Félix, a testa de quase quatrocentos escravos e um tal Manoel Maria, com perto de cem homens armados, de tôdas as qualidades, reforçaram o grupo do chefe cabano. Êsse Félix parece ter sido um dos mais fiéis seguidores de Angelim, pois acompanhou-o até o final de suas lutas e ainda depois de prêso o caudilho, continuou, com seu parceiro Manoel Maria, numa resistência heróica, pela mesma informação sabemos que, durante uma segunda expedição, foram capturados e restituídos aos senhores perto de 600 escravos.

Outro líder rural foi o prêto Cristóvão, escravo do engenho Caraparu. Nos idos de 1835, Benfica e Caraparu, na região hoje denominada Bragantina, eram simples engenhos de cana-de-açúcar. Não eram dos mais importantes. Mas assim mesmo os proprietários, além de terras imensas, possuíam numerosa escravaria africana. Esta, liderada pelo negro Cristóvão, do Caraparu, levantou-se em pêsso, aliando-se aos cabanos. O núcleo rebelde deu o que fazer ao general Andréa que, para destruí-lo organizou nada menos de três expedições. Não se sabe exatamente se os rebeldes eram somente um ajuntamento de negros. Diz-se que, entre êles, estariam também muitos desertores das tropas legais. A primeira expedição enviada por Andréa não chegou sequer a se mobilizar em virtude de seu comandante, o major Ferrara, ter adoecido de sezões. A segunda foi com ordem expressa de atacar o engenho Benfica, onde se supunha estarem os amotinados, e daí marchando devia atacar o Caraparu, mas “não souberam o caminho ou tiveram medo de o saber”.<sup>449</sup> Andréa determinou a marcha da terceira expedição destinada a bater os cabanos reunidos em Caraparu. Dela foi incumbido o Capitão-tenente Osório, comandante das forças do Guamá, que ordenou ao Segundo-Tenente Fernando Lázaro de Lima e execução da batida. Êste, com cêrca de duzentos homens, penetrou nas selvas de Caraparu e após longas marchas deu com os rebeldes, que eram perto de 150 homens. Travou-se combate e os cabanos foram destroçados “completamente, ficando mais de 20 mortos no campo, além dos feridos”. Informa o general Andréa que os amotinados “já contavam com o ataque e tinham, dois dias antes feito retirar as mulheres e tôda a sua bagagem mais para o interior” e conclui dizendo que “até hoje não sei aonde se foram estabelecer”. O próprio Andréa informa também que o núcleo era chefiado pelo prêto Cristóvão que, após a derrota, com seus companheiros, não capturados, ficaram todos na floresta, errantes, “próximo do lugar em que foi batido, mas no centro dos matos, quase impenetráveis”. E espera-

<sup>449</sup> Ibid., 1936, p. 24.

va conhecer ao certo a localização do prêto Cristóvão “para ver se pode ser prêso ou morto”.<sup>450</sup>

A Ilha de Marajó, onde se desenvolveu o criatório, tinha poucos escravos, pois as fazendas de gado exigiam poucos braços. Contudo, nem tôda a ilha era ocupada pelas fazendas de gado. Havia regiões de lavouras, como a da cana-de-açúcar nas proximidades de Muaná. Aí foram encontrados “cabanos aquilombados”, comandados por um tal Côco, conforme denúncia do comandante militar da vila de Muaná. No ofício n.º 9, de 2 de fevereiro de 1838, ao ministro da Guerra, Andréa se refere a êsse chefe cabano e à localização ao “centro de um lago aonde se diz estar aquilombado inacessível por terra na estação presente”. Não se esclarece porém se eram todos negros. Ainda há, na toponímia marajoara, na região assinalada nesse ofício, o lugar e o igarapé do Mocambo, o que indica certamente um aglomerado de negros estabelecido em suas redondezas. O Major Francisco de Siqueira Monterrozo, comandante geral militar de Macapá, deu combate aos cabanos na região das ilhas e informou sôbre a “proclamação de um tal cafuz intitulado Tenente-coronel Manoel Pedro dos Anjos do Muaná, capataz das guerrilhas”.<sup>451</sup> Trata-se pois de mais um negro no comando cabano. Êste é o nome do chefe rebelde chamado Côco.

No baixo-Amazonas surgiram outras lideranças negras, tal como o prêto Belisário, que comandou uma fôrça de 300 rebeldes, em maioria negros e “que se apresentava como libertador da raça”.<sup>452</sup>

A Cabanagem contou, assim, desde seu início com a participação ativa dos negros — libertos e escravos. A incorporação no movimento, colocando entre suas reivindicações a liberdade dos escravos,<sup>453</sup> visava certamente a abolição do regime servil e nesse sentido muito atuaram os “sectários das doutrinas incendiárias de *Patriota*”,<sup>454</sup> liberto de Belém, do negro Cristóvão, do negro Manoel Barbeiro, do negro Félix, do negro Belisário — e tantos outros. Jorge Hurley: “Emergindo dos mocambos e das senzalas ou afluindo dos quilombos ignotos, no seio das selvas e nas praias desabitadas, os escravos acostaram-se à causa cabana, com o objetivo da reconquista da liberdade”.<sup>455</sup> Hurley relaciona apenas 93 escravos participantes do movimento, mas admite que os 93 “representam talvez a décima parte dos escravos cabanos”. De fato, na estatística não se incluem os negros comandados pelo mocambeiro Félix, que Rayol afirma serem acima de 400, nem o bando do negro Cristóvão, que era uma fôrça de perto de 150 homens, nem os 300 comandados por Belisário, nem tampouco os escravos de Belém, cujo recenseamento é praticamente impossível. Não será exagêro dizer-se que os negros aderiram em massa

<sup>450</sup> Ibid., 1936, p. 26.

<sup>451</sup> HURLEY, Jorge. op. cit., 1936, p. 11.

<sup>452</sup> REIS, A. C. Ferreira. op. cit., 1954, p. 54.

<sup>453</sup> RAMOS, Arthur. *O negro na civilização brasileira*. 1956, p. 55.

<sup>454</sup> RAYOL. op. cit., v. 3, p. 346.

<sup>455</sup> HURLEY, Jorge. op. cit., 1936, p. 209.



à causa cabana e que portanto os que participaram do movimento totalizam alguns milhares.

A insuficiência de dados estatísticos impede a construção de um quadro real da atuação do negro na Cabanagem. O certo, adverte Jorge Hurley, é que "os escravos aspirando a liberdade, tantas vezes prometida, em grande parte, associaram-se a essas lutas mas, sempre clandestinamente, sendo raros os que se exibiam, daí o reduzido número que aparece".<sup>456</sup>

O que acabamos de mostrar contraria certas opiniões subjetivas, porque se baseia exclusivamente em observações dos fatos e não resultam de interpretação e desenvolvimento de idéias. E os fatos comprovam a participação ostensiva dos negros, escravos e libertos, na Cabanagem. Empolgados pelas pregações liberais, negros e mulatos tiveram sem dúvida atuação de relêvo na guerra popular. No auge dos acontecimentos, alguns dos líderes da massa escrava tentaram impor suas reivindicações. Cometeram certamente abusos no conceito daqueles dirigentes supremos da rebelião. Eduardo Angelim, que não alcançava os ideais da supressão da escravatura, escravocrata também, como seus antecessores, teve de enfrentar frontalmente os negros que agitavam a bandeira da abolição. Para deter os "abusos" e as "transgressões de suas ordens", viu-se "obrigado a mandar prender e freqüentes vezes aplicar castigos aos mais turbulentos, entre os quais figuravam os *escravos que se alistavam como livres*".<sup>457</sup> Dos três chefes cabanos, foi Angelim o que mais contribuiu para frear a marcha da idéia abolicionista e republicana, mandando fuzilar os dois maiores líderes dos escravos: Joaquim Antônio e Patriota. Rayol documentou o episódio com declarações assinadas pelo próprio caudilho:

"Foi fuzilado em frente ao palácio do governo o célebre Joaquim Antônio, oficial da milícia rebelde, que tinha o comando de uma força de mais de 500 homens e proclamava uma liberdade a seu jeito, incluída a de escravos em geral. Isso depois de provado o seu crime em conselho de guerra. Foi fuzilado em frente ao palácio do governo um prêto, chefe de insurreição do rio Guamá, logo que chegou à capital. Foi morto à surra em frente ao palácio do governo um mulato, escravo do português Nogueira, dono da fábrica de urucu em Igarapé-Miri, por ter traído a seu senhor e lavado as mãos em seu sangue inocente. O reverendo cônego Pimentel, homem verdadeiro e honrado, poderá atestar esta verdade. Um homem livre, porém malvado, que deu a morte a duas mulheres, uma de nascimento portuguesa e outra brasileira, foi fuzilado em frente ao palácio do governo. Um célebre patriota por tal conhecido e da seita de Joaquim Antônio foi morto em Muaná. Insurgindo-se os escravos no Acará e noutros distritos, ordenei a meu irmão Geraldo Francisco Nogueira para que os fizesse conter até entrarem na obediência e ordem. Em atos de resis-

<sup>456</sup> Ibid., 1936, p. 210

<sup>457</sup> RAYOL, op. cit., 1970, p. 934.

tência foram mortos alguns, e outros surrados e entregues aos seus senhores".<sup>458</sup>

Estava traído um dos ideais da revolução. Em consequência os negros se voltaram contra o caudilho. Um deles, João do Espírito Santo, vulgo Diamante, organizou *clandestinamente* o grupo denominado *Guerrilheiros*, uma facção independente, cujos objetivos não ficaram devidamente esclarecidos. Sabe-se contudo que Diamante foi denunciado por um delator.

Apesar de não terem alcançado a liberdade, no curto período em que os chefes cabanos ocuparam o poder, os negros lutaram sem esmorecimento, até o final, quando o movimento foi totalmente desbaratado.

A vitória alcançada a 7 de janeiro de 1835 mostrou que a Cabanagem não era um movimento *restaurador*, nem *federalista*, nem muito menos *abolicionista*. Congregava tudo isso, exigia a reforma urgente das estruturas, mas prevaleceram outros interesses e outras idéias. Tôdas as reivindicações populares foram traídas e os sucessivos governos cabanos se desgastaram e se comprometeram difinitivamente. O desgaste humano, político, social e econômico foi imenso. Sacrificaram-se mais de 30 mil vidas, ou seja a quarta parte da população total da Amazônia. As grandes propriedades foram arrasadas. Mas os cabanos tiveram percepção clara da influência externa; não se deixaram envolver nas malhas do separatismo; opuseram-se enèrgicamente à interferência estrangeira. E a Amazônia continuou ligada indissolúvelmente ao Império. Em troca da unidade do país e o *statu quo* foi mantido. E o negro, na sociedade de classes, no regime escravista, cessada a guerra popular, teve de voltar aos métodos tradicionais para a busca da liberdade não consentida: a fuga e posterior agregamento nos mocambos que, a partir de então, se multiplicaram em quase tôda a Amazônia.

#### 4. A Abdicação: ação governamental

A Cabanagem é um marco na história. Mas não significou, para o negro, mais do que um momento de explosão. Durante o movimento, houve relativo afrouxamento das relações entre senhores e escravos no centro dos acontecimentos: Belém e região guajarina. Tal afrouxamento foi alcançado pelas condições especiais do momento, o estado revolucionário, porém não teve conotação com o problema fundamental para o negro: a abolição do cativo. Durante a revolução, pelo abandono das senzalas e integração na luta, êle alcançou essa precária liberdade do rebelde, pois se tornou impossível sua retenção. Em determinadas circunstâncias, recorreu à supressão física dos senhores. Isto ocorreu sobretudo na região da lavoura canavieira. Foram condenados, por exemplo: o escravo João, de propriedade de Ângela

<sup>458</sup> Ibid., 1970, p. 934.



Coutinho, que matara o senhor; Gonçalo, que "concorreu para a morte do seu senhor" etc.

A Cabanagem teve porém como principal consequência a desorganização do sistema escravista e há um dado importante para a análise deste problema: a suspensão definitiva da importação em larga escala de africanos. A retração do comércio deve ter sido determinada pelas condições especiais que a Amazônia vivia, há longos anos, com a política conturbada, a economia instável e o caos gerado pelos distúrbios frequentes, fatores que deveriam se refletir, como se refletiram, nas relações de comércio. Além disso, externamente, o tráfico vinha sofrendo a ação repressora dos ingleses, o que o tornava onerosíssimo. Rompeu-se por fim o comércio direto com as praças negreiras da África. A última carregação de escravos — *negros novos* — ocorreu em 1834, ou seja no ano anterior à eclosão da guerra popular e geral.

Embora não mais recebesse escravos diretamente da África, após a Cabanagem, o Pará continuou entretanto a recebê-los de forma indireta, das demais províncias, sobretudo do Maranhão. A reorganização do regime escravista exigiu naturalmente a reposição dos braços perdidos. Isto se fez lentamente. Os negros que escaparam foram engrossar os mocambos, que se multiplicaram em toda a província. Dêles já falamos, mas deve-se insistir que a captura de escravos fugidos foi intensificada porque era necessário recompor a antiga situação. Esta se refêz e, o que é notável, houve mesmo considerável acréscimo de escravos.

Tôda a ação do governo, imediatamente após os sucessos da Cabanagem, se dirige para a reconstrução do regime. Os dados relativos à abolição progressiva do cativo, que ainda não se cogitava, aparecerão tardiamente. Por enquanto há tão-somente dispositivos expressos em leis que têm origem remota no alvará de 1809, renovado pelo alvará de 1826 e depois em sucessivos atos. Dizem respeito à alforria, em seus diversos aspectos, e aos impostos decorrentes.

Ao Brigadeiro Francisco José de Sousa Soares de Andréa, nomeado presidente da província por carta imperial de 4 de novembro de 1835 e que exerceu efetivamente o governo de 11 de abril de 1836 a 8 de abril de 1839, deve-se o aniquilamento da Cabanagem e a pacificação da província. A mais importante decisão governamental ocorreu logo depois que Andréa consolidou a vitória sobre os cabanos: a organização do Corpo de Trabalhadores, ato que teve notável alcance prático para a sustentação do regime e enfraquecimento do ímpeto rebelde da população marginalizada, sem terras e sem outros haveres. Segundo lei<sup>459</sup> assinada por Andréa, êsse instrumento político, muito hábil, visou desarticular os cabanos, atraindo aqueles que vagavam sem profissão definida, destinando-os ao "serviço da lavoura, do comércio e de obras públicas" — e que seria composto de "índios, mestiços e prêtos, que não fôsem escravos e não tivessem propriedades, ou estabelecimentos a que se applicassem constantemente".

Com êsse pretexto de dar combate à ociosidade e o sentido de reconstituir as forças vitais da província, exausta por mais de um decênio de lutas, O Corpo de Trabalhadores foi instalado em todos os municípios, conforme a seguinte tabela:

Fôrça para cada corpo

Nº de Corpos	Lugar	Oficiais	Inferiores	Trabalhadores	Total
1	Corpo de Trabalhadores de Belém	13	12	821	846
1	" " " Cametá	6	4	1.275	1.285
1	" " " Vigia	6	6	300	312
1	" " " Santarém	14	12	1.564	1.590
1	" " " Macapá	7	6	227	240
1	" " " Bragança	4	4	320	328
1	" " " Gurupá	4	4	600	608
1	" " " Marajó	8	8	455	471
1	" " " Rio Negro	8	9	1.688	1.705
9	Soma	70	65	7.250	7.385

Andréa foi sucedido, num curto período administrativo, por um paraense, o Conselheiro Bernardo de Souza Franco (carta imperial de 1 de março de 1839), no exercício de 8 de abril de 1839 a 22 de fevereiro de 1840, cuja administração, de menos de um ano, ou 10 meses, precisamente, pouco produziu. Mas Souza Franco voltou a exercer, interinamente, a chefia do governo, por maior espaço de tempo (24 de fevereiro de 1841 a 30 de abril de 1842), num período em que já se pode efetivamente falar na consolidação do regime e processo de reconstrução econômica e paz social.

Além da criação do Corpo de Trabalhadores, medidas severas foram adotadas contra os acoutadores de escravos. Organizaram-se inúmeras expedições para a destruição dos mocambos ou quilombos, distribuindo-se prêmios em dinheiro não só aos soldados encarregados da expedição, como aos delatores e aos guias. Por fim, criou-se uma ampla corporação, a dos capitães-do-mato, com agentes em todos os municípios.

Souza Franco não pode, a rigor, ser colocado entre os que se bateram pela causa do negro. No seu governo, deu execução a inúmeras medidas coercitivas que não só impediram a reativação do tráfico, como a do contrabando. Mas foi êle o presidente que assinou a Lei n.º 99, de 3 de julho de 1841,<sup>460</sup> criando um extenso corpo de milicianos, os referidos capitães-do-mato, visando não só a recaptura

<sup>459</sup> Ver apêndice, p. 331

<sup>460</sup> Ver texto p. 168.



dos escravos fugidos como também assegurar o funcionamento do aparelho escravista. Pois, precisamente Souza Franco, em 1849 recebeu convite para aceitar "o título de presidente honorário no Brasil da Associação estabelecida em todo o mundo com o centro em Paris, para promover a civilização da Costa da África, e a cessação do tráfico de escravos".<sup>461</sup>

Dado regulamento ao Corpo de Trabalhadores, criada a milícia urbana de Belém (Corpo de Pedestres) e a milícia rural (capitães-domato), a paz social estava garantida. Restava reaver os escravos fugidos e destruir os mocambos.

O Corpo de Trabalhadores teve longa existência, o que mostra não ter sido fácil a solução procurada para enfrentar o problema do desemprego, nem o de terras para os agricultores. Terra havia, em abundância, inexplorada e sem títulos de propriedade. Mas a terra agricultável economicamente era a que circundava os núcleos urbanos mais próximos de Belém. E esta pertencia a alguns poucos latifundiários. Além disso, era necessário não dispersar a massa dos libertos, dando-lhes terras, afastando-os das grandes propriedades. O Corpo de Trabalhadores servia exatamente para este fim. Relata o conselheiro Jerônimo Francisco Coelho, presidente da província, à Assembléia Legislativa na abertura da sessão extraordinária do dia 15 de junho de 1848:

"Na forma da lei acima mencionada os Corpos de Trabalhadores se compõem de índios, mestiços, e de prêtos livres ou libertos, sem propriedades ou estabelecimento, em que se empreguem constantemente. Aos indivíduos assim alistados mandou a lei empregar no serviço da lavoura, do comércio e das obras públicas, *autorizando a qualquer particular a contratá-los para o seu serviço*. O fim intencional do legislador foi razoável e justo, proporcionando honesto trabalho aos miseráveis, e ao mesmo tempo garantindo a sociedade contra as perniciosas conseqüências, que deveriam necessariamente resultar da existência ociosa de uma quantidade extraordinária de indivíduos da última classe, baldos de instrução, sem ocupação, e sem ofício, entregues a si mesmos, e a uma vida solta, sem sujeição e sem freio. A lei porém saiu desacompanhada do necessário desenvolvimento; que não foi suprido nem pelo Regulamento, que, naquele mesmo ano se organizou, nem pelas reformas das leis posteriores de 24 de outubro de 1840, e 12 de junho de 1841. Dessa falta de cautelas restritivas e garantidoras nasceram duas espécies de abusos opostos, opressão e relaxação. Nada mais comum do que ver os comandantes destes Cor-

<sup>461</sup> "Pelo vapor chegado do Rio de Janeiro recebeu o Sr. Conselheiro Souza Franco uma carta em que é convidado a aceitar o título de presidente honorário no Brasil da Associação estabelecida em todo o mundo com o centro em Paris, para promover a civilização da Costa da África, e a cessação do tráfico de escravos. É sociedade muito numerosa, que tem por protetores os príncipes monarcas e príncipes europeus, e por presidente o Duque de Valentinois, o Príncipe de Rohan Rochefort, o Príncipe de Sootzo, o Duque de Doudeville, e o Conde de Parsent, grande de Espanha" (PUBLICADOR Paraense, Belém, ano 1, nº 60, 24 nov. 1849, 1 cad., p. 3).

pos e outras autoridades locais, a pretexto do serviço público, empregarem gratuitamente e com rigor a êsses indivíduos no seu serviço particular ou no de seus amigos íntimos: o fim da criação era por tôda a parte iludido, e a obrigação do serviço imposta pela lei como medida necessária e útil, foi-se pelo abuso, pouco e pouco convertendo em uma espécie de servidão odiosa. Foi assim que a lei procurando evitar um mal, produziu outro; pretendeu ela acabar com certa classe com uma vida licenciosa e vagabunda, e deu azo a firmar-se nela uma vida opressiva e desagradante...

Além deste grave inconveniente, que trouxe a prática da lei dos trabalhadores, outros não menos graves se podem contar e entre êles merece ser mencionada a emigração de muitos indivíduos pelos pontos das fronteiras, pois antes preferirão expatriar-se do que sujeitar-se aos vexames, a que os obrigavam. Pelo alto Rio Branco, pelo Solimões, e pelo alto Rio Negro principalmente maior tem sido essa emigração, já fugindo à servidão, já ao recrutamento.

Finalizarei êste artigo informando-vos de que ao meu conhecimento têm sido trazidas de vários pontos vivas reclamações, que denunciam a prática abusiva, com que se arrancam violentamente às famílias miseráveis, principalmente na classe dos mestiços, índios, ou tapuios, crianças e menores de ambos os sexos entre 7 e 14 anos de idade pouco mais ou menos, com os quais se fazem mimos e presentes para dentro e fora da Província, considerando-as coisas, e não pessoas, e sujeitando-as a uma espécie de servidão, prática esta revoltante, mas infelizmente tão generalizada e radicada pela sucessão dos tempos, que apesar das mais terminantes ordens já do Governo Geral, já muitas vêzes repetidas por meus antecessores, não têm podido ser abolida, nem mesmo modificada; e o que é mais, muitos dêsses infelizes, chegam a ser convertidos em verdadeiros escravos, e a serem vendidos como tais.

Alguns exemplos de severidade de mim diretamente emanados, e convenientemente publicados me parecem os únicos corretivos para minorar a prática dos ditos abusos, visto que não posso cortar nem com admoestações, nem com recomendações, e muito menos com punições judiciais."

Eis o retrato sincero da situação dos indivíduos da *última classe* e que constituíam parcela considerável da população paraense. A servidão, e um passo adiante, a escravidão em larga escala, abrangendo novamente, como nos primeiros tempos, negros, mestiços, índios e tapuios — os *libertos*. Aquilo que parecia à primeira vista refrear o ímpeto rebelde dessa população, arrancando-a da ociosidade, dando-lhe trabalho, transformou-se na mais ampla escravidão. As medidas adotadas por Jerônimo Francisco Coelho, embora severas, como êle mesmo admite, tiveram apenas efeito paliativo. Visavam aplicar corretivos para minorar a prática dos ditos abusos, mas não aboli-los radical e decisivamente.

Sem dúvida, a prática continuou. E alguns dêsses abusos chegaram aos nossos dias e constituem objeto de estudo sociológico a ser



feito com bastante rigor, como a prática da *doação* de crianças para os serviços domésticos das famílias que as podem sustentar e talvez educar; as normas de contratação de serviços, nos meios rurais, fazendas e estabelecimentos agrícolas; nos seringais e nos barracões de beira-rio, através do costume do *aviamento* etc.

Era necessário extinguir o Corpo de Trabalhadores. O que não se fez. Ao contrário, durou ele vários anos ainda, recebendo periodicamente novas regulamentações, como a que foi baixada pelo Presidente Sebastião do Rêgo Barros, que lhe deu nova organização e manteve, no artigo 3.º, as disposições da Lei n.º 2, acrescidas apenas de um parágrafo:

“Art. 3.º. O seu pessoal será composto de índios, mestiços e prêtos, não escravos, em que se não verifique algumas das isenções mencionadas nos parágrafos seguintes:

§ 1.º. Ser menor de 14 anos, ou maior, de 50 anos” etc. <sup>462</sup>

A concessão de alforria era feita até então sob três processos principais: a aquisição da alforria pelo próprio escravo ou por liberto que, com seu trabalho, adquiria a liberdade dos parentes próximos; a manumissão ou concessão de liberdade por iniciativa de terceiros, do próprio senhor ou ainda derivada de decisões judiciais; e finalmente o legado ou doação de liberdade por herança testamentária. Esses três processos eram regulados por lei específica.

Houve no Pará diversos casos de alforria ou doação de liberdade de cada uma daquelas categorias, porém muito comum parece ter sido a doação testamentária. Encontramos num exemplar do jornal *Treze de Maio* de junho de 1847, p.12, a notícia de que D. Felisberta Maria de Castilho, viúva de João Evangelista Corrêa de Miranda, deu carta de liberdade a 19 escravos: Francisco Antônio, Joaquim de Castilho, Afonso de Castilho, Martinho, Cândido, Margarida, Antônia Ana Margarida, Vergínia, Joana, Izabel, Rita, Marcelina e Maria Afra, com seus filhos: Maria, Claudina, Raimunda, Antônio, Líbano e Andromiro.

As doações de liberdade geravam, algumas vezes, interpretações jurídicas facciosas, sobretudo quanto ao pagamento de impostos. Sobre isto há, também de 1847, a notícia de que a Provedoria dos Capelos e Resíduos ter exigido o pagamento da décima pela alforria de um escravo deixado em testamento pelo finado Domingos de Matos Vieira, tendo o *Publicador Paraense* <sup>463</sup> estampado a seguinte decisão do Ministério da Fazenda, procedente do Rio de Janeiro:

“Decisão n.º 119, de 10 de setembro de 1847: “O Sr. Administrador da Recebedoria, em vista da sua informação de 22 de agosto sobre requerimento de João Lopes Ferraz — a respeito da exigência do pagamento da décima pela Provedoria dos Capelos e Resíduos da alforria de um escravo deixado em testamento pelo finado Domingos

de Matos Vieira, fique na inteligência de que as alforrias ou doações de liberdades feitas em testamento não pagam as décimas estabelecidas pelo Alvará de 17 de junho de 1809 para os legados e heranças como se tem declarado em diversas Ordens. As isenções de décimas de legado e herança referidas no Artigo 7.º do Regulamento de 4 de junho de 1846, n.º 410, já existiam antes de sua publicação, e ele nada inovou a respeito daquelas, de que não se faz menção; e não tendo as doações de liberdade a natureza de legado, não estão sujeitas ao imposto, não se podendo confundir com os legados a manumissão instituída em testamento, muito embora vulgarmente se tenha admitido o uso de intitulá-las “legados de liberdade”, são porém disposições testamentárias muito diversas em natureza e essência, e absurdo seria entender-se que concedida a manumissão por qualquer dos meios que a Lei tem estabelecido, deveria este ficar dependente da solução de um imposto para produzir os seus efeitos”. — Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1847 Manoel Alves Branco.”

Sobre esta matéria, a autoridade provincial se guiava exclusivamente pela legislação imperial, submetendo-se rigorosamente às leis, regulamentos e portarias dela decorrentes.

A *Coleção de leis da Província do Grão-Pará*, constante dos acervos do Arquivo Nacional, é pobre, nesses primeiros tempos, com relação ao problema dos escravos. Algumas informações suplementares coletamos na pesquisa dos periódicos locais, cujas coleções do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e da Biblioteca Nacional estão bastante desfalcadas para podermos fazer uma pesquisa rigorosa e sistemática. Há portanto lacunas imensas, que tornam precárias as informações mais precisas sobre a ação governamental em prol da alforria, manumissão ou concessão de liberdade aos escravos.

Uma das soluções encontradas pelo governo para contornar o problema, já que se empenhava, por tática ou jogo político, a fazer desaparecer a *mancha* da escravidão, foi recrutar escravos para a Guerra do Paraguai... Alguns efeitos dessa ação foram documentados pela imprensa. Lê-se no *Jornal do Amazonas* n.º 302, de 27 de dezembro de 1866, o seguinte:

“COMISSÃO. — Na noite de 20 do corrente seguiu o TABATINGA para as fazendas do convento do Carmo — PERNAMBUCO E ENGENHOCA — levando a seu bordo o dr. chefe de polícia, acompanhado de dois médicos e 25 praças comandados por um capitão. Trouxera 14 escravos que, sendo julgados capazes na inspeção de saúde, são destinados a honrar as fileiras do nosso exército ao lado dos VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA”.

O recrutamento desses escravos para lutar nos campos do Paraguai, arrancados ao cativo, foi providência adotada por quase todas as províncias. No Pará, esse processo de emancipação atingiu de imediato os chamados escravos da nação — pertencentes às Fazendas Nacionais — e das ordens religiosas. O Dr. Couto de Magalhães, no exercício da presidência do Pará, aceitou o oferecimento que lhe fez o prior do Carmo de 15 escravos para serem “libertados” e “assenta-

<sup>462</sup> Regulamento de 15 de novembro de 1854, C. L. P. G. P. t. 11, parte 2.

<sup>463</sup> PUBLICADOR Paraense, Belém, ano 1, nº 57, 24 out. 1849, l. cad. p. 2.



rem praça no exército". A notícia do *Jornal do Amazonas* pareceu tendenciosa ao governo e assim o *Jornal do Pará*,<sup>464</sup> que era órgão oficial, comentou imediatamente:

"Esforçando-se por desvirtuar a medida tomada pelo governo, esquece o órgão da comissão central que da província do Pará já seguiram AO LADO dos VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA não menos de 15 dêsses indivíduos, que o LIBERALISMO do *Jornal do Amazonas* quer condenados a eterno aviltamento pelo infortúnio do seu nascimento.

Oferecendo liberdade a êsses infelizes, que não têm culpa de seu vício de origem, com a condição de tomarem armas em defesa do país, o que tem em mira o governo? Beneficiá-los, abrindo-lhes caminho à regeneração pela prática dum sentimento generoso, como é o amor da pátria, cuja defesa são convidados a tomar sôbre si.

Desde que começara a guerra, os jornais têm dado notícia de escravos, que não são libertados por seus senhores com o fim de serem alistados no exército" etc.

Da Fazenda Nacional Arary, Ilha de Marajó, foram despachados dez escravos para se incorporarem às levas destinadas ao Paraguai. Expedientes do governo, datados de 2, 3, 5 e 9 de janeiro de 1867, publicados no *Jornal do Pará*,<sup>465</sup> dão conta dessas providências e de irregularidades ocorridas, como a que menciona a Portaria de 3 de janeiro de 1867 do Presidente Pedro Leão Veloso ao administrador da Fazenda Nacional Arary, declarando-se-lhe, em resposta aos seus ofícios de 26 de dezembro de 1866: 1.º que não foi regular seu procedimento na remessa dos escravos da fazenda, por isso que as ordens que se lhe expediu foram em sentido diverso do que praticou, devendo, portanto, fazer com urgência remessa dos ditos escravos (homens) de 18 a 50 anos, sem seleção de um só, a fim de serem aqui examinados e dar-se-lhe o destino, que fôr conveniente, ficando na inteligência de que deve ser solícito no cumprimento do que se lhe vem de recomendar; 2.º que os escravos que guarneciam o barco ficarão aqui detidos, com exceção apenas do Cabo e Piloto Cezário Antônio, a cargo de quem se lhe remete 50 alqueires de farinha, dez ditos de sal, três potes com azeite, 12 libras de pólvora, 24 ditos de chumbo, duas arrôbas de breu, uma de estôpa, constantes do seu pedido de 26 de dezembro próximo findo, cujo recebimento deverá acusar; 3.º sempre que tiver de fazer remessa de gado, calcule de modo que não venham aqui chegar em dia santo ou domingo, a fim de evitar-se quaisquer prejuízo na venda; 4.º finalmente, além do escravo Cezário Antônio, volta o de nome Brício, que foi julgado incapaz para o serviço a que era destinado; 5.º com o fim de auxiliar a vinda dos escravos, segue no barco um escolta composta de seis praças e um cabo, aos quais deverá prestar, em caso de necessidade, o preciso alimento.

<sup>464</sup> JORNAL do Pará, Belém, ano 5, nº 37, 27 dez. 1866. 1. cad. p. 1.

<sup>465</sup> Ibid, ano 5, nº 73, 29 mar. 1867. 1. cad. p. 1, 2.

É evidente que também no recrutamento de escravos da nação para serem incorporados ao exército, a presidência da província cumpria determinações do governo central, expedidas pelo Decreto n.º 3.725, de 6 de novembro de 1866, que concedia "liberdade gratuita aos escravos da Nação que estiverem nas condições de servirem no exército".

Damos um pequeno salto em nossas buscas para encontrar a Lei n.º 553, de 25 de setembro de 1868,<sup>466</sup> assinada pelo Visconde de Arary, Antônio de Lacerda Chermont, no exercício da terceira interinidade (6 de agosto a 29 de setembro de 1868), pela qual ficava a presidência autorizada a dispender até a quantia de 20:000\$000 para as festas de regozijo público e atos de beneficência, quando receber a notícia da terminação da Guerra do Paraguai, constando do artigo segundo que:

"Entre os atos de beneficência deverá ser contemplada de preferência a manumissão de algumas crianças escravas do sexo feminino".

Era o reflexo da campanha para a liberação gradual dos escravos, já desencadeada pela imprensa do país e esboçada nas discussões do parlamento nacional e que resultaria na chamada Lei do Ventre Livre, n.º 2.040, promulgada três anos após, a 28 de setembro de 1871 e que declarou de condição livre os filhos de mulher escrava que nascessem a partir daquela data.

Sobrevindo a Lei do Ventre Livre, a primeira imposição efetiva declarada pelo governo central, no Pará, como nas demais províncias, os atos oficiais começaram a refletir a tendência, já impossível de ser freada, para a gradual libertação dos escravos. A 11 de dezembro de 1871, o Presidente Abel Graça oficia à Câmara nos seguintes termos:

"Fica a Câmara Municipal da Capital autorizada, como deliberou em acórdão tomado em sessão de 21 de outubro último, a empregar anualmente a quantia de cinco contos de réis (5:000\$000) de sua renda na manumissão de escravos, a começar de 1872, até que pela Assembléia provincial seja decretada a respectiva verba; ficando desta forma respondido o seu ofício de 28 do referido mês".<sup>467</sup>

A quantia era tão irrisória, que mal dava para libertar meia dúzia de escravos. Logo o governo reconheceu isto e resolveu duplicá-la. Efetivamente, a 27 de abril de 1872, Abel Graça assinou a Lei n.º 727,<sup>468</sup> contendo os seguintes artigos:

Art. 1.º Fica o presidente da província autorizado a dispender anualmente a quantia de 10:000\$000, com a libertação de escravos do sexo feminino.

Art. 2.º Para êsse fim o presidente nomeará uma comissão de cinco cidadãos que a promoverá.

Art. 3.º As crianças libertadas serão entregues ao Juiz de Órfãos que lhes nomeará tutores idôneos, podendo deixá-las em casa de seus senhores, se merecerem confiança.

<sup>466</sup> C. L. P. G. P., t. 30, parte 1.

<sup>467</sup> C. L. P. G. P., t. 33, parte 2.

<sup>468</sup> C. L. P. G. P., t. 34, parte 1.



Art. 4.º As cartas de liberdade serão conferidas no dia em que a igreja comemora a paixão e morte de Nosso Senhor Jesus Cristo.

Art. 5.º Fica o presidente da província autorizado a mandar passar cartas de manumissão aos escravos da província”.

As providências administrativas se arrastavam lentamente. Decorreram sete meses até a expedição da Portaria de 23 de novembro de 1872,<sup>469</sup> na qual o vice-presidente da província, Barão de Santarém, em execução do artigo 2.º da Lei n.º 727, resolve nomear uma comissão composta dos Doutôres Augusto Thiago Pinto, Miguel Lúcio de Albuquerque Mello, Emilio de Moraes Dias, Joaquim Corrêa de Freitas e comerciante Francisco Joaquim Pereira, para promover a libertação de crianças do sexo feminino, segundo as disposições da mesma lei.

Surgem casos especiais de manumissão, como os que determinaram a Lei n.º 765, de 19 de dezembro de 1872,<sup>470</sup> segundo a qual o Barão de Santarém, ainda na qualidade de vice-presidente, fôra autorizado a mandar aplicar a quantia de oitocentos mil réis, deduzida da que tem de ser despendida com manumissão de escravos, para libertar o prêto Félix Antônio, escravo de D. Anastácia Felícia dos Santos Oliveira em atenção a ser êle chefe de uma família composta de sua mulher e sete filhos livres. E a Lei n.º 771, de 5 de agosto de 1873,<sup>471</sup> assinada pelo Presidente Domingos José da Cunha Junior, que autorizou a Santa Casa de Misericórdia a passar carta de manumissão, sem ônus algum, ao seu escravo Domingos Barbosa, enfermeiro do Hospital do Senhor Bom Jesus dos Pobres, pelos bons serviços que tem prestado.

À Lei do Ventre Livre, de 28 de setembro de 1871, sucedeu a Lei n.º 5.135, de 13 de novembro de 1872, que autorizou, em todo o Brasil, um verdadeiro resgate da liberdade dos prêtos com o dinheiro dos cofres públicos. No Pará, essa lei teve efeitos de um verdadeiro *panamá* e a legislação que se segue mostra bem como a distribuição das verbas destinadas à libertação de escravos foi feita sob os critérios mais duvidosos.

O *espontaneísmo* de certas libertações será, no Pará, como nas demais Províncias, tremendamente espalhafatoso, com nome dos *magnânicos* doadores nos jornais etc. A imprensa reflete todo êsse alarido, que se completa com poesias e artigos laudatórios, música e flôres. Na verdade, os senhores já não se opõem à concessão da liberdade, especialmente após a execução da Lei n.º 5.135 e aplicação das verbas que foram destinadas à Província do Grão-Pará.

Esta lei foi encaminhada à presidência juntamente com o aviso do Ministério da Agricultura n.º 25, de 21 de agosto de 1875. A situação da escravatura no Pará estava perfeitamente definida, a partir dos focos de maior importância política e econômica, daí se desenvolvendo

<sup>469</sup> C. L. P. G. P. t. 34, parte 1.

<sup>470</sup> C. L. P. G. P. t. 34 parte 1.

<sup>471</sup> C. L. P. G. P. t. 35, parte 1.

pelos núcleos administrativos municipais em escala descendente. O critério quantitativo é levado em conta para fazer a distribuição proporcional do crédito de 35:739\$440 concedido por aviso do Ministério da Fazenda, de 12 de julho de 1875, para a libertação da população escrava do Pará, além da quantia de 55\$209 que para o mesmo fim existia depositada no Tesouro da Fazenda, conforme a Portaria de 1.º de dezembro de 1875, de Francisco Maria Corrêa de Sá e Benevides, também destinada à manumissão de escravos. A mesma portaria esclarece que foi tomada com base da distribuição dêsse crédito a quantia de 1\$810, para cada indivíduo, e a distribuição calculada levando-se em conta a população escrava matriculada em cada município, que era a seguinte:

Município	População Escrava	Créditos
Igarapé-Miri	3.619	6:550\$390
Cametá	3.059	5:536\$790
Capital (Belém)	2.344	4:242\$640
Óbidos	1.157	2:094\$170
Santarém	1.147	2:076\$000
Vigia	773	1:399\$850
Bragança	733	1:326\$730
Muaná	700	1:267\$000
Chaves	685	1:239\$850
Moju	626	1:163\$060
Macapá	602	1:089\$620
Cachoeira	548	991\$880
Guamá	452	818\$120
Alenquer	383	693\$230
Gurupá	363	657\$030
Soure	334	604\$540
Ourém	258	466\$980
Cintra	246	445\$260
Vizeu	225	407\$250
Monte Alegre	224	405\$440
Monsarás	205	371\$050
Breves	201	363\$810
São Sebastião da Boa Vista	187	338\$470
Baião	149	269\$690
Pôrto de Moz	129	233\$490
Curuçá	102	184\$620
Portel	87	157\$470
Melgaço	86	154\$960
Faro	78	141\$180
Vila Franca	27	48\$870
Total	19.729	35:739\$440

Fonte: C.L.P.G.P. t. 37, parte 2 (IHGB-Rio).



O quadro mostra o total de 19.729 escravos matriculados por ocasião da distribuição da primeira cota das verbas destinadas à manumissão progressiva. Estes números deverão ser comparados com os apresentados nas próximas tabelas. A primeira resultante da distribuição proporcional dessa verba, como se observará, é o aumento da matrícula dos escravos, indicando em consequência o açodamento dos proprietários para se beneficiarem com as indenizações proporcionadas pelo governo.

Em 1875, já se deviam excluir os escravos nascidos a partir da decretação da Lei do Ventre Livre, datada de 1871, portanto os menores de cinco anos de idade. O valor médio de um escravo jovem, adulto, nessa época, estava calculado em cêrca de um conto de réis o macho. Nestas condições, dos 30 municípios citados em 19 não se podia resgatar um único escravo. Tomando-se a média de 500\$000, verifica-se que apenas 16 municípios poderiam manumitir escravos. De acôrdo com a distribuição proporcional da verba, apenas 62 escravos poderiam ser libertados. E o total da cota beneficiária, na mesma base, tão-sòmente 71 dos 19.729 escravos arrolados, ou seja 0,3%. Um escravo, por mais inútil e miserável, representava sempre algum dinheiro. Até os leprosos, os velhos e os menores de idade, além dos defeituosos fisicamente, tinham cotação no mercado negreiro.

Para dar execução à tarefa de distribuição das verbas foram organizadas as juntas classificadoras dos escravos. As juntas deviam fornecer a lista dos escravos matriculados em cada município. Nos documentos oficiais, encontramos o Ofício do Presidente João Capistrano Bandeira de Melo Filho, datado de 28 de agosto de 1876, e endereçado à Junta Classificadora de Santarém, e que bem mostra a dificuldade encontrada, em alguns municípios, para a execução da lei:

“Em resposta ao ofício de 12 do corrente, em que a Junta classificadora de escravos do Município de Santarém consulta se deve classificar dois escravos que não obstante terem sido matriculados no Município de Vila Franca, não consta da lista, que lhe foi apresentada, o número de ordem dos mesmos na matrícula geral do Município, tenho a dizer que, não sendo a falta do número de ordem daquelas que podem influir na classificação, uma vez que a lista contendo os esclarecimentos precisos para que a junta possa guiar-se na ordem das preferências, devem ser classificados os dois escravos, atendendo a que a classificação é um benefício concedido aos libertandos e do qual não podem ser privados em consequência de uma falta cometida pelo empregado incumbido da matrícula.

Cumprido, porém, que a junta dirija-se ao coletor de Vila Franca requisitando o preenchimento da falta notada e mencioná-la na ata dêsse trabalhos, lançando igualmente as devidas notas na casa das observações da lista que tem de ser organizada por essa junta”.<sup>472</sup>

<sup>472</sup> C. L. P. G. P. 1. 38, parte 2.

O trabalho executado pelas juntas classificadoras não satisfaz as exigências legais; além disso, as providências tomadas pela presidência tiveram que ser reformuladas. Mudou-se o critério da distribuição do crédito que, como vimos, tomava por base o índice de certa importância para efeito de distribuição proporcional à população escrava de cada município. A Portaria de 9 de dezembro de 1876, baixada pelo Presidente João Capistrano Bandeira de Melo Filho, reconhece as falhas do procedimento e procura corrigi-las:

“O presidente da província, atendendo a que, na distribuição feita em Portaria de 1 de dezembro do ano passado, do crédito da quantia de 35:665\$451 réis,\* concedido para libertação de escravos pelo aviso do Ministério da Fazenda de 12 de julho daquele ano e em virtude do da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, de 29 de março, também do mesmo ano e a qual foi adicionada a de 55\$209 réis para manumissão fiz depositada na Tesouraria da Fazenda e proveniente de donativos feitos por alguns empregados públicos, perfazendo assim a soma de 35:720\$660 réis, não só deixaram de ser contemplados alguns municípios, como também que não é a mesma distribuição proporcional ao número de escravos matriculados e existentes, porquanto está verificado que há excesso de 8.345 escravos sobre o número constante da citada portaria (14.611) e tendo em vista o aviso do Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, de 26 de outubro último, que aumentou o referido crédito com a quantia de 20:370\$145, correspondente ao aludido excesso, resolve, declarando sem efeito a mencionada portaria e em cumprimento do disposto no artigo 26 do decreto n.º 5.135, de 13 de novembro de 1872, modificado pelo artigo 1.º do Decreto n.º 6.341, de 20 de setembro último e reunida ao crédito concedido a quantia de 21:065\$359 réis, restante do crédito primitivo (incluída a de 55\$209 recolhidos a Tesouraria da Fazenda e proveniente de donativos), visto ter sido deduzida a importância de 14:655\$301 réis, já dispendida com a alforria de 32 escravos em alguns municípios da província, distribuir como efetivamente distribuí, o remanescente 41:435\$504 réis, pelos municípios da província, proporcionalmente à população escrava de cada um, conforme está especificado no mapa anexo assinado pelo secretário da presidência desta província.

Neste sentido expeça-se as comunicações necessárias”.

A portaria, como se vê, contém uma série de dados suplementares. O mapa anexo, inclui mais oito municípios que deixaram de figurar no primeiro e o critério da proporcionalidade foi alterado, não se indicando qual a base do cálculo adotada para a distribuição do crédito. Para facilitar a leitura, reelaboramos o mapa, colocando em ordem decrescente a coluna dos *escravos matriculados existentes*, a fim de que melhor se verifique a disparidade dos cálculos:

\* N. do A.: A importância declarada não coincide com o total da tabela.



MAPA: Quadro demonstrativo das quotas do fundo de emancipação, distribuído pelos 38 municípios da Província do Pará, por Portaria da presidência de 9-12-1876.

Nº Município	Escravos Matriculados Existentes	Quotas Rs	Ordem Original
1 Capital	4.046	2:800\$504	1
2 Igarapé-Miri	4.017	2:800\$000	3
3 Cametá	2.859	2:000\$000	5
4 Santarém	1.156	1:811\$000	20
5 Óbidos	1.138	1:811\$000	22
6 Acará	920		38
7 Vigia	747	1:000\$000	26
8 Chaves	644	969\$000	16
9 Bragança	640	979\$000	29
10 Muana	612	969\$000	13
11 Moju	607	969\$000	2
12 Breves	557	959\$000	7
13 Macapá	542	959\$000	18
14 Cachoeira	529	959\$000	12
15 Curuçá	379	949\$000	28
16 Soure	364	949\$000	15
17 Gurupá	351	949\$000	17
18 São Miguel	344	949\$000	34
19 Alenquer	313	949\$000	24
20 Monte Alegre	274	939\$000	21
21 Ourem	228	937\$000	4
22 Cintra	210	939\$000	27
23 Vizeu	190	911\$000	30
24 Monsarás	175	911\$000	14
25 São Sebastião da Boa Vista	174	911\$000	33
26 Currealinho	165	925\$000	11
27 Baião	141	911\$000	6
28 Pôrto de Moz	111	911\$000	31
29 Vila Franca	88	861\$000	23
30 Faro	76	861\$000	25
31 Melgaço	70	861\$000	8
32 Portel	68	861\$000	9
33 Oeiras	48	811\$000	10
34 Itaituba	30	811\$000	32
35 Mocajuba	30	811\$000	35
36 São Caetano de Odivelas	30	811\$000	36
37 Souzel	30	811\$000	37
38 Mazagão	21	811\$000	19
Total	22.924	41:435\$504	

Fonte: C. L. P. G. P. t. 38, parte 2.

Observações: O número de escravos matriculados e existentes é de 22.956, do qual devem ser deduzidos 32 já alforriados por conta do fundo de emancipação, segundo consta da portaria a que este se refere; restando assim o número de 22.924 escravos que serviu de base à distribuição do fundo de emancipação.

O número de escravos de alguns municípios foi obtido por estimativa, pois que de uns não foram revelados os dados estatísticos, e de outros não existindo nêles coletorias, foram os escravos matriculados em estações fiscais dos municípios vizinhos, e assim tornou-se impossível de pronto a discriminação.

Secretaria da presidência da Província do Pará, 9/12/1876, Miguel de A. Melo Filho.

O total soma 22.650 indivíduos e não a soma impressa no relatório, i. é, 22.924. Considerando, este verdadeiro, há erro em alguma parcela.

A simples verificação dêste quadro mostra que a distribuição do crédito aludido foi totalmente arbitrária e não proporcional à população escrava, como afirma a Secretaria da Presidência. Além disso, apoiou-se, confessadamente, em dados estatísticos precários. Até novembro de 1884 foram abertos seis créditos destinando novas verbas para o fundo de emancipação. Os dados numéricos que se apresentam, sobretudo quanto ao total da população de escravos matriculados, é surpreendentemente variável, em particular no município da Capital, o que deixa antever a hipótese de matrícula *a posteriori* de milhares de escravos. Nesta altura, quando já se previa a abolição, mais cedo ou mais tarde, os proprietários de escravos devem ter sido levados a regularizar, quanto antes, a situação de seus súditos, a fim de se beneficiarem da propina oficial. Muitas irregularidades foram notadas no funcionamento das juntas classificadoras e o governo baixou ordens severas intimando-as ao cumprimento do dever.

Ofício de 19/2/1879 — “Respondendo ao Ofício da junta classificadora de escravos do município de Faro, de 16 de janeiro próximo findo, declaro que deve chamar, para fazer parte da referida junta, o fiscal da Câmara dessa vila, que atualmente se acha no exercício do cargo de coletor das rendas gerais, conforme informa o inspetor da Tesouraria de Fazenda em Ofício de ontem n.º 52, incluso por cópia.

Outrossim, previno a essa junta de que fica designada a segunda dominga depois do recebimento dêste ofício, para de novo se reunir e proceder a classificação dos escravos que possam ser libertados com a importância da quota do fundo de emancipação distribuída a esse município; certo de que será imposta a cada um dos membros dessa junta a multa cominada no regulamento a que se refere o Decreto n.º 5.135 de 13 de novembro de 1872, se, sem motivo procedente, suspenderem os respectivos trabalhos”. José Coelho da Gama e Abreu.

Ofício de 4/7/1879 — “Recomendo mui terminantemente a junta classificadora de escravos do município de Mazagão que na segunda dominga, depois do recebimento dêste ofício, se reúna, se ainda não houver feito, e proceda a classificação de tantos escravos quantos possam ser libertados por conta da quota de 811\$000 réis, distribuída a esse município, na conformidade do disposto no artigo 2º do Decreto n.º 6.341 de 20 de setembro de 1876, observando as disposições do artigo 27 do regimento que baixou com o Decreto n.º 5.135 de 13 de novembro de 1872, no tocante as preferências estatuídas para a libertação a fim de que o benefício da mencionada quota seja igual ou inferior ou de outro em condição de ser preferido, nos termos das indicações constantes do supracitado artigo 27. Ultimados os trabalhos da classificação, deverá essa junta remeter a esta presidência e ao Dr. Juiz de Órfãos do termo as cópias a que se refere o artigo 33 do aludido regimento.

E por que, não obstante as reiteradas ordens desta presidência, não tenha essa junta até hoje cumprido o preceito legal, pelo que se tem tornado digno da mais severa censura, previno-a de que farei



efetiva a cada um dos seus membros a aplicação da multa de 50\$000 réis, rominada no artigo 96 do regimento, caso não se reunir no dia por mim designado". José Coelho da Gama e Abreu.<sup>473</sup>

A ação governamental desenvolveu-se num campo extremamente limitado. Basta assinalar que a importância dispendida na manumissão de 32 escravos (14:655\$301) representou quase 50% do crédito primitivo, que foi de 35:720\$660, tirando-se a média de 457\$978 para cada um daqueles 32 escravos. Ora, o preço médio do escravo adulto, m<sup>o</sup>ço e macho, orçava na altura de 1876 ao redor de um conto de réis. A tendência do governo era libertar as crianças (do sexo feminino) ou os velhos, observando as disposições do artigo 27 do regimento baixado com o Decreto n<sup>o</sup> 5.135, de 13 de novembro de 1872, portanto a força de trabalho improdutiva ou nula melhor dizendo. O crédito destinado às cotas do fundo de emancipação era, na verdade, insignificante, mesmo tomando por base a média de 457\$978 réis, válida para cada município. Numéricamente, havia possibilidade de libertar:

- 6 dos 4.046 escravos da Capital
- 6 dos 4.017 escravos de Igarapé-Miri
- 5 dos 2.859 escravos de Cametá
- 4 dos 1.156 escravos de Santarém
- 4 dos 1.138 escravos de Óbidos
- 2 escravos para os 33 municípios restantes.

Portanto, apenas 91 escravos — ou seja 0,39% do total de 22.924 — poderiam ser beneficiados com o crédito de 41:435\$504.

Paralelamente ao *resgate*, o governo procurou colocar em prática outro processo para a emancipação dos escravos: o pecúlio de emancipação. Este processo não era novo, mas agora podia ser revigorado. O ofício de João Capistrano Bandeira de Melo Filho, presidente da província, endereçado ao 3.<sup>o</sup> suplente do juiz municipal e de órfãos do termo de Alenquer<sup>474</sup>, esclarece diversos pontos desta iniciativa:

"Declaro a V.M.<sup>ca</sup>, em solução à consulta constante de seu ofício de 10 de novembro último:

1.<sup>o</sup> Que, em vista dos termos claros da ordem do Tesouro Nacional de 24 de julho de 1874, por V.M.<sup>ca</sup>, citado, as quantias provenientes de pecúlio de escravos, e que devem ser escrituradas em nome daqueles, a quem pertencerem, podem ser recolhidas pelo Senhor ou possuidor de escravos ou por terceiro, mediante guia do juiz competente, dando-se aos portadores conhecimento extraído do livro de talão destinado ao recebimento de tais dinheiros.

2.<sup>o</sup> Que, conquanto a Lei n.<sup>o</sup> 2.040 de 28 de setembro de 1874, atribui ao escravo para a formação do pecúlio destinado à sua libertação, a propriedade de tudo que provier de doações, legados, heranças

etc., todavia não tem capacidade ou representação jurídica, para, por si mesmo, exercer quaisquer direitos sobre esta propriedade. Além disto a mencionada lei nada alterou nas regras gerais de direito ou de processo relativo à competência dos inventários em que fôr interessado um escravo na qualidade de herdeiro, sendo que o aviso do Ministério da Agricultura, n.<sup>o</sup> 138 de 17 de abril de 1874, por V.M.<sup>ca</sup> citado, trata de hipótese diversa, que nenhuma aplicação tem ao caso da consulta.

Assim, pois, não há razão para deixar de ser feito pelo juízo municipal um inventário de falecido intestado em que só intervierem herdeiros maiores, ainda que um deles seja escravo, devendo porém estes nos termos de direito ser representados por um curador nomeado pelo juiz do inventário.

3.<sup>o</sup> Que, em vista do artigo 39 *in fine* do regulamento de 13 de novembro de 1872, não há dúvida de que devem ser remetidos ao juízo dos órfãos os autos do processo de arbitramento do valor de escravos para libertação, quer os escravos pertençam a órfãos quer não.

4.<sup>o</sup> Que, segundo os termos do aviso, junto por cópia n.<sup>o</sup> 374 de 31 de agosto de 1861, dependendo de averiguações especiais sujeitas ao conhecimento de decisão judicial sobre competência e direito dos próprios escriturados, a remessa dos processos findos e dos livros em que se achem assentos comuns dos termos que posteriormente foram separados, somente ao poder judiciário compete resolver sobre a remessa desses processos e livros quando as partes interessadas a requererem".

A ação governamental em prol da manumissão dos escravos não foi da exclusiva alçada dos governos central e provincial. Também o Município de Belém, e mais alguns outros, como Santarém, Cametá, Vigia, Bragança, aliaram-se à campanha emancipadora. É de notar que a Câmara Municipal de Belém redimiu maior número de escravos do que o governo provincial, com a verba destinada especialmente a este fim. Reflexo da intensa campanha popular que aí se desenvolveu, como em tôdas as capitais brasileiras. De 1877 a 1882 foram libertados pela câmara 224 escravos, ou seja, a média de 45 em cada exercício, tendo empregado a oferta dos barraqueiros do mercado público e o produto do impôsto provincial sobre transmissões de escravos, para esse fim destinado pela Assembléia Provincial.<sup>475</sup> Os locatários das barracas do mercado público, situado no Ver-o-Pêso, ofereceram uma cota mensal para ser aplicada em manumissões. Com esse dinheiro, a câmara, de janeiro de 1877 a janeiro de 1880, libertou 44 indivíduos. Essa cota, no valor de 2\$480 réis por braça quadrada, vinha sendo arrecadada, sistematicamente, desde algum tempo. Tendo havido dúvidas sobre seu destino, os barraqueiros re-

<sup>473</sup> C. L. P. G. P., t. 41, parte 1.  
<sup>474</sup> C. L. P. G. P., t. 40, parte 2.

<sup>475</sup> Cf. Relatório da Câmara Municipal de novembro de 1876 a 7 de janeiro de 1883.



quereram a devolução da importância por êles oferecida para a libertação dos escravos, e pela câmara arrecadada de janeiro de 1873 a dezembro de 1876, visto não ter aquela câmara dado aplicação devida. Assim, conforme o relatório do orçamento de 1.º de abril de 1878, a câmara deliberou que êsse dinheiro fôsse passado para a caixa de depósitos, para poder ser aplicado na manumissão dos escravos. Com o dinheiro arrecadado nesse período, no valor de 13:970\$250, e com o arrecadado de 1.º de janeiro de 1877, a 28 de fevereiro de 1878, importando 5:325\$552, totalizando assim 19:295\$802, concedeu a câmara mais 29 liberdades, cujas cartas foram registradas no livro competente, havendo um saldo de 1:000\$802, a 28 de fevereiro de 1878.

Dizia o Relatório de 1882 que a câmara municipal havia concedido, até então, 205 liberdades, empregando a soma de 126:500\$000, tendo êles concorrido com o pecúlio de 55:679\$000. Despendeu, pois, a câmara tão-sòmente 70:821\$000. Dêsse total, 43:340\$211 haviam sido recolhidos do Tesouro Provincial, desde setembro de 1880 até setembro de 1882, provenientes do impôsto de 8% votado pela Lei do Orçamento de 27:480\$789 do tributo do mercado público para êste fim destinado.

Apesar disso, o relatório era presunçoso. Dizia: "Sem barulho, nem declamações, fizeram a Assembléa e a Municipalidade liberais muito em dois anos, como se vê pela seguinte lista: Lourenço, escravo de José Baptista Ribeiro de Sousa; Manoel, de João Florêncio de Mello; Carlos, de Manoel Ignacio Britto; Martinho, de Ignacio José dos Santos; Benedicto, de João Florêncio de Mello..." etc.

O critério de valor dos escravos, para efeito de manumissão, era *mutatis mutandis* o mesmo que prevalecia para a avaliação nas demais transações: sexo, idade, habilitação, estado físico. Em 1880 o macho, jovem de 20 anos, valia aproximadamente 800\$000; a fêmea, da mesma idade, pouco menos, 700\$000; mas, *com cria*, nunca menos de 1:000\$000. As tabelas do Projeto Saraiva, de 1885, que excluía os sexagenários, fixavam o preço do escravo de 20 anos em um conto de réis e, à medida que a idade aumentava, até o limite dos 60 anos, o preço diminuía gradativamente até 200\$000. Qualquer que fôsse o estado físico, o escravo possuía sempre um valor.

Na Lei do Orçamento Provincial vigente em 1880, a Assembléa consignou o impôsto de 3% adicionais sôbre a compra e venda de escravos, que passou assim a totalizar 8%. Êsses 3% eram destinados ao fundo de emancipação de libertandos que existia nessa câmara. Revela o Relatório de 29 de janeiro de 1881 que êsse impôsto produziu de julho a novembro de 1880 a soma de 5:612\$388 réis. O mercado público contribuiu para esta verba, no segundo semestre, com a importância de 1:817\$344 réis. Somando-se êsses valores com o saldo de 947\$426 provenientes do exercício anterior, a Câmara apresentava o total de 8:377\$158, com os quais pôde libertar 12 escravos, dispendendo 7:500\$000 e transportando o saldo de 877\$151 para o exercí-

cio seguinte. Os 12 escravos então relacionados, com a indicação do proprietário e do valor, a saber:

Manoel, escravo de Francisco A. D. Fontoura	800\$000
Basília, escrava de Martinho Nina Ribeiro	700\$000
Maria das Mercês, idem de Ana Joaquina da Costa	400\$000
Hermenegildo, idem de Coelho & Cia.	600\$000
Rosa, idem de Maria Antônia	600\$000
Domingos, idem de Maria G. Rodrigues Carvalho	700\$000
Maria, idem Veríssimo Machado d'Oliveira	900\$000
Policena, idem D. Anna Pereira da Silveira Frade	300\$000
Maria Romana, idem Maria de N. Gonçalves Penna	400\$000
Luiza, idem Antônio Joaquim d'Oliveira Chaves	1:000\$000
Simplicio, dos herdeiros de João F. M. Lima	700\$000
Salustiana, de João Anastácio Maia	400\$000

Em 1881 a câmara votou o impôsto de 8% sôbre compra e venda ou doação de escravos para ser aplicado à emancipação. Elevado o impôsto, elevou-se em consequência o dinheiro arrecadado para o fundo de emancipação, produzindo, no primeiro semestre dêsse exercício, 13:758\$162, que com a soma arrecadada no Mercado Público para o mesmo fim, de réis 1:333\$000 e o saldo do exercício passado de 1:842\$882, perfaz o total de 16:934\$044. Foram dadas liberdades a 47 escravos no valor de 34:000\$000, tendo a Câmara dispendido a importância de 15:869\$000.

O primeiro decênio de arrecadação de impostos e outros rendimentos, 1871/1880, produziu, segundo Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque, inspetor da Alfândega do Pará, os seguintes valores destinados ao fundo de emancipação, seguindo quadro reproduzido de *Commercio e navegação da Amazonia e paises limitrophes*:

Exercícios	Fundo de Emancipação
1871—1872	25:954\$113
1872—1873	28:651\$210
1873—1874	22:557\$450
1874—1875	20:900\$962
1875—1876	19:740\$300
1876—1877	23:287\$241
1877—1878	25:197\$546
1878—1879	26:102\$230
1879—1880	35:448\$790

O comércio de escravos parece que não se abalou com a distribuição das primeiras cotas de crédito para emancipação dos escravos. Era extremamente reduzida, como vimos, para ameaçar a súbita desvalorização da mercadoria pela precipitação da oferta e procura,



normal até o início da década de 1880. Ainda nesse ano, era baixada a Lei n.º 1.029, de 28 de maio, que estabeleceu o valor de 100\$000 réis a que estavam sujeitos os escritórios de comissões de escravos para pagamento de licenças municipais. Três anos depois, a Lei n.º 1.167, de 7 de abril de 1883 (Orçamento financeiro para as Câmaras Municipais do Estado para o ano de 1884) elevava o impôsto para o escritório de venda e aluguel de escravos em 1000% — um conto de réis — e criava, no capítulo 2.º — “Das rendas municipais etc.” — parágrafo 11 o impôsto de 10% sôbre o valor de escravos comprados, vendidos ou doados, que deveria ser aplicado “à libertação de escravos pela Câmara do Município em que se fizer a transmissão” (C.L.P.G.P., t. 45, parte 1, 1883).

Foi um duro golpe para êsse comércio. Contudo, êle já não apresentava o esplendor de outrora. Decaiu rapidamente. Além da campanha abolicionista, a que se dedicavam alguns jornais e a que se empenhavam estudantes e intelectuais, havia a retração natural pela impossibilidade quase absoluta da importação e exportação para outras províncias, até mesmo para o Maranhão, e a visão do colapso iminente. A oferta e a procura constavam unicamente de peças locais, os escravos não atingidos pelas leis de liberação, como a do Ventre Livre e a dos Sexagenários.

Em 1883, pela Portaria de 19 de março, o presidente da província, Barão de Mocajuba, tendo em vista o aviso do Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, de 12 de dezembro do ano anterior, resolve distribuir proporcionalmente ao número de escravos de cada município, existentes até 30 de junho de 1882, a importância de 73:000\$000 que coube à província na 4.ª distribuição do fundo de emancipação:

Nº	Município	Escravos	Quota = Rs
1	Belém	7.662	22:587\$163
2	Cametá	2.061	6:075\$717
3	Igarapé-Miri	1.974	5:819\$246
4	Abaeté	1.788	5:270\$928
5	Óbidos	971	2:862\$456
6	Santarém	871	2:567\$651
7	Chaves	709	2:090\$096
8	Acará	655	1:930\$905
9	Breves	572	1:686\$226
10	Moju	571	1:683\$278
11	Vigia	519	1:520\$984
12	Bragança	508	1:497\$557
13	Cachoeira	480	1:415\$015
14	Ponta de Pedras	445	1:341\$316
15	Muaná	450	1:326\$576
16	Macapá	376	1:108\$428
17	Irituia	362	1:067\$157
18	S. Miguel do Guamá	351	1:034\$729
19	Mocajuba	318	937\$447
20	Gurupá	298	878\$488

Nº	Município	Escravos	Quota = Rs
21	Curralinho	289	851\$957
22	Soure	260	766\$466
23	Alenquer	246	715\$195
24	Cintra	197	580\$746
25	Monte Alegre	195	575\$849
26	Vizeu	182	536\$527
27	S. Caetano de Odivelas	181	533\$579
28	Ourém	156	459\$879
29	Monsarás	136	400\$921
30	Curuçá	135	397\$973
31	Baião	135	397\$973
32	Mazagão	112	330\$269
33	Marapanim	98	288\$899
34	Portel	88	259\$419
35	Faro	79	232\$888
36	Pôrto de Moz	73	215\$201
37	Oeiras	68	200\$461
38	Melgaço	49	144\$450
39	Vila Franca	39	114\$970
40	Itaituba	39	114\$970
41	Prainha	29	85\$491
42	Souzel	26	76\$647
Total		24.763	73:000\$000

Fonte: C. L. P. G. P. 1883, t. 45, parte 2.

Êsses escravos atingiam preços altíssimos, além de o comércio ser onerado por impostos também elevados. Houve pressão para que fôssem destinadas novas e maiores quotas do fundo de emancipação. Foram criados, paralelamente, sociedades emancipadoras que rapidamente capitalizavam recursos para a aquisição de cartas de alforria. Esta se torna assim a maior responsável pela liquidação da *mancha* da escravidão... sem prejuízo dos possuidores de escravos. Dedicaremos atenção especial às sociedades emancipadoras e à campanha abolicionista. Por ora, assinalamos de passagem, para aprofundar depois, o caráter reacionário que as revestiam ou que foi revestida pela própria classe beneficiária da escravidão. De comêço, há que notar o processo pelo qual foram libertadas ruas e praças de Belém pelas sociedades emancipadoras: as ruas e praças habitadas pelos mais eminentes exploradores do trabalho escravo. A Lei Áurea quando chegar a Belém encontrará escravos apenas nos subúrbios longínquos, e os maiores prejudicados serão paradoxalmente os senhores menos afortunados.

O dinheiro requerido ou reclamado para as quotas de emancipação, pingou ainda, no Pará, até completar a sexta quota, num valor aliás irrisório. Damos apenas para documentar os mapas relativos às quinta e sexta quotas:



Nº	Município	Escravos	Quota = Rs
1	Belém	6.907	13:076\$011
2	Cametá	2.009	3:803\$345
3	Igarapé-Miri	1.914	3:623\$495
4	Abaeté	1.661	3:144\$527
5	Óbidos	964	1:824\$999
6	Santarém	856	1:620\$539
7	Moju	691	1:308\$169
8	Chaves	666	1:258\$947
9	Breves	506	957\$935
10	Vigia	504	954\$149
11	Cachoeira	449	850\$025
12	Gurupá	438	829\$201
13	Ponta de Pedras	437	827\$308
14	Bragança	430	814\$059
15	Muaná	424	802\$697
16	Acará	368	693\$680
17	São Miguel do Guamá	360	681\$535
18	Irituia	333	630\$420
19	Macapá	301	569\$839
20	Mocajuba	296	560\$373
21	Currálinho	274	518\$724
22	Soure	266	503\$578
23	Alenquer	234	442\$907
24	Pôrto de Moz	174	329\$409
25	Cintra	167	316\$456
26	Ourém	146	276\$401
27	Monte Alegre	141	266\$935
28	Monsarás	128	242\$324
29	Baião	128	242\$324
30	Vizeu	126	238\$538
31	Curuçá	125	236\$645
32	São Caetano	94	177\$957
33	Souzel	94	177\$957
34	Mazagão	78	147\$666
35	Marapanim	67	126\$842
36	Oeiras	61	145\$483
37	Faro	55	104\$124
38	Portel	53	100\$338
39	Quatipuru	47	88\$979
40	Prainha	39	73\$833
41	Itaituba	37	70\$047
42	Vila Franca	36	68\$154
43	Melgaço	21	39\$757
44	Salinas	18	34\$077
45	Aveiros	12	22\$718
46	Colares	2	3\$787
Total			43:000\$000

Fonte: Portaria de 20/5/1884, C. L. P. G. P., t. 46, parte 2.

Essa quota subdividiu-se extremamente com a inclusão de novas unidades administrativas, baixando em consequência o índice de proporcionalidade. Ainda levando em conta a média de 457\$978 réis para

cada escravo libertado, apenas 22 municípios, menos de 50%, poderiam fornecer cartas de libertação. Mas sobrevém a distribuição da sexta quota, de valor reduzido a quase a metade, ou seja 24:000\$000, para atender a uma população escrava que totalizava 20.849 indivíduos.

O presidente João Silveira de Sousa, no espaço de tempo que medeia a distribuição da quinta e sexta quotas, assina a Lei n.º 1.180, de 1.º de novembro de 1884, "mandando aplicar ao fundo de emancipação municipal, o produto de diversos impostos provinciais". No artigo 1.º, parágrafo 5.º, especifica-se "um conto de réis por escravo que entrar para a província, na forma da Lei do Orçamento Provincial". Tal impôsto tornará impraticável a importação de escravos e parece ter objetivado sobretudo o município de Belém, onde havia maiores facilidades de concessão de cartas de libertação, pela ação das sociedades emancipadoras, atraindo, em consequência, os escravos do interior. Foi o contrabando interno, dentro da própria província, para fins exclusivamente especulativos. Basta verificar o salto vertiginoso de 2.344 escravos matriculados em Belém, anexo ao quadro demonstrativo das quotas do fundo de emancipação, já corrigido em 1876, para um total de 4.046 e que atingiu, por ocasião da distribuição da quinta quota um total de 6.907, caindo ligeiramente, no quadro demonstrativo da sexta quota para 6.163. Tudo leva a crer que os proprietários do interior, vendo as poucas possibilidades de *resgate* nos locais estabelecidos promoveram o transporte em massa de escravos para a capital. Basta fazer um rápido cotejo entre as diferentes tabelas para notar a profundidade dessa defasagem.

Mapa da 6ª Quota do Fundo de Emancipação dos Escravos

Nº	Município	Escravos	Quota = Rs
1	Belém	6.163	7:094\$440
2	Igarapé-Miri	1.866	2:148\$916
3	Cametá	1.849	2:128\$447
4	Abaeté	1.541	1:773\$897
5	Óbidos	949	1:092\$426
6	Santarém	791	910\$547
7	Moju	560	614\$624
8	Breves	534	614\$694
9	Cachoeira	435	500\$743
10	Ponta de Pedras	420	483\$476
11	Muaná	394	453\$476
12	Bragança	391	450\$093
13	Chaves	391	450\$093
14	Vigia	389	447\$791
15	Acará	368	423\$671



Nº	Município	Escravos	Quota = Rs
16	Guamá	363	417\$861
17	Irituia	328	377\$572
18	Mocajuba	276	310\$561
19	Currálinho	265	305\$050
20	Soure	250	287\$780
21	Macapá	234	269\$365
22	Alenquer	223	256\$702
23	Gurupá	222	255\$554
24	Pôrto de Moz	174	200\$297
25	Cintra	163	187\$634
26	Ourém	139	160\$007
27	Monsarás	138	158\$856
28	Monte Alegre	119	136\$984
29	Vizeu	119	136\$984
30	Baião	105	120\$868
31	São Caetano de Odívelas	91	104\$753
32	Curuçá	89	102\$450
33	Marapanim	63	72\$521
34	Mazagão	60	69\$068
35	Faro	55	63\$311
36	Itaituba	50	57\$555
37	Portel	44	51\$800
38	Quatipuru	45	51\$800
39	Prainha	45	51\$800
40	Oeiras	40	46\$005
41	Vila Franca	36	41\$440
42	Souzel	25	28\$778
43	Melgaço	21	24\$173
44	Salinas	18	20\$720
45	Colares	6	6\$906
46	Aveiros	2	2\$356
Total		20.849	24:000\$000

Fonte: Portaria 12/5/1885. C. L. P. G. P. 1. 67, parte 2.

Por conta da sexta quota foram então manumitidos 28 escravos (18 homens e 10 mulheres). O mapa anterior apresenta um total de 20.849 escravos existentes em tôda a província, número ligeiramente superior ao que consta dos quadros estatísticos organizados e remetidos ao Ministro da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, em 19 de fevereiro de 1886 pelo então Presidente Tristão de Alencar Araripe e que aludia aos escravos matriculados até 30 de junho de 1885, ou seja 20.218, mencionando-se também 10.685 filhos livres de mulheres escravas.

O quadro seguinte localiza o total de escravos manumitidos pela sexta quota nos diferentes municípios beneficiados:

Cidade	Escravos Beneficiados	
	Homens	Mulheres
Abaeté	2	—
Igarapé-Miri	1	—
Cachoeira	2	2
Marapanim	1	—
Quatipuru	—	—
Curuçá	1	1
Irituia	—	—
Muaná	—	1
Cametá	1	2
Bragança	2	—
Baião	1	—
Mocajuba	1	—
Alenquer	1	—
Currálinho	1	—
Soure	—	1
Breves	1	—
Ponta de Pedras	1	1
Óbidos	2	1
Total	18	10

Fonte: Relatório enviado à Assembléia Legislativa na 1ª Sessão da 25ª Legislatura, no dia 25 de março de 1886, pelo Presidente da Província, Tristão de Alencar Araripe.

Neste relatório, encontramos o recenseamento da população escrava do Pará, focalizando, entre os quadros estatísticos acima aludidos, o que se refere aos escravos existentes na província, até 30 de junho de 1885:

Cidade	Escravos			Filhos Livres		
	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total
Belém	3.565	2.666	6.231	1.589	1.486	3.075
Igarapé-Miri	906	882	1.788	444	481	925
Cametá	845	911	1.756	445	428	873
Abaeté	817	698	1.515	551	504	1.055
Óbidos	419	473	892	158	168	326
Santarém	430	459	889	159	187	346
Moju	284	348	632	149	144	293
Breves	230	263	493	98	104	202
Cachoeira	232	174	406	82	102	184
Ponta de Pedras	218	182	400	149	144	293
Muaná	181	183	364	133	128	261
Guamá	171	192	363	121	86	207
Bragança	250	112	362	167	176	343
Irituia	138	190	328	97	114	211
Vigia	143	169	312	85	89	174
Acará	147	138	285	119	141	260
Currálinho	134	128	262	64	45	109
Mocajuba	127	131	258	83	82	165



Cidade	Escravos			Filhos Livres		
	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total
Chaves	112	123	235	104	103	207
Soure	135	100	235	48	41	89
Gurupá	105	117	222	29	42	71
Pôrto de Moz	112	109	221	32	40	72
Alenquer	107	109	216	9	10	19
Macapá	119	94	213	47	38	85
Cintra	79	80	159	32	36	68
Ourém	68	69	137	31	34	65
Vizeu	56	60	116	31	30	61
Monte Alegre	46	61	107	25	30	55
Monsarás	44	62	106	43	29	72
Baião	43	58	101	7	10	17
S. Caetano Odívelas	37	51	88	48	58	106
Curuçá	37	44	81	59	79	138
Faro	33	22	55	15	12	27
Marapanim	26	25	51	13	17	30
Itaituba	17	33	50	20	19	39
Portel	23	21	44	18	14	32
Melgaço	25	16	41	6	3	9
Prainha	17	23	40	10	8	18
Mazagão	19	21	40	6	10	16
Quatipuru	20	17	37	14	15	29
Oeiras	11	25	36	16	16	32
Souzel	10	15	25	8	18	26
Salinas	6	12	18	—	—	—
Colares	4	2	6	—	—	—
Aveiros	2	—	2	—	—	—
Juruti	—	—	—	—	—	—
Totais	10.550	9.668	20.218	5.364	5.321	10.685

Fonte: Ibidem.

O Conselheiro Tristão de Alencar Araripe, na presidência da província do Pará, teve atuação bastante eficiente na promoção da manumissão dos escravos, embora as verbas fôssem ainda extremamente reduzidas. Do mapa geral, que reduzimos para efeito de comparação, verifica-se que ainda nas vésperas da Lei Áurea o quadro da escravatura no Pará pouco se modificara. A propaganda abolicionista atingira, como em tôda parte, o apogeu. Sociedades emancipadoras atuavam na capital paraense. Intelectuais e estudantes encarregavam-se da propaganda e os próprios escravos respondiam favoravelmente ao apêlo da liberdade, concorrendo com seu trabalho para aumentar os recursos do fundo de emancipação.

Relatava Tristão de Alencar Araripe que o valor da indenização das liberdades importou, naquele quadro de 28 escravos, em 17:850\$927, inclusive o pecúlio de 3:905\$283 com que concorreram os manumitidos. A simples olhadela nestas importâncias mostra o esforço do próprio escravo para conseguir sua carta de liberdade, quase um quinto da importância aludida.

O relatório do presidente da província menciona outros dados e sua linguagem entusiástica já prevê o dia da libertação geral dos cativos na terra brasileira.

"Existindo no Tesouro Provincial a quantia de 11:666\$666 réis, proveniente de impostos e das loterias concedidas a Carlos Wigg pela Lei n.º 1.183, de 1.º de novembro de 1884, em aplicação ao fundo de emancipação, e querendo adiantar o mais breve possível a libertação dos escravos desta capital, resolvi mandar entregar à Câmara Municipal de Belém aquela importância, confiando ao patriotismo de seus dignos membros o humanitário encargo da manumissão com que desejava solenizar o dia 2 de dezembro, aniversário natalício de Sua Majestade o imperador.

Aproxima-se felizmente o dia da redenção geral dos cativos na terra brasileira. A lei últimamente promulgada pelos poderes nacionais dá golpe definitivo na condenada escravidão, que a filantropia condena e a economia nacional repele. O prazo final para a sua extinção está marcado, e não excederá de 13 anos, no tempo máximo. O sentimento humanitário dos brasileiros certamente encurtará esse prazo."

Tristão de Alencar Araripe permanece pouco tempo na direção dos destinos políticos e administrativos do Pará. É substituído pelo Conselheiro Cel. Francisco José Cardoso Júnior, que, executando o ato de 24 de dezembro de 1886, faz a distribuição proporcional da quantia de 50 contos, que coube à Província do Pará na sétima distribuição do fundo de emancipação.

Mapa da 7ª Quota do Fundo de Emancipação dos Escravos

Nº	Município	Escravos	Quota = Rs
1	Belém	6.231	15:409\$263
2	Igarapé-Miri	1.788	4:421\$724
3	Cametá	1.756	4:342\$588
4	Abaeté	1.515	3:746\$595
5	Óbidos	892	2:205\$916
6	Santarém	889	2:198\$497
7	Guamá	691	1:705\$843
8	Moju	632	1:562\$936
9	Breves	493	1:219\$189
10	Cachoeira	406	1:004\$038
11	Ponta de Pedras	400	989\$200
12	Muaná	364	900\$172
13	Bragança	362	895\$226
14	Vigia	312	771\$576
15	Acará	285	704\$805
16	Currálinho	263	647\$926
17	Mocajuba	258	638\$034
18	Chaves	235	581\$155
19	Soure	235	581\$155
20	Gurupá	222	549\$006
21	Pôrto de Moz	221	546\$533
22	Alenquer	216	534\$168
23	Macapá	213	526\$749
24	Cintra	159	393\$207



Nº	Município	Escravos	Quota = Rs
25	Ourém	137	338\$801
26	Vizeu	110	286\$868
27	Monte Alegre	107	264\$611
28	Monsarás	106	262\$183
29	Baião	101	249\$773
30	São Caetano de Odivelas	88	217\$624
31	Curuçá	81	200\$313
32	Faro	55	136\$015
33	Marapanim	51	126\$123
34	Itaituba	50	123\$650
35	Portel	44	108\$812
36	Melgaço	41	101\$393
37	Praíha	40	98\$928
38	Mazagão	40	98\$928
39	Quatipuru	37	91\$501
40	Oeiras	36	89\$028
41	Souzel	25	61\$825
42	Salinas	18	44\$514
43	Colares	6	14\$838
44	Aveiros	2	5\$830
45	Juruti	—	—
Total		20.210	50:000\$000

Fonte: Relatório do Pte. Joaquim da Costa Barradas ao passar a administração ao Conselheiro Cel. Francisco José Cardoso Júnior, no dia 17 de agosto de 1887.

No relatório que o Conselheiro Francisco José Cardoso Júnior, primeiro vice-presidente da província, apresentou na segunda sessão da 25.<sup>a</sup> Legislatura, no dia 20 de outubro de 1887, a situação da escravatura se apresenta bastante confusa. A campanha abolicionista atingira os seus limites finais. A desvalorização do escravo, como mercadoria, tornou o comércio impraticável. Os anúncios de compra, venda, aluguel etc. de escravos são mais abundantes.

A secretaria do Governo manda fazer o apanhado dos escravos sexagenários, nos diversos municípios, sendo então arrolados 27: cinco no Guamá, 13 na capital, quatro em Monsarás, dois em Cametá, e em Ponta de Pedras, Bragança e Muaná, um em cada município. No mesmo ano foram dados à matrícula apenas 10.097 escravos, sendo 4.931 do sexo masculino e 5.166 do feminino; 133 casados e 9.964 solteiros e viúvos.

Comparando o número de escravos existentes até 30 de junho de 1886, com o da matrícula encerrada no dia 30 de março de 1887, excluindo-se os escravos de Breves, Mazagão, Melgaço, Aveiros e Moju, notou-se a diferença de 8.913 para menos, o que o aludido relatório ilustra com o seguinte quadro:

Municípios	Existentes até 30-6-1886	Dados à matrícula até 30-3-1887
Belém	6.231	
Igarapé-Miri	1.788	2.539
Cametá	1.756	1.024
Abaeté	1.515	1.021
Óbidos	891	1.034
Santarém	889	349
Guamá	692	386
Cachoeira	406	311
Ponta de Pedras	400	144
Muaná	364	380
Bragança	362	251
Vigia	312	250
Acará	285	216
Currálinho	262	256
Mocajuba	258	59
Chaves	235	191
Soure	235	53
Gurupá	222	130
Pôrto de Moz	221	89
Alenquer	216	97
Macapá	213	180
Cintra	159	154
Ourém	137	59
Vizeu	116	97
Monte Alegre	107	70
Monsarás	106	68
Baião	101	54
São Caetano de Odivelas	88	42
Curuçá	81	81
Faro	55	101
Marapanim	51	8
Itaituba	50	30
Portel	44	59
Praíha	40	18
Quatipuru	40	30
Oeiras	37	20
Souzel	36	18
Salinas	25	18
Colares	18	22
Juruti	6	9
Anajás	—	2
São Sebastião da Boa Vista	—	11
		121
		63
Totais	19.010	10.097

Fonte: Relatório enviado à Assembléa pelo Conselheiro Francisco José Cardoso Júnior, primeiro vice-presidente da Província, na 2.<sup>a</sup> sessão da 25.<sup>a</sup> Legislatura, no dia 20 de outubro de 1887.

Por conta da sétima quota, distribuída em 1886, foram manumetidos 55 escravos: Monte Alegre, dois; Santarém, dez; Cintra, um; Cametá, oito; Marapanim, um; Igarapé-Miri, oito; Baião, um; Mocajuba, dois; Óbidos, seis; Macapá, um; Abaeté, cinco; Bragança, dois; Belém, três; Alenquer, um; Ponta de Pedras, dois; Vigia, dois. Dêsse



total, 31 eram do sexo masculino e 24 do feminino. O fundo de amancipação concorreu com a quantia de 29:541\$604 réis e os libertandos com o pecúlio de 3:530\$355 réis, o que deu a média de 601\$309 réis para cada escravo manumetido, inclusive o pecúlio, e a de 537\$121 réis sem êste. No mesmo ano, foram também manumetidos por liberalidade particular, têrmos nos autos e outros atos, 135 escravos nos seguintes municípios: Belém, um; Breves, sete; Soure, 23; Cachoeira, 32; Gurupá, dois; Monte Alegre, nove; Santarém, dez; Cametá, 15; Óbidos, cinco; Igarapé-Miri, 19; Cintra, três.

Temos manipulado seguidamente quadros estatísticos oficiais e cada levantamento realizado colide com os anteriores e os seguintes, às vèzes de maneira afrontosa. Isto mostra a desorganização das repartições encarregadas do serviço de matrícula dos escravos. Muitas delas deixavam, freqüentemente, de fornecer os dados. No último relatório do Império, apresentado pelo Conselheiro Francisco José Cardoso Júnior, primeiro vice-presidente da província, enviado à 1.<sup>a</sup> sessão da 26.<sup>a</sup> Legislatura da Assembléia Legislativa, no dia 4 de março de 1888, encontramos o último quadro relativo à escravidão. Foi mandado elaborar pela secretaria de Govêrno, a fim de ser arquivado, conforme a disposição do parágrafo 3.<sup>o</sup> do artigo 13 do Reg. n.<sup>o</sup> 9.517, de 14 de novembro de 1885. Verificou-se, ao encerrar-se a nova matrícula, mandada proceder em todo o Império pela Lei n.<sup>o</sup> 3.270, de 28 de setembro do dito ano, para a extinção gradual do elemento servil, existirem na Província do Pará 10.535 escravos, assim distribuídos:

Municípios	Escravos
Belém	2.541
Igarapé-Miri	1.278
Abaeté	1.034
Cametá	1.015
São Miguel do Guamá	408
Santarém	398
Ponta de Pedras	373
Óbidos	349
Bragança	255
Muaná	251
Acará	237
Vigia	216
Mocajuba	191
Alenquer	180
Macapá	154
Cachoeira	144
Breves	140
Soure	130
Anajás	123
Currálinho	122
Curuçá	101
Pôrto de Moz	97
Gurupá	84
São Caetano de Odivelas	81

Municípios	Escravos
Vizeu	
Monte Alegre	71
Itaituba	68
Cintra	59
Mazagão	59
Monsarás	57
Baião	54
Chaves	42
Praíha	32
Marapanim	30
Souzel	30
Melgaço	22
Quatipuru	22
Portel	20
Oeiras	18
Juruti	18
Salinas	11
Faro	9
Colares	8
Aveiros	2
	1
Total	10.535

Fonte: Relatório do Conselheiro Francisco José Cardoso Júnior.

No mesmo relatório, encontramos mais os seguintes dados: "Foram arrolados 26 libertos, sendo 12 da capital, quatro de Monsarás, quatro do Guamá, dois de Cametá, dois de Muaná e dois de Macapá, assim decomposto: Masculino — 12; Feminino — 14. Por idades:

De 60 anos	—	13
" 61 "	—	3
" 62 "	—	5
" 63 "	—	4
" 64 a 65	—	1

Dêsses 26 libertos, 25 eram solteiros, um casado e nenhum viúvo. Quanto às atividades profissionais: 20 eram trabalhadores agrícolas, dois artistas e quatro jornaleiros. Quanto ao domicílio: todos residentes na zona rural. Entre êles, ficavam todos "obrigados a serviço".

Outros dados são apresentados no resumo: do total de 10.535 escravos, 5.196 eram do sexo masculino e 5.339 do feminino. Quanto à idade:

Menores de 30 anos	6.065
Maiores de 30 a 40 anos	2.619
" " 40 a 50 "	1.315
" " 50 a 55 "	411
" " 55 a 60 "	125



O valor dos mesmos escravos, de acôrdo com a tabela de idades, era o seguinte:

Dos menores de 30 anos	4.175:600\$000	— média: 688\$500
Dos maiores de 30 a 40 anos	1.793:863\$000	— " 684\$600
" " " 40 a 50 "	675:645\$500	— " 512\$000
" " " 50 a 55 "	156:930\$000	— " 382\$700
" " " 55 a 60 "	23:500\$000	— " 188\$000

Quanto ao estado civil:

Solteiros	10.415
Casados	104
Viúvos	16

Quanto às atividades profissionais: 8.636 eram trabalhadores agrícolas; 413 artistas e 1.486 jornaleiros. Finalmente, quanto ao domicílio: 496 viviam no centro urbano e 10.039 na zona rural.

O informe apresenta ainda vários fatos ocorridos depois do encerramento da matrícula até 31 de dezembro de 1887, entre êles os seguintes: 633 escravos foram eliminados, sendo 22 por terem alcançado a idade de 60 anos (Lei dos Sexagenários); 347 manumetidos a título gratuito; 76 por liberalidade particular e 88 falecidos, ficando, portanto, reduzidos a 9.902, total, segundo os dados oficiais, que deve ter sido beneficiado pela Lei Áurea. Beneficiados pela Lei do Ventre Livre, contavam-se, até o fim do ano de 1887, em tôda a Província do Pará, 11.273 filhos livres de mulher escrava, os quais, somados aos beneficiados pela Lei dos Sexagenários e com o total de prêtos libertados pela Lei Áurea, mostra, à sociedade, que a liberalidade particular, o trabalho das ligas emancipadoras, a ação governamental distribuindo cartas de liberdade mediante as quotas do fundo de emancipação e outras medidas tendentes a suprimir o regime servil, não tiveram, no Pará, outro efeito senão o propagandístico. O caráter emocional da propaganda da abolição, por si mesmo, nada produziu, ou o que produziu nada significou para a magnitude do problema. Efetivamente, os senhores de escravos não relaxaram o zêlo e o apêgo à propriedade privada que êle representava e que era defendido como um direito divino.

Considerando-se a data da promulgação da Lei do Ventre Livre, 28 de setembro de 1871, verifica-se que a totalidade dos 11.273 filhos livres de mulher escrava, constituía uma população infantil, cuja idade limite, no dia 13 de maio de 1888, era, evidentemente, de 16 anos. Estava assim distribuída na Província do Pará:

Municípios	Filhos Libertos
Belém	
Igarapé-Miri	2.883
Abaeté	1.260
Cametá	1.241
Santarém	966
Monte Alegre	743
Guamá	616
Ponta de Pedras	505
Óbidos	420
Muaná	340
Bragança	266
Cachoeira	264
Mocajuba	194
Chaves	178
Alenquer	173
Curuçá	140
Macapá	133
Breves	117
Anajás	115
Currálinho	100
Gurupá	92
Soure	90
São Caetano	82
Cintra	59
Quatipuru	56
Melgaço	53
Itaituba	42
Oeiras	38
Prainha	35
Baião	30
Mazagão	23
	19
Total	11.273

Fome: Relatório do Conselheiro Francisco José Cardoso Júnior, 4/3/1888.

#### 4.1 Sociedades emancipadoras e/ou ação popular

A notícia da assinatura da Lei de 13 de maio teve ampla repercussão no Pará, onde o trabalho das ligas libertadoras associado à intensa campanha popular e a manumissão de escravos através das cotas especialmente destinadas a êsse fim, tinham tido, até então, efeito mais publicitário do que realmente filantrópico. Não se pode negar a agitação e propaganda em tôrno do magno problema. Na última década tornaram-se constantes e, na imprensa sobretudo, permitiram encaminhar a idéia da abolição, associada à da república, objetivo político que se alastrara nas camadas intelectuais. Abolição e república representaram, conseqüentemente, um só movimento, embora na essência possam ser estudados isoladamente. A dicotomia desaparece no momento em que a classe detentora da propriedade do escravo se vê ameaçada. A abolição é o suporte da propaganda republicana. O partido republicano cresce então e se torna ameaçador. O



contrôle do movimento revolucionário passa simultaneamente das mãos dos intelectuais para a ala *liberal* da monarquia, já neste momento detentora de grande parte do poder político, econômico e o de comunicação — a imprensa. Desta feita, a revolução social precederá a revolução política. E porque a campanha abolicionista está intimamente associada à campanha republicana, o enfoque da questão sempre se fez em conjunto. No plano social, vimos que no Pará essa questão não foi uma improvisação de véspera de festim. A associação referida não foi um processo descontínuo. Ao contrário. Surgiu historicamente como concreta e conseqüente difusão das idéias da Revolução Francesa, a que traçou os princípios da Declaração dos Direitos do Homem. Mas, das pregações de Luís Zagalo e da circular de Filipe Alberto Patroni ao 13 de maio de 1888, a história do Pará, e particularmente a história das idéias de reformas sociais e econômicas, decorreu de modo bastante sinuoso, com avanços e recuos freqüentes. Um avanço extraordinário foi certamente a Revolução dos Cabanos. O recuo resultante do esmagamento da revolução apresenta um período penumbroso, enquanto se realizava a reconstrução econômica e a reorganização de toda a máquina política e administrativa, durante o qual o negro, mais do que qualquer outra parcela da população, sofreu as duras conseqüências da derrota.

Estado, Igreja e sociedade, unânimemente investiram contra o negro escravo. Eis um trecho do relatório enviado à Assembléia Legislativa, na sessão ordinária da 6.<sup>a</sup> Legislatura, pelo presidente da província, Conselheiro Jerônimo Francisco Coelho, em 1.<sup>o</sup> de outubro de 1848.

“Nas margens do Lago Amapá, como antes vos disse, nas terras do Cabo do Norte, e no arquipélago de Ilhas da Foz do Amazonas existe considerável porção de indivíduos, grande parte foragidos desde as desordens do ano de 1835, e outros que posteriormente se lhes têm agregado, inclusive desertores quilombolas, e réus de polícia ou vagabundos”.

O negro aquilombado era considerado invariavelmente criminoso, infame ou réprobo. A caça ao negro fujão e a destruição dos quilombos se fez de maneira sistemática e impiedosa.

Todavia, a causa do negro — uma causa específica enquanto este lutou contra o cativo — tinha relações com os anseios gerais da população e com estes formava uma causa comum. A Cabanagem foi a prova definitiva. E depois da rebelião geral das massas, os mesmos anseios, embora reprimidos, perduravam e muitas vezes chegavam a se manifestar. Numa fôlha periódica dêsse tempo, aparece um cronista adotando o pseudônimo de *O Africano*. Outros aparecerão e uma imprensa de agitação e propaganda terá circulação periódicamente. Tam-

bém aparecerão órgãos de classe, sendo mais freqüentes os que se dedicam à defesa dos interesses dos trabalhadores, então denominados *artistas*. Terão quase sempre existência efêmera. A imprensa regular ou será dedicada aos interesses das classes conservadoras ou órgãos oficiais ou oficiosos. Entre êstes órgãos se colocam evidentemente os jornais de partidos políticos.

A causa dos escravos será defendida esporadicamente nesses jornais, o mais das vezes através de denúncias de sevícias de senhores ou de excessos policiais. Neste particular, o aparecimento da imprensa humorística e satírica terá alguma significação, sobretudo quando surtam as fôlhas ilustradas, destacadamente *O Puraquê e Vida Paraense*, 1884. A imprensa abolicionista é conseqüência da fundação das ligas libertadoras e, no Pará, são poucos os órgãos impressos, entre outros, *O Abolicionista* (Belém, 1882), *O Abolicionista Paraense* (Belém, 1883-1884). Os órgãos de propaganda republicana apareceram na década anterior.

A defesa da causa dos escravos só adquiriu uma forma organizada com a criação das sociedades emancipadoras. A primeira foi produto da iniciativa de um estrangeiro, o médico austríaco Carl Seidl, a Associação Filantrópica de Emancipação dos Escravos, organizada em 1869 e que pretendia libertar os escravos por “meios pacíficos e úteis aos escravos e aos senhores”, sem prejuízo do direito de propriedade.<sup>476</sup> Informa Ernesto Cruz que, mais tarde, “com a queda do ministério presidido pelo Barão de Cotegipe, e a conseqüente ascensão ao poder do gabinete João Alfredo, redobraram de atividade os abolicionistas paraenses”.

A Associação Filantrópica de Emancipação dos Escravos pleiteou e obteve alguns favores oficiais: a 19 de outubro de 1870 Manoel José de Siqueira, primeiro vice-presidente da província, sancionou a Lei n.<sup>o</sup> 635, concedendo:

“Art. 1.<sup>o</sup> Fica concedido a cada uma das sociedades de beneficência emancipadoras de escravos, já estabelecidas nesta província, e que de futuro se estabelecerem, duas loterias anuais, conforme o plano junto.

Parágrafo único. O produto líquido destas loterias será empregado pelas referidas sociedades na manumissão de escravos desta província, até 30 anos de idade, sendo do sexo feminino.

Art. 2.<sup>o</sup> O presidente da província dará regulamento para a execução da presente lei.

Art. 3.<sup>o</sup> Revogam-se as disposições em contrário”.<sup>477</sup>

<sup>476</sup> CRUZ, E. *Procissão dos séculos*. 1952, p. 13.

<sup>477</sup> C. L. P. G. P. t. 32, parte 1.



O plano referido na Lei apresentou a seguinte tabela:

1 prêmio	5:000\$000	
1 "	900\$000	
1 "	400\$000	
1 "	200\$000	
3 prêmios	100\$000	300\$000
5 "	40\$000	200\$000
8 "	20\$000	160\$000
20 "	10\$000	200\$000
700 "	6\$000	4:200\$000
740 bilhetes premiados		11:560\$000
Impôsto, sêlo, comissão e benefício		5:440\$000
3.400 bilhetes a 5\$000		17:000\$000

N. B. O prêmio de 5:000\$000 está sujeito ao desconto de 15% pela Lei Geral.

Tempos depois surgiu o Club Abolicionista Patroni, cujos estatutos foram apresentados pelo presidente da mesa provisória, o Dr. Manoel Moraes Bittencourt, através de requerimento ao presidente da província, sendo os mesmos aprovados após obter informação do desembargador procurador da Coroa (Portaria de 27 de maio de 1882). Segundo os estatutos, capítulo 1, a sociedade tinha a seguinte denominação e fins:

“Art. 1.º A Associação criada nesta cidade de Belém do Grão-Pará, com denominação — Club Abolicionista Patroni — tem por fim cooperar para a abolição da escravidão por todos os meios, legítimos e legais.

“Art. 2.º Esta associação existirá enquanto não fôr extinta a escravidão nesta província e se comporá de número ilimitado de sócios.”

Destacamos outros artigos dos estatutos:

Capítulo 2.º: Dos sócios, seus deveres e direitos.

Art. 3.º Farão parte desta sociedade tôdas as pessoas de ambos os sexos no gôzo de seus direitos civis, que quiserem se inscrever como sócios e os menores de 21 anos propostos ou inscritos por seus pais e tutores.

Art. 5.º São deveres dos sócios:

§ 1.º Contribuir com a quantia de mil réis mensalmente.

§ 2.º Auxiliar a sociedade por todos os meios para a realização do fim social, de acôrdo com o artigo 1.º dêste estatuto.

Art. 6.º As disposições do parágrafo 1.º do artigo 4.º não são extensivas aos associados menores de 21 anos, que todavia farão parte de comissões especiais, tendentes a realização do nobre fim da sociedade.

Cap. 5.º Disposições gerais.

Art. 20. No dia 15 de agôsto de cada ano haverá sessão magna para posse de novos funcionários e nessa ocasião serão libertados tantos escravos quantos permitirem os fundos sociais.

Art. 21. Antes dêsse dia, a sociedade irá libertando os escravos que os seus recursos permitirem, sendo as cartas de liberdade entregues aos libertos pela diretoria em sessões ordinárias ou extraordinárias para êsse fim convocadas.

Art. 22. As cartas de liberdade serão publicadas pela imprensa e registradas pelo segundo secretário em livro especial.

Art. 23. Para a libertação dos escravos por conta da sociedade, será preferido o que tiver maior pecúlio e fôr de menor valor, tendo entretanto em vista o disposto no artigo 27 da Lei de 28 de setembro de 1871.

Art. 24. Dissolvida a sociedade por não ter razão de existir, ou por fôrça maior, será empregado o dinheiro existente em caixa, no primeiro caso em um monumento à liberdade, e no segundo a bem da liberdade de um ou mais escravos, sendo o arquivo recolhido à biblioteca pública.

Art. 25. Serão modificados êstes estatutos com aprovação provisória da diretoria, definitiva da Assembléia-Geral e da presidência da província.

Palácio da Presidência do Pará, 27 de abril de 1882 (ass.) Domingos Antônio Rayol, vice-presidente da província”.

Logo depois, pela Portaria de 20 de junho de 1882, o mesmo Domingos Antônio Rayol, no exercício da vice-presidência, aprova os Estatutos do Club Baptista Campos.<sup>478</sup> E mais outra liga se organiza, em 1883, a Sociedade Abolicionista 28 de Setembro.

Estas sociedades promoveram efetivamente a libertação de alguns escravos. A entrega das cartas de liberdades se constituía ato público, solene, com vasta publicidade, e a data preferida era o 2 de dezembro, dia do aniversário natalício do imperador. *A Vida Paraense*, jornal humorístico e satírico publicado pelo desenhista e escritor maranhense João Afonso do Nascimento, fixou na edição de 30 de março de 1884, p. 3, uma dessas festas de doação de cartas de liberdade realizadas no Teatro da Paz. Êsse jornal circulou precisamente numa data comemorativa, a que fôra marcada para a redenção dos escravos da vila de Benevides, nas proximidades de Belém, à margem da ferrovia em construção. Por isso, à p. 5, vem uma alegoria a êsse ato, tendo como legenda o seguinte texto:

“A *Amazônia* inscreve-se logo em seguida ao CEARÁ, lavrando com a redenção de Benevides o compromisso solene de empenhar-se para limpar seu território, sem perturbação da ordem e do direito, da nódoa aviltante da escravidão”.

A imprensa, de modo geral, deu ampla cobertura ao trabalho das ligas libertadoras. Ela tomou-se de súbito entusiasmo após os fatos ocorridos no Ceará. Na Tipografia Comercial do Pará, em 1884, foi impressa *A Jangada*, edição única comemorativa da emancipação dos escravos naquela província. Noticiário e alegorias apareceram nas

<sup>478</sup> C. L. P. G. P. t. 44, parte 2.



fôlhas cotidianas de maior circulação. Publicou-se também muita poesia e se fêz música para as mesmas celebrações. Além de peças menores, houve um compositor, José Domingues Brandão, que compôs uma abertura sinfônica e outro, Gama Malcher, que compôs ópera *abolicionista*, embora baseando-se em texto de Victor Hugo e ação localizada na Ilha de São Domingos. Outros, como Roberto de Barros, compuseram hinos.

A abolição era uma festa.

Foi o presidente Dr. Miguel José d'Almeida Pernambuco quem teve a honra de solenizar o 13 de maio, na Província do Grão-Pará. Os preparativos foram feitos com bastante antecedência e tudo consta do relatório por êle encaminhado à Assembléia Legislativa, na 2.<sup>a</sup> Sessão da 26.<sup>a</sup> Legislatura, no dia 2 de fevereiro de 1888, onde trata da "extinção do elemento servil":

"Poucos dias depois de iniciada a minha administração nesta província, tive o imenso prazer de receber por telegramas, expedidos pelos Ministérios do Império e da Agricultura, comunicação oficial de que S.A. a Princesa Imperial Regente acabara de sancionar a lei, que abolia a escravidão em nossa pátria, e ao mesmo tempo, ordem para providenciar no sentido de ter a mesma lei a devida execução.

Imediatamente cumpri essa ordem, fazendo publicar, em todos os jornais desta cidade, edital cientificando os habitantes da província achar-se abolida a escravidão no Brasil, e a tôdas as autoridades comuniquei o auspicioso acontecimento, recomendando-lhes a pronta e completa execução da humanitária lei, por meio da seguinte circular

*Palácio da Presidência da Província do Pará, 14 de maio de 1888. Tenho a satisfação de comunicar a V... que, segundo declarou a esta presidência o Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, em telegrama de hoje, foi ontem sancionada a lei extinguindo a escravidão no Brasil, devendo ser desde já executada.*

*Congratulando-me com V... pelo faustoso acontecimento, recomendo o fiel cumprimento da lei na parte que lhe competir.*

Essa gloriosa lei, cuja promulgação ocupará uma das mais brilhantes páginas da nossa história pátria, e que, na sua simplicidade, encerra um acontecimento grandioso, devido aos elevados e nobres sentimentos do povo brasileiro, tem por notável coincidência a data de 13 de maio, de grata recordação aos paraenses, e exatamente a que pela sociedade Liga Redentora dos Cativos, composta de cavalheiros distintos e incansáveis em promoverem pelos meios legais a libertação dos escravos, fôra escolhida para solenizar o fato de não haver naquele dia mais um só escravo nesta capital, graças aos sentimentos generosos de seus habitantes e aos esforços da mesma sociedade.

O entusiasmo e as alegrias com que nesta província foi recebida a promulgação da áurea Lei n.º 3.353, de 13 de maio de 1888, e as festas que, com o maior esplendor e imponência, durante muitos dias, se fizeram nesta capital, para solenizar a abolição da escravidão,

estiveram na altura do nobre sentimento a que obedecia o povo paraense" [...].

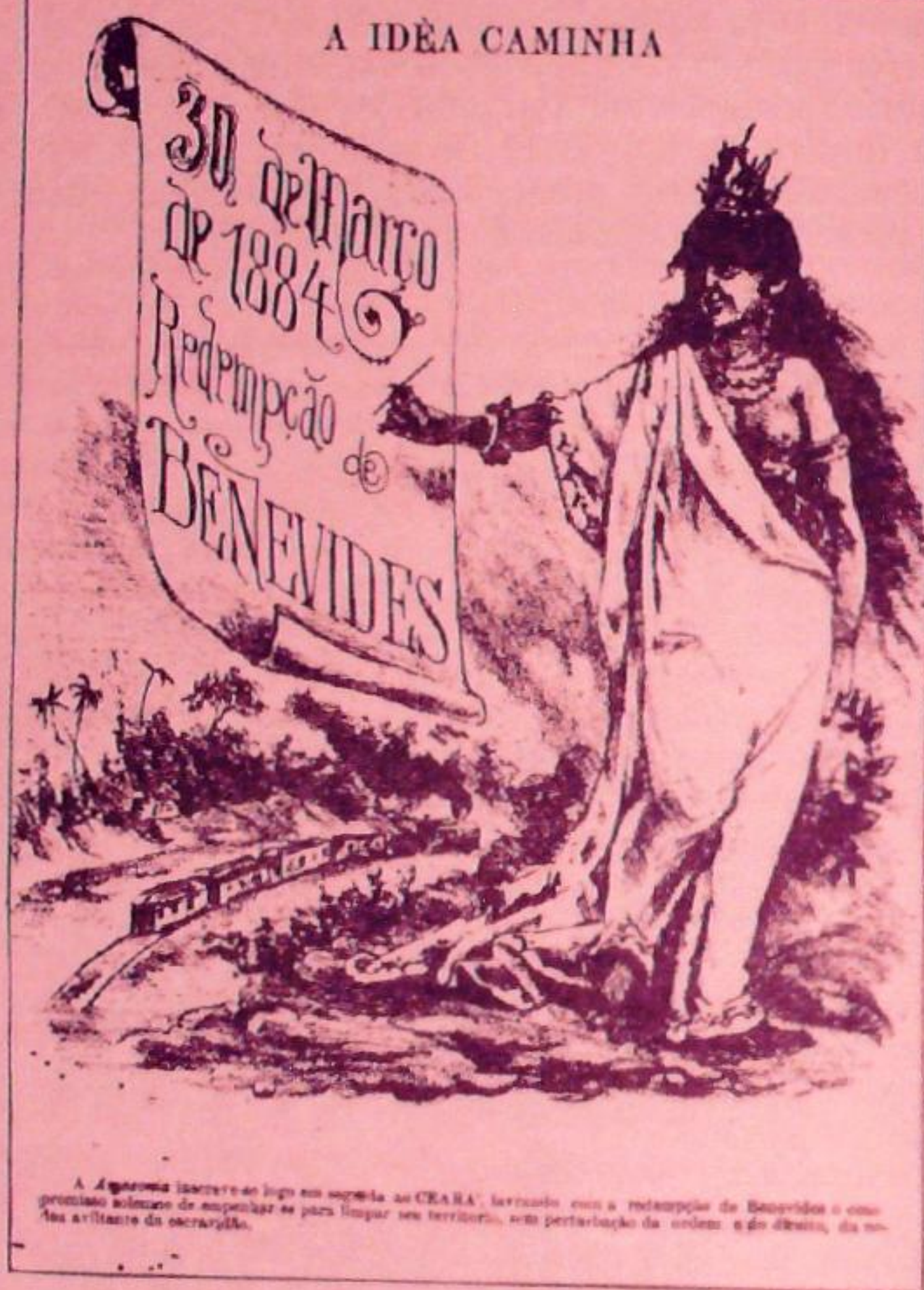
Congratulando-me convosco pela extinção do elemento servil, efetuada com sincera adesão de todos os brasileiros, sem distinção de côr política, e recebida com aplauso unânime das nações estrangeiras, tenho a maior satisfação em assegurar-vos que nesta província, como em todo o Império, a Lei de 13 de maio tem sido executada sem a menor dificuldade e com pronta obediência daqueles mesmos, que consideravam ser-lhes prejudicial a sua promulgação".



*A Vida Paraense*, ano 1, nº 31, Pará 30 mar. 1884, p. 3 — Sátira às festas de doação de cartas de liberdade realizadas no Teatro da Paz e promovidas pelas Ligas de Emancipação dos escravos.



## A IDÉA CAMINHA



A *Vida Paraense*, ano 1, nº 31, Pará, 30 mar. 1884, p. 5 — Alegoria à libertação de todos os escravos da Vila de Benevides.

#### 4.2 Depois do 13 de maio

A Abolição era uma festa. Mas o que aconteceu depois? O 13 de maio encontrou no Pará, segundo os dados estatísticos amplamente divulgados, pouco mais de dez mil escravos para uma população que, naquela época, orçava 500 mil habitantes. Na verdade porém a Lei Áurea beneficiou um número muito maior de escravos. Simplesmente, o mapa de 1888, apresentado com o Relatório do Conselheiro Francisco José Cardoso Júnior, encerrou a matrícula antes do prazo

determinado, que expirava sempre no dia 30 de junho. A queda súbita verificada nos extremos das matrículas de 1886-87 mostra a desorganização do serviço de matrículas determinada pela abolição iminente. Houve, na verdade, desinterêsse dos proprietários em renovar a matrícula de seus escravos e flagrante relaxamento da administração em torno de um assunto administrativo outrora rígido. Só isto explica a queda brusca, de quase 50%, no total dos escravos matriculados: nem a campanha abolicionista atingiu quantidades tão consideráveis de alforrias, nem as doações públicas de cartas de liberdade, nem as verbas destinadas à manumissão, teriam, em conjunto, possibilitado tal fenômeno. De fato, 1886 foi o ano em que todos podiam prever o desastre. A Lei dos Sexagenários datava do anterior e a do Ventre Livre era um pouco mais velha... O susto da Abolição — que por outro lado era uma festa — passou momentaneamente e os 10.097 escravos matriculados até 30 de março de 1887 subiram para 10.535, nas vésperas da Abolição, total, segundo os informes oficiais, surpreendido pela Lei Áurea. Mas em ambos os exercícios o prazo do encerramento das matrículas só expirava, como vimos, no dia 30 de junho.

Observou Octavio Ianni que a “Abolição não é um evento estritamente político, ainda que se tenha cristalizado como tal. Trata-se de um processo que se desenvolvia pouco a pouco no seio da sociedade escravocrata, como um dos seus produtos naturais”.<sup>479</sup> A análise do sociólogo paulista se refere, em particular, à sociedade escravocrata paraense, mas pode ser estendida, guardadas as devidas proporções, a uma sociedade, como a paraense, que oferecia aos escravos condições semelhantes, como a intensa colonização de nordestinos, a miscigenação ou as alternativas divergentes do comportamento dos escravos que, num e noutro modelo, foram capazes de gerar fenômenos semelhantes, no sentido de produzir o solapamento da ordem escravista. Não se pretende, evidentemente, estabelecer um paralelo; apenas notar que, em 1886, já era visível e iminente a derrocada do regime vigente e que a mudança de qualidade num determinaria de imediato a mudança de qualidade no outro. Daí porque Edison Carneiro diz que a Abolição foi o preço da República.

Logo que o Presidente Miguel José d’Almeida Pernambuco teve conhecimento oficial de que havia sido sancionada a Lei de 13 de maio de 1888, extinguindo a escravidão no Brasil, expediu circulares a todas as autoridades policiais da província, comunicando-lhes o acontecimento e recomendando-lhes não só fizessem publicar por editais a citada Lei para todos os seus efeitos legais, como também providenciassem eficazmente, a fim de que entrassem logo no inteiro gozo de seus direitos os novos cidadãos, procedendo na forma da lei contra os infratores, ou quem sobre qualquer pretexto retardasse a execução da mencionada lei.

<sup>479</sup> As metamorfoses do escravo, 1962, p. 209.



O Dr. Miguel José d'Almeida Pernambuco tomou, além disso, uma série de providências, a fim de eliminar os possíveis efeitos negativos da Abolição. Uma delas foi o "Regulamento para o Serviço de Criados", historiado no Relatório de 2 de fevereiro, citado no capítulo anterior:

"Grande número de indivíduos que, quando escravos, prestavam o serviço de criados, abandonou-o para empregar-se em outro do qual auferisse mais vantagens ou para entregar-se à ociosidade.

Passando aquêles serviço a ser feito por indivíduos, que não oferecem nêle a precisa estabilidade, tornou-se patente a necessidade de ser regulado o mesmo serviço nesta capital, como está noutras províncias.

No intuito de sujeitar êsse serviço a prescrições que sejam os direitos e obrigações dos criados e daqueles que dêles precisam, o dr. chefe de polícia organizou um projeto de regulamento, que submeteu à consideração desta presidência.

Reconhecendo ser de tôda a utilidade e mesmo indispensável cercar de garantia aos que precisam de criados, como aos que exercem esta profissão, remeti à Câmara de Belém o mencionado projeto, para que, tomando-o na devida consideração, consignasse, se julgasse acertado, as suas disposições em posturas com as modificações convenientes e os submetesse à vossa aprovação".

Era uma última tentativa de administração imperial de organizar e disciplinar a mão-de-obra escrava, agora no gozo das prerrogativas de cidadão e que entrava decididamente no mercado da oferta e procura de mão-de-obra assalariada.

Estava acabada a festa abolicionista. Mas a situação social do negro não se modificou da noite para o dia. As condições próprias do desenvolvimento da sociedade que se instalou de modo tão peculiar na Amazônia, criaram um sistema de servidão, paralelo ao do escravismo, que dificultava ou retardava as transformações básicas que se vinham operando na sociedade brasileira. A servidão, ao longo da história, emergira e se estruturara de maneira imprevisível para muitos. Fôra um processo rotineiro que adaptara o indígena, transformado em caboclo, envolvera os libertos, os mestiços de todos os matizes, submetendo-os quase inteiramente. A servidão, denunciada por Tavares Bastos, vai depois ecoar com mais vigor na retórica de Euclides da Cunha, quando, em *A margem da história*, êste contará o processo de submissão dos nordestinos imigrados para os seringais.

Possuía pois a Amazônia um regime social peculiar e típico: restos do feudalismo. Naturalmente, os fenômenos e as condições exógenas e endógenas também atuaram de modo a acelerar o processo em curso, produzindo as expressões e os fatores que haveriam aqui de determinar as transformações básicas da sociedade e prepará-la para o dia de amanhã.

Neste contexto, o negro continua a representar um papel importante.

Lei n.º 2, de 25 de abril de 1838. (C.L.P.G.P., 1838, 1).

"Francisco José de Sousa Soares d'Andréa, oficial da Imperial Ordem do Cruzeiro, presidente da Província do Grão-Pará etc.

Faço saber a todos os seus habitantes, que a Assembléia Legislativa Provincial decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1.º O governo fica autorizado a estabelecer em tôdas as vilas e lugares da província o Corpo de Trabalhadores destinados ao serviço da lavoura, do comércio e de obras públicas.

Art. 2.º Êstes corpos serão compostos de indivíduos índios, mestiços e prêtos, que não forem escravos, e não tiverem propriedades, ou estabelecimentos, a que se apliquem constantemente.

Art. 3.º A organização, divisão, regime, e economia dos mesmos corpos será da competência do governo, que lhes dará comandantes, e oficiais tirados da classe dos oficiais dos antigos Corpos de Ligeiros ou dentre os cidadãos mais idôneos, residentes nos respectivos distritos.

Art. 4.º O serviço a que êstes corpos ficam destinados, será contratado por quem dêles precisar perante o Juiz de Paz do distrito, precedendo licença dos comandantes respectivos, que serão responsáveis ao governo pela igualdade e segurança dos contratos.

Art. 5.º Os indivíduos que formarem êstes corpos, não poderão sair da vila ou lugar a que pertençam, sem guia de seus comandantes, que declare o lugar e o fim a que se dirigem. Compete aos juizes de Paz prender e remeter aos respectivos comandantes, aquêles que vagarem por seus distritos e não apresentarem a guia aqui exigida.

Art. 6.º Logo depois da publicação da presente lei, o governo fará proceder ao necessário alistamento de todos os indivíduos compreendidos no art. 2.º.

Art. 7.º Ficam revogadas tôdas as disposições em contrário.

Francisco José de Sousa Soares d'Andréa".<sup>480</sup>

<sup>480</sup> Registrada à fôlha 1 e v. do Livro 1º de Leis e Resoluções: "Secretaria do Governo do Pará, 27 de abril de 1838. Manoel Roque Jorge Ribeiro" (C.L.P.G.P.).



6.ª PARTE

DOCUMENTÁRIO



## 1. Anúncios de jornais paraenses do século XIX

“Manoel Roque Jorge Ribeiro faz público que o seu escravo carapina de nome Teodoro há dias que lhe não aparece, e nem consta que tenha sido visto por pessoa alguma nesta cidade, sem que todavia haja motivo algum a que possa atribuir o seu desaparecimento, atenta a sua regular conduta, e o bom tratamento que sempre mereceu da parte do anunciante. Como porém seja possível que o dito escravo se evadisse com o fim de passar para outra província, ou mesmo para algum país estrangeiro, julga o anunciante dever prevenir isto, rogando por êste meio às autoridades policiais que façam prender, no caso de que apareça nos seus distritos, o mencionado carapina, cujos sinais são os seguintes: mulato escuro, natural desta cidade, idade de 29 anos, altura e feições regulares, dotado de inteligência, e de bastante agilidade. Além dêsses sinais apresenta visível defeito na junção da mão direita com o antebraço, de sorte que, estendido êste, se reconhece achar-se aquela deslocada do seu lugar natural, resultado de uma queda que sofreu” *Treze de Maio*, Belém, n.º 271/272, 29 dez. 1853, p. 6

“Em um dos dias da semana passada receberam o sacramento do batismo na freguesia da Sé sete indivíduos, escravos, do Sr. Pedro Lourenço da Costa, há pouco chegados do interior da província. Eram todos menores, sendo o mais velho talvez de 16 anos de idade, filhos de uma preta, escrava do mesmo senhor, a qual havendo fugido em 1835, teve aquêles filhos durante o tempo que estêve em fuga. A prêta acha-se igualmente recolhida a casa de seu senhor; foi agarrada em Camutá, onde se inculcava livre, e confessa ter vivido quase sempre entre os gentios Anhambés, habitantes da selva do Tocantins, em companhia de um prêto, criminoso, evadido da cadeia pública desta capital naquele ano de dolorosa rendição” (*Treze de Maio*, Belém, n.º 277, 10 jan. 1854, p. 8).

“O homem que estas linhas escreve é lavrador no Pará; a cana-de-açúcar é a sua planta; sua escravatura é tôda crioula do Ceará, e trabalha há dois anos; alimenta os seus escravos cuidadosamente; na estação invernosa quando chove muito retira-os do campo; não con-



sente que enxuguem as roupas molhadas no corpo; toma tôdas as medidas enfim tendentes a promover a saúde, e a prevenir a enfermidade; estancia num lugar sadio a tôda prova, e assim mesmo já dois escravos lhe têm sucumbido ao rigor do clima; todos os mais estranharam no clima do país, sendo êles de trabalho rural em sua terra natalícia; e ainda hoje com quanto aclimatados, não despregam a atividade e robustez que tinham nos primeiros meses da sua chegada a esta província. Alimentados a carne, milho e farinha no Ceará, e hoje sustentados a peixe, mantimento usual desta província, os nossos escravos apesar de todos rapazes de 16 a 25 anos, não puderam em dois anos ainda recobrar a sua primeira fôrça e plena saúde" (trecho de uma carta publicada no jornal *Civilização* n.º 54, do Rio de Janeiro, assinada por *Agrícola* e reproduzido no *Velho Brado do Amazonas* n.º 74, 8/5/1851, p. 2).

### Fuga e Captura

A literatura dos anúncios de negros fujões é sempre prolixa e apresenta alguns dados importantes para o estudo da fenotipia, dos castigos, das profissões e aptidões individuais etc. Transcrevemos alguns, a seguir, a título de exemplo:

1. Fugiu desta cidade o mulato Manoel Teodoro, escravo de D. Maria Bárbara Calandrini, quem souber dêle, o prenda e remeta a esta capital digo Cidade ao Arcipreste Campos, que receberá o prêmio devido. (*Publicador Amazonense*, ano 1, n.º 23, 8 dez. 1832.)

2. No dia 17 do corrente desapareceu da padaria cita na rua do Espírito Santo, um escravo prêto por nome José, com os sinais seguintes: idade 40 anos pouco mais ou menos, o seu tratar é todo prognóstico, intitula-se liberto. Levou calças de riscado americano e camisa do mesmo mais escuro, costuma negociar em Assaí, e faz suas pescarias dizendo ser para o seu senhor; quem dêle souber e o apresentar na referida padaria terá boas alvíssaras. Protestando-se contra o acoutador ou quem tiver parte em sua fuga" (*O Publicador Paraense*, Belém ano 1, (51): 21 set. 1849, p. 4).

3. "Fugiu ao abaixo-assinado em dias do mês passado o seu escravo Nicácio, quem o capturar ou der notícias certas será generosamente recompensado; e protesta-se contra quem o ocultar. Pará, 4/12/1850. Ass.: João Antônio Barbosa de Oliveira" (*O Planêta*, Belém, ano 2, n.º 97, 10 dez. 1850, p. 4).

4. "Em 17 de novembro passado, fugiu da padaria de Antônio Gabriel Pinto um prêto de nome José, de idade 40 anos pouco mais ou menos; foi outrora do finado Coronel Zani; é todo prognóstico no seu trabalho, intitula-se liberto, anda um pouco corcovado, é apanhador de açai e também pescador; consta andar próximo ao engenho que foi de

Benjamin Upton; quem o apreender e entregar na referida padaria receberá as competentes alvíssaras, protestando-se contra quem lhe der acostamento" (*O Planêta*, Belém, ano 3, n.º 100, 4 jan. 1851, p. 4) (Ver também o anúncio n.º 2).

5. "Na madrugada do dia 24 do corrente, fugiram do Engenho Santo Ignácio, propriedade do Segundo-Tenente José Bernardo Santarém, juntos com uma possante montaria de falca e pavês, quase nova os seguintes escravos:

Manoel Ramos Doce, mulato escuro ou antes cafuz, idade 25 anos pouco mais ou menos, cheio de corpo, alto, nariz chato, alguma barba que umas vêzes traz raspada, e outras crescidas, fuma e masca tabaco, muito bem falante, é natural de Cametá, e gosta sumamente da pinga, tem muitos sinais de vergalhadas nas costas e no assento.

Antônio, mulato escuro, natural do Ceará o que bem mostra na fala, avelhantado, mostrando ter pelo menos 40 anos, com um calombo na parte traseira do pescoço, grosso de corpo, estatura regular, toma tabaco em pó em quantidade, barba pouca, o qual quase sempre traz raspada.

Felícia, negra, casada com o dito Antônio, idade 30 anos pouco mais ou menos, com uma queimadura num dos peitos, o que faz que seja menor que o outro, é natural da África, porém intitula-se também crioula, porque tendo sida criada desde pequena em Macapá, não mostra pela fala ser de fora, tem nas costas uma comprida verruga que parece cicatriz de vergalho.

Luíza, negra, alta, da idade pouco mais ou menos da Felícia, natural da África, o que bem mostra pela fala atrapalhada que tem, sêca de corpo, com bordados de sua nação feitos a ferro, nos braços, e em outras partes do corpo, costuma trazer a carapinha entrançada à moda do Maranhão, onde já estêve em outro tempo. Quem os ditos escravos apreender, e os entregar a seu dono, ou no Engenho supradito em Maguary." (*Publicador Paraense*, Belém, ano 3, n.º 113, 21 jan. 1851, p. 4).

6. "Acham-se fugidos os escravos seguintes: Marcos, mulato, escuro, cabelos carapinhos, estatura regular, magro, olhos vivos, desdentado na frente, cicatrizado nas nádegas, onde foi surrado, tem a idade de 35 a 36 anos, toca rabeça com braço esquerdo, é dado a bebidas e muito amigo de reviras" (*O Velho Brado do Amazonas*, Belém, ano 2, n.º 94, 28 mar. 1851, p. 4).

7. "Em 12 do corrente fugiu a José Joaquim Rodrigues Martins o seu escravo Adjurto; mulato, idade pouco mais de 20 anos; espigado; zambro; fala muito descansado; estêve algum tempo no serviço da barca da Alfândega, e quando de lá saiu trabalhou nas obras da Câmara, e finalmente nas que estão a direção do Sr. Engenheiro Bandeira" (*O Velho Brado do Amazonas*, Belém, ano 2, n.º 76, 23 maio 1851, p. 4).



8. “Fugiu últimamente do engenho denominado Carmo — em o Distrito de Barcarena, no dia 18 de maio do corrente ano, um mulato acafuzado, por nome Fortunato, levando na sua companhia mais quatro, o dito mulato representa ter 41 anos pouco mais, com os sinais seguintes: tanto cheio de corpo, estatura ordinária, pouca barba, alguma falta de dente, cabelos bastante feizado, tem em um dos braços uma cicatriz, e também pelas costas alguns sinais de pancadas, e foi nos fins do ano próximo passado castigado na cadeia desta cidade.

Uma crioula de nome Aguida, côr preta ordinária, terá 36 anos pouco mais, estatura ordinária, cheia de corpo, e pejada de seis para sete meses, tem uma cicatriz em cima de uma das sobrancelhas, e sinais de surra no assento, é amiga de se embriagar, esta levou um filho por nome Casimiro de três para quatro anos, fulo, cara, cabeça e barriga grandes, pernas finas, levou mais uma sobrinha por nome Ignacia, idade de 12 para 13 anos, esta retinta, corpo regular, cara curta, tem uma brecha na cabeça porém esta pouco aparece tendo o cabelo grande, tem mais um golpe no braço direito perto do pulso, e nos lados das mãos sinais de dedos que se cortaram quando a dita nasceu.

Um mulatinho por nome Nicolau, de idade de 14 para 15 anos pouco mais com uma cicatriz na face outra na testa, um pouco gago. Quem os apreenderem e levarem ao sobredito lugar será bem recompensado, e protesta-se na forma da lei contra quem lhes der couto” (*O Planêta*, Belém, ano 3, n.º 120, 31 mai. 1851, p. 4).

9. “No dia 31 de maio do corrente ano fugiu de Antônio do Ó de Almeida um escravo mulato por nome de Raimundo, de estatura e corpo regular, e um pouco gago, tem no pescoço uma fístula, foi escravo, em outro tempo, de D. Maurícia de Castro da Gama, quem o apreender e levar a seu senhor, será bem gratificado, assim como protesta-se contra quem lhe der couto” (*O Planêta*, Belém, ano 3, n.º 121, 7 jun. 1851, p. 4).

10. “Faz-se público para quem convier que foi capturado no dia 1.º do corrente pelo ordenança do sr. subdelegado do 1.º Distrito, o moleque João, que diz ser de Jerônimo de tal, com engenho de Oruru, em Igarapé-Miri; quem com direito de se julgar poderá reclamá-lo o que lhe será entregue, com as formalidades da lei” (*O Planêta*, Belém, ano 3, n.º 129, 2 agô. 1851, p. 4).

11. “No dia cinco de novembro do ano próximo passado, fugiram do Distrito de Vila d’Oeiras, a João Emiliano Pereira Lima dois escravos com os seguintes sinais. Um de nome Malaquias é cafuz escuro, corpo regular, e boa figura, barbado, tem cabelos no peito, muito ladino, e bastante falante, jura muito por qualquer coisa que quer afirmar, ou negar, tem alguns sinais de surra, masca tabaco, embriaga-se muito, e

por isso tem os beijos desmaiados, no beijo inferior tem uma pequena cicatriz, trabalha alguma coisa de calafate, carapina e é muito curioso para tôdas as obras de talas, é filho de Cametá, foi escravo de José Sepeda, e do Sr. Danin a quem o anunciante comprou em março do ano passado. Outro de nome José Cyriaco, é prêto não retinto, baixo, cheio de corpo, rosto redondo, tem barba, tem muita titinga por todo o corpo, é bastante ladino, trabalha de pedreiro, tem os dentes superiores apontados, e curtos, fuma, e é filho da Vila da Tutóia Província do Maranhão, foi escravo de Leonardo Ferreira Marques a quem o anunciante comprou em fevereiro do ano passado. Há tôda certeza que foram para Barra do Rio Negro, onde já esteve muito tempo o prêto José com o seu primeiro Sr. Leonardo, que aí negociava, e onde dizia êle tinha uma irmã, e por isso sempre dizia aos parceiros tinha muitas saudades da Barra. Quem os prender, e levar ao seu Sr. no Distrito d’Oeiras, ou na capital a seus correspondentes os Srs. La Rocque & Irmãos serão gratificados assim como protesta-se com todo rigor das leis contra quem os acoutar. João Emiliano Pereira Lima”. (*O Grão-Pará*, Belém, ano 1, n.º 30, 3 de jan. 1852, p. 4; e *O Planêta*, ano 4, n.º 147, 22 jan. 1852, p. 4).

12. “Do engenho Palheta distrito da Vila de Muanã, fugiram no 1.º de novembro de 1851 a Manoel Antônio Cardoso Amanajás, cinco escravos de sua propriedade, em um escaler, madeira itaúba, proa de lancha, tôlido de cedro, rabo de lacrau, das qualidades seguintes: Felipe, prêto retinto figura ordinária, idade 22 anos, dentes partidos, um tanto vergado, toca viola, sabe ler, tem um risco no rosto, deve ter sinais de surras, padeceu boubas de que deve ter cravos, esteve fugido ainda rapaz, sem barba, em Vila Nova da Rainha, aonde foi prêso em 1847. Manoel, irmão dêste, prêto retinto, rosto redondo, figura ordinária, gordo, pés grossos, padeceu boubas de que deve ter cravos, oficial de ferreiro, sem barba, idade de 21 anos. Ignês, côr tapuia, tem falta de parte do nariz, levou dois filhos gêmeos, prêtos; o macho chama-se José e a fêmea Luzia; consta que seguiram para o Amazonas. A pessoa que os apreender entregando a seu senhor no engenho Palheta ou recolhendo-os na Cadeia do Pará, receberá de gratificação duzentos mil réis. Anajás, 28 de dezembro de 1851” (*O Grão-Pará*, ano 1, n.º 30, 3 jan. 1852, p. 4).

13. “Fugiu ao Cirurgião-Mór Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque o seu escravo mulato de nome Florentino de idade de 20 a 22 anos com os sinais seguintes: mulato um pouco escuro, cabelos crespos e ruivos nas pontas, os dentes da frente podres, ambas as orelhas foram furadas dias antes da sua fuga, o que deve apresentar vestígios, caso se tenham tapado, tem marcas de surra na bunda, tem uma cicatriz de golpe ao longo do pescoço, e é quebrado de uma das virilhas. Êste mulato já andou fugido há tempo, e andava embarcado em uma embarcação de chalupa de Óbidos com o nome de



Antônio Macapá, foi capturado nesta cidade; fugindo segunda vez andou na Escuna Lua Nova da propriedade de Luiz Martins de Alenquer aonde passava como fôrro e sempre com o nome de Antônio Macapá. A pessoa que o capturar e apresentá-lo nesta cidade ao Sr. Joaquim Mariano de Lemos, ou na Vila de Macapá a seu senhor, ou ao Sr. Procópio Antônio Rola receberá imediatamente 100\$000 réis de gratificação, e protesta-se com todo o rigor da lei contra quem lhe der couto" (*O Velho Brado do Amazonas*, Belém, ano 3, n.º 127, 23 mai. 1852, p. 6).

14. "Ao abaixo assinado, e no dia 13 de maio do ano passado fugiu um escravo de nome Tomás, que condicionalmente existia em poder de Antônio José de Araújo Guimarães, tendo os seguintes sinais: Cafuz crioulo, idade 22 anos, carapina, estatura baixa, cara arredondada, com uma cicatriz em cima de cada uma das sobrancelhas proveniente de abscessos que teve na primeira infância, e além disto é bastante cambaio do pé direito, cuja ponta extremamente mete para dentro quando anda. Não sirva de obstáculo que êle de presente tenha mudado de nome para o de — José Tomás — ou qualquer outro que tenha inovado. Não se duvida fazer venda dêste escravo a quem o pretender, ou seja na ausência, ou presença. A apresentação dêste escravo voluntariamente, ou por via de padrinho, dará motivo ao perdão de seu crime. E sendo capturado, e entregue ao anunciante na Travessa do Pelourinho Casa n.º 24, receberá a quantia de trinta mil réis. Protesta-se por dias de serviço, perdas e danos contra os acoutadores, prometendo-se igual quantia a quem com motivos justificados o descobrir. Pará, 26 de março de 1852. José Pereira Dias" (*O Velho Brado do Amazonas*, Belém, ano 3, n.º 130/131, 19 jun. 1852, p. 8).

15. "Haverá três anos que está fugida a preta crioula de nome Carlota Marcelina, de 28 anos de idade, alta, magra, bochechuda, cara chata, olhos grandes, ombros encolhidos, caneluda, tem as passadas longas, e sacode muito os braços" (*Treze de Maio*, Belém, n.º 251, 9 nov. 1853).

16. "O mesmo Lara tem também fugido, há quatro anos, o seu mulato Antônio por alcunha o *Pai Paulo*; mas andando fugido por S. Caetano, e Cintra deu outro nome — é baixo e tem sinais no corpo duma carga de sal que levou em Marajó, quando por lá andou em fuga, e os de surra tem também mui visíveis" (*Treze de Maio*, Belém, n.º 252, 12 nov. 1853).

17. "Na noite do dia 3 para 4 de dezembro corrente fugiu à D. Maria Isabel Prestes Cardoso Pinto, uma preta escrava crioula, de nome Úrsula, já idosa, alta, magra, olhos grandes e esbugalhados, dentes

podres, gengivas roxas, côr fula" (*Treze de Maio*, Belém, n.º 267, 17 dez. 1853).

18. "Do engenho de S. Marçal do Rio Arari, na ilha de Marajó, da propriedade de Tomás Tavares Bastos, lhe fugiram três dos seus escravos, sendo o prêto Francisco, nação Caçange, de idade (na aparência) de 40 anos; Simão, crioulo retinto, reforçado, ambos de cara redonda e bem falantes; e Boaventura, também crioulo, alto, magro, um tanto acafuzado, tem os dedos grandes dos pés metidos para dentro, ambos (êstes 2 últimos) de idade pouco mais ou menos de 25 anos, com muito pouca barba: todos três muito conhecidos, tanto nesta ilha como na capital do pará. O anunciante oferece bom prêmio a quem os capturar, ou dêles der notícias verídicas aonde existam, e lhes apresentar no dito engenho, ou na capital a seu procurador Vitorino Antônio Bastos: protesta, haver da pessoa ou pessoas que os açoitem e dêles se servirem, tôdas as perdas e danos, que em consequência da fuga tiver sofrido, e no caso de morte ou aleijão que adquiram na dita fuga, tem de haver o anunciante um conto de réis (1.000\$000) por cada um, valor êste que dá segundo a estima em que os tem; além disto os dias de serviço na razão de 1\$000 réis diários, e mais penas que a lei impõe aos acoutadores e sedutores de escravos alheios. O prêto Francisco fugiu na noite do dia 27 de fevereiro dêste ano, e o Simão e Boaventura na noite de 31 de março findo, o que faz público. S. Marçal, 1.º de abril de 1854" (*Treze de Maio*, Belém, n.º 316, 17 abr. 1854, p. 4).

19. "A Manoel Dias Póssas fugiu em 30 de julho próximo passado um seu escravo de nome João Antônio da Conceição com os sinais seguintes: côr preta, de nação Mina, vendia tabaco nesta cidade, e isso há bem pouco tempo, morava em casa do Sr. João Ferreira Madruga, donde foi depositado para a Cadeia de S. José, e vendido ao anunciante pelo Sr. Custódio José dos Santos, quem o entregar nesta cidade a Faria & Irmãos, os quais, não só estão autorizados para dar uma boa gratificação como também para o vender" (*Treze de Maio*, Belém, n.º 375, 26 agô. 1854, p. 4).

20. "Joaquim Gonçalves de Oliveira do distrito da Cachoeira em Marajó, comprou ao Sr. Miguel Arcanjo Pereira, do mesmo distrito um escravo crioulo prêto de nome João Sabá, em 12 de julho próximo passado, em fuga, e consta andar pelo mesmo distrito, promete-se não ser castigado, quando êste se apresente ao seu nôvo senhor" (*Treze de Maio*, Belém, n.º 371, 17 agô. 1854, p. 4).

21. "Anda vagando pelos subúrbios desta cidade, um prêto, escravo, oficial de pedreiro, de nome Gregório, ainda rapaz, um tanto cambaio, bem conhecido pela polícia, por ter sido, há pouco tempo, castigado na grade da cadeia por insultar um camarada da mesma



polícia; quem o capturar e entregar ao abaixo-assinado será bem gratificado" (*Treze de Maio*, Belém, n.º 424, 19 dez. 1854).

22. "Fugiram no corrente ano os seguintes escravos da Santa Casa de Misericórdia — Januário, prêto, baixo, barrigudo, de 48 anos de idade, pouco mais ou menos, suspeitando-se andar para o distrito do Rio Capim — Izidoro, prêto, baixo, 30 anos pouco mais ou menos, — Jesuíno, prêto fulo, estatura regular, carapinha um pouco branca, voz grossa, de idade de 50 a 60 anos; suspeita-se estar na Ilha Caviana: quem os capturar e os entregar nesta cidade ao mordomo dos escravos Paulo Maria Perdigão, ou ao Provedor Joaquim Antônio Alves, será recompensado convenientemente" (*O Planêta*, Belém, ano 2, n.ºs 73 e 74, 17 agô. 1850, p. 8).

23. "Na noite de quarta-feira 3 do corrente mês, fugiu de bordo da galeota do abaixo-assinado o seu escravo mulato de nome Anastácio, oficial de carpinteiro, alto, terá 35 anos de idade pouco mais ou menos, sadio, e sem cicatriz alguma pela qual se possa fazer mais conhecido etc. Julião da Fonseca Freitas" (*O Planêta*, Belém, ano 2, n.º 80, p. 4).

24. "Ao abaixo-assinado fugiu em 15 do corrente o seu escravo de nome Bernardo, prêto crioulo, oficial carpinteiro, fala fina, e pronúncia baixa, e um pouco nasal; quando anda olha muito para o terreno que pisa (como porco), tem na frente superior da bôca bem no meio um dente quebrado. Já andou fugido em 1852, e esteve acoitado, como fôrro, no Distrito de Barcarena com o nome de Izidoro da Trindade, mas descobrindo-se mudou-se para Marajó, partes de Muana, onde foi prêso por uma escolta que o subdelegado de Barcarena mandou atrás dêle. É muito mentiroso e quanto mais mente mais jura por Deus, e por todos os Santos. Protesta-se contra quem lhe der coito e gratifica-se com vinte mil réis, ou generosamente a quem o denunciar ou prender, entregando-o a seu senhor, morador no Cacoalinho (subido desta cidade). Manoel Antônio da Cunha Vidim" (*Treze de Maio*, Belém, n.º 339, 3 jun. 1854).

25. "Fugiu a Nuno Roberto Pimentel, no dia 6 do corrente o seu escravo de nome Benedito, conhecido por Paquete, com os seguintes sinais: carafuz, baixo, gordo, usa cabelos aparado baixo, tem uma cicatriz atrás da orelha, costumava vender potes com garapa no Ver-o-Pêso, consta vagar pelas ruas desta cidade, principalmente pela das Flores. Gratifica-se generosamente a quem dêle der notícia, ou entregar nesta cidade a João Constantino Pereira, (no Pôrto do Sal), ou a seu senhor na Ilha do Cumbu, e protesta-se com todo o rigor da lei contra quem lhe der couto. Pará 29 de Janeiro de 1867" (*Jornal do Pará*, Belém, ano 5, n.º 25, 30 jan. 1868, 1. cad. p. 3).

26. "Em princípio de agôsto dêste ano fugiu ao cônego Luiz Barroso de Bastos, o seu escravo de nome Raimundo, mulato môço, a não vagar pelo arredores da cidade, embarcou provavelmente para as ilhas. Gratifica-se a quem o trouxer a seu senhor" (*Jornal do Pará*, Belém, ano 5, n.º 10, 23 nov. 1866, 1 cad., p. 3).

27. "Fugiu ao abaixo-assinado desde o dia 13 de setembro último, o seu escravo de nome Aprígio, de 12 anos de idade, com os sinais seguintes: prêto fula, um pouco magro, muito falante, tem um sinal de cicatriz no meio da testa, pés um pouco voltados para dentro, consta ter embarcado para fora da capital em companhia de um lavrador, pede-se à tôdas as autoridades da capital e do interior da província a captura do dito escravo e protesta-se com todo o rigor da lei contra o acoutador. Pará 4 de dezembro de 1866. Francisco da Silva Júnior" (*Jornal do Pará*, Belém, ano 5, n.º 20, 6 dez. 1866, 1. cad. p. 3).

28. "Fugiu ao abaixo-assinado em agôsto p.p., a sua escrava carafuza de nome Petornilha, com os sinais seguintes, estatura regular, tem os dedos das mãos todos tortos e as unhas pretas procedido das bubas.

Consta que anda vagando pelas partes das estradas de N. S. de Nazaré por onde tem sido vista; gratifica-se a quem capturá-la, e protesta-se com todo o rigor da lei a quem lhe der couto. Pará 3 de dezembro de 1866. João Corrêa de Melo" (*Jornal do Pará*, Belém, ano 5, n.º 21, 6 dez. 1866, 1 cad., p. 3).

29. "Ao abaixo-assinado fugiu-se no dia 28 a sua escrava mulata de nome Rita que havia comprado em praça com a olaria de Penacova, consta que está vagando pelas ruas e subúrbios desta cidade, quem apresentar a seu senhor aqui na capital ou em Penacova será gratificado, protesta-se contra quem lhe der couto com o rigor da lei. Antônio Pereira da Silva Frade. (*Jornal do Pará*, Belém, ano 5, n.º 21, 6 dez. 1866, 1 cad., p. 3).

30. "Acha-se vagando pelas ruas desta cidade o carafuz pedreiro de nome Gualdino, quem apresentar a seu senhor nesta cidade será bem gratificado, consta que existe vagando pelas estradas de S. João e protesta-se contra quem lhe der couto com o rigor da lei. Antônio Pereira da Silva Frade." (Idem.)

#### Leilão

"O agente Castro no seu escritório venderá em leilão dois bonitos escravos ambos prêtos e rapazes, sendo um dêles oficial de carapinha." /Às 11 horas, quinta-feira 22/ (*Jornal do Pará*, Belém, ano 5, n.º 9, 22 nov. 1866, 1. cad., p. 3).

Juízo Municipal. O Doutor Abel Graça Juiz Municipal e do Comércio desta capital do Pará por S. Majestade o Imperador a Quem Deus Guarde.



“Faço saber aos que o presente edital de praça virem que, não se tendo motivo legal procedido a arrematação dos escravos penhorados por Elias José Nunes da Silva, a Marcos Egidio Pereira da Serra, no dia quatro do corrente; o porteiro interino dos auditores dêste juízo, há-de trazer em público pregão de venda e arrematação a quem mais der, e maior lance oferecer no dia quatorze do corrente depois do meio-dia à porta da casa das audiências dêste juízo os bens abaixo declarados penhorados ao dito Serra e sua mulher, para pagamento da execução que lhe movem Elias José Nunes da Silva & Cia, cujos bens são os seguintes: Cacia negra de idade 38 anos, pouco mais ou menos, lavadeira e vendeira, avaliada em 600\$rs., Raimunda preta de idade 40 anos pouco mais ou menos, com defeito no olho direito, cozinha e é lavadeira, avaliada em 500\$rs., Domingas mulatinha de idade de um ano filha da preta Raimunda avaliada em 100 mil réis, Rita preta de idade mais de cinquenta anos, avaliada em 400 mil réis, Maria, preta de idade de 20 anos, engoma, cozinha, e lava, filha da preta Rita, avaliada em 800 mil réis, Antônia, preta de mais de 60 anos avaliada em 360 mil réis. E quem nos mesmos quiser lançar compareça neste juízo em o dia acima declarado. E para constar se passou o presente e mais dois de igual teor que o porteiro interino publicará e afixará nos lugares de estilo, lavrando-se a competente certidão”. (*Jornal do Pará*, Belém, ano 5, n.º 26 13 dez. 1866, 1. cad., p. 2, 3).

O Dr. Joaquim Barbosa de Lima, juiz de órfãos e ausentes do termo desta capital do Gram-Pará, por S.M. o Imperador à quem Deus guarde etc., etc.

“Faço saber aos que o presente edital virem, que nos dias 1, 5 e 12 de dezembro do corrente ano, ao meio-dia, à porta da câmara municipal irão à praça os seguintes escravos: João, prêto africano, com 52 anos, pouco mais ou menos, achacado de moléstias, avaliado por 200\$, carafuz Alexandre, com a mesma idade, quebrado, avaliado por 250\$, pertencentes ao espólio do finado Manuel José Freire, que serão vendidos na 3.ª praça de 12 a quem mais der para pagamento dos seus credores. E, para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar êste e mais dois de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Pará, 26 de novembro de 1866. Eu José Gonçalves Nogueira, escrivão que o escrevi. (ass.) — Joaquim Barbosa Lima” (*Jornal do Pará*, Belém, ano 5, n.º 21, 6 dez. 1866, 1. cad., p. 2).

### Compra e Venda

“O abaixo-assinado, tem para vender, autorizado por D. Natália Maria d'Oliveira Serra, uma mulata com dois filhos, sendo um de idade de dez anos, pouco mais ou menos, e o outro de dois”. (ass.) Bartholomeu José Vieira. *Treze de Maio*, Belém, 1847, p. 12.

“Quem tiver e quiser alugar ou vender, algum prêto, que seja robusto para o serviço, fiel e inteligente, e não seja bêbado, ladrão

nem fujão; dirija-se à casa do Tenente-Coronel Anselmo Joaquim da Silva, na Rua da Paixão, canto da Travessa de S. Mateus, ou anuncie por esta fôlha para ser procurado, e tratar-se do ajuste caso agrade ao comprador”. *Treze de Maio*, Belém, 1847, p. 12.

“Vende-se uma escrava de nação, de idade de 36 anos pouco mais ou menos, boa vendideira e compradeira, cozinha, lava e faz todo e qualquer arranjo de casa de família: quem pretender comprar, dirija-se a João Valente de Almeida Feijão, na Rua de S. Vicente, para tratar do ajuste”. *O Planêta*, Belém, ano 2, n.º 95/96, 5 dez. 1850, p. 8.

“Vende-se uma mulata de idade de 35 a 40 anos, que sabe coser, lavar, engomar, cozinhar e também ganhar na rua; quem a quiser comprar venha a esta tipografia que se endereçará à casa do vendedor. Deseja-se vender esta mulata pelo desgosto com que serve o Senhor”. *Publicador Paraense*, Belém, ano 1, n.º 64, 24 dez. 1849, p. 4.

“Em casa de Antunes & Sobrinho, há para vender um cafuz, vindo de fora, apto para qualquer trabalho na roça”. *O Planêta*, ano 2, n.º 85, 24 out. 1850, p. 5.

“Vende-se um prêto de nação, bom cozinheiro, pela quantia de 400\$000 réis; ao comprador se dirá o motivo da venda: trata-se na Rua do Açougue, casas místicas a casa do Padre Salvador”. *O Planêta*, ano 2, n.º 84, 16 out. 1850, p. 6.

“Nesta tipografia se dirá quem compra uma preta que saiba lavar, cozinhar e sem vício”. — *O Planêta*, ano 2, n.º 88/89, 9 nov. 1850, p. 8.

“Quem quiser vender uma mulatinha recolhida de 12 a 16 anos com princípios de costura, doces e goma, dirija-se a esta tipografia, que se dirá com quem se deve tratar”. *O Planêta*, Belém, ano 3, n.º 104, 1 fev. 1851, p. 4.

“Vende-se para fora da província, além do Maranhão, um escravo robusto, e forte como um aço para todo o serviço: a vista faz fé; a quem convier a condição fale nesta tipografia, ou a José Pereira Dias, que se lhe dirá quem o tem”. *Treze de Maio*, Belém, ano 4, n.º 299, 2 mar. 1854, p. 4.

“Vende-se um escravo carpinteiro, prêto, de 30 anos de idade; o único vício que tem é beber uma vez por outra, mas não perde o juízo, nem deixa de fazer o seu serviço; é sadio, e bom oficial do seu ofício” (*Treze de Maio*, Belém, n.º 294, 18 jan. 1854, 1. cad., p. 4).



## 2. Uma Escrava Original

Carlos Pontes

“O princípio já firmado pelos romanos de que era inalienável a liberdade, não se conhecia no Estado do Grão-Pará, na época do Governador e Capitão-general José de Nápoles Telo de Menezes e do Ouvidor-geral João Francisco Ribeiro.

O caso sendo nôvo, para a sua solução tornava-se indispensável a audiência da autoridade, a quem é dirigida a seguinte e extravagante petição: “Diz a cafuza Joana Batista, filha da índia Ana Maria já defunta, senhora de si, que ela suplicante pretende sujeitar-se ao serviço de Pedro da Costa, como sua escrava, e o suplicado comprar a pessoa da suplicante por 80\$000 em trastes, a saber: ouro e fato para vestir como tem justo; a suplicante como não tenha meios e modos para poder viver sôbre si, e nem dinheiro para passar, pediu ao suplicado assinar termo de que a comprou e a suplicante juntamente como se vendeu e servir ao suplicado enquanto fôr viva, de que a suplicante não pode fazer sem despacho de V.M.<sup>ccê</sup> e conceder-lhe licença para poder sujeitar-se ao dito serviço. Pede a V.M.<sup>ccê</sup>. Sr. Dr. Ouvidor intendente-geral seja servido assim o mandar. E receberá mercê”.

O ouvidor dá a seguir o não menos pitoresco despacho: “O caso é bastardo, eu entendo andam por aqui as Instituições de Justiniano; mas antes que me conforme com a sua vontade venha o comprador e a suplicante à minha presença. Ribeiro”.

Comparecem as partes em juízo e o magistrado solenemente sentencia: “Farão o que lhes parecer, que a sua vontade regula o contrato. Ribeiro”.

Com a palavra de tão esclarecida justiça, os contratantes vão ao cartório e passam a escritura. O documento é interessantíssimo pela exigência das minúcias mais acauteladoras e pelo rigor jurídico dos detalhes.

Nêle se sente a prudência da técnica tabelioa, na monotonia e prolixidade do estilo. Merece, a título de curiosidade, ser divulgado:

“Escritura de venda que faz a cafuza Joana Batista de si própria e de ser escrava de Pedro da Costa por preço e quantia de 80\$000, como abaixo se declara. Saibam quantos êste público instrumento de escritura de venda de hoje para sempre ou como melhor em direito dizer-se possa virem, que sendo no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1780 anos, aos 19 dias do mês de agosto do dito ano, nesta cidade do Pará em meu escritório apareceram presentes, de uma parte a cafuza Joana Batista, moradora nesta cidade, na rua que vai por detrás da Misericórdia; e de outra Pedro da Costa, de nação Catalunha, morador na Rua S. Vicente, ambas pessoas que eu tabelião reconheço pelas próprias, de que dou fé. E logo em

presença das testemunhas adiante nomeadas, escritas e assinadas, pela dita Joana Batista foi dito que ela de seu nascimento sempre foi livre e isenta de cativo; e como ao presente se achava sem pai e sem mãe que dela pudesse tratar e sustentar assim para a passagem da vida como em suas moléstias, nem tinha meios para poder viver em sua liberdade, cujos pais dela outorgante foram o prêto Ventura, que foi escravo do Padre José de Melo, já falecidos e de sua mãe a índia Ana Maria, que fôra do serviço do mesmo padre, por cujo motivo, para poder ela outorgante viver em sossêgo, empregando-se no serviço de Deus e de um senhor que tivesse dela cuidado em suas moléstias e a tratasse como por lhe ter custado o seu dinheiro, assim o fazia ela outorgante de sua livre e espontânea vontade, sem constrangimento de pessoa alguma se tinha ajustado e contratado com o dito Pedro da Costa vender-se a si mesmo por sua escrava como se tivera nascido de ventre cativo e nunca tivesse sido livre, para como tal o ser até a sua morte, com declaração de que se ela algum dia tiver filhos, êstes serão forros, livres e isentos de cativo, cuja venda fazia unicamente de si, ou da sua pessoa ao dito Pedro da Costa por preço e quantia de 80\$000; a saber: metade em dinheiro, e outra metade que são 40\$000, em fazenda e trastes de ouro e o mais que precisar para o seu ornato, de cuja quantia ela outorgante vendedora se deu por paga entregue e satisfeita da quantia de 40\$000 em dinheiro e um rosicler de ouro, grande, e um par de brincos do mesmo em 18\$000 que faz a quantia de 58\$000, de que dá plena quitação ao comprador, e o mais resto que falta para completar os 80\$000 se obriga êle comprador por si e por sua pessoa e bens móveis, submoventes e de raiz e o mais bem parado dêles a entregar à mesma sua escrava em fazenda tôdas as vêzes que lhe pedir, de que mandará passar recibo para se pôr quitação à margem desta, para o todo tempo constar, para cujo fim tinha obtido licença do Dr. Ouvidor-geral, como abaixo se declara. E desde logo disse ela outorgante desistia de todo o privilégio de liberdade ou fôro que pudesse alegar que até agora tinha, e se submetia debaixo das leis e penas de escravidão, e desde logo demitia de si para sempre tudo quanto pudesse haver em direito a seu favor, para alegar; e ir desde logo para servidão e cativo do dito Pedro da Costa, que desde já o reconhecia por seu senhor, como se com efeito nunca tivesse sido fôra e liberta e como tal queria a reconhecesse e se algum tempo êle dito seu senhor comprador, por algum motivo a maltratasse e se não se der bem no seu cativo poderá vendê-la a quem lhe parecer, como sua escrava, que por esta fica sendo, e se nesta escritura falta alguma cláusula ou cláusulas especiais em direito as hão aqui tôdas por expressadas e declaradas, como se de cada uma fizesse especial menção. E pelo dito comprador foi dito que êle aceitava esta escritura na forma declarada. Em testemunho da verdade assim outorgaram, pediram e aceitaram. E eu tabelião aceito por quem tocar ausente a favor dela, cujo instrumento lancei nesta nota por me ser distribuído do teor seguinte: A fôlha 78, a Lira, uma escritura de venda de si



própria que faz a cafuza Joana Batista por preço de 80\$000 a Pedro da Costa — Pará — 19 de agosto de 1789 — Albuquerque. Pagou 1.200 desta escritura, o que tudo ouviram ler e assinar com as testemunhas que presentes foram os soldados José Nicácio e Raimundo José Marques, moradores em a Rua de S. Vicente, e pela outorgante vendedora não saber ler nem escrever o pediu a Luiz Antônio. E eu Agostinho Antônio de Lira Barros, tabelião que escrevi, assino e rogo da outorgante. Luiz Antônio, Pedro da Costa, José Nicácio, Raimundo José Marques. Não se continha mais em dita escritura aqui conteúda e declarada, que eu sobredito tabelião aqui trasladei fielmente da própria que fica nas notas a que me reporto, com a qual conferi, consertei, escrevi e assinei. Pará a 19 de agosto de 1789. Em testemunho de verdade de Agostinho Antônio de Lira Barros”.

### 3. Referências Bibliográficas

- ABREU, J. Capistrano de. *Capítulos de história colonial (1500-1800)*. 3. ed. Rio de Janeiro, Sociedade Capistrano de Abreu, 1934.
- AGASSIZ, LOUIS & AGASSIZ, Elizabeth Cary. *Viagem ao Brasil, 1865-1866*. Trad. e notas de Edgar Sussekind de Mendonça. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1938 (Brasiliana, 95).
- ALBUQUERQUE, Luiz Rodolpho Cavalcanti de. *Comércio e navegação da Amazônia e países limitrofes*. Pará, Typ. de Francisco da Costa Junior, 1891.
- ALVARENGA, Oneyda. *Babassuê*; discos FM 39 e FM 51. São Paulo, Discoteca Pública Municipal, 1950.
- AMARAL, Angelo Thomaz do. *Discurso que proferio na Camara Temporaria na sessão de 29 de agosto de 1861, o deputado pela Provincia do Amazonas Angelo Thomaz do Amaral*. Rio de Janeiro, Typ. Imperial e Constitucional de J. Villeneuve, 1861.
- AMARAL, Antonio Caetano do. *Memorias para a historia da vida do veneravel arcebispo de Braga D. Fr. Caetano Brandão*. 2.ed., Braga [Portugal], Typ. dos Orphãos, 1867. 2 v.
- ANDRÉA, Francisco José de Souza Soares d'. *Exposição com que o presidente da Provincia do Pará Francisco José de Souza Soares d'Andréa abriu a sessão d'Assembléa Leg<sup>ta</sup> da m.<sup>ma</sup> Prov<sup>a</sup> no dia 2 de Março de 1838*. Pará, 1838 (Doc. Arquivo Nacional).
- ARAÚJO, José de Souza Azevedo Pizarro e. *Memórias históricas do Rio de Janeiro*. Pref. Rubens Borba de Moraes. Rio de Janeiro, Instituto Nacional do Livro, 1945, 11 v.
- ARNAUD, Expedito. Os índios Galibi do Rio Oiapoque; tradição e mudança. *Boletim do Museu Paraense Emilio Goeldi*. Nova Série, Antropologia, 30:1-52, jan. 1966.
- AZEVEDO, J. Eustachio de. *Literatura regional amazônica*; Francisco Gomes de Amorim. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Pará*, Belém, t. 6, p. 111-23, 1932.
- AZEVEDO, João Lúcio de. *Os jesuítas no Grão-Pará; suas missões e a colonização*. 2.ed. rev. Coimbra, Impr. da Universidade, 1930.
- . *Quadros da vida paraense no século XVI*. In: *Revista da Sociedade de Estudos Paraenses*, Belém, 2(1/2):57-68, 1895; 2(3/4):115-29, 1895.
- AZEVEDO, José Soares de. *O Pará em 1832*. Londres, S. W. Sustenance, 1832.
- BAENA, Antônio Ladislau Monteiro. *Compêndio das eras da provincia do Pará*. Belém Santos & Menor, 1838. 2.ed. [Belém] Universidade Federal do Pará, 1969.
- . *Discurso ou memoria sobre a intrusão dos francezes de Cayena nas terras do Cabo do Norte em 1836*; escripta para ser appresentada ao Instituto Historico e Geographico do Brazil. Maranhão, Typ. da Temperança, 1846.
- . *Ensayo corographico sobre a provincia do Pará*. Pará, Typ. de Santos & Menor, 1839.
- BAENA, Antônio Nicolau Monteiro. *Bosquejo cronologico da Veneravel Ordem Terceira de São Francisco da Penitencia do Gram-Pará*. Pará, Typ. Commercio do Pará, 1878.
- BAENA, Manoel Barnabé Monteiro. *Informações sobre as commarcas da provincia do Pará*; organizadas em virtude de aviso circular do Ministerio da Justiça de 20 de setembro de 1883. Pará, F. da Costa, 1885.



BARATA, Manoel de Mello Cardoso. *A antiga produção e exportação do Pará: estudo historico-economico*. Belém, Typ. da Livraria Gillet de Torres, 1915.

BARATA, Manoel de Mello Cardoso. Apontamentos para as ephemerides paraenses. Dep. Impr. Nacional, Rio de Janeiro, 1924. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, 1 pt. 77:115-34, 1914.

BARROS, Francisco Borges de. *Bandeirantes e sertanistas bahianos*. Bahia, Imprensa Official do Estado, 1919.

BASTO, Manoel José d'Oliveira. Roteiro do Pará; escripto em 1819. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, v. 8.

BASTOS, Aureliano Cândido Tavares. *Cartas do solitário*. 3.ed. São Paulo, Companhia Editôra Nacional, 1938. (Brasiliana, 115.)

———. *O valle do Amazonas...* 2.ed. São Paulo, Companhia Editôra Nacional, 1937. (Brasiliana, 106.)

BATES, Henry Walter. *O naturalista no Rio Amazonas*. Trad. pref. e notas do prof. Cândido de Mello Leitão. São Paulo, Companhia Editôra Nacional, 1944. 2 v. (Brasiliana, 237 e 237A.)

BENEDICT, Ruth & WELTFISH, Gene. *As raças da humanidade*. Trad. de Edison Carneiro. Pref. de Arthur Ramos. Rio de Janeiro, Edições Horizonte, 1945.

BERREDO, Annaes historicos do estado do Maranhão. 3.ed., com um estudo sobre a vida, a época e os escriptos do autor. Florença, Typographia Barbèra, 1905.

BETENDORF, João Felipe. Chronica da missão dos padres da Companhia de Jesus no estado do Maranhão. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, 2 pt. 72:I-LV, 1-697, 1910.

BIARD, François Auguste. *Deux années au Brésil*. Paris, L. Hachette, 1862.

BOXER, C. R. *Relações raciais no império colonial português, 1415-1825*. Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1967.

BRAGA, Theodoro. *História do Pará*; resumo didático. São Paulo, Edições Melhoramentos [1931].

CARNEIRO, Edison. *Antologia do negro brasileiro*. Pôrto Alegre, Editôra Globo, 1950.

———. *A conquista da Amazônia*. [Rio de Janeiro] Ministério da Viação e Obras Públicas, 1956.

———. *Ladinos e crioulos* (estudos sôbre o negro no Brasil). Rio de Janeiro, Editôra Civilização Brasileira, 1964.

CASCUDO, Luís da Câmara. *Geografia dos mitos brasileiros*. Rio de Janeiro, José Olympio Editôra, 1947.

CONDAMINE, Charles Marie de la. *Viagem na América Meridional*. Rio de Janeiro, Ed. Pan-Americana, 1944.

CRULS, Gastão. *A Amazônia que eu vi; Óbidos-Tumucumaque*. Pref. Roquette-Pinto. 4.ed. São Paulo, Companhia Editôra Nacional [1954]. (Brasiliana, 113.)

CRUZ, Ernesto. *Cametá: aspectos de sua formação*. In: *Anais do X Congresso Brasileiro de Geografia*. Rio de Janeiro, IBGE, v. 3, p. 535-83, 1952.

———. *Colonização do Pará*. Belém, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, 1958.

———. *História do Pará*. Belém, Universidade Federal do Pará, 1967, 2. v.

———. *Igrejas de Belém*. Belém, Of. Gráf. Revista de Veterinária, 1953.

———. *Nos bastidores da Cabanagem*. Belém, Of. Gráf. Revista de Veterinária, 1942.

———. *Procissão dos séculos; vultos e episódios da história do Pará*. Belém [Imprensa Oficial] 1952.

———. *Temas da história do Pará*. Belém, SPVEA, Setor de Documentação e Divulgação, 1960.

CUNHA, Euclides da. *A margem da história*. 6.ed. Pôrto, Lello & Irmãos, 1946.

CUNHA, Raymundo Cyriaco Alves da. *Pequena chorographia da provincia do Pará*. Belém, Typ. do Diario de Belém, 1887.

DIAS, Catharina Vergolino & ALBUQUERQUE, Manuel Mauricio. *Povoamento e distribuição da população; elementos étnicos; relações entre o elemento indígena e a sociedade amazônica*. cap. 7. In: BRASIL. Conselho Nacional de Geografia-

*Geografia do Brasil; Grande Região Norte*. Rio de Janeiro, IBGE, 1959. p. 220-37.

DIÉGUES Júnior, Manuel. *Etnias e culturas do Brasil*. Rio de Janeiro, MEC/Serviço de Documentação [1952].

———. *Regiões culturais do Brasil*. Rio de Janeiro, Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais, INEP/MEC, 1960.

FERREIRA, Alexandre Rodrigues. *Diario da viagem philosophica pella capitania de São José do Rio Negro; com a informação do estado presente (1786)*. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, t. 48:1-234, 1885; t. 49:123-228, 1886; t. 50:11-141, 1887; t. 51:5-166, 1888.

FERREIRA, João de Souza. *America abreviada; suas noticias e de seus naturaes e em particular do Maranhão...* In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, t. 48, parte 1, 1894.

FIGUEIREDO, Napoleão & SILVA, Anaiza Vergolino e. *Alguns elementos novos para o estudo dos batuques de Belém*. Atas do Simpósio sôbre a Biota Amazônica, v. 2 (Antropologia): 101-22, 1967.

FLORES, Jaques. *Panela de Barro*. Rio de Janeiro, Andersen, 1947.

FRANCO, Bernardo de Sousa. *Discurso recitado pelo Exmo. Sr. Doutor Bernardo de Sousa Franco...* Pará, Typ. de Santos & Menor, 1839.

FREYRE, Gilberto. *Casa grande & senzala; formação da família brasileira sob o regime de economia patriarcal*. 5.ed. Rio de Janeiro, José Olympio Editôra, 1946. 2 vols.

———. *O escravo nos anúncios de jornais brasileiros do séc. XIX...* Recife [Universidade do Recife] Imprensa universitária, 1963.

———. [et alii] *Novos estudos afro-brasileiros* (t. 2). Trabalhos apresentados ao 1º Congresso Afro-Brasileiro do Recife. Pref. de Arthur Ramos. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1937.

GALVÃO, Eduardo. *Santos e visagens; um estudo da vida religiosa de Itá, Amazonas*. São Paulo, Companhia Editôra Nacional, 1955. (Brasiliana, 284.)

GOULART, José Alípio. *O Regatão mascate fluvial da Amazônia*. Rio de Janeiro, Conquista, 1968.

HANDELMANN, Heinrich. *História do Brasil*. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1931 (In: *Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro*, t. 108, v. 162).

HOLANDA, Sérgio Buarque de, dir. *História geral da civilização brasileira; sob a direção de...* São Paulo, Difusão européia do livro, 1960. 2 v.

HURLEY, Henrique Jorge. *Chorographia do Pará e Maranhão*. In: *Revista do Instituto Historico e Geographico do Pará*. Belém, 7:3-44, 1932.

———. *Ilha Grande de Joanes*. In: *Anais do X Congresso Brasileiro de Geografia*. Rio de Janeiro, IBGE, v. 2:262-330, 1952.

———. *Nos sertões do Gurupy*. Belém, Instituto Lauro Sodré, 1928.

———. *Traços cabanos*. Belém, Instituto Lauro Sodré, 1936.

IANNI, Octavio. *As metamorfoses do escravo; apogeu e crise da escravatura no Brasil Meridional*. São Paulo, Difusão européia do Livro [1962].

KIDDER, Daniel Parish. *Reminiscência de viagens e permanência no Brasil* (provincias do Norte). São Paulo, Livraria Martins, 1943.

LEITE, Serafim. *Artes e officios dos jesuítas no Brasil*. Lisboa/Rio de Janeiro, Edições Broteria/Livros de Portugal, 1953.

LISBOA, João Francisco. *Obras de João Francisco Lisboa; precedidas de uma noticia biográfica pelo Dr. Antônio Henrique Leal*. São Luís do Maranhão, 1864-1865. v. 3: Apontamentos, noticias e observações para servirem à história do Maranhão.

LOPES, Antônio. *Aleântara; subsídios para a história da cidade*. Rio de Janeiro, MEC/Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 1957.

LUZ, Nícia Vilela. *A Amazônia para os negros americanos*. Rio de Janeiro, Editôra Saga, 1968.

MAGALHÃES, Basílio de. *Estudos de história do Brasil*. São Paulo, Companhia Editôra Nacional, 1940. (Brasiliana, 171.)

MELO, Alcino Teixeira de. *Nordestino na Amazônia*. Rio de Janeiro, Instituto Nacional de Imigração e Colonização, 1956.



MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *A Amazônia na era pombalina*. Rio de Janeiro, Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro [1963] 3 v.

MENDONÇA, Renato de. *A influência africana no português do Brasil*. Pref. de Rodolfo Garcia. S. Paulo, Companhia Editora Nacional, 1935.

MIRANDA NETO, Manoel José de. *A foz do rio-mar; subsídios para o desenvolvimento de Marajó*. Rio de Janeiro, Distribuidora Record, 1968.

MIRANDA, Vicente Chermont de. *Glossário paraense; ou collecção de vocábulos peculiares à Amazônia e especialmente à ilha de Marajó*. 2. ed. Pará, Livraria Maranhense, 1905. [Belém] Universidade Federal do Pará, 1968.

MORAIS, Raimundo. *Anfiteatro amazonico*. 2.ed. São Paulo, Companhia Melhoramentos, s.d.

MOURA, Ignacio Baptista de. *De Belém a S. João do Araguaia; valle do Tocantins*. Rio de Janeiro/Paris, Garnier, 1910.

MUNIZ, João Palma. *Adesão do Grão-Pará à Independência*. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Pará*, ano 6, 9 1922.

———. *Delimitação intermunicipal do Estado do Grão-Pará*. In: *Annaes da Bibliotheca e Archivo Publico do Pará*, t. 9. Pará, Typ. e Encadernação do Instituto Lauro Sodré, 1916.

NASCIMENTO, João Affonso do. *Três séculos de modas; a propósito do tricentenário da fundação da cidade de Santa Maria de Belém, capital do Estado do Gram-Pará*. Belém-Pará, Tavares Cardoso, 1923.

PATERNOSTRO, Júlio. *Viagem ao Tocantins*. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1945. (Brasiliana, 248.)

PENNA, Domingos Soares Ferreira. *A Região ocidental da provincia do Pará; resenhas estatísticas das comarcas de Óbidos e Santarém*. Belém, Typ. do Diário de Belém, 1869.

PEREGRINO, João. *Os mocambos do Trombetas*. In: *Mensário do Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 3(3):419-20, agô. 1938.

PEREIRA, Manoel Nunes. *A Introdução do negro na Amazônia*. In: "Boletim Geográfico", Rio de Janeiro, 7(77):509-15, agô. 1949.

———. *Negros escravos na Amazônia*. In: *Anais do X Congresso Brasileiro de Geografia*, Rio de Janeiro, IBGE, 3:153-185, 1952.

PINTO, Antônio Rodrigues de Almeida. *O bispado do Pará*. In: *Annaes da Bibliotheca e Archivo Publico do Pará*, Belém, 5:5-182.

PONTES, Carlos. *Uma escrava original*. In: *Novos Estudos Brasileiros* (Gilberto Freyre et alii). Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1937. p. 130-8.

PRADO JÚNIOR, Caio. *Evolução política do Brasil*. São Paulo, Graf. Revista dos Tribunais, 1933.

———. *Formação do Brasil contemporâneo*. São Paulo, Livraria Martins Editora, 1942.

———. *História econômica do Brasil*. São Paulo, Ed. Brasiliense [1961].

PRAZERES, Frei Francisco de Nossa Senhora dos Poranduba maranhense. In: *Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro*, Rio de Janeiro, t. 54.

QUEIROZ, D. Frei João de São José. *Visitas pastorais; memórias*. Pref. do Prof. Basílio de Magalhães. Notas do Prof. Basílio de Magalhães e Prof. Cândido Jucá Filho. Rio de Janeiro, Ed. Melso, 1961.

RAMOS, Arthur. *Castigos de escravos*. In: *Revista do Arquivo Municipal*, S. Paulo, 4(67):69-104, maio 1938.

———. *O espírito associativo do negro brasileiro*. In: *Revista do Arquivo Municipal*, S. Paulo, 4(69):105-26, maio 1938.

———. *Introdução à antropologia brasileira*. Rio de Janeiro, Casa do Estudante do Brasil, 1943. 2 v.

———. *As culturas negras no nôvo mundo*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1937.

———. *O negro na civilização brasileira*. Rio de Janeiro, Ed. Casa do Estudante do Brasil, 1956.

———. *O negro brasileiro*, v. 1: Ethnografia religiosa. 2.ed. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1940.

RAYOL, Domingos Antônio. *Barão de Guajará — Cathechese de indios no Pará*. In: *Annaes da Bibliotheca e Archivo Publico do Pará*, Belém, 2:117-83, 1903.

———. *Barão de Guajará — Motins políticos; ou história dos principais acontecimentos políticos da Provincia do Pará desde o anno de 1821 até 1835*. Rio de Janeiro, Typ. do Imperial Instituto Artístico [etc., etc.] 1865/1890. 5 v. [Nova Edição] Belém, Universidade Federal do Pará, 1970. 3. v.

REIS, Arthur Cezar Ferreira. *A Amazônia brasileira*. In: *Anais do X Congresso Brasileiro de Geografia*. Rio de Janeiro, IBGE, v. 1.

———. *A Amazônia e a cobiça internacional*. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1960.

———. *O ciclo pombalino na Amazônia*. In: *Revista brasileira*, Rio de Janeiro, out. 1944:47-56.

———. *A expansão portuguesa na Amazônia nos séculos XVII e XVIII*. In: *Provincia de São Pedro, Pôrto Alegre*, 12:94-103, set./dez. 1948.

———. *A formação espiritual da Amazônia*. In: *Cultura Política*, Rio de Janeiro, 1(1):97-118, set./dez. 1948.

———. *História de Óbidos*. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, 185:3-113, out./dez. 1944.

———. *A incorporação da Amazônia ao império*. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, 193:110-27, out./dez. 1946.

———. *O negro na Amazônia*. In: *Boletim Geográfico*, Rio de Janeiro, 17(149):125-6, mar./abr. 1959.

———. *O negro na empresa colonial dos portugueses na Amazônia*. Lisboa [Papellaria Fernandes] 1961.

———. *Sintese histórica do Pará*. Belém, Of. Gráf. da Revista de Veterinária, 1942. *Revista Brasileira*, Rio de Janeiro, mar. 1945:138-142.

———. *A viagem filosófica e as expedições científicas na Ibero-América no século XVIII*. In: *Cultura*, Rio de Janeiro, 5:67-85, 1953.

RICARDO, Cassiano. *O negro no bandeirismo paulista*. In: *Revista do Arquivo Municipal*, S. Paulo, 4(67):5-46, maio 1938.

ROCHA, Ricardo. *Ordens religiosas que contribuíram para a conquista e colonização do Grão-Pará*. In: *Revista do Instituto Historico e Geographico do Pará*, Belém, 2:149-55, 1918.

ROCQUE, Carlos. *Grande enciclopédia da Amazônia*. Belém, Amel. 1968/1969, 6 v.

RODRIGUES, João Barbosa. *Exploração e estudo do valle do Amazonas*. Rio de Janeiro, Typ. Nacional, 1875.

———. *Poranduba amazonense; ou Kochiyima-uára porandúb*. Rio de Janeiro, Typ. Leuzinger, 1890. *Annaes da Bibliotheca Nacional*, Rio de Janeiro, 2:1-334, 1886-1887.

RODRIGUES, José Honório. *Brasil e África: outro horizonte*. Rio de Janeiro, Editora Civilização Brasileira [1961].

SALLES, Vicente. *O boi-bumbá no ciclo junino*. In: *Brasil Açucareiro*, Rio de Janeiro, 38(6):27-33, jun. 1970.

———. *A cabanagem, os escravos, os engenhos*. In: *Brasil Açucareiro*, Rio de Janeiro 36(5):33-8, maio 1968.

———. *Carta do Pará*. In: *Cadernos Brasileiros*, Rio de Janeiro, 8/5(37):35-45, set./out. 1966.

———. *O negro na luta de classes*. In: *Leitura*, Rio de Janeiro, 25(109):36-8, dez. 1967.

———. *Presença do negro na música do Pará*. In: *Leitura*, Rio de Janeiro, 19(51):12-4, set. 1961.

———. *Um folguedo de escravos*. In: *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 27 nov. 1968, 2.cad. p. 1.

SANCHES DE FRIAS, D. C. *Uma viagem ao Amazonas*. Lisboa, Typ. de Mattos Moreira & Cardosos, 1883.

SANT'ANNA NERY, Frederico José de, Barão de. *Le pays des Amazones*. Paris, Lib. Guillaumin, 1899.

SANTA ROSA, Henrique Américo. *Conquista do Norte, o Gram-Pará*. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Pará*, Belém, 5(8):39-54, 1926.



SILVA, Ignacio Accioli de Cerqueira e. *Chorographia paraense; ou, Descrição Physica, Historica e Politica da Provincia do Gram-Pará*. Bahia, Typ. do Diario Official, 1833.

SIMONSEN, Roberto Cochrane. *História econômica do Brasil (1500/1820)*, curso professado na Escola Livre de Sociologia e Política de São Paulo. 3. ed. São Paulo, Companhia Editora Nacional [1957].

SODRÉ, Nelson Werneck. *História da burguesia brasileira*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1964.

SOUZA, Francisco Bernardino de. *Lembranças e curiosidades do valle do Amazonas*. Belém-Pará, Typ. do Futuro, 1873.

SOUZA, Nicolino José Rodrigues de. *Diário das três viagens (1877-1878-1882)*. Publicação nº 91 do Conselho Nacional de Proteção aos Índios. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1946.

SPIX, Johan Baptist von & MARTIUS, Karl Friedrich Philipp von. *Viagens pelo Brasil, 1817-1820*. 2. ed. São Paulo, Edições Melhoramentos, 1962. 3 v.

TAUNAY, Affonso de E. *Subsídios para a história do tráfico africano no Brasil colonial*. Rio de Janeiro, Imp. Nacional, 1941 (Sep. dos Anais do 3º Congresso de História Nacional, v. 3).

TAVARES, Luís Demétrio Juvenal. *Serões da mãe preta; leitura para as crianças*. Pará, Typ. de Alfredo Silva, 1897.

TOCANTINS, Leandro. *Amazônia, natureza, homem e tempo*. (Rio de Janeiro [Conquista] 1960) (Col. Temas brasileiros, 2).

VERÍSSIMO, José. *A Amazônia; (aspectos econômicos)*. Rio de Janeiro, Typ. do Jornal do Brasil, 1892.

———. *Estudos brasileiros (1ª série)*. Pará, 1889.

———. *Estudos brasileiros; segunda série (1889-1893)*. Rio de Janeiro, Laemmert & C., Editôres, 1894.

———. *As populações indígenas e mestiças da Amazonia; sua linguagem, suas crenças e seus costumes*. In: *Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro*, Rio de Janeiro, 1 pt. t. 50:295-390, 1887.

VIANNA, Arthur Octavio Nobre. *Catalogo nominal dos posseiros de sesmarias*. In: *Annaes da Bibliotheca e Archivo Publico do Pará*, Belém, 3:55-159, 1904.

———. *Festas populares do Pará*. In: *Annaes da Bibliotheca e Archivo Publico do Pará*, Belém, 3:224-61, 1904.

VIANNA, Arthur Octavio Nobre. *Pontos de história do Pará...* Belém, Imp. Official, 1905.

———. *A Santa Casa de Misericórdia paraense; notícia histórica, 1650-1902*. Belém, Silva, 1902.

VIANNA FILHO, Luís. *O negro na Bahia*. Pref. de Gilberto Freyre. Rio de Janeiro, Livr. José Olympio Editora, 1946.

WAGLEY, Charles. *Uma comunidade amazônica; estudo do homem nos trópicos*. Trad. de Clotilde da Silva Costa. São Paulo, companhia Editora Nacional [1957]. (Brasiliana, 290).

WALLACE, Alfred Russel. *Viagens pelo Amazonas e rio Negro*. Trad. de Orlando Tôrres. S. Paulo, Companhia Editora Nacional, 1939. (Brasiliana, 156).

#### 4. Hemeroteca (Instituições pesquisadas)

Arquivos e hemerotecas pesquisadas

Arquivo Nacional — Rio de Janeiro

Biblioteca e Arquivo Público do Pará — Belém

Biblioteca Nacional — Rio de Janeiro

Biblioteca do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — Rio de Janeiro

Campanha de Defesa do Folclore Brasileiro — Rio de Janeiro

Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro — Rio de Janeiro

Instituto Histórico e Geográfico do Pará — Belém.

Os elementos capazes de apontar esses caminhos encontram-se na Universidade Brasileira. A partir dessa verificação elementar, a Editora da Fundação Getúlio Vargas estabeleceu convênios editoriais com diversas universidades brasileiras. Estas contribuiriam com textos de seu corpo docente e a nossa Editora com assessoramento técnico-editorial, entendendo-se por esse todo o processo que engloba preparação de originais, diagramação, composição, impressão, acabamento e distribuição.

Os livros editados por essa forma destinam-se a um público nacional, através de um esquema de distribuição que procura evitar a concentração de edições nos estados de origem. As grandes tiragens reduzem os custos e, conseqüentemente, os preços. A obra poderá ser adquirida por um maior número de leitores. Por outro lado, essa distribuição nacional permitirá a difusão do pensamento regional que perderá, a longo prazo, o cunho fechado e exótico, na medida que participe, em uma perspectiva integrada da cultura brasileira, do intercâmbio de idéias e informações em nível nacional. Esse intercâmbio é o equivalente, em termos de nação, à troca de idéias entre especialistas e também à difusão, sem a qual morre de asfixia toda cultura.

O *Negro do Pará* de Vicente Salles, que ora apresentamos ao leitor, primeiro passo nesse caminho que esperamos longo e frutífero, resulta de convênio de coedição entre a Universidade Federal do Pará e a Fundação Getúlio Vargas.



## O NEGRO NO PARÁ

Presença, ação e interação do negro no Pará, vistos por quem conhece de perto os remanescentes dos antigos escravos, graças a constantes visitas feitas a municípios paraenses com grande presença de população negra.

O livro resulta, pois, de antiga vivência e antigo interêsse pela cultura popular. Mas, alimentou-se de extensa pesquisa que reuniu a documentação dispersa sôbre a história da escravidão do negro no extremo Norte do país.

Livro de interpretação, *O Negro no Pará*, de Vicente Salles, analisa a presença do negro como fôrça de trabalho, como fator étnico e como elemento plasmador da cultura amazônica; o negro, enfim, agindo e interagindo nesse contexto, suas lutas e vicissitudes.

Se é lícito ressaltar uma virtude apenas de um livro tão pródigo delas, pedimos atenção para o fato de que, o estudo e pesquisa fazendo da obra trabalho de erudição, a vivência e o interêsse pessoal do autor, já mencionados, transformam-na em verdadeira *matéria viva*, cuja leitura não é possível sustar senão volvida a última página.